SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 10 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1774

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 044.2019

Súmula: Aposenta o servidor *Antonio Manoel da Silva* e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40 §1° III "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da RG 1.945.317-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 332.933.179-87, com o cargo de Pedreiro.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40 §1° III "b" da CF/88.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será no total de R$ 900,61 (novecentos reais e sessenta e um centavo), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal de R$ 1.034,00 (mil e trinta e quatro reais), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 07 de Junho de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:DE52D27E

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2485/2019

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Direito Real de Uso de imóvel pertencente a municipalidade, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovoue eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sancionoa seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, dispensada a concorrência pública, Direito Real de Uso do imóvel constituído pelo lote 300/1-A (trezentos barra um-A), com área de 750,00 m2., (setecentos e cinquenta metros quadrados), situado na Gleba Patrimônio Sarandi, neste município, à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV, CNPJ nº 73.310.153/0001-09, com sede na Avenida Londrina, 113 - centro, neste Município de Sarandi-Pr.
Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-sea Edificação da Sede própria do PRESERV.

Art. 2º - As obras deverão ter início no prazo de 01(um) anoe sua conclusão dentro de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 3º - A concessão de direito real de uso prevista nesta lei é intransferível e terá duração de 20 (vinte) anos, podendo ser renovada por acordo entre as partes.
Art. 4º - Constará, obrigatoriamente, da escritura publica de concessão, cláusula de reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, com as acessões e benfeitorias, se a concessionária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente as de desvio de finalidade ou paralisação das atividades legais por um período igual ou superior a 02 (dois) anos e a inobservância dos prazos constantes do artigo 2º desta Lei.

Art. 5º - Findo o prazo de concessão, o imóvel reverterá, com todas as benfeitorias, ao patrimônio público municipal, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus para o Município, salvo se esta for renovada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07de junhode 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:D9FC93A8

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2486/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Rua Projetada 02, situada no Jardim Monte Carmelo e Rua Projetada 01, situada no Jardim Campo Belo, na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Gilberto Messias de Pinas.

Art. 1º-Fica por força desta Lei, denominadas de "José Custodio dos Santos", a atual Rua Projetada 02, situada no Jardim Monte Carmelo e Rua Projetada 01, situada no Jardim Campo Belo em toda sua extensão da Planta desta cidade.

Art. 2º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:293112D8

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2487/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Avenida Projetada 1000, situada no Jardim Leblon,na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Carlos Roberto Falaschi "Leão".

Art. 1º-Fica por força desta Lei, denominada de "**Ismael Ferlini",**a atual Avenida "Projetada 1000" em toda sua extensão, no Jardim Leblon da Planta desta cidade.

Art. 2º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:6018C23B

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2488/2019

SÚMULA:-Dá denominação a Rua Projetada H, situada nos Jardins Montreal, Canadá e São Paulo 2, na forma que especifica.

ACâmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Dionizio Aparecido Viaro "Diocar".

Art. 1º-Fica por força desta Lei, denominada de **"Aparecida Domingues Carvalho"** a atual Rua Projetada H em toda sua extensão, nos Jardins Montreal, Canadá e São Paulo 2,da Planta desta cidade.

Art. 2º-EstaLei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2019

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson José dos Santos
Código Identificador:2EF6D732

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1807/2019

SÚMULA: Retifica a Portaria nº 1805/2019.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 1805/2019, publicada no órgão oficial do Município em 07 de junho de 2019.
Onde se lê: Sarandi, 05 de maio de 2019.
Leia- se: Sarandi, 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:7BB396FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1808/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede a Servidora Municipal **ROSANGELA MOREIRA DA SILVA**, matrícula 6341, portadora do CPF 036.507.009-21, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 24/06/2019 a 23/07/2019, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 24/06/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D4D0A8B9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1809/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1528/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria Municipal sob n° 1528/2019, de 31 de Janeiro de 2019, que designa a Servidora **GISELE SILVA DOS SANTOS SIMOES,** Portadora do CPF nº. 043.733.189-05, para além das atribuições de seu cargo, a atuar como Secretária Escolar no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Livânia Márcia Lerin Kiste da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de Junho de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:24407107

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1060/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 61.376,24 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.5.001.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1243 - 4.4.90.52.00.00	33887	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
08.002.08.243.0012.6.014.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	
1245 - 3.3.90.30.00.00	33887	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
1244 - 3.3.90.39.00.00	33887	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	376,24
Total Suplementação:			**61.376,24**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 61.376,24 (sessenta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2018, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	33887	BB - PMS FIA Crescer - C/C - 68.957-2	61.376,24
TOTAL			**61.376,24**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:F3B898F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1061/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTERVOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.224.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
454 - 3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00
Total Suplementação:			**14.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
410 - 3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	14.000,00
Total Redução:			**14.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A6E2884C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL N° 2415/2018
conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 013, de 06 de Junho de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõem sobre Apresentação SISPACTO – Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores - 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por "ad referendum", no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018.
Considerando que a SISPACTO foi elaborado em plena discussão no ano de 2019;
Considerando que as alterações foram elaboradas com os Técnicos da Secretaria Municipal de saúde;
Considerando que as alterações não ferem o atendimento a população que dela necessita.
Resolve:

Art. 1º. Aprovar o SISPACTO – Diretrizes, objetivos, metas e indicadores da Saúde de Sarandi - 2019,

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA DE SOUZA BACCAN
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 013/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

ANTÔNIO CARLOS BASTIANI DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Oliveia dos Anjos
Código Identificador:DB3BF47E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: ORIVALDO JOSÉ JOFRE – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS NO SISTEMA DE FOSSA, REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO
VALOR: R$ 1.534,00 (MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)
VIGÊNCIA: 07/06/2019 à 07/06/2020

Abatiá, PR - 07 de junho de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:34FDCCDD

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: FLÁVIO L.M. MIYASHIRO & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO DE LEITURA BIOMÉTRICA E DE APARELHOS DE INFORMÁTICA
VALOR: R$ 7.537,00 (SETE MIL QUINHENTOSE TRINTA E SETE REAIS)
VIGÊNCIA: 07/06/2019 à 07/06/2020

Abatiá, PR - 06 de junho de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:3991290B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito do Município de Abatiá PR e a Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes em geral para participarem da apresentação da '**Audiência Pública**' do Plano Municipal de Saúde do **'segundo e terceiro quadrimestre de 2018 e primeiro quadrimestre de 2019'**, da gestão 2017/2020, a ser realizada no dia **14.06.2019**, às **15h:30m**, na **Câmara de Vereadores de Abatiá**, situada na **Av. João Carvalho de Mello, nº 342** .

Abatiá PR, 06 de junho de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARA CRISTINA CARVALHO
Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:7A9C5D7F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2019

Favorecido: ELETROBARROS MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ: 82.462.250/0001-08.
Objeto: Aquisição de botinas de couro sintético com elástico.
Valor Total: R$ 264,37 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.28.00.
Data: 07 de junho de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:6B773FC1

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2019

Favorecido: ANSELMO GIL SELINGARDI.
CNPJ: 05.764.763/0001-22.
Objeto: Aquisição de uniformes para servidores.
Valor Total: R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.23.00.
Data: 07 de junho de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:254EE783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 01 - COMSEA - MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO COMSEA Nº 01/2019 de 07 de junho de 2019.

Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Agudos do Sul - Paraná.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 938, de 28/05/2019, pelo Decreto Municipal nº 078/2019, de 05 de Junho de 2019, e nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária do COMSEA de 07 de junho de 2019, resolveu:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Agudos do Sul/Pr, os seguintes conselheiros:

Presidente: Mery Terezinha Halabura Woiciekovski
Vice-Presidente: Fernanda de Lima Guerreiro
1ª Secretária: Lorena Emanuelli Teixeira da Luz
2ª Secretária: Rosilda Zolner Camargo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 07 de junho de 2019.

MERY TEREZINHA HALABURA WOICIEKOVSKI
Presidente do COMSEA

Publicado por:
Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Código Identificador:A2DE5D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

DETENTOR DA ATA: **MICHELI MILCHESKI EIRELI**
CNPJ: **22.073.846/0001-94**
TELEFONE: **41-3624-1592**
E-MAIL: **farmaciadescontofacil_milcheski@outlook.com**
DATA DE ASSINATURA: **06/06/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 05/06/2020**

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR	PERCENTUAL DE DESCONTO
01	De Referência (éticos)	R$ 50.000,00	5%
02	Genérico	R$ 30.000,00	8%
03	Similar	R$ 30.000,00	10%

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:1DC7440E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

DETENTOR DA ATA: **AMABILI RAMPA BATISTA**
CNPJ: **22.058.005/0001-08**
TELEFONE: **41-98890-6912**
E-MAIL: **bilicaripilica@yahoo.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **06/06/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 05/06/2020**

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
1	HORA	5500	Mão de obra de pedreiro	R$ 15,99

DETENTOR DA ATA: **VIA NOVA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: **07.473.724/0001-00**
TELEFONE: **41-99602-9680 / 98877-4237**
E-MAIL: **vianovaadmservicos@gmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **06/06/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 05/06/2020**

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
2	M²	2000	Mão de obra de pintor para qualquer tipo de pintura (acrílica, látex, óleo, esmalte, etc.), incluindo limpeza, lixamento preliminar, reparo de superfície com defeitos, e até 02 (duas) demãos de tinta de acabamento	R$ 6,00

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:3B054248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2019.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA.**
Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E FUNERÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE, ODONTOLÓGICAS E CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: **O prazo de execução e vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 09 de junho de 2019.**
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ **179.694,00 (cento e setenta e nove mil seiscentos e noventa e quatro reais).**
Data de Assinatura: 29.05.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
15.452.0026.2.058	**Serviços de Cemitérios e Funerárias**
3.3.90.39.00 - 1511	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 103**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	**Serviços de Saúde Pública**
3.3.90.39.00 - 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 281**
3.3.90.39.00 - 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 282
10.304.0016.2.041	Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 - 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 348

Almirante Tamandaré, 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:D68CCB56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2019.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 147/2019.
Partes:**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LEONICE A ANCELMO DE OLIVEIRA CORNELIO PROCOPIO**
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM MÁQUINAS DE COSTURA

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de execução (manutenção preventiva) será realizado 01 (uma) visita mensal e deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do empenho, sendo o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ **29.000,00 (vinte e nove mil reais)**

Data de Assinatura: 29.05.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo **424**
3.3.90.30.00 - 3934	Material de Consumo **881**
3.3.90.39.00 – 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **428 386** 3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **379**
3.3.90.39.00 – 3934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **874 933** 3.3.90.30.00 – 1934 – Material de Consumo **379**

Almirante Tamandaré, 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:01048B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PPS EDITAL Nº. 001/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereador Jose Etevaldo de Oliveira**,** por meio de suas atribuições legais, e neste ato especialmente o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal; e a Lei Municipal nº. 504/ 2014;

Considerando a inviabilidade de abertura de concurso público efetivo a fim de suprir as demandas, em razão de a necessidade perdurar-se somente o período de licença maternidade de servidor efetivo do cargo de contador; justificando-se, portanto o processo seletivo simplificado em razão de caráter excepcional temporário.

Considerando que a contabilidade é de excepcional interesse público, serviços indispensáveis, e serviço essencial, para a Câmara Municipal, não podendo a falta por licença maternidade do contabilista do quadro dos cargos de investidura efetivo, do quadro da Câmara Municipal prejudicar a execução de serviços indispensáveis, em caráter de urgência;

Considerando o art. 84 da Lei Municipal Nº. 130/2005 que dispõe sobre concessão de licença maternidade por 180 (Cento e oitenta) dias, com percepção do vencimento ou remuneração com todas as vantagens legais.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e pela Lei Municipal nº. 504/ 2014;

TORNA PÚBLICO a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO para contratação temporária de contador visando a execução das atribuições e tarefas correlatas ao cargo de contador. Data provável de admissão a partir a primeira semana do mês de julho de 2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital; tudo em conformidade com os dispositivos legais e constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, positivada pela Portaria nº. 031/2019.

Os trabalhos serão executados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

– DO CARGO, VENCIMENTO, NÚMERO DE VAGA, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento do cargo abaixo relacionado:

CARGO	Nº. VAGAS	Reserva PNE	C.H SEMANAL	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE
Contador	01	00	20h	R$ 2.795,42	Curso de nível Superior em Contabilidade, com registro no respectivo órgão de classe (CRC).

– Maiores informações acerca do presente processo seletivo podem ser obtidas na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Rua Cantu, Nº. 180, ou no endereço eletrônico www.camaraaltamira.pr.gov.br.

- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissional apto a ser convocado para atuar na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo a vaga existente no Poder Legislativo, conforme da Lei Municipal nº. 504/2014, enquanto durar a licença maternidade de servidor efetivo do cargo de contador.

- As contratações previstas neste edital referem-se a serviço temporário de caráter excepcional e não se confundem com cargo, emprego ou função pública.

- Os serviços contábeis serão disponibilizados para contratação nos termos deste Edital.

2. 3 - Do Regime Jurídico

- A contratação do candidato aprovado neste Processo Seletivo ocorre em Regime de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº. 504/ 2014.

- O Contrato tem prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Art. 2º, Inciso III, da Lei Municipal nº. 504/ 2014.

- A remuneração obedece às disposições contidas no Anexo III – Tabelas de Salários – Quadro Operacional Profissional, da Lei Municipal Nº. 440, de 18/04/2013 e alterações posteriores. O salário é equivalente ao valor inicial do profissional em questão referente à Grade de Vencimentos do Quadro dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal.

- DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão realizadas na Secretaria da Câmara Municipal e no sitio da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, com endereço eletrônico: www.camaraaltamira.pr.gov.br, no período das 8h00min do dia 12/06/2019 até às 17h00min do dia 22/06/2019.

– A inscrição deverá ser efetivada mediante o preenchimento no endereço do item 3.1.

– Não serão aceitas inscrições com dados incompletos.

- Os dados serão salvos e a inscrição será efetivada desde que não ocorra qualquer interrupção antes da finalização do procedimento.

- A impressão do Comprovante de protocolo de Inscrição, que deverá ser apresentado no momento da Comprovação de Títulos, estará disponível a partir da finalização da inscrição. Qualquer impressão de comprovante anterior a essa data não terá validade. Caso o candidato não consiga seu comprovante de protocolo de inscrição, deverá entrar em contato a Comissão Organizadora do PSS através do correio eletrônico: camaraaltamira@camaraaltamira.pr.gov.br ou pelo Fone: 44-37551052.

- O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro/inscrição, podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

– O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição e **observar** sua disponibilidade de prestar o presente teste seletivo e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para a contratação, pois, sob nenhuma hipótese, serão feitas contratações fora dos termos estabelecidos neste edital.

– A efetivação da inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

– A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, no endereço eletrônico: www.camaraaltamira.pr.gov.br, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp, nos dias: 25/06/2019.

– Se o candidato não encontrar o seu nome no Edital das inscrições homologadas ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá, nos dias 25 e 26/06/2019, apresentar recurso junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições.

– Superado o prazo estabelecido no item 3.10, sem que o candidato apresente recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o mesmo ficará impedido de participar no PSS.

– NÃO será cobrada taxa de inscrição para realização do presente processo seletivo.

– O resultado final será publicado em forma de EDITAL, com a pontuação de todos os candidatos.

- O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital em razão do número de vaga (art. 37 do Decreto nº. 3.298/1999).

- O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto no art. 2.º da Lei n.º 14.274/03.

- Critérios de Classificação

Parágrafo Único: Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, mediante Prova de títulos e documentos, de serviço/aperfeiçoamento profissional. A pontuação atribuída consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos do Anexo III.

- Escolaridade

- Nível superior completo:
a) Diploma de Curso Superior em Contabilidade (Ciências Contábeis) ou Certidão de Conclusão de Curso e registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Tempo de Serviço

- Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 05 (cinco) anos, dentro do período de **01/01/2014 a 30/06/2019**, na função de serviços contábeis na área pública, **até o limite de 10 (dez) pontos,** sendo 2 (dois) ponto para cada ano trabalhado, com base nos seguintes critérios:

a) o tempo de serviço prestado poderá ser: Efetivo, comissionado ou contratado em órgãos públicos, em que atuou exclusivamente na contabilidade:

I - o candidato deverá de apresentar documentos comprobatórios conforme letra "a" do item 5.2.1.

- A comprovação do tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) tempo de serviço prestado no setor público, seja: Estadual, Municipal, Federal e de outros Estados, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de declaração, certidão, portaria,

contrato ou outro documento que comprove o tempo de serviço. (Ficando facultada a Câmara Municipal à investigação dos documentos apresentados.

- Caso conste, no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas, e se realmente o candidato desenvolveu a função de contador, o próprio candidato deverá providenciar junto ao contratante uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, ou gestor do setor ou ente público na qual fique comprovada a função de contador.

- O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

- A fração igual ou superior a 5,5 (cinco vírgula cinco) meses será convertida em ano completo, abaixo não será permitida.

- O tempo de serviço em estágios de aprendizagem não será aceito e não poderá ser informado.

- O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 5 (cinco) anos.

- Aperfeiçoamento Profissional

- Serão pontuados com 05 (cinco) pontos para cada aperfeiçoamento abaixo relacionado:

Pós-graduação:

- Certificado ou Certidão de Conclusão de curso de Pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, acompanhada de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso e que atendam ao disposto na Resolução CNE/CES n.º 1, de 08/06/2007;

- Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de Pós- graduação *stricto sensu,* em nível de mestrado - título de Mestre, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

- Diploma ou Ata de Defesa de Tese, devidamente homologada, de curso de Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de doutorado – título de Doutor, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

Outro curso superior completo:

I - Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada, que não seja aquele apresentado no requisito de Escolaridade;

- A pontuação atribuída ao aperfeiçoamento profissional consta na tabela de Avaliação de Títulos das etapas do Anexo III.

- Graduação/Bacharelado, que viabilizaram a obtenção da habilitação informada na letra "a" do item 5.1, referente à escolaridade, devem acompanhar a habilitação e não poderão ser informados como outro curso superior.

- Todos os títulos a serem apresentados no momento da classificação deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na data da Comprovação de Títulos.

– DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

– **Primeira etapa** – Apresentação de Títulos e documentos, todos os candidatos o deverão, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

– **Segunda etapa** – realização de exame médico pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo, no ato da convocação para admissão**.**

– DA PRIMEIRA ETAPA – CLASSIFICATÓRIA

– Da apresentação de documentos.

– A apresentação de documentos deverá obedecer a disposto no item 5.1 e Item 5.3.1 que se refere ao aperfeiçoamento profissional conforme as letras "a", "b" e "c" e seus respectivos incisos.

– DA SEGUNDA ETAPA

O candidato convocado para contratação, está sujeito à aprovação em exame pré- admissional. (exame médico).

O(s) exame(s) serão realizados por médico profissional do Município de Altamira do Paraná e deverá atestar se o candidato está apto a exercer as funções para o qual está sendo contratado.

– DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

– Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

O candidato que for mais idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
Que apresentar certificado de conclusão de curso de pós-graduação, mestrado ou doutorado na área em que irá atuar no Município;
Persistindo, ainda, o empate será realizado sorteio.

– DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- Serão aceitos recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

o questionamento deverá estar fundamentado no conteúdo deste Edital e apresentado no formulário anexo ao Edital de Classificação Provisória;
o candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado;
o recurso deverá ser entregue pelo candidato junto a Comissão do presente concurso na Secretaria da Câmara Municipal, no dia 03/07/2019, das 08h00min às 17h00min.
Os recursos apresentados e que sejam relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição, não serão conhecidos pela Comissão do PSS;
Os recursos serão analisados por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Câmara Municipal, que emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no endereço eletrônico www.camaraaltamira.pr.gov.br.

10.2 – Serão preliminarmente indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, bem como os enviados via postal e via fax.

– DO RESULTADO FINAL

– Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

- Classificação Final

12.1.1 - Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada no endereço eletrônico www.camaraaltamira.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município de Altamira do Paraná, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

– DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:
- Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado.
- Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na inscrição.
- Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Ter idade mínima de dezoito (18) anos na data da convocação;
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná ou das demais unidades federativas da Republica Federativa do Brasil;
Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
comprovante de endereço atual;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico prestador de serviços ao Município de Altamira do Paraná;
Declaração de não Acúmulo de Cargo;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (Anexo IV);
não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por atestado, certidão ou declaração expedida pelo Distribuidor do Fórum da Comarca da residência;
não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e
§ 10 da Constituição Federal. (Anexo VI);
- Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado.
- Apresentar demais documentos solicitados no Edital de Convocação para contratação.
O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua contratação.

– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp e endereço eletrônico da Câmara Municipal www.camaraaltamira.pr.gov.br os quais dispõem de prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

– Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Processo Seletivo.

– No processo de contratação, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame pré-admissional. (Exame médico).

– O candidato aprovado e convocado prestará serviços na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, com carga horária de 20 horas semanais.

– A convocação para contratação dar-se-á por Edital, no sitio www.camaraaltamira.pr.gov.br e Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do sitio: http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

– O aprovado será chamado exclusivamente para preenchimento temporário de vaga existente, de acordo com a necessidade do serviço público da Câmara Municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

– Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, ficando tal ato sob sua responsabilidade, eximindo o Poder Legislativo Municipal de Altamira do Paraná de qualquer eventual prejuízo que venha a sofrer em razão de erro, omissão ou inexatidão de seus dados cadastrais.

– O candidato classificado que, quando convocado, não aceitar a convocação ou não comparecer para sua nomeação dentro do prazo estabelecido pelo Poder Legislativo Municipal, será considerado desistente e automaticamente eliminado da ordem de classificação do Processo Seletivo.

– O candidato classificado será contratado pelo tempo determinado neste edital, obedecendo ao que dispõe o regime geral de previdência social e não havendo qualquer possibilidade de efetivação no cargo.

– DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

– O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, nos termos do Art. 2º, Inciso III, da Lei Municipal nº 504/ 2014.

Conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei Municipal nº. 504/2014, havendo necessidade da forma que gerou a contratação, poderá ser formalizadas prorrogações em termo aditivo ao contrato inicial.

– A aprovação no Processo Seletivo não garante a contratação imediata, assegurando apenas, a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

- Comprovação de Títulos e Documentos

- Os candidatos serão convocados para a comprovação dos títulos, a qual ocorrerá impreterivelmente no dia 01/07/2019, às 10h00min no Plenário da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, situado à Rua Cantu, 180, centro – Altamira do Paraná.

- Na apresentação de Títulos e documentos, o candidato deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando:
Protocolo comprovante de Inscrição original;
Carteira de Identidade (RG) e CPF;
Originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, descritos nos itens: 5.1, 5.2 e 5.3;

- Exclusão

- Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
apresentar documentos inidôneos;
não comprove a escolaridade mínima exigida;
tenha tido seu contrato rescindido após sindicância, conforme art. 15 da Lei Complementar nº. 108/2005, nos últimos 2 (dois) anos.

- Fim de Lista

Será remetido para o Fim de Lista de classificados, o candidato que:

Estiver em inaptidão temporária por **licença-maternidade** ou **licença-saúde** a qual será justificada através do anexo VI do presente edital.
O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, porém estará automaticamente remetido para o fim da lista de classificados, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.
Caso o candidato classificado em primeiro lugar desistir, renunciar, ou não se prontificar para assumir a vaga de direito, será automaticamente eliminado, passando para o segundo lugar e assim sucessivamente.

- Não Contratação ou Rescisão Contratual

- Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido caso contratado**,** o candidato nas seguintes situações:
com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal;
tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 anos;
demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei nº. 6174/70, nos últimos 2 (dois) anos;
rescisão contratual nos termos do art.15, da Lei Complementar n.º 108/2005, e demais situações previstas nos artigos 279 e 285, da Lei n.º 6174/70, precedido de Sindicância, nos últimos 2 (dois) anos;
não apresentação da documentação exigida neste edital.

- A rescisão ou a extinção do vínculo em Regime Especial ocorrerão conforme descrito nas cláusulas do Contrato de Trabalho, bem como na Lei Complementar n.º 108/2005.

- Disposições Finais

- A Câmara Municipal de Altamira do Paraná não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo.

- Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos do artigo 17, inciso III, da Lei Complementar nº. 108/2005, observada a ampla defesa e o contraditório. Nestes casos, a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

- As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelece o art. 66, do Decreto Estadual n.º 7116/2013.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo designada para esse fim através de Portaria vigente e com auxílio da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

– São partes integrantes deste Edital, todos os seus Anexos: Requerimento para recurso, Cronograma, Tabela de Avaliações de Títulos, Declarações e atribuições do cargo, os quais estão disponíveis no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Altamira do Paraná – PR – www.camaraaltamira.pr.gov.br e/ou fone: 44-37551052.

Altamira do Paraná, 28 de maio de 2019

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

ANEXO I DO EDITAL Nº. 001/2019 – PSS/CMAP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2019

Requerimento de recurso

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Nº. Protocolo de inscrição:	**RG:**
Cargo Pretendido: Contador	**Fone com DDD:**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:

,_de_de_..

Nome e Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura; No caso de recurso quanto à avaliação da apresentação de títulos este deverá apresentar argumentação lógica e consistente para fundamentação.

ANEXO II DO EDITAL Nº. 001/2019 – PSS/CMAP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Período de Inscrição	8h00min de 12/06/2019 até as 17h00min de 22/06/2019
Impressão do protocolo comprovante de Inscrição	No ato finalização da inscrição
Publicação da relação das inscrições homologadas.	25/06/2019
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições.	8h00min até as 17h00min de 26/06/2019
Republicação da relação das inscrições homologadas.	28/06/2019
Comprovação de títulos e documentos	01/07/2019
Publicação da Classificação dos inscritos.	02/07/2019
Recebimento de recurso contra resultado final da apresentação de títulos e documentos.	8h00min até as 17h00min de 03/07/2019
Homologação da Classificação do Resultado Final	04/07/2019
Convocação e contratação	A critério da Câmara Municipal de Altamira do Paraná. (com data prevista a partir da primeira semana do mês de julho de 2019.

ANEXO III DO EDITAL Nº. 001/2019 – PSS/CMAP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

Tabelas de Avaliação de Títulos

ETAPA 01		
ESCOLARIDADE OBRIGATORIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
a) Pós-graduação I - Certificado ou Certidão de Conclusão de curso de Pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, acompanhada de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso e que atendam ao disposto na Resolução CNE/CES n.º 1, de 08/06/2007;	**05**	
b) Mestrado II - Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada, de curso de Pós-graduação *stricto sensu,* **em nível de mestrado** - título de Mestre, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;	**05**	
c) Doutorado Diploma ou Ata de Defesa de Tese, devidamente homologada, de curso de Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de doutorado – **título de Doutor**, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;	**05**	
d) Outro curso superior completo: I - Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada, que não seja aquele apresentado no requisito de Escolaridade;	**05**	
j) Tempo de serviço na função de serviços contábeis (Ano 2014)	**02**	
k) Tempo de serviço na função de serviços contábeis (Ano 2015)	**02**	
l) Tempo de serviço na função de serviços contábeis (Ano 2016)	**02**	
m) Tempo de serviço na função de serviços contábeis (Ano 2017)	**02**	
n) Tempo de serviço na função de serviços contábeis (Ano 2018)	**02**	
o) Tempo de serviço na função de serviços contábeis (Ano 2019)	**02**	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL - TOTAL		
Diploma de formação no curso de inscrição **Nível superior completo Contabilidade (Ciências Contábeis)**	**60**	**Obrigatório**

ANEXO IV DO EDITAL N.º 001/2019 – PSS/CMAP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

DECLARAÇÃO

Eu,_, abaixo assinado(a), brasileiro(a), (estado

civil)_, portador(a) de RG n.º

SSP/

e CPF n.º

, em atendimento ao item 9.1.3 deste Edital, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Câmara Municipal de Altamira do Paraná, que não fui, nos últimos 2 (dois) anos, demitido por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.
Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.
- UF,_de de 2019. (Município)

Nome do Candidato(a)

ANEXO V DO EDITAL Nº. 001/2019 – PSS/CMAP
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2019 ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Organizar e dirigir os trabalhos inerentes a contabilidade pública; Execução dos serviços de registros contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais; controle do pagamento do pessoal, dos bens e gestão orçamentária; controle do limite para dispensa de licitação para as aquisições de móveis, materiais de consumo, equipamentos, materiais de limpeza, gêneros alimentícios, materiais de escritório, despesas com xerox, assinaturas em jornais, e impressos. Participar de comissão de licitações e Pregões; Proceder os recolhimentos do imposto de renda pessoa física retido na fonte, contribuição do regime geral de previdência social, contribuição de regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais; operar terminais de computador e equipamentos de informática; Fazer alimentação dentro dos prazos legais, no site da Câmara Municipal dos Atos de publicação obrigatória inerentes a contabilidade. Controle nos prazos legais do limite do total da despesa com a remuneração dos Vereadores e servidores, nos termos da Constituição Federal. Controle nos prazos legais do limite do total da despesa do Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal. Controle nos prazos legais do limite dos gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal, nos termos da Constituição Federal. Declaração no prazo legal, no SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, das Audiências Públicas, e Processos de Licitação. Realizar os trabalhos do Setor de Tesouraria. Realizar pagamento de fornecedores. Lançar, emitir e controlar ordens de pagamento nos sistemas de controle e documentos municipais de arrecadação. Emitir certidões, baixa eletrônica e integração contábil. Realizar avaliações. Lançar, controlar e atualizar as informações sobre as receitas do Município no sistema integrado de informações. Abrir, movimentar e controlar as contas bancárias da Câmara Municipal. . Redigir atos oficiais em geral, elaboração balancetes, demonstrativos e relatórios, aplicando as normas contábeis e de acordo com a legislação em vigor. Preparar documentos e relatórios com vistas ao controle financeiro e orçamentário. Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas da Câmara Municipal e Fundo. Demais atribuições inerentes ao cargo. Conhecer, acompanhar e instruir-se de normas técnicas e legais necessárias ao desenvolvimento de suas atribuições; Classificar e digitar toda a documentação contábil; Elaborar balancetes mensais, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das variações Ativas e passivas, comparativo da receita e despesa orçada com a realizada; Preparar os Relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária; Fazer a elaboração de prestações de contas para o Tribunal de Contas do Estado; Realizar a conciliação Bancária; Emitir extratos bancários diários para acompanhamento e conciliação bancária; Fazer programação de Contas a pagar através de controle financeiro; Fazer a conferência a partir dos balancetes para controle, acompanhamento e fechamento mensal; Alimentar os Sistemas gerenciais e de prestações de contas da Câmara Municipal e Fundos; Fazer alimentação dentro dos prazos legais, no site da Câmara Municipal, com os Atos de publicação obrigatória de matérias relativas à contabilidade. Elaborar as Propostas Orçamentárias da Câmara Municipal, em conjunto com membros da comissão da

Administração Tributária, Financeira e Orçamentária, para o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual. Apurar os custos de obras e serviços; efetuar lançamentos contábeis, patrimoniais e financeiros, assim como preencher formulários e fichas; escriturar registros fiscais, transcrever e responsabilizar-se por redação oficial das Leis, decretos e atos administrativos, dentre outros, conforme coordenação superior; preencher guias de recolhimento oriundos de obrigações patronais; organizar planos de arquivo e demais sistemas necessários ao desempenho de funções; colaborar na elaboração dos planos, programas e projetos de interesse da Câmara Municipal e de sua área de atuação; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e serviços; elaborar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; participar da elaboração do

orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis para servirem de base à montagem do mesmo; elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos; assessorar a Mesa Executiva em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres a fim de instruir e contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; assessorar a Comissão Permanente respectiva sobre matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias referentes ao Legislativo; elaborar as estimativas de impacto orçamentário referentes aos projetos de leis ou resoluções de iniciativa da Mesa Diretora em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito municipal com vistas à elaboração e acompanhamento do orçamento da Câmara Municipal; assessorar a Mesa Diretora na elaboração das propostas orçamentárias da Câmara para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA; executar as tarefas da tesouraria; operacionalizar e manter atualizado os programas de informática específicos de sua área de atuação; executara tarefas de recursos humanos, como folha de pagamentos, (sefip, gfip, emissão e controle de todos os atos pertinentes ao departamento pessoal); operacionalização dos processos e conciliação bancária; efetivação e emissão de cheques para pagamentos despesas da Câmara; licitações, processos, dispensas, ratificações, envio e recepção de dados oficiais aos órgãos públicos: Federal, Estadual e Municipal, publicações de balanços, balancetes, relatórios, decretos e etc...; envio e recepção de documentos e informações, através de correspondências correios, e correio eletrônico, sitio, mural de licitação, entidades municipais, canal de comunicação, enfim todos e quaisquer dados juntos ao Controle externo, SIM-AM; SIM-AP; SIAP – TCE/PR, e demais órgãos que sejam competentes; fechamento diário boletins de caixa, disponibilidades financeiras, operações de caixa, relatórios diários, requerimentos de diárias. Publicações de documentos no órgão oficial do Município por exigências do TCE/PR e envios de dados ao TCE/PR impreterívelmente no prazo. Executar tarefas correlatas ao cargo e função, determinadas pelo superior imediato e também por solicitação de servidor da área técnica legislativa e jurídica.

ANEXO VI DO EDITAL N.º 001/2019 – PSS/CMAP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

DECLARAÇÃO

, portador(a) da Cédula de Identidade_e do CPF nº._, nomeada pela portaria nº._, para ocupar o cargo temporário de Contador(a) por habilitação em Teste seletivo PSS da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, declara para fins de nomeação, que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37. XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou outro regime geral de Previdência Social, relativo a emprego público.

Declara também para os devidos fins de direitos cível e criminalmente não estar:

Condenada por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida;
Não ter sido demitida por justa causa do Serviço Publico Municipal, Estadual, Distrital, Federal;
Não estar em inaptidão temporária por licença maternidade ou licença saúde.

Altamira do Paraná, em de de 2019.

Nome e Assinatura

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:74E3D51A

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.811/0001-07, com sede na Rua Graciliano Ramos, 91 – Vila Industrial, cidade de Toledo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "O Legislativo Eficiente, Transparente e próximo ao cidadão" - 6º Encontro da ACAMOP e 1º Encontro Latino-Americano de Legisladores. A realizar-se nos dias 12, 13 e 14/06/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 03 (três) vereadores e 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

VALOR: R$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais)
PAGAMENTO: A vista, mediante a apresentação de Nota Fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa **IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA - ME**., pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e trata-se de **Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal**, no caso em tela de vereadores que compõem o corpo legislativo desta Casa de Leis, porquanto o caso concreto se enquadra no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos dispositivos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição, já que o treinamento, objeto desta contratação, é ofertado nestas datas apenas pela empresa CONTRATADA. Além disso, segue em anexo parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas da empresa CONTRATADA.

Altamira do Paraná, 07 de junho de 2019

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:05EE718D

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 010/2019, Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2019, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "O Legislativo Eficiente, Transparente e próximo ao cidadão" - 6º Encontro da ACAMOP e 1º Encontro Latino-Americano de Legisladores. A realizar-se nos dias 12, 13 e 14/06/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 03 (três) vereadores e 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes.

CONTRATADO: IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.811/0001-07, com sede na Rua Graciliano Ramos, 91 – Vila Industrial, cidade de Toledo/PR.

VALOR: R$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais)

Altamira do Paraná, 07 de junho de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:AC977744

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÂO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "O Legislativo Eficiente, Transparente e próximo ao cidadão" - 6º Encontro da ACAMOP e 1º Encontro Latino-Americano de Legisladores. A realizar-se nos dias 12, 13 e 14/06/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 03 (três) vereadores e 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

CONTRATADO: IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.811/0001-07, com sede na Rua Graciliano Ramos, 91 – Vila Industrial, cidade de Toledo/PR.

Com fundamento nas informações constantes, encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **CONTRATADO: IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.811/0001-07.

Para a efetivação da presente inexigibilidade se levou em conta a necessidade da realização do Treinamento e Aperfeiçoamento de pessoal, e pelas constantes alterações em nossa legislação.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 07 de junho de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E4A210F6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2019

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **Jose etevaldo de oliveira**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.811/0001-07, com sede na Rua Graciliano Ramos, 91 – Vila Industrial, cidade de Toledo/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Curso/treinamento sobre os temas: "O Legislativo Eficiente, Transparente e próximo ao cidadão" - 6º Encontro da ACAMOP e 1º Encontro Latino-Americano de Legisladores. A realizar-se nos dias 12, 13 e 14/06/2019 na cidade de Foz do Iguaçu - PR, para a participação de 03 (três) vereadores e 01 (um) servidor desta Câmara Municipal.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de junho de 2019.

VALOR: R$ 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 07 de junho de 2019.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

CONTRATADA
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:1EAF5853

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 033/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Agenor Cordeiro de Cristo, vereador desta Casa de Leis, portador do CPF/MF nº. 350.490.499-20, Matrícula nº. 5/3, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 12, 13 e

14/06/2019 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: ““O Legislativo Eficiente, Transparente e próximo ao cidadão” e 6º Encontro da ACAMOP e 1º Encontro Latino-Americano de Legisladores”, a ser ministrado pela Empresa IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.811/0001-07, referente ao Procedimento de Licitação nº. 010/2019 e Inexigibilidade nº. 006/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (07/06/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A4CD09CB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 034/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar a senhora Leila Reis Diniz, vereadora, portadora do CPF/MF nº. 277.928.248-70, Matrícula nº. 70/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 12, 13 e 14/06/2019 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: ““O Legislativo Eficiente, Transparente e próximo ao cidadão” e 6º Encontro da ACAMOP e 1º Encontro Latino-Americano de Legisladores”, a ser ministrado pela Empresa IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.811/0001-07, referente ao Procedimento de Licitação nº. 010/2019 e Inexigibilidade nº. 006/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (07/06/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:A8B7A554

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 035/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Valter Dias, servidor público/Técnico Legislativo, portador do CPF/MF nº. 624.032.739-53, Matrícula nº. 14/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 12, 13 e 14/06/2019 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: ““O Legislativo Eficiente, Transparente e próximo ao cidadão” e 6º Encontro da ACAMOP e 1º Encontro Latino-Americano de Legisladores”, a ser ministrado pela Empresa IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.811/0001-07, referente ao Procedimento de Licitação nº. 010/2019 e Inexigibilidade nº. 006/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o servidor mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (07/06/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:3819AEC4

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 036/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jose Aparecido Dombroski, vereador, portador do CPF/MF nº. 616.258.849-15, Matrícula nº. 25/3, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 12, 13 e 14/06/2019 na cidade de Foz do Iguaçu – PR, com o seguinte tema: ““O Legislativo Eficiente, Transparente e próximo ao cidadão” e 6º Encontro da ACAMOP e 1º Encontro Latino-Americano de Legisladores”, a ser ministrado pela Empresa IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.140.811/0001-07, referente ao Procedimento de Licitação nº. 010/2019 e Inexigibilidade nº. 006/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 ½ (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (07/06/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:E078C74B

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: HOSPI BIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES – CNPJ 11.192.559/000-87, representado pelo Sr. DALCEU GONSALVES FERREIRA portador do CPF: 605.003.799-04.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 07 de Junho de 2019.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ao contar da data de publicação.
VALOR TOTAL: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais) referente ao item 01.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:FC49F7D6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MADICAMENTOS LTDA – CNPJ 85.477.586/0001-32, representado pelo Sr. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI portador do CPF: 060.116.839-91.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 07 de Junho de 2019.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ao contar da data de publicação.
VALOR TOTAL: R$ 6.055,00 (seis mil e cinquenta e cinco reais) referente aos itens 02 e 03.
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E9649AEE

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI – CNPJ 30.323.61/0001-64, representado pelo Sr. PAULO CÉZAR DA COSTA portador do CPF: 570.161.609-63.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 07 de Junho de 2019.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ao contar da data de publicação.
VALOR TOTAL: R$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais) referente ao item 04.
FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:02FFE1C1

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: D. DE ALMEIDA PIRES – CNPJ 19.957.666/0001-60, representado pelo Sr. DIEGO DE ALMEIDA PIRES portador do CPF: 101.137.689-07.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 07 de Junho de 2019.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ao contar da data de publicação.
VALOR TOTAL: R$ 5.180,00 (cinco mil e cinto e oitenta reais) referente aos itens 05,06 e 08.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:62197812

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2019 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 061/2019 EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53

CONTRATADA: CIRÚRGICA PAIÇANDU COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – EIRELI – 31.531.928/0001-26, representado pelo Sr. ADELCIO APARECIDO DA SILVA portador do CPF: 079.184.188-08.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 07 de Junho de 2019.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ao contar da data de publicação.

VALOR TOTAL: R$ 7.215,00 (sete mil, duzentos e quinze reais) referente ao item 07.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4504B580

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 35/2019 DE 24/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 584/2018 de 29/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

181 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

221 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

178 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE

205 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 7.000,00

07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

223 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 5.000,00

Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná,em 24/05/2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A31E9E98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL N°. 011/2019

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR (MANDATO 2020-2024)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO os Editais nº 004/2019, nº 06/2019, nº 07/2019, nº 08/2019, nº 09/2019 e nº 10/2019, todos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Andirá/PR;

CONSIDERANDO as reuniões da Comissão Especial realizadas no dia 29 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Especial realizada em 30 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as inscrições deferidas das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar (mandato 2020-2024), conforme estabelece:

Nome do candidato	Número do RG
Ana Claudia dos Santos Rodrigues Tironi	10.135.923-9
Adnan Aparecido Stravat	10.714.819-1
Claudia Rodrigues dos Santos	5.291.510-4
Cristiano Ribeiro	7.087.043-6
Claudineia dos Santos	6.988.860-7
Cristina Aparecida da Silva Oliveira	9.972.781-0
Charleston Acuio Ramos	9.071.747-2
Eva Antonia Pinto	4.600.522-8
Everson Henrique de Souza	10.854.535-6
Jessica Chrislayne Braz	10.686.761-5
Jeferson Rodrigues Calhega	10.448.377-1
José Carlos Reynaldo	4.894.808-1
Juliana Aparecida Moretti	7.865.642-5
Jheison Batista de Oliveira Ladeia	10.081.916-3
Leandro Manzalli de Oliveira	9.252.016-1
Maria Emilia Balarim	10.488.472-5
Marili Azanha Diório	1.246.337
Pedro Augusto de Almeida Balabem	10.823.407-5
Priscila Mariano	7.509.631-3
Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi	5.936.047-7
Rosemari de Melo Silva	6.609.215-1
Robson Henrique Barbosa	14.521.331-2

Art. 2º - Não constam inscrições indeferidas.

Art. 3º - Serão consideradas vigentes as datas estabelecidas no Edital nº 09/2019- CMDCA de Andirá/PR, que altera o cronograma do Edital nº 004/2019 CMDCA.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 07 de junho de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA
Comissão Especial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:8C481926

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL N°. 012/2019

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA PROVA DO PROCESSO DE ESCOLHA (ELEIÇÕES UNIFICADAS) DO CONSELHO TUTELAR DE ANDIRÁ/PR (MANDATO 2020-2024)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO os Editais nº 004/2019, nº 06/2019, nº 07/2019, nº 08/2019, nº 09/2019, nº 10/2019 e nº 11/2019, todos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Andirá/PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o conteúdo programático referente à realização da prova do Processo de Escolha (Eleições Unificadas) do Conselho Tutelar de Andirá/PR (mandato 2020-2024), conforme segue:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto.
Concordância e regência verbal e nominal.
Elementos coesivos.
Gramática contextualizada.

CONHECIMENTOS GERAIS
História do Município de Andirá, Paraná.
Atualidades socioeconômicas e políticas veiculadas por mídia impressa e digital

INFORMÁTICA
Computador
Conceituação.
Evolução.
Tipos de Sistemas
Arquitetura do computador:
Dispositivos de entrada e saída de dados.
Memórias.
Unidades de processamento.
Unidades de armazenamento.
Interfaces com o usuário.

Redes
Conceituação.
Tipos.
Componentes.
Estrutura.
Aplicação.

Internet
Conceituação.
Estrutura.
Recursos.
Configuração.
Aplicação.

Aplicativos
Word.
Excel.
PowerPoint.

Configurações Básicas
Impressoras.
Remover Programas.
Navegadores.
Área de Trabalho.
Windows Explorer.
Teclas de Atalho.
Instalações de Periféricos.

LEGISLAÇÃO
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), com suas posteriores alterações até a data de publicação deste edital.
COMPARATIVO ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e as alterações definidas pela Lei nº 13.509/2017, de 22 de novembro de 2017 disponível em:

http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/caopca/comparativo_eca_x_lei_13509_2017_caopcae.pdf

Lei 12.318/2010 - Dispõe sobre a alienação parental

Artigos 3º, 4º, 5º, 932, 1.517 até 1.520, 1.583 até 1.638, 1.728 até 1.735, todos do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), com suas posteriores alterações até a data de publicação deste edital.
Artigos 27, 213, 217-A, 218, 218-A, 218-B, 225 até 231-A, 241 até 249, todos do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), com suas posteriores alterações até a data de publicação deste edital.

Artigos 205, 206, 208, 226 até 229, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com suas posteriores alterações até a data de publicação deste edital.

PROVA SUBJETIVA
Tema relacionado ao Estatuto da Criança e Adolescente.
O texto deverá ser escrito dentro das normas culta da língua portuguesa e de acordo com os dispositivos de proteção à criança e ao adolescente.

Não serão pontuados texto que firam os direitos humanos e expressem pensamento contrários a um agente de defesa de direitos.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 07 de junho de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA
Comissão Especial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D2FB212C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.528 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.230,00 (dez mil duzentos e trinta reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*4.830,00*
3.3.90.93.00.00.3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*2.000,00*
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*1.200,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.33.00.00.1303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	*1.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
001. GABINETE DA CULTURA E COMUNICAÇÃO	
2.098. Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação	
3.3.90.14.00.00.3000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	*200,00*
3.3.90.93.00.00.3000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	*1.000,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 9.230,00 (Nove mil duzentos e trinta reais) e cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*1.000,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor a partir desta data.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:89A4B9F3

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 110/2019
PREGÃO Nº 054/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR-1C, RM-1C E RL-1C, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS, E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESA VENCEDORA:

CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.218.782/0001-16;**

VIGÊNCIA: 07.06.2019 a 06.06.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ANTONIO CARLOS GASPAR
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7C070E3F

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/ 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18, do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
2º	FÁBIO BIANCARDI BALDINI	10.554.111-2

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 06 de junho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DA7B1575

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2017, homologado em 19 de dezembro de 2017, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 18 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – PR., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 18.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2017.

Candidato convocado:

CARGO: VETERINARIO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
3º	BIANCA GARAY MONTEIRO	6.329.876-62

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 07 de Junho de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C041A9BD

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA QUANTIDADE DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS - PORTARIA Nº. 12.713 DE 05 DE JUNHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2019, ao Servidor Público Municipal ELDER FERNANDO SALES RAGANHAN, *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,*** *lotado na Secretaria Municipal de Saúde****, referente ao período aquisitivo 12-04-2018 a 11-04-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***05 de junho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:35EB79DA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.732 DE 07 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Lotação do Servidor Público, Fernando Henrique Suzzi Zechel – Agente Administrativo

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO, *que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo****, FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO,*** *está lotado na* ***Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;***
RESOLVE:

Art. 1º Lotar o Servidor Público do quadro efetivo, FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL, *na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,* ***a partir do dia 07 de junho de 2019.***

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,* ***retroagindo seus efeitos, a partir do dia 07 de junho de 2019****.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***07 de junho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:DEC6DE4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.733 DE 07 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Lotação da Servidora Pública Deisi de Assis Duarte, Agente Administrativo.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo,* ***DEISI DE ASSIS DUARTE, AGENTE ADMINISTRATIVO,*** *está lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;*

RESOLVE:

Art. 1º. *Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo,* ***DEISI DE ASSIS DUARTE, AGENTE ADMINISTRATIVO****, na Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação,* ***a partir do dia 07 de junho de 2019****.*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 07 de junho de 2019****.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***07 de junho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:5994E496

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.735 DE 07 DE JUNHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de julho de 2019, a Servidora Pública Municipal, WEDJA DA SILVA SANTOS*, ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo: 01- 11 - 2016 a 31 - 10 - 2017.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***07 de junho de 2019, 76º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D8118674

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.734 DE 07 DE JUNHO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WILSON CAMPOS		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº:	042/2019	**Vigência:**	07.06.2019 A 06.06.2020
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	054/2019		
Contratado:	CASA DO ASFALTO DISTR IND E COM DE ASFALTO LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RR-1C, RM-1C E RL-1C, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS, E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.		
Valor:	R$ 815.700,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR, perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:26735AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONA PARA SER UTILIZADA PELA EQUIPE DE JUDÔ NO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES "JOSÉ ELIS FELICIANO", PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 11/06/2019 à 24/06/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 25/06/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (nove) horas do dia 25/06/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 07 de Maio de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:445E120F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E ITENS REMANESCENTE DE ALIMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/06/2019 à 24/06/2019.

PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 24/06/2019.

ABERTURA:14h:00m (Quatorze Horas) do dia 24/06/2019.

LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 07 de Junho de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3FDA631F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/06/2019 à 25/06/2019.

PROTOCOLO: Até as 13:50 do dia 25/06/2019.

ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 25/06/2019.

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 07 de junho de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:E5903FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 01/2019

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 01/2019

A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 01/2019**, que após transcorrido o prazo para apresentação de recurso, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, onde não houve apresentação do

mesmo, por nenhum interessado, informamos o resultado final o qual fica da seguinte forma:

EMPRESA	VALOR
CAMILA VENTURIN ZAPPELINI - ME CNPJ 18.499.902/0001-80	***R$ 125.107,27****(Cento e vinte e cinco mil, cento e sete reais e vinte e sete centavos)*

A Comissão de Licitação informa ao representante da empresa supracitada que como já transcorrido os prazos recursais, a empresa vencedora, será convocação para a assinatura do contrato.

Antonina, 07 de Junho de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Marilene de Castro Nunes
Código Identificador:0356D168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
REFIXAÇÃO DE DIÁRIAS

ATO N.º 04/2019
A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 6º da Resolução 04/2013, de 25/05/2013,
Resolve
reajustar as diárias em 7,279240% com aplicação do INPC/IBGE acumulado referente aos meses de 03/2017 à 04/2019:

	Valor	INPC/IBGE	Valor Atualizado (R$)
Art. 4º, inciso I	647,25	7,279240%	694,36
Art. 4º, inciso II	453,07	7,279240%	486,05
Art. 4º, inciso III	258,90	7,279240%	277,75
Art. 4º, inciso IV	129,45	7,279240%	138,87

Publique-se

Câmara Municipal de Astorga, 05 (cinco) de Junho de 2.019 (dois mil e dezenove).

JOSÉ CARLOS PAIXÃO
Presidente

THELMA NUNES
Primeira Secretária

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:3621E6D2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 (REGISTRO DE PREÇOS)

O prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando o parecer jurídico emitido em 07/06/2019; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, à empresa abaixo:

1) LEANDRO & LEANDRO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA, CNPJ: 24.491.601/0001-02, sagrou-se vencedora pelo valor unitário de R$ 73,00 (Setenta e três reais), totalizando o valor de R$ 43.800,00 (Quarenta e três mil e oitocentos reais).

Astorga, 07 de junho de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:A2DC9FB9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 023/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ/MF sob n. 13.081601/0001-18;
OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 10/03/2020, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Ricardo Franzin
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BF5FDD9F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 023/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **FRANZIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** CNPJ/MF sob n. 13.081601/0001-18;
OBJETO: Fica corrigido, pelo índice INPC, o valor da consulta constante na segunda cláusula do alusivo termo contratual, que doravante passa a ser de R$ 82,71 (Oitenta e dois reais e setenta e um centavos), totalizando o valor de R$ 178.653,60 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Ricardo Franzin
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:ED357BB1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 010/2016 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;

CONTRATADO: **SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ sob n. 05.643.447/0001-00;

OBJETO: Fica prorrogado, por igual período, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 04 de fevereiro de 2020, nos termos do Art. 57, V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Magda Mayumi Ito do Prado
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8878B1C6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 010/2016 – PMA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015 – PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SOLUÇÕES OTIMIZADAS EM SAÚDE LTDA**, CNPJ sob n. 05.643.447/0001-00;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no quinto termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato, o montante de R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), nos termos do Art. 57, V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitado pela Diretora do Departamento de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Magda Mayumi Ito do Prado
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:BF5E4049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 040/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 487.104,87 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL CENTO E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 487.104,87 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1460 - 4.4.90.52.00.00 03511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 334,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.1.004. OBRAS E EQUIPAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1419 - 4.4.90.52.00.00 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.036,82
1423 - 4.4.90.52.00.00 33518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 116.000,00
06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
1466 - 3.3.90.39.00.00 33320 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.479,98
06.004.28.846.0000.0.008. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SAÚDE
1461 - 3.3.20.93.00.00 03496 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 126.506,92

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.5.001. OBRAS E EQUIPAMENTOS / ECA - FMDCA
1444 - 4.4.90.52.00.00 33950 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.960,00

06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
1433 - 3.3.90.39.00.00 33947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.200,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
1380 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 1.760,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
1389 - 3.3.90.30.00.00 33942 MATERIAL DE CONSUMO 2.157,05
1428 - 3.3.90.39.00.00 33942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
1427 - 3.3.90.30.00.00 33934 MATERIAL DE CONSUMO 950,00
1388 - 3.3.90.39.00.00 33934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.500,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1451 - 3.1.90.11.00.00 33819 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.062,20
1453 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 3.185,00
1455 - 3.1.91.13.00.00 33819 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 370,88
1456 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 382,42
1392 - 3.3.90.30.00.00 33941 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1429 - 3.3.90.39.00.00 33819 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.900,00
1452 - 3.3.90.46.00.00 33819 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00
1454 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.007.08.244.0013.2.064. ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS - FMAS
1446 - 4.4.90.52.00.00 33940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500,00

06.007.08.244.0013.2.065. ATIVIDADES DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FMAS
1390 - 3.3.90.30.00.00 33940 MATERIAL DE CONSUMO 6.300,00
1458 - 3.3.90.39.00.00 33940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22.000,00

06.008 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI
06.008.08.241.0013.2.066. ATIVIDADES COM IDOSOS - FMDI
1387 - 3.3.90.39.00.00 33953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.069,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1465 - 3.3.71.70.00.00 03512 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 76.250,60

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1372 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 12.900,00

Total Suplementação: 487.104,87

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3507 COSIP-EXERC.ANTERIORES-CONTR.ILUNI.PUBLICA
33511 TAXA PREST.SERVIÇOS-EXERC.ANTERIORES-CTA-23524-5 E 53554-7
3500 CTA 26811-9/26790-2/27390-2/27391-0/27392-9/28132-8/28808-X/28771-7 UBS
33518 Caixa Federal Cta 624.029-2 - Bloco de Investimento Saúde 2018 –
33320 Saúde/Recursos do Estado CTA 20118-9 FCMR - Exercicios Anteriores
3496 Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
33950 B. BRASIL CTA 32.685-2 - FIA/PR PROGRAMA SCFV - SERVIÇO CONV. FORT. DE VÍNCULOS
33947 CTA 31797-7 BB - DELIBERAÇÃO 082/2015 FIA/CEDCA/PR - MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
33934 SUAS -CTA 26098-3 PAIF E CTA26100-9 PROJOVEM-
33942 B.BRASIL CTA 32.386-1-32.384-5 ALTA COMPL - BLOCO PSEAC/FNAS - CASA LAR/C. ACOLHIDA
33819 CTA CEF BB 32850-2 BLOCO DE FINANCTO PROT BÁSICA E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33941 B.BRASIL CTA 32.385-3 - MÉDIA COMPLEX. - BLOCO PSEMC/FNAS - APAE CREAS
33940 B.BRASIL CTA 31505-2 E 31506-0 - BLOCO GSUAS/GBF - PROG. BOLSA FAMÍLIA E GESTÃO DO SUAS/FNAS
33953 B. BRASIL CTA 32697-6 - CEDI/PR - CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO - VIABILIZAÇÃO DE PROJ, PROG E SERV.
33512 CONTRIBUIÇÃO - CIDE CTA 14363-4 B.BRASIL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5AEE6E4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2019

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE MODALIDADE NA QUANTIA DE R$ 55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 10º, da Lei n. 2.953/2018 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2019.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 55.800,00 (cinqüenta e cinco mil e oitocentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
528 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 38.000,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
765 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
886 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.800,00

Total Suplementação: 55.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
555 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.000,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
771 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
893 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.800,00

Total Redução: 55.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES MANOEL
Prefeito Municipal

JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B3D399C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, à servidora **NILSA RIBEIRO CATAI,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 1.142.216-0/SSP-PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 367.213.289-68, ocupante do cargo de Assistente Social, nível 20-D.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 1.284,16 (um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente a competência maio/2019, sendo que a forma de reajuste é sem paridade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 07 (sete) de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7F06D714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 026/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	R$ 274.557,97	04/06/2019
- FUNDEB 60%	R$ 8.376,03	04/06/2019
- FUNDEB 60%	R$ 43.061,28	05/06/2019
- Merenda Escolar	R$ 33.912,40	06/06/2019

Astorga, 07 de Junho de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AC7A7D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, VEM POR MEIO DESTE, DIVULGAR A LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS CONFORME PREVISTO NO EDITAL 01/2019 – PROCESSO SELETIVO CONSELHO TUTELAR 2019-2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, vem por meio deste, divulgar a lista dos candidatos inscritos conforme previsto no Edital 01/2019 – Processo Seletivo Conselho Tutelar 2019-2022.

Nº da Inscrição	Nome	Situação
14	Almir Francisco Moro	Deferida
04	Adriana do Rocio Bonka	Deferida
01	Débora Schuessler	Deferida
11	Débora Magatão Teixeira	Deferida
13	Juliana de Oliveira Moro	Deferida
10	Juliano Jean Silva	Deferida
06	Jucinei dos Santos	Deferida
03	Monica Aparecida Barros dos Santos	Deferida
08	Paulo Rogerio da Silva Cruz	Deferida
09	Rosa Aparecida Kava	Deferida
07	Rafaela de Paula	Deferida
12	Tania Maria Ferreira	Deferida
02	Vilmar Rodrigues	Deferida
05	Welington Nogueira Matoso	Deferida

WILLIAN CEZAR DA SILVEIRA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0C2CDB61

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1075/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1075/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **RAFAEL NOBORU TAKEUCHI**, matrícula 4331-1, arquiteto urbanista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de junho de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:70EB1632

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1076/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1076/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **CARLOS ALBERTO GROTH**, matrícula 4685-6, diretor de departamento, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de junho de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87F5705E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1078/2019

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1078/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **GABRIELA MUCKENBERGER SADDI**, matrícula 4146-1, médica veterinária, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 07 de junho de 2019.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:904919CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 46/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 07 de Junho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **46/2019** com a **A. C. DA SILVA RODRIGUES- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 31.898.797/0001-10, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 17/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA SISTEMA DE SAÚDE PUBLICA**, pelo **valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, com vigência até **07 de junho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:8FDAE62B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 47/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 07 de Junho de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **47/2019** com a **SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 09.378.748/0001-05, com sede/domicílio na(o) CURITIBA PARÁ, 139 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 22/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE**, pelo **valor total de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**, com vigência até **07 de junho de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:829A1E51

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.69/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO AMBITO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - MUNICÍPAIS DE BARBOSA FERRAZ/PR.. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSULTORIA E ADVOCACIA TRABALHISTAAPARECIDO ERRERIAS E ASSOCIADOS ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.769.283/0001-66. aditivam o contrato com término 06/06/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:28A646DC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.69/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE E APOIO ADMINISTRATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NO AMBITO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS - MUNICÍPAIS DE BARBOSA FERRAZ/PR.. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CONSULTORIA E ADVOCACIA TRABALHISTAAPARECIDO ERRERIAS E ASSOCIADOS ME inscrita no CNPJ sob nº. 02.769.283/0001-66. aditivam o contrato na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:28FA2034

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

SÚMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL

Nº 004/2018, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Público nº 004/2018 pelo presente:

CONVOCA

O candidato aprovado, em conformidade com o Edital nº 15/2018 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 05(cinco) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CLT

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES	7.616.928-4

Barbosa Ferraz, 06 de Junho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:B2AD3875

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 069/2019

PORTARIA Nº 069/2019

SÚMULA: Exonera Professor municipal da função de Diretor de Escola Municipal e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a pedido em 03 de Junho de 2019, o Professor **GILBERTO DOS SANTOS,** portador do RG. 8.377.579-3/PR.,da função de Diretor da Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Com a exoneração cancela-se a gratificação de função de Diretor que o mesmo recebia.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 05 de Junho de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:1AB1509D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 010/2019

DECRETO Nº 010/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a resolução dos casos omissos, previstos no Decreto Municipal Nº. 42/2018.

CONSIDERANDO que houve renúncia do Sr. **Gilberto Santos**, portador do RG Nº 8.377.579-3, Diretor Eleito da Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF, em 30/11/2018.

CONSIDERANDO que nem a Lei Municipal nº1.815/2010 e nem o Decreto Municipal nº42/2018, preveem sobre a vacância do Cargo de Diretor, quem ocupará a função, uma vez que não há previsão legal de Vice-Diretor;
CONSIDERANDO ainda que os Artigos 15 e 17 do Decreto Municipal Nº 42/2018, determina que os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.
RESOLVE:
ART. 1º: Fica nomeada a Servidora **Ester Pereira Peternelli**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, portadora do RG nº 4.480.310-0, para resolver sobre o preenchimento da Direção da Escola Municipal Jacira Momesso de Almeida Peternelli – EF.
ART. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 07 de Junho de 2019

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:30D85678

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONCURSO EMPREGO PÚBLICO
CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 1.315/2005 e 2.248/2017

EDITAL N.º 04/2018
EXTRATO DO C.T.T: **001/2019**.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**
CONTRATADO: **ELAINE ANGELICA MACHADO CORREA**
FUNÇÃO: **ENFERMEIRA CLT**
CARGA HORÁRIA: **40 Horas**
SALÁRIO INICIAL: **R$-2.547,22 (Dois mil, quinhentos e quarenta e sete Reais e vinte e dois Centavos) mensais.**
PERÍODO DO CONTRATO: **10.06.2019 tendo como previsão de término a data em que for cumprido ou extinto o Convênio do Programa Descentralizado de Saúde da Família.**

Barbosa Ferraz, 07 de Junho de 2019

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:ACB54926

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 011/2019

DECRETO Nº 011/2019

SÚMULA**:** Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ DO ESTADO DO PARANÁ, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Barbosa Ferraz, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 9 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei no xxx, de 06 de junho de 2019.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - Os Secretários Municipais

a) MARCÍLIO PINTO BARBOSA – Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

b) SONIA MARIA DESANTI TIBOLLA – Representante de Secretaria Municipal de Ação Social.

c) JULIANA RODRIGUES DE SOUZA SEIXAS – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Secretaria-Geral;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Comissões Temáticas.

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretária-geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 07 de Junho de 2019;

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:2A27FDCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 089/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ADEMIR AIRTON STEINKE
Valor.....: R$ 5.480,00
Vigência...: Início: 07/06/2019Término: 06/06/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR30/2019
Recursos...: Dotação:136 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
92 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
93 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 07/06/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:35C5FEE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 090/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: BELINKI & SOUZA LTDA
Valor.....: R$ 10.358,00
Vigência...: Início: 07/06/2019Término: 06/06/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR30/2019
Recursos...: Dotação:136 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo

80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
92 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
93 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 07/06/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F50C7616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 091/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ISMAEL HENZ
Valor.....: R$ 20.153,00
Vigência...: Início: 07/06/2019Término: 06/06/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR30/2019
Recursos...: Dotação:136 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
92 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
93 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 07/06/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FAD6C449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 092/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO
Valor.....: R$ 439,50
Vigência...: Início: 07/06/2019Término: 06/06/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR30/2019
Recursos...: Dotação:136 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
137 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
80 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
124 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
381 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339030 Material de Consumo
92 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
93 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
132 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 07/06/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:25929A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 093/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CARLOS ROBERTO BUENO & CIA LTDA
Valor.....: R$ 8.352,00
Vigência...: Início: 07/06/2019Término: 06/06/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR36/2019
Recursos...: Dotação:45 - 1 . 5001 . 18 . 541 . 3 . 2.8 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
61 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
62 - 1 . 5001 . 20 . 608 . 4 . 2.14 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SEMENTE E ADUBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A PRODUÇÃO LEITEIRA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 07/06/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8F149C31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 095/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: M. C. GNOATTO TOMAZINI - CLINICA DE PSICOLOGIA

Valor.....: R$ 9.450,00
Vigência...: Início: 07/06/2019Término: 06/06/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR29/2019
Recursos...: Dotação:87 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
129 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PSICOLOGIA ATENDENDO AO PROJETO "ALÉM DO BÊ-Á-BÁ".

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 07/06/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E45FE4EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2019

SÚMULA**:** Institui membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Marcia Leane Richter	Juliana Sottili Grasel Tavares
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Catiane Machado Padilha	Handreia Salete DornelesTesche
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Aline Aparecida Gluszczak	Keli Aparecida Bortoli
REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Claudencir Santos Cavalheiro	Nelson Cavalheiro
REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	
Osvaldo Carvalho	Antonio de Moura
REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA (CAPELA SANTO ANTÃO)	
Itelvino Angelo Cansi	Adão Constante Barbosa
REPRESENTANTE MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Ivone Barbara Sottili Grasel Tavares	Madalena Gonsalves da Cruz
REPRESENTANTE MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
Elza Miranda	Augusto Aurélio de Souza

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 07 DE JUNHO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:71D163DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 10 de Junho de 2019, ao servidor **GILBERTO LUIS LEIDEMER,** portador do RG nº 7.577.354-4 SSP/PR e CPF 022.479.989-41, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 07 DE JUNHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:837F13A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA 2020

SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, na forma do Artigo 48, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal CONVIDA a população em geral e as entidades representativas do Município para a participação na audiência pública para apresentação, discussão e elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual - 2020, nos termos da legislação vigente, a ser realizada no:
Dia: 27/06/2019.
Horário: 09:00 Horas.
Local: Câmara Municipal (Rua Paraíba, nº 1548 – Centro).

Bela Vista da Caroba, 07 de junho de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete Zavacki
Código Identificador:4E57AD0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 078/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 0,01 (um centavo)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(519) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-1900 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,01
Total Suplementação:	**0,01**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso 1900.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de junho de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C7C872B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 84-2018

ERRATA AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 84-2018

A Gestora de Contratos, nomeada através da portaria 87/2018, vem por meio deste, corrigir equívoco ao transcrever a Clausula Quarta – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO do Contrato sob nº 84/2018.

Na Clausula Quarta – Do Prazo de Execução, do Início dos Serviços e Prorrogação

Onde se Lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/06/2018, e altera-se a **Cláusula Décima Segunda – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 30/03/2019.

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 29/06/2018, e altera-se a **Cláusula Quarta – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua execução e prorrogação até 23/06/2019.

Boa Ventura de São Roque, 07 de junho de 2019.

ANA MARIA RODIAK
Gestora de Contratos
Portaria 87/2018

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:AE454E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38-2018

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38-2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 38-2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

O **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no **CNPJ nº 01.612.906/0001-20**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **EDSON FLAVIO HOFFMANN**, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **04.368.865/0001-66**, sita na RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO A - CEP: 81200-240 - BAIRRO: MOSSUNGUÊ - Curitiba/PR, representado neste ato pela Sra. **NOEMI RUTH PURIM**, portador (a) do CPF sob Nº 510.749.409-97, com endereço comercial na R. JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO A - CEP: 81200240 - BAIRRO: MOSSUNGUÊ - Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE E PRORROGAÇÃO: Conforme a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, do contrato firmado no dia 06/04/2018, reajusta-se o valor unitário do Lote 1 Item 1 mensalidade Internet IP direto 20 Mbps, serviço de internet, através de fibra óptica (acesso a serviços/internet IP Direto velocidade 20 Mbps) em 8,2757% sobre seu valor, ficando portanto o valor unitário em R$ 1.503,59 (Mil Quinhentos e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos). E reajusta-se o valor unitário do Lote 2 Item 1 mensalidade internet IP Direto 5 Mbps, serviço de internet, através de fibra óptica (acesso a serviços/internet 05 Mbps) em 8,2757% sobre seu valor, ficando portanto o valor unitário em R$ 601,53 (Seiscentos e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos).
A Vigência deste contrato fica prorrogada até **31/12/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO: Ratificam-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 01/01/2019 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 21/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NOEMI RUTH PURIM***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A4663BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 55/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 55/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SANTA CATARINA, 850 - CEP: 85801040 - BAIRRO: CENTRO– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 85.477.586/0001-32

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 47.583,73 (Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3900	06.001.10.301.0601.2085	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4310	06.001.10.301.0601.2089	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4420	06.001.10.301.0601.2093	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8D129DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 57/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CASTRO , 146 - CEP: 86804290 - BAIRRO: VL VERA CRUZ– Apucarana/PR, inscrita no CNPJ n.º 12.095.582/0001-16

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 13.613,60 (Treze Mil, Seiscentos e Treze Reais e Sessenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3900	06.001.10.301.0601.2085	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4310	06.001.10.301.0601.2089	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4420	06.001.10.301.0601.2093	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 17/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***RAFAEL MACHADO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5238147B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 62/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 62/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GUAINASES, 1238 - CEP: 12040001 - BAIRRO: COMPOS ELISEOS– São Paulo/SP, inscrita no CNPJ n.º 61.198.164/0001-60

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL CONFORME SUAS ESPECIFICAÇÕES.

VALOR CONTRATUAL: R$ 70.180,00 (Setenta Mil, Cento e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1300	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2590	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2660	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3790	06.001.10.301.0601.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3870	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3910	06.001.10.301.0601.2085	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4150	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4580	06.002.10.304.0602.2097	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4920	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6420	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6820	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7630	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e sete dias de maio de 2020

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 28/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***NEIDE OLIVEIRA SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:61CE39C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 035/2019

EDITAL N.º 035/2019
A Comissão Examinadora do PSS 002/2019, nomeada através da portaria nº154/2019, aberto através do Edital n º 025/2019 no uso de suas atribuições vêm:
TORNAR PÚBLICO
Divulgação da Classificação Final do PSS- Processo Seletivo Simplificado 002/ 2019, conforme segue abaixo:

DENTISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTAS
1º	EMERSON AUGUSTO N. ALEXANDRINO	DENTISTA	62,00
2º	FATIMA MAIARA BATISTA	DENTISTA	13,00
3º	DAISE G. FERREIRA	DENTISTA	12,50

MÉDICO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTAS
1º	FELISBERTO MORA	MEDICO	37,00

PSICÓLOGO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTAS
1º	RAFAEL DE FARIAS SASS	PSICOLOGO	57,00
2º	CLEONI DE MORAIS FERREIRA	PSICOLOGO	10,00
3º	LUANNA KRUGER DOS SANTOS	PSICOLOGO	8,50

ENGENHEIRO CÍVIL:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTAS
1º	FRANCIOLLI PERETTI	ENG. CIVIL	60,00
2º	FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR	ENG.CIVIL	53,00
3º	LUIS ALBERTO LEVIS	ENG.CIVIL	47,50
4º	YAN MORAIS FREITAS	ENG. CIVIL	41,50
5º	LAIZE KARINE VOLSKI	ENG. CIVIL	33,50
6º	HELDER VIANA	ENG.CIVIL	28,50
7º	FERNANDO ROBERTO DOS SANTOS	ENG. CIVIL	25,00
8º	LUCIANO KAMINSKI	ENG.CIVIL	15,00
9º	LUCIANE MALKO FREIBERGER	ENG. CIVIL	12,50
10º	CRISTIANO PONTAROLLO	ENG. CIVIL	12,50
11º	MARCOS RODRIGO ZIN	ENG. CIVIL	10,00
12º	JEAN MARLON SOARES	ENG. CIVIL	9,00

ENFERMEIRO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	NOTAS
1º	RODRIGO DE ASSIS BAYER	ENFERMEIRO	34,00
2º	EMANUEL VICTOR DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	32,00
3º	BRUNA JAUER RIBEIRO	ENFERMEIRO	26,00
4º	LUANA VIANA	ENFERMEIRO	25,00
5º	THAIS FERNANDA SILVEIRA	ENFERMEIRO	19,00
6º	ANA LUCIA CEDORAK	ENFERMEIRO	16,00
7º	JULIANA GEFFER OLIVEIRA	ENFERMEIRO	12,00
8º	LETICIA DE FATIMA PACHECO	ENFERMEIRO	11,00
9º	AMANDA O. OLIVEIRA	ENFERMEIRO	10,00
10º	OSNI JOSE DE RAMOS	ENFERMEIRO	8,00
11º	CAMILA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	0

Boa Ventura de São Roque, 10 de junho de 2019

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Presidente da Comissão Examinadora do PSS.

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:1F55051E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2019

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 10.663.560/0001-80, sita na RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO - Manoel Ribas/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSIMAR HUDEMA , portador (a) do Cpf sob nº064.335.249-07, domiciliada na RUA MATILDE MARTINS ORANE, 830 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 19/02/2019, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando 412,08 m² diários que corresponde o valor de 18.766,12 (Dezoito Mil Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Doze Centavos) ao lote referente à Secretaria de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.01.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2880	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3210	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3490	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3790	06.001.10.301.0601.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4150	06.001.10.301.0601.2088	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4160	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4920	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5330	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5430	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5840	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6420	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6820	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7470	11.001.18.541.1102.2164	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
7630	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 03/06/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSIMAR HUDEMA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8E66DBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - FINISA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0521337 DV 97.

PARTES:

I – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo(a) Superintendente Regional Campos Gerais/PR, Sra. Camila de Freitas Aichinger, brasileira, casada, economiária, carteira de identidade RG nº 6.611.467-8-SSP/PR expedida em 10/11/2015, CPF nº

006.567.429-41, domicílio Rua Francisco Ribas, 200, 2º Andar, CEP 84010-260, Ponta Grossa – PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

II – TOMADOR - MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, representado pelo Edson Flavio Hoffmann, CPF nº. 018.601.479-17, RG nº 7.549.164-6/PR, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

OBJETO (S): A CAIXA concede ao TOMADOR financiamento, para execução de projetos e ações para infra estrutura na Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.300.00,00 (quatro milhões e trezentos mil reais**).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos ordinários da CAIXA do ano de 2019 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6451	08.002.26.782.0801.2128	954	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
6464	08.002.26.782.0801.2128	954	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6631	08.002.15.451.0802.2133	954	4.4.90.61.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: O prazo total deste **CONTRATO** é de 120 meses, compostos por um período de carência de 12 meses, e um período de amortização de 108 meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/06/2019.

Tomador	Agente Financeiro
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***CAMILA DE FREITAS AICHINGER***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B0E3C45C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 259 2019

LEI Nº 259/2019
Data: 06/06/2019

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento do município de Boa vista da aparecida- PR, para o exercício de 2019.

A Câmara Municipal de Boa vista da aparecida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Legislativo municipal a efetuar a abertura de crédito **Especial** para o exercício de 2019 do município de Boa vista da aparecida-PR.

Artigo 2º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do município de Boa vista da aparecida-PR, para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das seguintes dotações orçamentárias.

Suplementação			
01		**Câmara Municipal**	
01.001		**Câmara Municipal**	
01.001.01.031.0001.2.0001.		**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL**	
3.3.90.40.00.00	000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	90.000,00
Total Suplementação:			**90.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, será utilizado como recurso a Anulação de Dotação, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.001.01.031.0001.2.001.	**ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CÂMARA DE MUNICIPAL**	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Total Redução:		**90.000,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da aparecida, em 06 Junho, 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:05C4D27E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.
- Data de abertura: 24/06/2019
- Horário: 14h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida, 07 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:065D4695

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 158/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 158/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: GIGA LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA – EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, ou seja, até 08 de setembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:FAF25DC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 096/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: PAULO ROBERTO KOERICH - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NAS ÁREAS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVAS, BEM COMO EM SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEFESAS ADMINISTRATIVAS NOS PROCESSOS JUNTO AO TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, MINISTÉRIOS FEDERAIS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REVISÃO E APROVAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA), LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) E LEI ORÇAMENTÁRIA (LOA), ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, EDIÇÃO DE DECRETOS E PORTARIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, DEVENDO SER CONTEMPLADO 70 (SETENTA) HORAS DE TRABALHO MENSAL, NO PAÇO MUNICIPAL, BEM COMO ATENDIMENTO TELEFÔNICO, QUANDO A SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, NECESSITAR.

VIGÊNCIA DE CONTRATO: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que permitidos por Lei.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de junho de 2020.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 07 de junho de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A6410DB9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 107 2019

PORTARIA nº 107/2019
Data: 16/05/2019

SÚMULA**:** Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Rosenilda Aparecida Ozório	117542-4	Advogada	09/07/2019 a 23/07/2019	2016/2017

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 16 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BA3B6254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO 36-2019

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL

O Município de Bom Jesus do Sul torna público que o Pregão Presencial nº 36/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (profissional clínico geral), para atendimentos de consultas e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais bem como na equipe de ESF (Equipe Saúde da Família), na área da saúde, com data de abertura marcada para o dia 24 de junho de 2019, foi CANCELADA por motivos de interesse público e para readequação do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente.

Bom Jesus do Sul - PR, 07 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D548F136

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 37-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos (clínico geral), para atendimento de consultas e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e integrar a equipe de ESF (Equipe Saúde da Família).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 26/06/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 26/06/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 07 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5DDCE976

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4104/2019.

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora CLARICE BARBIERI DE OLIVEIRA, CPF nº 077.282.409-60, servidor público municipal, lotado no cargo de Auxiliar Administrativo, 15 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 à 01/04/2019, para serem gozadas de 10/06/2019 à 24/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 07 de junho de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F8131494

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PROGRAMA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF, E MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC – PARA A INTEGRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROCON.

CONTRATO DE PROGRAMA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF, E MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC – PARA A INTEGRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROCON.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF, associação pública com personalidade de direito público, composto pelos municípios de Dionísio Cerqueira/SC, Barracão/PR e Bom Jesus do Sul/PR, neste ato representado por seu presidente Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves, e **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC, CEP 89.950-000, neste ato representado por seu prefeito Thyago Wanderlan Gnoatto Gonçalves, vêm, por meio deste, com base no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), na Lei Federal 11.107/05 e no art. 8°, § 2°, do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, celebrar **CONTRATO DE PROGRAMA** visando a integralização e extensão dos serviços prestados pelo Procon de Dionísio Cerqueira aos municípios integrantes do CIF, nos seguintes termos:

DA JUSTIFICATIVA

1 – Considerando a criação do Procon de Dionísio Cerqueira/SC através da Lei Municipal 4.180/2008;
2 – Considerando a criação do Consórcio Intermunicipal da Fronteira (Municípios de Barracão/PR, Bom Jesus do Sul/PR e Dionísio Cerqueira/SC) pelo seu Protocolo de Intenções firmado pelos respectivos prefeitos municipais em 13/01/2009;
3 – Considerando a inexistência de Procon nos municípios de Barracão/PR e Bom Jesus do Sul/PR;
4 – Considerando o Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Ministério Público da comarca de Barracão/PR e os municípios de Bom Jesus do Sul/PR e Barracão/PR em 12/11/2018, no qual os prefeitos municipais se comprometeram a regularizar a situação do Procon em seus respectivos municípios;
5 – E considerando o interesse mútuo dos municípios que compõe o Consórcio Intermunicipal da Fronteira em expandir seus serviços para melhor atender a população local, têm entre si justo e acertado de conformidade com os termos a seguir:

DO OBJETO E DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS

Dispõe o art. 8° do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira que os "*contratos de programa, tendo por objeto a totalidade ou parte dos objetivos dispostos no art. 6° deste Estatuto, serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio", dispondo em seu § 2° que o Consórcio poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.213/93".*
Ainda, no Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público do Paraná pelos municípios de Bom Jesus do Sul/PR e Barracão/PR, constou que:

"CONSIDERANDO que nos municípios de Barracão e Bom Jesus do Sul inexiste órgão municipal de proteção e defesa do consumidor ativo, conforme dados estatísticos extraídos do site do PROCON do estado do Paraná (http://procon.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.phd?conteudo=179)"

"CONSIDERANDO que a criação e instalação de um PROCON nos Municípios da Comarca pode ser substituída pela implementação de órgão com competência para uma atuação regional;"

CONSIDERANDO que os municípios acima manifestaram interesse de agrupar-se ao município de Dionísio Cerqueira, que já possui Procon em efetivo funcionamento, e assim regionalizar os atendimentos para cumprir a obrigação, ser mais eficaz, reduzir os custos de instalação, manutenção e com o objetivo de consolidar a defesa do consumidor nos três municípios";

"CLÁUSULA 1ª: Os COMPROMISSÁRIOS, tendo em vista a inexistência de leis específicas, comprometem-se a partir da assinatura do presente TAC, a encaminhar Projetos de Lei às Câmaras Municipais respectivas, no prazo de 90 dias, visando à implementação do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, a criação do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor ou de Defesa dos Direitos Difusos e instalação de um Procon Regional, por meio de convênio ou outro instrumento administrativo que os COMPROMISSÁRIOS entenderem adequado".
Desta forma, visando a efetiva prestação de serviços à população dos municípios que compõe o CIF, o Procon de Dionísio Cerqueira passará a atuar de forma integrada e com abrangência de atuação aos respectivos territórios dos municípios que compõe o CIF.

LOCAL DO PROCON E DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O PROCON integrado, que passará a atender no âmbito dos três municípios consorciados ao CIF, está localizado no edifício sede do CIF, localizado na Av. Brasil, n° 33, Bairro Alvorada, Barracão/PR, CEP 85.700-000, com telefone de contato número (49) 3644-2037.
Fica estabelecido o horário de atendimento do Procon das 8hs30min ao 12hs00min, e 13hs30min as 17hs00min.

DA CONTRAPRESTAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

Os Municípios consorciados se comprometem com o aporte de recursos financeiros necessários a manutenção do Procon integrado, seja com despesas correntes e com o pagamento dos salários dos empregados contratados ou que já trabalham no Procon de Dionísio Cerqueira/SC.
Ademais, o CIF se responsabiliza em ceder uma funcionária para o atendimento integral no Procon integrado visando atender a demanda complementar de atendimento.

Estando todos ajustados e acordados, firmam o presente para que surta os efeitos legais.

Barracão/PR, 27/05/2019.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Presidente do CIF
Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul/PR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal de Barracão/PR

GUILHERME CÍCERO MOREIRA MARAN
Assessor Jurídico do CIF
OAB/SC 30.422
OAB/PR 59.807

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:457ABAB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 4/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 4/2019

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO ÔNIBUS VOLARE V8 DA SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 38/2019**, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 4/2019**, em favor da empresa **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no **CNPJ: 00.688.075/0004-50**, com o valor global de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Inexigibilidade de Licitação n° 4/2019**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:117E6991

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 119, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Concede diária de viagem a servidores.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados **½ (meia) diária de viagem para cada**, para a Cidade de Cascavel, no 07 de junho de 2019, para acompanharemos o Sr. Prefeito em reunião na Superintendência da Caixa Econômica de Cascavel, com o Sr. Luis Paulo Winiarski, Gerente Regional SR Oeste do Paraná, para tratarmos do Projeto de Construção de casas populares no Conjunto Residencial Vila Nova, através do Programa Minha Casa Minha Vida.
· **Vilmar Possato Duarte**, Assessor Jurídico, CPF: 554.442.539-68;
· **Fábio Junior de Oliveira**, Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, CPF: 023.195.669-02;
· **Nilson Antonio Feversani**, Prefeito, CPF: 717.951.209-59.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E26CA417

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 173/2018
CONTRATADA: SIZA CONSTRUTORA LTDA EIRELI
CNPJ: 06.907.354/0001-09
Cláusula Primeira – Supressão do Valor
Passa referido contrato a vigorar com a supressão de valor de R$ 185.116,10 (cento e oitenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e dez centavos), referente a glosa realizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER-PR), que aferiu "in-loco", que os serviços de enleivamento lateral que deveriam ser executados nas margens da rodovia pela empresa contratada, não poderão ser realizados devido ao desnível que se encontra nas margens da pista.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 05 de junho de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito.

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:5E592C28

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2018
CONTRATADA: FPM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA S/C LTDA ME
CNPJ: 74.184.391/0001-88
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma ininterrupta, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 07 de junho de 2019 até 06 de junho de 2020.
Cláusula Segunda –Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 05 de junho de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI,
Prefeito.

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:4CD55248

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 030/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação para contratação de uma empresa especializada para Implantação de melhorias nas rotinas e funcionalidades do Sistema de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Sistema de Atendimento ao Cidadão Via Internet do município de Braganey.

Apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue ao vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PROPONENTE	VALOR TOTAL
1	Implantação de melhorias (Upgrade) nas rotinas e funcionalidades do Sistema Tributário SMT X AISE TRIBUTOS: Sistema de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Sistema de Atendimento ao Cidadão Via Internet do município de Braganey.	PHFG EXELÊNCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME - CNPJ n.º 19.550.868/0001-93	R$ 12.000,00
TOTAL			R$ 12.000,00

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 06 de junho de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:27E71963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 030/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, PHFG EXELÊNCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.550.868/0001-93, com sede à **Rua Sebastião Domingos Sabaini, 368, Jardim Itália, Maringá – Pr. Cep 87060-668,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Proprietário **Paulo Henrique Figueiredo**, portador da cédula de RG: **9.272.616-9 SESP/PR** e CPF nº. **051.444.409-67.** Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de uma empresa especializada para Implantação de melhorias nas rotinas e funcionalidades do Sistema de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Sistema de Atendimento ao Cidadão Via Internet do município de Braganey.
CLÁUSULA – PREÇO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

ITENS	Proponente	Valor (R$)
01	PHFG EXELÊNCIA EM MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E SERVIÇOS EM GERAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME - CNPJ sob n.º 19.550.868/0001-93	R$ 12.000,00 (doze mil reais).

O prazo de vigência deste contrato é de **07/06/2019 até 06/06/2020** totalizando **12 (doze) meses** podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E2C6450C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 048/2017
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO Nº. 048/2017 REFERENTE À LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, LUCIANO PAIANO-RAIO X-ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Crisantemo,nº 1452,Bairro Santa Catariana, na cidade de Corbelia/Pr**,** inscrita no CNPJ: **10.633.376/0001-97,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador LUCIANO PAIANO, portador da cédula de RG: **7.785.184-4** e CPF nº. **043.294.179-79**. Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
Contratação de empresa especializada para realização de exames de RX para atender os pacientes deste município, pelo período de 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula décima primeira do contrato. A prorrogação compreende o período entre 07/06/2019 até 06/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 06 de Junho de 2019

Município de Braganey
Contratante
ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANO PAIANO
Luciano Paiano-Raio X-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:7F17B1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 04/2019 SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGISTRO/INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR (FAMÍLIA ACOLHEDORA – COMARCA DE CORBÉLIA PR) - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR REGIONALIZADO COM EQUIPE COMPARTILHADA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011, Lei Municipal LEI Nº 741/ 2018, considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de Maio de dois mil e dezenove,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar, o registro/Inscrição nº 02 no CMDCA do Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora para crianças e adolescentes e excepcionalmente,jovens entre 18 e 21 anos, afastados da família de origem por medida de proteção– Comarca de Corbelia – Pr com sede na Rua Jose Citon s/n- Jardim- Nova Republica.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 06 de Junho de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:5FECDEB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 05/2019 SÚMULA: APROVA O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO MUNICIPIO DE BRAGANEY-PR DO RECURSO LIBERDADE CIDADÃ DELIBERAÇÃO 54/2016 (CEDCA-PR).

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011, considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de Maio de dois mil e dezenove,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação do pedido de Prorrogação da Execução do recurso Liberdade Cidadã deliberação 54/2016 (CEDCA-PR) pois o prazo para execução findou-se em 26/10/2018.
Art. 2º Fica aprovada a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor, para o saldo existente superior aos termos deliberação 54/2016 (CEDCA-PR).
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Braganey, 04 de junho de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:D41150A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2019 – CMDCA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR - QUADRIÊNIO 2020/2023

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, em especial no disposto na Lei Municipal n° 432/2011, considerando a Deliberação Plenária realizada em 28 de Maio de dois mil e dezenove;
Considerando a Lei Federal nº 13.824 de 09 de Maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares;
Torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO do Edital 01/2019 com fundamento na Lei Federal 13.824/2019,** nos seguintes termos:
Excluir do item 2.1 a seguinte redação "... permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;; "
Altera do item 4.5 a seguinte redação "... trabalho referida no item 5.4"... Para "...trabalho referida no item 4.4 quando não cumprida integralmente...".
Revogar o item 5.3 do Edital 01/2019, por colidir com o disposto no Art. 132 da Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) modificada pela Lei Federal 13.824/2019 publicada em 09 de maio de 2019.

LUCAS MILOUSKI
Presidente do CMDCA
Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:BF171896

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 75/2019

Processo inexigibilidade Nº. 8/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 8/2019, de 07/06/2019, para o qual tem como objeto: "Curso preparatório para o eSocial" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 no valor total de R$3.780,00 (Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, sete dias de junho de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B87A2BA4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 73/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2019

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): CNPJ nº 11.227.107/0001-93 UNIPUBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP
Objeto: Curso preparatório para o eSocial
VALOR : R$3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais),
Vigência: 90 dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DC1C23E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ERRATA REFERENTE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

Errata Referente - Pregão Presencial nº 044/2019 – Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição 1773 – Pagina 365 – Data: 07/06/2019.
Onde Se Lê: Termo De Adjudicação E Homologação
LEIA-SE: Termo De Homologação

Cafelândia/PR, 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:2D04E910

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 077/2019

ATA Nº 077/2019

Aos sete dias de junho de dois mil e dezenove (07/06/2019), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuarem do Processo de Licitação nº 078/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 012/2019, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 116,40 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE ACADEMIA DE SAÚDE LOCALIZADO NA RUA JOÃO LILI CIRICO S/N LOTE 20-B-1 DA QUADRA GLEBA N 10, BAIRRO CENTRO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, constante do edital. O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços das seguintes empresas: **PRESPONTES SERVIÇOS LTDA ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.033.822/0001-92, sediada em Quatro Pontes-Pr., representada pela Sra. Luize Cristina Klein Coutinho, inscrito no CPF nº 107.337.929-95; **EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n° 11.317.416/0001-54, sediada em Cascavel-Pr., representado perlo Sr. Jonathas Luis de Lima, inscrito no CPF nº 042.176.229-29; **VENDRAME & DE BONA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.391.169/0001-80, sediada em Cascavel-Pr., representada pelo Sr. Matheus Vendrame Bittencourt, inscrito no CPF nº 050.739.729-02; **CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n° 28.903.472/0001-73, sediada em Cafelândia-Pr., representada pelo Sr. Yves Hide Saloio, inscrito no CPF nº 034.515.049-01; **SILVANEY RODRIGUES CONSTRUTORA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n° 26.190.799/0001-10, sediada em Campo Mourão-Pr., representadova pelo Sr. Silvaney Rodrigues, inscrito no CPF nº 263.666.488-24; **A S ASSUNÇÃO EDIFICAÇÕES ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ n° 22.333.417/0001-09, sediada em Cascavel-Pr., que não enviou representante. Após o credenciamento dos presentes, foram abertos os envelopes de habilitação para análise da Comissão e demais representantes, a empresa **PRESPONTES SERVIÇOS LTDA ME,** observou que o balanço da empresa **VENDRAME & DE BONA LTDA,** não possui registro na junta comercial ou no sistema SPED, apresenta apenas no sistema SPED o termo de abertura e encerramento e recibo de entrega de escrituração contábil digital, portando a empresa está desclassificada. Os demais representantes estão de acordo com o edital. Assim as demais empresas foram habilitadas para próxima fase de abertura de propostas, que apresentou os seguintes resultados; 1) SILVANEY RODRIGUES CONSTRUTORA, com o valor de R$ 141.709,96 2) A S ASSUNÇÃO EDIFICAÇÕES ME, com o valor de R$ 160.920,63 3) EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com o valor de R$172.331,20 4) CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, com o valor de R$ 177.134,95, 5) PRESPONTES SERVIÇOS LTDA ME, com o valor de R$ 179.087,92. A empresa **VENDRAME & DE BONA LTDA,** renuncia o direito de recurso. A empresa **A S ASSUNÇÃO EDIFICAÇÕES ME,** apresentou carta de renúncia. Nenhum dos demais representantes se manifestou à apresentação de recursos. Assim o Presidente declara e adjudica a empresa **SILVANEY RODRIGUES CONSTRUTORA, vencedora da licitação com o valor de R$141.709,96 (cento e quarenta e um mil, setecentos e nove reais e noventa e seis centavos).** Logo, o processo licitatório será encaminhado ao Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para sua manifestação e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 10:40 e segue a presente, que devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

ADRIANO EFFTING
Membro

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

Prespontes Serviços LTDA ME
LUIZE CRISTINA KLEIN COUTINHO

Edific Construções LTDA - ME
JONATHAS LUIS DE LIMA

Vendrame & de Bona LTDA
MATHEUS VENDRAME BITTENCOURT

Centra Construções e Empreendimentos LTDA – ME
YVES HIDE SALOIO

Silvaney Rodrigues Construtora
SILVANEY RODRIGUES

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:15436379

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EXTRATO DE FOMENTO Nº 010/2019 – INEXIGIBILIDADE 005/2019

EXTRATO DE FOMENTO Nº 010/2019 – INEXIGIBILIDADE 005/2019.
Concedente: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.°78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
Proponente: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PE. LUIS LUISE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 01.110.976/0001-80, estabelecida na Rua Doutor Plinio Costa , nº 110, Bairro Centro, cep. 85.415-000, no Município de Cafelândia/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente, Luiz Carlos Adami**, portador do RG nº 1.581.815-8, CPF nº 361.841.019-00.
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objetivo o repasse de recursos financeiros FIA para aquisição de um veículo 0km para transporte dos alunos, os quais são encaminhados para o mercado de trabalho, assim como visitas na família, escola e empresa parceiras, entrevistas e cursos - Programa de Aprendizagem para Adolescentes de 14 a 24 anos de idade através da ***Deliberação nº 052/2016*** do Concelho Estatual dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CEDCA/PR, para pagamento das despesas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, tendo como objetivo o trabalho realizado junto aos adolescentes, visando a promoção de ações para o desenvolvimento de programas de aprendizagem e a prevenção de situações de risco social com foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.
Valor total estimado do presente Termo de Fomento é: R$ 66.305,21 (sessenta e seis mil trezentos e cinco reais e vinte e um centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Luiz Carlos Adami
Data de Vigência: 07/06/2019 até 07/06/2020
Data da Assinatura: **07/06/2019**.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:94CCB256

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
I - Considerando que o artigo 227 da Constituição Federal estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, bem como colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
II – Considerando que o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possui recursos alocados, o qual têm a finalidade específica de financiar programas, projetos e ações voltados para a promoção e a defesa dos direitos da criança e do adolescente e suas respectivas famílias;
III – Considerando o Plano de Trabalho da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PADRE LUIS LUISE" objeto do Processo nº 084/2019 Inexigibilidade n° 005/2019, o qual tem por objetivo o repasse de recursos financeiros FIA para aquisição de um veículo 0km para transporte dos alunos, os quais são encaminhados para o mercado de trabalho, assim como visitas na família, escola e empresa parceiras, entrevistas e cursos - Programa de Aprendizagem para Adolescentes de 14 a 24 anos de idade através da ***Deliberação nº 052/2016*** do Concelho Estatual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, para pagamento das despesas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, tendo como objetivo o trabalho realizado junto aos adolescentes, visando a promoção de ações para o desenvolvimento de programas de aprendizagem e a prevenção de situações de risco social com foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia dos adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.
IV – Considerando que não verifico possibilidade de competição entre organização civil para fins de justificar uma chamada pública;
Entendo que deve ser então reconhecida a inexigibilidade do chamamento público nos termos do § 1º, do art.21 c/c art.24, inciso I do art.35 da Lei nº 13.019/2014 e *caput*, do art.31 da Lei nº 13.019/2014, dispensando tal chamamento.
Diante do que decidido, determino a publicação desta justificativa, em seu inteiro teor, no diário Oficial do Município de Cafelândia/PR, a fim de que se dê ampla publicidade e em respeito ao § 1º do art.32 da Lei nº 13.019/2014.
Após determino o encaminhamento para a Procuradoria.

Cafelândia, 06 de Junho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:DAE6977D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO TP 07/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de Preços N.º 7/2018-PMCS** cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DESCOBERTA E FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SEDU, PROJETO 26**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP,** inscrita no CNPJ n.º **24.806.330/0001-37** vencedora, com valor global de **R$ 436.324,58** (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Campina do Simão - PR, sete dias de junho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:38D6E41C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 56/2019

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018-PMCS
CONTRATO 56/2019

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES DESCOBERTA E FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, NA SEDE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SEDU, PROJETO 26.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **24.806.330/0001-37**, com sede administrativa na Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Cep: 85.045-130 Guarapuava - PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Rodrigo de Souza Brunetti**.

VALOR: R$ 436.324,58 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 29 DE SETEMBRO DE 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da ordem de serviço.
DATA ASSINATURA: 07 DE JUNHO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B2127639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 54/2019
Processo nº.: 122/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS (ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, LABORATORIAIS E DE LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E OUTROS DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.IDO EDITAL
Emissão: 07 de junho de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 25 de junho de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 25 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 10 de junho de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:250DD402

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 55/2019
Processo n.º: 123/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
Emissão: 07 de junho de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 14:00 do dia 25 de junho de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 14:00 do dia 25 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 10 de junho de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7AD2AA63

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 36/2019
PROCESSO Nº 94/2019

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 94/2019, Pregão, nº. 36/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DOS ARQUIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS SIM-AM NO TCE PR, AUXÍLIO NO ACOMPANHAMENTO MENSAL NA MANUTENÇÃO, IMPORTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE ARQUIVOS DE TEXTOS, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, FECHAMENTOS DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTA JUNTO AO TCE-PR, PARA ATENDER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) MAGMA TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.260.617/0001-58 no valor total dos itens vencidos de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 07/06/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:96F3E47D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Tomada de Preços, nº. 1/2019
Processo nº. 44/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 44/2019, Tomada de Preços, nº. 1/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONCEIÇÃO MARIA DE ANDRADE, COM ÁREA TOTAL DE 465,17 M², LOCALIZADA NA RUA JOSÉ ROMAGNANI, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.519.064/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 405.522,03 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e três centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 07/06/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:580CFF34

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, nº. 24/2019
Processo nº. 121/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 121/2019, Inexigibilidade, nº. 24/2019, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, PARA MINISTRAÇÃO DE DISCIPLINAS AOS AGENTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SK COMERCIO VAREJISTA DE ARMAS E ACESSORIOS E TREINAMENTO LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.579.544/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 06/06/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3DDD9454

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.77/2018, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM PAULISTA E JARDIM GRACIOSA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 2/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI ME inscrita no CNPJ sob nº. 14.905.688/0001-63. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 77/2018 em mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, de 18/05/2019 à 15/09/2019, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, incisos I e II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 17 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:992B0F88

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.135/2018, objetivando a CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 01/2016 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/ SERVENTIAS/ CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DE SERVIÇOS NOTARIAIS DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, PARA REALIZAR SERVIÇOS NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.. decorrente de Inexigibilidade n° 56/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JAIR VILIMAR BOSCARDIN portador do CPF sob nº. 097.236.179-00. Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de valor no importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondem a 25% do valor inicial contratado, com fundamento no art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 07 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F0F63E1C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°. 3 Termo do contrato nº. 38/2017, objetivando a CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM FORMA DE SESSÕES COMPLEMENTARES, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Decorrente de Inexigibilidade n°. 43/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a NARA PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA CAMPOS - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 20.425.281/0001-31. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 38/2017 em mais 06 (seis) meses, ou seja, de 11/06/2019 à 11/12/2019, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado será de R$ 34.675,00 (trinta e quatro mil seiscentos setenta e cinco reais), sem concessão de reajuste.

CAMPINA GRANDE DO SUL 07 de junho de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F3946FD1

SETOR DE COMPRAS
RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº1 CONTRATO 167/2018

1° Termo aditivo do contrato nº. 167/2018, decorrente de Pregão n°. 154/2018 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de valor no importe de R$ 7.569,79 (sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), aproximadamente 3,78%, referente à 02 veículos da Secretaria de Administração,01 veículo da Secretaria de Ordem Pública, 01 veículo da Secretaria de Projetos e Captação de Recursos e 01 veículo para Secretaria de Governo perfazendo o valor final do contrato em R$ 207.569,79 (duzentos e sete mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de valor no importe de **R$ 3.969,79 (três mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos),** aproximadamente 2,98%, referente à 02 veículos da Secretaria de Administração **R$ 1.178,02,**01 veículo da Secretaria de Ordem Pública **R$ 969,79,** 01 veículo da Secretaria de Projetos e Captação de Recursos **R$ 621,98** e 01 veículo para Secretaria de Governo **R$ 1.200,00** perfazendo o valor final do contrato em R$ 203.969,79 (duzentos e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 31 de maio de 2019.

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA
Refeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EC216C8B

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão nº. 56/2019
Processo nº.: 124/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS ADMINISTRADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
Emissão: 07 de junho de 2019
Entrega dos Envelopes: Até as 15:30 do dia 25 de junho de 2019, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 15:30 do dia 25 de junho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O edital estará disponível a partir de 10 de junho de 2019, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F4BD7BF5

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITEM DESERTO

PREGÃO Nº. 45/2019
PROCESSO Nº. 104/2019
O Município de Campina Grande do Sul - Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS E MASTROS PARA HASTEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL., realizada em 06 de junho de 2019, às 14h00min, foi considerado DESERTO o item 04 do lote 01.

Campina Grande do Sul, 07 de junho de 2019.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4BE4E978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 968/2019. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 007/2019 – PODER LEGISLATIVO) (AUTORIA VEREADOR ROBERTO CARLOS MAURER)

SÚMULA: Dispõe sobre a disponibilização de brinquedo do tipo balanço adaptado para pessoa com mobilidade reduzida (cadeirante), no parque de recreação infantil situado na Praça do Imigrante.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° No parque de recreação infantil situado na Praça do Imigrante do município de Campo do Tenente, deverá conter ao menos um brinquedo do tipo balanço adaptado para pessoa com mobilidade reduzida (cadeirante).
§1º O balanço a que se refere o *caput* deste artigo deverá seguir as instruções normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
§2° A compra e a instalação do balanço adaptado na Praça do Imigrante ocorrerão conforme a disponibilidade financeira do Poder Executivo.

Art. 2° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente, PR, 06 de junho de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A625783F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019
Objeto: Aquisição de calcário para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente. **ORIGEM DO RECURSO**: CONVÊNIO Nº 077/2018, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, COM VISTAS A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO DE SOLO E ÁGUA EM MICROBACIAS, ESTABELECIDO NO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 8201, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ E O BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD. **Data de abertura das propostas e disputa de preços**: 26/06/2019, às 9h. O edital está disponível no site www.campodotenente.pr,gov.br, link Transparência – Licitações e no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 07 de junho de 2019.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:364F5DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde a servidor estatutário.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença, em continuidade, para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **NEUSA DE LOURDES STAHLKE**, matrícula 359-1, inscrita sob RG 943022 e CPF 924.411.579-49 ocupante do cargo de Orientadora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período de 05 de Junho de 2019 a 02 de Outubro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 05 de Junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:641DCE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2019

Concede Licença Maternidade a servidor estatutário.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, à servidora Pública Municipal do quadro Efetivo Estatutário de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** a Senhora GEORGEA LUANA QUEGE, titular do CPF nº 088.675.149-70, RG 12.752.500-5/PR, Matricula:1237-1, a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 30 de Maio de 2019 a 25 de novembro de 2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 30 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Junho de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FFC4E564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2019

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **CAROLINE TIBURSKI BONAMIGO**, matrícula 883-1, RG 5.899.658-0 /PR, CPF nº 99527189934, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, pelo período de 40 (quarenta dias) dias entre o período de 03 de junho de 2019 a 12 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 07 de Junho de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B8C48DEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

O Município de Campo Magro, nos termos da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público em anexo, pretende firmar termos de fomento e/ou termos de colaboração com a organização da sociedade civil indicada abaixo.

O termo de fomento e/ou termo de colaboração deverá ser firmado com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa abaixo. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar as justificativas e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM
ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN,
CNPJ/MF Nº 10.311.690/0001-53

Parceiro: Associação Ita Wegman
CNPJ/MF nº 10.311.690/0001-53

Objeto: Projeto Criança Semente 2019
(recursos oriundos da destinação de IRPF)

Vigência: 06 (seis) meses

Valor global: R$21.478,20 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais)

A ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN apresentou a este Município o Projeto *Criança Semente 2019 – Turma da Tarde* – que tem por objetivo geral "*assistir um total de 18 crianças da comunidade de Campo Magro, através de atendimento pedagógico, artístico e terapêutico no contra turno escolar (para crianças em situação de vulnerabilidade social), oferecendo uma possibilidade de superação de traumas, o restabelecimento de sua confiança no mundo e o desenvolvimento de autoestima, promovendo resiliência, autonomia e desenvolvendo talentos".*

Os objetivos específicos encontram-se discriminados pormenorizadamente no Plano de Trabalho apresentado, às fl. 09/11.

A instituição conta com outros apoiadores e financiadores vem atendendo crianças, adolescentes e adultos deste Município com incentivo e fomento direto por parte do Poder Público.

Contando com aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, este Município tem intenção de fomentar atividades que auxiliem o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e de adultos com deficiência, a serem encaminhados pela Rede de Proteção de Campo Magro.

Os recursos a serem utilizados no fomento são oriundos da destinação de IRPF, ano 2019, à Associação Ita Wegman, por meio do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Campo Magro.

Como é de conhecimento geral, a Lei nº 13.019/2014, com vigência para os Municípios a partir de janeiro/2017, estabeleceu regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação.

Não há dúvidas sobre a subsunção das partes interessadas – Município e Associação Ita Wegman – e do objeto pactuado às normas emanadas pela Lei 13.019/2014.

Disso tudo resulta que, entre Município e Organização da Sociedade Civil, a relação jurídica deverá se dar – salvo exceção aos casos descritos no art. 3º da referida lei – sob as normas e disposições trazidas pela Lei nº 13.019/2014.

Daí a necessidade de formalizar a relação jurídica havida entre este Município e a Associação Ita Wegman, nos termos da Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (*MROSC*), para que aquele seja autorizado a efetuar transferências de recursos públicos para esta, sob a forma de Termo de Fomento.

A Associação Ita Wegman apresentou o projeto que foi analisado e aprovado pelos membros do CMDCA, bem como foi objeto de análise pela Comissão Técnica que entenderam que as condições ofertadas pela instituição se encontram adequadas para atender as necessidades das crianças e adolescente atendidas.

Diante de tudo o que se expôs acima, como forma de atender integralmente aos interesses e direitos das menores e dar cumprimento integral à lei de regência das parcerias a serem estabelecidas com organizações da sociedade civil, pretendemos celebrar termo de fomento com ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN, CNPJ/MF 10.311.690/0001-53, com dispensa do chamamento público, na forma do art. 30, IV, da Lei 13.019/2014.

Com efeito, até o presente momento, a ***ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN*** vem cumprindo satisfatoriamente e com grande zelo, as necessidades de desenvolvimento das crianças, adolescentes e adultos por ela atendidos.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). É da competência dos entes proporcionar os meios de acesso à educação – art. 23. Compete ao Município – art. 30, VI – manter programas de educação infantil e de ensino fundamental.

Ainda, deve-se ter presente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 – que garantem a proteção integral à criança e ao adolescente, sendo dever do poder público – ao lado da família, comunidade e sociedade em geral – assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como aqueles referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência pode vir a atender de maneira satisfatória aos objetivos e necessidade das crianças e adolescentes deste Município.

A instituição se encontra devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão, dentre outras atribuições, que fixa as diretrizes das políticas públicas a serem executadas na proteção das crianças e adolescentes, no âmbito deste Município.

Da mesma forma, a entidade encontra-se credenciada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, no âmbito da assistência social e da proteção às crianças e adolescentes, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme atas e Resoluções publicadas no Diário Oficial do Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como as atividades são vinculadas a serviços de assistência social, além dos demais motivos acima lançados.

O atendimento proposto tende a ser de grande impacto favorável e benéfico às crianças e adolescentes campomagrenses e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à

dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito à proteção integral da infância e juventude.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Fomento, com Dispensa do Chamamento Público, conforme previsto no IncisoVIdo Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Campo Magro, 07 de junho de 2018

MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:92C60EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

O Município de Campo Magro, nos termos da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público em anexo, pretende firmar termos de fomento e/ou termos de colaboração com a organização da sociedade civil indicada abaixo.

O termo de fomento e/ou termo de colaboração deverá ser firmado com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa abaixo. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar as justificativas e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ, CNPJ/MF Nº 43.192.400/0002-30

Parceiro: Associação Lar Feliz
CNPJ/MF nº 43.192.400/0002-30

Objeto: acolhimento institucional de menores – duas crianças e uma adolescente – em situação de abandono e/ou risco e vulnerabilidade, sobre o qual houve decisão de acolhimento institucional nos autos n. 0002842-30.2018.8.16.0024 – Medidas de Proteção à Criança e Adolescente – em trâmite na Vara de Infância e Juventude de Almirante Tamandaré/PR

Vigência: 12 (seis) meses

Valor global: R$75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)

A ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ, desde 15/04/2018, acolhe institucionalmente duas crianças e uma adolescente, encaminhadas pelas unidades técnicas deste Município, em virtude de acolhimento imediato das três irmãs, nos autos de Medida de Proteção nº 0002842-30.2018.8.16.0024, em trâmite na Vara da Infância e da Juventude do Foro Regional de Almirante Tamandaré/PR, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

Até o presente momento, a instituição referida vem acolhendo institucionalmente satisfatoriamente e com grande zelo as três irmãs menores.

O Termo de Colaboração nº 002/2019, firmado entre o Município e a instituição teve final de sua vigência em 20 de março de 2019 e, desde então, a Associação Lar Feliz está sem receber qualquer contraprestação deste Município, ainda que tenha mantido o acolhimento das menores.

O Município, por outro lado, tem o dever de contribuir financeiramente com a organização da sociedade civil que acolheu as menores a seu pedido. Com efeito, o Município não pode se furtar a suas responsabilidades.

Como é de conhecimento geral, a Lei nº 13.019/2014, com vigência para os Municípios a partir de janeiro/2017, estabeleceu regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação.

Não há dúvidas sobre a subsunção das partes interessadas – Município e Associação Lar Feliz – e do objeto pactuado às normas emanadas pela Lei 13.019/2014.

Disso tudo resulta que, entre Município e Organização da Sociedade Civil, a relação jurídica deverá se dar – salvo exceção aos casos descritos no art. 3º da referida lei – sob as normas e disposições trazidas pela Lei nº 13.019/2014.

Daí a necessidade de formalizar a relação jurídica havida entre este Município e a Associação Lar Feliz, nos termos da Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (*MROSC*), para que aquele seja autorizado a efetuar transferências de recursos públicos para esta.

A Associação Lar Feliz, dentre as pesquisadas pelas unidades técnicas do Município, foi a única que se dispôs a acolher as três irmãs, após análise de perfil de atendimento pela equipe da instituição.

As equipes deste Município, por outro lado, verificaram que as condições ofertadas pela instituição se encontram adequadas para atender as necessidades das crianças e adolescente atendidas.

Vê-se, assim, que o acolhimento institucional pela organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ é indispensável para o integral atendimento aos direitos das menores, tendo em vista ser esta a única instituição que tinha possibilidade de acolhê-las.

Acolhidas em Casa Lar, as menores contam com acompanhamento pessoal e afetivo, além do mero atendimento básico.

Diante de tudo o que se expôs acima, como forma de atender integralmente aos interesses e direitos das menores e dar cumprimento integral à lei de regência das parcerias a serem estabelecidas com organizações da sociedade civil, pretendemos celebrar termo de colaboração com ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ CNPJ/MF 43.192.400/0002-30, com dispensa do chamamento público, na forma do art. 30, IV, da Lei 13.019/2014.

Com efeito, até o presente momento, a ***ASSOCIAÇÃO LAR FELIZ*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, as necessidades de acolhimento e de desenvolvimento das menores por ela atendida.

Há necessidade de formalizar a parceria, para que possa haver as transferências voluntárias, e para que se possa atender as menores acolhidas, até mesmo porque estas ali se encontram em decorrência de decisão judicial em medidas de proteção.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A proteção à infância é um direito social nos termos do artigo 6º e direito de todos e dever do Estado, conforme art. 203. É da competência dos entes públicos proporcionar os meios de acesso à educação – art. 227. Este mesmo artigo - 227, § 1º – autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo. Finalmente, o art. 227, § 3º, VI, determina que o direito a proteção integral abrangerá estímulo do Poder Público,

por meio de subsídios e outros meios, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

Ainda, deve-se ter presente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 – que garantem a proteção integral à criança e ao adolescente, sendo dever do poder público – ao lado da família, comunidade e sociedade em geral – assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como aqueles referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Não se pode deixar de anotar que, especialmente para as crianças e adolescentes institucionalizados, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico, educacional, de socialização e reintegração na família.

Daí a necessidade de dar continuidade ao programa de acolhimento, preferencialmente, na mesma instituição em que já se encontram inseridas e adaptadas as menores em regime de acolhimento institucional.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos do Contrato anteriormente celebrado, desde 04/2018.

A instituição se encontra devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão, dentre outras atribuições, que fixa as diretrizes das políticas públicas a serem executadas na proteção das crianças e adolescentes, no âmbito deste Município.

Da mesma forma, a entidade encontra-se credenciada junto ao Conselho Municipal de Ação Social de Campo Magro.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, no âmbito da assistência social e da proteção às crianças e adolescentes, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme atas e Resoluções publicadas no Diário Oficial do Município.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como as atividades são vinculadas a serviços de assistência social, além dos demais motivos acima lançados.

O acolhimento realizado pela instituição parceira é essencial às menores lá acolhidas e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito à proteção integral da infância e juventude.

Evidentemente, o atendimento prestado pela parceira não pode ser interrompido, sob pena de prejuízos inestimáveis às menores acolhidas.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a celebração do Termo de Colaboração, com Dispensa do Chamamento Público, conforme previsto no IncisoVIdo Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Campo Magro, 07 de junho de 2019

MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:ACBF3F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE JUSTIFICATIVA - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

O Município de Campo Magro, nos termos da Justificativa de Dispensa de Chamamento Público em anexo, pretende firmar termos de fomento e/ou termos de colaboração com a organização da sociedade civil indicada abaixo.

O termo de fomento e/ou termo de colaboração deverá ser firmado com dispensa de chamamento público, nos termos do art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa abaixo. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, qualquer interessado poderá impugnar as justificativas e seus fundamentos, no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

"JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Lei 13.019/2014) PARA PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ– DOM ORIONE, CNPJ/MF Nº 76.610.690/0001-62"

Parceiro: Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione
CNPJ/MF nº 76.610.690/0001-62

Objeto: acolhimento institucional de menor – D.C. de P. (nascido a 29/06/2007) – diagnosticado com CID F84.8 (transtorno global de comportamento), sobre o qual houve decisão de acolhimento institucional nos autos n. 0009414-07.2015.8.16.0024 – Medidas de Proteção à Criança e Adolescente – em trâmite na Vara de Infância e Juventude de Almirante Tamandaré/PR

Vigência: 12 (doze) meses

Início: 22/06/2019

Término: 21/06/2020

Valor global: R$

Este Município manteve, de 21/10/2016 a 21/06/2018, o Contrato nº 70/2016 (Inexigibilidade nº 02/2016), com PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ DOM ORIONE, cujo objeto é o acolhimento de menor – D.C. de P. – diagnosticado com CID F84.8 (transtorno invasivo do comportamento), sobre o qual houve decisão de acolhimento institucional nos autos n. 0009414-07.2015.8.16.0024 – Medidas de Proteção à Criança e Adolescente – em trâmite na Vara de Infância e Juventude de Almirante Tamandaré/PR.

Depois disso, foi celebrado o Termo de Colaboração nº 001/2018, com vigência entre 22/06/2018 e 21/06/2019.

Assim, aproxima-se o final da vigência do Termo de Colaboração e é necessário dar continuidade ao acolhimento institucional do menor D.C.P.

No entanto, como também é de conhecimento geral, a Lei nº 13.019/2014, com vigência para os Municípios a partir de janeiro/2017, estabeleceu regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação.

Não há dúvidas sobre a subsunção das partes interessadas – Município e Pequeno Cotolengo – e do objeto pactuado às normas emanadas pela Lei 13.019/2014.

Disso tudo resulta que, entre Município e Organização da Sociedade Civil, a relação jurídica deverá se dar – salvo exceção aos casos descritos no art. 3º da referida lei – sob as normas e disposições trazidas pela Lei nº 13.019/2014.

Daí a necessidade de formalizar a relação jurídica entre este Município e o Pequeno Cotolengo, com observância da Lei nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (*MROSC*).

Não se pode deixar de mencionar o fato de que o menor atendido – D. C. de P. – é portador de Autismo, com crises convulsivas e condição hiperativa, conforme constam do Ofício nº 33/2016, de 17/10/2016, da então Sra. Diretora do Departamento de Gestão do SUAS. O menor possui, ainda, deficiência física e dificuldade na deambulação, tendo passado por cirurgia nos tendões de Aquiles.

Como consta no mesmo documento, tendo sido realizadas consultas e pesquisas em Instituições e entidades de todo o Estado do Paraná, e até mesmo de São Paulo, o Pequeno Cotolengo foi a única instituição que "*aceitou realizar a avaliação e o acolhimento da criança devido ser o perfil do atendimento que realizam... com crianças, adolescentes, adultos e idosos com os mais variados tipos de deficiência seja física ou mental*".

Ressalta o documento que "*todas as Instituições voltadas ao público infantil, quando solicitada a vaga e encaminhado o CID do infante tivemos negativas*".

A decisão de seq. 150.1, dos autos 0009414-07.2015.8.16.0024 – em virtude de risco de abuso no ambiente familiar – determinou o acolhimento do menor D. C. de P. (nascido a 29.06.2007) em instituição apropriada à sua condição peculiar, o que se daria na instituição Pequeno Cotolengo que aceitaria o perfil em evidência.

Vê-se, assim, que o atendimento de D. C. de P. (nascido a 29.06.2007) pela entidade Pequeno Cotolengo é indispensável para o integral atendimento aos direitos do menor, tendo em vista ser esta a única instituição que aceitou acolhê-lo.

Mais do que isso, a entidade Pequeno Cotolengo, ao que consta dos expedientes administrativos e judiciais, parece ser a única entidade apta a atender o menor em suas múltiplas necessidades e deficiências, suprindo-lhe todas as demandas de atendimento por profissional médico (neurologia, psiquiatria e clínica médica), psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, nutricionista e do serviço social, etc.

Acolhido em Casa Lar, dentro do Pequeno Cotolengo, o menor ainda conta com acompanhamento pessoal e afetivo.

Diante de tudo o que se expôs acima, como forma de atender integralmente aos interesses e direitos do menor D. C. de P. (nascido a 29.06.2007), e dar cumprimento integral à lei de regência das parcerias a serem estabelecidas com organizações da sociedade civil, pretende-se prorrogar o termo de colaboração com Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, CNPJ/MF 76.610.690/0001-62, com dispensa do chamamento público, na forma do art. 30, IV, da Lei 13.019/2014.

Com efeito, até o presente momento, o ***Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione*** vem cumprindo satisfatoriamente, com grande zelo, as necessidades de acolhimento e de desenvolvimento do menor por ela atendida.

Com a proximidade do final de vigência do Contrato com a instituição, não podemos deixar de atender o menor acolhido no Pequeno Cotolengo do Paraná, até mesmo porque o menor ali se encontra em decorrência de decisão judicial em medidas de proteção.

A Constituição da República tem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III). A proteção à infância é um direito social nos termos do artigo 6º e direito de todos e dever do Estado, conforme art. 203. É da competência dos entes públicos proporcionar os meios de acesso à educação – art. 227. Este mesmo artigo - 227, § 1º – autoriza destinação de recursos públicos a escolas filantrópicas sem fins lucrativos, nas condições impostas nos incisos I e II de referido dispositivo. Finalmente, o art. 227, § 3º, VI, determina que o direito a proteção integral abrangerá estímulo do Poder Público, por meio de subsídios e outros meios, ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado.

Ainda, deve-se ter presente as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/1990 – que garantem a proteção integral à criança e ao adolescente, sendo dever do poder público – ao lado da família, comunidade e sociedade em geral – assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, bem como aqueles referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Não se pode deixar de anotar que, especialmente para as crianças e adolescentes institucionalizados, mormente aquelas com deficiências de qualquer grau e espécie, qualquer alteração no ambiente e na rotina diária implica, de maneira sensível e substancial, em *stress* e eventuais traumas prejudiciais ao processo pedagógico, educacional, de socialização e reintegração na família.

Daí a necessidade de dar continuidade ao programa de acolhimento, preferencialmente, na mesma instituição em que já se encontra inserido e adaptado o menor em regime de acolhimento institucional.

A parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não remunera nem distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, bem como tem previsto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza, ou ao Poder Público, em caso de desconstituição, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014.

Além disso, como visto, a Parceira ora em referência tem atendido de maneira satisfatória aos objetivos do Contrato anteriormente celebrado, desde 10/2016.

A instituição se encontra devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão, dentre outras atribuições, que fixa as diretrizes das políticas públicas a serem executadas na proteção das crianças e adolescentes, no âmbito deste Município.

Da mesma forma, a entidade encontra-se credenciada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro.

Ainda, o Plano de Trabalho desenvolvido pela instituição parceira é condizente com os objetivos buscados por este Município, no âmbito da assistência social e da proteção às crianças e adolescentes, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme cópias constantes nestes autos.

A Lei Federal 13.019/2014 estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral do chamamento público.

No entanto, o artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014 traz previsão de dispensa do chamamento público "*VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*".

Assim, propomos a dispensa de chamamento público para a celebração de Termo de Colaboração com a parceira acima indicada, pois esta se encontra credenciada junto a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Assistência Social, bem como as atividades são vinculadas a serviços de assistência social, além dos demais motivos acima lançados.

O acolhimento realizado pela instituição parceira é essencial ao menor lá acolhido e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito à proteção integral da infância e juventude. Evidentemente, o atendimento prestado pela parceira não pode ser interrompido, sob pena de prejuízos inestimáveis ao menor acolhido.

Diante de tudo isso, entendemos haver justificativa válida e idônea para a prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2019, com Dispensa do Chamamento Público, conforme previsto no IncisoVIdo Artigo 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como à determinação contida no Artigo 32da mesma lei, tendo sido detalhado acima de maneira pormenorizada o motivo pelo qual se deixou de realizar o processo seletivo.

A presente justificativa deverá estar disponível na rede mundial de computadores – *Internet*– no site da Prefeitura do Município de Campo Magro, ainda na data de hoje, para que, eventualmente, possa ser objeto de impugnação, por qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias.

Campo Magro, 07 de junho de 2019

MÁRCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Ação Social

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:EEDA4E07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DA 2ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através da comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial, designada pelo decreto 39/2019 torna público, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 que vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, devido correções realizadas no termo de referência. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 21 da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, para utilização do Centro de referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Data, horário e local da abertura: 24/06/2019 às 09h00min (horário de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, "aba" - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 07 de Junho de 2019.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F2C80FDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.523 DE 30 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1º O Orçamento do Município de Candói, Estado Paraná, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 407, de 20 de junho de 2011-STN.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 407, de 20 de junho de 2011- STN.
Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos nos Art. 2º e 3º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

VOLUME I

Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais

ANEXO DE RISCOS FISCAIS
I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Art. 6º Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.
METAS ANUAIS

Art. 7º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2019 e para os dois seguintes.

§ 1º Os valores correntes dos exercícios de 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam os parâmetros do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 407/2011 da STN.

§ 2º Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº 462/2009-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 3,5% (três virgula cinco por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2019.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no inciso III do artigo 5º da LRF.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais

imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de novembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas nos prazos e formas estabelecidas no respectivo Convênio, e em estrita observância da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ao art. 70, parágrafo único da Constituição Federal/88).

Art. 33. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 37. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 38. Poder Executivo Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite de 15% (quinze por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 39. A abertura de créditos adicionais por transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, não se computando no limite estabelecido no artigo anterior (art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

Art. 40. Na execução do orçamento de 2020, poderá o Poder Executivo proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares, provenientes das operações abaixo, não sendo computado para efeitos do limite estabelecido no art. 39 desta lei:

I – Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de Excesso de Arrecadação no decorrer do Exercício Financeiro, nas respectivas fontes;

III – Os resultantes de Operação de Crédito Autorizadas.

Art. 41. Poderá o Poder Executivo Municipal abrir Créditos Adicionais Suplementares, sem cancelamento de outros créditos orçamentários, quando houver ingresso de recursos provenientes de Transferências de Convênios na mesma proporção, uma vez que as contra partidas do Município deverão estar contempladas na Lei Orçamentária.

Art. 42. Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 43. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.
Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 44. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão

objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 46. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 47. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 48. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 49. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá o limite estabelecido nos artigos 19 e 20 da LRF.

Art. 50. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 51. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 52. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 53. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 54. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 55. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 57. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 58. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 60. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 30 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8AE2220B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Animação de eventos com Gaiteiro, Violeiro e Animador para animação dos encontros que serão promovidos pelo grupo da terceira idade.
Tipo: Menor preço por Item.
Data da sessão de abertura: 25 de junho de 2019.
Horário: 08h20min.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 6 de junho de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:4863AD52

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2019

Objeto: Contratação de empresa para terceirização de mão de obra da atividade meio da administração municipal, sendo Bacharel em Educação Física.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 26 de junho de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 7 de junho de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B554024A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **Inexigibilidade De Licitação nº. 007/2019** cujo objeto é: **"Contratação da Federação Paranaense de Motociclismo para realização de uma etapa da Super Copa Integração de Velocross na XVII Festa Nacional do Charque".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, I da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO - FPRM (CNPJ nº. 76.659.572/001-49).
VALOR: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Candói, 7 de junho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:68B868D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 155/2019

DATA: 06 de junho de 2019

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo para as repartições públicas municipais, na data que menciona e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais conferida pela Lei Orgânica deste Município;
CONSIDERANDO que o dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), que sucede o feriado de Corpus Christi (quinta-feira – dia 20 de junho) é dia útil;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data;
CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente;
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado como PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira) em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2º - **EXCETUAM-SE** do ponto facultativo do dia 21 de junho de 2019, necessariamente, **os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, saneamento básico, postos de saúde, Unidades Básicas de Saúde e socorros urgentes**.

Art. 3º - Os servidores que trabalharem nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis serão compensados nos termos da lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 06 de junho de 2019

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:2AD53EE4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 19 de junho de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de impressão gráfica (formulário continuo de nota do produtor rural), conforme descrições constantes do Termo de Referência/solicitação n. º 187/2019, em

atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 19 de junho de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F37FEBFB

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA N.º 526/2019 DATA: 07-06-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, a partir do mês de junho de 2019, com elevação de 03 (três) referências, à servidora pública abaixo relacionada, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123570/1	Elisabete Zago	Psicóloga	I	61

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:FB18BC4F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA N.º 524/2019 DATA: 07-06-2019

O Prefeito Municipal em exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 93 a 99 da Lei Municipal n.º 1.784/2012, de 23 de Março de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder ao Servidor Público abaixo relacionado, Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses, no período que menciona.

MATRÍC.	SERVIDOR (A)	CARGO	INÍCIO	TÉRMINO
118361/1	Valdivino da Maia	Auxiliar de Serviços Gerais	03-06-19	02-09-19

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 07 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0C72EA94

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 026/2019.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 3.861,78 (três mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)**,** a favor da empresa ***PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.*** sita à Rod. Federal BR 277, s/n, km 594, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-127, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0005-09, para a prestação de serviços na troca de peças visando a revisão preventiva do Trator de Esteira D6K2, Série OMP700116 Caterpillar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 227/2019.
REF: TERMO DE DISPENSA N. º 026/2019.
Fundamentação no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na troca de peças, conforme especificados na solicitação 191/2019, visando a revisão preventiva do Trator de Esteira D6K2, Série OMP700116 Caterpillar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 3.861,78 (três mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)**.**
GARANTIA: A Contratada dará garantia das peças por no mínimo 90 (noventa) dias da substituição (data da NF).
VIGÊNCIA: **Até 03 (três) meses da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00(250/2019)
06.03.2.126.3.3.90.39.19.99.00.00(255/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EADE70BE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 027/2019.
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 12.878,81 (doze mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)**,** a favor da empresa ***POSSOLI CAMINHÕES LTDA*** sita à Rod. Federal BR 277, km 582, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.818-560, inscrita no CNPJ sob n. º 04.640.295/0001-11, para o

fornecimento de peças novas genuínas e de serviços, conforme descritos no termo de referência/solicitação 194/2019, visando a revisão do Caminhão Tector 260E30, Placa BCB-2402, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 228/2019.
REF: TERMO DE DISPENSA N. º 027/2019.
Fundamentação no inciso XVII, do art. 24, e inciso II do art. 26 da Lei n. º 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: POSSOLI CAMINHÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças novas genuínas e de serviços, conforme descritos no termo de referência/solicitação 194/2019, visando a revisão do Caminhão Tector 260E30, Placa BCB-2402, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
VALOR: R$ 12.878,81 (doze mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)**.**
GARANTIA: A Contratada dará garantia das peças por no mínimo 90 (noventa) dias da substituição (data da NF).
VIGÊNCIA: **Até 03 (três) meses da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00(250/2019)
06.03.2.126.3.3.90.39.19.04.00.00(255/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 07 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:40E7D674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 156/2019 DATA: 07-06-2019

SÚMULA: Nomeia Servidora em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica a abaixo relacionada, nomeada, em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Marina Cristina Gnoatto Tomazini	9.379.544-0/PR	Psicólogo	I	57

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 07 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B7E5478C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 19 de junho de 2019 as 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s), para o fornecimento de extintores novos e de materiais de proteção/segurança/sinalização e emergência, com as descrições constantes do Termo de Referência/Solicitação n. º 190/2019 (Anexo I), visando adequar as Escolas e Centros Municipais de Educação, atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, CB/PMPR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 09:45 horas do dia 19 de junho de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 12.407,50 (doze mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:AC483A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 525/2019 DATA: 07-06-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
120154/1	Carine Pagnoncelli Rayzer	Agente Sanitarista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 07 de junho de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:4F1D1C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20197713288066

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 20197713288066
PROCESSO: Nº 03/2.019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2.019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS- CNPJ 77.778.793/0001-07
Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO -CNPJ: 04.368.898/0001-06
Objeto: Contrato de prestação de serviço público de energia elétrica.
Vigência do Contrato: A vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, iniciando-se em 20 de maio 2.019 e encerrando-se em 19 de maio de 2.020.
O valor deste contrato será de R$ 10.000,00, com base nos valores de consumo referente ao exercício de 2018, sendo assim valor considerado meramente estimativo, cujas despesas correrão à conta dos recursos consignados ao contratante, para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação funcional programática e categoria econômica 33.90.39.43.99.00, conforme determina a Resolução Normativa ANEEL 714/2016.

Data da Assinatura: 20/05/2.019

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
CNPJ 77.778.793/0001-07

COPEL DISTRIBUIÇÃO
CNPJ: 04.368.898/0001-06

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:7751712C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
PROCESSO Nº 121/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos zero km para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, referente a proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde sob nº 10601.116000/1180-10, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 24/06/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de junho de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8B7CACA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019
PROCESSO Nº 125/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a Aquisição de aparelhos de relógio de ponto com sistema biométrico e bobinas de papel térmico para relógio de ponto, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 24/06/2019 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de junho de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1C169D3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
PROCESSO Nº 133/2019
TIPO: MAIOR OFERTA

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Maior Oferta, que tem por objeto a permissão para exploração da área de restaurante da X FRUTFEST nos dias 04 a 08 de setembro de 2019, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 25/06/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de junho de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6709E1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019
PROCESSO INTERNO Nº 088/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**COMANDO NORTE - MONITORAMENTO LTDA - ME – CNPJ Nº 13.005.502/0001-57**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de câmeras de segurança e prestação de serviços de instalação, para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.

Vigência do Contrato	07/06/2019 à 06/06/2020
Valor Contratual	**R$ 20.625,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**
Data Assinatura	07 de junho de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
COMANDO NORTE - MONITORAMENTO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:91522A9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019
PROCESSO INTERNO Nº 088/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EMV COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELETRONICOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 14.054.690/0001-76**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de câmeras de segurança e prestação de serviços de instalação, para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.
Vigência do Contrato	07/06/2019 à 06/06/2020
Valor Contratual	**R$ 40.816,00 (quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais)**
Data Assinatura	07 de junho de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
EMV COMERCIO DE COMPONENTES ELETROELETRONICOS EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:833C13EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019
PROCESSO INTERNO Nº 088/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**SZK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME – CNPJ Nº 17.573.179/0001-79**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de câmeras de segurança e prestação de serviços de instalação, para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.
Vigência do Contrato	07/06/2019 à 06/06/2020
Valor Contratual	**R$ 8.817,00 (oito mil, oitocentos e dezessete reais)**
Data Assinatura	07 de junho de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
SZK INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:43FFB7EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019
PROCESSO INTERNO Nº 088/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME – CNPJ Nº 21.116.767/0001-50**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de câmeras de segurança e prestação de serviços de instalação, para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.
Vigência do Contrato	07/06/2019 à 06/06/2020
Valor Contratual	**R$ 808,50 (oitocentos e oito reais e cinquenta centavos)**
Data Assinatura	07 de junho de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:20CBCB45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019
PROCESSO INTERNO Nº 088/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**WORLD CAM BRASIL ELETRONICO EIRELI - ME – CNPJ Nº 26.167.868/0001-74**
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de câmeras de segurança e prestação de serviços de instalação, para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal.
Vigência do Contrato	07/06/2019 à 06/06/2020
Valor Contratual	**R$ 25.935,00 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais)**
Data Assinatura	07 de junho de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 07 de junho de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
WORLD CAM BRASIL ELETRONICO EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:1B39353C

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL–
RESOLUÇÃO N° 006/2019

SÚMULA – Dispõe sobre a Aprovação da Emenda Parlamentar para o Projeto Social Clube do Irmão Caçula do município de Carlópolis-Pr. e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do município de Carlópolis no estado do Paraná em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais fundamentadas a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011 e Lei Municipal n°976/2010,

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a Emenda Parlamentar para o Projeto Social Clube do Irmão Caçula no valor de R$100.000,00(cem mil Reais);
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providencias administrar necessárias.

Carlópolis-PR, 29 de maio de 2019.

GILMAR XAVIER DE BARROS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:9427EF42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
EMPRESA CONTRATADA: **FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**
CNPJ: 24.530.881/0001-10
MODALIDADE: **Tomada de Preços nº 7/2019**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALENTIM BERNARDO THISEN, NA COMUNIDADE SANTA CRUZ, MUNICIPIO DE CATANDUVAS**
VALOR: **R$ 139.465,53** (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 **(cento e oitenta) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviço, acrescido de 90 (noventa) dias.**
DATA: **07/06/2019**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:ABE61472

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
EMPRESA CONTRATADA: **FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**
CNPJ: 24.530.881/0001-10
MODALIDADE: **Tomada de Preços nº 8/2019**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA MINAS GERAIS, Nº 521, PARA NOVA SEDE DO CONSELHO TUTELAR.**
VALOR: **R$ 27.598,02** (vinte e sete mil quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 (noventa) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **A vigência do contrato será o prazo de execução, a partir da emissão da ordem de serviço, acrescido de 90 (noventa) dias.**
DATA: **07/06/2019**
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D84A12EB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 34/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2019
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E UNIDADES DE SAÚDE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 25 de junho de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 07 de junho de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9F28CC08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 28/06/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a prestação dos serviços é de R$ 39.099,95 (Trinta e Nove Mil e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 06/06/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:63E49BE7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Modalidade: PREGÃO Nº 26/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS PARA SUBSTITUIÇÃO DAS ÁRVORES DERRUBADAS, REFLORESTAMENTO E PAISAGISMO DAS RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

A empresa **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº

07.168.382/0001-06, enviou por e-mail pedido de esclarecimento endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul-PR, que tem como Pregoeiro o Sr. Anderson Muniz da Silva, referente ao Edital Pregão nº 26/2019.

DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3oda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitação preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Pregão n.º 26/2019) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei n. 8666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Pelo disposto acima, é verificado quanto às alegações da empresa **VIVEIRO DE MURAS MEURER LTDA,** assim a Comissão informa que:

De acordo com o explanado no pedido de esclarecimento foi verificado que conforme Lei 10711/2003 ***pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas a inscrição no RENASSEM***.

Já sobre a exigência do Cadastro Técnico Federal, conforme Art. 10 da IN nº 6 de 15 de março de 2013, em seu inciso III, informa que são obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:
"à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e fora.

Sendo assim o presente edital está em desconformidade com as legislações pertinentes citadas.

Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, legalidade, isonomia e eficiência nas contratações.

Sendo assim, se faz necessário a inclusão dos documentos abaixo, como condição de qualificação técnica para o Edital Pregão n. 29/2019:

a) Documento que comprove o cadastramento da licitante no RENASEM – Registro Nacional de Sementes e Mudas, conforme prevê a Lei 10.711 de 05 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas;

b) Cadastro Técnico Federal - IBAMA (Art. 10 da IN nº 6 de 15 de março de 2013);

DA DECISÃO
Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**
O presente edital será retificado e sua data de abertura prorrogada.

Centenário do Sul-Pr., 07 de Junho de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5BD55D8E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2019

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVOGAR **O EDITAL Nº 01/2019 – CMDC**A que regulamenta a ELEIÇÃO UNIFICADA PARA CONSELHEIRO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023, que será realizada no DIA 06 DE OUTUBRO DE 2019.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 07 de Junho de 2019.

RITA APARECIDA AMARAL ZAIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:6D582506

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público a PRORROGAÇÃO da data prevista de abertura do Pregão Presencial Nº 26/2019, para o dia 25/06/2019, às 09 horas, devido alterações contidas no edital. A realização da licitação se fará na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MUDAS PARA SUBSTITUIÇÃO DAS ÁRVORES DERRUBADAS, REFLORESTAMENTO E PAISAGISMO DAS RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/06/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:63B0BD19

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 119/2019

SÚMULA: Revogação da licença sem vencimentos concedida ao servidor NOEL DE MOURA NETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1.º Fica **revogado**, a pedido, a partir do dia 12/06/2019, a licença sem vencimentos então concedida ao servidor **NOEL DE MOURA NETO,** brasileiro, ocupante do cargo de Agente Serviços Operacionais, portador do RG n.º 5.241.610-8, inscrito no CPF sob n.º 747.571.729-15, devendo o servidor retornar as suas atividades na **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**.

Artigo 2.º Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 07 de junho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:20AF3D82

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º 118/2019

SÚMULA: Concede gratificação a servidor por serviço técnico especializado.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Em conformidade com o parágrafo único do art. 47 da Lei Municipal n.º 2.583/2012, fica concedida a GRATIFICAÇÃO de 100% ao servidor municipal **EDNALDO ALBANO TERRA**, portador do RG n.º 6.244.186-0, inscrito no CPF n.º 972.055.409-68, ocupante do cargo de agente administrativo, para desempenhar serviços técnicos especializados na área de comunicação, respondendo por tal setor.

Art. 2.º Este decreto produzirá efeitos a partir do dia 03 de maio de 2019.

Centenário do Sul/PR, 07 de junho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:B6BDEAC8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 117/2019

SÚMULA: Nomeação temporária do servidor RODRIGO ALMEIDA LENS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o servidor **RODRIGO ALMEIDA LENS**, brasileiro, portador do RG n.º 7.625.998-0, inscrito no CPF n.º 007.542.679-03036.773.529-67, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Provimento em Comissão de **Secretário de Administração**, atribuindo-lhe o subsídio fixado na Lei Municipal n.º 2.910/2016, durante o período de gozo de férias do Secretário Titular do cargo, compreendido entre os dias 03/06/2019 até 22/06/2019.

Artigo 2º Este decreto produzirá efeitos retroativos a 03 de junho de 2019.

Artigo 3º - Revogados neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 06 de junho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D3D50CF7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, a partir do dia 10/06/2019, o **retorno da licença sem vencimentos** do servidor **MARCIANO ROSA MARTINS**,

portador do RG n.º 7.582.761-0, inscrito no CPF n.º 023.007.759-56, ocupante do cargo de **Motorista**, devendo o servidor retornar as suas atividades na **Secretaria de Administração**.

Art. 2.º Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 07 de junho de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:20D03AF2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 120/2019

SUMULA: Institui a comissão organizadora da Conferência Municipal de Segurança alimenta e nutricional.

Art. 1 Fica Instituída a Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com representardes de governo e sociedade civil, sendo composta pelos seguintes membros:

NOME:	CPF:
AntonioFlausino Dias	360.245.039-20
Celso Delani	340.988.959-00
Denis Muniz Silva	088.556.379-40
Robson Cordei Dutra	092.106.709-73
Fernando Luiz Martins Costa	078.985.488-09
Francislaine A. da Silva	089.1373409-40
Patricia da Silva Bandeira	088.953.209-56
Paula Roberta Podestá de Moraes	865.672.179-87

Art. 2 A comissão organizadora constitui instancia de deliberação, organização e implementação da conferência.

Paragrafo único. A Comissão Organizadora altera o Regimento Interno da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar.

Art. 3 A Conferência será presidida por indicação da Comissão Organizadora.

Art. 4 Fica delegada a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e a Comissão organizadora o encaminhamento de outras providencias necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5 As despesas decorrentes desta Conferência correrão a conta dos recursos alocados pelo governo municipal.

Art. 6 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 7 Junho de 2019

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:7FED22EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019

Dispensa de Licitação nº 037/2019

Processo Administrativo nº 073/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços emergenciais de Transporte Escolar pelo período de 60 dias até a conclusão de processo de licitação.
Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 081/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. IV da Lei no 8.666/93 RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 07 de junho de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8A5F7D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 10-2019 - BARRACÕES RESERVA INDÍGENA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 10/2019. Data da Licitação: Dia 26 de junho de 2019. Horário: 09:00 (nove) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA ABRIGO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA AS COMUNIDADES INDÍGENAS DE PALMEIRINHA DO IGUAÇU, MATO BRANCO E TREVO DE MANGUEIRINHA. Valor Máximo R$ 119.353,34. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DE90DC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 55-2019

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 55/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 55/2019, de 17/05/19, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	37.000,00
TOTAL HOMOLOGADO	37.000,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/06/19.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4584A354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PREGÃO 55-2019

Extrato das Atas de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 55/2019. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Horas Máquina de Rompedor Hidráulico e Mini Escavadeira. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:Os SERVIÇOS uma vez solicitados deverão ser executados em um prazo de até 5 (cinco) dias. O serviço deverá ser efetuado no local indicado na ordem de serviço, dentro do território do Município de Chopinzinho. PAGAMENTO:Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias, Elementos de Despesa: 1566-1559-707 por setratardeRegistrodePreços,a reservaorçamentáriadeveráserefetuadano ato dacontratação,devendoa Secretaria Solicitante verificar a existência desaldo.GESTOR: Geraldo Olivo. ARP nº 247/2019, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, Valor Total estimado R$ 37.000,00.

Chopinzinho-PR, 05 de junho de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:91D0C9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 486-2018 - CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 486/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Construtora Bragato Eireli - EPP. CNPJ: 02.394.264/0001-00. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato 486/2018, bem como alteração de gestor. Novo prazo de execução 27/07/2019 e nova vigência 03/11/2019. Origem: Tomada de Preços nº 19/2018. Fundamento Legal Artigo57, § 1°, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 05/06/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Lais Bragato, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:817DA180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 342-2017 - BRILHARTE PRODUÇÕES LTDA ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 342/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Brilharte Produções LTDA ME. CNPJ: 07.861.965/0001-18. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual, bem como reequilíbrio econômico financeiro. Novo Prazo: 01/08/2020. Valor do Aditamento: R$ 34.835,76. Origem: Pregão Presencial nº 63/2017. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 31/05/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernanda Cristina Martinello, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D8BA718E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 246-2019 - INEX 24-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 246/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: De Angeli Feiras e Eventos LTDA. CNPJ: 10.231.492/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para locação de Estande - Festival de Turismo das Cataratas. Valor: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 24/2019. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: 1754 Fonte: 504. Data da assinatura: 05/06/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Newton Paulo de Abreu Angeli, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6240E565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 24-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº24/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valortotal R$
DE ANGELI FEIRAS E EVENTOS LTDA	10.231.492/0001-80	R$ 1.500,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 05 de junho de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A18441FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 317/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar**apedido o Servidor PúblicoMunicipal Lucas Roxadelli Moreira, Matrícula nº13.406, do Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Eventos e Competições Esportivas do departamento de esportes, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, a partir de 05 de junho de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:301358A4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 026/2019

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo nos dias 20 e 21 de Junho de 2019, em virtude da data alusiva ao dia de “Corpus Christi”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam os dias 20 e 21 de Junho de 2019 considerados Ponto Facultativo nas repartições públicas do município, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimentos) e demais serviços essenciais, devido a data alusiva a "Corpus Christi".

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 05 de Junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:AA13DFF9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 318/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, a senhora, **ELIZABETE REGINA MILAROSKI DA SILVA,**RG: 3.223.673-1/PR e CPF: 514.658.509-10, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor aposentado **CLAUDIO SOUZA DA SILVA,** RG: 1.155.161-0/PR, CPF: 183.767.709-34, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I** sob matrícula n° 393, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 108/2019,** assegurando ao beneficiário o direito de receber cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo,06de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E4895BA1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 319/2019

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,
RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte,na forma da Lei 960/2006, a senhora, **CARMEN DE FRANÇA BORATO,**RG: 12.679.644-7/PR e CPF: 801.196.619-77, o correspondente a 100% do benefício, em nome do Servidor aposentado **OLIVO BORATO,** RG: 3.180.317-9/PR, CPF: 607.956.979-53, no cargo de **VIGIA** sob matrícula n° 1707, como dispõe o Art. 40, §7º, inc. I da Constituição Federal e Art. 5º e 45º, I, "a" da Lei Municipal 960/2006, conforme**Processo Administrativo sob n° 105/2019,** assegurando ao beneficiário o direito de receber hum mil, oitocentos e oitenta reais e dez centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:E6AF37F6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 316/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Cássio Strapasson**, RG n° 8.325.378-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 260/2019, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 053/2018, que tem por objeto a Aquisição de móveis sob medida visando equipar as estruturas do Gabinete da Prefeita, no Edifício da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 05 de Junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5168B08F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 315/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Gilvan Gomes**, RG n° 12.448.494-4, para atuar como Fiscal das Atas nº 256/2019, 257/2019, 258/2019 e 259/2019, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 037/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras, atendendo as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 05 de Junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DF0B6689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 PROCESSO: 21339/2018

Contratante: Município de Colombo - Diversas Secretarias.
Contratada: PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 28.257.900/0001-38
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de materiais de expediente diversos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.
Valor: R$ 66.040,22 (Sessenta e seis mil, quarenta reais e vinte e dois centavos).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018. **Prazo:** O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:501D75B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - N° 14/2019

Aviso de Licitação
Edital - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua José Vidolin, Rua Rio de Janeiro, Rua Rosa Lazarotto Strapasson e Rua Teixeira Soares** do município de Colombo.
Data: 27 de junho de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 07 de junho de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FA412913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019 PROCESSO: 8722/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: ADALBERTO RAMOS DA ROSA NETO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 26.356.437/0001-56.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de locação de tendas, pavilhões, palcos, mesas e cadeiras, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 114.500,00 (Cento e quatorze mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 05 de junho de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin - Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:57A42F4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2019
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro automotivo – veículo RENAULT MAST EURO UM - PLACA BCM 8159
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.003.08.244.0021.2061 3.3.90.39.00.00 FONTE 000
VALOR TOTAL: R$ 3.106,49 (Três mil e cento e seis reais e quarenta e nove centavos)
FORNECEDOR: LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C, CNPJ 68.651.439/0001-18
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 06/06/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:424E2307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2019

EXTRATO DE DISPENSA Nº 028/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019
OBJETO: Contratação de Sistema de Busca de Preços contratados ou registrados em Ata por órgãos ou entidades da Administração Pública
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2006 3.390.39.00.00 fonte 000
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 FONTE 000/303
VALOR TOTAL: R$ 3.106,49 (Três mil cento e seis reais e quarenta e nove centavos)
FORNECEDOR: BSS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – CNPJ 27.045.606/0001-08
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 06/06/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A8F249A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 13, Cargas de Gás Liquefeito- GLP Tipo 45, Botijão de Gás liquefeito de petróleo tipo P13 e P45, Cargas para garrafão de Água Mineral Natural de 20 litros, Água mineral em garrafa e Água mineral em copo, atendendo as necessidades das Secretarias
VALOR TOTAL: R$ 445,50 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
CONTRATADA: LUCIANE OPALINSKI – COMÉRCIO DE GÁS, inscrita no CNPJ sob nº **24.032.107/0001-80**
DATA: 06/06/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:338CDD3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 128/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) em 07/06/2019, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de MOTORISTA SAÚDE, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
FRANKLIN DE LIMA NETO	7.803.693-1/PR	2º
LUCIANO CARLOS WYSOCKI	8.565.349-0/PR	3º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de junho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:AAA52806

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 129/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) em 07/06/2019, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de ENFERMEIRO, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ CARLOS CRETELLA SOUZA	6.806.468-6/PR	1º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de junho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:ECC15159

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 130/2019

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31 inciso I, e ainda conforme o ato homologatório do resultado final constante no Edital de Concurso Público nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018,

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeados (as) em 10/06/2019, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as) e aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2018 para provimento ao cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1342/2012.

Candidato	RG	CLASSIFICAÇÃO
ANALIA RIBA ROMPAVA	8.404.880-1/PR	5º

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 07 de junho de 2019.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A29D8C55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº011/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 030/2019, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao descumprimento do prazo estabelecido no referido edital, não havendo manifestação quanto ao interesse à vaga ao qual foi convocado (a).

CARGO: MOTORISTA SAÚDE – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	EDSON DAVI WAMMS	TITULAR

Contenda, 07 de junho de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:A969FA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0012/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0012/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro do MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, comunica a todos os interessados que está realizando alterações no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 0011/2019 que tem, por OBJETO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE PARA USO ODONTOLÓGICO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**, informa que foi procedida a seguinte RETIFICAÇÃO do Edital supra referido, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
6. CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL.
6.2 (...)
e) Certificado de registro do produto/equipamento na ANVISA acompanhado da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto; O licitante deverá informar de forma legível o numero do item a que se refere o certificado e a publicação, conforme os itens de sua proposta.

LEIA-SE
6. CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL.
6.2 (...)
e) Certificado de registro do produto/equipamento extraído do Site da ANVISA; O licitante deverá informar de forma legível o numero do item a que se refere o certificado e a publicação, conforme os itens de sua proposta.

Considerando que a presente retificação não altera a formulação das propostas, fica mantida a data de abertura do certame licitatório em epígrafe, para o dia 11 de maio de 2019 as 09:00 horas.

Outras Informações: Fones (41) 3664-1214 ou através do e-mail licita.pmdu@gmail.com

Doutor Ulysses, 07 de junho de 2019

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0074759D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 106/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2019
Decreto nº 106/2019 de 06/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
22 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
44 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
Total Suplementação:			**5.600,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.012.		Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
59 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
345 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			**5.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BE3D6916

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação **PSS 001/2019**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

EDUCADOR SOCIAL			
CLASSIF.	NOME	DATA DE NASC.	N° DE INSCRIÇÃO
17	Juslan Erick Martins de Pontes	03/02/1995	008

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 07 de junho de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:11C95ED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 004/2019 ESCALA DE FÉRIAS DE SERVIDORA

PORTARIA Nº 004/2019

O Senhor Vereador ***ELITON ROSENE PABIS***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala de Férias da Servidora do Quadro Próprio desta Câmara Municipal para o Exercício de 2019, seguinte:

ELIANE RAIMUNDO ANDRADE – Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo – ASG, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2018 à 01 de junho de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezenove (2019).

VER. ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:77B37194

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Processo administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – autos nº 006/2019.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Data do Contrato: Em 03 de junho de 2019.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.
Contratada: Irati Hoje Ltda. – Hoje Centro Sul – ME – CNPJ nº 04.183.250/0001-65.
Objeto/Finalidade: Publicação e divulgação de matérias institucionais da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao mês de maio de 2019.
Preço Global: R$ 280,06 (duzentos e oitenta reais e seis centavos).
Forma de Pagamento: Parcela única.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 674/2018).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 03 de junho de 2019.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara
Contratante

IRATI HOJE LTDA – ME
Hoje Centro Sul
CNPJ/MF Nº 04.183.250/0001-65
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:3A1B03D6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 074/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA JAQUELINE PIEGAT FERREIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 428/2019 de 04/06/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

Conceder a Jaqueline Piegat Ferreira, servidora ocupante de cargo efetivo de Professor, matrícula nº 5131, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 03/06/2019 a 07/06/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 04 de junho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:6A0605E9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 111/2019 SÚMULA: EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n°418/2019 de 31/05/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, ELIAS JOSÉ MOREIRA, RG nº. 9.566.266-8 (PR), CPF nº. 062.698.999-07, do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 6381, a partir de 03/06/2019.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 03 de junho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:5CBC7264

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145/2018 - REFERENTE AO PREGÃO Nº 102/2018

Pelo presente Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º 145/2018, resolvem de comum acordo e, na forma do processo Licitatório Referente ao Pregão 102/2018, rescindi-lo a partir da data de assinatura do presente Termo, de acordo com o disposto na Cláusula Décima do referido Contrato e com amparo previsto nos arts. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, tendo em vista a declaração expressa e formal da contratante.
E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.
.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK	***SIDNEI DE OLIVEIRA DE SOUZA***
Município de Fernandes Pinheiro	Farmácia Souza Soares LTDA
Contratante	Contratada
_____ Testemunha	_____ Testemunha

Fernandes Pinheiro, 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:24A877D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 004/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO ANGAÍ EM FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 13.537.258/0001-73
Valor Global: R$ 191.714,98 (Cento e noventa e um mil e setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de Junho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:84D4369F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA COMUNIDADE DO ANGAÍ EM FERNANDES PINHEIRO** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 004/2019.

Vencedor: GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 13.537.258/0001-73
Valor Global: R$ 191.714,98 (Cento e noventa e um mil e setecentos e quatorze reais e noventa e oito centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de Junho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:31B3526B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Tomada de Preços, n° 005/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE DA SEDE DE FERNANDES PINHEIRO,** pelo critério de Menor Preço global.

Vencedor: GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 13.537.258/0001-73
Valor Global: R$ 194.921,17 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e vinte e um reais e dezessete centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de Junho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:39EB562D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE DA SEDE DE FERNANDES PINHEIRO** e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor da Tomada de Preços nº 005/2019.

Vencedor: GAJJ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ: 13.537.258/0001-73
Valor Global: R$ 194.921,17 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e vinte e um reais e dezessete centavos)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de Junho de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:E620891F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 3.218

Revoga Todo o Ato do Pregão Presencial nº 31/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato do Pregão Presencial de nº 31/2019, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 07 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:C8CD1844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LEILÃO 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2019
A Prefeitura Municipal de Florida, através da Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 3214/2019 de 29 de maio de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade **LEILÃO** de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, publicada em 21 de junho de 1993 no Diário Oficial da União e devidamente atualizada pela Lei nº 8.883 e a Lei nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, para a venda, **PELO MAIOR LANCE POR ITEM** de preço de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Florida, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	VALOR MÍNIMO
1	VEICULO GM/CORSA CLASSIC, ANO 2004/2004, COR BRANCA , 5P/64CV, ALCOOL	ALO-3019	9BGSB19E04B158272	6.300,00
2	VEICULO GM/CORSA SUPER, ANO 2002/2002, COR BRANCA, 5P/92CV	AKD-0513	9BGSD19N02B141276	6.100,00

	GASOLINA			
3	VEICULO CHEVROLET/ CLASSIC LS, ANO 2011/2012, COR BRANCA, 5P/78CV ALCOOL/GASOLINA	AUX-0292	9BGSU19F0CB209270	10.100,00
4	VEICULO I/CHEVROLET CLASSIC LS, ANO 2014/2014 COR BRANCA, 5P/78CV ALCOOL/GASOLINA	AYD-4467	8AGSU19F0ER169581	8.300,00
5	VEICULO I/CHEVROLET CLASSIC LS, ANO 2015/2018, COR BRANCA, 5P/78CV, ALCOOL/GASOLINA	AZL-3596	BAGSU1920FR167478	13.000,00
6	VEICULO FIAT/UNO MILLE WAI ECONOMICO, ANO 2012/2012, COR BRANCA, 5P/66CV, ALCOOL/GASOLINA	AVA-5023	9BD15844AC6678540	10.300,00
7	VEICULO CHEVROLET TRACKER LT AT, ANO 2015/2016, 54P/144CV ALSOOL/GASOLINA	BAH-5039	3GNCJ8CW5GL146049	53.300,00

As propostas serão ofertadas de forma verbal, pelos interessados presentes ao ato ou através de envelope devidamente fechado cujo será aberto no ato do certame pela comissão de licitação, **que ocorrerá na GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL sito à Rua São Pedro, nº 443, Centro, no dia e hora marcado, às 08:00 horas do dia 26 de junho de 2019,** para este Leilão Público. Adjudicará o bem por item e o que oferecer o **MAIOR LANCE POR ITEM**, nas condições previstas em Edital**.**

Outras informações, bem como o Edital completo sobre esta Licitação, poderão ser obtidas no Departamento de Administração – Setor de Licitações, no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, sito a Rua São Pedro, nº 443 ou pelo telefone 44- 3257-1212. **Solicitação do Edital por E-mail: licitacao@florida.pr.gov.br, ou no site www.florida.pr.gov.br.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, em 7 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Pres. Com. Perm. Licitação

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5CBE439E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: CAROL COMERCIAL EIRELI ME, com o valor de R$72.164,60 (setenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
D'MILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA, com o valor de R$ 72.156,60 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).
MAQUEA & MAQUEA LTDA ME, com o valor de R$ 7.879,50 (sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI ME, com o valor de R$ 171.434,10 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).
ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, com o valor de R$ 15.539,00 (quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais).
MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor de R$ 47.219,10 (quarenta e sete mil, duzentos e dezenove reais e dez centavos).
MR ALIMENTOS SAUDAVEIA LTDA ME, com o valor de R$ 2.764,20 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).
BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME, com o valor de R$ 27.390,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa reais).
M. KASUO SATO EIRELI, com o valor de R$ 30.828,10 (trinta mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos).
MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S.A, com o valor de R$2.652,00 (dois mil, seiscentos e cinquante e dois reais).

Florida, 07 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:DC6C8816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, com o valor de R$ 13.545,00 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais).

Florida, 07 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:21D91FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, com o valor de R$ 13.545,00 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais).

Florida, 07 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:9723E11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: S.C. COMERCIAL EIRELI ME, com o valor de R$ 4.340,00 (quatro mil, trezentos e quarenta reais).
JMF COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA, com o valor de R$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais).
LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA ME, com o valor de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Florida, 07 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:173DD179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.217, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 3.217, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

Promove Avanço Vertical a servidoras e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 30 e segs. da Lei Municipal nº 086/2004

DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidas, por avanço vertical, às seguintes servidoras, ocupantes do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h:

Matrícula	Nome	Nível de Vencimento
2-01127	Adélia Graciana Barbosa Jorge	De C-V para C-VI
2-01063	Cirlene Aparecida Castellani	De C-VII para C-VIII
2-01180	Gislayne Esperança Siqueira Bezerra	De C-II para C-III
2-01120	Helena Maria Ribeiro Zanolli	De C-V para C-VI
2-01098	Janetti Aparecida Dias Cornélio de Souza	De C-VI para C-VII
2-01066	Leia Bernuci Crippa	De C-VII para C-VIII
2-01184	Maria Andrea Vicentin Cesnik	De C-II para C-III
2-01064	Marlene Maria de Souza Benhossi	De C-VII para C-VIII
2-01181	Patricia de Paiva Grilo Benhozzi	De C-II para C-III
2-01119	Rosilene Del´Bianco Larocca	De C-V para C-VI
2-01187	Suzi Elaine Cardoso Arenas	De C-II para C-III
2-01118	Valéria Valeska Fávaro Gondolfo	De C-V para C-VI
2-01096	Vera Lucia Gusmão	De C-VI para C-VII
2-01175	Viviani Vacholiz Marins de Souza	De C-II para C-III
2-01182	Viviani Vacholiz Marins de Souza	De C-II para C-III

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de junho de 2019.

Flórida, 6 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B19FF8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4638-19 - DOAÇÃO ESTADO PARANÁ HOSPITAL REGIONAL

LEI MUNICIPAL N.º 4.638, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019
(Republicada por incorreção no D.O.M. em 20.02.2019)

Autoriza o Município de Francisco Beltrão-PR. a doar ao Estado do Paraná o imóvel urbano denominado Lote 11-parte (onze parte) da Gleba 01-FB (um fb), e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, com sede à Praça Nossa Senhora da Salette, s/n, Palácio Iguaçu, Centro Cívico, CEP 80.530-909, Curitiba-PR., o imóvel urbano denominado Lote 11-parte (onze parte) da Gleba 01-FB (um fb), com área de 57.492,13 m², representado pela matrícula imobiliária n.º 28.296, do 2.º Ofício de Imóveis, com a finalidade específica de nele manter instalado o Hospital Regional do Sudoeste, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária própria do Doador, com as seguintes divisas e confrontações:

I - Ao NORTE por linhas secas e retas sucessivas, confronta com os lotes 11-A e 11-parte remanescente da mesma gleba. Ao LESTE por linhas secas e retas sucessivas, confronta com a parte remanescente do lote 11 da mesma gleba. Ao SUL pelo eixo projetado da Rodovia Contorno Leste, confronta com a parte remanescente do lote 11 da mesma gleba.ao OESTE pelo Rio Lonqueador, confronta com os lotes 12 e 13, e por linha seca e reta, confronta com o lote 11-A da mesma gleba;

Art. 2º O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pelo Donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Francisco Beltrão, Paraná, caso o beneficiário não venha a lhe dar a destinação prevista ou alterar sua destinação de Hospital Público.

Art. 3º O imóvel fica gravado com cláusula de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como de reversão ao patrimônio municipal.

Art. 4º Por ocasião da lavratura da escritura pública de doação, da qual as despesas correrão por conta do Donatário, poderão ser estipuladas outras obrigações convencionadas entre as partes.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão as expensas de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5A259DB3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
351_19 - RETIFICAÇÃO DO DECRETO 304_2019 - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO -ROSA ELISABETE SCHWALM

DECRETO MUNICIPAL N.º 351 DE 31 DE MAIO DE 2019

Retifica o Decreto nº 304/2019 que concede aposentadoria voluntária por invalidez à servidora ROSA ELISABETE SCHWALM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 304/2019, que concede aposentadoria à servidora ROSA ELISABETE SCHWALM, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.702,86 (Tres mil, setecentos e dois reais e oitenta e seis centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de AGENTE DE SAÚDE – Nível – 006-15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8E507322

ASSESSORIA LEGISLATIVA
368_19 - PENSÃO POR MORTE - CELSO DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 368 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Concede pensão por morte do servidor municipal CELSO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 046/2019 - PREVBEL e com base nos dispositivos legais aplicáveis, em especial do art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal e dos art. 12, inciso I, e, 57 da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do servidor CELSO DA SILVA, CPF nº 017.892.709-01, no valor de R$ 1.842,71 (Mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), referente ao cargo de Agente de Serviços Gerais 001-09 + 30% de quinquênio, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiária da pensão:

SIRLEI DOS SANTOS SILVA, CPF nº 037.823.459-59, (cônjuge) com cota parte de 100,00% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de Junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B1F72E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 99/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: **CONTRATAÇÃO de empresa especializada para prestação de serviços na substituição de lâmpadas, reatores, ignitores, contactores e serviço de Caminhão Equipado com Guindaste Tipo Munk, incluindo suporte técnico para manutenção de Super Postes., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento**.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADAS** as exigências previstas nos itens **10.3.5.2** e **10.3.5.3** do Edital:

Onde se lê:

- 10.3.5.2 Comprovação de registro no CREA e/ ou CAU, através da certidão do CREA - Conselho Regional de Engenharia e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **da Licitante.**

- 10.3.5.3 Comprovação de registro no CREA e ou CAU, através de certidão do CREA - Conselho Regional de Engenharia e/ou CAU - Conselho de Arquitetura de Urbanismo**, do responsável técnico indicado.**

Leia-se:

- 10.3.5.2 Comprovação de registro no CREA, CAU e/ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, CAU e/ou CFT- Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **da Licitante.**

- 10.3.5.3 Comprovação de registro no CREA, CAU e/ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, CAU e/ou CFT- Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **do responsável técnico indicado.**

Fica **ALTERADA** a data prevista para entrega dos envelopes e abertura da sessão pública para o dia **24 de junho de 2019, às 14h00min**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:320B97EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2019 – Processo nº 282/2019.
OBJETO: Aquisição de calcário calcítico para utilização por produtores rurais familiares da microbacia Água Vermelha.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. Item 001 R$ 162,41.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 21.925,35 (vinte e um mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:998CE9ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019
OBJETO: Aquisição de caminhão com carroceria fechada tipo furgão baú para transporte de materiais do tipo volumoso eventuais bens móveis da Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço UNITARIOS DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 - SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUT.CNPJ nº 83.706.788/0002-64. Item 001 R$ 185.000,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 185.000,00 (cento de oitenta e cinco mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A7F652DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos de áudio para utilização na sala de formação continuada, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA
CNPJ: 05.401.626/0001-23
VALOR: R$ 6.110,90 (seis mil cento e dez reais e dez centavos).

VALOR TOTAL: R$ 6.110,90 (seis mil cento e dez reais e dez centavos).

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:99BEFD90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 56/2019
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria e orientação ao Conselho de Direitos, para organização da comissão eleitoral para a eleição do Conselho Tutelar.

CONTRATADA: SOCIEDADE ACORDAR TREINAMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 12.927.815/0001-08
VALOR: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 8.940,00 (oito mil novecentos e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:92C5598C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 440/2019-PMFB

CONTRATANTE: Município de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CEP 85.601-030, inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Cleber Fontana, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.713-1SSP-PR e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., - CNPJ Nº 79.569.398/0001-31.

OBJETO: Execução de 12.936,00 m² de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos nos trechos:
1- Rua Izidoro Antunes dos Santos (Entre a Avenida Eugenio Valentin Salvadori e o Lote 57 da Quadra E);
2 - Av. Jacinto José Ferri (trecho entre a Avenida Eugenio Valentin Salvadori e Rua Izidoro Antunes dos Santos);
3 - Rua Fioravante Grando (trecho entre rua Izidoro Antunes dos Santos e av. Eugênio Valentim Salvadori);
4 – Rua José Antonio Capelli (trecho entre rua Fioravante Grando e av. Jacinto José Ferri);
5 - Rua Fernando Testa (trecho entre rua L. Frederico Pollmann e av. Jacinto José Ferri);
6 - Rua L. Frederico Pollmann (trecho entre rua Fernando Testa e rua Luiz Lourenço);
7 - Rua Luiz Lourenço (trecho entre rua L. Frederico Pollmann e av. Jacinto José Ferri);
8 - Avenida Eugenio Valentin Salvadori (entre a Avenida Izidoro Antunes dos Santos e Rua Fioravante Grando);
9 - Rua Fioravante Mariotti (trecho entre Av. Jacinto José Ferri e rua Projetada);
10 - Rua Projetada (trecho entre rua Fioravante Mariotti e rua Fiorindo Trevissan);
11 - Rua Fiorindo Trevissan (trecho entre rua Projetada e av. Jacinto José Ferri).

VALOR: R$ 1.061.608,90 (hum milhão e sessenta e um mil e seiscentos e oito reais e noventa centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 5780 – órgão/unidade 11.002 – funcional programática 15.451.1501.1.015 – elemento da despesa 4.4.90.51.02.02 - fonte 1146.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180(cento e oitenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:40B4B285

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **P FEDERIZZI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 246/2018 – Pregão nº 44/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem na cidade de Cascavel – PR, para atendimento a pacientes em tratamento de saúde.
ADITIVO: Conforme contido ao Processo Administrativo nº 5326/2019, será necessário aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses para manutenção dos serviços.
O prazo dos serviços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 07 de abril de 2020.

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2660BEB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 318/2018 – Pregão nº 76/2018.
OBJETO: Prestação serviços na locação de equipamento impressora Ploter, para manutenção das atividades do IPPUB.
ADITIVO: Conforme contido ao Processo Administrativo nº 5697/2019, será necessário aditivo de prazo por mais 90 (noventa) dias para manutenção dos serviços.
O prazo dos serviços fica prorrogado, a partir de 08 de maio de 2019, por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até dia 05 de agosto de 2019.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D950E3C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C P V N CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 724/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 68/2016.
OBJETO: Realização de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS – Tabela SIA/SUS.
ADITIVO: Conforme contido ao Processo Administrativo nº 5659/2019, será necessário aditivo de prazo por mais 60 (sessenta) dias para manutenção dos serviços.
O prazo para execução dos serviços fica prorrogado, a partir de 24 de maio de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 22 de julho de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REBILITAÇAO ZANATTA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 725/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 68/2016.
OBJETO: Realização de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS – Tabela SIA/SUS.
ADITIVO: Conforme contido ao Processo Administrativo nº 5659/2019, será necessário aditivo de prazo por mais 60 (sessenta) dias para manutenção dos serviços.
O prazo para execução dos serviços fica prorrogado, a partir de 24 de maio de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 22 de julho de 2019.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLÍNICA REABILITAR LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 726/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº 68/2016.
OBJETO: Realização de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, conforme necessidade, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS – Tabela SIA/SUS.
ADITIVO: Conforme contido ao Processo Administrativo nº 5659/2019, será necessário aditivo de prazo por mais 60 (sessenta) dias para manutenção dos serviços.
O prazo para execução dos serviços fica prorrogado, a partir de 24 de maio de 2019, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até dia 22 de julho de 2019.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:085373B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 442/2019-PMFB

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - inscrito no CGC/MF nº 77.816.510/0001-66 , neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Cleber Fontana, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.713-1SSP-PR e do CPF/MF nº 020.762.969-21, e

CONTRATADA: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ Nº 11.938.389/0001-37.

OBJETO: Contratação da construção de quadra de esportes projeto "Meu Campinho", com serviços de movimentação de terra, fundações, instalações elétricas, sistema de iluminação com aterramento, drenagem , colocação de alambrado em tubos verticais de aço, execução de piso drenante com assentamento de grama sintética, serviços de paisagismo, colocação de traves, pavimentação, proteção contra descargas atmosféricas, placa da obra, entre outros, conforme projetos e especificações, no parque Lago Cidade Norte, sobre o lote 47-A, da gleba 57-FB, no Município de Francisco Beltrão – PR.

VALOR: R$ 229.512,20 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e doze reais e vinte centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 6964 – órgão unidade 14.001 – funcional programática 27.812.2701.1.017 – elemento da despesa 4.4.90.51.01.99 – fonte 1132.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de junho de 2019.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:729E2EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 021/2019

PORTARIA N° 021/2019, de 07 de junho de 2019.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de General Carneiro, para o exercício 2019, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: ALEXSANDER MARTENDAL,
MEMBRO: ANA PAULA BENDLIN HEIL,
MEMBRO: MAIKON NICKSON DOS SANTOS

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:FEFFCA43

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 022/2019

PORTARIA N° 022/2019, de 07 de junho de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado para atuar como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal no exercício de 2019, o servidor:

NOME	RG:
ALEXSANDER MARTENDAL	6.165.616-0 SESP-PR

Art.2º Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE de APOIO no exercício de 2019, os servidores:

NOME	RG
ANA PAULA BENDLIN HEIL	3.770.443 SESP-SC
MAIKON NICKSON DOS SANTOS	9.952.755-2 SESP-PR
MICHELE DAIANE DE SOUZA MELLO	12.402.723-3 SESP-PR

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de junho de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:9BEA323D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 094/2019

DECRETO N°. 094 / 2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de Maio de 2019, ano VIII/ nº 1768.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **ANA PAULA CORDEIRO**, inscrita no CPF sob n°.: 045.436.939-57 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:29D0B6CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de Maio de 2019, ano VIII/ nº 1768.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **ANDREIA FRANCO DA SILVA**, inscrita no CPF sob n°.: 034.175.169-35 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:716B68F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de Maio de 2019, ano VIII/ nº 1768.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **CINTHIA DE OLIVEIRA SCHEFFER**, inscrita no CPF sob n°.: 085.240.279-16 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:AFA5EE99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de Maio de 2019, ano VIII/ nº 1768.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **CINTIA FERNANDA BONQUERNER BUDAL**, inscrita no CPF sob n°.: 798.614.909-49 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:DE0AF773

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de Maio de 2019, ano VIII/ nº 1768.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **ELIS REGINA SCHEFFER**, inscrita no CPF sob n°.: 945.339.529-00 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:14C4585E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de Maio de 2019, ano VIII/ nº 1768.

DECRETA

ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **JULIANA VENANTE MAIDANA**, inscrita no CPF sob n°.: 075.110.409-42 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C305697B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de Maio de 2019, ano VIII/ nº 1768.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **GISLENE DAMAS DA SILVEIRA**, inscrita no CPF sob n°.: 048.133.969-84 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C88D9389

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de Maio de 2019, ano VIII/ nº 1768.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **LORENI FATIMA DA ROCHA**, inscrita no CPF sob n°.: 896.878.339-04 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:F7783E31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de Maio de 2019, ano VIII/ nº 1768.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **LORENI MARIA DE OLIVEIRA PIMPÃO**, inscrita no CPF sob n°.: 896.872.489-04 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D293B8A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 103/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de Maio de 2019, ano VIII/ nº 1768.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **MAIR APARECIDA DE LIMA BATISTA**, inscrita no CPF sob n°.: 016.219.109-03 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:78944A9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de Maio de 2019, ano VIII/ nº 1768.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **PRISCILA BECKER OLINQUEVICZ**, inscrita no CPF sob n°.: 060.304.749-10 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:670672FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de Maio de 2019, ano VIII/ nº 1768.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **RAÍNA WANDERLEIA MARCONDES**, inscrita no CPF sob n°.: 071.753.679-37 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:F3C01566

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de Maio de 2019, ano VIII/ nº 1768.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **ROSANDE DE MORAES**, inscrita no CPF sob n°.: 882.219.709-72 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:1796C446

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de Maio de 2019, ano VIII/ nº 1768.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **ROSANE APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob n°.: 772.113.679-20 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:AA43324B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de Maio de 2019, ano VIII/ nº 1768.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **SIRLENE DA APARECIDA FREITAS PELENTIER**, inscrita no CPF sob n°.: 037.592.749-27 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:FD753A5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de Maio de 2019, ano VIII/ nº 1768.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **TANIA MARIA DE MENDONÇA PAXESNIK**, inscrita no CPF sob n°.: 787.998.809-20 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:3B22D694

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de Maio de 2019, ano VIII/ nº 1768.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **TEREZINHA DA APARECIDA DE PAULA**, inscrita no CPF sob n°.: 896.872.999-91 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:1F96EE9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de Maio de 2019, ano VIII/ nº 1768.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **VIRLEI TERESINHA SAMPAIO ALVES**, inscrita no CPF sob n°.: 068.002.539-10 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C7BE33C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 112/2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31 de Maio de 2019, ano VIII/ nº 1768.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **ZENEIDE DOS ANJOS MENDES**, inscrita no CPF sob n°.: 048.075.979-06 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:366078F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE POSSIVEIS IRREGULARIDADES EM MEDIÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que Ihe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos da Lei Federal n° 9.784/99, e,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo, através da Portaria n° 028/2019 de 29 de março de 2019, para apuração de possíveis irregularidades em medição de linhas de transporte escolar.

RESOLVE

Art. 1° Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos referentes a Portaria n° 028/2019, para apuração dos fatos apontados.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 29 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro - PR, 07 de junho de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:E16B65D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 113 / 2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06 de Junho de 2019, ano VIII/ nº 1772.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **EDIANA MARIA IDALENCIO DE SOUZA CORREIA**, inscrita no CPF sob n°.: 4.981.017-2 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D032478B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 114 / 2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06 de Junho de 2019, ano VIII/ nº 1772.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **LIZETE BATISTA DE FREITAS**, inscrita no CPF sob n°.: 8.825.671-9 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C764D753

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 115 / 2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06 de Junho de 2019, ano VIII/ nº 1772.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **EVELIN NATIELY MELEK LANÇANA**, inscrita no CPF sob n°.: 10.827.183-3 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:052B6C4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 116 / 2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06 de Junho de 2019, ano VIII/ nº 1772.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **JESSICA BALBINOTTI**, inscrita no CPF sob n°.: 10.439.476-0 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C9FAB8BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 117 / 2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06 de Junho de 2019, ano VIII/ nº 1772.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **ELIANE GAIOVIS**, inscrita no CPF sob n°.: 8.875.797-1 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:450E0C8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 118 / 2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06 de Junho de 2019, ano VIII/ nº 1772.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob n°.: 9.115.916-3 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:5550C8D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 119 / 2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06 de Junho de 2019, ano VIII/ nº 1772.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **CAMILA CHRISTIANE CALISTO**, inscrita no CPF sob n°.: 9.869.880-9 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:C2B022EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 121 / 2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06 de Junho de 2019, ano VIII/ nº 1772.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADA** a partir de 10 de junho de 2019, **ELZA APARECIDA MULLER**, inscrita no CPF sob n°.: 088.178.589-00 para exercer o cargo de **PROFESSORA**, no PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:0CE3DB33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 120 / 2019

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de Maio de 2019, Ano VIII / n° 1767.
CONSIDERANDO a convocação de candidatos conforme Edital de Convocação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06 de Junho de 2019, ano VIII/ nº 1772.

DECRETA
ART. 1° - Fica **NOMEADO** a partir de 10 de junho de 2019, **FERNANDO MENDES**, inscrito no CPF sob n°.: 045.992.899-65 para exercer o cargo de **PROFESSOR**, no PROCESSO SELETIVO

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 07 DE JUNHO DE 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:1490AD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 068/2019
Pregão Presencial - nº 038/2019
Homologação: 07/06/2019
Contratada: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática; Eletrodomésticos (Lavadora de Alta Pressão e Cilindro Elétrico); e, aparelho telefônico celular, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar deste Município.
Valor: R$ 2.282,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E0B93F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 154/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: DALGALLO MUSIC CENTER LTDA
Vigência: Início 07/06/2019 a 07/06/2020
Valor: R$ 2.282,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 038/2019
Recursos: Dotação:
04.02.2.036.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (319)
04.02.2.036.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (343)
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática; Eletrodomésticos (Lavadora de Alta Pressão e Cilindro Elétrico); e, aparelho telefônico celular, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar deste Município.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:61BAA371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 068/2019
Pregão Presencial - nº 038/2019
Homologação: 07/06/2019
Contratada: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática; Eletrodomésticos (Lavadora de Alta Pressão e Cilindro Elétrico); e, aparelho telefônico celular, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar deste Município.
Valor: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F2766458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 153/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA
Vigência: Início 07/06/2019 a 07/06/2020
Valor: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 038/2019
Recursos: Dotação:
04.02.2.036.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (319)
04.02.2.036.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (343)
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática; Eletrodomésticos (Lavadora de Alta Pressão e Cilindro Elétrico); e, aparelho telefônico celular, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar deste Município.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EFCF2364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 068/2019
Pregão Presencial - nº 038/2019
Homologação: 07/06/2019
Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática; Eletrodomésticos (Lavadora de Alta Pressão e Cilindro Elétrico); e, aparelho telefônico celular, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar deste Município.
Valor: R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5AC7CFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 152/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Vigência: Início 07/06/2019 a 07/06/2020
Valor: R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 038/2019
Recursos: Dotação: 04.02.2.036.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (319)
04.02.2.036.4.4.90.52.00.00.00.00.00 (343)
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática; Eletrodomésticos (Lavadora de Alta Pressão e Cilindro Elétrico); e, aparelho telefônico celular, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar deste Município.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:398281E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 068/2019
Pregão Presencial - nº 038/2019

Homologação: 07/06/2019
Contratada: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática; Eletrodomésticos (Lavadora de Alta Pressão e Cilindro Elétrico); e, aparelho telefônico celular, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar deste Município.
Valor: R$ 20.514,00 (vinte mil quinhentos e quatorze reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A8AA0A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 155/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: OM3 REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
Vigência: Início 07/06/2019 a 07/06/2020
Valor: R$ 20.514,00 (vinte mil quinhentos e quatorze reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 038/2019
Recursos: Dotação: 04.02.2.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (319)
04.02.2.036.4.4.90.52.00.00.00.00 (343)
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática; Eletrodomésticos (Lavadora de Alta Pressão e Cilindro Elétrico); e, aparelho telefônico celular, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar deste Município.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F61B7C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Processo de Licitação 74/2019
PREGÃO PRESENCIAL 41/2019

O pregoeiro Luis Henrique Nery, designado pela Portaria 008/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **41**/2019, Processo **74**/2019 com a Alteração do Edital, publicado no dia 30 de Maio de 2019, referente a Descrição do Produto Anexo I do Edital , e a data de realização do mesmo será alterado para o dia **19 de Junho de 2019 às 09:00 horas**.

General Carneiro, 07 de Junho de 2019

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BB4B3E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 070/2019
Pregão Presencial SRP nº 039/2019
Adjudicação: 07/06/2019
Contratadas: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de higiene, de limpeza, descartáveis e utensílios destinados a manutenção das Secretarias Municipais, bem como ao atendimento a Creches e Escolas Municipais.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:092DF0B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2.019
CONTRATADO: MORENO PAGAN & CIA LTDA -ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTAGIOS para estudantes em exercício de atividades em diversas áreas da Administração Pública Municipal de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.445,40 (quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)
DATA: 07/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:381B62E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/2.019 – PMG 040/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 054/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jd Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **DOCSAN MICROFILMAGEM - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.593.123/0001-77, com sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Antonio Schiebel nº 1271, Boqueirão, CEP 81.650-220, neste ato representada pela Srª JESSICA JAWORSKI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.303.176-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.081.819-73, residente e domiciliada em Curitiba-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	DIGITALIZAÇÃO DE ARQUIVOS CONTÁBEIS - digitalização de empenhos, liquidações ordem de pagamento, notas fiscais e comprovantes de pagamento pertencentes ao Município de Goioerê referentes aos anos de 2.017 e 2.018.	300.000 FLS	0,13

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JESSICA JAWORSKI
Docsan Microfilmagem - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D33B1B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 199/2.019 – PMG 041/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 051/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.846.273/0001-14, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Rua São Luiz nº 3150, Jardim Cristal, CEP 85.807-110, neste ato representada pelo Srº NEI PEDRO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 5.953.128-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 989.562.569-34, residente e domiciliado em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	PROTETOR SOLAR - FRASCO DE 200 ML - CÓD.: BR0412781. Fator mínimo de proteção 50 FPS. Proteção UVA/UVB. Resistente à água e ao suor. Hipoalergênico. Não gorduroso. Não comedogênico. Não deixar a pele branca. OIL-FREE. Registro na ANVISA. Deve informar no rótulo a data de fabricação e validade. OBS.: A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. MARCAS SUGERIDAS: Sundown, Sunday, Nívea ou Neutrogena Sun Fresh.	SUNDAY	500 UN	14,00
02	REPELENTE AEROSOL - VÁLVULA SPLAY FRASCO DE 200ML - CÓD.: BR0435543 - repelente para proteção contra ação de insetos em geral e carrapatos, para uso profissional e aplicação sobre a pele e roupa. Deverá apresentar=se na forma líquida, odor, não tóxico, não gorduroso e ser hipoalergênico. O produto deverá apresentar-se em frasco plástico ou metálico. OBS.: A DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 06 MESES NO ATO DA ENTREGA.	SAI INSETO	500 UN	6,80

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

NEI PEDRO DA SILVA
Limpesul Comercio de Produtos de Limpeza - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:66020186

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 201/2.019 – PMG 042/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 153/2.018

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **OXIGUAÇU COMERCIO DE OXIGENIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.081.556/0001-48, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Rodovia BR-277, S/N, KM 582, Cascavel Velho, CEP 85.818-560, neste ato representada pelo Srº JUARES DA LUZ, portador da cédula de identidade RG nº 4.936.114-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 588.946.089-72, residente e domiciliado em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³ - Cilindro com 1m³ (cilindro em comodato).	OXIGUAÇU	400 CA	53,00
02	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 3M³ - Cilindro com 3m³ (cilindro em comodato).	OXIGUAÇU	150 CA	80,00
03	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 8M³ - Cilindro com 8m³ (cilindro em comodato).	OXIGUAÇU	300 CA	117,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JUARES DA LUZ
Oxiguaçu Comercio de Oxigenio LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:1A481DFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 133/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2.019
CONTRATADO: LATICINIO SIMIONATO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO - C, para atender as Secretarias do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 96.840,00 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais)
DATA: 07/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:A841422F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 068/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde do Município de GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 26/06/2019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 07 de junho de 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6679F30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2.019
CONTRATADO: LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO para realização de ANÁLISES LABORATORIAIS DE AGROTÓXICOS e POTABILIDADE da água de abastecimento para consumo humano do Município de GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.810,75 (três mil oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 07/06/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:712076B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 180/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO -APD
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 04 de junho de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 143/2.019.
Inexigibilidade: Nº: 024/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
870	17.02	22.661.0016.2.085	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO para o Desenvolvimento do Programa Municipal de Atração de Investimentos – PMAI para o Município de Goioerê – PR.

Goioerê-Pr, 04 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F2729325

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 200/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CINE FOTO GOIOERÊ LTDA
Valor: R$ 4.974,00 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 07 de junho de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 95/2.019.
Pregão: Nº: 024/2.019.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
935	19.02	13.392.0020.2.093	4.4.90.52.00.00.00.00	1000

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO de CAIXAS DE SOM, PEDESTAL, SUPORTE PEDESTAL E MESA DE SOM, para atender a demanda da Secretaria de Cultura, conforme o anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 046/2019.

Goioerê-Pr, 07 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B488DEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 193/2.019 – PMG 039/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 061/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.411.908/0001-86, com sede e foro no município de Toledo, estado do Paraná, na Rua Barão do Rio Branco nº 4677, Jardim Gisela, CEP 85.905-625, neste ato representada pelo Srº ALESSANDRO JEFERSON PADILHA, portador da cédula de identidade RG nº 7.210.997-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 040.269.629-89, residente e domiciliado em Toledo-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
15	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO P/ NEBULIZAÇÃO - FRS DE 20ML - CÓD.: BR0396471	HIPOLABOR	500 FRS	3,33
23	LINAGLIPTINA - CPR DE 5MG - CÓD.: BR0407214	BOEHRINGER	1.000 CPR	5,90
25	LORATADINA - CPR DE 10MG - CÓD.: BR0432450	GEOLAB	8.000 CPR	0,10
26	METILDOPA CPR DE 250 MG - CÓD.: BR0267689	BIOSINTETICA	10.000 CPR	0,397
27	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 100.000UI/G + 200MG/G POMADA DERMATOLÓGICA - TUBO DE 60G - CÓD.: BR0279297	PRATI	1.000 TB	7,41

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALESSANDRO JEFERSON PADILHA
Green Farmaceutica EIRELI - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D77B0EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 194/2.019 – PMG 039/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 061/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.233.805/0001-73, com sede e foro no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva nº 231, Centro, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Srº EMERSON AMANCIO DE MELO, portador da cédula de identidade RG nº 5.532.598-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 869.947.279-04, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
02	ALOPURINOL - CPR DE 300MG - CÓD.: BR0267509	PRATI	1.500 CPR	0,228
08	CLORPROMAZINA 25 MG - CPR - CÓD.: BR0267635	CRISTALIA	10.000 CPR	0,218
17	GINKO BILOBA 80 MG - CÓD.: BR0305414	PRATI	500 CPR	0,307
21	ISOFLAVONA DE SOJA - CPR DE 150MG - CÓD.: BR0395620	PHARMASCIENCE	4.000 CPR	0,303
28	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G - TUBO DE 80G - CÓD.: BR0268268	HIPOLABOR	1.000 TB	5,362
34	VERAPAMIL - CPR DE 80MG - CÓD.: BR0267425	PRATI	1.000 CPR	0,118

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

EMERSON AMANCIO DE MELO
Moca Comercio de Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0188823D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 195/2.019 – PMG 039/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 061/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.816.696/0001-54, com sede e foro no município de Ponta Grossa, estado do Paraná, na Rua Franco Grilo nº 374, Fundos, Colonia Dona Luiza, CEP 84.045-320, neste ato representada pelo Srº FERNANDO PARUCKER DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 2R 188.527 SSP/SC, inscrito no CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado em Ponta Grossa-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	BENZILPENICILINA AMPOLA 1.200.000UI - FRS E AMP. DE 4ML - CÓD.: BR0270612	TEUTO	1.000 FRS	7,092
07	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML INJETÁVEL AMPOLAS DE 2ML - CÓD.: BR0267735	TEUTO	1.000 AMP	0,376
18	HALOPERIDOL 5 MG - CPR - CÓD.: BR0267669	CRISTALIA	15.000 CPR	0,212
32	TIMOLOL (MALEATO) 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL - FRASCO DE 5ML - CÓD.: BR0272581	TEUTO	50 FRS	0,986

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Pontamed Farmaceutica LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:43D0BCA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 196/2.019 – PMG 039/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 061/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Professor Leonidas Ferreira da Costa nº 847, Parolim, CEP 80.220-410, neste ato representada pelo Srº ELCIO LUIS BORDIGNON, portador da cédula de identidade RG nº 5.591.020-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 972.234.769-15, residente e domiciliado em Curitiba-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	ACETATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3,945MG/ML - INJETÁVEL - CÓD.: BR0270597	UNIAO QUIMICA	100 AMP	5,66

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ELCIO LUIS BORDIGNON
Promefarma Representações Comerciais LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D66D27D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2.019 – PMG 039/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 061/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.656.468/0001-39, com sede e foro no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Anita Ribas nº 410, Hugo Lange, CEP 82.520-610, neste ato representada pelo Srº PEDRO ANTONIO LAPINSCKI, portador da cédula de identidade RG nº 1.192.216-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 168.237.020-87, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	BENZILPENICILINA AMPOLA 600.000UI - FRS E AMP. DE 4ML - CÓD.: BR0270613	TEUTO	500 FRS	7,14
20	IBUPROFENO - CPR DE 600MG - CÓD.: BR0267676	VITAMEDIC	25.000 CPR	0,229
30	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML - AMPOLA DE 5ML - CÓD.: BR0448616	UNIAO QUIMICA	500 AMP	5,19

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO ANTONIO LAPINSCKI
Soma/PR Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5BCADD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.357/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 275.519,15 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e quinze centavos), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.1.008-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS PLUVIAIS EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ	
4.4.90.51.1065-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1942	R$. 275.519,15
TOTAL	R$. 275.519,15

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício na importância de R$. 275.519,15 (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e quinze centavos).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:4B5E3E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.358/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro, na importância de R$. 700,00 (setecentos reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.078-MANUTENÇÃO PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO – PAIF – SCFV	
3.3.90.30.1134-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0746	R$. 700,00
TOTAL	R$. 700,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.076-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
3.3.90.39.669-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 700,00

TOTAL	R$. 700,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:FC0CC3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/06/2019	204,22
FNDE	Merenda Escolar	07/06/2019	928,00

Goioerê, 07 de Junho de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:28663EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
PLANO ANUAL PLACIC

REPUBLICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº05/2018

SUMULA: Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, aprovado em Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná, para o Exercício de 2019.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Ficam estabelecidas para o exercício financeiro de 2019, as metas e diretrizes gerais contidas no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, compreendendo:
I – Prioridade e Metas do Consórcio;
II – diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
III – disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
IV – disposições gerais.
CAPITULO II
PRIORIDADE E METAS DO CONSÓRCIO
Art. 2º As metas e prioridades para o Consórcio Publico Intermunicipal Para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná são as especificadas no Anexo I – Das metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integrarão Plano de Aplicação Anual do exercício de 2019.
PARÁGRAFO ÚNICO – A regra contida no caput deste Artigo, não se constitui em limite à programação financeira.
Art. 3º - O Anexo de Metas Fiscais terá sua demonstração no Anexo III deste Ato.

CAPÍTULO III
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES
Art. 4º - O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual, deverão conter a estrutura organizacional do Consórcio.
Art. 6º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação anual, serão elaboradas tomando-se por base os valores médios aplicados no período de janeiro a dezembro de 2019.
Art. 7º - O Plano de Aplicação Anual indicará fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§ 1º - O Consórcio poderá incluir na Resolução, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo "caput" deste artigo.
§ 2º – Fica a Secretaria Executiva, autorizada a alterar, criar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, incluídos no Plano de Aplicação Anual e em seus créditos adicionais.
Art. 8º - O Plano de Aplicação anual conterá reserva de contingencia em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento), da receita corrente líquida.
Parágrafo único: Além de atender as determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, a reserva de contingencia, poderá ser utilizada como recurso para a abertura de créditos adicionais ao plano de aplicação anual de 2019.
Art. 9º - O Plano de Aplicação Anual para 2019 que o presidente do Consorcio, irá apresentar para análise a aprovação do conselho diretor, constituir-se-á de:
Texto da resolução
Anexo discriminando a receita e despesa de acordo com o estabelecido na lei 4.320/64
Art. 10 . Cada ação identificada por operações especiais, projetos e atividades pode participar de apenas um programa.
Art.11 Fica o Presidente do Consórcio, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para o exercício financeiro de 2019, utilizando-se como recursos os definidos no Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 12. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas correntes.
Art. 13 - A Secretaria Executiva deverá elaborar e a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta Resolução.
Art. 14 . Se verificado, ao final do bimestre, que a realização da receita poderá não atender as metas estabelecidas no cronograma de execução mensal de desembolso e anexo de metas fiscais, a Secretária Executiva, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, providenciará a limitação de empenho e adequação a movimentação financeira.
PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o Art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
Art. 15 - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos Intermunicipais.

§ 1º - O Plano de Cargos e Salários poderá ser reformulado com vistas a atender a estrutura organizacional do Consórcio.
§ 2º - Poderá ser realizado concurso público visando admissão, quando necessário, de pessoal para atendimento aos serviços prestados pelo Consórcio, na forma da Lei n. 11.107/2005 e decreto n. 6.017 de 2007.
§ 3º - O Presidente do Consórcio, com aprovação do Conselho, poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos servidores.
.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Serão previstas no Plano de Aplicação Anual, despesas para formação, treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento de pessoal.
Art. 17 - Para efeitos do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, entendem-se como despesas irrelevantes, aquelas cujos valores não ultrapassem, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II combinados com o parágrafo único, todos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93,
Art. 18 - Fica autorizada a alteração das metas e prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização da Assembleia Geral do Consórcio.
Art. 19 – Os valores previstos poderão ser revistos e atualizados por ocasião da elaboração do Plano de Aplicação Anual.
Art. 20 – O Consórcio poderá firmar Convênios com Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, para a consecução de seus objetivos, inclusive a implantação de programas na área de saúde.

Goioxim, 21 de dezembro de 2018.

JAIR ROCHA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:99E9BBFB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 240/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 240/2018
TOMADA DE PREÇOS 016/2018

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza - 184, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME , inscrita CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66, situada a RUA 7 DE SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, Marquinho/PR; neste ato representada por IVO JOSÉ DA ROCHA, Brasileiro Portador da Cédula de Identidade n.º 4.149.748-3, e CPF sob n.º 549.483.559-68, residente e domiciliado Rua Sete de Setembro, Centro CEP 85.168-000 Marquinho - PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 240/2018 o acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
2.1. O valor do presente acréscimo é de R$ 8.835,05 (oito mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinco centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 18,573% do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 240/2018 que era de R$ 47.568,12 passa a ser de R$ 56.403,17 (cinquenta e seis mil quatrocentos e três reais e dezessete centavos).

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato 240/2018, que não colidirem com o disposto no presente termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goioxim, 07 de junho de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D5500AE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 21/2019

ATO DE DIÁRIA Nº 21/2019

Requerimento de diárias Nº 21 /2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com as informações constantes no Requerimento de Diárias nº 21/2019, autoriza a concessão de 2 (duas) diárias no valor de R$ 2000,00 (duzentos reais) cada, totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais), para a Vereadora Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Presidente da Câmara Municipal, Gestão 2019, matrícula nº 1053, para participar do evento O Legislativo Eficiente, Transparente e Próximo ao Cidadão, promovido pela ACAMOP- Associação das Câmaras Municipais do Oeste Paranaense, em Foz do Iguaçu/PR, de 12 a 14 de junho de 2019. Diárias referentes a pernoite em meio de hospedagem nos dias 12 e 13 de junho.

Evento: O Legislativo Eficiente, Transparente e Próximo ao Cidadão, 1º Encontro Latino Americano de Legisladores.

Período: 12 a 14 de junho de 2019

Local: Hotel Golden Park Internacional Foz, Rua Almirante Barroso, 2006, Centro, Foz do Iguaçu/PR

Guaíra,06 de junho de 2019.

SERGIO ARRUDA VIANA
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Secretário

GILMAR SOARES DA FONSECA
2º Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6E27F0F3

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA MESA DIRETIVA Nº 04/2019

ATO DA MESA DIRETIVA Nº 04/2019
DATA: 06 de junho de 2019
Dá nova redação ao Ato da Mesa Diretiva nº 1.
A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com os princípios constitucionais e os ditames da administração pública, com fulcro no art. 36, XIV, do Regimento Interno e na Lei 1653/2009,
RESOLVE
Art. 1º Para efeitos desta lei, considera-se falta ao serviço público quando o servidor, efetivo ou comissionado, não comparecer ao local de trabalho, sem autorização de seu superior imediato.
Parágrafo Único: As faltas do servidor serão descontadas da remuneração na forma da lei.
Art. 2º Os atrasos e saídas antecipadas sofrerão os descontos previstos na Lei 1653/2009, art. 52, § 2º.
Parágrafo Único Frações de hora não serão consideradas, desde que cumprida, no mesmo dia, a carga horária de 8 (oito) horas.
Art. 3º Este ato entra em 1º de julho de 2019, independente de publicação.

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, Gestão 2019, em 06 de junho de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

SERGIO ARUDA VIANA
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5B488981

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 065/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 050/2019, do Edital de Pregão Presencial nº 024/2019
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LURDES S. DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 09.499.292/0001-23**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de poda de árvores, empreitada global, incluindo mão de obra, máquinas de poda, e veículo apropriado para carga e transporte dos materiais "resíduos", para fins de manutenção de ruas, avenidas e praças deste município.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 78.395,10 (setenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos)**.

Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 19.551,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**, que corresponde ao percentual de 24,94% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 050/2019 e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 01 e 02 do lote 01**.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 03 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:537A0CCE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 067/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, do Edital de Pregão Eletrônico nº 230/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaíra, Paraná.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019, que se refere aos seguros contratados por este Município de Guaíra, Paraná.

Do Acréscimo do Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos, o valor total máximo de **R$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 04 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:38B81632

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 068/2019

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2018, da Inexigibilidade de Licitação nº 052/2018
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ Nº 75.564.625/0001-85**

Objeto do Contrato: REPASSE, pelo CONTRATANTE, de INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO PARA A ADESÃO A ESTRATÉGIA DE ESTRUTURAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA DA REDE PARANÁ URGÊNCIA, garantindo o acesso aos serviços de urgência e emergência à população da área de abrangência, respeitando os critérios da pactuação ambulatorial e hospitalar microrregional, de acordo com a Lei Municipal n° 2016/2017, as Resoluções SESAPR nº 347/2017 e 166/2016, e conforme legislação vigente.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 123/2018.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **06 de julho de 2020.**

Da Prorrogação do Valor Contratual - A Contratante repassará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Guaíra, Paraná, 05 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D0B6769A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 138/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 062/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **E. A. BANHARA - ME, CNPJ Nº 18.480.860/0001-35**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa E. A. BANHARA - ME, que será responsável pela execução de mão de obra com fornecimento de material, visando a reforma dos mobiliários localizados no Aeroporto Municipal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em 03 de janeiro de 2020.

Data de Assinatura: 03 de junho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5F11BBD1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 141/2019

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 064/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 20.290.311/0001-40**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, que serão utilizadas na revisão de 80.000 km do veículo ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE W9C EXECUTIVO EURO V, placa BBZ-3828, frota 428, SMS/APS, patrimônio 26609, da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.606,46 (mil, seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **06 de agosto de 2019**.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 06 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3FE09B2B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2019

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **TRANSPIRON – TRANSPORTE RODOVIÁRIO PIRON LTDA - EPP, CNPJ Nº 82.410.663/0001-49**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa TRANSPIRON - TRANSPORTE RODOVIARIO PIRON LTDA, que será responsável pelo fornecimento de vales transportes, bem como a prestação de serviços de transporte coletivo urbano, a serem ofertados aos servidores públicos deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **06 de junho de 2020**.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8FB69BF6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2019

DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VANDUIR ROGERIO KUNZ - ME, CNPJ Nº 14.245.921/0001-29**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de serviços de substituição das telhas metálicas de alumínio existentes com manta asfáltica e colocação de telhas metálicas do tipo termo acústica do tipo trapezoidal TR 40 dupla , sendo a externa de aço zincado ou galvalume de espessura 0,50 mm e interna de 0,43 mm , largura útil de 1,00 metro, ambas as faces aparentes pré-pintada eletrostática na cor branca, com isolamento em PU-Poliuretano injetado de 30 mm de espessura mínima, e telhas cumeeiras metálicas de arremate de telha trapezoidal TR 40 de aço zincado ou galvalume de 0,500 mm de espessura pré-pintada branca, largura útil de 1,00 metro, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, ficando excluído dos serviços os fornecimentos das citadas telhas e cumeeiras, e incluído todos os acessórios de fixação das telhas novas, cuja área de cobertura é de 3.266,00 m2.

Valor Total: R$ 48.346,29 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de **12 (doze) meses consecutivos, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada**, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2019.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0132D5AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 239/2019

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Concorrência Pública nº 006/2019 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Concorrência Pública nº 006/2019,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de substituição das telhas metálicas de alumínio existentes com manta asfáltica e colocação de telhas metálicas do tipo termo acústica do tipo trapezoidal TR 40 dupla , sendo a externa de aço zincado ou galvalume de espessura 0,50 mm e interna de 0,43 mm , largura útil de 1,00 metro, ambas as faces aparentes pré-pintada eletrostática na cor branca, com isolamento em PU-Poliuretano injetado de 30 mm de espessura mínima, e telhas cumeeiras metálicas de arremate de telha trapezoidal TR 40 de aço zincado ou galvalume de 0,500 mm de espessura pré-pintada branca, largura útil de 1,00 metro, na cobertura do Ginásio Municipal de Esportes Professor Robinson Reis, ficando excluído dos serviços os fornecimentos das citadas telhas e cumeeiras, e incluído todos os acessórios de fixação das telhas novas, cuja área de cobertura é de 3.266,00 m2. A(s) empresa(s):

VANDUIR ROGERIO KUNZ - ME, inscrita no **CNPJ nº 14.245.921/0001-29,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 48.346,29 (quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 07 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:05FFE2FE

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2014

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA.
OBJETO: TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2014 – TOAMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 – PROCESSO Nº 032/2014 PARA "CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO, SOFTWARE QUE FAÇA A INTEGRAÇÃO DO RELÓGIO PONTO COM SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO DA CETILL, INTEGRADOR PARA AUTOMATIZAR COLETA DE DADOS DO RELÓGIO PONTO, BOBINAS PARA IMPRESSÃO, MENSALIDADES, ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA PONTO, SUPORTE TÉCNICO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO NAS 17 BASES PERTENCENTES AO CONSAMU".
DATA: 31 de maio de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A1BB5C44

CONSAMU
PORTARIA Nº 125/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Danielle Tatiana Branco, RG nº 767.660-6 e CPF nº 036.180.969-76, para o Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU, lotado na UPA da Cidade de Cascavel/PR.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU, Estatuto Social e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Cascavel, 07 de junho de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A96CC000

PROJUR
PORTARIA Nº 238/2019 DATA: 07.06.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 978/2017, 3.378/2017, e 3.348/2018,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG nº	Período de Aquisição	Início/Final
Edson Gomes da Silva	1.136.155 - SESPII/PR	2018/2019	01/07/2019 a 30/07/2019
Franciele de Lima Danelon Jesus	609.242.978-3 - SESPII/RS	2018/2019	07/06/2019 a 21/06/2019
Guilhermano de Oliveira	5.657.675-4 - SESPII/PR	2017/2018	02/07/2019 a 31/07/2019
Guilherme Alonso	8.841.121-8 - SESPII/PR	2017/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
Ivanio Worms	6.819.716-3 - SESPII/PR	2016/2017	17/07/2019 a 31/07/2019
Jose Meneses dos Santos	1.950.097-7 - SESPII/PR	2016/2017	02/07/2019 a 31/07/2019
Leandro Luiz de Freitas	9.640.190-6 - SESPII/PR	2017/2018	02/07/2019 a 31/07/2019
Nei Jose Camargo	9.685.500-1 - SESPII/PR	2017/2018	01/07/2019 a 30/07/2019
Patricia Noemia Ribeiro	8.641.762-6 - SESPII/PR	2017/2018	02/07/2019 a 31/07/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B6D135CB

PROJUR
DECRETO Nº 121/2019 DATA: 07.06.2019

Ementa: designa Mariana de Oliveira Cândido, para exercer interinamente, de forma conjunta os cargos de Secretária Municipal de Administração e de Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 3.348/2018,

RESOLVE:

Art. 1° Designar **MARIANA DE OLIVEIRA CÂNDIDO**, CI/RG nº 3.514.770-9 SESP/SC, Secretária Municipal de Administração nomeada por meio do Decreto Municipal nº 006/2018, para exercer, interinamente e de forma conjunta, a função de Secretária Municipal de Educação, no período de 07.06.2019 a 21.06.2019, com atribuições descritas no artigo 73 da Lei Municipal nº 2.024, de 26.09.2017, sem acúmulo de vencimentos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 07.06.2019, permanecendo inalterados os termos do Decreto Municipal nº 006/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A1735520

PROJUR
REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O N° 1.741/2018. A EMPRESA ABAIXO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU E RECEBEU DO IAP, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA EMPREENDIMENTO A SEGUIR:

EMPRESA: MUNICÍPIO DE GUAIRA
ATIVIDADE: Armazenamento Temporário e Transbordo de Resíduos Sólidos (Sede de Triagem de Materiais Recicláveis - ACG)
ENDEREÇO: Travessa do Jaú, nº 34 – Vila São Francisco.
MUNICIPIO: Guaíra – Paraná

LUIZ MITSUO SHIOMI
Secretário Municipal de Planejamento
Matrícula nº 2437-1 - Decreto n° 005/2018.

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C74D063B

PROJUR
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2019 - SEMAIM SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE REGISTRADO NO MEMORANDO ON-LINE SOB O N° 1.514/2016.

Estabelece procedimentos para a conversão de multas relativas à arborização urbana em serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, bem como serviços de informação e Educação ambiental.

O Secretário de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Guaíra, no uso das atribuições que lhe conferem, nomeado pelo Decreto nº 011, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de janeiro de 2018,

Considerando o disposto no Art.32 § 10 da Lei nº 2068 de 2019, que estabelece a possibilidade de se converter a multa simples, aplicada no exercício do poder de polícia ambiental, em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente;

Considerando as normas gerais relativas ao procedimento de conversão de multa estabelecidas pelo Decreto nº 067 de 25 de março de 2019;

Considerando, os termos do inciso III do art.107 da Lei 2024 de 26/09/2017, onde fica estabelecida a competência do Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente de baixar atos administrativos que versem sobre assuntos de interesse interno do órgão ou de sua área de competência;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, no âmbito da Secretaria de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM, os procedimentos necessários à aplicação da conversão de multas em serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, bem como serviços de informação e educação ambiental.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - Conversão de multa: procedimento especial para substituição da multa consolidada em serviços de prestação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, bem como de informação e educação ambiental, a partir da conversão do valor pecuniário correspondente, observado o disposto no Art. 32 § 10 da Lei 2068/2018;

II - Projeto de conversão de multas ambientais de execução direta: projeto apresentado e executado, por meios próprios, pelo autuado, de serviço de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, de acordo com as diretrizes, os parâmetros e as prioridades estabelecidos da SEMAIM;

III - Projetos simplificados pré-definidos: pequenos projetos elaborados de antemão pela SEMAIM, referentes a serviços considerados relevantes sob o aspecto ambiental que, por sua simplicidade, requerem poucos recursos financeiros ou humanos para sua execução;

IV - Monitoramento do projeto de conversão: acompanhamento da execução com apuração de informações, *in loco*, por meio de imagens fotográfica e / ou aéreas ou outras formas cabíveis, das metas e etapas da execução vinculadas especificamente ao projeto aprovado pela SEMAIM;

V - Roteiro simplificado para apresentação de projeto de conversão direta: formulário oferecido pela SEMAIM para projetos decorrentes de multas, com campos a serem preenchidos pelo autuado proponente, que deverá apresentar, de forma simplificada, as informações relevantes para a avaliação técnica e financeira, acerca do serviço ambiental que será prestado, metodologia e custos dos insumos a serem empregados;

VI – Termo de Compromisso Ambiental - TCA: instrumento que estabelece os termos da vinculação do autuado ao objeto da conversão de multa, conduzida pelo prazo de execução do projeto aprovado, ou de sua cota-parte.

Art. 3º Obedecidos os procedimentos estabelecidos por meio desta Instrução Normativa, a autoridade ambiental competente, poderá converter a multa simples em serviços melhoria e recuperação da

qualidade do meio ambiente, bem como de informação e educação ambiental.

Art. 4º São considerados serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente ações, atividades e obras incluídas em projetos com, no mínimo, um dos seguintes objetivos:

I - Recuperação: a) de áreas degradadas para conservação da biodiversidade e conservação e melhoria da qualidade do meio ambiente; b) de processos ecológicos essenciais; c) de vegetação nativa para proteção; e d) de áreas de recarga de aquíferos;

II - Proteção e manejo de espécies da flora nativa e da fauna silvestre;

III - Monitoramento da qualidade do meio ambiente e desenvolvimento de indicadores ambientais;

IV - Mitigação ou adaptação às mudanças do clima;

V - Manutenção de espaços públicos que tenham como objetivo a conservação, a proteção e a recuperação de espécies da flora nativa ou da fauna, de áreas verdes urbanas e proteção dos recursos hídricos;

VI – Plantio de árvores em áreas urbanas;

VII – Serviços diversos no Viveiro Florestal municipal;

VIII – Jardinagem e limpeza de praças, parques e outros logradouros públicos;

IX - Educação ambiental; ou

X - Promoção da regularização fundiária de unidades de conservação.

Art. 5º A conversão de multa é medida discricionária e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, observadas as disposições desta Instrução Normativa, não constituindo direito subjetivo do autuado.

Art. 6º Observado o disposto no Art. 8 § 4º do Decreto 067/2019, o autuado poderá requerer a conversão de multas a qualquer tempo, antes da inscrição do débito em dívida ativa,

§ 1º Para formulação do pedido, o autuado poderá utilizar o formulário apresentado no Anexo II.

§ 2º Na hipótese de apresentação de defesa ou interposição de recurso contra a autuação, a análise de eventual requerimento de que trata o *caput* será sobrestada até a decisão da autoridade julgadora.

§ 3º Para os casos a que se refere o Art. 8º, § 4º do Decreto Municipal n° 067/2019, tratando-se de débito já inscrito, o cancelamento da inscrição em Dívida Ativa Municipal somente se efetuará após a formalização do deferimento do pedido e respectivo TCA, sendo cláusula obrigatória, o reconhecimento pelo autuado, da prerrogativa do município para, ocorrendo o inadimplemento do compromisso assumido, reinscrever o débito em Dívida Ativa Municipal.

§ 4º O pedido de conversão de multa deverá ser dirigido à mesma autoridade que é competente para o julgamento do auto de infração.

Art. 7º O autuado, ao pleitear a conversão de multa, poderá optar:

I - Pela execução direta da conversão de multas ambientais, na qual assumirá a implementação, por seus meios, dos serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, bem como de informação e educação ambiental, respeitadas as diretrizes, os parâmetros e as prioridades estabelecidos pela SEMAIM;

II - Pela execução da conversão de multas ambientais, a partir da adesão a projeto simplificado pré definido elaborado pela SEMAIM;

III – Pela execução de serviços a serem definidos pela Diretoria de Meio Ambiente;

§ 1º O Pedido de Conversão de multas deverá ser acompanhado de elementos comprobatórios da condição de hipossuficiência, particularmente nos casos do Art. 15 do Decreto 067/2019.

§ 2º O projeto deverá abranger pelo menos 1 (um) dos objetivos listados no art. 4º, e respeitar as diretrizes, os parâmetros e as prioridades estabelecidos pela SEMAIM.

§ 3º Na hipótese do inciso I do caput, se o autuado não dispuser de projeto na data do requerimento, a autoridade julgadora, se provocada, concederá prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias para que ele seja apresentado.

§ 4º O não atendimento por parte do autuado de providência determinada pela autoridade julgadora, implicará o indeferimento do pedido de conversão de multa.

Art.8º Serão indeferidos os pedidos de conversão de multa quando:

I - Desacompanhados de projeto, quando opção se der pela conversão de multas ambientais de execução direta, observado o disposto no § 3º do Art. 7º;

II – Relativos a multa com valores já inscritos em Dívida Ativa, excetuados os casos do Decreto 067/2019 Art. 8, § 4º;

III – Relativos à infração ambiental cometida com reincidência;

IV – Relativos à infração cometida em desobediência da orientação, recomendação ou determinação clara da fiscalização ambiental ou autoridades correlatas;

V – Quando não forem atendidos os critérios de hipossuficiência estabelecidos na Lei 2068/2018 e no Decreto 067/2019.

Art. 9º Além do valor monetário da multa imposta, a correspondência dos serviços a serem prestados com a gravidade das infrações, será estabelecida observando-se a execução obrigatória dos serviços indicados no anexo I.

Art. 10. A autoridade julgadora, ao considerar os antecedentes do infrator, as peculiaridades do caso concreto e o efeito dissuasório da multa ambiental, poderá, em decisão motivada, deferir ou não o pedido de conversão formulado pelo autuado.

Art. 11. Deferido o pedido de conversão, o processo será encaminhado para o órgão responsável pela instrução processual, para elaboração do termo de compromisso entre o autuado e a SEMAIM, intimando-se o autuado, em prazo fixado, para subscrição do aludido termo.

Parágrafo único. A eficácia do deferimento da conversão da multa, fica condicionada à celebração do Termo de Compromisso Ambiental pelo autuado, no prazo estipulado pelo SEMAIM.

Art. 12. O monitoramento do projeto será realizado, considerando avaliação de relatórios e apuração de informações e acompanhamento, *in loco*, por meio de imagens fotográficas e / ou aéreas ou outras formas cabíveis, das metas e etapas da execução vinculadas especificamente ao projeto aprovado pela SEMAIM.

Art. 13. Na hipótese de detecção de problema ou inconsistência de informações que possam comprometer a prestação do serviço ambiental acordado, deverá a equipe técnica, notificar o executor do projeto, solicitando as devidas correções e adequações na execução.

Art. 14. Caberá Manifestação de inconformidade ou pedido de reconsideração da decisão que indeferir o pedido de conversão da multa aplicada, concedendo-se, para tal, prazos idênticos aos correspondentes à apresentação de defesa ou recurso contra a autuação.

Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

SINOMAR MARIA NETO
Secretário Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Decreto n° 011/2018 de 03.01.2018

ANEXO I

CORRESPONDÊNCIA DA INFRAÇÃO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS

INFRAÇÃO SERVIÇOS COM POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO

01 -Poda não autorizada; ausência de árvores na frente do lote.	Distribuição de panfletos; divulgação com faixas em semáforos; participação na semana do Meio Ambiente; palestras; participação em mídia não impressa; publicação de artigo; serviços de jardinagem; limpeza de praças; parques e outros logradouros públicos; plantio de mudas; serviços diversos no viveiro municipal e outros que tenham relação com os citados no artigo 4º.
02 -Plantio de espécies proibidas.	Todos citados no item 01, observado o percentual mínimo de 20% da carga horária em divulgação de informações com a temática de espécies permitidas pelo PMAU.
03 -Poda drástica ou excessiva; plantio em desconformidade com o PMAU; utilização de árvores para suporte de objetos, instalações e material publicitário.	Todos do item 01, observando o percentual mínimo de 30% por cento da carga horária em distribuição de panfletos com a temática relacionada com a infração cometida.
04- Cortes de árvores imunes ao corte; Corte não autorizado, derrubada ou morte provocada.	Todos do item 01, observando o percentual mínimo de 20% do valor da carga horária em serviços no viveiro florestal municipal, e 20% do valor da multa em plantio de árvores em áreas públicas.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CONVERSÃO DE MULTA SIMPLES EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Sr. Secretário de Agricultura, Infraestrutura e Meio Ambiente

O signatário do presente, requer a V. Sª, a conversão de multa simples ambiental em prestação de serviços de melhoria recuperação do meio ambiente e de educação ambiental, nos termos seguintes:

REQUERENTE:

Nome	
CPF	
RG	

AUTUAÇÃO:

Nº do Auto de Infração	
Tipificação da infração:	
Valor da Multa:	

Vinculação à infração:	( ) Responsável ( ) Responsabilidade solidária

Fase Processual: ( ) Com prazo para Defesa ou pagamento ( ) Em julgamento de Defesa
( ) Com prazo para Recurso ou pagamento ( ) Em julgamento de Recurso
( ) Pendente de pagamento após julgamento ( ) Inscrito em Dívida Ativa Municipal

Opção de Projeto:

( ) Projeto Próprio apresentado em anexo
( ) Projeto simplificado predefinido
( ) Projeto a ser indicado/elaborado pela Diretoria de Meio Ambiente. Neste caso, informo disponibilidade/habilidade para execução dos seguintes serviços: ( ) divulgação de panfletos
( ) Divulgação com Banners
( ) Limpeza e conservação de Logradouros Públicos
( ) Elaboração e Apresentação de Palestras/aulas
( ) Plantio de Árvores
( ) Outros (indicar) :
( ) Qualquer serviço a ser indicado pela Diretoria de Meio Ambiente

Nestes Termos, Peço Deferimento:

Data e Assinatura

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:352C6766

PROJUR
PORTARIA Nº 235/2019 DATA: 06.06.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 2.335/2017, 4.478/2017, 544/2018, 2.797/2018 e 1.421/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cleyton Sampaio Barbosa	14.723.213-6 - SESPII/PR	2018/2019	02/07/2019 a 31/07/2019
Clovis Vieira de Castro	8.223.538-8 - SESPII/PR	2017/2018	24/06/2019 a 03/07/2019
Marcelo Celestrino	8.634.714-8 - SESPII/PR	2017/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
Samuel Barros de Oliveira	3.887.008-4 - SESPII/PR	2016/2017	01/07/2019 a 30/07/2019
Thaisa Eliara Ghisi Possenti	9.996.111-2 - SESPII/PR	2016/2017	22/07/2019 a 05/08/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:00F429F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 046/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 549 ..... R$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 550..... R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso - 3497 - Vigilância em Saúde..... R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0C10968C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 134/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 75,00, cada uma, a favor do servidor municipal Mauro Anselmo, para levar alunos do Colégio Carmela Dutra para Expoingá, no dia 18 de maio, na cidade de Maringá e levar munícipes para doação de sangue, no dia 01 de junho, na cidade de Londrina.
Conceder 03 (três) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Mauro Anselmo, para levar atletas para o 66º Jogos Escolares do Paraná - Fase Regional, nos dias 31 de maio e 03 de junho, na cidade de Centenário do Sul e levar estudantes para a faculdade (Uninter), no dia 05 de junho, na cidade de Astorga

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2192A9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 047/2019

Súmula: Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Guaraci, Estado do Paraná,

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional a ser realizada na cidade de Guaraci, Estado do Paraná, no dia 11 de junho de 2019, no Centro Cultural Mario Lago, as 14:00 horas, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos?".

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:58044BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3402/2019

SÚMULA: Nomeia servidor aprovado em Concurso Público e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 62, inciso II, alínea "a" e "b", da Lei Orgânica do Município e de acordo com os artigos 11, 12 e 25, da Lei Municipal n.º - 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações; Considerando em especial a Lei Municipal 610/2011 e posteriores alterações:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Marciele Aparecida Kovaliki, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.680.224-4SSP/PR e CPF nº 061.232.089-85, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado pelo Edital n.º 023/2016, para exercer o Cargo de Assistente Administrativo, em caráter de Estagio Probatório do quadro desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de junho de 2019.

Parágrafo Único. O enquadramento dos(as) candidatos(as) nomeados(as) a partir desta Portaria se dará após comprovação do nível de escolaridade junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:E68B2F9F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3403/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
2377-9	MICHELE VERONICA TOMKIEL	2012/2016	15/06/2019 a 12/09/2019	8.058.046-0	Técnico de Vigilância Sanitária

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9F46DC55

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 046/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	JOSILANE DELLA BETTA
Objeto	Demissão a Pedido de Contrato Prazo Determinado Professor Processo Seletivo
Data de Demissão	30/06/2019
Cargo / Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais Matric. 3192/5

Guaraniaçu, 07 de junho 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C6602CFE

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 12/2019

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS,

RESOLVE

Art. 1º – Revogar os efeitos do Ato Administrativo nº 11/2019 de 05 de Junho de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06 de Junho de 2019, página 90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 06 de Junho de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:FB3B145F

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº03/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO

CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.
CONTRATADO:MELATTI E MELATTI LTDA.
CNPJ Nº: 78.446.853/0001-49
VALOR:R$ 1.275,00 (Um mil duzentos e setenta e cinco reais).
CONTRATO Nº:61
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.4.4.90.52.00.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 30 dias.
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após entrega do equipamento e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de uma Impressora Laserjet para o Poder Legislativo de Guaraniaçu.
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:63AFB9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Aquisição de móveis para a Casa Lar e Equipe Técnica de Acolhimento, Secretaria de Assistência Social do município. O certame licitatório será do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" e reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 28.06.2019
Horário: 09:00 h
Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site do município no seguinte endereço www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas junto ao Setor de Licitação ou através da Comissão de Licitação pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo fone (45) 3232-1162.

Guaraniaçu, 07 de junho de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0F887576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 000042/19 DE 14 DE MAIO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000

DECRETO Nº 000042/19 de 14 de Maio de 2019

Republicado Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 116.103,31 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.01.12.361.0006.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00
06.01.12.361.0006.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.407,83
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
09.03.08.244.0011.2.072-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
09.03.08.244.0011.2.072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.695,48

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Maio de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D51B5D2F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 006/2019

• **OBJETO:** Contratação da Associação dos Estudantes Universitários de Iguaraçu em parceria com a Prefeitura Municipal de Iguaraçu para repasse de recursos para auxilio aos estudantes no transporte.

• **PARCEIRA:** Associação dos Estudantes Universitários de Iguaraçu, CNPJ nº 07.918.722/0001-79

• **Vigência Contratual:** 6 meses e 29 dias (03/06/2019 à 31/12/2019)

• **Valor total:** R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais).

• **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Vide contrato.

Iguaraçu/PR., 03 de Junho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:FCD2521E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019
Processo Administrativo nº 67/2019
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03/06/2019
CONVENENTE: Município de Iguaraçu
CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE IGUARAÇU**.**
OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de atividade de fomento à associação de estudantes universitários do município, com intuito de possibilitar qualificação, aperfeiçoamento e profissionalização do cidadão de Iguaraçu, com a finalidade de transporte dos estudantes aos locais de ensino, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.
VIGÊNCIA: De 03/06/2019 à 31/12/2019.
VALOR: o montante de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) de acordo com o plano de trabalho
FUNDAMENTO LEGAL: previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei 8.742/1993, Decreto Municipal nº 049/2019 e Lei Municipal nº 62/2014
PAGAMENTO: Conforme plano de aplicação com a entidade.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EM ANEXO.
FORO: Comarca de Astorga, Estado do Paraná.

Observação: Foi afixado em Edital desde a sua assinatura e publicado nesta data - Município de Iguaraçu

MUNICÍPIO DE IGUARAÇU

ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE IGUARAÇU

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:458ABBB8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2019

Súmula: Institui o Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, MANOEL ABRANTES NETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de promoção da autonomia e o protagonismo das famílias em maior situação de vulnerabilidade e risco social em todo o Município, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais, planejadas de acordo com a necessidade e especificidade de cada família;

Considerando, as necessidades dos indivíduos e grupos populacionais de forma sinérgica, articulando saberes e práticas para a melhoria da qualidade de vida da população. Nesse sentido é priorizada a ação intersetorial, que promove a criação de grupos com um entendimento comum da realidade, e que trabalham de forma participativa na construção de intervenções integradas em situações complexas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à Promoção da Família.

§1º - O Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu será composto por um representante titular e suplente dos órgão e setores públicos, ficando nomeados os seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular:Joanie Salles Campos Marques
Suplente: Gislaine Lopes dos Santos

II – Representantes do Centro de Referência da Assistência Social
Titular: Izabel Cristina Peres dos Santos
Suplente: Angélica AkemiToyokawa

III – Representantes da Proteção Social Especial
Titular: Aline Nunes Marques da Silva Fernandes
Suplente: Fernanda Franciele de Assis

IV – Representantes dos Programas: Bolsa Família e Família Paranaense
Titular: Vania Paula de Souza
Suplente: Paula Priscila Stafussa da Silva

V – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular:Rosymeire Sandra Fonseca dos Santos
Suplente: Tânia Márcia Jorge Costa

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Mirian Ester Rípoli dos Reis
Suplente: Simone Rosana Pereira de Araújo

VII – Representantes do Colégio Estadual Cyro Pereira de Camargo – Ensino Fundamental e Médio
Titular: Maria Bernadete Jussani Sanches
Suplente:Carla Angélica Ferreira Caracanha

VIII – Representantes da Escola Municipal de Iguaraçu – Ensino Fundamental
Titular: Maria das Graças dos Santos Parladore
Suplente: Gisele Cristina VendrúcoloLavagnoli

IX – Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Gente Pequena
Titular: Ione Titato Munhoz
Suplente: Maria Aparecida Bernini de Almeida

X – Representantes do Centro Municipal de Educação Infantil Vamos Crescer Juntos
Titular: Marisa Donizete Barbosa
Suplente: Leila Cristina Covre Paiva

XI – Representantes da Escola de Educação Especial Raio de Sol
Titular: Eliane Aparecida Vieira Vidal
Suplente: Claudete Aparecida Lopes Canavezi

XII – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: Raul Cézar Zagui
Suplente: Edmar Gonçalves Sena

XIII – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular:Roseleia de Fátima da Silva
Suplente: Sônia maria de Mattos Oliveira

XIV – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Aparecido Domingos de Oliveira
Suplente: Rita da Silva Machado

§ 2º - A Secretaria-Executiva do Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu será exercida pelo Centro de Referência da Assistência Social, sob a Coordenação da Senhora Aline Nunes Marques da Silva Fernandes, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.
§ 3º - A participação dos representantes do Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Artigo 2º - São atribuições do Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu:
I – articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da Família;
II – acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à Família;
III – atuar em regime de colaboração com a administração pública municipal para o pleno atendimento dos direitos da Família; e
IV – promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a Família.

Artigo 3º - O funcionamento do Comitê Intersetorial Municipal de Iguaraçu será disciplinado em seu fluxo de atendimento, que deverá ser aprovado e lavrado em ata do próprio Comitê no prazo de sessenta dias, contado da data de sua constituição.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaraçu, 07 de Junho de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:90FE7A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 018/2019

PORTARIA Nº 018/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES: ADEMIR DE MELO SANTANA, JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS E REGINALDO DA SILVA CORREIA.

A **MESA DIRETIVA**, da Câmara Municipal De Iguatu, Estado Do Paraná, no uso das Atribuições Legais E Regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – **CONCEDER** aos Vereadores: **ADEMIR DE MELO SANTANA, JOSÉ APARECIDO ALVES DOS REIS E REGINALDO DA SILVA CORREIA,** pagamento de 02 (duas) diárias completas e ½ meia – para cobrir despesas com hospedagem e alimentação a Foz do Iguaçu- Paraná, nos dias 12, 13 e 14 de junho do corrente ano – onde iram participar do curso com o tema "O Legislativo Eficiente, Transparente e Próximo ao Cidadão". Ministrado pela empresa IFAG – Instituto de Formação em Gestão Pública LTDA-ME e pela ACAMOP – Associação de Câmaras e Vereadores do Oeste do Paraná.

ART. 2º - Nos Termos do Art. 1º da Portaria Nº 02/2014, autoriza a utilização do veículo oficial para deslocamento a cidade de Curitiba, no período indicado no art. 1º, desta Portaria, com finalidade específica de participação em curso de aperfeiçoamento, devendo o referido veículo oficial ser conduzido por servidor público habilitado, facultando-se a condução pelo próprio vereador solicitante ou outros integrantes do poder legislativo, desde que igualmente habilitados.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Iguatu, em 07 de junho de 2019.

ADEMIR DE MELO SANTANA
Presidente

JONAS LUCAS DE GODOY
Vice-Presidente

JOÃO EDSON ALMERÃO
1º Secretário

REGINALDO DA SILVA CORREIA
2º Secretário

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:BD82C3C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 76/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: M. F. SANTOS – INFORMÁTICA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 11.112.057/0001-07,** sediada na Rua Jose Citon, n°. 164, Centro, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Administradora, a **Sra. Marli Felix dos Santos,** portador do **CPF: 029.629.899-93 e RG: 6.738.872-0,** brasileira, residente e domiciliada em Corbélia, Estado do Paraná.

OBJETO: O presente objeto refere-se á contratação de empresa para aquisição de materiais de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Iguatu/PR.

VALOR: R$ 8.855,00 (Oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10/06/2019 até 09/06/2020, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
360	000	Administração	Material de Consumo	339030
120	000	Gabinete	Equipamento e Material Permanente	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 07 de Junho de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:29DD5CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.080/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal abaixo nominada, *Avanço Promocional* de 2 (duas) referência em decorrência da conclusão do Curso de Pós Graduação, em conformidade com o inciso VI, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
Luciane de Oliveira Silva	093.343.459-69	Auxiliar de Serviços Gerais	008	010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:F574651E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.081/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Revogação de adicional de periculosidade concedido a Servidora Municipal e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 699/2014 e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica REVOGADO, a partir de 01/06/2019 o Adicional de Periculosidade em grau de 30% (trinta por cento) sobre o salário base da categoria, concedido através da Portaria nº134/2014, a servidora senhora Silmara Juliana Likoski Senger, portador da CI/RG nº. 9.354.240-1 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 079.770.519-82, ocupante do cargo Efetivo de Odontóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:E2233CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.082/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a Revogação de adicional de periculosidade concedido a Servidora Municipal e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 699/2014 e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica REVOGADO, a partir de 01/06/2019 o Adicional de Periculosidade em grau de 30% (trinta por cento) sobre o salário base da categoria, concedido através da Portaria nº057/2016, a servidora senhora Flavia Furquim Rodrigues Rosa, portador da CI/RG nº. 9.223.004-0 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 062.371.059-56, ocupante do cargo Efetivo de Técnica em Higiene Dental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:8A112A68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.083/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidora Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE

CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, **Adicional de Insalubridade** em grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a Servidora Municipal senhora Silmara Juliana Likoski Senger, portador do CI/RG 9.354.240-1 SSP/PR, e inscrito no CPF 079.770.519-82, ocupante do cargo Efetivo de Odontóloga, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - A Servidora Municipal de que trata esta Portaria, receberá o adicional de insalubridade a partir de 01/06/2019.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:53AE966B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.084/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade a Servidora Municipal e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Constituição Federal de 1988;
Lei Orgânica Municipal;
CLT – Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943;
Lei Municipal n° 041/94 – Estatuto dos Servidores;
Lei Municipal n° 699/2014 – Plano de Cargos e Salários;

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Legislação Vigente e CONSIDERANDO o L.T.C.A.T. – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO da Prefeitura Municipal de Iguatu;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder, **Adicional de Insalubridade** em grau Médio de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a Servidora Municipal senhora Flavia Furquim Rodrigues Rosa, portador do CI/RG 9.223.004-0 SSP/PR, e inscrito no CPF 062.371.059-56, ocupante do cargo Efetivo de Técnica em Higiene Dental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - A Servidora Municipal de que trata esta Portaria, receberá o adicional de insalubridade a partir de 01/06/2019.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:1212835E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.085/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidora Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora Andrea Tironi, portador da CI/RG nº. 7.031.701-0 SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 027.697.859-58, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de 10/06/2019 a 07/09/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:47782975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.086/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor Lair Gusson, portador da CI/RG nº. 6.976.816-4 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 943.522.599-34, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento, pelo período de 10/06/2019 a 07/09/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 07 dias do mês de junho do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:5B5D3F0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 019/2019

Súmula: Conceder 15 de férias para Conselheira Tutelar Marcia Aparecida Ribeiro Lima Vilverte.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei

Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 30 de maio de 2019 e o requerimento de férias protocolado pela Conselheira Tutelar Marcia Aparecida Ribeiro Lima Vilverte;

Resolve:
Art. 1°. Conceder 15 (quinze) dias de férias para a Conselheira Tutelar **MARCIA APARECIDA RIBEIRO LIMA VILVERTE**, a partir do **dia 03/06/2019 até o dia 17/06/2019**.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 06 de Maio de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F2989DDC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
06/06/2019	MINISTERIO DAS CIDADES	76.722,00

Iporã-(PR), 06 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FC2663A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2019

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO,** brasileiro, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.407.232-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 589.158.349-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, designada para o cargo em Comissão de **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO** lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desporto, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2019 a 14/02/2020 a contar de 10/06/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9E960CC0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 440/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAYANE DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 31 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5852FAD5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOCIMARA APARECIDA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de maio de 2019, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOCIMARA APARECIDA GOMES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.204.646-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 776.104.159-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 059/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1F03B728

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FRANCIANE BELINI DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:54AF9111

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de maio de 2019, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:04C8D947

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de junho de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DIRCEIA FERNANDES PUCHETTI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.878.407-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.091.379-41, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:241B1F56

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de maio de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA PEREIRA LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de maio de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5E8538C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 475/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VANUSA PEREIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de junho de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VANUSA PEREIRA LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 661/2018 de 20 de julho de 2018, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F65E335E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 476/2019

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZETE DANTAS TENÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 06 de junho de 2019, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIZETE DANTAS TENÓRIO,** brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2566200-7 - SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 785.454.049-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 393/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de junho de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E8686ADD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 438/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 10/05/2017 a 10/05/2018 a contar de 02/07/2019 à 16/07/2019 e mais 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 10/05/2018 a 10/05/2019 a contar de 17/07/2019 à 31/07/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:26E6AA08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2019

AUTORIZA O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO A VIAJAR A CIDADE DE CASCAVEL NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, Senhor **CELSO ANDREY ABREU** a viajar a cidade de Cascavel no Estado do Paraná, nos dias 10 e 11 de junho de 2019, para tratar de assuntos jurídicos do Município, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (dois) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8A565122

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1590/2018**, de 20/11/2018, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 21/11/2018, edição de nº 1636, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 603.530,10 (Seiscentos e três mil, quinhentos e trinta reais e dez centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 580.280,10
2103 FONTE: 815 CV.MTUR/CEF Pav.Asf.Rural
SOMA.....R$ 580.280,10
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 23.250,00
2102 FONTE: 776 CV.MCIDADE/CEF Recape Asfáltico
SOMA.....R$ 23.250,00
TOTAL.....R$ 603.530,10

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º** deste **Decreto** decorrerá(ão), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de Dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 815 CV.MTUR/CEF Pav.Asf.Rural.....R$ 580.280,10
SOMA.....R$ 580.280,10
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 23.250,00
340 FONTE: 776 CV.MCIDADE/CEF Recape Asfáltico
SOMA.....R$ 23.250,00
TOTAL.....R$ 603.530,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **sete** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e dezenove**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2D3F5304

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 063/2019 - PMI
INEXIGIBILIDADE: Nº 013/2019
PROCESSO: N° 060/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de Junho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MALACARNE & SILVA LTDA**.**
CNPJ n° 05.543.849/0001-25.
DOMICILIO LEGAL: RUA OVÍDEO SERRA, N°. 137, BAIRRO SEMINÁRIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.118.151.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA BRENO REIS E MARCO VIOLA, PARA A FESTIVIDADE DA IPORÃ COUNTRY FEST, A SER REALIZADA NESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: Pela aquisição objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$. 30.000,00 (trinta mil reais) sendo 20% (vinte por cento) pago no ato da assinatura do contrato e 80% (oitenta por cento) 05 (cinco) dias antes da realização do show designado para o dia 11/10/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O razo de vigência do contrato será até 31/12/2019.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 07 de Junho de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MALACARNE & SILVA LTDA.
Representante Legal
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8DD578C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

OBJETO: Pregão Presencial nº 08/2019; Proc. Administrativo: nº 10/2019. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar, Odontológicos e Equipamentos Hospitalares para a Farmácia Municipal Jorge Negrão Vieira, UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho e Programa Saúde da Família (PSF).
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda; CNPJ: 12.889.035/0001-02.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 34.699,80 (trinta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) .DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 maio de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,13 de maio de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:49B13E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a reunião da Comissão Especial Eleitoral realizada no dia 07 de junho de 2019 em atenção ao Edital de nº 01/2019; Resolução 02/2019 – Eleições Unificadas para membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, gestão 2020/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a metodologia de aplicação e correção da Prova Prática de Informática do processo de escolha ao Cargo do Conselheiro Tutelar 2020 a 2024.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 07 de junho de 2019.

FERNANDO DA SILVA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3A051FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
PORTARIA 005.2019

PORTARIA Nº 005/2019

Súmula: Regulamenta e normatiza os critérios de avaliação por desempenho do Avanço Promocional dos servidores da Câmara Municipal de Itambé.

O Presidente da Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, **Sr. JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº 002/2003(Plano de Cargos), resolve:
Art. 1º - Fica regulamentado os critérios de avaliação de desempenho dos ítens: Assiduidade, Pontualidade, Produtividade, Responsabilidade e Disciplina, parte integrante da Progressão Horizontal por merecimento. O valor de cada ítem de avaliação será de 0,0 a 2,0 pontos, e para ser aprovado o servidor deverá alcançar nota igual ou superior a 06(seis) pontos como conceito para ser avançado de nível.
Art. 2º - As fichas de Avaliação Promocional deverão ser preenchidas e entregue à Comissão Especial até 14 de junho de 2019, para ser tomada providência necessárias a sua fiel execução e julgamento.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 03 dias do mês de Junho do ano de 2019.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:F441A0DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão(Presencial) Nº 23/2019
Processo Nº 042/2019
(Ampla Concorrência e Cota Exclusiva para ME, EPP e MEI - LC 123/2006 - LC 147/2014)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia **25 de junho de 2019**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo MENOR PREÇO POR ITEM) -objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais de informática (diversos), destinados ao suprimento da demanda de gestão das Unidades Administrativas desta municipalidade** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 07 de junho de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:EE6A754D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 046/2019 – ID/TCE: 41997
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: SAMEL AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA
CNPJ N.º 05.361.185/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças genuínas ou peças de reposição original e acessórios destinadas à manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos da linha leve desta municipalidade.
VALOR CONTRATUAL: Item 01 no valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) com desconto de 47% (quarenta e sete) por cento e Item 02 no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) com desconto de 66% (sessenta e seis) por cento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 20/2019 e Ata de Registro de Preços nº 004/2019.

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito, aos 07/06/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:2CC5B930

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 72/2019 DE 07/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.301.0003.2.036. MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO
458 - 3.3.90.39.00.00 33495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 40.000,00
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
504 - 4.4.90.52.00.00 3340 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 140.000,00

Total Suplementação: 180.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:6DF75FAD

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 73/2019 DE 07/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.002.08.243.0003.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
413 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
Total Suplementação: 7.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.1.045. CONCLUSÃO SUPER CRCHE - PRÓ INFANCIA
159 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00

Total Redução: 7.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:45F70736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 2° ADITIVO – RENOVAÇÃO

CONTRATO Nº 89/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº24/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FUNERÁRIA SANTA PAZ LTDA-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2019.
valor: 59.880,00 (CINQUENTA E nove mil OITOCENTOS e oitenta reais)
DA VIGÊNCIA: 15 de junho de 2019 a 15 de junho de 2020.

Publicado por:
Eliezer da Silva Franco
Código Identificador:D37D333B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 007/2019
MODALIDADE DISPENSA Nº 002/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAPERUÇU.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL TÉCNICO PARA O ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS AFETADAS PELO TORNADO.
DO VALOR: R$ 11.279,78 (onze mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2019
DA VIGÊNCIA: 04 de junho de 2019 a 04 de julho de 2019

Publicado por:
Eliezer da Silva Franco
Código Identificador:1DFF8B9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº082/2019

CONTRATO Nº 082/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: J.GOMES-ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LAVAGEM, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 66.515,42 (sessenta e seis mil quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05 DE JUNHO DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliezer da Silva Franco
Código Identificador:C8A6E9AE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

Data Para Entrega das Propostas: 01/07/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 01/07/2019 às 14h00min.

OBJETO: "Contratação de empresa para Aquisição de moveis, eletrônicos para atender CRAS ." TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DE CADA LOTE, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ 6.701,63 (Seis mil setecentos e um reais e sessenta e três centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 07 de junho de 2019.

ELIEZER DA SILVA FRANCO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eliezer da Silva Franco
Código Identificador:510AD142

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO

CONTRATO: Nº 106/2018
MODALIDADE: DISPENSA Nº 10/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: Centro de Amparo aos Idoso Jesus Maria José
CNPJ:00.363.296/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO A UMA VAGA DE PESSOA IDOSA.
VALOR R$: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2019.
DA VIGENCIA: 19 de junho de 2019 a 16 de dezembro de 2019

Publicado por:
Eliezer da Silva Franco
Código Identificador:D2753F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 075/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE LICITAÇÃO N°075/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um (01) veículo zero km para o conselho tutelar, conforme deliberação nº 107/2017- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Sessão de julgamento: 19/06/2019 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
09003082430802605644905200000 3051
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de junho de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F35A967E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 076/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019 REGISTRO DE PREÇOS N. º 017/2019 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.520/2002)

AVISO DE LICITAÇÃO N°076/2019
PREGÃO PRESENCIALNº061/2019
REGISTRO DE PREÇOS N. º 017/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição quatrocentos e dez (410) livros infantis para as Escolas Municipais Cristo Rei e Sagrado Coração de Jesus, para uso no período integral- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Sessão de julgamento: 25/06/2019 às 09h00min.
Dotação Orçamentária:
06001123651202203033903000000 1180
06001123651202203033903000000 1190
06001123651202203033903000000 1200
06001123611201202633903000000 1020
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de junho de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:761E7932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº091/2019

Súmula: Define a Comissão Organizadora da 1ª Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ivaí e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem Comissão Municipal da 1ª Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional: PAULO CEZAR DE CARVALHO, WILLIAN MALINOVSKI DE OLIVEIRA, RENATO DERKACZ, MARGARET DORST, MAYARA FRANCINI KOLITISKI, KARINA JULIANA ERDMANN, DAIANA RODRIGUES e ZEILA REGINA JUNCOS FONSECA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigo na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:59C759B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº136/2019

Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Ivaí, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR; CONSIDERANDO a Lei Municipal 1251 de 31 de agosto de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Ivaí, no dia 14 de junho de 2019, com o tema: "Comida no campo e na cidade: o que temos e o que queremos? ".

Art. 2o A I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
III – promover a eleição dos Conselheiros Municipais de SAN.
IV – Definição dos delegados do município para a conferência de SAN regional.

Art. 3o A realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 07 de Junho de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:94D7815E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 063/2019

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a servidora MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Ivatuba c/c 40, § da Constituição Federal, e artigo 8 c/c 48 e seguintes da Lei Municipal nº. 538/2011,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério por Tempo de Contribuição e Idade, a servidora MARIA LUIZA MACEDO DA SILVA, brasileira, portadora da CI/RG nº. 5.440.658-4 da SSP/PR e CPF/MF sob nº. 791.030.659-87, a partir de 01/03/1989, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula 37, a partir de 03/06/2019.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão de R$ 3.180,97 (três mil, cento e oitenta reais e noventa e sete centavos), sendo R$ 2.446,90 de vencimentos e R$ 734,07 de Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 3º - A forma de reajuste será com paridade.

Art. 4º - A presente aposentadoria está fundamentada art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 05 de junho de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:73377C26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 05/201

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997 NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Origem dos Recursos	Valor – R$	Data
Transferências de recursos PNATE	992,73	02/05/2019
Transferências de recursos do FUNDEB	11.475,82	02/05/2019
Cota-parte do fundo especial do petróleo	268,44	03/05/2019
PAB/SUS – AT.BÁSICA – Agente comunitário de saúde	5.000,00	03/05/2019
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Incentivo financeiro aos municípios	758,46	03/05/2019
PAB/SUS – Piso de atenção básica – PAB FIXO	6.976,67	03/05/2019
PAB/SUS – Pisto de atenção básica variável	11.060,00	03/05/2019
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Assistência financeira complementar	2.500,00	03/05/2019
PAB/SUS – Inc. Fin. aos Est., DF e Mun.- Exec. ações de V.de Saúde	1.000,00	03/05/2019
PAB/SUS – Apoio a implementação da rede cegonha	224	07/05/2019
Transferências de recursos do FUNDEB	1.119,55	07/05/2019
PNAE – Programa merenda escolar	3.835,80	08/05/2019
Transferências de recursos do FUNDEB	5.312,69	08/05/2019
Transferências de recursos do FUNDEB	18.506,44	10/05/2019
Transferências da cota-parte do FPM	592.488,96	10/05/2019
Transferências do salário educação	9.073,57	14/05/2019
Transferências de recursos do FUNDEB	5.714,66	14/05/2019
Transferências de recursos do FUNDEB	25.744,26	15/05/2019
FNAS – Comp. p/ gestão do programa BF e do Cad. único (SUAS)	1.430,00	17/05/2019
Transferências da cota-parte do FPM	70.347,77	20/05/2019
Transferências de recursos do FUNDEB	2.351,13	20/05/2019
Transferências de recursos do FUNDEB	7.063,26	21/05/2019
Transferências de recursos do FUNDEB	13.818,25	22/05/2019
Cota-parte do fundo especial do petróleo	11.887,44	22/05/2019
Cota-parte do fundo especial do petróleo	462,72	23/05/2019
Transferências de recursos do FUNDEB	3.516,85	28/05/2019
Transferências de recursos do FUNDEB	11.606,83	29/05/2019
Transferências de recursos do FUNDEB	7.778,35	30/05/2019
Transferências da cota-parte do FPM	253.227,78	30/05/2019
Transferências de recursos do PNATE	992,73	31/05/2019

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2.019 (dois mil e dezenove)

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador Crc-13462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BC802293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 454/2019

PORTARIA Nº. 454/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de P24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. IVONE DAMASCENO DE ALMEIDA, Professora, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para participar da formação Metodologia de Trabalho para construção do Currículo Regional, promovido pelo CODINORP, na cidade de Porecatu, no dia 07/06/2019, com saída às 08h e retorno previsto às 17h30, conforme processo n°. 1377/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0D1BF904

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 455/2019

PORTARIA Nº. 455/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de P24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. GLÁUCIA APARECIDA BORTOLASSI ALVARES, Professora e Coordenadora Pedagógica, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para participar da formação Metodologia de Trabalho para construção do Currículo Regional, promovido pelo CODINORP, na cidade de Porecatu, no dia 07/06/2019, com saída às 08h e retorno previsto às 17h30, conforme processo n°. 1378/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9A9B0355

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 456/2019

PORTARIA Nº. 456/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de P24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Professora e Assessora Pedagógica – Educação Infantil, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para participar da formação Metodologia de Trabalho para construção do Currículo Regional, promovido pelo CODINORP, na cidade de Porecatu, no dia 07/06/2019, com saída às 08h e retorno previsto às 17h30, conforme processo n°. 1379/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:60C704F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 457/2019

PORTARIA Nº. 457/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de P24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Professora e Assessora Pedagógica, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para participar da formação Ciência Hoje, promovido pelo CODINORP, na cidade de Porecatu, no dia 14/06/2019, com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h30, conforme processo n°. 1380/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:72E74BDA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 458/2019

PORTARIA Nº. 458/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de P24/07/2018.

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. LAUDISSÉA SILVA, Professora e Coordenadora Pedagógica, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para participar da formação Ciência Hoje, promovido pelo CODINORP, na cidade de Porecatu, no dia 14/06/2019, com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h30, conforme processo n°. 1381/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2820FB4A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 459/2019

PORTARIA Nº. 459/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de P24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. VALÉRIA INÊS MONTEIRO MARTIMIANO, Professora e Coordenadora Pedagógica, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para participar da formação Ciência Hoje, promovido pelo CODINORP, na cidade de Porecatu, no dia 14/06/2019, com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h30, conforme processo n°. 1382/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:05C16B67

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 460/2019

PORTARIA Nº. 460/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de P24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a favor da Sra. MÁRCIA ALBANO DE OLIVEIRA, Professora e Assessora Pedagógica, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para participar da formação Ciência Hoje, promovido pelo CODINORP, na cidade de Porecatu, no dia 14/06/2019, com saída às 07h30 e retorno previsto às 17h30, conforme processo n°. 1383/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3A72C07C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 461/2019

PORTARIA Nº.461/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 180,56 (cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º PRM da Junta Militar na cidade de Apucarana - Pr, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia – Pr, nos dias 04,07,11 e 14/06/2019 no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo n°.1359/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de Junho 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:89800F7B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 462/2019

PORTARIA Nº. 462/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos)a favor da servidora pública municipal,Sra. DANIELAKARINA ROSSETO,referente ao pagamento de 01(uma) diária, para atender as despesas com alimentação nodia 11/06/2019,em virtude do deslocamentopara participar do Projeto de Extensão sobre Gestão da Política de Assistencia Social, que será realizada na cidade de Londrina-Pr, com saída às 07h30 e retorno às 14h00, conforme processo n°.1364/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de Junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A8D5D176

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 463/2019

PORTARIA Nº. 463/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 35,69(trinta e cinco reais e sessenta e novecentavos), a favor daSra. MARIA HELENA DO NASCIMENTO UETSUBO, Secretária Municipal de Ação Social, referente ao pagamento de 01(uma) diáriapara atender as despesas com alimentação no dia 11/06/2019,em virtude do deslocamentopara participar do Projeto de Extensão sobre Gestão da Política de Assistencia Social, que será realizada na cidade de Londrina-Pr, comsaída às 07h30 e retorno previsto às 14h00, conforme processo nº. 1365/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07 de Junhode 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:196119FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 464/2019

PORTARIA Nº. 464/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorzecentavos), a favor daSra.PAMELA VIDIGAL BAZONI, servidora pública municipal, referente ao pagamento de 01(uma) diáriapara atender as despesas com alimentação no dia 11/06/2019, em virtude do deslocamento para participar do Projeto de Extensão sobre Gestão da Política de Assistencia Social, que será realizada na cidade de Londrina-Pr, comsaída às 07h30 e retorno às 14h00, conforme processo nº. 1366/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 07de Junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:B181492F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 40-2019

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 40/2019 de 05/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 20/2018 de 19/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.452.0013.2.058		**Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins**	
615 - 4.4.90.52.00.00	511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.000,00
Total.....:			**44.000,00**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	44.000,00
Total:			**44.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 05 de junho de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:A101B710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º24.075, de 06.05.2019, Marcio Yukio Tame, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Médico Clínico Geral 40 horas – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº 28383440-7/SP, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

MARCIO YUKIO TAME
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAD71E3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS TERMOS DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE ESTUDANTES

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e COLÉGIO ESTADUALGENERALCARNEIROEFM (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).
Objeto: O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a Unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
Vigência: 15/01/2019 a 14/02/2020
Horário do estágio: 08:00 às 12:00 ou das 13:00 às 17:00
Data e Assinaturas: 20/05/2018 – Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Neri Bortolanza Junior, Roseli Maria Santos e cada um dos alunos descritos abaixo:

ANA CECILIA DA SILVA WILL

ANTONIO VINICIUS DE SOUZA

BARBARA CEVE LICHESKI

BEATRIZ BARBOSA SCARDANZAN

CARLOS HENRIQUE RIBAS DE OLIVEIRA

CLARA ALESSANDRA KASEKER UKAN

EDUARDA CLAUDINO PINTO

ESTEPHANY FATIMA TUCHINSKI

GABRIELA DA SILVA VICENTE

GABRIELLI APARECIDA ABREU MACHADO

GABRIELLY APARECIDA DEBERNE BASSANI

GIOVANA LETICIA BORGES DE OLIVEIRA

IVANDRO CABREIRA DOS SANTOS

LARISSA CORREIA PRUDENTE

LARISSA XAVIER PAIS BILL

LUIZA APARECIDA BELNIAK KUKA

LUIZA GRECCA RIBAS

LUIZ HENRIQUE KOLOGE BORGES

MARIA EDUARDA SANTOS SODRE

MARCELA EDUARDA RAMOS CIPRIANI

MILENA CAMARGO RIBEIRO

RAFAELA DE BARROS LAIBIDA

RHILARY VITORIA DE LIMA PROTSKI

ROSANGELA APARECIDA MATOS DOS SANTOS

SILVIMARY DANIEL DE OLIVEIRA

TAYLA FRANCIANE BIEHL DE OLIVEIRA

VERONICA SCHUSTER SCHMIDT

WILLIAN IGNACIO SANTOS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCAA2B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 189/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 029/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: BENEDITO HAMILTON DIAS DA SILVA 18718264972, CNPJ SOB Nº 12.652.704/0001-28, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. BENEDITO HAMILTON DIAS DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMUNS DE ENGENHARIA, NA ÁREA DE PINTURA, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, SENDO PINTURA ACRÍLICA 1.124M2.
VALOR GLOBAL: R$8.992,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), SENDO O VALOR POR M2 DE PINTURA ACRÍLICA R$ 8,00 (OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 770;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 03/06/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA210B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 081/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: YISEL BORROTO GRILLO, CPF/MF Nº 009.364.299-76.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 09.06.2019 E 08.06.2020.
VALOR: R$ 22.579,20 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 90
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339036990100000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
DATA: 03/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:046394C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019

O MUNICÍPIO DA LAPA-PR, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE E A LIGA CAMPOLARGUENSE DE FUTEBOL, CNPJ N° 04.983.156/0001-90.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO NA CIDADE DA LAPA-PR, CONFORME EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2019.
VALOR TOTAL: R$ 109.936,80 (CENTO E NOVE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 05 (CINCO) MÊSES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO.
DATA E ASSINATURAS: 06/06/2019

JOACIR GONSALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

ALCEU DE PAULA FERREIRA
Presidente da Liga Campolarguense de Futebol

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C85130A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 187/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: UILSON ARAÚJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 32.110.624/0001-58, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAÚJO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA OS NOVOS CONSELHEIROS TUTELARES E EQUIPE DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$8.000,00 (OITO MIL REAIS), SENDO O VALOR POR HORA R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, PODENDO SER PRORROGADO SE HOUVER NECESSIDADE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 723
ÓRGÃO:7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 6002 - MANTER CUSTEIO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039480000000000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
DATA: 28/05/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBC6B86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DA CONSULTA, PASSANDO A SER R$ 84,06 (OITENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 14.05.2019.
O VALOR COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE IMPORTA EM R$ 2.923,20 (DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1076
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 495 - ATENÇÃO BÁSICA
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 05/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DEC72EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS, PASSANDO A SER R$ 1.419,41 (HUM MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 16.05.2019.
O VALOR COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE IMPORTA EM R$

24.678,00 (VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1072
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 05/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C64978C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: SHALON MED LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 04.252.907/0001-07.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS, PASSANDO A SER R$ 1.419,41 (HUM MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 16.05.2019.
O VALOR COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE IMPORTA EM R$ 18.097,20 (DEZOITO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 05/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1487BC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 055/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 015/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89.
OBJETO: FICA REAJUSTADO O VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS, PASSANDO A SER R$ 1.419,41 (HUM MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 16.05.2019.
O VALOR COMPLEMENTAR QUE DEVERÁ SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE IMPORTA EM R$ 18.097,20 (DEZOITO MIL, NOVENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 05/06/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E7E114D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: JOSE ELISEO SERÓDIO
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE (X) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 07 de JUNHO de 2019
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 160,0 (cento e sessenta reais)
Destino: Pitanga - Pr
Objetivo da Viagem: REUNIÃO - AMOCENTRO
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 05 de JUNHO de 2019

_____
JOSE ELISEO SERÓDIO

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A7703638

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 015/2019

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 015/2019

Súmula: Concede diária(s) ao PRESIDENTE da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao PRESIDENTE , conforme especificado abaixo:
Nome: **JOSE ELISEO SERODIO**

Período da Diária: 07 de JUNHO de 2019.

Número de Diárias: 01
Valor Total: R$ 160,0 (cento e sessenta reais)
Destino: Pitanga - Pr
Objetivo da Viagem: Reunião AMOCENTRO
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 05 de JUNHO de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:36898463

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 27/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55//2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: **PETERSON PADILHA DA SILVA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 06.973.686/0001-83, com endereço na Avenida Brasil 387 - CEP: 85200000 - Bairro: Centro, cidade de Pitanga/PR.
OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGEM E CAMARAS DE SEGURANÇA.
DATA DO CONTRATO: 07 de Junho de 2018.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:93368BE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 034/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019, que tem por objeto, AQUISIÇAO DE 01 VEICULO ZERO KM ANO MODELO 2019, EQUIAPMENTOS E MOBILIARIOS PARA O CREAS CONFORME DELIBERAÇÃO 07/2018 – CEAS/PR. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
COMERCIAL OESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.882.587/0001-34, com sede Rua Azevedo Portugal, 777 261, Centro, CEP: 85010200 Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida Joao Ferreira Neves 3037, Centro, CEP: 85.148.000 Campina do Simão – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ R$ 61.193,90 (Sessenta e Um Mil cento e noventa e três reais e Noventa Centavos)
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de Junho de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CE3DE43F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 034/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM ANO MODELO 2019 OU SUPERIOR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA O CREAS CONFROME DELIBERAÇÃO 07/2018 – CEAS/PR. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
COMERCIAL OESTE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.882.587/0001-34, com sede Rua Azevedo Portugal, 777 261, Centro, CEP: 85010200 Guarapuava – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida Joao Ferreira Neves 3037, Centro, CEP: 85.148.000 Campina do Simão – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 61.193,90 (Sessenta e Um Mil cento e noventa e três reais e Noventa Centavos)
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 04 de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BF7AED3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 69/2019-PML
PROCESSO 104/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementares em pediatria, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de junho de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail

licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B4589CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 70/2019-PML
PROCESSO 105/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de construção de carneiras dupla, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de junho de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de junho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:27405B1E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 357/2019

PORTARIA Nº. 357/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2837/2019 de 05/06/2019;

Resolve:

Conceder a servidora **MICHELY KARINA GIRARDI COSTA DECOZIMO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº. 966182, férias pelo período de trabalho prestado 13/02/2017 a 12/02/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 10/07/2019 a 27/07/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 30/06/2019 a 09/07/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C0C59F41

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 358/2019

PORTARIA Nº. 358/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2838/2019 de 05/06/2019;

Resolve:

Conceder ao servidor **RAFAEL JOSÉ BAZZO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula nº. 966250, férias pelo período de trabalho prestado 13/11/2017 a 12/11/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 10/07/2019 a 27/07/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 30/06/2019 a 09/07/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F6168047

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 359/2019

PORTARIA Nº.359/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Portaria nº 203/2019 de 02/05/2019;
Considerando a solicitação emitida pela Secretaria de Saúde, datada de 01 de junho de 2019.

RESOLVE:

Alterar o período de usufruto da licença prêmio, da servidora **MARCILENE URSULINO DA SILVA,** CPF/MF nº. 005.354.139-12, matrícula nº. 966036, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, referente ao período de trabalho prestado entre 14/06/2010 a 14/06/2015, concedida através da portaria nº. 203/2019 de 02/05/2019, nos termos do parágrafo II, artigo 98, da Lei Municipal nº.003/92, conforme segue:

· 30 (trinta) dias a partir de 01/08/2019 a 30/08/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06(seis) dias do mês de junho do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:63D3D6C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Data da Realização: 26 de junho de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 08h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 024/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA USO DE PACIENTES NA UNIDADE DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 024/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 06 de junho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:78057481

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019 - DESIGNAR ROSELI GUIMARÃES BORGES PARA SUBISTITUIR A EDUCADORA INFANTIL, ADRIANA SOARES PESSOA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 128/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, o disposto no Artigo 30 da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Roseli Guimarães Borges, portadora do RG. nº. 4.849.027-1/SESP-PR e CPF nº. 931.941.969-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para substituir por um período de 30 dias, compreendido entre 03/06/2019 a 02/07/2019, no horário matutino, com carga horário de 20 horas, substituindo a Educadora Infantil, Adriana Soares Pessoa de Souza, conforme Portaria nº. 127/2019, de 29/05/2019.

Art. 2º - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora substituta perceberá o valor correspondente previsto no Art. 30, § 1º da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:1D24A67B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSÉ ALVES OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 129/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** ao servidor público municipal **José Alves Oliveira,** portador do RG. nº. 624.085-2-SESP/PR e CPF nº. 011.501.039-49, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento Rodoviário, a serem usufruídas de **03/06/2019 a 02/07/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2019 a 31/05/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:218F817D

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 374/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019 - CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE LOBATO/PR

DECRETO Nº 374/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Convoca a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lobato/PR.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Lobato/PR, no dia 17 de junho de 2019, com o tema: "Comida no Campo e na Cidade: o que temos e o que queremos?".

Art. 2o Fica estabelecido o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes como responsável pela política municipal de Segurança Alimentar e Nutricional com apoio e parceria do Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 3o A I Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional tem o objetivo de:
I – estabelecer compromissos para efetivar o direito humano à alimentação adequada e saudável;
II – promover a soberania alimentar por meio da implementação da Política e do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;
Art. 4o Será fornecido certificado de participação relativo a I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com carga horária de 06 (seis) horas, a todos os participantes.

Parágrafo Único: Os certificados serão expedidos pela Prefeitura do Município de Lobato juntamente com o Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 5o A realização da I Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é condição para a participação de delegados na Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.
Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:C32CD29F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 375//2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019
EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GUYANA NETO SIQUEIRA

DECRETO Nº. 375//2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Guyana Neto Siqueira -.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 07/06/2019, a servidora pública municipal Guyana Neto Siqueira, portadora do RG nº. 1.455.509-2-SESP/PR e CPF nº. 055.628.299-08, contratada em 01/088/2017, através do Decreto nº. 106/2017, de 26/07/2017, no cargo de Operário Braçal - feminino 40 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:B887E73C

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 376/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2.019 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 376/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2.019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.914,54 (dezesseis mil novecentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos) destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

10		**Encargos Gerais do Município**	
10.001.04.122.0019.2.061		**Recursos sob a Sup. do Depto de Administração**	
3.3.90.91.00.00 – 671	000	Sentenças Judiciais	16.914,54
Total da Suplementação			**16.914,54**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres do Exercício Anterior	16.914,54
TOTAL	**R$ 16.914,54**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:023EC378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a partir de 03/06/2019, os efeitos da **Portaria nº 010/2018 de 22/01/2018.**

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:567AEA01

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, no período de 03/06/2019 a 20/12/2019, a Professora **ROSIMEIRE APARECIDA CASAGRANDE ARAUJO**, RG. nº 4.199.306-5 e CPF 608.525.699-04, na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Ed. Infantil e Ens. Fundamental, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído à Professora acima 100% *(cem por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2EAE2381

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 03/06/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Leonardo Gusmão Janazze	008.129.549-98	03/11/03 a 02/11/08	Secret. Mun. Saúde
Marcos Aurélio de Campos	045.004.039-90	02/08/10 a 01/08/15	Secret. Mun. Saúde
Verediana Claycielli Morimoto	048.439.899-75	01/11/12 a 31/10/17	Secret. Mun. Saúde

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 03 de junho de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:89590CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS - PR
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO 04/2019

Publica relação de aprovados para concorrer a prova escrita para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Lupionópolis mandato 2020 - 2023.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA**, faz publicar a **Relação Final** em ordem alfabética de Candidatos DEFERIDOS para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

A Comissão Especial procedeu à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital e, juntamente com orientação do Ministério Público faz publicar a presente relação.

CANDIDATOS DEFERIDOS:

NOME COMPLETO
ADRIANA DE FÁTIMA LEITE
ALINE KESLEN FROHLICH DA SILVA
CLEIDE S. MOREIRA DE MORAES
CRISTIANE DE FÁTIMA IACHINSKI
DERCILENE THAMIRES NASCIMENTO MOREIRA
DHAIANE CAMPOS BUENO
DIAGO ANDREI DA SILVA
DIÉSSICA ALINE DE CASTRO FERNANDES
EDIMEIRE APARECIDA DE SOUZA
ERICA FRANCIELLI DA SILVA
FRANCIELLI CELINA ARAUJO
JURANDIR RAIA
LAILA FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS
MARIA APARECIDA MICHELLE REIS
MARISA MARQUES RIBEIRO
NATÁLIA DOS SANTOS PANSANE
PAMELA MAIRA LOPES GUIMARÃES
RENATA DA SILVA
RENATA DE LIMA E LIMA
ROSEMARY NUNES
VALCIR ALESSIO MORETO

Publique-se.

Lupionópolis, 06 de junho de 2019.

JOSÉ AUGUSTO SAMADELLO
Presidente do CMDCA de Lupionópolis

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:08148567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019

DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: HOSPITAL DE CARIDADE SÃO PEDRO, CNPJ 78.897.519/0001-01.

DOMICÍLIO: Rua Dr. Vicente Machado, nº 548, CEP 84.570-000, centro, no município de Mallet, Estado Paraná.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado – denominada organização da sociedade civil – para fornecer serviço de plantão médico/ambulatorial, em caráter complementar e fora do horário normal de atendimento das Unidades Básicas de Saúde do município.

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratada, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.186.656,00 (um milhão cento e oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais),** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EF16ABB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

Processo Administrativo: 069/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 014/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e insumos visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: R$ 29.526,00

DENTAL SHOW – COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES: R$ 42.008,50

MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA: R$ 151.607,00

METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA: R$ 45.415,50

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: R$ 24.178,60

TOTAL GERAL – R$ 292.815,60

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura dos contratos referentes ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3A7CF18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 049.2019

PORTARIA Nº 049/2019

Súmula: Designa Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 073/2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal, em atenção ao art. 32, §2º da Portaria nº 3.410/2013 do Ministério da Saúde e da Cláusula XI do Contrato Administrativo nº 073/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização, para os fins do disposto na Cláusula XI, do Contrato Administrativo nº 073/2019, conforme membros a seguir nominados:

I - Membros da Secretaria de Saúde:
Franciely Mikos Kovalski
Jeisy Luciane Bobato

II - Membros do Conselho Municipal de Saúde:
Vania Carla Bochine
Reguina K. Drewnowski

III - Membros do Hospital de Caridade São Pedro:
Inez Maria M. Kieltyka
Leonice Valardão

Art. 2. A Comissão tem como objetivo o acompanhamento e fiscalização acerca da execução dos serviços contemplados pelo Contrato Administrativo nº 073/2019.

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização exercer as atribuições lhe conferidas nos termos da Cláusula XI, do Contrato Administrativo nº 073/2019.

Parágrafo Único. Mensalmente a comissão confeccionará relatório com a quantidade e qualidade demandada de serviços, que será entregue ao Fiscal de Contrato que validará o pagamento.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 07 de junho de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:04A491F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2019

Súmula: Nomeia para exercer cargo de provimento em comissão da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari,Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais, através de de seu Presidente Hudson Efrain Theodoro Guimarães,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor Renan Rodrigues Piasentim ,portador do CPF 055.844.789-97, e da cédula de identidade 8914754-9-SESP PR, para exercer o cargo de Assessor Legislativo, Símbolo CC -4, da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.(07.06.2019)

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:FEAE4DF8

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 19/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

RESOLUÇÃO Nº 19/2019 de 05 de Junho de 2019 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mandaguari.

Dispõem sobre as conclusões acerca da APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARIdo Órgão Executor da Saúde do Município de MANDAGUARI-PR, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde Gestão 2016/2019 de MANDAGUARI, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90 e pela Lei Municipal n° 2.187 de 11/09/13;

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o inciso IV do art. 4° da Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os Recursos do Fundo Nacional de Saúde, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 53 de 16 de Janeiro de 2013;

Considerando a Portaria do Ministério de Saúde n° 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS;

Resolve:

Art. 1º- APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 05 de Junhode 2019.

MIZAEL DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal Saúde

DEISE DAYANE EVANGELISTA VERNILLO
Secretária de Saúde Interina

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 19/2019, nos termos do § 2o art.1o da Lei Federal no8.142 de 28/12/90.

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CACB13FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 232/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 232/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 39.500,00 (Trinta e Nove Mil, e Quinhentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:
Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Municipio**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Municipio**		
183-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte 000	R$ 39.500,00
Total			**R$ 39.500,00**

Artigo 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Municipio**		
03.011.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Municipio**		
179-3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte 000	R$ 39.500,00
Total			**R$ 39.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AB766B72

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N. 132/2018
PROCESSO N. 232/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.252.467/0001-36, com endereço na RUA PERNAMBUCO, 1451, Centro CEP: 85.884-000, na cidade de Medianeira/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora LORENA LASKOSKI, inscrita no CPF sob o nº. 045.953.369-00, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2018,** bem como pela legislação

vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$10.311,00 (dez mil trezentos e onze reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01
Lote: 01
Descrição: ARMÁRIO EM AÇO - Armário para escritório com portas de abrir e 04 prateleiras reguláveis, com maçaneta. Medidas mínimas: Altura 1.94 x Largura 0,90 x Profundidade 0.40 m. Chapa 26. Com pé. Pintura eletrostática pó epóxi, cinza padrão.
Unid: UNID
Qtde: 21
Valor Unit: R$491,00
Valor Total: R$10.311,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 04 de Junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LORENA LASKOSKI
G.C Araujo Móveis de Aço - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4BAEC1CB

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 100/2018
PROCESSO N. 185/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **E. R. VELANI ELÉTRICA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.407.405/0001-00, com endereço na Rua Dr. Coutinho Cavalcanti, 1300, Jardim Vieira, CEP: 15.055-300, na cidade de São José do Rio Preto/SP, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOÃO ALEXANDRE WIEBELING, inscrito no CPF sob o nº. 746.255.190-04, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 100/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$2.471,02 (dois mil quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 02
Item: 02
Descrição: Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 750 v, material do condutor cobre, bitola 2,50 mm. Condutor flexível de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 ou classe 5.
Unid: Metro
Qtde: 125
Valor Unit: R$0,83
Valor Total: R$103,75

Lote: 02
Item: 09
Descrição: Cabo elétrico PP 4 x 6,00 mm flexível, material cobre, revestimento borracha sintética, anti-chama, 21A.
Unid: UNID
Qtde: 75
Valor Unit: R$10,92
Valor Total: R$819,00

Lote: 04
Item: 02
Descrição: Abraçadeira Tipo U 3/4 polegadas.
Unid: UNID
Qtde: 05
Valor Unit: R$0,50
Valor Total: R$2,50

Lote: 04
Item: 07
Descrição: Conector Tapit p/ cabo 50mm.
Unid: UNID
Qtde: 15
Valor Unit: R$3,80
Valor Total: R$57,00

Lote: 04
Item: 11
Descrição: Conectores tapit para cabo 35 mm.
Unid: UNID
Qtde: 37
Valor Unit: R$2,21
Valor Total: R$81,77

Lote: 05
Item: 01
Descrição: Disjuntor, bipolar, 25A, termomagnético DIN. Características: proteção de circuito elétrico, composição/material: abs, ideal para montagem em painéis com placa espelho, com fixação por garra ou trilho. Norma NBR 5361 e 8176, certificado pelo INMETRO.
Unid: UNID
Qtde: 05
Valor Unit: R$17,10
Valor Total: R$85,50

Lote: 07
Item: 11
Descrição: Lâmpada tubo LED de 36w, mínimo de horas de vida útil de 15.000, mínimo de fluxo luminoso 3.800 LM.
Unid: UNID
Qtde: 25
Valor Unit: R$51,00
Valor Total: R$1.275,00

Lote: 08
Item: 14
Descrição: Porta lâmpada para luminária publica base e27 receptáculo reforçado, base cônica p/ encaixe de fixação anti-giro, contatos em latão niquelado, com bornes embutidos, sistema anti-vibratório c/ mola rosca.
Unid: UNID
Qtde: 31
Valor Unit: R$1,50
Valor Total: R$46,50

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 04 de Junho de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOÃO ALEXANDRE WIEBELING
E. R. Velani Elétrica - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:2F68D99F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 65/2019
Processo Licitatório Nº 91/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 25/06/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 09:00 hs do dia 25/06/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25/06/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 07 de Junho de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:160A3CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO LUIS ANTÔNIO BISCAIA

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO N. 009/2019 - CP

BERNARDO PALÚ DA SILVA, presidente da Comissão Processante instituída em 28/05/2019, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, no desempenho de suas atribuições legais, bem como nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto-lei 201/67, e artigo 160, § 2º, do Regimento Interno, CITA/NOTIFICA Sr. Luis Antônio Biscaia, atual Prefeito, novamente, acerca do inteiro teor da denúncia e de todos os documentos que seguiram em anexo, que foram protocolados na data 04/06/2019, sob protocolo nº 6R1.D66.253/R4, na recepção da sede da Prefeitura. Além disso, os autos enumerados estão à disposição na sede da Câmara para cópia, salientado que o prazo de 10 dias para apresentação de vossa defesa começará a contar a partir do dia 10 de junho.

BERNARDO PALÚ DA SILVA
Presidente da Comissão

Mandirituba, 10 de junho de 2.019.

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8F03AC6E

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO ROSILENE VONSOVICZ WEBER

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

INTIMAÇÃO N. 010/2019 - CP

BERNARDO PALÚ DA SILVA, presidente da Comissão Processante instituída em 28/05/2019, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, no desempenho de suas atribuições legais, bem como nos termos do artigo 5º, inciso II, do Decreto-lei 201/67, e artigo 160, § 2º, do Regimento Interno, CITA/NOTIFICA Sra. Rosilene Vonsovicz Weber, atual Vice-Prefeita, novamente, acerca do inteiro teor da denúncia e de todos os documentos que seguiram em anexo, que foram protocolados na data 04/06/2019, sob protocolo nº 0002794/2019 e nº 637.RA8.N22-68, na recepção da sede da Prefeitura. Além disso, os autos enumerados estão à disposição na sede da Câmara para cópia, salientado que o prazo de 10 dias para apresentação de vossa defesa começará a contar a partir do dia 10 de junho.

BERNARDO PALÚ DA SILVA
Presidente da Comissão

Mandirituba, 10 de junho de 2.019.

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:221AC735

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 03DE 04 DE JUNHO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 03DE 04 DE JUNHO DE 2019
SUMULA: RETIFICA O EDITAL Nº 01/2019, ALTERANDO ITENS E PRORROGANDO O PERIODO DE INSCRIÇÕES.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015 e Lei nº 1040/2019.
Considerando a Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019 que alterou o artigo 132 da Lei nº 8.069/90, comunica a retificação do Edital nº 01/2019, os itens 2.1, 5.4 item "a" e "b", 8.3, 8.4 item "e";
ONDE SE LÊ:
2.1 . O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;
LEIA-SE:
2.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha com os demais pretendentes;
ONDE SE LÊ:
5.4. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha unificado o membro do Conselho Tutelar que: MANDIRITUBA-PR
a) tiver sido empossado para o segundo mandato consecutivo até o dia 10 de janeiro de 2020;
b) tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio.

LEIA-SE:
5.4. Revogado. (Nova redação daLei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019).
ONDE SE LÊ:
8.3. As inscrições serão realizadas no período de 08:00 horas de 24 de abril de 2019 às 17:00 horas de 03 de junho de 2019, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Mandirituba.
LEIA-SE:
8.3. As inscrições serão realizadas no período de 08:00 horas de 24 de abril de 2019 às 16:00 horas de 12 de junho de 2019.
ONDE SE LÊ:
8.4 (...)
e)Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude (dentre outras exigências estabelecidas na Lei Municipal local).
LEIA-SE:
8.4 (...)
e) RETIRADO
ONDE SE LÊ:
ANEXO
Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA1
EVENTO DATAS
Publicação do Edital; 17/04/2019
1 O presente calendário deve ser adequado às disposições da Lei Municipal local, em especial quanto aos prazos e datas nele estabelecidos (exceto quanto ao dia da eleição e data da posse, decorrentes de normas de âmbito Federal).
Inscrições na sede do CMDCA; 24/04//2019 a 03/06/2019;
LEIA-SE:
ANEXO
Calendário Referente ao Edital nº 01/2019 do CMDCA2
EVENTO DATAS
Publicação do Edital; 17/04/2019
Inscrições na sede do CMDCA; 24/04//2019 a12/06/2019;
Ficam mantidos os demais termos do Edital nº 01/2019 do CMDCA de Mandirituba. Esta retificação entra em vigor a partir de 03/06/2019.

Publique-se.

Mandirituba, 03 de junho de 2019

ELIANE STAREPRAVO
Presidente do CMDCA

2 O presente calendário deve ser adequado às disposições da Lei Municipal local, em especial quanto aos prazos e datas nele estabelecidos (exceto quanto ao dia da eleição e data da posse, decorrentes de normas de âmbito Federal).

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:566460CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 06/2019

RESOLUÇÃO Nº 06/2019

SÚMULA: Descarte de formulários do Cadastro Único com mais de cinco anos de guarda.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 03 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o descarte de formulários do Cadastro Único com mais de cinco anos de guarda, resguardadas as devidas condições de sigilo, conforme portaria nº 177 de 16 de junho de 2011 e portaria nº 231 de 29 de outubro de 2012. Com publicação em Diário Oficial da resolução e seus anexos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de junho de 2019.

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:A9D4047A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 07/2019

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

SÚMULA: Descarte de formulários e documentos de atendimentos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com mais de cinco anos de guarda.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 03 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o descarte de formulários e documentos de atendimentos realizados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com mais de cinco anos de guarda. Sendo que deverão ser digitalizados e arquivados no CRAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 03 de junho de 2019.

VIVIANE DE CARVALHO MORO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:13F8D2F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REVOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

OBJETO: SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES E AUXILIARES, PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS QUANDO NECESSÁRIOS, CALIBRAÇÃO E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nº DO PROCESSO: 65/2019
MOTIVO: No dia e hora marcados compareceram duas empresas interessadas no certame, porém na análise da habilitação, constatou-se que os documentos foram apresentados em desconformidade com o solicitado no edital, restando as duas participantes inabilitadas. Após análise da Procuradoria Jurídica, exarada através do Parecer Jurídico nº 155/2019, a licitação foi declarada fracassada.

Mandirituba, 07 de Junho de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:68E6304B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LAJEANO COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.633.694/0001-34, sediada na Rua Paulo Alves Pinto, nº 1997, Jardim Iguaçu, Araucária-PR, neste ato representado pelo seu Sócio- Administrador, Sr. Roselaci Branco, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.203.815-7 II-PR e CPF nº 054.894.339-73.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de setembro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Recarga de botijão de gás P13, capacidade máxima de 31,5 litros ou 13 kg por botijão, Uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614 (44-02-0002)	BOTIJ	298	R$55,00	R$16.390,00
2	Casco com recarga botijão de gás p-13 capacidade máxima de 31,5 litros ou 13kg por botijão. Uso doméstico para cozimento de alimentos, NBR 8614. (44-02-0006)	BOTIJ	30	R$159,00	R$4.770,00

Valor Total: R$ 21.160,00 (vinte e um mil cento e sessenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lajeano Comércio de Gás LTDA
ROSELACI BRANCO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E67D2A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MARCELA DE LIMA DONADELLI, inscrita no CNPJ nº 24.042.804/0001-11, sediada na Rua Luiz Bonato Filho, nº 110, Areia Branca Dos Assis, Mandirituba-PR, neste ato representado pela sua proprietária, Srª. Marcela De Lima Donadelli, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.377.286-9 SSP-PR e CPF nº 082.222.939-07.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de setembro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
3	Recarga cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg, Doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794 (44-01-0001)	BOTIJ	122	R$237,00	R$28.914,00

Valor Total: R$ 28.914,00 (vinte e oito mil novecentos e quatorze reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MARCELA DE LIMA DONADELLI
Marcela De Lima Donadelli
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:18B8CC95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 077/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0278-27, sediada na Av. Senador Flavio Carvalho Guimarães, nº 2302, Boa Vista, Ponta Grossa-PR, neste ato representado pelo seu Procurador, Sr. Fernando De Oliveira Silveira, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 34238242 e CPF nº 310.366.038-30.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 05 de setembro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
4	Recarga cilindro de gás P-45 capacidade máxima de 108,0 litros ou 45 kg, Doméstico e industrial (cozimento de alimentos, aquecimento, fundição, soldas, etc), NBR 13794 (44-01-0003)	BOTIJ	368	R$212,00	R$78.016,00

Valor Total: R$ 78.016,00 (setenta e oito mil e dezesseis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Companhia Ultragaz S/A
FERNANDO DE OLIVEIRA SILVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:99F97448

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 197 DE 06 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008.

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam promovidas no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo discriminadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20h:			
MAT.	**NOME**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
2499	Maria Rosalva Radicheski	C 04	C 05
2539	Regiane do Carmo Guerreiro	C 04	C 05
2537	Silvia Maciel Machado	C 04	C 05

1786	Vera Lucia da Cruz	A 05	A 06
2012	Vera Lucia da Cruz	A 06	A 07
2296	Vitalina Camargo	C 04	C 05
PROFESSOR DE CRECHE:			
MAT.	**NOME**	**DE: NIVEL/CLASSE**	**P/: NIVEL/CLASSE**
703	Vilma do Rocio Rocha dos Santos	C 07	C 08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2FA02107

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 198 DE 06 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008.

R E S O L V E

ART. 1º - Fica promovida por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a Profissional da Educação, Integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionada:

PROFESSOR DE CRECHE:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
1819	Cleunice Maria dos Santos Barboza	B 07	C 07

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:23E72DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 21-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 21/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
Com fundamentação nos termos do **art. 24, inciso XVII** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 21/2019 referente à **Revisão de caminhão IVECO DAYLI 70C17 HD CS placas BCV7F81 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, em favor da empresa conforme abaixo;

POSSOLI CAMINHOES LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	1,00	9,81	9,81
1	2	UN	1,00	68,27	68,27
1	3	UN	1,00	107,76	107,76
1	4	UN	1,00	135,81	135,81
1	5	UN	1,00	525,93	525,93
1	6	HORA	6,20	210,00	1.302,00
1	7	UN	1,00	555,72	555,72
1	8	UN	1,00	90,00	90,00
1	9	UN	1,00	135,49	135,49
1	10	UN	7,50	41,21	309,08
TOTAL					3.239,87

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 21/2019 datada de 07/06/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/06/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:BAB01F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 215/2019

SÚMULA: Re/Ratifica Decreto sob nº 230/2015 e dá outras providências.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 2º do Decreto nº 230/2015, de Aposentadoria da Sra Eracilda Nogueira, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - O valor do benefício previdenciário da servidora corresponde a R$412,60 (quatrocentos e doze reais e sessenta centavos) e a proporcionalidade encontrada foi 0,4704 (5151 dias acumulados / 10.950 dias exigidos).

ARTIGO 2º - Fica ratificado todos os demais termos constantes do Decreto nº 230/2015.

ARTIGO 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:0038F25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 309/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Memorando nº 332/2019, decreta:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RINALDO BATISTA NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 716.837.809-06 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.046.264-1 SESP/PR, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Esporte, nomeado por meio do Decreto 294 do dia 04 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:84D4A090

GABINETE
DECRETO Nº 310/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade
com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RINALDO BATISTA NASCIMENTO,** inscrito no CPF sob o nº 716.837.809-06 e portador da Cédula de Identidade RG nº 5.046.264-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR GERAL**, simbologia **DAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6E3125B4

GABINETE
DECRETO Nº 311/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações posteriores e em face ao pedido da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, decreta:

DESIGNA

Artigo 1º – O servidor **CLOVIS RAFAEL DE OLIVEIRA**, portador do CPF sob o nº 315.854.998-03, nomeado por meio do Decreto nº 611 do dia 05 de novembro de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, para responder como **FISCAL DE CONTRATOS DAS ATAS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS.**

Parágrafo Único – Compete ao Fiscal:

I – O acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da execução dos serviços contratados pelo município;

II – Analisar se o produto ou serviço atende às especificações elencadas no edital licitatório;

III – Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior;

IV – Dar suporte técnico às demais secretarias referente a produtos e serviços específicos;
V - Cumprir o disposto no Decreto 249/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 07 de junho de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 07 de junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:510EA71B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 037/2019 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019 - PMM

PROCESSO Nº 090/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S/A***

CNPJ Nº: 59.970.624/0027-13

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR FURGÃO PLACAS BCH-5687, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código	1296
Órgão:	7 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade:	2 - Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030399900000000 - Outros materiais para manutenção de veículos

Código Reduzido:	1296
Órgão:	7 - Secretaria Mun de Assistencia Social
Unidade:	2 - Fundo Municipal da Assistência Social
Ação:	2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR
Vínculo:	0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Subelemento:	3339030010600000000 - Lubrificantes e aditivos automotivos

VALOR*: R$1.006,51 (um mil, seis reais e cinquenta e um centavos).*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:FD0B3569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO VEICULAR FURGÃO PLACAS BCH-5687, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,*** *em favor da* ***RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CIRASA S/A,*** *inscrita no CNPJ nº 59.970.624/0010-75, no valor global de* ***R$1.006,51 (um mil, seis reais e cinquenta e um centavos)****, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município*

Matinhos, 06 de junho de2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E0F2E1A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2018 -PMM

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2018 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 102/2018 – PMM, firmado com a empresa **MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ nº 07.468.331/0001-08,** que prevê a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DA QUADRA POLIESPORTIVA FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR",** será **ACRESCIDO** a título de **ADEQUAÇÃO QUALITATIVA** com valor de R$17.212,88 (dezessete mil duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos) e **ADEQUAÇÃO QUANTITATIVA** com valor de R$7.391,81 (sete mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos), prorrogando prazo de execução por 30 (trinta) dias contados a partir de 08 de Junho de 2019 e prorrogando prazo de vigência por 30 (trinta) dias contados a partir de 19 de Junho de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de Junho de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:3017C639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 17/2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º- Fica desmembrada a área de terras urbana, constante do cadastro Imobiliário 56900, lote 2 da quadra nº 1, medindo 254,60 m², localizada no Residencial Miraselva I, nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná, matricula nº 9.615, CRI de Porecatu,

Art. 2º - Com desmembramento o referido lote passa a figurar como lotes nºs 2 com área de 214,60 m², e lote nº 2-A com área de 40,00 m², da quadra nº 01, conforme mapa e memorial descritivo, com medidas, divisas e confrontações em anexo; assinado pela Arquitetura LTDA, inscrita CNPJ 28.951.624/000-03, CAU/PR 38727-4.

LOTE Nº 2 DA QUADRA Nº 1, COM ÀREA DE 214,60 M²:

Pela frente: medindo 10,00 metros, confronta com a Rua 15 De Novembro;
Pelo lado direito: medindo 21,46 metros confronta com os lotes nºs 1 e 24;
Pela esquerda: medindo 21,46 metros confronta com o lote nº 3;
Pelos fundos: medindo 10,00 metros confronta com o lote denominado nº 2-A.;
LOTE Nº 2-A DA QUADRA Nº 1, COM ÀREA DE 40,00 M², :

Pela frente: medindo 10,00 metros confronta com o lote nº 2;
Pelo lado direito: medindo 4,00 metros confronta com o lote nº 24;
Pela esquerda: medindo 4,00 metros, confronta com o lote nº 3;
P**elos fundos:** medindo 10,00 metros confronta com o lote nº 21-A.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1242A85A

GABINETE
DECRETO Nº 019/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam unificados os lotes nº 21-A com área de 308,71 m² e lote nº 2-A, com área de 40,00 m², da quadra nº 01, localizados no Residencial Miraselva I, nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

Art. 2º - Com a unificação o lote fica denominado lote nº 21-A com área de 348,71 m², da mesma quadra nº 01, localizado no Residencial Miraselva I, nesta cidade de Miraselva, Estado do Paraná, com as seguintes medidas divisas e confrontações, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo; assinado pela Arquitetura LTDA, inscrita CNPJ 28.951.624/000-03, CAU/PR 38727-4.

Pela frente, Com 13,50 metros, confronta com a Rua 7 de Setembro; pela **direita**, Com 29,46 metros, confronta com os lotes nº 20 e 3; pelo **fundo**, com 10,00 metros, confronta com o lote nº 02; **defletindo a esquerda**, confronta 14,00 metros com os lote nº 23 e 24, **defletindo a direita**, confronta 3,50 metros com o lote 23; **defletindo a esquerda** 15,46 metros com o lote 22.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E121AE5F

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento/Aquisição de Patrulha Mecanizada – Carreta Metálica, Distribuidor de Calcário e Fertilizante e Distribuidor de Calcário e Fertilizante com Disco Duplo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, neste Estado.

CONTRATADA: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, na Av. Brasil, 264, Centro, CEP: 85.485-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 18.960.416/0001-17, neste ato representado pelo senhor **Valmir Schlickmann**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.481.858-0 e do CPF nº 815.619.979-00, residente e domiciliado à Av. Brasil, 350, Centro, na cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 03 de Agosto de 2019, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 06 de Maio de 2019.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 03 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

VALMIR SCHLICKMANN
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:65051075

LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 008/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a Aquisição de Medicamentos, para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Miraselva, no valor máximo de R$ 270.160,97 (duzentos e setenta mil cento e sessenta reais noventa e sete centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 25 de Junho de 2019, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 07 de Junho de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9DA96DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO - PREGÃO 027/2018

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 034/2018
CONTRATADA: AUTO POSTO MORRETES LTDA
CNPJ Nº 00.084.372/0001-43

OBJETO: Fornecimento de combustível diesel S-10 e Arla para atendimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DO DIESEL S10
De comum acordo as partes procedem ao reequilíbrio econômico financeiro do valor do litro do DIESEL S10 cujo preço passará de R$ 3,390 (três reais e trinta e nove centavos) o litro para R$ 3,590 (três reais, cinquenta e nove centavos).

DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
Em função do Reequilíbrio econômico financeiro previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo, o valor da Ata de Registro de Preços nº 34/2018, passará para o valor máximo de até R$ 344.542,5 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Embora o valor do reequilíbrio econômico financeiro tenha sido computado dos quantitativos originais, na presente Ata de Registro de Preços, as quantidades não correspondem ao montante original devido aos abastecimentos ocorridos até a presente data

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. GILMAR TADEU ROBASSA PELA EMPRESA ROBASSA COMÉRCIO DE GASOLINA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:0E00D306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 13/2019

PORTARIA N.º 013/2019

SÚMULA: Concede Licença para Vereador do Município de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 43, I e Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 123, § 3º:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença de 30 dias sem remuneração ao Vereador, conforme Requerimento nº 002/2019, aprovado e homologado em plenário, conforme a seguir:

Vereador	RG	CPF	Data da licença Inicial / Final	
Ari Antônio Gallert	3.976.208-8	581.128.809-30	007/06/2019	06/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, 07 de junho de 2019.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

VANDERLEI ORBEN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:BAF47B6A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 14/2019

PORTARIA N.º 014/2019

SÚMULA: Concede Licença para Vereador do Município de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 43, I e Regimento Interno da Câmara Municipal, art. 123, § 3º:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença de 30 dias sem remuneração ao Vereador, conforme Requerimento nº 003/2019, aprovado e homologado em plenário, conforme a seguir:

Vereador	RG	CPF	Data da licença Inicial / Final	
Fabio Dalberto	8.820.780-7	035.005.999-31	07/06/2019	06/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, 07 de junho de 2019.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

VANDERLEI ORBEN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:AE354267

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 15/2019

PORTARIA N. º 015/2019

SÚMULA: Convoca suplente de vereador e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Requerimento 02/2019 aprovado em plenário.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a suplente de vereador a seguir relacionada, conforme o requerimento 02/2019, do afastamento do vereador Ari Antônio Gallert, pelo prazo de 30 dias:

CARGO	CANDIDATO	CPF/RG	Período
Vereadora	Salete Malacarne	589.469.509-00 /5.294.998-0	07/06/2019 a 06/07/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, a partir do dia 07 de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 07 dias de junho de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:EEEB9F4B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 16/2019

PORTARIA N. º 016/2019

SÚMULA: Convoca suplente de vereador e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Requerimento 03/2019 aprovado em plenário.

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o suplente de vereador a seguir relacionada, conforme o requerimento 03/2019, do afastamento do vereador Fabio Dalberto, pelo prazo de 30 dias:

CARGO	CANDIDATO	CPF/RG	Período
Vereador	Leo João Pizzato	804.894.009-49/3830.641-3	07/06/2019 a 06/07/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, a partir do dia 07 de junho de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, aos 07 dias de junho de 2019.

VANDERLEI ORBEN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:D98C3DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Torna público a relação das inscrições deferidas e indeferidas do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu, Paraná.

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma da Resolução nº 005/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, encarregada de organizar o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu/ PR,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a relação das inscrições deferidas e indeferidas para a eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do município, conforme Resolução nº 006/2019 e Resolução nº 009/2019 ambas do CMDCA:

Candidatos com inscrições deferidas:

nº de inscrição	Nome do candidato
001	Fernando Bergamin
002	Alexandre Pereira dos Santos
003	Sergio Antonio Bazzotti
004	Marlete Blasius Koerich
005	Maria Dulce dos Santos
006	Roseli Salete Schiochet
007	Lindones Pastorio
008	Alexander Vites Duarte
009	Graciele Sandrin
010	Reunilce Bortoluzzi Alves
011	Osmar Anceschi
013	Gilmar Stefainski
014	Mari Regina Borges Pauletto
015	Leonir Koerich Ceresoli

016	Karina Rodrigues de Lima
017	Edilson Luan Correia dos Passos Baldissera
019	Rudinei Franceschetto

Candidatos com inscrições indeferidas:

nº de inscrição	Nome do candidato	Motivo do indeferimento
012	Aline Teles de Souza	Não cumpriu o disposto no item 2.1, "I", da Resolução nº 006/2019 do CMDCA: Reconhecida idoneidade moral, comprovada pelas certidões expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca, bem como, da Vara de Execuções Penais; -Não apresentou certidão negativa da vara de execuções penais.
018	Ana Paula Malacarne	Não cumpriu o disposto no item 2.1, "II", da Resolução nº 006/2019 do CMDCA: Ter idade superior a vinte e um anos, comprovada por meio da apresentação do documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação.

Art. 2º - Conforme previsto pelo edital (Resolução nº 006/2019 e Resolução nº 009/2019 ambas do CMDCA), qualquer pessoa poderá impugnar a candidatura dos concorrentes as vagas de Conselheiro Tutelar, mediante prova de alegação, entre os dias11 (onze) a 12 (doze) de Junho de 2019, bem como os candidatos com inscrição indeferida apresentar recurso.

Art. 3º - As impugnações/recursos deverão ser formulados e endereçados à Comissão Especial Eleitoral e protocolados na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Castelo Branco, nº 10, Bairro Centro, dessa cidade, não se admitindo o envio de recurso por meio digital (e-mail). A Comissão Especial Eleitoral deverá deliberar e apresentar o resultado dos recursos até o dia 16 (dezesseis) de Junho de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Prata do Iguaçu, 10 de junho de 2019.

LINDOMAR DUARTE
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu/ PR

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:011F043A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
O Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 26 de junho de 2019, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, em Nova Prata do Iguaçu, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:
Local do Objeto = Vias urbanas do município.
Objeto = Reestruturação do Sistema de Iluminação Pública.
Quantidade e unidade de medida = 107 luminárias.
Prazo de execução (dias) = 90.
A pasta técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, no site: www.npi.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail: licitacao@npi.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de junho de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato, com base no Parecer Jurídico, efetuar alterações no edital acima descrito, cujo objeto é a contratação de empresa para Reestruturação do Sistema de Iluminação Pública, com instalação de 107 luminárias de LED, relés fotoelétricos, braços de iluminação pública, conectores e cabos de cobre, conforme Convênio nº 1122/2018 - SEDU/PARANACIDADE, no que segue:
1º - Em todos os itens do edital que encontra-se menção ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acrescenta-se ao mencionado o Conselho Federal dos Técnicos (CFT).
2º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
3º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de junho de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:142C060B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela Portaria Nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 24/06/2019, às 09:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 037/2019, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de junho de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:EC70B96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de

PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições ocasionais do tipo self service e rodízio, para alimentação de funcionários municipais em serviços extras, palestrantes, técnicos, autoridades, convidados ou contratados pelo Município, em favor à empresa **JOÃO ANEZIO STACHEIRA - CNPJ Nº 13.520.837/0001-03.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de junho de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: João Anezio Stacheira - CNPJ nº 13.520.837/0001-03 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições ocasionais do tipo self service e rodízio, para alimentação de funcionários municipais em serviços extras, palestrantes, técnicos, autoridades, convidados ou contratados pelo Município.
VALOR: R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D58FF9BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019
CONTRATO Nº 002/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Actuary Assessoria Previdenciária Ltda - CNPJ nº 21.810.869/0001-71 - Curitiba - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para elaboração de estudos técnicos visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos municipais, elaboração de propostas de financiamento atuarial dos custos futuros, apoio a gestão jurídica e normativa, apoio técnico previdenciário e apoio à fiscalização e acompanhamento do RPPS e preenchimento do DRAA no CADPREV.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável pelo Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu, o seguimento da referida contratação dentro dos valores mensais anteriormente propostos, descartando assim a possibilidade de oneração com a elaboração de novo processo licitatório.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *SÉTIMA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **05/06/2020.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 33.480,00 (Trinta três mil quatrocentos oitenta reais), para continuidade na prestação dos serviços contratados, com o pagamento mensal de R$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de junho de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8DF676DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 13/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –PSS.

A senhora ELIANE YAKESTEST, Diretora – Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 6 de maio de 2019, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - PSS, a senhora MARCIA XAVIER RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.256.935-7 – SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 958.074.979-53, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 70770 Série 00040-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 12/2019 de 2 de abril de 2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 6 de junho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:809F114B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ERRATA

No Decreto de Nomeação nº 1/2019 , de 5 de junho de 2019, Onde se lê ***"Artigo 1º- contrata a partir de 3 de maio de 2019"*** **retifica-se para "contrata a partir de 3 de junho de 2019",** validando as outras informações e publicação do mesmo.

Paiçandu, 7 de junho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DE3865FE

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
ERRATA

Nos Decretos de Nomeação nºs. 2/2019, 3/2019, 4/2019, 5/2019, 6/2019, 7/2019, 8/2019 de 5 de junho de 2019, Onde se lê ***"Artigo 1º- contrata a partir de 5 de maio de 2019"*** **retifica-se para "contrata a partir de 5 de junho de 2019",** E nos Decretos de Nomeação nºs.

9/2019, 10/2019, 11/2019, 12/2019, 13/2019, ***"Artigo 1º- contrata a partir de 6 de maio de 2019"*** **retifica-se para "contrata a partir de 6 de junho de 2019",**validando as outras informações e publicação do mesmo.

Paiçandu, 7 de junho de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:17E7515A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO DO PA. 40

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	40/2019
b) Modalidade	Pregão
c) Data Homologação	05/06/2019
d) Objeto Homologado	REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa especializada para realizar esterilização em oxido etileno em instrumental medico, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor					
G & S ESTERILIZACAO DE PROD. PARA SAUDE					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	CANETA CAUTÉRIO	Ud	800,000	12,7400	10.192,00
2	FIO GUIA DE ENTUBAÇÃO	Ud	500,000	6,5900	3.295,00
3	KIT CATETERISMO VESICAL	Ud	440,000	22,6100	9.948,40
4	KIT CURATIVO	Ud	3.000,000	14,1000	42.300,00
5	KIT DRENAGEM COMPLETA	Ud	800,000	41,1900	32.952,00
6	KIT PEQUENAS CIRURGIA	Ud	1.500,000	17,9800	26.970,00
7	KIT RETIRADA DE PONTOS	Ud	1.500,000	12,7400	19.110,00
8	KIT SUTURA	Ud	3.000,000	12,7400	38.220,00
9	PONTA DE CAUTÉRIO	Ud	800,000	4,8000	3.840,00
Total:					186.827,40

Paiçandu 05 de junho de 2019

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia Municipal De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:43F453BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU RESOLUÇÃO 016/2019

Dispõe sobre a aprovação da criação e nomeação dos membros para a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF conforme a nota técnica número 01 da Coordenação Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do Município de**Paiçandu,** em reunião ordinária realizada em 06/06/2019, no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Municipal nº 2.532/2017**,

RESOLVE
Art.1º– Deliberar pela aprovação da criação da Coordenaçãoe composição dos membros da saúde, educação e assistência social, conforme está na resolução CNAS Nº.15, de 05 junho que orienta os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS quanto a sua organização e o seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF).

Art. 2º – A Coordenação Municipal Intersetorial – CMI, tem como responsabilidade efetivar a intersetorialidade na gestão das condicionalidades do PBF. Além de propor e discutir ações conjuntas, definir estratégias de acompanhamento, assim como planejar programas complementares para as famílias beneficiadas pelo PBF.

Art. 3º – Representantes nomeados:
Política Pública de Assistência Social
GeiseFornazza Rodrigues
CPF: 008.190.999-37

Política Pública de Educação
Edilene Beatriz Miroto
CPF: 782.440.059-04

Política Pública de Saúde:
André Eduardo Rodrigues da Silva
CPF: 076.852.779-13

Art. 4º Essa resolução revoga a resolução 001/2018 CMAS.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 06 de Junho de 2019.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:669F6730

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU RESOLUÇÃO 018/2019

Dispõe sobre a substituição do membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Paiçandu/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - **CMAS**, do município de **Paiçandu,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 2.532/2017, em reunião ordinária realizada em 06/06/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Deliberar pela aprovação da substituição do seguinte membro:
Representante da Autarquia Municipal de Saúde:
Conselheiro Titular: Kathiussa Fernanda P. R. Xavier;
Por
Conselheiro Titular: Izabela Frediani

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 06 de Junho de 2019.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:3D5D3838

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU PORTARIA Nº 82/2019

O senhor Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 30 de maio a 28 de julho de 2019, a Servidora

Pública Municipal senhora **JOYCE VENDRAMEL LOUSADA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.465.685-0 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 046.036.089-26, ocupante do Cargo Efetivo de Professora 1º Padrão, desde 9 de junho de 2008 e Professora 2º Padrão, desde 14 de março de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 5 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:409C2E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 206/2019

SÚMULA: - Exonera, Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA, Símbolo C-05.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a partir de 3 de junho de 2019, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Sanitarismo e Epidemiologia, Símbolo C–05, a Servidora Pública Municipal SUELI APARECIDA DE LIMA BRAVIN, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.663.201-0-SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 822.843.859-15.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:07C399A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 207/2019

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Cargo Emprego Público de PROFESSORA DE ARTE - P. S. S..

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 3 de junho de 2019, do Cargo de Emprego Público de Professora de Arte – P. S. S., a Servidora Pública Municipal senhora CLEUZA VALERIO PARA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.793.428 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 527.705.169-49, Carteira de Trabalho n° 1264, Série 329 - PR, admitida em 23 de maio de 2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B568E86B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 208/2019

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de ZELADORA.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 4 de junho de 2019, do Cargo Efetivo de Zeladora, desde 2 de abril de 2002, a Servidora Pública Municipal APARECIDA TEIXEIRA LIMA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.147.426-2 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 559.661.609-53.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 6 de junho de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4106852E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 209/2019

Adverte por escrito a servidora MARLENE TODON PUPIN e dá outras providências.

TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão de Sindicância nos autos do processo administrativo de autos nº 195/2018, o qual sugeriu a aplicação da pena de advertência por escrito;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 241/2019 – PJ/PJ/PMP, o qual sugere o acolhimento do relatório final;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 142, XIV e 153, I, c/c 155,I, todos da Lei 583/91.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica **ADVERTIDA POR ESCRITO** a servidora **MARLENE TODON PUPIN**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, matriculada sob o nº 1955, consoante o disposto no processo administrativo nº 195/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 07 de junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0994A9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 210/2019

Demite do quadro de servidores do Município de Paiçandu a servidora CRISTIANE MASSON DE SOUZA e dá outras providências.

TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o relatório final elaborado pela Comissão de Sindicância nos autos do processo administrativo de autos nº 129/2018, o qual sugeriu a aplicação da pena de demissão;

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 242/2019 – PJ/PJ/PMP, o qual sugere o acolhimento do relatório final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, I, III e IV, da Lei 583/91.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica **DEMITIDA** do quadro de servidores estatutários do Município de Paiçandu a servidora **CRISTIANE MASSON DE SOUZA**, ocupante do cargo de fisioterapeuta, matriculada sob o nº 397, consoante o disposto no processo administrativo nº 129/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu/PR, 07 de junho de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:57E79A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA - 4/6/2019

Ata resumida da sessão ordinária de 4/6/2019. Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, realizou-se a 18ª (décima oitava) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, com a presença dos Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura das atas das duas sessões anteriores, as quais foram aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos protocolados sob números 386 e 387/2019. Em discussão única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 35 e 36/2019. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5285 e 5286. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5284, 5288, 5289, 5290, e 5291, sendo que os projetos de lei 5284 e 5291 foram à votação nominal, e aprovado pela maioria o projeto de lei 5292. O Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para o dia 6 (seis) do corrente, às 17 (dezessete) horas, para apreciação, em 2ª discussão, dos projetos de lei 5290 e 5291. Nada mais havendo a ser tratado, lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 11 (onze) do corrente, no horário regimental, constado da ordem do dia a discussão única das indicações 37 a 41/2019 e a 2ª discussão dos projetos de lei 5284, 5288, 5289 e 5292. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:24C7E50F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 30/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 30/2019 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor da proponente DANIELE SCHWEIGERT, inscrita no CNPJ sob nº 23.802.778/0001-10, no valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente à aquisição de câmaras de segurança para a Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 07 de junho de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:3C715B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8680/2019

Objeto: Contratação de seguro para veículo GM/SPIN, através da Secretaria Municipal de Educação. A abertura deu-se no dia 06 de junho de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220022616333390390000. Fonte: 1028. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 2.350,94 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:11C25215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8680/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido

procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de seguro para veículo GM/SPIN, através da Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11001121220022616333390390000

Empresa vencedora: PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 2.350,94 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se.

06 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B954E357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8680/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de seguro para veículo GM/SPIN, através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresa vencedora:** PORTO SEGURO CIA. SEGUROS GERAIS, portadora do CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 com o valor total de R$ 2.350,94 (dois mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos). O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a emissão do empenho e da nota fiscal.

Publique-se.

06 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B860C7D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8608/2019

Objeto: Aquisição de créditos para celular, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 06 de junho de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15001041220035613333390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** WAGNER HANISKIEVICZ - MEI, portadora do CNPJ nº. 12.293.985/0010-70 com o valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

07 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:324D2236

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8608/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de créditos para celular, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15001041220035613333390390000

Empresa vencedora: WAGNER HANISKIEVICZ - MEI, portadora do CNPJ nº. 12.293.985/0010-70 com o valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Publique-se.

06 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6374A5EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8608/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de créditos para celular, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresa vencedora:** WAGNER HANISKIEVICZ - MEI, portadora do CNPJ nº. 12.293.985/0010-70 com o valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o fornecimento dos créditos e emissão da nota fiscal.

Publique-se.

06 de junho de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B1BAA310

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

Contratado: "**Actuarial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda - EPP" – CNPJ Nº 00.767.919/0001-05.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA PARA REALIZAR ANÁLISE ATUARIAL, O QUAL DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA - IMASP.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – Por meio deste termo fica ajustada a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato, até a data de 07 de junho de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - Tendo como objetivo resguardar os interesses de ambos os contratantes, os valores da presente contratação poderão ser alterados nos termos do artigo 3º da lei 10.192/91 combinado com art. 40, XI e art. 65, ambos da Lei 8666/93, possibilidade prevista no referido contrato, reajustamento anual do valor da contratação, segundo índice do **INPC dos últimos 12 meses,** o valor será reajustado em 5,07% passando o valor de R$ 2.499,17 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), para R$ 2.625,88 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Palmeira, em 07 de junho de 2019.

Publique-se.

OLAIR DE JESUS FREITAS
Presidente do Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Roseli Madalena Fernandes
Código Identificador:D63425C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.949 DE 07/06/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 248.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0030.6.153. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
632 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 248.000,00

Total Suplementação: R$ 248.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
863	R$ 248.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:11190174

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.950 DE 07/06/2019 - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração do Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2020, de acordo com os princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil; na Constituição do Estado do Paraná; na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; e na Lei Orgânica do Município de Palmeira, as seguintes diretrizes gerais:

I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - estrutura e organização dos orçamentos;
III - diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV – metas fiscais;
V – orçamento fiscal;
VI – fundos especiais;
VII - disposições relativas à dívida Pública Municipal;
VIII - disposições relativas às despesas do Município, com pessoal e encargos sociais;
IX - diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
X - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
XI – disposições finais.
Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
II – Estrutura Orçamentária;
III – Metas Fiscais;
IV – Riscos Fiscais;
V - Cálculo atuarial do Regime Próprio de Previdência dos servidores do Município de Palmeira, ano base 2018.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º O Município de Palmeira executará, no exercício de 2020, as ações contidas no anexo I desta Lei, priorizando:

I - as políticas de inclusão;
II - os investimentos nas áreas sociais;
III - a austeridade na gestão dos recursos públicos;
IV - a modernização na ação governamental, com ênfase ao princípio da transparência e participação popular;

V - o princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária;
VI - a promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
VII - a geração de emprego, renda e qualificação de mão de obra;
VIII - ao fomento à atividade agropecuária, bem como fortalecimento da pequena propriedade;
IX - as obras em andamento, a preservação e conservação do patrimônio público frente a projetos novos;
X - a transparência na Gestão Fiscal.

Art. 3º O Anexo de Metas Fiscais, elaborado de acordo com o §1º do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, abrangerá os órgãos e autarquias que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para 2020 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimento.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução do programa de governo;
II - Função: O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
III - Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
IV - Programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos.
V - Ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades e medidas;
VI - Operações Especiais: são despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços, estão atreladas à codificação da ação;
VII - Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resultam um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VIII - Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;
IX - Unidade Orçamentária: é o mesmo nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos como o de maior nível de classificação institucional;
X - Concedente: é o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
XI - Convenente: são as entidades da Administração Pública Municipal e as entidades privadas, que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º A classificação funcional programática, será composta por funções, subfunções, programas e ações, identificadas por um código, composto por treze dígitos vinculados entre si.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa.

§1º A Reserva de Contingência prevista no art. 9º desta Lei, será identificada pelo dígito nove, no que se refere ao grupo natureza de despesa.

§2º A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária, conforme a sua aplicação.

§3º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União – 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III - transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – 50;
IV- transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;
V- transferências a Instituições multi governamentais – 70;
VI - aplicações diretas – 90;
VII - aplicação direta decorrente de operações entre Órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social – 91.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2020 e em seus créditos adicionais. (NR)

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual para 2020 conterá a destinação de recursos, classificados pelas respectivas fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos referentes à destinação de recursos e fontes de recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2020 e em seus créditos adicionais. (NR)

§ 2º O Poder Executivo poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2020, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo Orçamento Anual para 2020. (NR)

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pelo Município.

Art. 9º Será constituída a Reserva de Contingência exclusivamente com recursos do orçamento Fiscal que, no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020 equivalerá preferencialmente a 0,50% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000. (NR)

§1º Além de atender a determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais e emendas à Lei Orçamentária para 2020, após nono mês para suprir necessidades orçamentárias.

§2º O limite determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária para 2020. (NR)

Art. 10. A alocação dos créditos orçamentários será feita à unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para as unidades integrantes dos orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A vedação contida no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal de 1988, não impede a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se os princípios da Publicidade e Transparência, e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - da estimativa das receitas de que trata o § 3º do artigo 12, da Lei Complementar Federal 101 de2000;
II - da proposta de Lei Orçamentária Anual para 2020 e seus anexos;
III - da Lei Orçamentária Anual para 2020 e seus anexos.

Art. 12. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do anexo III, de metas fiscais e do anexo IV, de riscos fiscais, constantes desta Lei.

Art. 13. As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais,deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes gerais e prioridades.

Art. 14. A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal, será elaborada com estrita observância ao equilíbrio entre receitas e despesas, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária através de audiências públicas e conterá a "Reserva de Contingência" na forma do artigo nono desta Lei, indicada pelo código 99.999 e compreenderá:

§ 1º O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive instituto mantidos pelo Município.

§ 2º O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social.

§ 3º O encaminhamento de proposta parcial do Poder Legislativo para o Poder Executivo, até o dia 31 de julho, para atender ao que preceitua a emenda constitucional nº 25/2000.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo, até 31 de agosto, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, conforme o parágrafo 3º, do artigo 12, da LRF.

Art. 15. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Palmeira e a Secretaria Municipal da Finanças, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual para 2020, determinados pelo §1º, do art.100, da Constituição Federal de 1988, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;
II - tipo e número do precatório;
III - tipo da causa julgada;
IV - data da autuação do precatório;
V - nome do beneficiário;
VI - valor do precatório a ser pago;
VII - data do trânsito em julgado.

Art. 16. Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através de recursos próprios; através da celebração de convênio junto a Caixa Econômica Federal; através de programa PNAFM, PMAT e BNDES; ou financiamentos a bancos internacionais, contemplando ações que visam à modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: habilitação de técnicos de nível superior e gestores municipais por meio de cursos de capacitação e especialização, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos e informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilitar ao Município de Palmeira a elaboração e implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores, além da adoção das medidas previstas pelo Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade e iniciar ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

CAPÍTULO V
DAS METAS FISCAIS

Art. 17. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, legalidade, legitimidade, impessoalidade e probidade administrativa, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária deve primar pela responsabilidade na gestão fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 19. As receitas e despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, mês a mês, tendo em vista, principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade do Anexo III, que dispõe sobre as Metas Fiscais, e atendendo-se os demais critérios estabelecidos no artigo 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, também, as eventuais modificações da legislação tributária, para melhoria da arrecadação, e ainda:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal;
V - aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais;
VI - outras alterações, no sentido de melhoria da receita.

§ 2º As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de

desembolso e, a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, visando evitar-se déficit orçamentário, em atendimento ao artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 20. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – efetuar Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), conforme legislação;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas para a Administração Direta, nos termos da legislação vigente;
IV - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas de cada entidade integrante da Administração Indireta, nos termos da legislação vigente;
V - abrir créditos adicionais suplementares e especiais, precedido de exposição justificativa, originados do superávit financeiro ou do excesso de arrecadação, conforme preceitua o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320.
VI - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, em atendimento às necessidades da administração;
VII - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 21. Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídas despesas de título de investimentos-regime de execução especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do § 3º do art.167 da Constituição Federal, de1988.

Art. 22. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo incumbir-se-á de:

I - estabelecer a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso, por Unidade Orçamentária, considerando a estimativa de arrecadação, no prazo previsto no artigo 8º da LRF;
II - estabelecer o desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, no prazo exigido;
III - publicar até 30 dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar a limitação de empenhos e movimentação financeira, até restabelecimento do equilíbrio, observando-se os critérios estabelecidos na presente Lei;
IV - emitir, ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais no período, em audiência pública, perante o Poder Legislativo;
V - divulgar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a Lei Orçamentária Anual (LOA), prestação de Contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e de outros órgãos federais ou estaduais, inclusive na Internet;
VI - efetuar o repasse dos recursos financeiros consignados ao Poder Legislativo Municipal, que será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em parcela única, conforme prevê o artigo 168 da Constituição Federal, atendendo-se o que dispõe o artigo 20, § 5º da LRF.

Art. 23. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária Anual para 2020, quanto em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenção social, ressalvadas àquelas destinadas à entidades privadas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada e que atendam direta e gratuitamente ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura.

Art. 24. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos com apoio na exceção prevista no artigo anterior, de acordo com a legislação vigente na data dos repasses.

§ 1º Os repasses serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendidas as exigências previstas no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101 de2000.

§ 2º Para habilitarem-se ao recebimento dos repasses, as entidades privadas sem fins lucrativos, de caráter assistencial, cultural, esportivo, de saúde e educacional, deverão obedecer plano de trabalho e autorização específica do Poder Legislativo, por meio da celebração de Acordos de Cooperação ou Termos de Fomento, em parcerias para execução de programas e projetos estimuladores de iniciativas, que proporcionem impactos sociais junto à população, alterando positivamente a realidade instalada.

Art. 25. Os projetos de lei relativos à abertura de Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária para 2020, passando a integrar a Lei Orçamentária vigente para suas posteriores suplementações ou reduções.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.

Art. 26. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até sessenta dias após o seu encerramento.

Art. 27. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa observando os limites fixados em Lei e no Cronograma de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente e de acordo com as Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 28. A receita total do Município, prevista nos orçamentos fiscal e da seguridade social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - pessoal e encargos sociais e demais custeios administrativos e operacionais;
II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;
III - cumprir os princípios constitucionais com a saúde e o ensino fundamental, bem como a garantia no que se refere à criança e ao adolescente;
IV - garantir o cumprimento dos princípios constitucionais com o Poder Legislativo;
V - aporte local para as operações de crédito;
VI – aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
VII – investimentos em andamento;
VIII – novos investimentos;
IX – aporte ao regime próprio de previdência.

Art. 29. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações da previdência social do servidor municipal, conforme o Regime Próprio de Previdência do Servidor municipal, conforme o Regime Próprio de PrevidÊncia do servidor – RPPS e obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 2.404, de 30 de setmebro de 2005, que contará com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas;
II – do Orçamento Fiscal;
III – das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas a órgãos, entidades e fundos, cujas despesas inteiram esse orçamento.

Art. 30. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.

Parágrafo único. O Poder Legislativo deverá enviar até 15 de janeiro de 2020, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

Art. 31. A limitação de empenhos, quando necessária, nos termos do artigo 9º da LRF dar-se-á mediante economia de despesas correntes com pessoal, encargos e de custeio, e ainda se necessário a restrição em despesas de capital.

Parágrafo único. Não será exigida a limitação de empenhos para as despesas com o Ensino Fundamental e Educação Infantil, manutenção dos serviços de Saúde, pagamento dos serviços da dívida e despesas necessárias ao cumprimento de termos de colaboração e termos de fomento firmados, preservando-se, na medida do possível, as despesas com pessoal e encargos, também aquelas necessárias aos serviços considerados essenciais.

Art. 32. As metas fiscais estabelecidas para os exercícios financeiros de 2020 e 2021 estão em valores correntes conforme anexo III, desta Lei.

CAPÍTULO VI
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 33. O orçamento fiscal abrangerá o Poder Executivo e o Legislativo, as entidades da Administração direta e da indireta e será elaborado obedecendo - se a classificação por função e subfunção, de conformidade com a Portaria nº 42 do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com alterações posteriores, quanto à natureza da despesa.

Art. 34. No exercício de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 35. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro**.**

§ 1º Para o cumprimento dos limites estabelecidos no caput deste artigo, o Município de Palmeira, adotará as seguintes providências, pela ordem:

I - Redução em pelo menos 20% das despesas com cargos em comissão e funções de confiança gratificadas;
II - exoneração dos servidores não estáveis.

§ 2º Se as medidas adotadas com base no parágrafo anterior não forem suficientes para assegurar a determinação da lei complementar referida neste artigo, o servidor estável poderá perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto e redução de pessoal.

§ 3º O servidor que perder o cargo na forma do parágrafo anterior fará jus a indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço.

§ 4º O cargo objeto da redução prevista nos parágrafos anteriores será considerado extinto, vedada a criação de cargo, emprego ou função com atribuições iguais ou assemelhadas pelo prazo de dois anos.

Art. 36. Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras fica restrita as necessidades emergenciais da área da saúde e educação, desde que indispensáveis.

Art. 37. Fica o Poder Executivo autorizado ao que dispõe o § 1º do artigo
169 da Constituição Federal, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, obedecidos os limites e normas legais, e mediante lei específica, quando necessária.

Parágrafo único. Qualquer aumento de despesa com pessoal deverá atender o disposto nos artigos 16 e 17 da LRF, ressalvando-se o disposto no § 6º do citado artigo17.

Art. 38. Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo I que faz parte integrante desta Lei, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que previstos no Plano Plurianual.

Art. 39. A concessão de contribuições e subvenções dependerá de autorização Legislativa, através de lei específica, devendo as dotações figurar no orçamento anual, e somente serão concedidas às entidades legalmente constituídas e que prestam serviços de interesse público municipal.

Parágrafo único. Não serão liberados recursos às entidades que não prestarem contas no prazo legal, dos valores recebidos no exercício anterior, bem como àquelas com contas rejeitadas e não regularizadas.

Art. 40. O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e Educação Infantil, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, bem como atenderá os dispositivos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, nos serviços públicos de saúde, com a aplicação de no mínimo 15% das referidas receitas.

Art. 41. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, será composta de:

I - proposta orçamentária para cada unidade administrativa, com a descrição sucinta de suas principais finalidades e indicação da respectiva legislação;
II - mensagem;
III - Projeto de Lei de Orçamento;
IV - tabelas explicativas contendo as estimativas das diferentes receitas e despesas, descritas nas alíneas deste inciso, dispostas em colunas, para fins de comparação:
V - receita arrecadada nos exercícios de 2016, 2017 e2018;
VI - receita prevista para o exercício de 2019;
VII - receita prevista para o exercício de 2020;
VIII - despesa realizada no exercício de 2018;
IX - despesa fixada para o exercício de 2019;
X - despesa prevista para o exercício de 2020;
XI - Especificação dos programas especiais de trabalho, custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.
XII – sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
XIII – sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
XIV – sumário da receita por fontes, e respectiva legislação;
XV – quadro das dotações por órgãos do governo e da administração;
XVI – demais demonstrativos exigidos pela Lei Federal nº 4.320, e Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária deverão estar autorizadas em lei municipal, e atender ao disposto no artigo 14 e incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal, obedecidos os cuidados mencionados no § 2º, do artigo citado, quando for o caso.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária somente será pleiteada ao legislativo, nos seguintes casos:

I - para fins a atendimento a objetivos sociais;
II - como incentivo à geração de emprego e renda;
III - para fins de melhoria da arrecadação.

Art. 43. Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do seu §

3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 44. As despesas obrigatórias de caráter continuado que vierem a ser instituídas, deverão ser precedidas da existência de dotações orçamentárias para o custeio, e atenderem ao disposto no artigo 17 e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45. Para execução de novos projetos, deverá a administração observar o disposto no artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal, privilegiando a conservação do patrimônio público, sempre que se mostrar vantajoso, economicamente.

Art. 46. Na elaboração e execução da proposta orçamentária para 2020, serão atendidas todas as demais exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município, a ela extensivas.

Art. 47. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020, contemplará recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos de financiamentos, bem como de débitos com a Previdência Social.

Art. 48. A inclusão na Lei Orçamentária Anual, de recursos para custeio de despesas de outros entes da federação, somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, respeitados os dispositivos constantes no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e mediante lei específica.

Art. 49. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 50. A administração buscará implantar sistema de controle de custos e avaliação de resultados, após estudos e estabelecimento de normas necessárias.

CAPÍTULO VII
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 51. Será elaborado para cada fundo municipal especial, um plano de aplicação, cujo conteúdo será o seguinte:

I - Fonte de recursos financeiros, no qual serão indicadas as origens de recurso determinadas na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas, receitas correntes e de capital;
II - Aplicações, onde serão discriminadas:
a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;
b) os recursos destinados ao cumprimento de metas das ações administrativas, classificadas sob as categorias econômicas: despesas correntes e de capital.

Parágrafo único. Os planos de aplicação serão parte integrante do Orçamento do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 52. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa relativa à dívida pública do Município e com seu refinanciamento, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social do Município.

Parágrafo único. As despesas que trata o caput deste artigo serão alocadas em encargos especiais do Município, com recursos específicos, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 53. O projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 54. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº101/2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000, na Lei Federal nº 9717 de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 56. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela legislação municipal em vigor, conforme previsão de recurso orçamentário e financeiro, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2020, em categoria de programação específica, observado o limite do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº101/2000.

Art. 57. Ficam autorizadas a instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II do art.37 da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2019, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25 de 2000, na Lei complementar nº 101 de 2000 e na legislação vigente.

CAPÍTULO X
DAS DIRETRIZES PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 58. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2020, deverá enquadrar-se nas determinações dos art. 36 e 37 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 58 - A. O Poder Legislativo fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) de seu orçamento anual por iniciativa do Presidente através de ato próprio e publicado.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 59. As previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2020 observarão os resultados decorrentes da legislação tributária, aprovadas até 31 de Agosto de 2019.

Art. 60. O Poder Executivo poderá conceder um desconto de até 5% (cinco por cento) para pagamento total à vista, do Imposto incidente sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2020.

§ 1º O Poder Executivo fica autorizado a fazer a baixa dos tributos devidos cuja cobrança judicial seja mais onerosa aos cofres municipais que o próprio recebimento do crédito tributário, conforme normas estabelecidas por decreto.

§ 2º Os valores decorrentes das renúncias previstas no caput deste artigo, não serão considerados nas previsões das receitas para 2020.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2020.

Art. 62. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 63. Cabe à Secretaria Municipal de Finanças a responsabilidade pela coordenação da consolidação e elaboração final dos orçamentos anuais.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Finanças determinará:

I - o calendário das atividades para elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do orçamento anual dos poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos;
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 64. Se o Projeto de Lei Orçamentária para 2020, a ser enviado ao Poder Legislativo, não for encaminhado para a sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2020, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato de sanção.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 65. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ANEXOS

Os anexos da referida lei, em seu inteiro teor, estão disponíveis através do acesso aos links abaixo:

Anexo I:https://drive.google.com/file/d/1_4xFVcY-HG4WX_9oqCS06AVspHPYwtR8/view?usp=sharin
Anexo II:https://drive.google.com/file/d/1acHv9cUWvh36cTTvPp9C4-57uCslimzq/view?usp=sharing
Anexo III:https://drive.google.com/file/d/1IbNHk0jVVHWePESEwtz8x4kUE3hZXxM2/view?usp=sharing
Anexo IV:https://drive.google.com/file/d/1xbbrPQxYkEzFcwB1hLT1jHU436OnoWtV/view?usp=sharing
Anexo V:https://drive.google.com/file/d/19Fx_U4OsHfk03g2WX_o8pZdCtcQ0yXBp/view?usp=sharing

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F379F37E

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 12.932 DE 07/06/2019 - REVOGA O PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, INSTAURADO NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 58/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, na Sumula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 7186/2018;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento de contratação direta, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 58/2018, o qual tem por objeto o pagamento de taxa de RRT (Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil), de atividade técnica de Arquiteto para execução de projetos e fiscalização para obras a serem executadas pela Secretaria, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente na não conclusão da inexigibilidade e posterior realização de nova inexigibilidade com o mesmo objeto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7E618150

SECRETARIA DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Fabiani Ramos Bach Czlusniak,** portadora do **RG n° 9.199.411-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 061.622.379-07**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.818/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.889.035/0001-02**, neste ato representada pela **Sra. BRIANI BENDER**, portador do **CPF nº 020.572.130-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4496/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens 18 e 18, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
15	Alopurinol 100 mg comp.	R$ 0,04	58%	R$ 0,06
18	Cloridrato de amiodarona 200 mg comp.	R$ 0,30	67%	R$ 0,50

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 07 de Junho de 2019.

Município De Palmeira
FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
CPF Nº: 061.622.379-07
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Inovamed Comercio De Medicamentos LTDA
CNPJ Nº: 12.889.035/0001-02
BRIANI BENDER
CPF Nº: 020.572.130-30
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D4DDDE0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - APROV. DA PROGRAMAÇÃO Nº 411770120190002, ELABORADA E INSERIDA NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO E GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – SIGTV, DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA – SECRETARIA DE GESTÃO DE FUNDOS E TRANSFERÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 3.657 de 25/04/2014, considerando a deliberação da plenária realizada em 07/05/2019.
Resolve:
Art.1º - Aprovar a Programação nº 411770120190002, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.
Art. 2.º- A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS para APAE do município no valor de R$ 60.000,00.
Art. 3.º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 05 de maio de 2019.

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BB1EB6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 745/2015 - CASA DA COMUNICAÇÃO SC LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas, **Sr. Waldir Santos Joanassi Filho,** portador do **RG n° 10.486.438-4 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 061.366.339-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.830/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CASA DA COMUNICAÇÃO S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 94.696.947/0001-30**, neste ato representado pela **Sra. Cássia Cibele Consul Teixeira**, portadora do **CPF nº 037.968.639-22**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4431/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 745/2015**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar de 04 de Julho de 2019 até a data de 03 de Julho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 07 de Junho de 2019.

Município de Palmeira
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas
WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
CPF nº: 061.366.339-06
(Decreto Municipal nº 12.830/2019)
Contratante

Casa da Comunicação S/C LTDA
CNPJ: 94.696.947/0001-30
CÁSSIA CIBELE CONSUL TEIXEIRA
CPF: 037.968.639-22
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1B4E4866

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 969/2018 - PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Carla Patricia Marcondes de Albuquerque,** portadora do **RG n° 5.280.088-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 569.359.949-34**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.052.023/0001-78**, neste ato representado pela **Sra. Patrícia Aparecida Rodrigues da Cruz**, portadora do **CPF nº 050.095.499-21**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 7945/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 969/2018**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 03 (meses) meses a contar de 10 de Junho de 2019 até a data de 08 de Setembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 07 de Junho de 2019.

Município de Palmeira
CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
CPF nº: 569.359.949-34
Decreto Municipal Nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

PWB Manutenção Industrial EIRELI - ME
PATRÍCIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
CPF: 050.095.499-21
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DB187A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.931 DE 07/06/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.944 de 29/05/2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta Mil reais), destinado a criação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Crédito adicional especial

19.001.09.122.0013.2.003.MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

4.4.90.51.91.00. OBRAS EM ANDAMENTO.....R$ 150.000,00

Total:R$ **150.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o fundo de reserva constituído pelas sobras do exercício corrente e de exercícios anteriores, de acordo com o Artigo 3º, § 3º, da Lei Municipal 4.585/2017 e o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte	Saldo Atual
01005	R$ 150.000,00
TOTAL	**R$ 150.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:04524A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

O Município de Palmeira, em cumprimento à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade – convida a população para participar da elaboração da proposta do Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2020, com o objetivo de garantir a participação e contribuição da população e associações representativas da comunidade na elaboração de seu orçamento público.

A participação popular se dará por meios virtuais e físico, no período de 17 de junho de 2019 a 16 de agosto de 2019, a saber:

1. Pesquisa de prioridade de ações e/ou áreas pelo site oficial.

2. Envio de sugestões de ações e/ou áreas pelo site oficial.

3. Preenchimento de formulário físico diretamente no SIC - Serviço de Informação ao Cidadão – Setor de Protocolo - localizado na Prefeitura Municipal - Praça Marechal Deodoro.

As participações da sociedade serão registradas em processo administrativo apartado e encaminhadas ao Poder Legislativo, conforme requer o art. 44 da Lei Federal nº. 10.257/2001.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:2FEEA172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2014 - INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sr. Geraldo Nepomuceno das Neves,** portador do **RG n° 56.355.813-9 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 441.471.809-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.813/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 53.308.953/0001-88**, neste ato representada pelo **Sr. Guido Ademir Denippotti**, portador do **CPF nº 063.476.618-02**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 8917/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659/2014**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 1 (um) mês a contar de 12 de Junho de 2019 até a data de 11 de Julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 07 de Junho de 2019.

Município de Palmeira
Secretário Municipal de Gestão Pública
GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
CPF nº: 441.471.809-06
Decreto Municipal Nº 12.813/2019
Contratante

Instituto Coroados de Aprendizagem e Estágio
CNPJ: 53.308.953/0001-88
GUIDO ADEMIR DENIPPOTTI
CPF nº 063.476.618-02
Contratado

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B98DD730

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 74/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PSS – VIVIANE DE PAULA FERREIRA.

PROCESSO Nº. 8359/2019
EXTRATO Nº. 74/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: VIVIANE DE PAULA FERREIRA.
Cargo: – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL– PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.557,74 (Dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais setenta e quatro centavos)
Vigência: 10/06/2019 à 16/12/2019.
Data: 07/06/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:48F8318C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 02/2018 - ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO.

Palmeira, 07 de junho de 2019.
A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 06/06/2019, e telefone, e-mail da candidata **ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO,** cargo de Professor de Educação Infantil, aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº02/2018.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:70248039

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2018 - CAMILA MARCONDES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor de Educação Infantil**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 07 de junho de 2019.

CAMILA MARCONDES
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:016B3068

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2018 - ANA PAULA BREUS.

Palmeira, 07 de junho de 2019**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 10 de junho do corrente ano, às 09:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 02/2018, conforme processo nº. 8055/2019.

Professor de Educação Infantil:
· **ANA PAULA BREUS**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:64F76178

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.933 DE 07/06/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO, DA SERVIDORA SIMONE APARECIDA RODRIGUES RISTOW, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 9397/2019, e

Decreta:

Artigo 1º Exonerar a pedido, a servidora SIMONE APARECIDA RODRIGUES RISTOW, matrícula: 204089, portadora do RG nº. 3.990.360-1- PR, inscrita no CPF sob nº. 971.218.789-68, do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 07/06/2019.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F24D451A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2012 - ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Sra. FRANCINE ALBUQUERQUE,** portadora do **RG n° 6.285.366-2 SSP/PR** e inscrita no **CPF/MF sob n° 040.336.689-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme

Decreto Municipal nº 12.816/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.280.975/0001-60**, neste ato representado pela **Sra. Alzira Frigeri Hellman**, portadora do **CPF nº 913.818.869-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 6442/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 535/2012**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 24 de Junho de 2019 até a data de 20 de Dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 07 de Junho de 2019.

Município de Palmeira
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura
FRANCINE ALBUQUERQUE
CPF nº: 040.336.689-50
Decreto Municipal Nº 12.816/2019
Contratante

Zuli Construtora de Obras LTDA
CNPJ: 07.280.975/0001-60
ALZIRA FRIGERI HELLMAN
CPF: 913.818.869-49
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:FCDC30E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º10 /2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º10 /2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2019, que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniforme padrão para os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência SAMU/CISLIPA, baseado na Lei 8.666/93 Art 6° inciso III (compra)".

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 357/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: LETICIA GREZIELE BACKES CONFECÇÕES DO VESTUÁRIO- ME CNPJ: n.º 27.363.349/0001-44

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de junho de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:37FAA861

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2019, que tem por Objeto: "Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Expediente (consumo) – 1 (uma) Impressora para atender as necessidades da Central de Regulação do SAMU- **baseado na Lei 8.666/93 Art 6° inciso III (compra)".**

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º394/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **T.F BERTOLUCCI VILAS BOAS EIRELLI - EPP** CNPJ: n.º 73.968.505/0001-18.

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, de 07 de junho de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:34405D0D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 72/2019

PORTARIA N.º 72/2019

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições, exonera:

Artigo 1º. Fica EXONERADA a pedido, a Sra. SIMONE REGINA SOARES, portadora do documento de identidade n° 4.416.084-6 SESP/PR, do cargo de **CHEFE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,** da estrutura da Secretaria Executiva do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 07 de Junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:AE632333

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
AMAN MANTA ASFÁLTICA LTDA - EPP
Data: 30/05/2019
CNPJ: 11.285.223/0001-69
Objeto: Contrato n° 097/2019. O presente Termo de Referência tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Impermeabilização de Telhado com manta asfáltica aluminizada no crack alma de poliéster, nos Ginásios, Escolas, e CMEIS da Rede Municipal de Ensino**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 19407/2019.

Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 1.241.374,14
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Vandecy Silva Dutra
Amanda Schroeder

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:08542CCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
GD TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 11.285.330/0001-97
Data:20/05/2019
Objeto: Contrato nº. 085/2019. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA DIGITAL BASEADO EM SERVIDOR IP (OPEN SOURCE), COM SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP, INCLUINDO 40.000 MINUTOS PARA FIXO/MÓVEL BRASIL GERAL, 50 RAMAIS IP E 50 CANAIS DE SAÍDA SIMULTÂNEOS E 20 CANAIS DE ENTRADA, SISTEMA DE BILHETADOR COMPLETO, INTERLIGAÇÃO DE UNIDADE TARIFA ZERO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS APARELHOS EM REGIME DE COMODATO COM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO INCLUSO**, atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº2.865/2019
Pregão Eletrônico nº 017/2019

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 34.899,99
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
José Marcelo Coelho
Gustavo Dumke

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:A07732F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
ELEVADORES OTIS LTDA
CNPJ: 29.739.737/0008-89
Data:08/04/2019
Objeto: Contrato nº. 040/2019. **Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de manutenção do elevador do Mercado Municipal Milton Abel de Lima, incluindo equipamentos, materiais, ferramentas e mão de obra, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros.,** em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do
Processo Administrativo: nº 1153/2019
Inexigibilidade de Licitação: nº 014/2019
Prazo: 12 (DOZE) MESES.
Valor: R$ 649,56
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ícaro José Wolski Pires
José Eduardo Rebolho Teixeira

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0D63DBDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
LONDON ARQUIVOS E SISTEMAS LTDA ME
CNPJ: 05.040.644/0001-27
Data: 20/05/2019
Objeto: Contrato nº. 082/2019. **Aquisição de gabinete modular multiuso para gestão de documentos e objetos, em atendimento as Secretarias Municipais,** em atendimento à secretaria municipal de saúde conforme autorização, pareceres e anexos constantes do
Processo Administrativo: nº 18105/2019
Pregão Eletrônico: nº 076/2018

Prazo: 12 (DOZE) MESES.
Valor: R$ 381.800,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Marlon Elias da Costa Leandro

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:1AF74FD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
DENTAL ALTA MOGIANA – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 05.375.249/0001-03
Data: 20/05/2019
Objeto: Contrato nº. 078/2019.**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS COMPLETAS,** em atendimento à secretaria municipal de saúde conforme autorização, pareceres e anexos constantes do
Processo Administrativo: nº 18107/2019
Pregão Eletrônico: nº 019/2018

Prazo: 12 (DOZE) MESES.
Valor: R$ 203.280,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Flávio José Servo

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:DFDC7DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 022/2018
PROCESSO Nº 17.970/2017
A Prefeitura do Município de Paranaguá, **através da Comissão Permanente de Licitação**, torna público o fim da Suspensão do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE RESÍDUOS, VARRIÇÃO DE VIAS E ÁREAS VERDES PÚBLICAS DE USO**

COMUM INSERIDAS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ (PR) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS", de acordo com as especificações e exigências contidas no instrumento convocatório. A sessão pública se realizará em 10 de Julho de 2019, as 09:00 horas. **O inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Palácio São José - CEP 83.203-060 Paranaguá – Paraná – telefone (41) 3420-6003, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br cpl@paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.**

PARANAGUÁ, 07 DE JUNHO DE 2019

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E1EC7262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.408

DECRETO Nº 1.408

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Associação Esportiva e Recreativa Seleto."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.736, de 27 de abril de 2018, e o contido no protocolado sob nº 5.131/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA SELETO", inscrita no CNPJ sob o nº 24.392.736/0001-10, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:013BD86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.409

DECRETO Nº 1.409

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada o Instituto Nacional de Desenvolvimento e Ensino em Segurança Pública - INDESP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.704, de 19 de dezembro de 2017, e o contido no protocolado sob nº 5.403/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - INDESP", inscrita no CNPJ sob o nº 23.909.543/0001-21, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 06 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:86C78600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.953

PORTARIA Nº 1.953

"Dispensa Ricardo Feitosa Antunes da função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor municipal RICARDO FEITOSA ANTUNES, matrícula nº 7367-1, da função de Diretor do Departamento de Cadastro no SICONV, Símbolo FG-B, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:C0CDA927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.943

PORTARIA Nº 1.943

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei

Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.799/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, matrícula n° 12.570-5, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 164 UFM (Unidade de Valor Fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.519,73 (hum mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/Pr, com saída no dia 12 de junho e retorno no dia 15 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 14ª Edição do Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F9D0D457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.944

PORTARIA Nº 1.944

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.799/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora FERNANDA INASARIS DE SOUZA, Superintendente de Qualificação e Promoção do Turismo, matrícula 94.287-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$1.139,80 (hum mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/Pr, com saída no dia 12 de junho e retorno no dia 15 de junho corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 14ª Edição do Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5A61518C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.945

PORTARIA Nº 1.945

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.799/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ALINE PSCHERA, Diretora do Departamento de Promoções Turísticas, matrícula nº 94.251-2, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 03 (três) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$1.139,80 (hum mil, cento e trinta e nove reais e oitenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/Pr, com saída no dia 12 de junho e retorno no dia 15 de junho do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 14ª Edição do Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4352B0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.947

PORTARIA Nº 1.947

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.801/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor AMAURI ALVES RODRIGUES, motorista, matrícula 9152-2, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.575,33 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 11 de junho e retorno no dia 16 de junho do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 14ª Edição do Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:63596F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.948

PORTARIA Nº 1.948

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.801/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ARLETE LOPES ALVES FRANÇA, Auxiliar Administrativo, matrícula 5310-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a importância correspondente a 05 (cinco) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.575,33 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Foz do Iguaçu/PR, com saída no dia 11 de junho e retorno no dia 16 de junho do corrente.

II - A servidora beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará da 14ª Edição do Festival das Cataratas.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D707C1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 028/2019 Registro de Preços nº 021/2019,** dando outras providências.

O Secretário Municipal do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 736/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 028/2019 Registro de Preços nº 021/2019**, que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 32.943/2018.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 **Empresa:** LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 08.973.252/0001-09. / **Lote:** 02 **Empresa:** AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 20.063.556/0001-34.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de Junho de 2019.

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F08A762E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - CNPJ Nº 21.107.770/0001-08

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Participação no Curso de Vigilância Socioassistencial no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 19.914/2019, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo nº: 19.914/2019

Valor da Contratação: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais)

Dotação orçamentária: 18.01.2170.3.33.90.39.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 07/06/2019

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:54A3E350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019

O Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2019, que tem por objeto **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Participação no Curso de Vigilância Socioassistencial no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 19.914/2019, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ICAP- INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - CNPJ Nº 21.107.770/0001-08.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de Junho de 2019.

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FDD11F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.950

PORTARIA Nº 1.950

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.453/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora , PRISCILA RODRIGUES DA SILVA KREUTZER, matrícula n° 93872-1, Educador Social, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, com início em 04/06/2019 e término em 30/11/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:367079AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.951

PORTARIA Nº 1.951

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, e considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.119/2019,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias à servidora CRISTIANE ALBINI FREITAS, matrícula nº 93741-2, Agente Comunitário de Saúde (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 16/03/2019 a 13/07/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:4E72E1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.952

PORTARIA Nº 1.952

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.887 de 22 de maio de 2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.306/2019,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.887 de 22 de maio de 2019, que relotou a servidora CELIA REGINA GOMES NUNES, matrícula n° 10104-1, na Secretaria Municipal de Administração.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B692EA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE SANTA CATARINA - CNPJ Nº 73.371.247/0001-98

Objeto: "Contratação de Empresa, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: I Clínica de Ginástica Artística, uma visão metodológica relacionada ao sistema de treino, organizada pela Federação de Ginástica de Santa Catariana . Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 21.167/2019, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Processo Administrativo nº: 21.167/2019

Valor da Contratação: R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)

Dotação orçamentária: 11.02.2082.333.90.394800.01103

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 07/06/2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:67B98BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2019, que tem por objeto **"Contratação de Empresa, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: I Clínica de Ginástica Artística, uma visão metodológica relacionada ao sistema de treino, organizada pela Federação de Ginástica de Santa Catariana . Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 21.167/2019, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: FEDERAÇÃO DE GINÁSTICA DE SANTA CATARINA - CNPJ Nº 73.371.247/0001-98**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de Junho de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:87DE1755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Chamada Pública nº 005/2019, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Assistência Social do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o Processo Licitatório **Chamada Pública nº 005/2019**, que tem por objeto: **"CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE(S) PARA REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÕES PLANEJADAS COM VISTAS À PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA SOCIAL E INTERGERACIONAL, DO ENVELHECIMENTO ATIVO E SAUDÁVEL E DO AUMENTO DA AUTONOMIA E PROTAGONISMO EM IDOSOS ASILADOS "** nos termos contidos do instrumento convocatório, e, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 11.511/2019.
II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora - **Empresa:** SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS - **CNPJ sob o nº** 78.177.763/0001-08.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 07 de Junho de 2019.

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E029B9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° 9348/2019 - CEFECAM.

DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR N° 9348/2019 - CEFECAM.

EMPRESA: G.I.S COMERCIAL SANTANA LTDA ME
CNPJ: 27.247.832/0001-63
ENDEREÇO: Rua Desembargador Santana Neves, nº 194, Bairro Centro, Vila Pavão (ES) CEP: 29843-000.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 217/2018
PRAZO PARA RECURSO: 5 dias (Decreto Municipal 683/2018, art. 54)

EXTRATO: À luz do exposto, nos termos do art. 4º, V, do Decreto nº 683/2018, determino a rescisão do contrato nº 217/2018, firmado com a empresa G.I.S Comercial Santana Ltda – ME, e o cancelamento dos empenhos decorrentes do mesmo. Instaure-se Processo Administrativo Sancionador para apurar eventual responsabilidade em razão do descumprimento contratual.

Paranaguá, 04 de junho de 2019.

EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CEFECAM

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:75781E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS **- CNPJ sob o nº** 78.177.763/0001-08.

Objeto: "Contratação de Empresa/Entidade para Realização de Intervenções Planejadas com vistas à Promoção Da Convivência Social e Intergeracional, do Envelhecimento Ativo e Saudável e do Aumento da Autonomia e Protagonismo em Idosos Asilados, conforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 005/2019 e inteiro teor do Processo Administrativo nº 11.511/2019, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93. em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo nº: 11.511/2019
Valor da Contratação: R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais)
Dotação orçamentária: 18.03.2183.3.335.043.050.000.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 07/06/2019

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:61A89B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019

O Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 024/2019, que tem por objeto **"Contratação de Empresa/Entidade para Realização de Intervenções Planejadas com vistas à Promoção Da Convivência Social e Intergeracional, do Envelhecimento Ativo e Saudável e do Aumento da Autonomia e Protagonismo em Idosos Asilados, conforme atendimento as condições de participação estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 005/2019 e inteiro teor do Processo Administrativo nº 11.511/2019, em conformidade com art. 25 da Lei Federal 8.666/93. em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ICAP-** SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS **- CNPJ sob o nº** 78.177.763/0001-08.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de Junho de 2019.

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B93FB919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.957

PORTARIA Nº 1.957

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22.068/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MÁRCIA APARECIDA GARCIA, Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, matrícula n° 5.334-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, a importância correspondente a 03 (três) diárias de 164 UFM (Unidade de Valor Fiscal do Município), totalizando o valor de R$1.519,73 (hum mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e três centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Brasília/DF, com saída no dia 10 de junho e retorno no dia 13 de junho do corrente.

II - A servidora beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Seminário das Guardas Municipais SENASP/MJSP.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5A6E846D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.939

PORTARIA Nº 1.939

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.616/2019,

RESOLVE:

I - Prorrogar o benefício de auxílio-doença com base em perícia médica e alta médica, mês de referência: março de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme discrimina:

MAT.	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
2593-2	ANA BEATRIZ DOS SANTOS	20/10/2018	01/04/2019	SEMEDI
4783-1	ANDREZA MORGANA COSTA	16/10/2017	18/03/2019	SEMSA
5725-1/2	ANTONELLA MORAES BARLETTA DOS SANTOS	28/02/2019	01/04/2019	SEMEDI
9776-1	DARCI LUIZ OTAVIO	23/02/2019	30/12/2019	SEMAS
98098-1	DINAIR IOLANDA NERI DA SILVA NATAL	30/01/2019	15/04/2019	SEMEDI
9300-1	ELIANE SABINO MADEIRA DA SILVA	19/02/2019	20/04/2019	SEMEDI
6247-1/2	EVERALDO DE LIMA	02/01/2019	08/05/2019	SEMAD
6200-1	FIDELINA ROMAN ALCARAZ FERNANDEZ	17/10/2018	30/12/2020	SEMSA
11879-1	JULIANA CRISTINA DA GRAÇA PEREIRA	02/03/2019	01/04/2019	SEMEDI
6559-1	JULIO CEZAR MARIANO	31/08/2018	19/03/2019	SEMSEG
8450-1	MARIANNA BORBA FERREIRA DE FREITAS	19/02/2019	20/04/2019	SEMSA
5445-1	MICHELI DE SOUZA PEREIRA SAIF	28/11/2018	01/03/2019	SEMSA
3285-1	NEUSA MARIA GONÇALVES MAIA	26/02/2019	08/05/2019	SEMEDI
7603-1	PAULO ROBERTO FRANÇA	16/11/2018	20/04/2019	SEMOP
9939-1	RHEIDY CORINA FAUSTO JAKOBSEN	14/12/2018	11/04/2019	SECULTUR
7871-1	RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES	26/02/2019	15/03/2019	SEMEDI
8948-2	SANDRO JUNIOR SZLACHTA GONÇALVES	24/08/2018	12/03/2019	SEMEDI
12186-1	SERGIO MARQUES PEDROSO	19/12/2018	20/03/2019	SECULTUR
10965-1/2	SERLIA MARIANO	26/02/2019	01/03/2019	SEMEDI
10790-2	TABTA DE ALMEIDA BARLETTA	06/12/2018	30/12/2019	SEMSEG

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A04056D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.940

PORTARIA Nº 1.940

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.617/2019,

RESOLVE:

I - Conceder, afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: março de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATRÍC.	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
10084-1	AILA MARIA DE OLIVEIRA	22/11/2018	30/12/2019	SEMSA
11904-2	ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO DE FREITAS CUNHA	22/03/2019	25/04/2019	SEMEDI
94125-1	ANA PAULA FERREIRA GOMES	02/04/2019	22/05/2019	SEMEDI
10279-1	ANDREA DUMA DA SILVA	10/03/2019	21/03/2019	SEMEDI
9908-1	CIBELE GONÇALVES SANTOS	29/03/2019	22/05/2019	SEMEDI
12022-1/2	DANIELE LOPES PONTES	27/02/2019	20/03/2019	SEMEDI
8420-2	EDNA SILVA MACHADO	23/03/2019	04/04/2019	SEMEDI
5425-1	ELDER LEEDNEY DOMINGUES	24/01/2019	31/03/2019	SEMSU
4701-1	IRENE FERREIRA NASCIMENTO	09/03/2019	04/04/2019	SEMEDI
10276-3	JOACIR SOARES MENDES	08/03/2019	24/04/2019	SEMOP
1957-1	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	21/03/2019	17/04/2019	SEMSA
9959-1/2	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	28/03/2019	25/04/2019	SEMEDI
6144-1	MARIANA AMATES FRANÇA COELHO	07/03/2019	04/04/2019	SEMSA
11559-1	OMAR KALED OMAR	04/04/2019	23/05/2019	SEMEDI
7044-1	QUEILA FLIZIKOWSKI	12/03/2019	18/04/2019	SEMEDI
95358-1	RENILDA LACERDA MARIA	15/03/2019	18/04/2019	SEMEDI
10509-1	ROSANGELA FRANÇA LEANDRO PAIXÃO	12/03/2019	25/04/2019	SEMSA
8535-1/2	SANDRA REGINA DA SILVA	28/02/2019	24/04/2019	SEMEDI
9531-1	THIAGO AUGUSTO AMÓDIO	12/03/2019	25/04/2019	SEMSA
10215-1	VIVIANE CRISTINE CHAVES DOS SANTOS	13/03/2019	23/05/2019	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E6AA8238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.941

PORTARIA Nº 1.941

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.017/2019,

RESOLVE:

I - Conceder, afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: abril de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATRÍC.	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
95386-1	ADRIANA DANIELE PIRES DE LIMA DO NASCIMENTO	04/04/2019	22/05/2019	SEMEDI
5320-2	ANA LUCIA REDERD DE OLIVEIRA	16/04/2019	05/06/2019	SEMSEG
10625-3	ANA PAULA MEINHART BARBOSA	26/04/2019	27/06/2019	SEMAS
93860-1	CRISTINA LUIZA DA GRAÇA	16/04/2019	26/06/2019	SEMEDI
5323-1	ELAINE NONATO CAVALCANTE	04/04/2019	30/05/2019	SEMSEG
5425-1	ELDER LEEDNEY DOMINGUES	24/04/2019	25/04/2019	SEMSU
6426-1	ELIAS TORRES ROSA	13/04/2019	30/05/2019	SEMSA
7133-1	ELISABETE PADILHA DE ANDRADE	30/03/2019	23/05/2019	SEMEDI
5624-1	HELENISE DO NASCIMENTO FILIPOV	19/04/2019	24/04/2019	SEMEDI
5581-1/2	IVANILDA SOBRAL GONÇALVES	30/03/2019	25/04/2019	SEMEDI
11917-1/2	JANETE EMILIA CORREA DA SILVA	16/04/2019	22/05/2019	SEMEDI
11298-3	JORGE AMIM MATTAR	25/04/2019	29/05/2019	SEMAP
5076-1	JULIO VEIGA DOS SANTOS	04/04/2019	26/06/2019	SERVAL
4473-1	JUREMA LOPES MENDES	06/04/2019	23/05/2019	SEMSA
7956-2	LUCIANA HERMAN HENSELER OLIVEIRA	02/04/2019	30/05/2019	SEMEDI
10586-1	LUTFIEH NEHME HAJAR	03/04/2019	22/05/2019	SEMEDI
9486-1	MARIA CAROLINA SAMWAYS VALINAS	22/03/2019	19/06/2019	SEMMA
9836-1	MARIA INES DOS SANTOS SILVA	25/04/2019	29/05/2019	SEMEDI
9229-1/2	MICHELLY ZELA ANTONIO CAETANO	03/04/2019	22/05/2019	SEMEDI
7395-1/2	NELIO VALENTE COSTA	02/04/2019	23/05/2019	SEMSA
11908-2	PATRICIA FERNANDES MACHADO	26/04/2019	30/05/2019	SEMEDI
9238-1	PRISCILA TEMANSKY	03/04/2019	22/05/2019	SEMEDI
6033-2	SANDRA MARA CARDOSO ALBOITT	26/04/2019	30/05/2019	SEMEDI
7677-1	SERGIO MENDES PIRES	18/04/2019	26/06/2019	SEMSEG
10641-1	TATIANA ALVES PINHEIRO	16/04/2019	05/06/2019	SEMEDI
10638-1	TATIANE NUNES CORDEIRO	28/03/2019	03/04/2019	SEMEDI
4640-1	VERA LUCIA CUNHA NASCIMENTO RAGAZZON	10/04/2019	26/06/2019	SEMAD
6605-1	VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	27/03/2019	17/04/2019	UGP
10207-1	VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA	21/04/2019	05/06/2019	SEMSA
9985-1/2	VIVIANE DE LIMA DOS SANTOS	12/04/2019	30/05/2019	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de junho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7600A976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.946

PORTARIA Nº 1.946

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006 e Lei Complementar nº 222/2019, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.023/2019,

RESOLVE:

I - Conceder, afastamento por auxílio-doença, com base em Perícia Médica e Alta Médica, mês de referência: maio de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme especifica:

MATRÍC.	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
7355-1	BEUGE CRISTIANE BIONDO LUCAS	08/05/2019	05/06/2019	SEMEDI
94144-1	CECILIA DE OLIVEIRA	24/05/2019	12/06/2019	SEMEDI
9332-1	CINTIA MARIA FIGUEIRA CUNHA LIMA	25/04/2019	05/06/2019	SEMSA
9377-1	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO	28/04/2019	06/06/2019	SEMSA
5487-1	DIOMARI PEREIRA ROCHA	10/05/2019	31/07/2019	SEMEDI
9301-1	ELISABETE MARINHO GONSALVES	10/05/2019	04/07/2019	SEMEDI
10960-1	GILLIANE MARTINS DA SILVA	24/04/2019	29/05/2019	SEMEDI
10612-1	ISABELE DO ROCIO SCREMIN	23/05/2019	06/06/2019	SEMEDI
10844-1	IZABEL CRISTHINE PEREIRA DE AMORIM	17/05/2019	04/07/2019	SEMEDI
8826-2	JERUSA NASCIMENTO MENDES	14/05/2019	29/05/2019	SEMEDI
10123-1	JEYSON HEBERT LAUREANO GONÇALVES DA GRAÇA	18/05/2019	06/06/2019	SEMAS
4210-1	JOSE IRINEU DE OLIVEIRA	01/05/2019	12/06/2019	SEMOP
10660-1	JUCIMARA VENANCIO ALVES	25/05/2019	12/06/2019	SEMEDI
11879-1	JULIANA CRISTINA DA GRAÇA PEREIRA	18/04/2019	29/05/2019	SEMEDI
9500-1	LEDA DO ROCIO ARMSTRONG LOPES	15/05/2019	06/06/2019	SEMSA
5677-1	LUIZ CARLOS PORTANERI	17/05/2019	05/06/2019	SEMAS
5136-1	MARIA CELIA DE SOUZA	16/05/2019	27/06/2019	SEMEDI
7073-1	PAULA APARECIDA CUNHA	02/05/2019	19/06/2019	SEMEDI
9275-2	ROSANGELA ROSA	19/04/2019	30/05/2019	SEMEDI
9910-1	SELMA SANTOS DA SILVA	27/04/2019	07/05/2019	SEMEDI
10834-2	SIBELE MENDES DA SILVA	15/05/2019	28/08/2019	SEMSEG
6906-1	SIDINEI GODOI MACHADO	07/05/2019	06/06/2019	SEMEDI
3416-1	SORAYA SAIF DE LACERDA	09/05/2019	04/07/2019	SEMEDI
94088-1	TACIR SOUZA DOS SANTOS LUNAS	04/05/2019	29/05/2019	SEMAP

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de junho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:5F74DCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.949

PORTARIA Nº 1.949

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n.º 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, de acordo com o art. 18 da Lei Complementar nº 53/2006, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.027/2019,

RESOLVE:

I - Prorrogar o benefício de auxílio-doença com base em perícia médica e alta médica, mês de referência: maio de 2019, aos servidores abaixo relacionados, conforme discrimina:

MAT.	NOME	INÍCIO AFAST.	ALTA MÉDICA	LOTAÇÃO
11904-2	ALYNE SCISLOVSKI DO CARMO DE FREITAS CUNHA	22/03/2019	12/06/2019	SEMEDI
7474-1	ANDREA PAULA CUNHA COELHO	01/03/2019	30/12/2019	SEMSA
5725-1/2	ANTONELLA MORAES BARLETTA DOS SANTOS	28/02/2019	30/12/2019	SEMEDI
4272-1	DANIELLE POTIBALA CARNEIRO	22/02/2019	07/06/2019	SEMAS
8420-2	EDNA SILVA MACHADO	23/03/2019	05/05/2019	SEMEDI
12856-1	EDUARDO DE ALCANTARA KLUPPEL	26/02/2019	01/05/2019	SEMMA
5425-1	ELDER LEEDNEY DOMINGUES	24/04/2019	10/05/2019	SEMSU
5301-1	ERCI FERREIRA DO ROSARIO	21/03/2019	30/12/2019	SEMSA
6247-1/2	EVERALDO DE LIMA	02/01/2019	30/12/2019	SEMAD
5624-1	HELENISE DO NASCIMENTO FILIPOV	19/04/2019	08/05/2019	SEMEDI
4701-1	IRENE FERREIRA NASCIMENTO	09/03/2019	01/05/2019	SEMEDI
5581-1/2	IVANILDA SOBRAL GONÇALVES	30/03/2019	01/05/2019	SEMEDI
10276-3	JOACIR SOARES MENDES	08/03/2019	20/06/2019	SEMOP
6218-2	JULIO CESAR CHRISTAKIS SANTOS	16/02/2019	30/12/2019	SEMSU
5645-1	LEA TEREZINHA SANTOS DO NASCIMENTO	08/11/2018	30/12/2019	SEMEDI
1957-1	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	21/03/2019	20/05/2019	SEMSA
9959-1/2	MARIA APARECIDA DA SILVEIRA RAIMUNDO	28/03/2019	01/05/2019	SEMEDI
10665-1	MICHELE MORAIS DA SILVA ALVES	28/02/2019	30/12/2019	SEMEDI

93890-1	ODENIR DAS NEVES	08/07/2018	07/05/2019	SEMAS
4696-1	OZEIAS DE SOUZA	19/10/2018	03/06/2019	SEMOP
7044-1	QUEILA FLIZIKOWSKI	12/03/2019	01/05/2019	SEMEDI
11908-2	PATRICIA FERNANDES MACHADO	26/04/2019	12/05/2019	SEMEDI
95358-1	RENILDA LACERDA MARIA	15/03/2019	30/12/2019	SEMEDI

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:3C45A2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.954

PORTARIA Nº 1.954

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis Complementares nº 192, 197/2016 e 203/2017, Decreto nº 897/2018 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.371/2019,

RESOLVE:

I - Autorizar o retorno da licença sem vencimento à servidora FERNANDA TAGLIARI DA SILVA, Auxiliar de Consultório Dentário, matricula nº 9538-1, para que desempenhe suas atividades funcionais junto a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 07 de junho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:12CAB639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.955

PORTARIA Nº 1.955

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o contido no protocolado n.º 21.447/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor RAFAEL NASCIMENTO NEVES, matrícula nº 10709-1, Professor de Educação Física, com início em 04/06/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 07 de junho de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:648A0693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.416

DECRETO Nº 1.416

"Nomeia Cristiane Bariatto Andrade Fontes Lobo para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CRISTIANE BARIATTO ANDRADE FONTES LOBO para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente de Contabilidade e Finanças, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0B388ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2019

Na data de 07(sete) de Junho de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA; para julgamento aos procedimentos referentes a Chamada Pública nº 009/2019, **que tem por finalidade, mediante Termo de Cooperação regido pela Lei Municipal 3.650/2017, obter junto à iniciativa privada, a disponibilização de artistas ou grupos musicais para animarem a Festa das Nações/Aniversário de Paranaguá, nos dias 28 e 29 de julho de 2019”.**A Comissão de Licitação, após abertura da sessão publicada no dia 30/05/2019, deliberou pelo trâmite à Secretaria Municipal de Cultura de Turismo, para manifestação técnica, objetivando a conclusão da fase de habilitação. Assim, conforme parecer apensado na cota de sequência 08 dos autos do processo licitatório, o Sr. Secretário de Cultura e Turismo, descreveu: *“Informo que a proposta ofertada encontra-se em conformidade com o Edital, atendendo adequadamente o Município” Devolvo para Homologação”.* Por todo o exposto, esta Comissão delibera por unanimidade pela habilitação da proponente, por ter atendido adequadamente o inteiro teor do instrumento convocatório, a empresa **PAULO EMÍLIO BREDT LENZI-M.E. – inscrita no CNPJ Nº 18.308.211.0001/51.** A Comissão deu os trabalhos por encerrados, lavrando esta ata, que vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e, após publicada no Diário do Município. Nada mais.

Paranaguá, 07 de Junho de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5A5EBDCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 019/2019

PORTARIA Nº 019/2019

Súmula: Exonerar a pedido o Diretor de Programas e Projetos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar a pedido, RAFAEL CAVALLI MIQUELAN, do cargo de Diretor de Programas e Projetos junto ao Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, nomeado pela Portaria nº 018/2019 de 30 de maio de 2019, a partir de 10 de junho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 07 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:3827631C

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 137/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, AURORA DOS SANTOS FELICIANO,** Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04/06/2019 até 18/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de junho de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:34CFC847

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 138/2019

Regulamenta o teletrabalho no âmbito da Paranavaí Previdência e dá outras providências.

A DIRETORA EXECUTIVA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, no exercício da competência fixada no artigo 58, IX, da Lei Municipal nº 2.225, de 16 de Dezembro de 2000;
Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República;
Considerando a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades administrativas da Paranavaí Previdência;
Considerando a necessidade de racionalizar os custos operacionais e administrativos da Paranavaí Previdência;
Considerando a possibilidade de exercício do trabalho de forma remota, dado o avanço tecnológico, mormente em razão da implantação de sistemas informatizados;
Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;
Considerando imperativos de melhoria de qualidade de vida dos servidores;
Considerando que a Lei n.º 12.551/2011 equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos;
Considerando a experiência bem-sucedida em órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e entes da Administração Direta e Indireta da União, Estado e Municípios que já adotaram essa forma de trabalho remoto;
Considerando a necessidade de regulamentar o teletrabalho no âmbito da Paranavaí Previdência, RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º As atividades dos servidores da Paranavaí Previdência podem ser executadas fora de suas dependências, de forma remota, sob a denominação de teletrabalho, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidos nesta Portaria.
Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.
Art. 2º Para os fins de que trata esta Portaria, define-se:
I – teletrabalho: modalidade de trabalho realizada de forma remota, facilitada pela utilização de recursos tecnológicos, porém não necessariamente dependente desta;
II – unidade: subdivisão administrativa da Paranavaí Previdência dotada de gestor;
III – gestor da unidade: servidor ocupante de cargo em comissão responsável pelo gerenciamento da unidade, na função de diretor presidente;
Art. 3º São objetivos do teletrabalho:
I – aumentar a produtividade dos servidores;
II – promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da instituição;
III – economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;
IV – contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e outros bens e serviços disponibilizados nos órgãos da Paranavaí Previdência;
V – ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;
VI – aumentar a qualidade de vida dos servidores;
VII – promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
VIII – estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação;
IX – respeitar a diversidade dos servidores;
X – considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.
Art. 4º A realização do teletrabalho é facultativa, a critério do gestor da unidade, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar

objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, dever do servidor.

CAPÍTULO II
DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO

Art. 5º Compete ao gestor da unidade indicar, entre os servidores interessados, aqueles que atuarão em regime de teletrabalho, observadas as seguintes diretrizes:
I – a realização do teletrabalho é vedada aos servidores que:
a) apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica;
b) tenham sofrido penalidade disciplinar por ineficiência no desempenho de suas atribuições, nos últimos 12 meses, contados da decisão final condenatória;
II – verificada a adequação de perfil, terão prioridade servidores:
a) com deficiência;
b) que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência;
c) gestantes e lactantes;
d) que demonstrem comprometimento e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização;
e) que estejam gozando de licença para acompanhamento de cônjuge;
III – a quantidade de servidores em teletrabalho, por unidade, não poderá ser superior a 50% de número total de servidores, salvo casos excepcionais autorizados pela autoridade competente e indicação devidamente motivada, nos termos do caput, atestando o pleno funcionamento da unidade;
IV – é facultado à Administração proporcionar revezamento entre os servidores, para fins de regime de teletrabalho;
V – será mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores que haja atendimento ao público externo.
§1º O regime previsto neste ato não deve obstruir o convívio social e laboral, a cooperação, a integração e a participação do servidor em regime de teletrabalho, incluída a pessoa com deficiência, nem embaraçar o direito ao tempo livre.
§2º Recomenda-se que o Gestor fixe mínimo de dias por ano para o comparecimento do servidor à instituição, para que não deixe de vivenciar a cultura organizacional ou para fins de aperfeiçoamento, no caso de não estar em regime de teletrabalho parcial.
§3º Os órgãos da Paranavaí Previdência devem priorizar os servidores que desenvolvam atividades que demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores, tais como elaboração de minutas de decisões, de pareceres e de relatórios, entre outras.
§4º Aprovados os participantes do teletrabalho, o gestor da unidade comunicará os nomes à área de gestão de pessoas, para fins de registro nos assentamentos funcionais.
§7º O servidor em regime de teletrabalho pode, sempre que entender conveniente ou necessário, e no interesse da Administração, prestar serviços nas dependências do órgão a que pertence.
§8º A Paranavaí Previdência disponibilizará no seu sítio eletrônico e nas dependências da sede os nomes dos servidores que atuam no regime de teletrabalho, com atualização mínima semestral.
Art. 6º A estipulação de metas de desempenho (diárias, semanais e/ou mensais) no âmbito da unidade, alinhadas ao Plano Estratégico da instituição, e a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor são poderão ser previamente estipuladas para o início do teletrabalho.
§1º O gestor da unidade estabelecerá as metas a serem alcançadas, sempre que possível em consenso com os servidores, comunicando previamente por escrito.
§2º A meta de desempenho estipulada aos servidores em regime de teletrabalho será no mínimo igual à dos servidores que executam mesma atividade nas dependências do órgão.
§3º O plano de trabalho a que se refere o caput deste artigo deverá contemplar:
I – a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;
II – as metas a serem alcançadas;
III – a periodicidade em que o servidor em regime de teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho para exercício regular de suas atividades;
IV – o cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas;
Art. 7º O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em regime de teletrabalho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.
§1º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.
§2º Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento da meta, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada a que alude o caput deste artigo, cabendo ao órgão ou ao gestor da unidade estabelecer regra para compensação, sem prejuízo do disposto no art. 10, caput e parágrafo único, desta Portaria.
Art. 8º São atribuições da diretora presidente e da diretora de benefícios acompanhar o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.
Art. 9º Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:
I – cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gestor da unidade;
II – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;
III – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;
IV – consultar nos dias úteis a sua caixa de correio eletrônico institucional;
V – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
VI – reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos;
VII – retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, somente mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;
VIII – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.
Parágrafo único: As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.
Art. 10 Verificado o descumprimento das disposições contidas no art. 9º ou em caso de denúncia identificada, o servidor deverá prestar esclarecimentos ao gestor da unidade, o qual avaliará a necessidade de suspensão do trabalho remoto.

CAPÍTULO III
DO ACOMPANHAMENTO E CAPACITAÇÃO

Art. 11 A Paranavaí Previdência promoverá, sempre que possível, o acompanhamento e a capacitação de gestores e servidores envolvidos com o regime de teletrabalho, observando-se o mínimo de:
I – 1 (uma) entrevista individual, no primeiro ano de realização do teletrabalho;
II – acompanhamento individual e de grupo sempre que se mostrar necessário.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 O servidor é responsável por providenciar e manter, às suas expensas, estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho.
Art. 13 O servidor pode, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do regime de teletrabalho.
Art. 14 O gestor da unidade pode, a qualquer tempo e caso necessário, suspender o regime de teletrabalho para um ou mais servidores, justificadamente.
Art. 15 Poderão ser editados atos normativos complementares, a fim de adequar e especificar a regulamentação da matéria às suas necessidades, devendo ainda, a cada dois anos, fazer avaliação técnica sobre o proveito da adoção do teletrabalho para a Administração, com justificativa, quanto à conveniência de continuidade de adoção deste regime de trabalho.

Art. 16 Os Gestores deverão avaliar o teletrabalho, após o prazo máximo de 1 (um) ano da implementação, com o objetivo de analisar e aperfeiçoar as práticas adotadas.
Art. 17 A Autorização e adesão para o servidor à modalidade de trabalho disposta nesta portaria será realizada por simples ato administrativo de sua chefia imediata, devendo-se proceder quanto às demais disposições retro mencionadas.
Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí-PR, 07 de Junho de 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:C9BA4093

PROCURADORIA
DECRETO Nº 20.031/2019

Revoga o Decreto Municipal n° 18.047/2017

Tendo em vista o requerimento administrativo n° 5867/2019, formulado pela empresa **RIC EMPREEDIMENTOS, INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA**;

Tendo em vista o artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, o qual determina a caducidade da aprovação do condomínio que não for registrado no prazo de 180 dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, no uso das atribuições legais previstas no artigo 18da Lei Federal 6.766/1979.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogadoo Decreto Municipal n°18.047/2019, que aprovou o Projeto do Condomínio Horizontal Fechado **"BELEVILLE PARQUE RESIDENCE CLUBE"**.

Art. 2°Este decreto entra em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7EC755C1

PROCURADORIA
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 4.743/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) nos estabelecimentos de acesso ao público que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° É obrigatória a divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque 100) em locais públicos e/ou de acesso público.

Art. 2° Promoverão a divulgação da Central de Atendimento à Mulher (Disque 180) e do Serviço de Denúncia de Violações aos Direitos Humanos (Disque100), os estabelecimentos comerciais e congêneres que, em caráter permanente, provisório ou eventual, exerçam ao menos uma das atividades a seguir relacionadas:
I - hotel, motel, pousada e hospedagem;
Il - bar, restaurante, lanchonete e similares;
III - eventos e shows;
IV - estações rodoviárias;
V - salão de beleza, casa de massagem, sauna, academia de ginástica e atividades correlatas;
VI - mercados, feiras, postos de abastecimento, shoppings de qualquer porte e demais estabelecimentos de venda de produtos ao consumidor final.
VII - todos os estabelecimentos comerciais situados à margem de rodovias

Art. 3° Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas com as seguintes frases:
"VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA A MULHER É CRIME. DENUNCIE - DISQUE 180."
"VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS. NÃO SE CALE! DISQUE 100."
Parágrafo único. As placas deverão ser afixadas em local de maior trânsito de clientes ou usuários, devendo ser confeccionadas no formato de 30 cm (centímetros) de largura por 20 (vinte centímetros) de altura, com texto impresso em letras proporcionais às dimensões da placa, de fácil compreensão e contraste visual que possibilite visualização nítida, conforme modelo contido no Anexo I desta Lei.

Art. 4° A inobservância ao disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes sanções:
I - no caso de primeira infração, o infrator será notificado para que se cumpram as exigências legais no prazo de 30 dias (trinta dias);
II - o não atendimento do contido no inciso I resultará em uma advertência expedida pelo órgão fiscalizador (secretaria de assistência social) que concederá mais 15 dias (quinze dias) para a devida regularização;
III - o não atendimento ao contido no inciso II importará na aplicação de uma multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);
IV - em caso de reincidência, o valor da multa será duplicado e assim sucessivamente.
Parágrafo único. Os valores arrecadados a título de multa serão revertidos em sua integralidade para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

ANEXO I

Disponível no link: 131.255.52.37/site/imagens/

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:11DB2BCB

PROCURADORIA
DECRETO Nº 20.026/2019

Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Institui a composição da Comissão Organizadora da conferência e Nomeia membros.

O Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município.

DECRETA:

Art. 1º Convoca a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PARANAVAÍ, com o fim de ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a

promoção da soberania alimentar, garantindo a todos o Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA, assegurando a participação social e a gestão intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Nacional de Segurança Alimentar.

§ 1º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será realizada no dia 13 de junho de 2019, das 7h30 às 12h, no Centro da Juventude Fidelis Augusto de Andrade Guimarães, localizado na rua Sebastião Felipe Moreira, nº 355, Vila Alta, Paranavaí/PR.

§ 2ºA II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional terá como tema geral "*Comida no Campo e na Cidade: O que temos e o que queremos"*com os seguintes eixos temáticos:
I -Eixo 1: Alimentação como principio de existir;
II -Eixo 2: Desafios e possibilidades na construção da política pública;
III -Eixo 3: A geografia da fome e o desperdício de alimentos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranavaí será responsável pela operacionalização e despesas decorrentes da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranavaí.

Art. 3º Fica instituída Comissão Organizadora da II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Paranavaí, composta dos seguintes membros e representações:
I -Representantes Governamentais:
- Luciane Estevam de Pontes Costa – Secretaria Municipal de Assistência Social
- Raquel Tomiazzi Utrila – Secretaria Municipal de Saúde

II - Representantes da Sociedade Civil:
- Lourdes A. de O. Velasco - Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais de Paranavaí e Região - COAPAV
- Maria Josefa V. Biscaldi,- Associacão Negritude de Promocão da Igualdade Racial - ANPIR
- Ione Okada – Pastoral da Criança de Paranavaí
- Luci Maria D. Onório - Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná de Paranavaí- APP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:C2AF7E72

PROCURADORIA
DECRETO Nº 19.878/2019

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 15.980 de 27 de abril de 2015, que Constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Paranavaí.

Considerando, a solicitação contida no Memorando nº 451/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual informa a substituição de membros que compõem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família,

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 15.980 de 27 de abril de 2015, que Constitui a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Paranavaí, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º**Ficam nomeados para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Paranavaí, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados e suas respectivas representações:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Desiree Louise Hedler
Suplente: Suellen Regina Vedovato (NR)

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Celma Costa
Suplente: Flávia Patrícia Borges Tavares

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Raquel Tomiazzi Utrila (NR)
Suplente: Joseli Melato Alves" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5A6F9C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 369/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) IZABEL NEGRIZOLLI CUNHA protocolado sob n° 0077.0022620/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **IZABEL NEGRIZOLLI CUNHA,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 5769, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022620/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 10/06/2019 e término em 19/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4E5AF16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 370/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARIA CRISTINA ALVES protocolado sob n° 0077.0022599/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARIA CRISTINA ALVES,** efetivo (a) no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** – Matrícula n° 1467, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2008 a 01/03/2013 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022599/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 10/06/2019 e término em 19/06/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3486CF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 371/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Auxiliar de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) ROSANA CRISTINA GODOY protocolado sob n° 0077.0022483/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **ROSANA CRISTINA GODOY,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE** – Matrícula n° 332, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2013 a 01/03/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022483/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 10/06/2019 e término em 19/06/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C1126F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 372/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio a servidora de cargo efetivo de Agente de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCIA MEDINA SANCHES protocolado sob n° 0077.0022968/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*

RESOLVE:
Art. 1° Conceder licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MARCIA MEDINA SANCHES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** – Matrícula n° 4682, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022968/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 20 dias, com início em 10/06/2019 e término em 29/06/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:532052DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 373/2019

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor de cargo efetivo de Ajudante Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) VALTER HERMOGENES BILTHAUER protocolado sob n° 0077.0022839/2019 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,*
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **VALTER HERMOGENES BILTHAUER,** efetivo (a) no cargo de **AJUDANTE GERAL** – Matrícula n° 5703, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0022839/2019.

Art. 2° O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 03/06/2019 e término em 12/07/2019.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 DIAS DE JUNHO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:22376B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.027/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **SIMONE APARECIDA DE BRITO**, **C.P.F. n° 005.955.059-70,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.635/2019, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0022862/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9ED81212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 274/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária protocolado sob n° 0077.0022862/2019, em nome de **SIMONE APARECIDA DE BRITO**, **C.P.F. n° 005.955.059-70,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme listagem abaixo:

1	MARIANE DE SOUZA SANTOS	CONVOCADO
2	FERNANDA PEDRO DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
3	ANGELA MARIA ALTRAO	FINAL DE LISTA
4	JULIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
5	FLAVIA RODRIGUES CONCEICAO	CONVOCADO
6	LETICIA FARIAS MEDINA DO AMARAL	FINAL DE LISTA
7	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	CONVOCADO
8	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	CONVOCADO
9	SIMONE APARECIDA DE BRITO	FINAL DE LISTA
10	CINTIA SILVA FERREIRA	CONVOCADO
11	SARA GARCIA TOMIELLO	CONVOCADO
12	TALITA ZANELATO BONFIM DE SOUZA	CONVOCADO
13	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	FINAL DE LISTA
14	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR	CONVOCADO
15	MAYARA POIANI COELHO	CONVOCADO
16	CARLA CRISTIANE VALTER SILVESTRE	CONVOCADO
17	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	CONVOCADO
18	ANA APARECIDA DA SILVA	CONVOCADO
19	GABRIELA ANDREO MARINI	CONVOCADO
20	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	FINAL DE LISTA
21	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	FINAL DE LISTA
22	TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA	CONVOCADO
23	ANDREIA GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
24	IVETE FRANCA MENDONCA	CONVOCADO
25	LILIANE DA SIVA BELTRAME	FINAL DE LISTA
26	JANAINA DA SILVA BEZERRA	FINAL DE LISTA
27	CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO	FINAL DE LISTA
28	ROSANIA KUPAS	FINAL DE LISTA
29	KAROLAYNE ROMANO DE OLIVEIRA	CONVOCADO
30	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	FINAL DE LISTA
31	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	FINAL DE LISTA
32	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	CONVOCADO
33	MARIELE LUZIA DA SILVA	CONVOCADO
34	AMANDA INACIO DA SILVA	FINAL DE LISTA
35	LEGIANE DE OLIVEIRA	CONVOCADO
36	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	CONVOCADO
37	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	FINAL DE LISTA
38	AURORA LOPES LORENCIN	FINAL DE LISTA
39	KARINA LEONETE RICKEN	CONVOCADO
40	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	CONVOCADO
41	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS UMEOKA	CONVOCADO
42	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	CONVOCADO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F7DE09B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 20.028/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **JÚLIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 084.743.499-07** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F5201327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 275/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **JULIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 084.743.499-07** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 20.028/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **14 a 28 de Junho de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

2 fotos 3x4;
Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
Identidade (cópia autenticada);
CPF (cópia autenticada);
Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);
Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);
CPF dos dependentes (cópia autenticada);
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.
Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C2DDFFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2019 - RETIFICADO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO-ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO-ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,** destinados às Secretarias Municipais, Fundação Cultural de Paranavaí e Corpo de Bombeiros de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 26/06/2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 26/06/2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/06/2019.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 07 de junho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Carolina Lima
Código Identificador:3953D20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2019
Processo Administrativo nº 100/2019
Processo de Compra nº 106/2019
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONFECÇÃO DE TROFÉUS BARRIGUDAS E GRAVAÇÕES A LASER NOS TROFÉUS"

"Exclusiva para participação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014"

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Fazenda Pública do Município de Paranavaí/PR, torna público que realizará procedimento licitatório, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Contratação de Empresa para **CONFECÇÃO DE ESCULTURAS/TROFÉUS (BARRIGUDAS) E GRAVAÇÕES A LASER NOS TROFÉUS,** destinadas ao 54º FEMUP/2019/Festival de Música e Poesia de Paranavaí, através da Fundação Cultural de Paranavaí/PR; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, obedecendo ao seguinte calendário:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30hs do dia 25 de JUNHO de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:31hs do dia 25 de JUNHO de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00hs do dia 25 de JUNHO de 2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: O Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.paranavaí.pr.gov.br, Portal da Transparência, em Processos Licitatórios *ou em* **www.bll.org.br.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3421-2323, Ramal 1304 ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí-Paraná, em 07 de junho de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:1D0CEA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 20.032/2019

DECRETO Nº 20.032/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. – Nomear, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de "Equipe de Apoio Especial" na licitação de modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob nº **068/2019**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL, sem ônus para o município, incluído o fornecimento de solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento do Município de Paranavaí, incluindo: migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, através da Secretaria Municipal de Administração:

HUGO MORGADO BRAGA – C.P.F. nº 076.971.779-94
JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR – C.P.F. nº 068.732.779-24
LORENA WESSLER BECKER – C.P.F. 729.348.169-15
TAISA MAYER GARRIDO – C.P.F. 057.804.909-02
JOÃO JOSÉ BAPTISTA – C.P.F. 638.415.509-59
JULIO CÉSAR PEREIRA – C.P.F. 023.927.589-64

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:0149747F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-05/2019
CONTRATO Nº 033/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:07/06/2019

LOCADOR: JACOVOZZI & PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº 80.805.740/0001-34, com sede à Rua Souza Naves, 1.336, centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio **Sr. DIONIZIO CANDIDO PEREIRA**,portador do R.G. nº 3.573.815-0SSP-PR e C.P.F. 542.479.779-20.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Srª ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.972.609-9, e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87, e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS E ARQUIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rua Sergipe, nº 364, Praça Brasil, lote 06, quadra 45-A, com 374,33m² de área construída, conforme Termo de Referência, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 009-05/2.019.**

VALOR: O preço global da contratação é de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais),** a ser pago pelo LOCATÁRIO em **12 (doze) parcelas mensais**, iguais e consecutivas de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (510).

PRAZO DE VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO:O prazo de vigência da locação é de **12 (doze) meses,**contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí (artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93), desde que presentes os requisitos legais.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

DIONIZIO CANDIDO PEREIRA
CPF nº 542.479.779-20
Locador

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:96EF96F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATOS DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE MAIO DE 2019

Conforme instituído pela Lei nº 5.017, de 20 de setembro de 2017, em seu art. 1º, §3º, a Câmara Municipal de Pato Branco informa sobre os atos de concessão das seguintes diárias:
· **Ato nº 24, 13 de maio de 2019 – Beneficiário:** Francieli Catusso Tamagno**. Matrícula:** 1233-5/1. **Data de saída:** 14/5/2019. **Data de retorno:** 17/5/2019**. Local de deslocamento:** Foz do Iguaçu - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do "III Simpósio Brasileiro de Administração Pública", promovido pelo CEAM – Centro de Estudos

da Administração Municipal. **Quantidade de diárias:** 3 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 1.225,00.
· **Ato nº 25, de 31 de maio de 2019 – Beneficiário:** Matheus Moraes Costa**. Matrícula:** 1180-0/1. **Data de saída:** 2/6/2019. **Data de retorno:** 4/6/2019**. Local de deslocamento:** Curitiba - PR. **Finalidade da viagem:** Participar do evento comemorativo ao 72º aniversário do Tribunal de Contas do Estado do Paraná com o tema "O Tribunal de Contas e a Sociedade" como representante oficial da Câmara Municipal de Pato Branco. **Quantidade de diárias:** 2 e ½ (R$ 350,00/diária). **Valor concedido:** R$ 875,00.

Pato Branco, 3 de junho de 2019

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:6AA87E64

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 76/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 11/2019, de 06 de junhode 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para oVereador Fabrício Preis de Mello e para o Assessor Parlamentar Leandro Gustavo Lamp,referente aparticipação no"III Congresso Nacional dos Municípios",a ser realizado nosdias11 a 15de junho de 2019, em Curitiba/PR, promovido peloCEAM- Centro de Estudos da Administração Municipal Ltda, no valor total de R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitentareais).

Pato Branco, 07 de junho de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:3E0B48E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2019, DE 7 DE JUNHO DE 2019
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: A presente licitação tem por objeto a prestação de serviço de interpretação simultânea da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais – Libras, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I do edital.**Valor máximo por hora**: R$ 279,70 (duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos).**Valor máximo estimadoda licitação**: R$ 70.484,40(setenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)para um período de 12 (doze) meses.

Data deabertura das propostas	**25de junhode 2019**
Horário limite pararecebimento dosenvelopesn.s 1 e 2	**Até às 09 horas**
Local	**Plenário de sessões da Câmara, localizadona Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, Município de Pato Branco-PR,telefone: (46) 3272-1500**

O Inteiro teor do ato convocatório e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente na Sede da Câmara Municipal de Pato Branco, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou através do sítio www.camarapatobranco.com.br, através do menu LICITAÇÃO.

RONALDO ROLDÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:FA4FBE77

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante no processo nº 60/2019, referente ao Pregão Presencial nº 1/2019, de 7 de maio de 2019, tipo menor preço, cujo objeto é a prestação de serviço de interpretaçãosimultânea da LínguaPortuguesapara a Língua Brasileira de Sinais – Libras, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco,HOMOLOGO o procedimento licitatório, bem como declaro o certame FRACASSADO.

Pato Branco, 07 de junho de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:45187856

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

Com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 77/2019, referente à Dispensa de Licitação nº4/2019,de 07 de junho de 2019, cujo objeto é a prestação de serviço de elaboração de Projeto Básico e Executivo nas áreas de arquitetura e/ouengenharia para manutenção da edificação da sede administrativa e do plenário de sessões da Câmara Municipal de Pato Branco, incluindo o acompanhamento, orientação, fiscalização e recebimento da execução a ser realizada em etapa posterior, bem como entrega dos projetos "como construído" (*as built*), em favor da empresa FELIPE NATHAN DA SILVA DLUGOSS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.985.260/0001-57, no valortotalde R$ 14.680,00(quatorze mil, seiscentos e oitenta reais).

Pato Branco, 07 de junho de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:4144142E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 12/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 12/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de graxa, óleo lubrificante e agente líquido (ARLA 32) para manutenção dos veículos (linha leve, média e pesada) e máquinas rodoviárias, atendendo às necessidades da Administração Municipal para as empresas: CAMIOPAR MECÂNICA E POSTO DE MOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.447.538/0001-37, com o valor total de R$ 35.793,40; CINEPEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, inscrita no CNPJ nº 81.682.874/0001-78, com o valor total de R$ 44.737,00; PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME, inscrita no CNPJ nº 10.494.712/0001-68, com o valor total de R$ 44.798,00; ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.974.969/0001-78, com o valor total de R$ 17.479,20; TRATORMAX COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.983.112/0001-60, com o valor total de R$ 45.200,00; WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 27.614.905/0001-08, com o valor total de R$ 9.997,50.

Pato Branco, 20 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:B9A78EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 153 A 158 PREGÃO Nº 12/2019

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão nº 12/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de graxa, óleo lubrificante e agente líquido (ARLA 32) para manutenção dos veículos (linha leve, média e pesada) e máquinas rodoviárias, atendendo às necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA: A aquisição dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade e formalizada através de Nota de Empenho, emitida pelo Município de Pato Branco, nas quantidades ali determinadas. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, sendo que ficará a cargo da contratada a entrega e descarga dos materiais. Os produtos deverão ser entregues na Garagem Municipal, sito a Rua Fiorelo Zandoná, n.º 2155, Bairro Pinheirinho, Município de Pato Branco - PR. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º útil do mês após a entrega e aceite dos produtos, mediante apresentação de Laudo de recebimento, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 153/2019, Partes: Município de Pato Branco e CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA, valor total estimado de R$ 35.793,40; Ata de Registro de Preço nº 154/2019, Partes: Município de Pato Branco e CINEPEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, valor total estimado de R$ 44.737,00; Ata de Registro de Preço nº 155/2019, Partes: Município de Pato Branco e PATRICIA APARECIDA MUNHOZ ME, valor total estimado de R$ 44.798,00; Ata de Registro de Preço nº 156/2019, Partes: Município de Pato Branco e ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, valor total estimado de R$ 17.479,20; Ata de Registro de Preço nº 157/2019, Partes: Município de Pato Branco e TRATORMAX COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, valor total estimado de R$ 45.200,00; Ata de Registro de Preço nº 158/2019, Partes: Município de Pato Branco e WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP, valor total estimado de R$ 9.997,50.

Pato Branco, 04 de junho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8959C08E

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 31/05/2019 a 06/06/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	31/05/2019	9.098,46
FUNDEB	04/06/2019	26.255,80
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	04/06/2019	10.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	04/06/2019	9.583,33
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	04/06/2019	18.000,00
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	04/06/2019	26.400,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/06/2019	100.000,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	04/06/2019	218.919,28
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	04/06/2019	3.607.426,89
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/06/2019	2.250,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04/06/2019	4.094,65
SAMU 192	04/06/2019	177.980,50
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	04/06/2019	42.750,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	04/06/2019	8.092,81
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	04/06/2019	173.049,50
FUNDEB	05/06/2019	134.981,43
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	06/06/2019	117.055,40
PARCELA CONV PARA CONSTRUCAO ESCOLA BAIRRO PARQUE DO SOM	06/06/2019	212.020,40

Pato Branco 07 de junho de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:FACD0882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 58/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 45/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais para atender a demanda dos Consultórios Odontológicos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10826 – DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITENS QUE VENCEU
QTDE: 13,00 – VALOR TOTAL R$ 4.753,80
FORNECEDOR: 11117 – DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
QTDE: 07,00 – VALOR TOTAL R$ 6.443,80

TOTAL GERAL: R$ 11.197,60

_____
Paula Freitas, 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:A6F4DDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 45/2019, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019
LICITAÇÃO Nº 45/2019-PR

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais para atender a demanda dos Consultórios Odontológicos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

_____
FORNECEDOR: 10826 – DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
ITENS QUE VENCEU
QTDE: 13,00 – VALOR TOTAL R$ 4.753,80
FORNECEDOR: 11117 – DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
ITENS QUE VENCEU
QTDE: 07,00 – VALOR TOTAL R$ 6.443,80

TOTAL GERAL: R$ 11.197,60

_____
Paula Freitas, 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B68CA6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 07/06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019
CONTRATADOS: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA; DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais para atender a demanda dos Consultórios Odontológicos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

VALOR DA DESPESA: R$ 11.197,60 (Onze mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Paula Freitas, 07 de junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9A12BF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 100/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
Valor.....: R$ 4.753,80 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).
Vigência.....: Início: 07/06/2019 - Término: 07/06/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (216)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais para atender a demanda dos Consultórios Odontológicos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 07 de junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4C707F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 101/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.
Valor.....: R$ 6.443,80 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Vigência.....: Início: 07/06/2019 - Término: 07/06/2020
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2019
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (215).
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (216).
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais para atender a demanda dos Consultórios Odontológicos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 07 de junho de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:3F2B24F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 58/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº..... 45/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 23/2019
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais diversos para atender a demanda dos Consultórios Odontológicos Municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital.
Fornecedor:
DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA
CNPJ: 28.453.476/0001-05
DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 21.504.525/0001-34

Vigência: 07/06/2019 à 07/06/2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:DE76114C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2016
Matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do Paraná (ANO VIII/ N° 1773), na data de 07 de junho de 2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento, locação, implantação, treinamento, manutenção de sistema de computadores (software) para gestão pública da saúde e afins, pelo período de doze meses a contar da data da assinatura do contrato entre as partes, em conformidade com as condições descritas no Edital, e especificações dos serviços e sistema no Anexo VII.

ONDE LÊ-SE:
Da Cláusula Segunda – Preço, passando ter a seguinte redação **a partir de 10 de junho de 2019,** considerando o índice acumulado do IGP-M/FGV referente ao período de junho/2018 a junho/2019:
"O Contratado se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo **valor mensal de R$ 1.730,92** (Um mil, setecentos e trinta reais e noventa e dois centavos), perfazendo um **valor total anual de R$ 20.771,04** (Vinte mil setecentos e setenta e um reais e quatro centavos) ".

LEIA-SE:
Da Cláusula Segunda – Preço, passando ter a seguinte redação **a partir de 10 de junho de 2019,** considerando o índice acumulado do IGP-M/FGV referente ao período de junho/2018 a junho/2019:
"O Contratado se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo **valor mensal de R$ 1.740,57** (Um mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo um **valor total anual de R$ 20.886,84** (Vinte mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) ".

ONDE LÊ-SE:
Paula Freitas, 05 de junho de 2019.

LEIA-SE:
Paula Freitas, 06 de junho de 2019.

Paula Freitas-PR, 07 de junho de 2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:17D0C0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.205/2019 - SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1.082/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.205/2019

SÚMULA: Altera Dispositivos da Lei Municipal n.º 1.082/2016,e dá outras providências.

Jandir Machado de Azevedo, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores dessa egrégia Câmara de Vereadores aprovaram a seguinte Lei:

Art. 1ºO artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.082/2016, de 08 de Novembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º A comenda MEDALHA SERRA DA ESPERANÇA será outorgada às pessoas físicas ou jurídicas que tenham reconhecidamente prestado relevantes serviços à comunidade ou tenham se destacado pelo desempenho na vida pública ou privada, bem como aos servidores públicos municipais que, no momento de sua aposentadoria, contem com no mínimo 15 (quinze) anos de efetivos serviços prestados ao Município de Paulo Frontin.

§ 1º Para receber a honraria de que trata o caput deste artigo os servidores públicos municipais do quadro efetivo deverão cumprir os seguintes requisitos:
I - Não terem sido condenados em processo administrativo disciplinar, cuja penalidade mínima aplicada seja de a suspensão de 15 (quinze) dias, com ou sem prejuízo da remuneração;
II – Não terem sido condenados em processo administrativo de classe;
III – Não terem sido enquadrados nas proibições previstas e constantes do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.188/2019, de 8 de março de 2019.
§ 2º As sessões solenes destinadas à concessão da honraria de que trata o caput deste artigo, poderão ser realizadas, anualmente, no dia 14 de Dezembro, data da emancipação política do Município, junto com as demais festividades, ficando a cargo da Câmara Municipal o planejamento e execução das homenagens."
Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 07 de Junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:8014863D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.206/2019 - DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.206/2019

Dispõe sobre o Reajuste Salarial aos Servidores do Poder Legislativo do Município de Paulo Frontin e dá outras providências.

O**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município, bem como considerando o disposto no § 1º do art. 156 do Regimento Interno desta Casa e ainda o art. 15 da Lei n.º 845/2011 (com redação dada pela Lei n.º 933/2013), faz saber que os Vereadores dessa Egrégia Câmara de Vereadores aprovou a seguinte**LEI:**

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Paulo Frontin autorizada a conceder aos seus servidores do quadro efetivo, a partir de 1º de Janeiro de 2019, reajuste salarial, a ser aplicado sobre os vencimentos básicos, num percentual de**1,57%**(um vírgula cinquenta e sete por cento).
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 05 de Junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:728A7D00

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

DECISÃO

Acolho o Parecer Jurídico expedido pelo Advogado Público, Jeferson Luiz Sirena e desta forma, conheço o recurso da empresa CIRURGICA IZAMED LTDA e no mérito dou provimento ao recurso da empresa CIRURGICA IZAMED LTDA a fim de desclassificar a proposta da empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para a Saúde Eireli, declarando provisoriamente vencedora do Lote 4 do Pregão Presencial nº 02/2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:030AF71B

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

DECISÃO

Acolho o Parecer Jurídico expedido pelo Advogado Público, Jeferson Luiz Sirena e desta forma, conheço o recurso da empresa CIRURGICA IZAMED LTDA e da empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e no mérito dou provimento ao recurso da empresa CIRURGICA IZAMED LTDA a fim de desclassificar a proposta da empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para a Saúde Eireli e subsidiariamente, KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, declarando provisoriamente vencedora do Lote 3 do Pregão Presencial nº 03/2019.
Dou provimento ao recurso da empresa CIRURGICA IZAMED LTDA, desclassificando a proposta da empresa Cirúrgica São Felipe Produtos Para a Saúde Eireli e declarando provisoriamente vencedora do Lote 4 do Pregão Presencial nº 03/2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:328545C4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS PERTENCENTES Á FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09h00min do dia 26/06/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.
Paulo Frontin – PR – 07/06/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0D76A664

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 30/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 21/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
CNPJ.....: 26.488.865/0001-32
Valor.....: R$ 11.259,00 (onze mil duzentos e cinquenta e nove reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA, MANUTENÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO

Paulo Frontin, 05 de junho de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:43609A7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 10/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ.....: 00.802.002/0001-02
Valor.....: R$ 106.328,00 (cento e seis mil trezentos e vinte e oito reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR (ATENÇÃO BÁSICA).

Paulo Frontin, 07 de junho de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:D12E10CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Piên/PR, 07 de junho de 2019.

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA

Eu, **SUZANI SEIDEL PINHEIRO**, convocada pelo Edital nº 011/2019, residente e domiciliada na Rua Graciano Ramos, nº 54, Ponte Alta, Piên PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.979.414-7/PR e CPF 037.769.189.50, venho mui respeitosamente requerer desistência da vaga de **Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental – 2º chamada,** conforme classificação obtida no último Processo Seletivo Simplificado 001/2017/ Edital 01/2017 realizado.

_____
SUZANI SEIDEL PINHEIRO

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:08D89C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 012/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **10 de junho de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental - 2º chamada

Classificação	Nome do Candidato
11º	Iriziana Schreiner

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2A4B3FFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 408/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 408/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Designa responsabilidade a servidor público.

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito do município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando 053/2019, expedido pelo senhor Jair Batista de Souza – Secretário Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora pública **Georgia Luciana de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.019.418/SC, ocupante do cargo público de Enfermeiro, seja responsável pela **Coordenação de Enfermagem e da Atenção Básica no Município**, a contar de 22 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Publique-se e registre-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FAEC16DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 409/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 409/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de maio a 18 de junho de 2019, a servidora pública **Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.546.290/SC e da matrícula funcional 10506-1, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:654D8DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 410/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 410/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de junho a 23 de julho de 2019, a empregada pública temporária **Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.546.290/SC e da matrícula funcional 10602-1, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D5DF3FC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 411/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 411/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de maio a 04 de junho de 2019, ao servidor público **José Valdir Soares,** portador da cédula de identidade civil com RG. 5.230.336-5/SC, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8C983E97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 412/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 412/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2019, a servidora pública **Rúbia Forteski,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3DFD3C6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 413/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 413/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de maio a 24 de maio de 2019, a empregada pública **Keli Dorisete dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.519.199-3/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data inicial de concessão de férias.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3A4E9FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 414/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 414/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 04 de junho a 24 de junho de 2019, a servidora pública **Josiane Machado,** portadora da cédula de

identidade civil com RG. 6.218.270-9/PR e da matrícula funcional 1651-1, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EA73948B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 415/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 415/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 25 de junho a 12 de julho de 2019, a servidora pública **Josiane Machado,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.218.270-9/PR e da matrícula funcional 1651-2, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EF4EA700

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 416/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 416/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de junho a 12 de junho de 2019, a empregada pública **Márcia do Carmo Batista,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 3.618.796/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7BB6A0EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 417/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 417/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de julho a 19 de julho de 2019, a servidora pública **Patrícia Lemos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.185.925/SC, ocupante do cargo público de **Nutricionista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B1D624DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 418/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 418/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 16 de julho a 22 de julho de 2019, a servidora pública **Adriana da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.424.722/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3E5D4DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 419/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 419/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de julho a 24 de julho de 2019, a servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 6.956.301-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0E3B7C26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 420/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 420/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 15 de julho a 19 de julho de 2019, a servidora pública **Daiane Aparecida Sura da Silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 10.192.324-8/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência a Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:466C03CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 421/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 421/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de julho a 26 de julho de 2019, a servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 2.925.346/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E4FB0C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 422/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 422/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 17 de julho a 26 de julho de 2019, a servidora pública **Danielli dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.090.788-5/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5D0579C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 423/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 423/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de junho a 13 de julho de 2019, a empregada pública **Juliana Gonçalves Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 8.780.546-8/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F50BF0DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 424/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 424/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 10 de junho a 09 de julho de 2019, ao servidor público **Ademar de Jesus Pinto de Almeida,** portador da cédula de identidade civil com RG. 1.598.295-0/PR, ocupante do cargo público de **Motorista.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:378095B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 425/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 425/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede férias para empregado público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de julho a 20 de julho de 2019, a empregada pública **Maria do Carmo Andrade,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.206.582/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:15241302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 426/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 426/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de junho a 28 de junho de 2019, a servidora pública **Terezinha de Jesus Ferreira,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 1.996.571-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:301B1CF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 427/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 427/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede férias para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de junho a 03 de julho de 2019, a servidora pública **Rosecleia de Oliveira Ribeiro,** portadora da cédula de identidade civil com RG. 4.627.719/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BD87C316

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 428/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 428/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Almir Pedro Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 7.226.439-8/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B – nível 04, para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:209BEFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 429/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 429/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público **Ederson Jairo Mielke,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.141.594-3/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Defesa Civil,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B – nível 04, para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5AB171A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 430/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 430/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.795.293-0/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-Graduação, do padrão B – nível 04, para o padrão C – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:64266CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 431/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 431/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidora pública

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 35 da Lei Municipal 1070/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Josciane Maria Zimmer Grossl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.494.919/SC, ocupante do cargo público de **Professor,** Promoção Vertical em razão de apresentação de título de pós-graduação, do padrão B– nível 1, para o padrão C– nível 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AF09E0F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 432/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 432/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Concede Promoção Vertical para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Juliane de Fátima Forteski Lopes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.266.258-0/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Graduação, do padrão A – nível 02, para o padrão B – nível 02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2019.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2C5B73DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 433/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 433/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito do Município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional, do servidor público **Joel Cavalheiro,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.098.976-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Departamento de Indústria e Comércio para a Secretaria de Educação – Escola Municipal Marciano de Carvalho, a contar de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D5B1D80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 434/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 434/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito do Município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional, da servidora pública **Eliane Maria Leinecker Kaminski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.356.629-8/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil – Departamento de Proteção Social Básica para a Secretaria de Saúde – Departamento de Assistência a Saúde, a contar de 06 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:21264018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 435/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 435/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito do Município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional, da servidora pública **Alzira Aparecida da Cruz Runschka,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.524.207-1/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil – Departamento de Proteção Social Básica para a Secretaria de Administração e Finanças, a contar de 06 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:758E3DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 436/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº 436/2019, DE 30 DE MAIO DE 2019

Designa lotação funcional de servidor efetivo.

O senhor João Osmar Mendes, Prefeito do Município de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a alteração de lotação funcional, da servidora pública **Crislaine Cristina Quandt,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.836.680-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais,** da Secretaria de Educação – Escola Municipal Alminda Antonia de Andrade para a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil – Departamento de Proteção Social Básica, a contar de 06 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 30 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1E672E68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 437/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 437/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 30 de maio a 31 de maio de 2019, à servidora pública **Lenita de Lima Honório,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.792.205-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de junho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4AE16A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 438/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 438/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 04 de junho a 03 de julho de 2019, à servidora pública **Girlene Maria Barboza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.913.352-7/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de junho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C48875DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 439/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 439/2019, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 30 de maio a 31 de maio de 2019, à servidora pública **Lilian Maiara Pickcius Alves Pereira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.586.151-9/PR, ocupante do cargo público de **Monitor de Educação Infantil**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 06 de junho de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:107CB3FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 440/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 440/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Concede licença maternidade.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 23 de maio a 18 de novembro de 2019, à servidora pública **Andressa Fuerst Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.180-5/PR e das matrículas funcionais 1092-1 e 10496-1, ocupante dos cargos públicos de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8ED68FD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 441/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 441/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo de sindicância para apurar os fatos comunicados pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando 107/2019, de 24 de maio de 2019, designando para procedê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente portaria.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a comissão de sindicância:
I – Marcilene Woichekoski;
II – Roseli Slominski;
III – Silvana Cristina Melenek Gonschorovski.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 07 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7B32EAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 442/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 442/2019, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Designa responsabilidade a servidor público.

O Senhor João Osmar Mendes, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná e a senhora Norilda Grossl Sacht, Secretária de Educação e Secretária de Esporte Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a servidora pública **Zilda Aparecida Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.957-6/PR, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, exerça a responsabilidade pela documentação escolar do Centro Municipal de Educação Infantil, a contar de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de junho de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

NORILDA GROSSL SACHT
Secretária de Educação

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8522BE19

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 032/2019

REFERENTE AO PREGÃO Nº 054/2019
CONTRATADO: GUSTAVO OLAVO STEVAM TIMOTHEO EIRELI ME.
CNPJ sob nº 21.990.329/0001-17
O objeto: Prestação de serviços privativos de médico pelo período de 10 (dez) horas semanais, para realização de auditoria e avaliação.

VALOR: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), divididos em parcelas mensais e sucessivas de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), a serem pagos até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Dotação: SECRETARIA DE SAÚDE
11.001.10.301.0014.2030-3390340000 - Contas: 3580
O prazo de execução e vigência inicia-se com a assinatura do presente contrato, encerrando-se em 06 (seis) meses.
Data da Assinatura: 07 de junho de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0D70B15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.327/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a pedido, ao servidor publico municipal ROGERIO DE AQUINO FROES portador da Cédula de Identidade RG nº 6.964.931-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 022.018.829-75, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração Nível – 11A, referencia C02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, licença sem vencimento, para tratamento de interesses particulares, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 05 de junho de 2019, em conformidade com a Lei Municipal n. 199/2003 de 28 de agosto de 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de junho de 2019

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:07A02DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2.328 /2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - SUPRIMIR, a Função Gratificada, Símbolo FG-3, concedida através da Portaria nº 2308/2019 de 05/04/2019, do servidor público municipal LUIS EDELAR DE LIMA, portador da Cédula de identidade nº. 7.295.774-1SSP/PR e CPF nº. 025.247.209-85, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível –11A referencia A-03 do Quadro Pessoal deste Executivo Municipal,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de junho de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:5174F1B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA2329

PORTARIA N.º 2.329/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal LUIS EDELAR DE LIMA, portador da Cédula de Identidade nº. 7.295.774-1SSP/PR e CPF nº. 025.247.209-85, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível –11A referencia A-03 do Quadro Pessoal deste Executivo Municipal, para responder pelo Departamento de Administração, tendo o referido servidor optado pelo recebimento da função Gratificada, Símbolo FG-2, como Diretor de Departamento, em conformidade com a Lei Municipal n. 354/2010 de 24 de novembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 05 de junho de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:979C9746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 005/2018
(Lei 10097, de 19 de dezembro de 2000)

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO** – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178, Centro, na Cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME ERNESTO CARNIEL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 3.388.484-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 453.192.789-34, denominado **CONTRATANTE** e de outro, LUANA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº. 13.643.032-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 131.594.469-30, residente e domiciliado a Rua Agenor Nogueira, 119, em Pinhal De São Bento, Estado do Paraná, denominado CONTRATADO, o qual se regerá pela legislação pertinente à aprendizagem e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Por mútuo acordo entre as partes, fica alterada a jornada de trabalho do aprendiz, passando neste ato de 04 (quatro) horas diárias para 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 07hs:30min as 11hs:30min, e das 13hs:00min as 17hs:00mins, recebendo salário mensal no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), distribuídas em atividades teóricas e práticas em conformidade com programa de aprendizagem.

O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

LUANA DOS SANTOS SILVA
Aprendiz Empregado

LUCIA DA SILVA
Responsável Legal do Aprendiz

Testemunhas:

_____
SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO
RG: 1.824.016-5 SESP/PR

_____
VANIA MARIA BARBIERI
RG: 6.159.953-3 SESP/PR

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:ED32B40B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 77/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 077/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SERGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 06 de Junho de 2019, transporte de paciente para exame CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de Junho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador (a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:228E50A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 78/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 078/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) ROSANGELA ROECKER WIGGERS KNIPHOFF**,** CPF 901.560.489-49, para viagem a cidade de REALEZA - PR, no dia 06 de Junho de 2019, participação em POLO EDUCAÇÃO, Avaliação de Fluência, Prova Parana, Lançamento Presente na Escola e Liderança, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de Junho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CD752F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 79/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 079/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) NEILOR KNIPHOFF**,** CPF 014.815.489-13, para viagem a cidade de REALEZA - PR, no dia 06 de Junho de 2019, participação em POLO EDUCAÇÃO, Avaliação de Fluência, Prova Parana, Lançamento Presente na Escola e Liderança, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 80,00 (1 X R$ 80,00 – art. 1º, II, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de Junho de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6AC6559A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, inciso II, c/c 13, VI da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **ABRASCAM - Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais**, sediada na Rua XV de Novembro, Centro, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrita no CNPJ 95.583.613/0001-05, para realizar curso voltado à 3 (três) servidores da Câmara Municipal de Piraquara, com o tema: Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Análise Legislativa. Valor da contratação: R$1.890,00 (Mil oitocentos e noventa reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 07 de junho de 2019.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:CCBD9066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 197/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 197/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 7.6172019, mediante as condições estipuladas neste Edital, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, no artigo 40, incisos V, IX e X da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril 1.990, na Lei Municipal nº 1.109 de 28 de março de 2011, e considerando, ainda:

I – o disposto no artigo 196 da Constituição Federal – "Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";
II – a essencialidade dos profissionais Médicos para manter os programas de Saúde Pública desenvolvidos no Município;
III – A urgência e a necessidade de contratar Médicos para os Serviços de Saúde, a fim de garantir os direitos dos usuários.
IV - o disposto no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.

TORNA PÚBLICO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para a função de **FONOAUDIÓLOGO (40h),** de Nível Superior. Visando compor as vagas e atribuições anunciadas no Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 1.109/2011, nas condições a seguir declinadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais para reposição de fonoaudiólogo (40h semanais), aptos a:
1.1.1 a atuar nas Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado;
1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital.
1.3 As atribuições do cargo e detalhamento do total de vagas são apresentados no Anexo I.
1.3 O seleção de que trata este Edital consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão de Processo Seletivo, conforme critérios definidos neste Edital, apresentados no Anexo II.
1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital e organizado pela Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Comissão de Processo Seletivo. À Comissão, composta de 05 (cinco) servidores, compete à supervisão da execução material das atividades do Processo Seletivo, a definição de suas diretrizes, a formulação e o acompanhamento de todas as fases do certame.

2. DO REGIME JURÍDICO E CONTRATO

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e no artigo 2º, incisos V, VI, VII e VIII da Lei Municipal n.º 1.109/2011.
2.2 O contrato terá prazo máximo de 01 (um) ano, permitida a prorrogação por mais 01 (um) ano, por uma única vez.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato deverá atender aos requisitos abaixo:
3.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1.º da Constituição Federal;
3.1.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos e não deve ter completado 70 (setenta) anos até a data da contratação, em virtude do disposto no inciso II, do artigo 40, da Constituição Federal;
3.1.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
3.1.4 Estar quite com as obrigações eleitorais;
3.1.5 Ter o grau de escolaridade exigido para a função;
3.1.6 Ser apto física e mentalmente para exercer as atribuições da função (Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental);
3.1.7 Demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado é gratuita e implica desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde, Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, no setor de Gestão de Pessoas, no período de 10/06/2019 a 28/06/2019, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (41) 3590-3193, (41) 3590-3722 e (41) 3590-3708, ou pelo e-mail: saude.rh@piraquara.pr.gov.br;
4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a planilha com critério para pontuação e a ficha de inscrição, constate nos anexos II e III, deste edital.
4.4 Ainda no ato da inscrição deverá ser entregue envelope com as cópias autenticadas da seguinte documentação:
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Paraná;
- Documentos comprobatórios dos itens utilizados para se obter a nota (certificados de cursos relacionados à área da saúde, cursos de aperfeiçoamentos, declarações, comprovantes de experiência);
- Diploma de graduação;
- Candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado de saúde e laudo médico.
4.5 Os documentos poderão ser autenticados pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a fotocópia.
4.6 Nenhum título receberá dupla valorização.

4.7 Para inscrição por Procuração deverá ser apresentado documento de identidade oficial (RG ou carteira de motorista) do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo Outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição (item 4.4), contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado nº 197/2019.
4.8 A homologação final das inscrições será divulgada no dia 02/07/2019 a partir das 8 horas, no site www.piraquara.pr.gov.br; e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas portadoras de deficiência têm assegurado o direito de se inscreverem no presente Processo Seletivo Simplificado, reservando-se para estes candidatos 5% (cinco por cento) das vagas

oferecidas, desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.
5.2 O candidato portador de deficiência deverá declarar na Ficha de Inscrição a condição especial e a deficiência de que é portador, apresentando Laudo Médico atualizado (o qual será anexado à Ficha de Inscrição, para validação da inscrição para pessoa portadora de deficiência) que ateste a espécie e o grau, ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, ou ainda, declaração de próprio punho, ficando sujeito a posterior avaliação por médico perito da medicina do trabalho.
5.3 O candidato portador de deficiência assumirá no ato da inscrição, o compromisso de se submeter a exame médico oficial específico, se aprovado e convocado.
5.4 As pessoas portadoras de deficiência deverão estar habilitadas nas provas, sendo que sua contratação obedecerá à ordem de classificação.
5.5 O candidato, cuja deficiência, não for configurada, ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
5.6 O laudo médico oficial, indicando a qualificação do candidato e o grau de deficiência, constitui documento decisivo para o reconhecimento de sua condição de portador de deficiência, da compatibilidade dentre a deficiência declarada e as atividades a serem desempenhadas, e de sua capacidade para o exercício da função.
5.7 Na falta de candidatos habilitados para vagas reservadas a portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.
5.8 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas simultâneas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos que lograram êxito no Processo Seletivo Simplificado, e a segunda somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência.

6. DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documento exigidos, caso contrário será excluído do Processo Seletivo.
6.2 Para comprovação da Escolaridade, o candidato deverá apresentar cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão, acompanhado de histórico escolar, da escolaridade mínima exigida para o cargo; comprovante de inscrição profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Paraná;
6.3 Para comprovação dos Títulos, voltados à análise curricular, o candidato deverá apresentar cópia simples e o documento original (ou cópia autenticada) para conferência: os diplomas ou certificados dos títulos.
6.4 Para comprovar Experiência Profissional, na área pretendida, o candidato deverá apresentar Carteira de Trabalho ou declaração de pessoa jurídica, de direito público ou privado.
6.5 Na impossibilidade de apresentação de diploma ou certificado será aceito certidão ou declaração de conclusão do curso, com informação da data da colação de grau, acompanhado de histórico escolar.
6.6 Exige-se que os cursos acima elencados sejam reconhecidos por órgão ou entidade competente.
6.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem alfanumérica e listada de acordo com a pontuação da análise curricular.
7.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que:
a) for o mais idoso;
b) obtiver maior tempo de experiência comprovada na área de interesse;
7.3 O resultado provisório do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, situada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, e no endereço eletrônico da Prefeitura, www.piraquara.pr.gov.br e em diário oficial do Município.
7.4 Não serão prestadas nenhuma informação via telefone.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória somente no dia imediatamente posterior à divulgação da lista de classificação.
8.2 Os recursos deverão ser realizados por escrito na Secretaria Municipal de Saúde, Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera, Piraquara – PR, no complexo Vila da Cidadania, setor de Gestão de Pessoas, no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, ou por e-mail: saúde.rh@piraquara.pr.gov.br, entre os dias 03/07/2019 a 04/07/2019.
8.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
8.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
8.5 Também cabe recurso, ou correção de ofício, da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
8.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, via correios.
8.7 Será indeferido, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
8.8 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), em edital no saguão da Prefeitura Municipal de Piraquara e no site www.piraquara.pr.gov.br.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 No decorrer da vigência do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por edital específico, publicado por extrato no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), e disponível no site www.piraquara.pr.gov.br.
10.2 Para a contratação, o candidato deverá apresentar atestado médico, conforme modelo no Anexo IV, que deverá conter a declaração que o candidato possui condições de saúde física e mental para exercer as atribuições da função pública descritas no Anexo I.
10.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher formulário que ateste a não existência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos.
10.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no Departamento de Gestão de Pessoas do Município.
10.5 O Contrato será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.109/2011 em Regime Especial, para os cargos e carga horária descritos no Anexo I.
10.6 No ato da contratação o candidato deve apresentar a seguinte documentação:
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação ou quitação eleitoral) e originais;
c) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e original;
d) Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
e) Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
f) Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
g) Fotocópia do comprovante de Escolaridade e original;
h) Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
i) Fotocópia do PIS/PASEP e original;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara);
l) Antecedentes Criminais;
m) Atestado Admissional;
o) Carteira do Conselho de Classe – CREFONO.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 A remuneração bruta das funções a serem contratadas será de:

11.1.1 **FONOAUDIÓLOGO (40h semanais): :** R$ 2.751,11(dois mil setessentos e cinquenta e um mil reais e onze centavos+ Insalubridade de R$ 203,78 (duzentos e três reais e setenta e oito centavos);

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas na Lei Municipal n.º 1.109/2011 e disposições deste Edital.
12.2 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
12.3 Na convocação dos candidatos para distribuição das vagas será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação.
12.4 É responsabilidade de o candidato manter atualizado, no Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, seu endereço e número de telefone durante o período de vigência deste Edital.
12.5 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal e de acordo com o art. 6.º da Lei n.º 8.745/93.
12.6 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade a partir da data da homologação. Podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo designada para este fim.
12.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
12.9 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC, COREN, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23 de setembro de 1997.
12.10 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, o mesmo será demitido da função pela Prefeitura Municipal de Piraquara – PR.

Piraquara, 07 de junho de 2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária de Saúde

ANEXO I
DETALHAMENTO DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA-HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS	LOTAÇÃO
Fonoaudiólogo (40h semanais)	01	40 horas	Curso de Nível Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Conselho de Classe.	Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado
ATRIBUIÇÕES: Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.				

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

Nenhum título receberá dupla valorização.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (40 HORAS SEMANAIS) – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especificação	**Pontuação**
Cursos de aperfeiçoamento na área de fonoaudiologia	0.5
Especialização na área de fonoaudiologia	1.5
Mestrado na área de fonoaudiologia	2.5
Doutorado na área de fonoaudiologia	3.5

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (40 HORAS SEMANAIS) – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA	
Especificação	**Pontuação**
Autoria e/ou co-autoria de artigo publicado na área de saúde	0,5
Autoria, organização ou co-organização de capítulo de livro publicado na área de saúde	1,0
Apresentação de trabalho em congresso na área de saúde (anais, oral, pôster)	1,5
Palestrante em eventos/congresso/capacitações na área da saúde	1,5

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (40 HORAS SEMANAIS) – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
Especificação	**Pontuação**
Experiência profissional na área de fonoaudiologia	1,0 ponto para cada 6 meses completos
Experiência profissional na Atenção Primária (Atenção Básica) do SUS	2,0 pontos para cada 6 meses completos
Experiência em coordenação/gestão em saúde	3,0 pontos para cada 6 meses completos

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 197/2019

Cargo pretendido:
( ) Fonoaudiólogo 40 horas

Identificação:
Nome do candidato: _____
Nome do Pai: _____
Nome da mãe: _____
Nacionalidade: _____ Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )
CPF:_____ RG: _____
Número da inscrição no CRM: _____Estado: _____
Data de nascimento: _____
Endereço: _____
Nº: _____ complemento: _____ Bairro: _____
Cidade: _____
Telefone: _____ recado: _____
e-mail: _____

Reserva de cotas:
( ) Se portador de necessidades especiais, descreve-la: _____

ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital nº 197/2019 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Piraquara.

_____, ____ de _____ de 2019.
Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Fases do Concurso	Data
Publicação do Edital	10/06/2019
Início das Inscrições	10/06/2019
Término das Inscrições	28/06/2019
Homologação dos Inscritos	02/07/2019
Divulgação do Resultado Provisório	02/07/2019
Período para Interposição de Recursos	03/07/2019 a 04/07/2019
Divulgação do Resultado Final - Classificação e Homologação	08/07/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A107C928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 43/2019

Objeto: Contratação de Clínica Veterinária para realização de procedimentos cirúrgicos do Programa de Identificação e Esterilização de cães e gatos do Município de Piraquara, conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura: 25 de junho de 2019, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 432.056,20 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil, Cinquenta e Seis Reais e Vinte Centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 07 de junho de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9A3E2D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através do Pregoeiro Municipal, torna público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que a licitação supramencionada, que tem por objeto à aquisição de 01 (um) veículo utilitário, tipo furgão, motorização mínima 1.4, com capacidade para até 01 (um) motorista e 01 (um) passageiro, zero quilômetros, em atendimento às necessidades do Município de Piraquara, foi novamente declarada **DESERTA**, devido a inexistência de qualquer interessado em participar do pleito licitatório.

Piraquara, 07 de junho de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:AE13D17D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 16.761/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando as razões trazidas pela empresa Sigmafone Telecomunicações Ltda, Head Net Engenharia Ltda, Fiorini Engenharia Ltda e Impactnet Instaladora de Equipamentos de Comunicação Ltda. E, analisando os fatos e fundamentos expostos, decido pela posição adotada pela Comissão de Licitações, **conhecendo os recursos** apresentados, **NEGANDO PROVIMENTO** as empresas: Head Net Engenharia Ltda, Fiorini Engenharia Ltda e Impactnet Instaladora de Equipamentos de Comunicação Ltda; e **DAR PROVIMENTO** a empresa Sigmafone Telecomunicações Ltda, **habilitando** a referida empresa, visto que o Contrato Social da empresa não apresenta óbices para a pratica isolada de atos da administração da empresa.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de junho de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3595ED45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 – PROCESSO Nº 2930/2019

Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as Secretarias do Município de Piraquara - **Ata 131/2019 – Detentora: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI-ME**, CNPJ sob nº 28.914.149/0001-03, vencedora dos **itens 13, 127 e 129,** pelo valor total de R$ 23.239,98 (Vinte e três mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos). **Ata 132/2019 - Detentora: ANA CAROLINA DRISCHEL COSTA LIMA,** CNPJ sob nº 28.859.402/0001-65, vencedora do **item 70,** pelo valor total de R$ 187,44 (Cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **Ata 133/2019 - Detentora: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI,** CNPJ sob nº 28.818.594/0001-61, vencedora dos **itens 7, 9, 35, 46, 47, 48, 51, 52, 69, 71, 85, 87, 90, 91, 95, 96, 104, 109, 114, 115, 137, 130 e 140,** pelo valor total de R$ 25.839,07 (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos). **Ata 134/2019 - Detentora: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA**, CNPJ sob nº 82.803.230/0001-53, vencedora dos **itens 2 e 97 à 100,** pelo valor total de R$ 239.586,25 (Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). **Ata 135/2019 - Detentora: K&K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ sob nº 06.064.658/0001-43, vencedora dos **itens 10, 15, 66, 78, 86, 88, 92 e 130,** pelo valor total de R$ 16.764,06 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos). **Ata 136/2019 - Detentora: KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA-ME**, CNPJ sob nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos **itens 55, 60 e 80,** pelo valor total de R$ 5.980,42 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos). **Ata 137/2019 - Detentora: LUGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI-EPP**, CNPJ sob nº 95.764.890/0001-14, vencedora dos **itens 101 e 113,** pelo valor total de R$ 4.510,40 (Quatro mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos). **Ata 139/2019 - Detentora: MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ sob nº 81.715.427/0001-78, vencedora dos **itens 5, 8, 11, 14, 18 à 24, 29, 30, 32, 37, 41, 42, 44, 56, 76, 82, 83, 106, 107, 108, 110, 118, 122, 124, 128, 132 e 138,** pelo valor total de R$ 38.907,36 (Trinta e oito mil, novecentos e sete reais e trinta e seis centavos). **Ata 140/2019 - Detentora: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI-ME**, CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos **itens 1 e 3,** pelo valor total de R$ 112.000,00 (Cento e doze mil reais). **Ata 141/2019 - Detentora: NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ sob nº 28.949.775/0001-27, vencedora dos **itens 33 e 36,** pelo valor total de R$ 7.925,00 (Sete mil, novecentos e vinte e cinco reais). **Ata 142/2019 - Detentora: PERFORMACE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** CNPJ sob nº 26.682.219/0001-01, vencedora do **item 4,** pelo valor total de R$ 69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais). **Ata 143/2019 - Detentora: SIGPLAST COMERCIAL LTDA-ME**, CNPJ sob nº 12.793.110/0001-37 vencedora dos **itens 57, 73, 74, 75, 134 135 e 136,** pelo valor total de R$ 9.950,60 (Nove mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos). **Ata 144/2019 - Detentora: TECMAT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI-ME,** CNPJ sob nº 06.162.104/0001-89, vencedora dos **itens 6, 26, 27, 28, 38, 39, 40, 43, 49, 50, 63, 64, 65, 68, 81, 89, 102, 133 e 141,** pelo valor total de R$ 31.330,92 (Trinta e um mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois

centavos). **Ata 145/2019 - Detentora: V.L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS**, CNPJ sob nº 31.353.803/0001-53, vencedora dos **itens 34, 54, 77, 93, 119 e 125,** pelo valor total de R$ 13.215,23 (Treze mil, duzentos e quinze reais e vinte e três centavos). **Vigência das Atas:** 20/05/2019 a 20/05/2020. **Data da Assinatura das Atas:** 20/05/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:72D09FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.618/2019

Dispõe sobre a organização estrutural do Departamento de Segurança Pública e Patrimonial e atribuições dos servidores que o integram.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso das suas atribuições,
Considerando a necessidade de regulamentar a estrutura interna, bem como atribuições e formação do quadro de servidores do Departamento de Segurança Pública e Patrimonial,

DECRETA:
Art. 1° Este decreto dispõe sobre a estrutura do Departamento de Segurança Pública e Patrimonial e estabelece as obrigações específicas dos servidores que compõem referido departamento.

CAPÍTULO I
Da organização estrutural do Departamento de Segurança Pública e Patrimonial
Art. 2° O Departamento de Segurança Pública e Patrimonial – DESPP será composto por 01 (um) diretor, 06 (seis) fiscais e quantos agentes operacionais em exercício das funções de vigia e segurança patrimonial forem necessários.
§ 1° A designação do agente operacional para atuar junto ao DESPP respeitará a lista de espera, cuja ordem será definida de acordo com as formações específicas do servidor e critérios de bonificação dentro do servidorismo público, tais como antiguidade e ausência de qualquer sanção.
I – A lista de espera será gerida pela Superintendência de Gestão de Pessoas, setor responsável por receber os pedidos de inclusão e estabelecer a ordem de preferência;
II – O DESPP acompanhará a lista de espera, devendo receber da superintendência responsável pela gestão as respectivas atualizações.
§ 2° A lotação e permanência no DESPP estão condicionadas ao cumprimento das regras dispostas nessa instrução e no decreto que regulamenta estrutura interna do departamento;
Art. 3º É recomendável que os servidores lotados no Departamento de Segurança Pública e Patrimonial realizem curso de vigia, vigilante ou porteiro por empresa devidamente qualificada autorizada e devidamente licenciada pelos órgãos responsáveis, sendo que ao término da qualificação deverão apresentar certificado de conclusão.
§ 1º A prefeitura municipal de Piraquara poderá promover referidos cursos por meio da Escola de Gestão.
§ 2º Terá preferência para chamamento para integrar o DESPP aqueles agentes operacionais que já tiverem concluído o curso de vigia, vigilante ou porteiro, devidamente comprovado.
Art. 4º Ao permanecer no posto de serviço, o servidor deverá proceder seguindo as referidas regras:
I – É obrigatório o uso completo do uniforme, em boas condições, bem como dos equipamentos de segurança pessoal disponíveis;
II – Verificar as condições do prédio público no qual se está realizando as atividades;
III – Atender o público interno e externo com respeito e profissionalismo;
IV – Não se envolver em ocorrência que aconteçam fora do posto de serviço, contudo, informar aos fiscais para que eles adotem as medidas necessárias, caso considere necessário, informar a Polícia Militar pelo telefone 190;
V – Ao perceber alguma conduta suspeita, apanhar o maior número de dados, tais como cor de veículos, motocicletas, bicicletas, marca, adesivos em vidros, placas, ano, número de ocupantes, característica do suspeito.
Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Administração, que poderá expedir normas complementares.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailaine Cristina Costa
Código Identificador:C1B5FFE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 1.641/2018– PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o constante no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e com base nos fundamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, resolve **REVOGAR A INTEGRALIDADE** do Processo n.º 1.641/2019, Pregão Presencial nº 11/2019, que tem por objeto a aquisição de agente antipó - emulsão asfáltica a base de frações de óleo de xisto e aquisição de emulsão asfáltica catiônica de ruptura média (RM 1C). A presente revogação tem como fundamento os argumentos arrazoados nas fls. 221 a 226 do processo supracitado. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de junho de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:437DA713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2019

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019-O, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 182, da Lei Municipal nº 863/2006, a partir do dia 08 de junho de 2019, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria 10.205/2017, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1690, em 07 de fevereiro de 2019, prorrogada pela Portaria 10.283/2019, de 01 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sob nº 1720, em 02 de abril de 2019, para concluir os trabalhos dos autos em epígrafe, cujo objeto é "apurar a(s) possível (is) irregularidade(s) apontada(s) na Sindicância Investigativa nº 027/2018-SI".
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 07 de junho de 2019.

MARCO AURÉLIO SIZANOSKI DO NASCIMENTO
Corregedor Geral do Município
Decreto Nº 6.254/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:22FFEAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 492/2019

DATA: 23 de maio de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 9º da Lei Municipal nº 647/2018, de 06 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 739	Material de consumo (1342)	10.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (615)	20.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte:325	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (647)	45.000,00
10.003.10.305.0010.2.040	Atividades em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (693)	30.000,00
Total das Suplementações		**105.000,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro – Recursos Vinculados.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 23 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:10C206DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 495/2019

DATA: 31 de maio de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, o **Sr. Jorge Luiz Mulaski**, ocupante do cargo de **Médico**, Nível 11, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir desta data.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 31 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1D49FEEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 496/2019

DATA: 03 de junho de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas para redução da Despesa com Pessoal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no § 1º do Art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),

Considerando a dificuldade financeira que o Município está enfrentando atualmente, bem como a necessidade da redução da Despesa Total com Pessoal,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica reduzido em 30% (trinta por cento) os valores dos subsídios pagos aos servidores ocupantes dos cargos de Secretário e demais Cargos Comissionados.

Parágrafo Único: Nenhum servidor público municipal, ocupante dos cargos referidos no artigo anterior, poderá receber valores inferiores ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º – Fica suspenso o pagamento de Funções Gratificadas, a qualquer título, concedidas aos servidores de todos os órgãos e departamentos.

Art. 3º – As horas extras de trabalho somente poderão ser executadas e pagas mediante autorização do titular da pasta a que estiver subordinado o servidor, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças, e com aval do Chefe do Executivo Municipal, ou alguém que por ele fora delegado este poder, observando-se a absoluta necessidade do serviço, não podendo ultrapassar o limite de 20 (vinte) horas extras mensais.

Art. 4º – As medidas estabelecidas através do presente Decreto terão vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 03 de junho de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BACFD07E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2019

DATA: 30 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Designar o servidor **Gisley Calixto dos Santos**, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para efetuar o serviço de transporte de pacientes até a cidade de Curitiba/PR, para realização de consultas, exames e procedimentos médicos, agendados para o dia 31 de maio de 2019.

Art. 2º – Conceder diária para o servidor realizar o serviço mencionado no artigo anterior, nos termos do Art. 4º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido para o servidor será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 30 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A10A4092

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTROS DE PREÇO 28/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 14/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: W P DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ/MF: 04.483.808/0001-28
OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners originais novos e cartuchos e toners compatíveis.
VALOR: R$ 45.508,90 (quarenta e cinco mil quinhentos e oito reais e noventa centavos).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.17.0000 – (1674) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.17.0000 – (1675) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.17.0000 – (985) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (1628) – Fonte: 107
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.17.0000 – (1677) – Fonte: 733
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.17.0000 – (1678) – Fonte: 000
09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.17.0000 – (1681) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (907) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (1679) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.17.0000 – (1680) – Fonte: 000
VIGENCIA: 07/06/2019 à 06/06/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Carla Cristina Pedrone Fachini
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AC7E739B

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS 29/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 14/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ/MF: 31.327.945/0001-46
OBJETO: Aquisição de cartuchos e toners originais novos e cartuchos e toners compatíveis.
VALOR: R$ 13.876,00 (treze mil oitocentos e setenta e seis reais)
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.17.0000 – (1674) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.17.0000 – (1675) – Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.30.17.0000 – (985) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.17.0000 – (1628) – Fonte: 107
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.17.0000 – (1677) – Fonte: 733
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.17.0000 – (1678) – Fonte: 000
09.001.2781200092.033 – 3.3.90.30.17.0000 – (1681) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (907) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.17.0000 – (1679) – Fonte: 000
11.001.1545100112.041 – 3.3.90.30.17.0000 – (1680) – Fonte: 000
VIGENCIA: 07/06/2019 à 06/06/2020
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Valdomiro Onofre da Silva
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BA20DA41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 4937

DECRETO Nº. 4937
Data: 02 de Maio de 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2408 de 18 de Dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2019, até o Limite de R$ 648.382,81 (Seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme se especifica a seguir:

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0000-1002 – Contribuição para Formação do PASEP
000050 – 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 90.000,00 (Can)

04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Adm.Geral
000282 – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições
500 – Investimentos na Rede de Serv. Saúde.....R$ 5,77 (Exc)

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2050 – Manutenção da Coleta de Lixo
000620 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 55.000,00 (Can)

15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
000640 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 130.000,00 (Can)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
000880 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
103 – 5% Sobre Transferências Constit.FUNDEB.....R$ 10.000,00 (Can)

08- SECRETARIA DE ESPORTES
08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.813.2701-1068 – Melhoria na Estrutura Física na Área Esportiva
001430 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 192.377,04 (Sup)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001520 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub Saúde.....R$ 100.000,00 (Can

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
002440 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C.
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 59.000,00 (Can)

12- SECRETARIA DE INDÚSTRIA,COMÉRICO E TURISMO
12.134 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA
22.661.2201-2062 – Incentivo as Ativ.Com.Ind e ao Turismo
002650 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 6.000,00 (Can)

13- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
13.136 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0801-2055 – Preservação e Recuperação Ambiental
002770 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 6.000,00 (Can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos da Anulação de Dotações e Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso III e II, do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-1009 – Renovação da Frota Setor Administrativo
00080– 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 97.305,33 (can)

09.272.0901-2011 – Previdência de Servidores
00380– 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais
000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 441.071,71(can)

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental
001050 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permante
103 – 5% Sobre Transferências Constit.FUNDEB.....R$ 10.000,00 (Can

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2033 – Assistência Farmacêutica
001850 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serv.Pub Saúde.....R$ 100.000,00 (Can

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE 500	R$ 5,77

Art. 3º - Ficam ajustadas a cotas de Receitas e o Cronograma de Desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Dois dias do Mês de Maio de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:E164BB0B

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 016/2019

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 016/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Elétrico para as futuras instalações do Parque de Exposições Santos Dumont e para elaboração de Projeto Elétrico para o aumento de carga de energia elétrica, na área industrial de propriedade do município, visando a ampliação da rede para o crescimento do Parque Industrial, contemplando a elaboração de projeto elétrico de entrada de energia, com transformador particular, com projeto elétrico aprovado na COPEL; elaboração de memorial descritivo, descrevendo o método construtivo, características técnicas do transformador e demais itens relacionados à execução elétrica; elaboração de relação de materiais elétricos da obra elétrica; elaboração de cronograma físico financeiro da obra elétrica; e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da elaboração de projeto e orçamento para o Município de Planalto-Pr.
EMPRESA: FASOLO ENGENHARIA- ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO.
QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.
VALOR: R$15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais).
DATA: 06 de junho de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8B46A07F

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 120/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: FASOLO ENGENHARIA- ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO.
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projeto Elétrico para as futuras instalações do Parque de Exposições Santos Dumont e para elaboração de Projeto Elétrico para o aumento de carga de energia elétrica, na área industrial de propriedade do município, visando a ampliação da rede para o crescimento do Parque Industrial, contemplando a elaboração de projeto elétrico de entrada de energia, com transformador particular, com projeto elétrico aprovado na COPEL; elaboração de memorial descritivo, descrevendo o método construtivo, características técnicas do transformador e demais itens relacionados à execução elétrica; elaboração de relação de materiais elétricos da obra elétrica; elaboração de cronograma físico financeiro da obra elétrica; e emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da elaboração de projeto e orçamento para o Município de Planalto-Pr.
VALOR TOTAL: R$15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:AC364902

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Reforma e Modernização da Futura Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situado no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$577.665,27 (quinhentos e setenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).
DATA: 05 de junho de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5C9A48FF

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços de hospedagem, alimentação e translado de pacientes encaminhados pelo Município de Planalto-PR, a Região Metropolitana de Curitiba-PR, encaminhados para fins de tratamento de saúde aos hospitais e clínicas da região,
2. Empresas Participantes:
2.1 - CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº 04.254.088/0001-29, situada na Av. Pref. Omar Sabbag, 290, Município de Curitiba, estado do Paraná classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 024/2019 de 14 de maio de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27 de maio às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:95BB6F3D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 024/2019, lavrada em 23 de maio de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços de hospedagem, alimentação e translado de pacientes encaminhados pelo Município de Planalto-PR, a Região Metropolitana de Curitiba-PR, encaminhados para fins de tratamento de saúde aos hospitais e clínicas da região.

EMPRESA: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
LOTE: 01.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

DATA: 03 de junho de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:387E2ABD

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 004/2019

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgência e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, incluindo consultas, exames laboratoriais, exames de eletrocardiograma, exames radiológicos, transfusões de sangue, administração de medicamentos, observação até 24 horas, e todos os demais procedimentos decorrentes do atendimento de urgência e emergência.
EMPRESA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA.
VALOR TOTAL: R$1.423.260,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e três mil duzentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2020.
DATA: 13 de maio de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:E9158A68

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 119/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO CONTRATO Nº 119/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pronto atendimento 24 horas de urgência e emergências a pacientes referenciados das Unidades de Saúde ou demanda direta, residentes no Município de Planalto/PR, incluindo consultas, exames laboratoriais, exames de eletrocardiograma, exames radiológicos, transfusões de sangue, administração de medicamentos, observação até 24 horas, e todos os demais procedimentos decorrentes do atendimento de urgência e emergência.
VALOR TOTAL: R$1.423.260,00 (Um milhão quatrocentos e vinte e três mil duzentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/05/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:D1F09BAA

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Aquisição de tecidos para decoração de ambientes públicos e produção de figurinos para os grupos artísticos do Município, e aquisição de uniforme para a Fanfarra Municipal (lote 02), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. Empresas Participantes:
2.1 - TECELAGEM MADRYTEX LTDA
EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME
Situação: Classificada

3. Empresa Vencedora:
3.1 – TECELAGEM MADRYTEX LTDA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob n°84.816.867/0001-00, com sede na Rua Maua, nº2929, Centro, município de Realeza, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13 do lote 01, totalizando a importância de R$ 30.451,50 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).
3.2 – EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº13.481.323/0001-96, com sede na Rua Quatro, Sala 05,nº878, Bairro Industrial, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02 do lote 02, totalizando a importância de R$ 20.503,00 (vinte mil quinhentos e três reais).
3.3 – ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº20.962.892/0001-19, com sede na Rua Oscar Pommer,nº78, Centro, município de Planalto, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 03, 06, 09, 12. do lote 01, totalizando a importância de R$ 28.123,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e três reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 025/2019 de 16 de maio de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 30 de maio às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:04E12862

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 025/2019, lavrada em 30 de maio de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de tecidos para decoração de ambientes públicos e produção de figurinos para os grupos artísticos do Município, e aquisição de uniforme para a Fanfarra Municipal (lote 02), PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
EMPRESA: TECELAGEM MADRYTEX LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01, 04, 06, 07, 08, 10, 11, 13.
VALOR TOTAL: R$ 30.451,50 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO
LOTE: 02.
ITENS: 01, 02.
VALOR TOTAL: R$ 20.503,00 (vinte mil quinhentos e três reais).

EMPRESA: ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME
LOTE: 01.
ITENS: 02, 03, 06, 09, 12.
VALOR TOTAL: R$ 28.123,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e três reais).

DATA: 06 de junho de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:45FD19AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 42/2019

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019.

Na publicação do dia 07/06/2019, edição nº 1.773, página 238, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:
"Valor máximo do lote: R$ 68.793,92 (sessenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos."

Leia-se:
"Valor máximo do lote: R$ 61.045,83 (sessenta e um mil, quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)."

Porecatu, 07/06/2019

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira
Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7F1FFAE5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 65/2019
Pregão Presencial nº 30/2019
Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no Município de Porecatu.

Porecatu, 07 de junho de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 65/2019
Pregão Presencial nº 30/2019
Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no Município de Porecatu.
Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE, CNPJ nº 07.136.551/0001-26.
Valor: R$ 425.997,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais).
Dotação orçamentária: 2.008.3390.36.07.00.00-727.

Porecatu, 07 de junho de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira - Port. 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0F4C5C3D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 85/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/06/2019
ABERTURA: 14H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: aquisição parcelada de óleos lubrificantes e fluido de freio para as Secretarias de Educação, Serviços Públicos e Urbanismo, Obras e Viação.
Valor máximo dos lotes:
Lote 1: R$ 5.114,00 (cinco mil, cento e catorze reais).
Lote 2: R$ 1.975,00 (mil novecentos e setenta cinco reais)
Lote 3: R$ 17.352,67 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

Dotações Orçamentárias:
2.037.3390.30.00.00-313;
2.064.3390.30.00.00-1626 e
2.026.3390.30.00.00-326.
Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:0D5612E6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 86/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/06/2019
ABERTURA: 15H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

Objeto: Aquisição parcelada de óleos lubrificantes e fluido de freio para a Secretaria de Saúde**.**
Valor máximo do lote: R$ 9.045,33 (nove mil, quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)

Dotação Orçamentária: 2.042.3390.30.00.00-316.
Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria nº 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:428C3130

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 171/19

PORTARIA Nº 171/19

NOMEIA ASSESSORA DE GABINETE 'A' DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica nomeada a partir desta data, ANA PAULA ROCHA DOS SANTOS, portadora da C.I. RG nº. 5.577.875-2, SSP/PR e do CPF nº. 879.194.949-15, para exercer o cargo de ASSESSORA DE GABINETE "A" - Lei nº. 1.468 de 20 de junho de 2011, percebendo os vencimentos do Símbolo CC-5, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº. 1772, de 07 de agosto de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove. (04.06.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E647E827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição Aquisição de 04 (quatro) Hidróxido de Sódio 99,99% - Frasco de 25g. REF:. 306576 – Marca: SIGMA para o Laboratório do Consórcio CISPAR, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total R$ 1.068,00 (um mil e sessenta e oito reais), em favor da empresa SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 68.337.658/0001-27, com endereço na R Torre Eiffel, nº 100, Bairro Parque Rincao, CEP 06.705-481, na cidade de Cotia, estado de São Paulo, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 07 de junho de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:3917C2C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a favor do Prefeito Municipal, ***Silvio Antonio Damaceno***, RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, para tratativa de assuntos na Secretaria de Infraestrutura e Logística, Instituto das Águas, Paranacidade e DER nos dias 10 e 11 de Junho de 2019, na cidade de Curitiba.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de Junho de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:FB9DBDF7

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 0008/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
Processo nº 10/2019

Considerando a solicitação formulada pela diretoria, considerando a necessidade de aquisição imediata de 125 metros de cerca elétrica industrial, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais), em favor da empresa VALDEMIR FIDELIS DA SILVA – SEGURANÇA ELETRONICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 10.661.281/0001-87 cuja situação fiscal em relação a seguridade social esta regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 03 de junho de 2019.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:B9C38996

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 54/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor do quadro de provimento efetivo abaixo relacionado:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
RAFAELA MIENTKEWICZ CAVALCANTI	01/07/2017 A 30/06/2018	11/06/2019 A 25/06/2019

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor ao mencionado servidor, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:72F39D5A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 55/2019

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

• Conceder a progressão funcional vertical ao nível B-II à servidora abaixo relacionada, por atender aos requisitos previstos na Lei 691/2011, Artigos 18, 20 e 21:

Matrícula Funcional	Nome do Servidor	Cargo
126-01	Dircelli Selenka Del Pentor	Contador

• Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos a partir de 01/06/2019, conforme previsto no parágrafo quarto do Artigo 18 da lei 691/2018.

Quatro Barras, 10 de junho de 2019.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:48E7D61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 6785 /2019

Súmula: Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar eventuais irregularidades constantes no processo 7934/2019, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:

ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN – Presidente
LUCIANA SIMIONI ANDREATA - Secretária
FRANCIELI DIAS CANESTRARAO - Membro

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar relatório final conclusivo, encaminhando-o para a autoridade competente para apreciação.

Art. 3º O prazo que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, devendo ser requerido pela comissão à autoridade competente, acompanhado da devida justificativa.

Art. 4º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerando serviço público relevante.

Art.. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 07 de junho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9E7F2BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6786/2019

Súmula: Exonera o Senhor LUAN FILIPE CORDEIRO GONÇALVES do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Servidor Municipal Senhor LUAN FILIPE CORDEIRO GONÇALVES, RG nº 13.499.346-4/PR e CPF nº. 013.371.859-06, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Atividades Operacionais de Divisão", do quadro de servidores deste Município.

Este Decreto entra em vigor a partir de 10 de Junho de 2019.

Quatro Barras, 07 de Junho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4DA3513E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 6784/2019

Constitui Comissão Municipal de Avaliação Econômica - CMAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 2015, DECRETA:

Art 1º Constitui Comissão Municipal de Avaliação Econômica - CMAE, no âmbito do município, ficando composta pelos seguintes servidores:

EDSON DA SILVA ELIAS
GABRIEL EDUARDO AMATTI MARTINS
CLEVERSON SANTOS FORTES

Art 2º Os membros dessa comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerando serviço público relevante.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6309/2018.

Quatro Barras, 07 de junho de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9C829918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 014/2019

Portaria nº 014/2019

"Aprova a escala de férias dos servidores efetivos e comissionados."

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1° APROVAR a Escala de Férias para o exercício de 2019-2020 dos servidores comissionados e efetivos da Câmara Municipal de Quitandinha, conforme Anexo I.
Art. 2º A escala poderá ser alterada de acordo com a necessidade e conveniência dos servidores, desde que aprovada pelo Presidente e Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos.
Art. 3 º Compete ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos realizar as anotações das alterações do calendário constante no Anexo I, fruição e outras ocorrências na ficha funcional dos servidores.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 03 de junho de 2019.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Recursos Humanos

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO

CARGO	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Auxiliar Administrativo	ROSANE APOLONIA DAVID	21/11/2018 a 20/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Técnico Legislativo	EDUARDO KARPINSKI	13/11/2018 a 12/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Contador	ISABELA MARIA CANDIDO	26/11/2018 a 25/11/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
Advogado	MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP	19/11/2018 a 18/11/2019	02/01/2020 a 31/01/2020
Assessor Jurídico da Presidência	NELSON ANTONIO SGUARIZI	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Diretor do Dep. de Cont. e RH	DANIEL ADELCIO CHEMIM DA SILVA	02/01/2019 a 01/01/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
Chefe de Gabinete	SOLANGE DE ANDRADE GRAVI	02/01/2019 a 01/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
Gerente Legislativo	ANSELMO SANTOS LIMA	07/01/2019 a 06/01/2020	02/09/2020 a 01/10/2020
Assessor Parlamentar I	DILSON DE LIMA DAMAS	13/02/2019 a 12/02/2020	02/03/2020 a 31/03/2020
Assessor Parlamentar II	CARLOS EUGÊNIO FETZER	02/01/2019 a 01/01/2020	02/01/2020 a 31/01/2020
Assessor Parlamentar II	AMEL BUENO BATISTA	07/01/2019 a 06/01/2020	03/02/2020 a 03/03/2020
Assessor Parlamentar III	JOSÉ RICARDO MORDASKI	07/01/2019 a 06/01/2020	07/01/2020 a 05/02/2020

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:ADC7A02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº. 1.208, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece ponto facultativo aos servidores da Administração Municipal.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 21 de junho, em todos os órgãos da Administração Municipal.
Parágrafo único - Fica mantida a execução dos serviços essenciais de atendimento à Saúde e coleta de lixo.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.
Estado do Paraná, em 05 de junho de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E7C89D3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/19 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ nº 84.938.430/0002-20
OBJETO: Aquisição de 01 Veículo do Tipo Micro-ônibus Zero KM, Marca **VOLKSWAGEM/MASCARELLO Adaptado ano de Fabricação 2019/2019, Modelo 9-160 OD + GRAN MICRO,** em conformidade com a Deliberação nº 114/2018 – CEAS/PR (Conselho Estadual de Assistência Social) que estabelece o "Incentivo a Pessoas com Deficiência PcD III".
VALOR TOTAL: **R$ 239.000,00 (Duzentos e trinta nove mil reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.019
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:07020824400232.033-4.4.90.52.00 (1977)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:FD1F3809

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/19 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **LENON ALEXANDRE BILIERI CNPJ nº 26.750.351/0001-03**
OBJETO: Contratação da empresa para Prestação de Serviços de treinamento Gerencial, levantamento Técnico junto aos Sistemas utilizados pelo Município para captar Recursos Federais e Estaduais, SICONV – Sistema Nacional de Convênios, SIMEC – Sistema de Monitoramento execução e Controle, FNS – Fundo Nacional de Saúde, SPR – Sistema Produtor Rural e FPM – Fundo de Participação Municipal, visando auferir a contabilização da produção Municipal (Industria, Comércio, primária e Agropecuária) de acordo com a legislação pertinente.
VALOR TOTAL: **R$ 48.000,00 (Quarenta oito mil reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/06/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03030412200022.009 - 3.3.90.39.00 (1000).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C57A9922

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/07/2019

SÚMULA: CONCEDE a partir de 03/06/2019, à Servidora Pública Municipal Sra. MARIA APARECIDA DIAS, ocupante do Cargo de Carreira de ESCRITURÁRIO, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA COM BASE NA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO, fundamentada pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003,após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do benefício requerido,considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 019 de 03/06/2019 junto ao Fumprev, e ainda pela Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ,Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso das atribuições legais conferidas por Lei, de acordo com a Lei

Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, e **ainda pela Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, bem como ainda, pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003,**

CONSIDERANDO que a**Sra. MARIA APARECIDA DIAS** , ocupante do **Cargo de Carreira de ESCRITURARIO -** 40 HS SEMANAIS - CARREIRA DO PESSOAL TECNICO-ADMINISTRATIVO, preenchera todos os requisitos necessários à obtenção do beneficio de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA COM BASE NA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO , fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003,**após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio, contando com os seguintes requisitos na data de petição e requerimento do referido beneficio : - **ingresso no serviço publico em 30/10/1995, 57 anos de idade, 30 anos, 01 mês e19 dias de contribuição, - 23 anos, 09 meses e 21 dias de efetivo exercicio no serviço publico, 23 anos, 07 meses e 10 dias na carreira; - 23 anos , 07 meses e 10 dias no cargo em que se da a aposentadoria** e ainda de conformidade com a Lei Municipal nº 199/03/2001, que cria o Fundo de Previdência no Município de Rancho Alegre D'Oeste, por **ser exercente do cargo de carreira de ESCRITURÁRIO– Carreira do Pessoal Tecnico Administrativo**, nomeada no referido cargo e na carreira, a partir de 30/10/1995 pelo **Decreto nº 368/01/95 de 24/10/1995,** cujo processo de concurso publico fora devidamente protocolado junto ao TCE-PR sob o nº 45217/95 e aprovado pela Resolução nº 3405/96DETENTORA, CUMULATIVAMENTE, nesta data, detodos os requisitos para obtenção do beneficio de aposentadoria voluntária integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003,** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio requerido**, bem como, considerado** que em data de 03/06/2019 protocolara requerimento sob o nº 019 junto ao Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste pleiteando o referido beneficio de Aposentadoria Voluntaria Integral por Idade e Tempo de Contribuição conforme especificações anteriormente relatadas, **a partir de 03/06/2019;**

CONSIDERANDO que a Sra. **MARIA APARECIDA DIAS**é servidora pública municipal, segurada obrigatória filiada a RPPS, inscrita junto ao Fundo de Previdência Municipal instituído pela Lei Municipal nº 142/02/97 de 29/11/1997, alterada pela Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como por alterações legais posteriores que se deram em virtude de publicações de Emendas Constitucionais, contribuinte obrigatório junto ao RPPS nos interstícios de tempo discriminados em Certidão de Tempo de Contribuição junto ao RPPS, anexas ao seu processo de Aposentadoria;

CONSIDERANDO ainda que, **para a fixação do valor final do Provento de aposentadoria Voluntária Integral** ,fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003 , a base contributiva que compõe a remuneração da segurada,calculado em 07/06/2019**, **incluem Salario Base + Anuenios + Adicional de Incentivo à Educação – verbas remuneratórias devidas , para o recebimento das mesmas pelo segurado em folha de pagamento, conforme demonstrado no Ultimo comprovante de Pagamento do segurado, bem como, em seus respectivos enquadramentos concedidos em conformidade com a Lei nº 174/02/99 que cria o Plano de Carreira do Pessoal Tecnico Administrativo, em seus Artigos 6º e 27- Item II , cujo valor do Salario Base – padrão IX-12 é de R$ 3.082,55 (tres mil, oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) , 23anuenios – cujo valor é de R$ 708,98 (setecentos e oito reais e noventa e oito centavos) , acrescido ainda do adicional de incentivo à educação no valor de R$ 184,95 (cento e oitenta e quatro reais e nbenta e cinco reais), cujo Valor Final do Provento de Aposentadoria fica fixado no valor de R$ 3.976,48 (Tres Mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos);**
CONSIDERANDOas fundamentações constantes do parecer jurídico do Muncipio quanto à LEGALIDADE da concessão do beneficio de aposentadoriaVoluntária Integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003 , e** após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio requerido, que determinam os critérios para a concessão e percepção do beneficio dessa Aposentadoria;

R E S O L V E

I – **Conceder à Sra. MARIA APARECIDA DIAS** , portadora de CI/RG nº 4.083.676-4 /PR e CIC/MF 586.457.999-87, **ocupante do Cargo de Carreira de ESCRITURARIO** – 40 horas semanais, nível de enquadramento, **Padrão IX – Nível 12 ,** constante da Lei Municipal nº 174/02/99 , lotada no DEPARTAMENTO DE COMPRAS – Divisão de Compras, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CALCULADA COM BASE NA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA NO CARGO EFETIVO**, fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003,**após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio**,considerado ainda o contido no requerimento protocolado sob o nº 019 de 03/06/2019 junto ao Fumprev, e ainda pela Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, observados os critérios elegíveis e contemplados para sua obtenção no Cargo de Carreira de ESCRITURARIO,** de conformidade com a Legislação anteriormente mencionada, tendo sido os proventos de aposentadoria da servidora**fixados no valor de R$ 3.976,48 (Tres Mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos);**mediante a comprovação do direito à percepção das vantagens que integram os respectivos proventos de aposentadoria, conforme já referendado.
II – Fica a Servidora retro nominada, aposentada pelo critério de aposentadoriaIntegral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003**, de conformidade *com a Lei Municipal nº 199/03/2001 de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Municipal de Rancho Alegre D'Oeste,*após verificados e comprovados o efetivo preenchimento dos requisitos legais para a percepção do beneficio **nos termos requerido, os quais determinam os critérios para a percepção do beneficio da aposentadoria, concedida a partir de 03/06/2019.**

III – Determina que aPercepção do Provento de Aposentadoria Integral por idade e tempo de contribuição, calculada com base na remuneração da servidora no cargo efetivo, fundamentada **pelo Artigo 6º da EC nº 41/2003,,** seja devido a partir do dia 03 de junho de 2019, ficando decretada a respectiva Aposentadoria , a partir de 02 de maio de 2019.
IV – Determina ainda que por esteAto Administrativo complexo de aposentadoria, somente seja decretado a vacância do Cargo do Servidor, após o seu registro no Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RANCHO ALEGRE D'OESTE, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:88FB011A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 292/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE

18.414,00 M2 EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO E REVESTIMENTO COM CBUQ, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, PLACAS DE OBRAS E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº /2017 SEDU
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO PARA 12 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2018
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D7715D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 300/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES, DE 2.765,90 M2 EM VIAS RURAIS, COM SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO COM CBUQ, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, E ENSAIOS TECNOLÓGICOS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 158/2018– SEDU.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 22 DE DEZEMBRO DE 2019, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10/2018
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:09D4A50E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 94/2019

ABERTURA: DIA: 06/06/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PAINEL DE LED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA:

-Marlon Pessini Kruemmel 10971192979 LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 67.800,00** (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais)

REALEZA, AOS seis dias de junho de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AA615DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 55/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM PAINEL DE LED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de junho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:206B73D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 191/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MARLON PESSINI KRUEMMEL 10971192979
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PAINEL DE LED, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2019
VALOR TOTAL: R$67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:BAD39CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **SLK PANDA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 11.465.202/0001-25, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO, 540 FUNDOS - CEP: 13590000 - BAIRRO: CENTRO, Dourado/SP que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Microchip Animal e Leitora/Scanner, de acordo com a Lei Municipal N° 1.803/19 de controle populacional de cães e gatos, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 28/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 07 de Junho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D915B581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 28/2019, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Microchip Animal e Leitora/Scanner, de acordo com a Lei Municipal N° 1.803/19 de controle populacional de cães e gatos, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de junho de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F75ACBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 28/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 117/2019

ABERTURA: DIA: 07/06/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MICROCHIP ANIMAL E LEITORA/SCANNER, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 1.803/19 DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SLK PANDA EIRELI, SLK PANDA EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 4.900,00** (Quatro Mil e Novecentos Reais)

REALEZA, Aos sete dias de junho de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:52345B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 190/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SLK PANDA EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Microchip Animal e Leitora/Scanner, de acordo com a Lei Municipal N° 1.803/19 de controle populacional de cães e gatos, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 28/2019
VALOR TOTAL: R$4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:39DFA073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 113/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para execução de Obra de Reforma e Ampliação no Parque de Exposições.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 10 de Julho de 2019, às 08h.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memoriais descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 10 de Junho de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 07 de Junho de 2019.

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:72909305

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2019 - COMSEA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Lei Municipal nº 1397 de 17 de setembro de 2014.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Constitui a Comissão organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1397, de 17 de setembro de 2014,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 07 junho de 2019, Ata nº 29/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Renascença, Estado do Paraná, com a Seguinte Composição:

Representação Governamental:
- Ricardo Soligo Biscaro
- Zuleide Rovani de Bona

Representação Não Governamental:
- Helvetia Maria Rother
- Jussara Terezinha Navarini

Art. 2º - A Presidência da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será exercida Pela Presidente do Conselho.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I - Coordenar a organização geral e a realização da conferência, atendendo aos aspectos técnicos e políticos.
II - Elaborar orientações para a realização da conferencia normatizadas em Regimento Interno, definindo os critérios de participação para garantir a representatividade, diversidade e pluralidade dos participantes.
III - Coordenar a elaboração da relação de convidados/as e observadores/as para participação na Conferência.
IV – Elaborar os relatórios finais da Conferência, bem como os devidos encaminhamentos.

Art.4º - A Secretaria Municipal de Assistência Social dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão Organizadora.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 07 de Junho de 2019..

HELVETIA MARIA ROTHER
Presidente do CONSEA

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:71F4EA3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bicicleta destinada a cerimônia de encerramento do Proerd.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 27 de junho de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 27 de junho de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 07 de junho de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:031809F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2018

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº.:02/2018, do tipo técnica e preço, cujo objeto é o licenciamento mensal de software para informatização e unificação de todos os serviços e unidades da secretaria municipal de saúde, envolvendo a implantação, conversão das bases de dados em uso atualmente, treinamento e suporte técnico, manutenção e futuras implementações e atualizações, foi CANCELADA, por motivos de interesse público.

Rio Azul, 07 de junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:ED107E3D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 956/2019

LEI Nº 956/2019

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do artigo 1º, da Lei nº 524/2010, de 11-03-2010, que a vigorar na forma seguinte:

*"**Art. 1º**- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS -, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através de aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por ano.*
***Parágrafo único**. O valor previsto no caput poderá ser majorado ou atualizado se houver interesse público.".*

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 07 de junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:31E2A555

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2019 A 2020 - MUNICÍPIO DE RIO AZUL E EMATER

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 2019 A 2020

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE RIO AZUL** E O **INSTITUTO EMATER** PARA O PLANEJAMENTO, A COORDENAÇÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

O Município de Rio Azul, com sede na Rua Guilherme Pereira, 482 CEP 84560-000, município de Rio Azul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.963.256/0001-01, doravante designado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu **Prefeito Rodrigo Skalicz Solda**, brasileiro, solteiro, RG 8.300.710-9, CPF 035.125.959-79, residente na Rua Barão do Rio Branco, 300 e o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural, doravante designado **EMATER**, pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual criada pela Lei n.º 14.832/05, vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, com sede na Rua da Bandeira, nº 500, Cabral, CEP 80.035-270, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº 78.133.824/0001-27, ora representado pelo seu **Diretor-Presidente**, , **Natalino Avance de Souza**, portador da Cédula de identidade RG nº 1.161.306-3 inscrito no CPF sob o nº 281.851.709-59, celebram o presente **Instrumento de Cooperação**, em conformidade com as disposições da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005, da Lei Estadual nº 15.608/07, e aos demais atos normativos do Poder Público, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir discorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo de Cooperação é a promoção do desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Rio Azul, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural e outras ações orientadas ao incremento da produção e produtividade agropecuárias, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.
Parágrafo único. Este instrumento, em razão de ajustes devidamente justificados apresentados antes do término de sua vigência, poderá ser alterado ou aditado por proposta do **EMATER** ou do **MUNICÍPIO**, vedada a alteração do objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PLANOS DE TRABALHO INTEGRADO
Para realizar o objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução são detalhados no Plano Integrado de Trabalho, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, elaborado e aprovado pelas cooperantes e de conhecimento da Câmara Municipal de RIO AZUL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

Para cumprir o estabelecido nas Cláusulas Primeira e Segunda, são atribuições:

I - do **EMATER**:

a) delimitar as diretrizes estaduais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o **MUNICÍPIO** as ações formalizadas nos Planos de Trabalho;

b) promover a execução do objeto do presente Termo de Cooperação na forma e prazos estabelecidos nos Planos de Trabalho;

c) informar o **MUNICÍPIO** dos eventos que dificultem ou interrompam a realização do objeto;

d) apresentar relatórios semestral e anual de execução do Plano Integrado de Trabalho nos prazos estabelecidos em comum acordo com o **MUNICÍPIO**;

e) permitir e facilitar que os órgãos públicos fiscalizadores acessem a documentação e conheçam os atos e fatos relacionados ao presente Termo de Cooperação;

f) atender as solicitações do **MUNICÍPIO** quanto a execução do Plano Integrado de Trabalho e cumprir as recomendações, exigências e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

g) dispor e administrar seus recursos humanos na área de abrangência do município;

h) responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;

i) não substabelecer as atribuições assumidas sem anuência do **MUNICÍPIO**.

II – do **MUNICÍPIO**:

a) delimitar as diretrizes municipais respeitantes à realização do objeto, ordenando-as por prioridade, ajustando com o **EMATER** as ações formalizadas nos Planos de Trabalho Integrado;

b) disponibilizar ao **EMATER** as informações que aproveitem a otimização dos trabalhos;

c) orientar, supervisionar e cooperar a implantação das ações objeto deste instrumento de Cooperação, ajustando em termo próprio adequações que os maximizem;

d) acompanhar as atividades de execução, avaliação, controle e fiscalização dos resultados;

e) responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;

f) O Município se responsabiliza pela limpeza da Unidade Municipal de Rio Azul, 2 (duas) vezes por semana.

g) designar, mediante ato do executivo, para a operacionalização do Plano de Trabalho, servidor municipal investido de emprego ou cargo público para atuar em conjunto com os servidores do Instituto Emater.

h) providenciar a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Paraná ou do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA

Parágrafo primeiro. Em conformidade aos fins institucionais das entidades signatárias, outros planos ou projetos especiais de interesse público no município poderão ser convencionados, desde que não embaracem a realização do objeto do presente instrumento de Cooperação.

Parágrafo segundo. A execução pelas entidades convenentes das atividades decorrentes desta Cooperação, inclusive mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão-de-obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, entre elas não havendo solidariedade.

Parágrafo terceiro. O servidor administrativo designado ficará sediado nas instalações da Unidade Municipal do EMATER em Rio Azul e desenvolverá as atividades orientadas à consecução do Plano de Trabalho Integrado.

I - Para o exercício das atividades o servidor designado é autorizado a utilizar as instalações, máquinas e equipamentos de propriedade do **EMATER** ou a ele especificamente cedidos à realização do objeto do Convênio.

II - O **Município** ressarcirá o **EMATER** de eventuais danos que o servidor designado vier a causar ao seu patrimônio, apurados mediante regular processo administrativo conduzido por comissão composta por funcionários de ambas as entidades e indicados pelas autoridades competentes.

III - O controle da jornada de trabalho e da freqüência do servidor designado será efetuado pelo **Município**, mediante formulário próprio mensalmente recolhido pelo departamento responsável.

IV - O servidor designado deverá compensar na semana subseqüente as horas despendidas às atividades que por justificado motivo desenvolveu em horário diverso ao expediente estabelecido pelo **Município**.

V - As férias serão definidas pelo **Município**, delimitadas em período no qual importem no menor transtorno à realização do Plano Integrado de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO

Sem prejuízo de outras medidas previstas na legislação, o descumprimento das cláusulas ajustadas constitui motivo de rescisão e importará na revisão das atividades no município, facultada adequação dos recursos operacionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES

As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado o **MUNICÍPIO**, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação vigerá da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

Parágrafo único. Aos partícipes é facultado a qualquer tempo denunciar ou rescindir a presente avença, mediante expresso comunicado dado a conhecer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo às responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditados, igualmente, os benefícios adquiridos nesse período.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para solução de pendências atinentes ao presente instrumento os cooperantes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.

E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Termo de Cooperação, o qual após lido e concluído conforme é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas identificadas e qualificadas.

Rio Azul, 18 de Abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA	***NATALINO AVANCE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Diretor-Presidente Do EMATER

Testemunha 1:
NOME
CPF

Testemunha 2:
NOME
CPF

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:23C72B5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 118/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais do servidor, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
DAMIANO GAPINSKI	32	10%	01/06/2019

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Junho de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:37CA0FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 093/2019

DECRETO Nº. 093/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o ANEXO VI da lei 369/2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Nomeada a servidora Sra. JUCIRLENE CORREIA DOS SANTOS, lotada no cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, para responder pelo cargo comissionado de SECRETARIO DE SAÚDE AP, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE dessa municipalidade.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivai, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:1EBCC660

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 163/2019

PORTARIA Nº. 163/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a funcionária Sra. SEBASTIANA SINFRÔNIO DE LIMA AMARAL, lotada no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de 22/02/2008 a 22/02/2013, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:766E58EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 148/2019

PORTARIA Nº. 148/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 180 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. SOLANGE APARECIDA DA LUZ, servidora pública desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 03 de maio de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de maio de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C6B38AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.336/2019.

Súmula: "Exonera, por motivo de falecimento, detentora de cargo de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 497, de 09 de dezembro de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, por motivo de falecimento, a Senhora***MARIA DE MEIRA RIBAS***, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 003917081 SSP, e CPF nº 689.416.259-04, detentora do cargo público de**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme matrícula funcional nº 001883-1.

Parágrafo único. Nos termos do contido na Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 07 de junho de 2.019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1693E3FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2956/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar área de terras para a Companhia de Habitação do Paraná, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Rio Negro, autorizado a fazer a doação de uma área de terras urbana, correspondente ao Lote A1, com a área total de 30.000m2 (trinta mil metros quadrados), de propriedade do Município de Rio Negro, situada de frente para o lado ímpar da Rua José Hirt, a 37,62m da esquina com o lado ímpar da Rua Alceone Ramos Grein no bairro Tijuco Preto, nesta cidade, matriculada sob nº 22.661, do Livro nº 2, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro, para a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar.
Parágrafo único. O imóvel que trata este artigo possui as seguintes características:
LOTE A1: Com a área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados) e perímetro de 843,00m; Situado de frente para o lado ímpar da Rua José Hirt, a 37,62m da esquina com o lado ímpar da Rua Alceone Ramos Grein no bairro Tijuco Preto, nesta cidade. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P44**, de coordenadas **N 7.114.872,786 m** e **E 623.719,810 m**; deste segue confrontando pelo lado ímpar da Rua José Hirt com os seguintes azimutes e distâncias: 6°58'13" e 164,14 m até o vértice **P45**, de coordenadas **N 7.115.035,712 m** e **E 623.739,729 m**; 2°23'58" e 26,30 m até o vértice **P45A**, de coordenadas **N 7.115.061,987 m** e **E 623.740,830 m**; 353°19'20" e 25,93 m até o vértice **P46**, de coordenadas **N 7.115.087,740 m** e **E 623.737,815 m**; 348°48'57" e 71,35 m até o vértice **P47**, de coordenadas **N 7.115.157,732 m** e **E 623.723,976 m**; deste segue confrontando com o Lote A2 do mesmo desmembramento com os seguintes azimutes e distâncias: 78°35'47" e 60,57 m até o vértice **P48**, de coordenadas **N 7.115.169,707 m** e **E 623.783,347 m**; 147°40'01" e 26,98 m até o vértice **P49**, de coordenadas **N 7.115.146,914 m** e **E 623.797,775 m**; 147°59'35" e 43,37 m até o vértice **P50**, de coordenadas **N 7.115.110,138 m** e **E 623.820,762 m**; 167°14'08" e 71,81 m até o vértice **P51**, de coordenadas **N 7.115.040,102 m** e **E 623.836,628 m**; 186°21'24" e 50,79 m até o vértice **P52**, de coordenadas **N 7.114.989,625 m** e **E 623.831,004 m**; 186°09'37" e 25,84 m até o vértice **P53**, de coordenadas **N 7.114.963,936 m** e **E 623.828,232 m**; 130°22'38" e 30,16 m até o vértice **P54**, de coordenadas **N 7.114.944,401 m** e **E 623.851,204 m**; 137°47'39" e 30,37 m até o vértice **P55**, de coordenadas **N 7.114.921,903 m** e **E 623.871,608 m**; 154°07'17" e 44,11 m até o vértice **P56**, de coordenadas **N 7.114.882,221 m** e **E 623.890,858 m**; deste segue confrontando com o lado ímpar da Rua Alceone Ramos Grein com o seguinte azimute e distância: 266°50'34" e 26,25 m até o vértice **P40**, de coordenadas **N 7.114.880,775 m** e **E 623.864,645 m**; deste segue confrontando com a propriedade do Município de Rio Negro/PR, matricula 16.281 com o seguinte azimute e distância: 266°50'35" e 90,20 m até o vértice **P41**, de coordenadas **N 7.114.875,804 m** e **E 623.774,517 m**; deste segue confrontando com a Rua Pedro Lezan com o seguinte azimute e distância: 266°50'35" e 12,19 m até o vértice **P42**, de coordenadas **N 7.114.875,133 m** e **E 623.762,345 m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ivan Nogueira, CPF: 682.321.956-49 e Vera Lucia Cordeiro CPF:022.939.529-59, matricula 16.240 com o seguinte azimute e distância: 266°50'34" e 21,30 m até o vértice **P43**, de coordenadas **N 7.114.873,959 m** e **E 623.741,078 m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ederson Sidnei de Britto CPF:041.054.309-80,matricula 16.239 com o seguinte azimute e distância: 266°50'34" e 21,30 m até o vértice **P44**, de coordenadas **N 7.114.872,786 m** e **E 623.719,810 m** e vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51oWGr e encontra-se representadas no Sistema Universal Transversa de Mercator - UTM, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Inscrição Imobiliária nº 01.02.160.1167.001.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º, constituído pelo Lote A1, que se refere a presente Lei, destina-se a construção de unidades habitacionais de interesse social pela Cohapar, denominado Conjunto Habitacional "Vereador Agostinho Fuchs".
Parágrafo único. A Cohapar, beneficiada com a doação da área constante da presente Lei, terá o prazo de 2 (dois) anos para a implantação do conjunto habitacional, que em caso de não cumprimento, fará com que o imóvel objeto da doação seja revertido ao patrimônio público municipal incontinente e sem aviso prévio, interpelação ou notificação judicial e sem ônus para a municipalidade.

Art. 3º O imóvel descrito no artigo 1º foi avaliado em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) pela Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis.

Art. 4º A doação de que trata a presente Lei será regida pela Seção VI, do Capítulo I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da transmissão da propriedade, tais como custas e emolumentos decorrentes do registro imobiliário, entre outras, correrão por conta do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento próprio do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 06 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1DCF37FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às 09:00h, do dia **28/06/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: **EXECUÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NESTE MUNICÍPIO.** Prazo de execução de **02(dois) meses**. VALOR MÁXIMO: **R$ 639.092,37 (seiscentos e trinta e nove mil, noventa e dois reais e trinta e sete centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada através do site **www.rionegro.pr.gov.br e/ou** examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642-5556.

Rio Negro, 07 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:90BD88AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2019 – UASG 987823

Processo: 161/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIBUS NOVO ZERO QUILÔMETRO PLOTADO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/06/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/06/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **26/06/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser

examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 05 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:41FE5685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2019 – UASG 987823

Processo: 166/2019. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÕES EM RÁDIO FM.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/06/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/06/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **26/06/2019** às **14h00min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 07 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F7BC8D97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 167/2019. Objeto **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA STHIL PARA OS EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/06/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/06/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **27/06/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 07 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:27265E79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2019 – UASG 987823

Processo: 168/2019. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OFTAMOLÓGICOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 13/06/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 13/06/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **27/06/2019** às **14h00min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 07 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:10FA3447

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO ONDE SE LÊ: TEMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO 107/2017 LEIA-SÊ: TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO 107/2017 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2017 RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **MILTON JOSÉ PAIZANI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 82.257.635/0001-33, com sede na Rua Senador Xavier da Silva, Bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada no processo licitatório por **seu procurador Sr. AUGUSTO GONÇALVES FILHO, inscrito no CPF/MF sob n.º 083.183.959-72.CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL** A CONTRATANTE resolve rescindir unilateralmente o presente contrato em virtude do atraso na execução do projeto que resultou na impossibilidade de conclusão da obra nos termos e prazos estipulados, com fundamento no artigo 78, inciso III, da Lei n. 8.666/93. **CLAUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS EXECUTADOS** As medições realizadas atestam a execução de 65,42% do total da obra, restando o percentual de 34,58% sem execução. **CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS** O pagamento dos valores relativos aos serviços executados foram realizados conforme medição, e o ultimo pagamento consta da medição a de número 10 datada de 29/03 através da Nota Fiscal n.º 262, datada de 17/04/2019. **Parágrafo Único: Fica fazendo parte deste termo como prova de quitação dos percentuais executados o Termo de Compatibilidade Físico Financeira. Para firmeza é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias.**

Rio Negro, PR 24 de abril 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:D07A9F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

OBJETO: Inscrição de Servidoras para participação no Seminário de Educação Infantil e anos iniciais. INTERESSADO: Denise Fernandes Santos. CNPJ: 22.744.132/0001-60. JUSTIFICATIVA: Única empresa promotora do evento e habilitada. VALOR: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 07 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:5BDEEA2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 100 – PROCESSO N° 155/2019

OBJETO: Aquisição de material elétrico para a instalação de ar condicionado. **PROPONENTE:** Maria Nice Schafaschek. **CNPJ:** 31.520.842/0001-06; CMO Eletro Eletrônica Ltda. **CNPJ:** 05.686.507/0001-64 **VALOR:** R$ 64,60 (sessenta e quatro reais e

sessenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7D2239E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 101 – PROCESSO N° 156/2019

OBJETO: Aquisição de toners compatíveis para a Secretaria Municipal de Saúde. **PROPONENTE:** Divisa Comércio de Produtos de Informática Ltda. **CNPJ:** 02.728.864/0001-50; João de Oliveira Martins. **CNPJ:** 09.374.051/0001-58; Século XXI Computadores Ltda. **CNPJ:** 12.812.502/0001-04 **VALOR:** R$ 1.101,00 (um mil cento e um reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:4E6BF9FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 102 – PROCESSO N° 157/2019

OBJETO: Aquisição de pastilha de freio para o veículo Fiat MOBI placa BBB - 9329. **PROPONENTE:** Nossah Auto Peças Ltda. **CNPJ:** 05.108.968/0001-50. **VALOR:** R$ 70,00 (setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:AEDC6081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 103 – PROCESSO N° 159/2019

OBJETO: Aquisição de três janelas e uma porta de vidro para a Escola Municipal Eraldo Germano Plautz. **PROPONENTE:** Sebastião Hélio Clemente & Cia Ltda. **CNPJ:** 78.893.104/0001-60. **VALOR:** R$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3295DD15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 104 – PROCESSO N° 160/2019

OBJETO: Contratação de serviços de impressão de provas avaliativas para a Secretaria de Educação. **PROPONENTE:** Tipografia e Impressora Koster Limitada. **CNPJ:** 80.856.735/0001-50; Gráfica e Editora Choikoski Ltda. **CNPJ:** 06.192.810/0001-73. **VALOR:** R$ 2.411,30 (dois mil quatrocentos e onze reais e trinta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 04 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:05520D93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 105 – PROCESSO N° 162/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 Km do veículo VW Gol, ano 2018, placa BCH-5426. **PROPONENTE**: Distribuidora Riomafrense de veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 239,52 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A2ACD46A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 106 – PROCESSO N° 163/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 Km do veículo VW Gol, ano 2018, placa BCH-5427. **PROPONENTE**: Distribuidora Riomafrense de veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 239,52 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:46043ABD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 107 – PROCESSO N° 164/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 10.000 Km do veículo VW Gol, ano 2018, placa BCH-5428. **PROPONENTE**: Distribuidora Riomafrense de veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 239,52 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:BAAB2A2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 015/2019 REF.: DISPENSA POR LIMITE Nº 046/2019

CONTRATANTE Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF nº 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **ORLANDO FUCHS**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Ignácio Schelbauer**, n.º **1.285**, na cidade de **Rio Negro/PR**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **13.816.170/0001-90**, neste ato representado por, **ORLANDO FUCHS**, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **491.746.909-06**, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado em mais 25% (vinte e cinco por cento) os serviços de Transporte de máquinas pesadas. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:** 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo acrescentará ao valor contratual a importância de **R$ 1.062,50 (um mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) referente a 125 (cento e vinte e cinco) quilômetros.** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 13.004.3.3.90.39.74.00 – 5741 – Fonte 0. **CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:64BD31EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 005 CONTRATO N.º 89/2018 REF.: PREGÃO Nº 69/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR,CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, Pessoa Jurídica de direto público, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na **Rua Marechal Floriano Peixoto**, n.º **450**, no Centro Histórico, na cidade de **Porto Alegre/RS**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **90.180.605/0001-02**, neste ato representada por, **MARCELO WAIS**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **632.005.380-15**, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 69/2018 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Fica acrescido ao objeto da prestação de serviços DE SEGURO VEICULAR, os veículos abaixo relacionados:

Especificação	Valor
Seguro total em veiculo **CITROEN AIRCROSS STAR, 2018/2019,** Nº chassi 935SUNFN1KB521154. Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 2.592,42	R$ 200,00
Seguro total em veiculo **LOGAN EXPRESSION, 2019/2020,** Nº chassi 93Y4SRFH4LJ914289. Danos materiais: R$ 100.000,00 / Danos pessoais: R$ 100.000,00 / Morte acidental: R$ 25.000,00 / Invalidez: R$ 25.000,00 / Franquia: R$ 2.241,98	R$ 200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: Fica acrescido ao valor contratual a importância de R$ 400,00 (quatrocentos reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Secretaria Municipal de Assistência Social: 12.001.3.3.90.39.69.03 - Dotação 4349 Fonte 0.
CLAUSULA QUARTA - PRAZO: A vigência será a partir da assinatura até **29/08/2019**. CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 05 de junho de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:97E09C13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.287, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 165.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	3231	4.4.90.51	000	100.000,00
09.11.10.302.00092.049	3916	3.1.90.04	494	30.000,00
09.11.10.304.00092.050	4255	3.1.90.11	494	30.000,00
10.13.08.243.00106.057	5087	3.3.90.30	000	5.000,00
TOTAL				**165.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3363	3.1.90.11	000	100.000,00
	3659	3.3.90.39	494	60.000,00
10.13.08.244.00101.014	5143	4.4.90.30	000	5.000,00
TOTAL				**165.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	4.4	000	Junho	100.000,00

09.11	3.1	494	Junho	60.000,00
10.13	3.3	000	Junho	5.000,00
TOTAL				**165.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	000	Junho	100.000,00
09.11	3.3	494	Junho	60.000,00
10.13	4.4	000	Junho	5.000,00
TOTAL				**165.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:10087066

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.001, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

SÚMULA: Designa Fiscais e Membros da Comissão de Monitoramento, responsáveis pelos termos de referência do Município, referente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Ficam os servidores abaixo elencados, designados como **Fiscais** responsáveis pelos convênios das entidades e os **Membros da Comissão de Monitoramento**, celebrados ou a celebrar, entre o Município e as entidades sócio assistenciais.
Sendo monitorados através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

- FISCAIS:

a) CLAUDIA PINTO LIBERATI, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 967.049.859-72 – Fiscal de transferência.
b) MEIRE APARECIDA SILVA, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 136.834.838-65 – Fiscal de transferência.
c) MARIA CLAUDIA MANTINE, Pedagoga, inscrita no CPF sob nº 028.775.339-56 - Fiscal de transferência.

-MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO:

a) ADRIANA DA COSTA, Agente de Gestão Municipal A, inscrita no CPF sob nº 841.014.159-00 – Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do C.M.A.S.
b) FERNANDA COTARELLI BURANELLO, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 879.697.189-49 – Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do C.M.D.C.A.
c) LIGYA CARLA MIRANDA, Técnica de Gestão Municipal D, inscrita no CPF sob nº 502.013.449-04 – Membro da comissão de Monitoramento e Avaliação do C.M.D.C.A.
d) PATRICIA PERUZZO ZORZETTI, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 850.559.489-49 – Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação do C.M.A.S.

II - A designação é feita sem prejuízos das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.983 de 29 de Outubro de 2018.

IV - Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

PATRICIA BARROS COBRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:D570F8F3

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.002, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Nomeia fiscal de contrato.

O Prefeito do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

Designar:

I- A servidora**ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG**, ocupante do cargo de Enfermeira de Urgência e Emergência, matrícula nº 377289-6, R.G. nº 891826-97 SSP/PR, C.P.F. nº 063.496.559-07, lotada na Secretaria de Saúde, como **Fiscal de Contrato** relativo à empresa **INOVA MED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME**, conforme segue:

Contrato nº	Lote	Unid.	Objeto:
040/2014	1	Horas	Prestação de serviços de saúde para a realização de Plantões Médicos

II- Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:0DB6C937

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.003, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

Designar:

I- Os profissionais abaixo para comporem a Comissão Especial para julgamento da documentação técnica para o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, **em atendimento ambulatorial odontológico**, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 025/2019 – PMR:

a) Ivone Liberatti Estabile, Técnica de Saúde Pública C, matrícula nº 206-2;

b) Fernando César de Andrade Aguilera, Dentista, matrícula nº 1.628-4.

c) Gisele Sayuri Iwakura, Dentista, matrícula nº 33.461-8.

II-Fica designada a servidora **Ivone Liberatti Estabile** como fiscal dos contratos referentes à Inexigibilidade nº 025/2019.

III- Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de JUNHO de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:9B10B3B4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 2.004, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

Designar:

I- Os profissionais abaixo para comporem a Comissão Especial para julgamento da documentação técnica para o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, **Médico PSF**, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019 – PMR:

a) Paloma de Souza Cavalcanti Pissinati, Enfermeira, matrícula nº 337.260-0;

b) Carlos Henrique Ferreira Beltrame, Enfermeiro PSF, matrícula nº 33.373-5.

c) Karla Giovana Bavaresco Ulinski, Dentista, matrícula nº 32.928-2.

II-Fica designada a servidora **Paloma de Souza Cavalcanti Pissinati** como fiscal dos contratos referentes à Inexigibilidade nº 023/2019.

III- Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 de JUNHO de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wellinghton Adilson Oliveira Contente
Código Identificador:E6C77765

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/2016

Ref.: Dispensa de Licitação nº 102/2016

AS PARTES:

CARINTHIA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.902.455/0001-31, com sede na Avenida José Custódio de Oliveira, 1325 – Sala 01 - Centro, na cidade de Campo Mourão/PR, CEP: 87.300-020, neste ato devidamente representada pela Sra. **MONICA BAER,** brasileira, portadora do RG nº 895.170-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 205.031.729-87, com endereço de trabalho na Avenida Tiradentes, 1240 - Centro, doravante denominado **LOCADOR**;

E de outro, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, nesta cidade de Rolândia/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **LOCATÁRIO;**

Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo de execução e de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **03/05/2019** e término em **03/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula quarta, do preço e da dotação, passando o valor de **R$ 3.716,68 (três mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)** para **R$ 3.905,29 (três mil novecentos e cinco reais e vinte e nove centavos)**, tendo por base de reajuste o INPC (IBGE) acumulado no período de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento).

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 46.863,48 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**, correspondente a 12 (doze) meses, conforme Cláusula anterior.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 130.515,36 (cento e trinta mil quinhentos e quinze reais e trinta e seis centavos)** para **R$ 177.378,84 (cento e setenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CARINTHIA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA*
Locatário	Locador

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	SILVIA UNBEHAUN PUSHEL
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:63870757

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 027/2017

Ref. Dispensa nº 049/2017

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente

edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, doravante denominado **CONCEDENTE**, e de outro lado **CEFIL – CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA DE LÁBIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 03.814.471/0001-21, estabelecida na Rua Santa Cruz, nº 55, Vila Siam, na cidade de Londrina – PR, CEP 860369-080, neste ato legalmente representada pelo seu presidente, Senhor **OVHANES GAVA**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 4.749.384-6 e do CPF/MF nº 605.637.969-87, residente e domiciliado na Rua César de Oliveira Bertin, nº 265, na cidade de Londrina – PR, doravante denominada **CONVENENTE**, tem entre si, justas e contratadas as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e cláusula quinta da execução e da vigência, estendendo-se por mais 12 (doze) meses, com início em 20/06/2019 e término em 20/06/2020 para a execução e a com início em 20/10/2019 e término em 20/10/2020 para a vigência.

Cláusula segunda – Do Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 16 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*CEFIL*
Concedente	Convenente

TESTEMUNHAS:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARISA APª MENDES FERREIRA**
Secretário municipal de Administração	**Secretária Municipal de Saúde**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B79BCDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº047/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 161/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 047/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: Aquisição de etiquetas de identificação de patrimônio.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 1.060,00 (hum mil e sessenta reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 16 – Secretaria Municipal de Compras e Patrimônio; 21 – Diretoria de Compras, Licitações e Patrimônio; 041220016.2.077.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: SERRINHA COMÉRCIO DE ETIQUETAS E PRODUTOS GRÁFICOS LTDA; CNPJ: 08.270.247/0001-30.

Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 05 de Junho de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D13840B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 024/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 156/2019.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Objeto: Aquisição de software para o Departamento de Tecnologia da Informação.
Valor Total: R$ 6.999,00 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais).
Prazo de vigência: 19 de Abril de 2019 a 18 de Abril de 2020.
Dotação Orçamentária/Recursos: 05 – Secretaria Municipal de Finanças; 05 – Coordenadoria Geral; 041250005.2.019.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.
Favorecido: NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 04.095.869/0001-18.
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 05 de Junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:92673E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 044/2019 - PMR

PROCESSO Nº 157/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 044/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de software para processamento de dados.
Valor Total: R$ 43.859,70 (quarenta e três mil e oitocentos e cinqüenta e nove reais e setenta centavos).
Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

Favorecido: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA; CNPJ: 05.982.200/0001-00.

Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 05 de junho de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E6456472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 33/2019

Contrato Nº: 33/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI
Valor.....: R$ 25.480,00
Vigência...: Início: 07/06/2019 Término: 07/06/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 05/2019
Recursos...: Dotação: 384 - 1 . 9004 . 8 . 243 . 21 . 6.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de Empresa especializada na atuação de Educação profissional, para elaborar organizar e realizar, o processo seletivo do Programa Jovem Aprendiz e executar o curso de assistente administrativo para os alunos aprovados no Programa Jovem aprendiz da turma de 2019

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 07/06/2019

Publicado por:
Benhur Fontoura Correa
Código Identificador:6A93B630

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 5/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 05/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 07/06/2019
d) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa especializada na atuação de Educação profissional, para elaborar organizar e realizar, o processo seletivo do Programa Jovem Aprendiz e executar o curso de assistente administrativo para os alunos aprovados no Programa Jovem aprendiz da turma de 2019
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3484 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI (03.776.284/0020-63)

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,07/06/2019

Publicado por:
Benhur Fontoura Correa
Código Identificador:2A1D24FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº172/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº172/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **CARINA CARLA FANTIN**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Referência CC-04, férias de 10 (dez) dias, a partir de 10 de junho de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 09.03.2017 a 09.03.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:4B1D2922

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.173/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº.173/2019

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data,

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde,** a partir do dia 07 de junho de 2019, a servidora Pública Municipal **PAULA JOZIANE PICINI**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível/Referência EC-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, 07 de junho de 2019

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:7347A6B7

GABINETE DO PREFEITO
15/2019

DECRETO Nº 15/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 78/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 171.995,70 (cento e setenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2019, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02/01/2019.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 28 de janeiro de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br		Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página1 /2
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				1341-6973-767	

Relação de Alterações Orçamentárias	
Fundamento:	Decreto 15 de 02/01/2019
Unidade Gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário:	3000 - PROCURADORIA
Unidade Orçamentária:	3001 - PROCURADORIA GERAL
Função:	4 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação:	2.4 - PROCURADORIA GERAL

Despesa 25 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2019	11666	Redução da Despesa			6.150,00
Total da Despesa:				0,00	6.150,00

Despesa 27 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2019	11658	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.150,00	
Total da Despesa:				6.150,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				6.150,00	6.150,00
Total do Órgão Orçamentário:				6.150,00	6.150,00

Órgão Orçamentário:	6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária:	6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	4 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ação:	2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 131 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2019	11665	Redução da Despesa			30.400,00
Total da Despesa:				0,00	30.400,00

Despesa 138 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2019	11657	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.400,00	
Total da Despesa:				30.400,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				30.400,00	30.400,00
Total do Órgão Orçamentário:				30.400,00	30.400,00
Órgão Orçamentário:		7000 - SECRETARIA DA SAÚDE			
Unidade Orçamentária:		7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função:		10 - Saúde			
Subfunção:		301 - Atenção Básica			
Programa:		8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL			
Ação:		2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)			

Despesa 250 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso:1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2019	11659	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	75.000,00	
Total da Despesa:				75.000,00	0,00

Despesa 253 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2019	8372	Redução da Despesa			3.500,00
02/01/2019	11664	Redução da Despesa			75.000,00
Total da Despesa:				0,00	78.500,00

Despesa 256 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2019	11667	Redução da Despesa			1.830,00
Total da Despesa:				0,00	1.830,00

Despesa 257 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2019	8373	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500,00	
02/01/2019	11660	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.830,00	
Total da Despesa:				5.330,00	0,00

Despesa 537 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2019	11663	Redução da Despesa			36.000,00
Total da Despesa:				0,00	36.000,00
Despesa 540 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS - 0.6.67					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202	prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br		Usuário: Maicon Hendges	Chave de Autenticação Digital	Página 2 /2
http://www.salgadofilho.pr.gov.br				1341-6973-767	

Relação de Alterações Orçamentárias				
02/01/2019	11669	Redução da Despesa		2.500,00
Total da Despesa:			0,00	2.500,00

Despesa 542 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2019	11656	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	36.000,00	
Total da Despesa:				36.000,00	0,00

Despesa 550 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 7000 - Vigilância em Saúde-Vigia SUS - 0.6.67					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2019	11655	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500,00	
Total da Despesa:				2.500,00	0,00
Ação: 2.23 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR					
Despesa 545 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 7001 - Assistência Farmacêutica - 0.1.67					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2019	11668	Redução da Despesa			1.419,70
Total da Despesa:				0,00	1.419,70
Despesa 548 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 7001 - Assistência Farmacêutica - 0.1.67					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

02/01/2019	11654	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.419,70	
Total da Despesa:				1.419,70	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				120.249,70	120.249,70
Total do Órgão Orçamentário:				120.249,70	120.249,70

Órgão Orçamentário:	9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:	9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Função:	8 - Assistência Social
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária
Programa:	2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL
Ação:	2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Despesa 328 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS) - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2019	8403	Redução da Despesa			14.454,90
Total da Despesa:				0,00	14.454,90

Despesa 546 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS) - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2019	8406	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	12.931,95	
Total da Despesa:				12.931,95	0,00
Despesa 547 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS) - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2019	8407	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.522,95	
Total da Despesa:				1.522,95	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				14.454,90	14.454,90
Total do Órgão Orçamentário:				14.454,90	14.454,90

Órgão Orçamentário:	90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária:	90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função:	28 - Encargos Especiais
Subfunção:	846 - Outros Encargos Especiais
Programa:	20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Ação:	3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES

Despesa 524 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso:1807 - Pav. Poliédrica Est. Rurais Bairro Borba - Conv. 232.2016 - 0.1.64					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/01/2019	5444	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	19,07	
Total da Despesa:				19,07	0,00

Despesa 552 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 1821 - Infraestrutura Urbana Conv. 611/2018 - Sedu					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/01/2019	9039	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	712,74	
02/01/2019	9040	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	9,29	
Total da Despesa:				722,03	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				741,10	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				741,10	0,00
Total do Fundamento:				171.995,70	171.254,60
Total Geral:				171.995,70	171.254,60

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:FDCFAA77

GABINETE DO PREFEITO
53/2019

DECRETO Nº 53/2019

Altera os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, a partir desta data, pelos seguintes membros:

SEGMENTO DOS USUÁRIOS:		
CONDIÇÃO	**ÓRGÃO**	**REPRESENTANTE**
Titular	Clube de Mães	ELIZETE HEIMANN
Titular	Conselho Tutelar	IVONE MARIANO DA COSTA
Titular	Igreja Luterana	SERGIO DARCI REISDOERFER
Titular	Grupo Idosos Cidade	MELITA PETRY
Titular	Igreja Católica	NEUZA LUCIA WELTER
Titular	APM Jaci Maria Lopes	BRUNA MARTA DARTORA
Titular	Igreja E.Confissão Luterana	MOACIR NATALINO PETRY
Titular	Sindicato dos Trabalhadores	MARIZETE PASTRE
Suplente	Clube de Mães	ILENI HILDA ROMMEL PICINI
Suplente	Conselho Tutelar	ESVERALDO DORÉ GONÇALVES
Suplente	Igreja Luterana	SILVANA P. DA SILVA HEIMANN
Suplente	Grupo Idosos Cidade	NELCINDO JANDIR HOFFAMANN
Suplente	Sindicato dos Trabalhadores	CLAUDINEI CIGOLINI
Suplente	Igreja Católica	VALDIR BATISTI
Suplente	APM Jaci Maria Lopes	KATIANE APARECIDA RECH
Suplente	Igreja E. Confissão Luterana	DOROTEIA HERPCH WEIRICH

SEGMENTO DOS TRABALHADORES:		
CONDIÇÃO	**ÓRGÃO**	**REPRESENTANTE**
Titular	Odontologia	ANDREA K. SORANZO
Titular	Enfermagem	LICIANE DAPPER
Titular	COREN	KETLEN DALALBA NUNES
Suplente	Odontologia	CIRLEI SCHU
Suplente	Enfermagem	ANELIA ELCIA P. Dos SANTOS
Suplente	COREN	ELIETE VENSKE

SEGMENTO PRESTADORES:		
CONDIÇÃO	**ÓRGÃO**	**REPRESENTANTE**
Titular	Clínica de Fisioterapia	DANIELY F.CECHINI
Titular	Clínica Médica Arsego/ Bernardi	RICARDO ARSEGO
Titular	Laboratório de Análises	MARIA VIERA LAMADI
Titular	Clínica Médica Santa Cecília	PAULO DAGRAF FILHO

SEGMENTO GESTOR:		
CONDIÇÃO	**ÓRGÃO**	**REPRESENTANTE**
Titular	Secretaria de Saúde	VIANE MARTIN
Titular	Secretaria de Finanças	JOCELI ANATER PELLEGRINI
Suplente	Secretaria de Saúde	ALEXSANDRA RIBEIRO
Suplente	Secretaria de Finanças	MAICON ANDRÉ HENDGES

COMPONENTES DA MESA DIRETORA	
Presidente do Conselho Municipal de Saúde:	ELIZETE HEIMANN - Clube de Mães
Vice-presidente do Conselho Municipal de Saúde:	MOACIR NATALINO PETRY - Igreja E.Confissão Luterana
Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde:	ANDREA K. SORANZO - Odontologia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:22F1D823

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 004/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ITAVEL SERVIÇOS RODOVIÁRIOS EIRELI	**326.010,06**
2	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	**368.601,45**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao

respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra - PR, 07 de Junho de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

LAURA APARECIDA OLIBONI PIETA

JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2782642C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018

OBJETO:	Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços abaixo especificados, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra, no âmbito do Sistema Único de Saúde, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO:	ANTÔNIO JOEL RIVERA CABRERA EIRELI
CNPJ:	30.056.894/0001-00
VIGÊNCIA:	31/10/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de Junho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:282790BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2018

OBJETO:	Contratação de empresa autorizada para manutenção preventiva na máquina retroescavadeira 416F2, nº 107 do Departamento de Agricultura do Município.
CONTRATADO:	PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ:	76.527.951/0005-09
VIGÊNCIA:	07/06/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 07 de junho de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:36842DF6

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 104-2019

PORTARIA Nº. 104/2019

SÚMULA: - Restabelece Férias Regular do Servidor Municipal, LUIZ ANTONIO DEPIERI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Restabelece Férias Regulares a partir do dia 10 de junho de 2019, ao servidor **LUIZ ANTONIO DEPIERI,** brasileiro, casado, portador do RG 5.742.534-2 SSP-PR e CPF 020.170.869-83, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, matricula 574-6, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 05/05/2008, período aquisitivo 2015 à 2016, pelo período de 16 (dezesseis) dias conforme portaria 023/2019 de 31/01/2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 07 de junho de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A5A1FDE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
OFÍCIO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO - 4 PNEUS E ALINHAMENTO

OFÍCIO SOB Nº 58/2019 - Excelentíssimo Evalmir Aparecido Siviero.
De: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.
Para: Presidência da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR.

JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 – PNEUS E ALINHAMENTO.

Objeto: aquisição de 04 (quatro) pneus tipo 185/65 14, de primeira linha, com os respectivos bicos, balanceamento e alinhamento.

A Comissão de Licitação da CMSA/PR vem por meio deste ofício,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição dos itens e serviços descritos acima para troca dos pneus desgastados do veículo oficial;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ser instaurado o competente procedimento administrativo interno com vista a selecionar a melhor proposta para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

REQUERER:

1) que seja determinada a instauração de procedimento administrativo interno visando a aquisição DO OBJETO DESCRITO ACIMA, conforme descrição e quantidade contidas no projeto básico em anexo, a ser feito por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993;
2) que a contratação seja com aquele que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma do art. 45, §1º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3) a juntado do Projeto Básico em anexo.

Santa Amélia/PR, 07 de junho de 2019.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN:
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:D361E6FF

CAMARA MUNICIPAL
PROJETO BÁSICO - PNEUS E ALINHAMENTO

PROJETO BÁSICO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 06/2019 - E CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação da CMSA/PR.
OBJETO: aquisição de 04 (quatro) pneus tipo 185/65 14, de primeira linha, com os respectivos bicos, balanceamento e alinhamento.
2. DETALHAMENTO DO OBJETO:
2.1. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: estabelecimento do contratado;
2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: marca de qualidade reconhecida e produto com as características descritas acima;
3. JUSTIFICATIVA: manutenção adequada do veículo oficial;
4. VALOR TOTAL ESTIMADO: diante da disponibilidade financeira e da necessidade de economia no trato com a coisa pública, o valor máximo pretendido é de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).
5. ORÇAMENTO DETALHADO: o valor **será por item**;
6. FORMA DE PAGAMENTO: o valor contratado será pago após a prestação do objeto, em até 5 (cinco) dias úteis do fornecimento da nota fiscal;
7. OBRIGAÇÃO DAS PARTES: as especificadas na minuta do contrato;
8. HABILITAÇÃO: as exigências previstas no art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, consistente em Art.27.Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: I-habilitação jurídica; II-qualificação técnica; III-qualificação econômico-financeira; IV – regularidade fiscal e trabalhista; V – cumprimento do disposto noinciso XXXIII do art. 7oda Constituição Federal.
9. FISCALIZAÇÃO: exercida por qualquer servidor ou vereador da Câmara, com comunicação ao Presidente e ao Setor Jurídico tanto do Legislativo quanto do Executivo.
10. CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE DISPENSA: em razão de o valor máximo de gasto pretendido ser de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), esta contratação se amolda ao contido no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
11. RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Comissão de Licitação.
12. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA: menor preço oferecido por item.

Santa Amélia/PR, 07 de junho de 2019.

JOSÉ APARECIDO MENEGHIN
Presidente

MARLENE MARTINS
Membro

PRISCILLA FERNANDA BERTI
Membro

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:72F84A53

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PORTARIA - PNEUS E ALINHAMENTO

PORTARIA N° 15/2019 – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, o contido no art. 38 da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido no ofício 58/2019, oriundo da Comissão de Licitação desta Casa;
CONSIDERANDO a demonstração da necessidade de aquisição de 04 (quatro) pneus tipo 185/65 14, de primeira linha, com os respectivos bicos, balanceamento e alinhamento.
CONSIDERANDO a imposição legal de ser instaurado procedimento administrativo interno anteriormente a efetivação da compra pretendida;
CONSIDERANDO, por fim, o contido no projeto básico apresentado pela Comissão de Licitação, demonstrando a possibilidade de ser efetivada uma dispensa de licitação em razão do valor.

RESOLVE:

Art. 1°. Determinar aos órgãos internos que procedam a autuação de procedimento administrativo, com numeração e rubrica em cada folha, visando a futura aquisição de 04 (quatro) pneus tipo 185/65 14, de primeira linha, com os respectivos bicos, balanceamento e alinhamento.

Art. 2°. Em razão da publicidade conferida a esta portaria e do consequente interesse que possa despertar, fica determinado aos servidores da Câmara e aos membros da Comissão de Licitação que solicitem orçamento de todos aqueles que manifestarem interesse no momento oportuno, devendo ser juntado, no mínimo, 03 (três) orçamentos, salvo existência de interessados em menor número.

Art. 3º. Determinar a publicação do projeto básico e da justificativa de licitação, para fins de garantia da mais ampla e irrestrita publicidade.
Parágrafo único. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria, para que qualquer interessado entre em contato com a Câmara para ter seu orçamento considerado, via telefone (43 3544-1171) ou e-mail (camara.santaamelia@hotmail.com ou licitacoes.camarasantaamelia@gmail.com).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 07 de junho de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:3B9D1791

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2019.

SUMULA: II Conferência Municipal dos Direitos do Idoso

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica convocada a II Conferencia Municipal dos Direitos do Idoso no Município de Santa Amélia PR, com o tema: "**OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**".

Data: 11 de junho de 2019.
Horário: das 8h30min às 12:00horas
Local: Salão Paroquial da Igreja Matriz

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de junho de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:803F8464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 023/2019

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 08/2018, datado de 29/05/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 08/2018, datado de 29/05/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018, o qual solicitou final de fila quando foi convocado pelo edital 11/2018.

Médico Plantonista

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
JÚLIO CÉSAR MORAES DE OLIVEIRA	9.369.646-8	30/09/1988	12º

2. O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Junho do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:8D4C3AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1162/2019

Súmula: Dispõe sobre a instituição dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (CAE) e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso das atribuições legais e considerando os ditames do Decreto Municipal nº094 20/11/2000, de 20denovembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º- Ficam nomeados os Membros do Conselho de Alimentação Escolar do Fundo Nacional de desenvolvimento daEducação (CAE) para o ano de 2019 a 2022, acompanhados dos seus respectivosSuplentes os Membrosabaixo relacionados
abaixo relacionados:

I – Representantes da Sociedade Civil:
Titular: ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Suplente:ALESSANDRA CRISTIANE F. POMARO
c) Titular: SIMONE FALAVINHA DOS SANTOS
d) Suplente: LUCIA HELENA DA CUNHA BASIQUETO

II – Representante Educação Docente:
Titular: CAMILA DE SOUZA SANTOS
Suplente: MARIA ELIZABETE MARANGONI DOS SANTOS
c) Titular: ROZELI BARROS DOS SANTOS ALMEIDA
b) Suplente: ELIANE ALVES FERNANDES PRIETO

III – Representante de pais de alunos da Educação Básica:

Titular: JAQUELINE OLIVEIRA JANDOTTI
Suplente: DANILO ROBERTO FUZA
c) Titular: THAIS CRISTINA SANTOS SILVA
d) Suplente: JANAINA DA CUNHA GUERREIRO AMARAL

IV- Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: WILLIAN CEZAR VIEGA
Suplente: EDER APARECIDO JANUARIO PIETRO

Art. 2º - O exercício do mandato do Conselho de Alimentação Escolar do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (CAE), é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 7dias do mês de junhodo ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:849BF220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 798/2018, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Autoriza ao Poder Executivo a transformar áreas rurais em áreas de expansão urbana e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

LEI
Art. 1º O imóvel rural situado neste município, lote nº 75-b-01, da gleba nº 10, do Imóvel Andrada, com área de 25.870,00m2 (vinte e cinco mil e oitocentos e setenta metros quadrados), ou 2,587ha, situado na zona rural do município de Santa Lucia/PR, Comarca de Capitão Leônidas Marques-PR, oriundo da divisão do lote nº 75-B,

com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE confronta por uma linha seca e reta,numa distância de 167,35 metros, com o lote 75-B-02, da mesma gleba; ao LESTE confronta por numa linha seca e reta, numa distancia de 198,20 metros, com o lote 75-Rem, da mesma gleba; ao SUL confronta por uma linha seca e reta, numa distância de 183,35 metros, com o lote 75-A, da mesma gleba; e ao OESTE confronta por linhas secas e sucessivas, numa distância de 94,35 metros, numa distância de 27,00 metros e numa distância de 22,40 metros, com o lote 52, da mesma gleba. Cadastro no INCRA: código do imóvel – 815.284.052.981-2; área total – 4,8400 ha; número de módulos fiscais – 0,2420, fração mínima de parcelamento – 2,0 ha, pertencente a Sra. EDI LURDES DOS SANTOS e seu marido JAIRO BATISTA DOS SANTOS, passa a ser considerado como zona de expansão urbana.
Parágrafo Único – A área de que trata o caput deste artigo, destina-se à implantação de Zona Residencial, devendo observar as normas constantes nas Leis Complementares nº 01/2011, nº 02/2011, nº 03/2011, nº 04/2011 e nº 06/2011, sem prejuízo da observância das demais normas legais pertinentes.
Art. 2º Todas as despesas com regularização correrão por conta dos proprietários da área identificada no caput do art. 1º.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C424FB02

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019

Ref. Licitação Pregão nº 18/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ALVES E SARTOR LTDA;

Objeto:
Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia PR.

Valor:
R$ 11.431,00 (Onze Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais).

Prazo de Execução: 05/06/2020.
Data da Assinatura: 07/06/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C7F8931A

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019

Ref. Licitação Pregão nº 18/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI;

Objeto:
Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia PR.

Valor:
R$ 7.877,50 (Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

Prazo de Execução: 05/06/2020.

Data da Assinatura: 07/06/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:47F7E291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/2019 DATA 07/06/2019 EXONERA SERVIDORA SUPLENTE E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a Sra. **Marisa Janete Treter,** portador da cédula de identidade RG nº 7.370.422-7 SESP PR., ocupante do cargo de Conselheira tutelar**,** lotado na divisão municipal de assistência social, deste município;
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:558F9991

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEC 171/2019

De 07 de Junho de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 36.000,00. (Trinta e seis mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 849/2018 de 22/11/2018, publicada em 23/11/2018.

DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0002-2-013 Manut da Secretaria de Educação Cultura e Esportes
Conta/Natureza de Despesa 660 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 2.200,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-024 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundal
Conta/Natureza de Despesa 1015 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 21.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1030 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 12.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional 12.361.0006-2-016 Instalação e Manutenção de Ponto de Ônibus
Conta/Natureza de Despesa 770 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 9.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-017 Aquisição/renovação de ve do Transp Escolar
Conta/Natureza de Despesa 780 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 1.000,00
Conta/Natureza de Despesa 790 – 44.90.51.00 – Construção da Escola Municipal
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 1.000,00
Classificação Funcional 12.361.0006-2-024 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundal
Conta/Natureza de Despesa 980 – 33.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 104 –25% sobre impostos R$ 15.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 13.392.0013-2-037 Incentivo ao Desenvolvimento de práticas Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1540 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 5.000,00
Conta/Natureza de Despesa 1550 – 33.90.39.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Rec Livres R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Junho de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:EF43B1E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 008/2018

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 008/2018
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo de Reajuste de Preço e Prorrogação de Vigência do Contrato Administrativo n° 008/2018, relativo à Dispensa de Licitação nº 003/2018, de 16 de Abril de 2018.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 01.581.445/0001-75 - Representante legal: Claudimar Tarcisio Milani - CPF: 394.763.169-34.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA PRORROGADA: De 30/04/2019 a 30/07/2019.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2019.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 29 de Abril de 2019.

Pela Contratante:

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:

CLAUDIMAR TARCISIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:AAAE672F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2018
Pregão nº 8/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DESENVOLVIDOS NO MUNICÍPIO..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP;
VALOR: R$ 18.606,50
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:438436F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 57/2017

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
C.P.F. nº 213.037.039-04
DISTRATADO: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTº DO SUDOESTE
CNPJ sob nº 21.748.408/0001-16
PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
CPF Nº 045.289.959-13
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Acolhimento institucional de Crianças e Adolescentes de acordo com o Decreto Municipal n° 3.398/2017 e Plano de Aplicação, Processo inexigibilidade nº 4/2017.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 06/06/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A2E91AC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 10 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2016 CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001 - Projeto 1 Convencional PAC 2 nº 5752/2013 FNDE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA ATUAL: 04/10/2019
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2019

Pela contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:97CD2109

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.093/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora DAYSE LIEGE BOGO, matricula 652-1, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, com carga horaria de 20 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 26 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0F3A4420

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.100/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Enfermeiro**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
Grasiela Cristina Giacobbo Nodari	06/01/2009	10
Maira Regina de Sá Sguarezi	06/01/2009	10
Juliana Fedrigo	07/02/2008	12
Maria Elisa Gomes Alves Pereira	07/02/2008	12
Mara Rubia Dalla Costa	03/03/2008	12

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0814D441

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.101/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Agente de Veículos**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
Cassio Fernando Girelli	10/11/2009	10
Valdecir Santi Casarin	10/11/2009	10
Iliovam Luis Milani	07/02/2008	12
Emerson Castiglioni	07/02/2008	12
Claudio dos Santos Pereira	07/02/2008	12
Antonio Santi	07/02/2008	12
Marcio Moises da Rocha	07/02/2008	12
Rafael Barreto Gois	07/02/2008	12
Sinval Roque Casali Venson	07/02/2008	12
Valdecir da Costa Queiroz	07/02/2008	12
Valdecir Paloski	07/02/2008	12
Verselino Dias	07/02/2008	12
Adroaldo Dari Dickel	01/02/2012	08
Claudemir de Oliveira	01/02/2012	08
Rudinei dos Santos	01/02/2012	08
Davi Dias	01/02/2012	12
Adones Wanderlei dos Santos	03/02/2012	08
Domingos Loidival Fortes	01/03/2012	08
Eri Roque de Oliveira	01/03/2012	08
João Sala	01/03/2012	08
Ailson Andrei Ramalho	23/04/2013	06
Alessandro Raffaelli	05/02/2014	06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:022A5F9A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.102/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Técnico em Contabilidade**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

Nome	Data Admissão	Nível Atual
Eliane Brum	02/12/2009	10

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:2C7556A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO 01/2019

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2019 - QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUMANITAS.

O Município de São Jerônimo da Serra – Pr, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Ricardo de Mello, brasileiro, casado, e domiciliado nesta cidade, doravante chamado de **concedente**, celebra com a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA HUNANITAS, inscrito no CNPJ/MF n°.**77.329.423/0001-84**, localizado na Estrada do Tigre, km 1, zona rural, localizado nesta cidade de são Jerônimo da Serra – Pr neste ato representado pelo seu Presidente Eugenio Rocha Mendes de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.101.130 SSP/SP, CPF nº. 589.760.198-49 residente à rua Raul de Carvalho, 1168 – Bairro Boa Vista – São José do Rio Preto – SP. Doravante chamado de **Convenente.** o presente Convenio mediante as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Convênio tem a finalidade de estabelecer compromissos entre as partes signatárias, tendo como objetivo o repasse de recursos financeiros para subsidiar parceria com a Associação Filantrópica Hunanitas. O recurso será aplicado em custeio, aquisição de combustíveis, gêneros alimentício, serviços de telefonia e de serviços de energia elétrica, conforme apresentação em plano de trabalho. O Convênio corresponderá como incentivo financeiro para atingir as seguintes metas:

a) Ajudar na melhoria da saúde da população local;
b) Buscar excelência no atendimento: qualidade, economicidade, rapidez e eficácia;
c) Promover a manutenção da entidade proponente;
d) Garantir a continuidade dos trabalhos já desenvolvidos pela entidade proponente

CLÁUSULA TERCEIRA: **VALOR**

R$:- 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) ano

PARAGRAFO ÚNICO: VIGÊNCIA

de 17/05/2019 até 16/05/2020.

São Jerônimo da Serra, 16 de maio 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:369F319E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 162	
Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	junho
Quantidade	18 abaixo de 300Km
Valor	R$ 540,00
Destino	Cornelio Procopio-Pr
Motivação	Transporte de Universitarios

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:66F14859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 55/2019

DECRETO Nº 000055/19 de 30 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(19) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.004-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.926,00
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.003-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.782,00
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.006-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.164,91
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.961,84
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(425) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.156,03
(426) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.376,53
(224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.873,22
(422) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	36.966,65
(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.911,65
(424) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.703,42
(412) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.283,55
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(365) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.062-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.695,88

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(385) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.084-0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	284,04
Total Suplementação:	389.085,72

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:6658E681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 56/2019

DECRETO Nº 000056/19 de 30 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - COORDENACAO DO GABINETE DO PREFEITO	
(2) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.287,03
(20) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.004-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	492,07
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.364,09
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
(188) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.036-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.847,80
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(412) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.526,88
(413) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	695,40
(225) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.042-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.205,61
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(249) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	525,33
08 - SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
08.01 - COORD. SEC. OBRAS PUBLICAS, VIACAO E URBANISMO	
(366) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.062-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.494,28
10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(395) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.304,40

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(381) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.083-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	237,21
Total Suplementação:	64.980,10

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:990DD044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 57/2019

DECRETO Nº 000057/19 de 30 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(395) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.081-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10,00
Total Suplementação:	10,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:0BB40707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 58/2019

DECRETO Nº 000058/19 de 30 de Maio de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(449) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.068-0804 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.360,00
(450) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-0804 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Suplementação:	40.360,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:EB48BC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 59/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(221) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	335.500,00
Total Suplementação:	335.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(230) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-0303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.250,00
(198) 4.4.93.52.00.00.00.00.1.012-0303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.250,00
(214) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.037-0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	115.000,00
Total Anulação:	335.500,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:0CAD362C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **LEILA REGINA DOS SANTOS BONTORIM, Auxiliar** de Serviços Gerais, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 074/00 de 12/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2018 a 20/02/2019, a partir de 01/06/2019, devendo retornar ao trabalho em 01/07/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de junho de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:704F3EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **DOMINGOS TADEU TEIXEIRA,** Auxiliar Administrativo**, nomeado** por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 125/00 de 14/03/2000, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2014 a 20/02/2015, e 30 (trinta) dias de férias pelo período de trabalho de 21/02/2016 a20/02/20176 a partir de 03/04/2019, devendo retornar ao trabalho em 03/07/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de junho de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:53E75C47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 22/2019: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2019

Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.
Contratado (a): Osória P. da Silva Teixeira Comércio de Alimentos ME.
Objeto: Aquisição de uma geladeira frost free para a Secretaria de Agricultura.
Valor total da Contratação: R$ 1.765,96.
Prazo de vigência: 120 dias.
Data da assinatura: 07/06/2019
Autoridade competente: Prefeito Municipal e Osória P. da Silva Teixeira Comércio de Alimentos ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:900E367B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 119/2019

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 41/2019 – Pregão presencial nº 33/2019, tendo por objeto a Aquisição de uma geladeira frost free para a Secretaria de Agricultura;

R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal da Ata de Registro de preço decorrente do Processo Administrativo nº 41/2019 o servidor Vagner Gravena, o qual exerce a função de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:409DEBF3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO REF. PROCESSO-AUTOS 49/2019

Objeto: Contratação de serviços técnico-especializados destinados à prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo as atividades de criação, desenvolvimento, migração de dados e implantação de um novo portal eletrônico (website) do Município na internet, com ferramentas de "e-ouvidoria" e "e-SIC".
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna Publico, que o Exmo. Sr.Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a L2F SISTEMAS WEB LTDA ME, indicou o valor Total de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 07 de junho de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9FD07050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 115/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Rogério Della Coletta **RG:** 1.177.134-3
Destino: São José das Palmeiras a Curitiba – PR.
Motivo: Treinamento de Conversão de Sistema DOS para WEB.
Data: 9 a 11 de junho de 2019.
Quantidade de Diárias: 03
Meio de Transporte: Carona.
Valor Unitário da Diária: R$ 240,00
Valor Total da Diária: R$ 720,00

São José das Palmeiras, 07 de junho de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:993252C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

RESCISÃO PARCIAL – PP 001/2019 - CONTRATO 036/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **CICAVEL CIRÚRGICA CASCAVEL LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II e Art. 78, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido os itens 30 (CURATIVO TIPO HIDROGEL, COM ALGINATO DE CÁLCIO E NITRATO DE CÉRIO:10 X 20 CM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CODIGO BR043115) e 31 (CURATIVO TIPO HIDROGEL, COM ALGINATO DE CÁLCIO E NITRATO DE CÉRIO:15 X 15 CM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CODIGO BR0432445) do contrato supracito. O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada, no tocante ao item rescindido. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa. Termo Rescisório firmado em 07 de junho de 2019.

RESCISÃO PARCIAL – PP 001/2019 - CONTRATO 038/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ONDONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP**
De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II e Art. 78, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, fica rescindido o item 40 (DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO Nº 6 EM LÁTEX ATÓXICO PURO; EM FORMA DE UM PRESERVATIVO COM EXTREMIDADE AFUNILADA E REFORÇADA; UTILIZADO PARA CONDUZIR A URINA AO RECIPIENTE COLETOR; PARA PACIENTES DO SEXO MASCULINO ACOMETIDOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA; FORNECIDO COM TUBO CONDUTOR PARA SER CONECTADO A UM RECIPIENTE COLETOR; ACOMPANHA TUBO CONDUTOR DE PVC CRISTAL, COD BR0345099) do contrato supracito. O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada, no tocante ao item rescindido. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa. Termo Rescisório firmado em 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:30C6D347

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019 TESTE SELETIVO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2019

TESTE SELETIVO 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 10 a 14 de junho de 2019,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 07 de junho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Insc.	**Nome**	**Nasc.**	**Classificação**
21089	Aline Luiza Sehnem	24/09/1982	18°

PROFESSOR I			
Insc.	**Nome**	**Nasc.**	**Classificação**
21118	Iriane Ritter	04/03/1990	23°
21129	Patricia Aparecida Rigo de Soti	06/01/1991	24°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:FF8F1F9F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 099, DE 07 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº. 099, de 07 de Junho de 2019.

Concede férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 01 de Julho a 30 de julho de 2019, para o servidor, **Gilberto Aparecido dos Santos/** Gari.

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 15 de Julho a 31 de julho de 2019, para a servidora, **Marilza Davina de Souza Hertel/** Coordenadora de apoio ao produtor rural.

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 10 de Junho de 2019 a 09 de julho de 2019, para o servidor, **Vanderlei Cardoso**/ Motorista V

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:39A69C02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 59/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE GRAMA ESMERALDA, PARA RECUPERAÇÃO DOS CANTEIROS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR
MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 59/2019,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 06 de junho de 2019

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E5CC2382

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 96/2019

DECRETO Nº 96/2019

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 115/2017 e constitui o novo CACS – FUNDEB do Município de Sapopema e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,** Sr. Gimerson de Jesus Subtil**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 115/2017 e constitui o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB - do Município de Sapopema/Pr.
Art. 2º Os membros do CACS – FUNDEB terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, com vigência no período de 2019 a 2021.
Art. 3º Fica constituída a nova composição do CACS – FUNDEB , no município de Sapopema/PR, conforme instrução da Lei Federal nº 11.494/2007 e Lei Municipal nº 743/2010 com as representações que seguem:

Representações	**Titular**	**Suplente**
Conselho Municipal de Educação	Vanessa de Padua Ueda	Fernanda de Moraes
Conselho Tutelar	Sandra Aparecida Luz	Jorge da Silva Delfino
Diretores das Escolas Básicas Públicas	Lucinda Kusse da Silva	Ana Maria Bispo
Estudantes da Educação Básica Pública – Grêmio Estudantil	Rodhier Ferraz Farias	Danielly Alves dos Santos
Estudantes da Educação Básica Pública – Estudantes Secundaristas	Thalia Viana Vaz	Silvia Moreira Cordeiro Luz
Pais de Alunos da Educação Básica Pública	Caio Jacob Guerreiro de Almeida	Daiane Gonçalves Bueno Bialta
	Sirineu Moreira D. dos Santos	Gislaine R. dos Santos da Silva
Poder Executivo Municipal	Ana Paula Gomes A. Sartori	Lidinei Ap. F. M. Oliveira
Poder Executivo Municipal/ Secretaria Municipal de Educação	Josiane Luque de Oliveira	Érica de Paula Costa
Professores da Educação Básica Pública	Marinês Martins	Ana Paula Moreira Cordeiro
Servidores Técnico-administrativo das Escolas Básicas Públicas	Karina Regina de Paula Costa	Josiane Luz Correa de Sousa

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 06 de junho de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FC1E0262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 053/2019 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos oficiais da marca VOLARE pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos..

VENCEDOR: RODO SERVICE LTDA o lote 01 do objeto desta licitação, com o valor de R$ 142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) por Hora de serviços (correspondentes aos 5% de desconto sobre o Valor Máximo do Edital), estimando-se para fins contratuais o valor de R$ 23.512,50 (vinte e três mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) referente à estimativa de 165 horas de serviços e estimado em até R$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta reais) o valor máximo global a ser gasto com peças, respeitando o percentual de 10% de desconto para reposição de peças e acessórios em geral, conforme relação de peças referendado no anexo XI do edital.

HOMOL/ADJ: 07/06/2019.

Obs.1. Registra-se que o LOTE 02 com cota reservada para ME/EPP foi declarado **FRACASSADO**, pois o único licitante que apresentou proposta para este Lote não se enquadra nesta condição.

Obs.2 - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 07 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:886B3D38

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 376/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 460.952,38 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 460.952,38 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0751.766.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 460.952,38**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 766, receita 2418.10.9.1.00.00.00 – Outras transf. De convenio da união.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 06 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9AC338EA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 375/2019

SÚMULA. ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 318/2018, QUE DISPÕE SOBRE A TAXA DE COLETA DE LIXO e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art 1º. – Fica alterado o Anexo I da Lei nº 318/2018, que institui a Taxa de Coleta de Lixo, prevista no artigo 279, da Lei Municipal nº 22/2000, que institui o Código Tributário do Município - CTM, que passará a ter os seguintes valores:

ANEXO I
TABELA DE COBRANÇA
TAXA DE COLETA DE LIXO

DISCRIMINAÇÃO	UFM / UR / R$	CLASSE DO GERADOR
TAXA SOCIAL LIXO CATEGORIA 013-SANEPAR	0,214	AA
RESIDENCIAL ATÉ 5 m3	1,069	AB
RESIDENCIAL > 5 m3 e <= 10m3	1,069	AC
RESIDENCIAL > 10 m3 e <= 15m3	1,069	AD
RESIDENCIAL > 15 m3 e <= 20m3	1,069	AE
RESIDENCIAL – ACIMA DE 20 M³	1,069	AF
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - ATÉ 5 m3	1,337	AG
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 5 m3 e <= 10m3	1,337	AH
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 10 m3 e <= 15m3	1,337	AI
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 15 m3 e <= 20m3	1,337	AJ
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 20 m3	1,337	AK
1- RES + 1(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ATÉ 5m3	1,337	AL
1- RES + 1 (COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 5 m3 e <= 10m3	1,337	AM
1- RES + 1(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE	1,337	AN

PÚBLICA) - > 10 m3 e <= 15m3		
1- RES + 1(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 15 m3 e <= 20m3	1,337	AO
1- RES + 1(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ACIMA DE 20M3	1,337	AP
1- RES + 2(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ATÉ 5m3	1,337	AQ
1- RES + 2 (COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 5 m3 e <= 10m3	1,337	AR
1- RES + 2(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 15 m3 e <= 20m3	1,337	AS
1- RES + 3 (COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ATÉ 5m3	1,337	AT
1- RES + 3(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 5 m3 e <= 10m3	1,337	AU
1- RES + 3(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 10 m3 e <= 15m3	1,337	AV
2+ 1 (COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ATÉ 5m3	1,337	AX

Art 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B950C53E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2108/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 460.952,38 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 376/2019 DE 06/06/2019.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 460.952,38 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0751.766.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 460.952,38**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 766, receita 2418.10.9.1.00.00.00 – Outras transf. De convenio da união.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 06 de junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D64274BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2109/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e tres mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 463.500,00 (quatrocentos e sessenta e tres mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05 – SECRETARIA OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1002 – PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
0750.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 105.500,00**
07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA
001- DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2018 – MANUTENÇÃO DEPTO DE MEIO AMBIENTE
1540.000.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 50.000,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 – DEPTO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017-2060 – MANUTENÇAO DA DIV. DE GARAGEM E OFICINA
5460.000.3.3.90.39.00.00 – OST P juridica.....**R$ 100.000,00**
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
001 – DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2061 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5540.000.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 100.000,00**
05 – SECRETARIA OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1004 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS
0820.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações.....**R$ 108.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
seguintes Dotações Orçamentárias:
06 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUTENÇÃO DE DEPTO DE FINANÇAS
0990.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 30.000,00**

06 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 – DEPTO DE FINANÇAS
28.843.0007-0012 – amortização da divida
1110.000.4.6.90.71.00.00 – Principal da divida.....**R$ 240.000,00**
07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA
001- DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2018 – MANUTENÇÃO DEPTO DE MEIO AMBIENTE
1500.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 20.000,00**
07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA
003- DEPTO DE PECUÁRIA
20.608.0010-2020 – MANUTENÇÃO DEPTO DE PECUÁRIA

1700.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 78.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001 – DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0017-2065 – MANUTENÇAO DA DIV. LIMPEZA PÚBLICA
5830.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 95.500,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07 de JUNHO de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9A112D55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2111/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002- DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0550.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E rest. trabalhista.....**R$ 100.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
001- DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
06.181.0017-2062 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
5630.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 30.000,00**
13 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002- DEPTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0017-2066 – MANUTENÇÃO DA DIV. DE SERVIÇOS ESPECIAIS
5950.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 70.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 7 de Junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2341CC5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2110/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA
001- DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2018 – MANUTENÇÃO DEPTO DE MEIO AMBIENTE
1541.555.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 30.000,00(EA)**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 555.

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07 de Junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C9FB7B08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1700/2019

SÚMULA. Altera Dispositivos da Portaria nº. 0930/2016 e revoga Portaria nº 1.249/2017 para substituir membros da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde, na forma legal, alterou a composição da sua Diretoria,

R E S O L V E

Art. 1º. – Alterar o art. 1º. da Portaria nº. 0930/2016 e revogar a Portaria nº 1.249/2017, para **SUBSTITUIR** os Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde, nomeada para o Quadriênio 2019/2023, que ficará assim constituída:

Presidente:- Juarez José Coelho da Silva
Vice-Presidente: Delma Lúcia Alves
1ª. Secretária:- Jeane Andretta Fernandes

Art. 2º. – Permanecem em vigor todos os demais dispositivos da Portaria nº. 0930/2016 não alterados ou revogados pela presente Portaria.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 03 de Junho de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E8FAC3AF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 381/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS

- CNPJ 77.778.736/0001-10 –

Rua Prefeito Daniel Jorge, 700 - CEP 84220-000 - CX. POSTAL: 14 - SENGÉS - PR
Fone (43) 3567 – 3058

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 381/2019

SÚMULA. ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 318/2018, QUE DISPÕE SOBRE A TAXA DE COLETA DE LIXO e dá outras providências.

Art 1º. – Fica alterado o Anexo I da Lei nº 318/2018, que institui a Taxa de Coleta de Lixo, prevista no artigo 279, da Lei Municipal nº 22/2000, que institui o Código Tributário do Município - CTM, que passará a ter os seguintes valores:

ANEXO I
TABELA DE COBRANÇA
TAXA DE COLETA DE LIXO

DISCRIMINAÇÃO	UFM / UR / R$	CLASSE DO GERADOR
TAXA SOCIAL LIXO CATEGORIA 013-SANEPAR	0,214	AA
RESIDENCIAL ATÉ 5 m3	1,069	AB
RESIDENCIAL > 5 m3 e <= 10m3	1,069	AC
RESIDENCIAL > 10 m3 e <= 15m3	1,069	AD
RESIDENCIAL > 15 m3 e <= 20m3	1,069	AE
RESIDENCIAL – ACIMA DE 20 M³	1,069	AF
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - ATÉ 5 m3	1,337	AG
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 5 m3 e <= 10m3	1,337	AH
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 10 m3 e <= 15m3	1,337	AI
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 15 m3 e <= 20m3	1,337	AJ
COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA - > 20 m3	1,337	AK
1- RES + 1(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ATÉ 5m3	1,337	AL
1- RES + 1 (COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 5 m3 e <=10m3	1,337	AM
1- RES + 1(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 10 m3 e <=15m3	1,337	AN
1- RES + 1(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 15 m3 e <=20m3	1,337	AO
1- RES + 1(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ACIMA DE20M3	1,337	AP
1- RES + 2(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ATÉ 5m3	1,337	AQ
1- RES + 2 (COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 5 m3 e <=10m3	1,337	AR
1- RES + 2(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 15 m3 e <=20m3	1,337	AS
1- RES + 3 (COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ATÉ 5m3	1,337	AT
1- RES + 3(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 5 m3 e <=10m3	1,337	AU
1- RES + 3(COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) - > 10 m3 e <=15m3	1,337	AV
2+ 1 (COMERCIAL - INDUSTRIAL - UTILIDADE PÚBLICA) – ATÉ 5m3	1,337	AX

Art 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 05-06-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 05 de Junho de 2019.

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:4F51C076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0002/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019

Aprova o Demonstrativo Financeira do IGD do Programa Bolsa Família do ano de 2017 da SMAS.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 31 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo Financeira do IGD do Programa Bolsa Família do ano de 2017 da SMAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 31 de maio de 2019.

TACYANE MARTINS OSTERNACH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AFD1754B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.855/2019

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 2.621/2017.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Lei 2.621/2017, que dispõe sobre "a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dá outros providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. *Os representantes não-governamentais serão eleitos na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os seis representantes de entidades não-governamentais de atendimento a criança e ao adolescente.*

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 07 de junho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 023/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BB0D4616

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.856/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 3.105,00 (três mil, cento e cinco reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0008.0.000. Conservação, manutenção da infraestrutura
07.060.15.451.0008.1.168. Serviços de Pavimentação e drenagem.
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
489 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.105,00
Total Suplementação: 3.105,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 07 de junho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 024/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1CD0C10B

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº. 2.857/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2019, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017- Plano Plurianual – PPA/2018-2021 e a Lei Municipal nº 2.766/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinado à abertura da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.050.00.000.0000.0.000. Divisão de Manutenção Urbana
07.050.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.050.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos
07.050.15.452.0008.0.000. Conservação, manutenção da Infraestrutura 07.050.15.452.0008.1.175. Urbanização da Praça do residencial Alto do Boa Vista.
- 4.0.00.00.00. 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00. 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00. 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.51.00. 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 160.000,00
Total Suplementação: 160.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Ficam acrescidas ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual -PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PROGRAMA:	0008 – Conservação, manutenção da Infraestrutura
PRODUTO:	Urbanização da praça do Residencial Alto do Boa Vista

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Construção de calçadas, iluminação, Equipamentos urbano, paisagismo e playground	Unidade	01

Artigo 4º - Ficam acrescidas ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 2.619/2017, de 27/06/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2018, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
PROGRAMA:	0008 – Conservação, manutenção da Infraestrutura
PRODUTO:	Urbanização da praça do Residencial Alto do Boa Vista

AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	META 2019
Construção de calçadas, iluminação, Equipamentos urbano, paisagismo e playground	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Santo Soriani, 07 de junho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 026/2019
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A45E5576

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N° 152/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar o processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, nos termos do Acórdão n° 325/19 – S2C, autos sob n° 304575/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com determinação para apurar eventual dano ao erário público em face de "*diferenças detectadas entre os valores repassados pelos municípios consorciados e os valores registrados pelo Consórcio, sobretudo quanto aos valores não abarcados pela justificativa quanto à não contabilização dos valores retidos dos repasses ao Consórcio a título de IRRF, bem como quanto às implicações das decorrentes omissões do IRRF na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF",* do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - Cismepar.

Art. 2° - A presente Tomada de Contas Especial, tem como fundamento a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e o encaminhamento da conclusão ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 07 de junho de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:98618D08

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3/2019
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 12/2019, de 01/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 28 de junho de 2019, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 3/2019 na modalidade Tomada de Preços.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Engenharia para execução de drenagem e pavimentação da Rua Luiz Santa Rosa (Prolongamento Rua Sergipe), compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme Planilha Orçamentária das obras, Memorial Descritivo, Cópia das ART n° 20191211200, 20191210351, Cronogramas Físico-Financeiro e Projetos de Drenagem Pluvial, Pavimentação e Sinalização Viária.

SERTANÓPOLIS, 07 de junho de 2019

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

MÁRCIA ADRIANA REIS SILVA
Presidente da Comissão de Licitação do Município

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:736E7E7B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº. 49/2018 CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, FIRMADO ENTRE O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA** E A EMPRESA **NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS E LTDA-EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Terceira *Cláusula – do valor do contrato*, de n.º 49/2018 da concorrência nº 01/2018, no valor total de R$ 229.607,76 (Duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e sete reais e setenta e seis centavos) de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93.

ITEM	VALOR CONTRATADO (R$)	VALOR ADITIVADO (R$)
Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação do Hospital São Lucas, sendo parte do valor oriunda de repasse de acordo com o Termo de Adesão do recurso que trata a Resolução SESA 1193/2017 - obras - SESA/Fundo Municipal de Saúde. FUNSAUDE	1.169.278,81	229.607,76

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 07 junho de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS E LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME	NOME
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:52511E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ERRATA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
RUA TUPINAMBÁ, Nº 68 – FONE/FAX (0XX46) 3244-8000
CEP: 85.565-000 – SULINA - PARANÁ

ERRATA
A Resolução nº 006/2019, publicada em data de 30/04/2019
Onde Lê: Resolução nº 006/2019
Leia-se: Resolução nº 004/2019
A Resolução nº 004/2019, publicada em data de 07/06/2019
Onde Lê: Resolução nº 004/2019
Leia-se: Resolução nº 005/2019

Sulina em 07/06/2019.

RUTI SANTANA MARTINS
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FEC1C1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 077/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, e autorizar o pagamento do respectivo valor do terço de férias:

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
DARLEI FORLIN	20	27/06/2019 à 16/07/2019	Secretaria de Administração e Finanças	2017/2018
DOMINGOS TRINDADE ALCÂNTARA	20	10/06/2019 à 29/06/2019	Secr. Mun. de Ind. Comércio e Turismo	2018/2018
IVANILDA LOPES FERREIRA	15	13/06/2019 à 27/06/2019	Secretaria Municipal de Promoção Social	2018/2018
MARINEZ DA ROSA RESTELLO	10	10/06/2019 à 19/06/2019	Secretaria Municipal de Saúde	2018/2018

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 07 de junho de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 07/06/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:16604EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 078/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município e o Artigo 250, da Lei Municipal n. 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina, e alterações,

Resolve:

Artigo 1º - Constituir uma Comissão Especial, composta por Médicos e Psicólogas, encarregados de proceder à avaliação de saúde da Servidora Pública Municipal Senhora **SALETE APARECIDA DE MACEDO**, Matrícula Funcional 4200/1, para fins do cumprimento dos Artigos 57 e 58 da Lei Municipal 371/2005 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina.
Artigo 2º - Nomear os a seguir relacionados, para comporem a referida comissão:

Nome	Especialidade
Ana Laura Brandoni	Psicóloga
Bruna Rafaela de Jesus Vicário	Clínica Geral
Gerson Antonio Miranda Romão	Clínico Geral
Luis Fernando Vedana	Clínico Geral/Ginecologista
Mayara Isabela Baggio	Psicóloga

Parágrafo Único – A comissão acima, deverá apresentar laudo final a respeito da servidora, informando a possibilidade de mantê-la no exercício da sua função função; ser readaptada: de local; de função; ou ainda afastada temporariamente para submeter-se a perícia e recebimento de auxílio junto ao INSS.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 07/06/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DC4635D0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018

Referente à Tomada de Preços n 04/2018. CONTRATADA: **JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**. CNPJ nº **27.389.868/0001-81**. **Objeto do aditivo: DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica reduzido do contrato original 9,26% das quantidades referidas nos itens: - 4.2.1. TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016, no valor de R$ 3.587,22 (Três Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos); - 4.2.3. CALHA EM CHAPA DE AÇO, no valor de R$ 36,51 (Trinta e seis reais e cinquenta e um centavos). **DE VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 35.501,38 (trinta e cinco mil quinhentos e um reais e trinta e oito centavos), baseando-se no valor presentemente reduzido de RS 3.623,73 (Três mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) na cláusula anterior. **Fundamento:** Artigo 65, inciso I da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira do referido Contrato.

Sulina, 28 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:71FD38FD

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 23/2019

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS DESTINADOS À COMEMORAÇÃO DAS DATAS FESTIVAS DAS CRIANÇAS E DO PROJETO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	32.806,00
AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	22.614,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 07 de junho de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A113DE2B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 23/2019
CONTRATO: 88/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS DESTINADOS À COMEMORAÇÃO DAS DATAS FESTIVAS DAS CRIANÇAS E DO PROJETO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 23/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: SUPERMERCADO DIMANAR LTDA	
CNPJ Nº: 77.701.720/0001-09	
ENDEREÇO: IGUAÇU, Nº S/Nº - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 32.806,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e seis reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 07 de junho de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:6CA1851F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2019

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 23/2019
CONTRATO: 89/2019
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS DESTINADOS À COMEMORAÇÃO DAS DATAS FESTIVAS DAS CRIANÇAS E DO PROJETO DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO***, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 23/2019 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: AÇOUGUE E MERCEARIA KARLING LTDA	
CNPJ Nº: 76.386.242/0001-27	
ENDEREÇO: XV DE NOVEMBRO, Nº 953 - BAIRRO: CENTRO- CEP: 85565-000– CIDADE: SULINA- PR	
TOTAL DA ATA	**R$ 22.614,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reais)**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Sulina, 07 de junho de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:92257501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DECISÃO

FEITO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REFERÊNCIA: EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM DISTRIBUIDOS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CADASTRADAS NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECORRENTE: NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI - EPP

Com base no Parecer Jurídico anexado ao processo licitatório, decido por **NEGAR PROVIMENTO** aos pedidos de impugnação interpostos pelas empresas acima citadas, mantidas a data de abertura e prazo de entrega informados no edital.

Tapira, 07 de Junho de 2019.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:660730D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 523, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 164.782,24 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.825 de 12 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ R$ 164.782,24 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0200.2009 – Manut. Da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos
0410-00000-3390.39.0000 - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 120.000,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.121.0001.3016 – Outros Encargos Especiais
0809-E-00152-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 60,29
0809-EA-00152-3330.93.0000 – Indenizações e Restituições ..... R$ 3.221,95
05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manutenção da Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia
1140-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 35.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1600-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 5.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0331.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3490-00370-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 500,00
3510-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
TOTAL..... R$ 164.782,24
Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Superavit financeiro :
Fonte 809 ..... R$ 3.221,95
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.3.2.1.00.1.1.12.00.00.00.00 - Fonte 809 ..... R$ 60,29
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:
03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0204.2014 – Esporte para Todos
0580-00000-3350.43.0000 – Subvenções Sociais ..... R$ 35.000,00
06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.2026 – Manutenção da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
1410-00000-4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 3.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
07.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.122.0404.2029 – Manutenção da Secretaria de Agricultura
1580-00000-3390.36.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 2.000,00
20.122.0404.2030 – Programas da Secretaria de Agricultura
1640-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
20.605.0404.2031 – Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável
1710-00000-3190.13.0000 – Obrigações Patronais ..... R$ 20.000,00
08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.541.0405.2034 – Programas Mun. da Sec. de Meio Ambiente, Ecologia e Rec. Hídricos
1940-00000-3371.70.0000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R$ 20.000,00
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2041 – Execução das Atividades do Ensino Fundamental – Séries Iniciais
2220-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 60.000,00
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2055 – Incentivo Estadual para Organização da Assistência Farmacêutica
3910-00370-4490.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 500,00
10.304.0331.2059 – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde (Vigiasus)
4180-00494-4490.39.0000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00
Total Anulação de Dotações..... R$ 161.500,00
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:E786E16F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2017

CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANTA CRUZ DE TERRA BOA LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 07/06/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1882EA17

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2017

CONTRATADA: **LABORATÓRIO LOURENÇO ANALISES CLINICAS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 07/06/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:70E260D2

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2017

CONTRATADA: **LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo do referido contrato até 09/06/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AD5E58C3

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para ministrar curso de oficina de BOX CHINES para atendimento ao Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS e os adolescentes em medida sócio educativa do AFAI (Atenção as famílias dos adolescentes internados por medidas sócio educativas).

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 19 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 07/06/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:7ECBA2C8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2017 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 05/2017

CONTRATADA: **MARCOS OSIRES NUNES - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 07/06/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2DA0EE48

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição de adubo orgânico (cama de frango) para atendimento a Lei Municipal n° 695/99.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 19 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 07/06/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:081E308B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção em atendimento aos prédios públicos.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 24 de junho de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 07/06/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:91C152E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 416/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 03/2017.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 03/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome da Candidata
POLLIANNA MACHADO PIU

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:30F5DD00

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 417/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **SIMONE DE PAULA COELHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **06/06/2019 a 05/07/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:225525DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 418/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias a Senhora **APARECIDA GISELI CLARA DE JESUS LEITE** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Enfermeira referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/06/2019 a 19/06/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:10438B10

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 419/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **ALEXANDRO ZANCAN** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/06/2019 a 19/06/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/06/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:2F32CBF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 420/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família a Senhora **FABIANA GOMES FERREIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário - Enfermeiro.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **01/04/2019 a 08/04/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 07 de junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:B9ECEECC

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N º 003/2019

Torna pública a relação dos candidatos inscritos, para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar na Eleição Unificada de 06/10/2019.

PATRICIA MARQUES DA SILVA GRANDI, Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,** no uso de suas atribuições legais que, com base na Lei n º 8.069/90, que dispões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal n º 1.074/2011, e, conforme Assembleia Geral realizada em 05/06/2019, torna pública a relação dos candidatos inscritos, para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar.

NÚMERO DO CANDIDATO	NOME DO CANDIDATO
101	**JULIANA VERÔNICA FERRETE**
102	AMERSON APARECIDO DA COSTA
111	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA
117	ODAIZA SASSANI DE ALMEIDA
123	JOSIVAN JOAQUIM DOS SANTOS
125	NILDA VITALINA CESARIO GONZELI
145	LAURELI ALVES DE OLIVEIRA
150	MARILZA MARGARETE SANTIAGO
222	EDINEUZA DE SOUZA GALHARDO
300	EDVIGE LOPES ROCHA
333	LIGNAVA DE FÁIMA DA LUZ BREGOLA
345	CATARINA APARECIDA MARUTI MILAGRES
444	ELIZANGELA ANDRÉA DA SILVA
456	LUCIMAR MENDONÇA DE ASSIS PEREIRA
555	MARCIA ALVES ESPELHO GONÇALVES
600	ANDERSON APARECIDO DA SILVA WILCZAK

Terra Boa, 05 DE JUNHO DE 2019.

PATRÍCIA DA SILVA MARQUES GRANDI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FF109997

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2019 – SMECE

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR, Secretária de Cultura e Esportes do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º DESIGNAR, a servidora LUCAS DE SOUZA MENDES, portadora do RG 12.979.906-4, ocupante do cargo de Agente Administrativo para atuar como Secretário do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra boa, 03 de junho de 2019.

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária Mun. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:04493690

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO 2.457/2019

DECRETO Nº 2.457, DE 10/06/2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CONFORME LEI Nº 1.551/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 1.551/2019, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional suplementar para o exercício de 2019, até o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado as seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

ÓRGÃO - 12 – Secretaria de Obras e Edificações
UNIDADE - 12.002 – Divisão de Obras e Edificações
12.002.015.451.0058.1026 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PÁTIO MUNICIPAL
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
Vínculo: 000 – Recursos Livres
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 2º – Como recursos para abertura dos créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.548, de 07/05/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Boa, 10 de Junho de 2019.

VALTER PERES
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:695E8BBE

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº001/2019

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº **001/2013** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE **TERRA BOA** E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Terra Boa**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº75.793.786/0001-40 com sede a Rua Tancredo de Almeida Neves, 240 na cidade de Terra Boa – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Valter Peres** portador da cédula de identidade RG nº2.003.293-6 PR e do CPF nº 534.948.579-20, residente e domiciliado em Terra Boa, Paraná à Rua Gastão Vidigal, nº 221, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 24.000,00 sobre a 4ª parcela de valor R$ 40.000,00 ao Convênio Original, totalizando R$ 64.000,00 a ser depositada até o dia 23 de maio de 2019, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Terra Boa, 20 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ CLAUDIO COSTA
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- JULIANA SATO LOPES
CPF 040.362.909-83

2- ANTONIO APARECIDO MARI
CPF 737.693.809-59

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FCF107F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o Edital n° 07/2019**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CARLA DOS SANTOS MARQUES MARIANO	16	ENFERMEIRO	3º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei
indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO);
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 10 de junho de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.

( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2019, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DE0B4595

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 21/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
SOLANGE DE FATIMA DE OLIVEIRA	72	PROFESSOR	32º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei
indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO);
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 10 de junho de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05_____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 03/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:1C3BB075

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**06/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de 01 (uma) fragmentadora de papel;

Contratado: Contabilista Suprimentos para Escritório, CNPJ 77.765.840/0001-70;

Valor total: R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 06/2019

Dotação Orçamentária:
44.90.52.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 07 de junho de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:2D04BB80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**07/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Instalação de divisórias de gesso acartonado, tipo *drywall,* com fornecimento de mão de obra e material;

Contratado:J. ROBERTO PRADO GESSO;

Valor total: R$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 07/2019

Dotação Orçamentária: **33.90.30.00.00.00**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 07 de junho de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:AE30F0B6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**09/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de mobiliário de escritório em mdf;

Contratado:ALISSON DIEGO DA ROCHA, CNPJ 27.308.368/0001-78;

Valor total: R$ 3.634,00 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 09/2019

Dotação Orçamentária:
44.90.52.00.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 07 de junho de 2019

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:46D2C2CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2019
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Contratação de Empresa para executar serviço de Lavagem dos Veículos, que compõem a frota deste Município de Tomazina, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2019
Valor de Referência: **: R$ 68.285,00 (sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais).**
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 24/06/2019-
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
A cópia do Edital, bem como maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, e das 13h às 17h, até vinte e quatro horas antes do certame, e pelo email: comprastmz@hotmail.com

Tomazina, 07 de junho de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:82DC4D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustível (Gasolina Comum) para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná;
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Auto Posto Tayson Ltda.
FUNDAMENTO: Contrato nº 64/2019 e Lei 8.666/93 de 21/06/1993;
DISPENSA Nº. 09/2019 – Processo nº 18/2019;
VALOR TOTAL: Até R$ 9.000,00 (Nove mil reais) – Ano;
INICIO: 31 de Maio de 2019;
TÉRMINO: 31 de Maio de 2020;
PRAZO: 12 (doze) Meses.

Três Barras do Paraná, 31 de Maio de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:1E09E6F2

CÂMARA MUNICIPAL
ERRATA

ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, (AMP), datado em 24 de Maio de 2019, na Edição 1763, página 266, referente ao Extrato de Termo Aditivo de Contrato nº 01/2018 da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, **ONDE SE LÊ**: "Valor Total: R$ 3.506,76 (Três mil e quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos) - anual, **LEIA-SE:** Valor total: R$ 12.976,92 (Doze mil e novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) – Ano.

Três Barras do Paraná, 03 de Junho de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:32ED66D5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 84/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, SENDO UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 06/2019, Menor Preço por Lote.
VALOR: R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:316C8B79

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 85/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e E. T. COLLA BORRACHARIA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 21/2019, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 64.869,00 (Sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E807FD75

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 86/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e IVANILDO JOSÉ FASSICOLO 02357528940
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 21/2019, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 58.190,50 (Cinquenta e oito mil cento e noventa reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) Meses
DATA DE ASSINATURA: 07 de junho de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:844D5627

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0176/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: EDGAR ANTONIO MACHADO JUNIOR
NÚMERO DE DIÁRIAS: 07 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 250,00
VALOR TOTAL: R$ 1.750,00
DESTINO: CARLOS BARBOSA - RS
Período: 22/06/2019 a 29/06/2019.

Tunas do Paraná, 07 de Junho de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CFBF5D8B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 103/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde
3.3.90.39.00.00 494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 1.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de junho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:53E9D282

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 104/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações..... R$ 65.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de junho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C9B42EEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 105/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 723 Obras e Instalações..... R$ 90.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II do § 1º e § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação na Fonte 723 – Convênio 038/2017/SEIL/DER - Execução de Recape CBUQ.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de junho de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:50F70622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorroga o prazo de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 24 de junho de 2019 às 08h30min deixando consignados os termos e prazos previstos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Maior Lance (por lote)
Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de manutenção de sistema elétrico e telefonia predial.
Data de abertura: 25 de junho de 2019 às 08h30min
Valor estimado: R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
Motivo: Prorrogação necessária, visto que a publicação do aviso de licitação saiu com data errônea, assim a necessidade de prorrogação para cumprimento do Art. 21, §4º, da Lei 8.666/93, e melhor atendimento ao interesse público.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2F098368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 90/2019

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 08/2019, torna pública a ***SUSPENSÃO*** da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Presencial N° 90/2019", cujo objeto é Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção mecânica dos veículos da frota municipal. As informações relativas ao presente certame serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 07 de junho de 2019.

Assina o Pregoeiro Oficial do Município de Turvo (PR), Sr. Orlando Gomes.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:524BE7D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 27/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento, autorizado pelo Prefeito Municipal em 03/06/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANA - SEBRAE, inscrita no CNPJ n.º 75.110.585/0016-88

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANA - SEBRAE, inscrita no CNPJ n.º 75.110.585/0016-88, para desenvolvimento do Programa Turvo Empreendedor.

Valor: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso XVIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, a contratação da referida empresa, mediante dispensa de licitação, é justificada por se tratar de uma entidade privada de serviço social, sem fins lucrativos, que objetiva a capacitação e a promoção do desenvolvimento econômico e competitividade de micro e pequenas empresas, estimulando o empreendedorismo no país, a qual desenvolverá o Programa Turvo Empreendedor, que e tem a finalidade de incentivar a qualificação profissional da população. Diante disso, o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 27/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 07 de junho de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:EDC1513F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 27/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa SERVIÇO DE APOIO ÁS

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANA - SEBRAE, inscrita no CNPJ n.º 75.110.585/0016-88, para desenvolvimento do Programa Turvo Empreendedor, pelo valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de junho de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:D0F31252

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 90/2018)

Contrato Administrativo nº 184/2019– Pregão Presencial N° 40/2018– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIARIA EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 13.851.664/0001-06, com sede localizada na Rua Marcos Geovane Strapasson, Nº 482, Bonança Sítios Recreio, no Município de Campina Grande do Sul (PR), CEP: 83.430-000 – **Objeto:** Aquisições de placas de sinalização viária de trânsito, em atendimento aos termos do Memorando nº 040/2019 da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 07/06/2019 e término em 06/06/2020 – **Valor global:** R$ 29.970,30 (vinte e nove mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/06/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:A982161C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2015

Quarto Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 75/2015 – Pregão Presencial nº 42/2015 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: INGÁ DIGITAL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.039/0001-12, com sede localizada na Av. Cerro Azul, Nº 864, Sala 03, Zona 02, CEP: 87.010-000 no Município de Maringá/PR **Objeto:** Prestação dos serviços aplicados à tecnologia da informação, desenvolvimento, manutenção técnica e hospedagem de *web site* do Município de Turvo/PR - **Valor global:** R$ 5.075,28 (cinco mil setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) destinado a remunerar a contratada pela nova etapa de execução do contrato, reajustado de acordo com o Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – IPCA na monta de 4,58% (quatro virgula cinquenta e oito por cento) **Vigência:** fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato para mais 12 (doze) meses, com termo em 10 de junho de 2020.– **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 05/06/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:912234ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 28/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 10 de junho de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Classif	Nome	Inscrição	Data nascimento	Pontuação obtida
31ª	Amélia Mazur	132	25/12/1965	60
32ª	Janete Aparecida Carriel	056	29/01/1975	60

Obs.: A presente convocação é para prestar serviços na Escola Municipal do Campo Santa Anita

Turvo, 07 de junho de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B93617A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 85/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 85/2019 em favor da empresa **ERONI KRACOSKI CORREA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.520.328/0001-18 e com sede localizada na Avenida Doze de Maio, S/N, Centro, no município de Turvo/PR, CEP 85150-000, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 35.450,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 06/06/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 128/2019 e Parecer Jurídico com data 16/04/2019. **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial Nº 85/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições e marmitas. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de junho 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Cristina Americano Mattos
Código Identificador:5D486487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1180/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa o Senhor **ITAMAR EDILSON DOMBOROVSKI**, Servidor Público Municipal, como **FISCAL SANITÁRIO,** junto ao Departamento Municipal de Vigilância Sanitária**,** da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 06 de junho de 2019, sem ônus.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:17864A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
(TERCEIRO) 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL N.º 37/2019 (5085) DISPENSA EMERGENCIAL N.º 08/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação, EMERGENCIAL, de empresa especializada na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública totalmente integrados, com acesso simultâneo de usuários, de conformidade com a solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Prefeitura de União da Vitória/PR.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: Betha Sistemas Ltda., CNPJ n.º 00.456.865/0001-67.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo da vigência do referido contrato emergencial por mais 30 (trinta) dias, até o dia 08/07/2019, para que neste prazo se conclua o novo edital com as adequações necessárias e solicitadas pela Secretaria Municipal de Administração.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Fica aditado ao contrato acima mencionado, o valor de R$ 47.562,39 (Quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), correspondente a prorrogação de 30 (trinta) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Tecnologia da Informação) da contratante, e encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 07 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:13411649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 100/2019

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais destinados às atividades da Oficina de Artesanato no Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 27.150,26 (Vinte e sete mil cento e cinquenta reais e vinte e seis centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 02/07/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **02/07/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **02/07/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 06 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:528D6330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5244) AO CONTRATO Nº 118/2018 (4674) PREGÃO PRESENCIAL N° 67/2018 – PROCESSO Nº 86/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de preço para futura e eventual locação de impressoras e digitalizadores, em sistema de comodato, sem custos de manutenção, com inclusão de todos os suprimentos, exceto papel, além de assistência técnica on-site, suporte de analista, peças, manutenção preventiva e corretiva inclusa o deslocamento técnico, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

CONTRATADO: UNITONER COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA – CNPJ nº 08.628.586/0001-45.
DO QUANTITATIVO: Conforme solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação - DTI, fica aditado ao valor originalmente

contratado o percentual de 25,00% ao objeto, correspondendo ao valor de R$ 61.800,00 (Sessenta e um mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F6695351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 158/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função da solicitação efetivada pelo FUMPREVI através do Ofício nº 130/2019, fica **REVOGADO** o **DECRETO Nº 144/2019**, que concedeu aposentadoria a Senhora **VERA APARECIDA SIQUEIRA**.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:26BEC7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0521338 – DV°:00.
TOMADOR: Município de União da Vitória – Estado do Paraná CNPJ: 75.967.760/0001-71.
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
OBJETO: Contrato de Financiamento que, entre si, fazem a Caixa Econômica Federal e o Município de União da Vitória – PR, destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – por meio do FINISA: Programa de Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento.
VALOR TOTAL: R$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo total de 120 meses, compostos por um período de carência de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, e um período de amortização de 108 meses contados a partir do mês seguinte ao do término de carência.
DATA DE ASSINATURA**:** 29 de Abril de 2019.
FORO: As PARTES aceitam este instrumento tal como está redigido e se obrigam, por si e sucessores, ao fiel e exato cumprimento do que ora ficou ajustado, estabelecendo-se como foro, com privilégio sobre qualquer outro, para conhecimento e solução de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, o da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição no local de assinatura do Termo de Contrato.

União da Vitória - PR, 07 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:05FBBFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 157/2019

DISPÕE SOBRE MAJORAÇÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Em conformidade com o Parágrafo único do Art. 3º do Decreto nº 248, de 19 de julho de 2018, fica acrescido ao AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO o índice inflacionário na ordem de 3,75%, passando a vigorar o valor de R$ 62,25 (sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) a partir de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de junho de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*DANIELE BORGES DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Finanças
MARCO ANTONIO DE LIMA	
Secretário Municipal de Administração	

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:197DD39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1187/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDA WOSNY CARVALHO	2018/2019	PSICOLOGA I	15/07/2019 a 03/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C521FAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1188/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JAIR FLORENTINO	2017/2018	MOTORISTA	08/07/2019 a

CHARNOSKI			27/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4FCBAAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1189/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
MARLY TEREZINHA DELLA LATTA	1997/2002	ENFERMEIRA	05/06/2019 A 04/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:6AACA7E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1182/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELINA ELISABET TOMCZUK MORETTI	2018/2019	CONSELHEIRA TUTELAR	06/06/2019 a 07/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:29EA14AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1183/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREA DURDYN	2018/2019	AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	03/07/2019 a 12/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:50F175EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1184/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JULIANE FABIANA KARACZUK	2018/2019	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	15/07/2019 a 03/08/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BFA31B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1185/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	2015/2016	MOTORISTA	17/06/2019 a 06/07/2019
JOSE DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	2016/2017	MOTORISTA	07/07/2019 a 16/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B8F6F9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1186/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
JOSE MAURICIO TESTI JUNIOR	2017/2018	SERVENTE	17/06/2019 a 06/07/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C4820E90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 934/2019

DATA 07/06/2019

SÚMULA: Substitui os membros do Conselho Municipal Da Assistência Social do Município de Verê e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
ART.1º Ficam substituído membro do Conselho Municipal Da Assistência Social do Município de Verê-PR, nomeado pelo Decreto 934/2019 de 07/06/2019, como abaixo especificamos:

Membro atual
Suplente: Luciana Borin Mattei- Secretaria Municipal de Saúde

Membro substituído:
Suplente: Leni Terezinha Fiametti- Secretaria Municipal de Saúde

ART.2º: Após a substituição, o Conselho Municipal Da Assistência Social CMAS, ficara com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

TITULAR: Ediane Julianotti- Secretaria Municipal de Assistência Social.
SUPLENTE: Andreia Gorges- Secretaria Municipal de Assistência Social.

TITULAR/ PRESIDENTE: Rita Canton- Secretaria Municipal De Educação
SUPLENTE: Claudia Denize E. Santoro - Secretaria Municipal De Educação.

TITULAR: Odair José França- Secretaria Municipal de Saúde.
SUPLENTE: Leni Terezinha Fiametti- Secretaria Municipal de Saúde.

TITULAR: Luis Miolla- Secretaria Municipal de Administração.
SUPLENTE: Sadi Carniel- Secretaria Municipal de Administração.

REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

TITULAR: Rosangela de Oliveira Rebonatto- ASR
SUPLENTE: Eliane Sandra Mattei Calgarotto- ASR

TITULAR: Nilse Verardo Delfes - APAE
SUPLENTE: Jane Esser Nuemberg - APAE

TITULAR: Ildo Ferreira da Silva- Representantes dos usuários da Política de Assistência.
SUPLENTE: Marilene Belo dos Santos- Representantes dos usuários da Politica de Assistência.

TITULAR: Eliane Zanetti- Representante CAPA
SUPLENTE:Raquel Rossi Ribeiro- Representante CAPA

ART.3º: Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Assistência Social exerceram suas funções com base nas competências que lhes são atribuídas pela legislação municipal vigente e pela legislação federal.

ART.4º: As funções exercidas pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social não serão remuneradas, sendo as atividades prestadas consideradas serviço publico relevante.

ART.5º: Este decreto entra em vigo na data de sua publicação, gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 07 de junho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:572D4704

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 933/2019

DATA 07/06/2019

SÚMULA: Substitui os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Verê e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
ART.1º Ficam substituído membro do Conselho Municipal dos Direito da Criança e Adolescente do Município de Verê-PR, nomeado pelo Decreto 933/2019 de 07/06/2019, como abaixo especificamos:

Membro atual
Suplente: Luciana Borin Mattei- Secretaria Municipal de Saúde

Membro substituído:
Suplente: Leni Terezinha Fiametti- Secretaria Municipal de Saúde

ART.2º: Após a substituição, o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, ficara com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

TITULAR: Ediane Julianotti- Secretaria Municipal de Assistência Social.
SUPLENTE: Marciane Chiapetti- Secretaria Municipal de Assistência Social.

TITULAR: Claudia Denize E. Santoro- Secretaria Municipal De Educação
SUPLENTE: Rita Canton- Secretaria Municipal De Educação.

TITULAR/ PRESIDENTE: Odair José França- Secretaria Municipal de Saúde.
SUPLENTE: Leni Terezinha Fiametti- Secretaria Municipal de Saúde.

TITULAR: Luis Miolla- Secretaria Municipal de Administração.
SUPLENTE: Sadi Carniel- Secretaria Municipal de Administração.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Rosangela de Oliveira Rebonatto- ASR
SUPLENTE: Eliane Sandra Mattei Calgarotto- ASR

TITULAR: Jane Esser Nuemberg- APAE
SUPLENTE: Nilse Verardo Delfes- APAE

TITULAR: Rosana de Freitas França- Igreja do Evangélio Quadrangular.
SUPLENTE: Odete Manique Barreto- Igreja do Evangélio Quadrangular.

TITULAR: Sirlei de Fatima Moises- Igreja Só o Senhor è Deus.
SUPLENTE: Daniel Gonçalves- Igreja Só o Senhor è Deus.

ART.3º: Este Decreto possui mandato até 14 de agosto de 2019.
ART.4º: Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando a disposição ao contrario.

Gabinete do Prefeito de Verê em 07 de junho de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:67525A90

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 013/2019

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – SMSA – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM TIPO SPT - STANDARD PENETRATION TEST, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 08/2019, de 28 de fevereiro de 2019 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 07/06/2019, classificou a única empresa participante do certame: **ÁGUA & MINÉRIO SONDAGEM DE SOLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.043.671/0001-19**,** conforme quadro abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Qtd.	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO TIPO SPT COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 15 SERVIÇO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO TIPO SPT COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 15 METROS PARA CARACTERIZAÇÃO DO SUBSOLO CONFORME NORMA ABNT NBR 6484 – TOTAL DE 15 FUROS SPT DITRIBUIDOS EM 06 LOCALIDADES DISTINTAS NO MUNICIPIO DE SARANDI/PR.	SERV	1,00	12.500,00	12.500,00

A empresa apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ano de 2017 e não do último exercício social. Conforme item 9.20 do Edital fica aberto o prazo legal de 08 (oito) dias úteis, para apresentação da documentação faltante.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas, frisando que todos os itens cotados nesta sessão deverão, na ocasião da entrega ou execução, estar em total conformidade com o edital e normas complementares.

Sarandi, 07 de junho de 2019

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:A4CCD575

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019 EDITAL N° 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019
EDITAL N° 014/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS -EIRELI
CNPJ: 31.455.241/0001-59

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
8	39286	SCANNER DE MESA. Características mínimas: Vidro de exposição (flatbed), resolução de 4.800 x 4800 dpi não interpolada (ótica). Demais especificações e/ou características estão relacionadas no memorial descritivo.	Unid	9	R$736,00	6.624,00	EPSON PERFECTION V9

Total: R$ 6.624,00 (seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Sarandi, 15 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:75E746FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019 EDITAL N° 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2019
EDITAL N° 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
FONDAZZI E NICKUS LTDA EPP
CNPJ: 01.668.793/0001-84

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
10	39312	PINCEL nº 12 para pintura em tela, painel, mural e tecidos, virola alumínio, cerdas naturais, chato ou redondo, será solicitado no pedido.	Unid	3651	R$2,00	7.302,00	LEONORA
11	39309	PINCEL n° 2 para pintura em tela, painel, mural e tecidos, virola alumínio, cerdas naturais, chato ou redondo, será solicitado no pedido.	Unid	3651	R$1,56	5.695,56	LEONORA
13	39311	PINCEL nº 10 para pintura em tela, painel, mural e tecidos, virola alumínio, cerdas naturais, chato ou redondo, será solicitado no pedido.	Unid	3651	R$2,04	7.448,04	LEONORA
21	39319	Plástico bolha, material: plástico, largura: no mín. 1,30m, comprimento: 100m, cor transparente, apresentação: bobina com 100m.	Bobina	185	R$56,54	10.459,90	NS LIBANO
26	39323	Tela 30 X 40 cm – Tela compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por traz, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento.	Unid	5295	R$8,96	47.443,20	SOUZA

Total: R$ 78.348,70 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Sarandi, 23 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:77F87E88

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019 EDITAL N° 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2019
EDITAL N° 027/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
MAX MED PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
CNPJ: 06.114.172/0001-72

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	40030	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Solução enzimática contendo 4 enzimas (amilase, protease, carbohidrase e lipase) contendo tensoativo não iônico, pH neutro, não espumante, destinado à remoção de matéria orgânica, não irritante dérmico e ocular na forma pura, não corrosivo, não deixa resíduos. Galão de 4 a 5 litros. O custo final do produto será avaliado pela maior diluição (maior rendimento obtido após diluição), através da formula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUIDO = {(PREÇO DO GALÃO ÷ QUANTIDADE DE ML DO GALÃO) X A QUANTIDADE DE ML NECESSARIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE AGUA}.	Lt/Dil	2250000	R$0,02	45.000,00	Kelldrin - poderoso detergente multienzimático

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	40030	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Solução enzimática contendo 4 enzimas (amilase, protease, carbohidrase e lipase) contendo tensoativo não iônico, pH neutro, não espumante, destinado à remoção de matéria orgânica, não irritante dérmico e ocular na forma pura, não corrosivo, não deixa resíduos. Galão de 4 a 5 litros. O custo final do produto será avaliado pela maior diluição (maior rendimento obtido após diluição), através da formula: CUSTO FINAL DO PRODUTO DILUIDO = {(PREÇO DO GALÃO ÷ QUANTIDADE DE ML DO	Lt/Dil	750000	R$0,02	15.000,00	Kelldrin - poderoso detergente multienzimático

		GALÃO) X A QUANTIDADE DE ML NECESSARIA DE PRODUTO PARA 1 LITRO DE AGUA}.					

Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Sarandi, 05 de junho de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:57485DBD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019 EDITAL N° 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2019
EDITAL N° 021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
HERNANDES & CIA LTDA
CNPJ: 20.798.806/0001-84

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
3	39305	Carvão vegetal em bastão, para desenho, não tóxico, caixa com 12 barras.	Unid	1280	R$8,97	11.481,60	CORFIX
22	39320	Rolo para pintura, tamanho 4 cm, com espuma poliéster e com suporte (cabo).	Unid	1455	R$2,30	3.346,50	TIGRE
27	39325	Tinta à óleo para pintura tela, bisnaga com no mín. 20ml, cores variadas. A cor será solicitada no pedido.	Unid	1710	R$4,35	7.438,50	ACRILEX

Total: R$ 22.266,60 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Sarandi, 23 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:7D26D99D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

DETENTOR DA ATA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA
CNPJ: **14.156.181/0001-54**
TELEFONE: **41-3666-3730**
E-MAIL: **nutricestas@live.com**
DATA DE ASSINATURA: **06/06/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 05/06/2020**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
1	UN	30	ABACAXI EM CALDA EM RODELAS - LATA C/ NO MÍNIMO 800GR	JOAO E MARIA	R$ 9,80
2	PCT	30	AÇUCAR CRISTAL - PCT 5KG	ALTO ALEGRE	R$ 10,15
3	PCT	250	AÇUCAR REFINADO BRANCO - PACOTE 5KG	ALTO ALEGRE	R$ 9,75
4	UN	50	ADOÇANTE 100 ML	ADOCYL	R$ 3,48
6	UN	20	AMIDO DE MILHO - EMBALAGEM 500GR	APTI	R$ 2,95
7	PCT	100	ARROZ PARBOILIZADO - PACOTE 5 KG	SABOR SUL	R$ 11,35
8	UN	250	BALA MASTIGÁVEL E SORTIDA - PCT MÍNIMO C/ 400GR	DORI	R$ 6,80
18	CX	100	CALDO DE GALINHA CX COM 06 CUBOS	ARISCO	R$ 1,30
19	UN	220	CARNE BOVINA CONGELADA (COXÃO MOLE EM CUBOS)	MEAT FOODS	R$ 21,00
20	KG	400	CARNE BOVINA CONGELADA (MOÍDA DE 2ª)	MEAT FOODS	R$ 13,45
21	KG	250	CARNE BOVINA CONGELADA (MÚSCULO EM CUBOS)	MEAT FOODS	R$ 15,35
22	KG	300	CARNE BOVINA CONGELADA (PATINHO EM BIFE)	MEAT FOODS	R$ 22,50
23	KG	400	CARNE DE FRANGO CONGELADA (COXA E SOBRECOXA)	CANÇÃO	R$ 6,90
24	KG	350	CARNE DE FRANGO CONGELADA (PEITO LIMPO E SEM OSSO)	CANÇÃO	R$ 11,35
25	KG	200	CARNE DE PORCO CONGELADA (BISTECA)	MEAT FOODS	R$ 9,40
28	CX	500	CHÁ MATE EM SAQUINHOS - CAIXA MÍNIMO 32G E 20 SAQUINHOS	CAPIMAR	R$ 3,20
30	UN	500	CHOCOLATE TIPO BOMBOM - CAIXA C/ NO MÍNIMO 289GR	GAROTO	R$ 8,45
31	PCT	200	CHOCOLATE TIPO BOMBOM - SABOR CHOCOLATE BRANCO - PCT 1 KG	OURO BRANCO	R$ 28,80
32	UN	50	COCO RALADO EM FLOCOS - EMBALAGEM C/ 100GR	APTI	R$ 3,60
33	CX	100	CREME DE LEITE - CX 200 GR	TERRA VIVA	R$ 2,60

34	PT	150	DOCE DE FRUTAS - POTE 400 G	DI FRUTI	R$ 3,70
35	PT	150	DOCE DE LEITE - POTE 400 G	TRIANGULO	R$ 4,70
38	UN	10	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - FRASCO C/ 30ML	CEPERA	R$ 4,28
39	LT	80	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO - LATA MINIMO 840 GR	D'AJUDA	R$ 6,60
40	KG	60	FARINHA DE MILHO BRANCA	DOM PEDRO	R$ 3,80
41	PCT	30	FARINHA DE ROSCA - PCT 500 GR	JANDIRA	R$ 3,85
42	PCT	130	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE 5 KG	CARBONARA	R$ 10,85
43	KG	150	FEIJÃO PRETO - 1ª QUALIDADE	CALDOSO	R$ 5,10
44	UN	50	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO 125G	APTI	R$ 5,40
45	LT	70	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO - LT 100 GR	APTI	R$ 2,30
46	KG	40	FUBÁ DE MILHO BRANCO - PACOTE 1 KG	DOM PEDRO	R$ 2,90
48	LT	100	LEITE CONDENSADO - LATA 395 GR	TRIANGULO	R$ 3,65
49	PCT	150	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEIO - PACOTE 400 GR	CCGL	R$ 9,00
51	KG	100	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO	COPACOL	R$ 12,50
53	PCT	30	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO - PACOTE 500G	ORQUIDEA	R$ 3,65
54	PCT	150	MACARRÃO TIPO SPAGHETTI - PCT 1 KG	JOIA	R$ 4,30
55	PT	100	MAIONESE - POTE 500 GR	SOYA	R$ 4,00
56	UN	30	MANTEIGA SEM SAL - EMBALAGEM C/ 200GR	FRIMESA	R$ 7,50
57	PT	200	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, 70% A 80% DE LIPÍDIOS - POTE 500	COAMO FAMILIA	R$ 4,20
58	KG	50	MASSA PARA PASTEL - ROLO 1 KG	AMABILE	R$ 6,30
59	PCT	80	MILHO PIPOCA - PACOTE 500G	ELDORADO	R$ 2,55
60	LT	80	MILHO VERDE LATA 200G	PREDILECTA	R$ 1,63
61	SACH	200	MOLHO DE TOMATE PRONTO - SACHÊ 340 G	BONARE	R$ 1,90
63	LT	300	ÓLEO DE SOJA COMUM 900 ML	COAMO	R$ 3,37
64	PCT	30	ORÉGANO DESIDRATADO - PCT 100GR	APTI	R$ 5,50
65	DZ	200	OVOS DE GALINHA, BRANCO, TIPO MÉDIO	SANTO ANTONIO	R$ 5,30
67	UN	30	PÊSSEGO EM CALDA - LATA C/ NO MÍNIMO 800GR	JOAO E MARIA	R$ 8,20
68	UN	300	PIRULITO - PCT C/ NO MÍNIMO 480G	DORI	R$ 6,20
69	UN	150	PÓ PARA GELATINA - PCT 30 GR	APTI	R$ 0,90
70	UN	150	PÓ PARA PUDIM - PCT MÍNIMO 50G	APTI	R$ 1,30
71	PCT	150	PÓ PARA REFRESCO, DIVERSOS SABORES - PACOTE 1 KG	BOA SAFRA	R$ 8,20
72	PCT	30	POLVILHO AZEDO - PCT 500 GR	LORENZ	R$ 4,20
73	PCT	30	POLVILHO DOCE - PCT 500 GR	LORENZ	R$ 3,50
74	KG	150	PRESUNTO FATIADO - KG	CIDADE DE ALIMENTOS	R$ 19,90
75	KG	150	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - KG	CIDADE ALIMENTOS	R$ 27,60
76	UN	60	QUEIJO PARMESÃO RALADO - PCT C/ 50 GR	ORQUIDEA	R$ 4,30
77	UN	800	REFRIGERANTE TRADICIONAL 2 LITROS - 1ª LINHA	CINI	R$ 4,10
80	PCT	30	SAGÚ TIPO 1 - PCT 500 GR	LORENZ	R$ 4,30
81	KG	70	SAL REFINADO E IODADO - PACOTE 1 KG	APOLO	R$ 1,40
82	KG	300	SALSICHA TIPO VINA - KG	CANÇAO	R$ 7,50
83	KG	50	SALSICHÃO COMUM	COPACOL	R$ 9,80
84	UN	60	TEMPERO COMPLETO - POTE 300 GR	CHEIRO VERDE	R$ 2,25
86	UN	70	VINAGRE DE ALCOOL - FRASCO C/ MÍNIMO 750ML	CHEMIM	R$ 1,40

DETENTOR DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: **08.903.201/0001-00**
TELEFONE: **41-3075-7158 / 3075-7171**
E-MAIL: **pas.lici@hotmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **06/06/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 05/06/2020**

ITEM	UND.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	R$ UNITÁRIO
11	PCT	500	Biscoito Amanteigado - Diversos Sabores - Pacote 330g	VISCONTI	R$ 4,44
12	PCT	800	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - CHOCOLATE	PRODASA	R$ 3,90
13	PCT	500	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - CÔCO	PRODASA	R$ 3,90
14	PCT	700	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA - PCT 400 GR	RACINE	R$ 4,08
15	PCT	700	BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL - PCT 400 GR	RACINE	R$ 3,83
17	PCT	1500	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1º QUALIDADE - PCT 500 GR	PELÉ	R$ 8,27
29	UN	15	CHOCOLATE AO LEITE EM BARRA 1 KG	LA FELTRI	R$ 20,30
37	UN	70	ERVA MATE FINA, TRADICIONAL - PCT 1KG	DONA DOCA	R$ 8,65

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:B9167B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE ABERTURA – Nº 001/2019

O **SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ** torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público nº 001/2019, para preenchimento de vagas nos cargos efetivos do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes e as que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Concurso, pelo **Regime Estatutário,** com base na Lei nº 2.495 de 2014 e alteração nº 2.799 de 2016 e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Legislativo e alterações, e nos requisitos e condições deste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2015, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br.
1.2 O acompanhamentoe fiscalização ficam por conta da Comissão Fiscalizadora do Concurso, nomeada pela Portaria nº 320 de 08 de abril de 2019.
1.2.1 São membros da Comissão Fiscalizadora do Concurso: na função de Presidente, Tatiane Aparecida Marchiori; na função de membros, Elenice do Amaral Silva e Magna Cristina Marchioni.
1.2.2 Não poderão participar do Concurso membros da Instituição Organizadora, colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, membros da Comissão de Fiscalização do Concurso, membros da Comissão Especial de Licitação, contadores, advogados e tesoureiros que realizaram atos ou desempenharam funções no processo administrativo que desencadeou o Concurso Público, bem como pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau dos mesmos.
1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão do Concurso excluirão os candidatos com parentesco, conforme item 1.2.2.
1.3 Os atos passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.samaeandira.com.br e em mural na sede do SAMAE, localizada na Rua Minas Gerais, nº 828, na cidade de Andirá/PR.
1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que haja interesse da administração do SAMAE.
1.5 Todos os **questionamentos/impugnações** relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato-SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones (43) 3375-7313 e (43) 3375-7353, no período de 10 de junho de 2019 até 04 de julho de 2019, de segunda a sexta-feira, das **8h30min às 12h e das 14h às 17h30min** (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte de quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados.
1.5.1 Não serão fornecidas informações como datas, conteúdos, horários de prova ou locais. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma, conforme instruções deste Edital.
1.6 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Publicação do Edital de Abertura.	10/06/2019
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	10/06 a 14/06/2019
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	10/06 a 14/06/2019
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição PRESENCIAL.	10/06 a 14/06/2019
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	21/06/2019
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	24/06 a 26/06/2019
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	04/07/2019
Período de Inscrições.	10/06 a 04/07/2019
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	10/06 a 05/07/2019
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	10/06 a 05/07/2019
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	12/07/2019
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	15/07 a 17/07/2019
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós- recursos.	24/07/2019
Publicação dos Locais da Prova Objetiva.	24/07/2019
Aplicação da Prova Objetiva.	**04/08/2019**
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	05/08/2019
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	06/08 a 08/08/2019
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	27/08/2019
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	27/08/2019
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	2808 a 30/08/2019
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Convocação para Prova Prática.	05/09/2019
Aplicação da Prova Prática.	**15/09/2019**
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Prática.	24/09/2019
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática.	25/09 a 27/09/2019
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar	04/10/2019
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	07/10 a 09/10/2019
Publicação da Classificação Final e Homologação.	16/10/2019

1.7 Fazem parte deste Edital:
1.7.1 Anexo I – Conteúdo Programático;
1.7.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos.

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, pessoas com deficiência e afrodescendente, o vencimento inicial bruto, o valor da taxa de inscrição, a carga horária semanal e os requisitos mínimos constam a seguir.
2.2 Os requisitos mínimos devem ser apresentados somente no momento da contratação.
2.2.1 Antes de efetuar sua inscrição atente-se aos requisitos e às atribuições dos cargos.

Tabela 02

CARGO	**VAGAS**	**VAGAS PCD/AFRO**	**VENCIMENTO**	**CARGA HORÁRIA**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**REQUISITOS MÍNIMOS**
Motorista	01	--	R$ 1.355,01	40h	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria D.
Operador de Máquinas	01	--	R$ 1.355,01	40h	R$ 30,00	Ensino Fundamental Completo + CNH Categoria C.

PCD – Pessoa com Deficiência
AFRO – Afrodescendente
CNH – Carteira Nacional de Habilitação

*** Além do salário haverá benefícios da Lei Municipal vigente.**

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - §1º do Art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, Art. 3º, de 04/06/1998).
3.2 Ter, na data da nomeação, 18 (dezoito) anos completos.
3.3 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
3.4 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
3.5 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
3.6 Possuir aptidão física e mental.
3.7 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de emprego público, ou seja, não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº 6368, de 21/10/1976.
3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c” da Constituição Federal.

4. DOS PEDIDOS DE ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico.
4.1.1 For membro de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.
4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.
4.3 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico** siga os passos a seguir:
4.3.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 10 de junho até 23h59min do dia 14 de junho de 2019** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.3.2 Após realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o *link* **Solicitação de Isenção da Taxa**, preencher os dados do cartão cidadão e indicar o número do seu NIS atribuído pelo CadÚnico e nome da sua mãe.
4.3.3 Após realização da inscrição e solicitação da Isenção da Taxa, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.
4.3.4 Na declaração **DEVE CONSTAR:**
a) Nome do candidato;
b) Número do NIS do candidato;
c) Renda familiar;
d) Data do último recebimento do benefício;
e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.
4.4 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral** siga os passos a seguir:
4.4.1 O candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br no período das **08h do dia 10 de junho até 23h59min do dia 14 de junho de 2019** e realizar sua Inscrição no *link* **Faça Aqui Sua Inscrição**.
4.4.2 Após realização da inscrição, o candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando que trabalho em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.
4.4.3 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:
a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
c) Coordenador de Seção Eleitoral;
d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juizo;
e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.
4.4.4 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.
4.4.5 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.
4.4.6 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
4.5 Para protocolar quaisquer das declarações acima o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos com Inscrições Abertas, página específica do Concurso do SAMAE Andirá, *link* Área Restrita do Candidato, em seguida *link* **Protocolo Declaração de Isenção da Taxa**, digitar seu texto e, após o envio, anexar a declaração em formato PDF em um único arquivo, no período de **08h do dia 10 de junho até 23h59min do dia 14 de junho de 2019**.
4.5.1 Os candidatos poderão protocolar as declarações e/ou comprovações de forma **PRESENCIAL** na data **de 14 de junho das 09h às 12h e das 13h30min às 17h** no SAMAE, localizado na Rua Minas Gerais nº 828, Centro, Andirá/PR.
4.6 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.
4.6.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 21 de junho de 2019.
4.6.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma, que não seja conforme item 4.5 e 4.5.1 e/ou fora do prazo.
4.6.3 Qualquer solicitação realizada fora da normas previstas são indeferidas.
4.7 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.
4.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o *link* **segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.
4.9 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
4.10 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 10 de junho até às 23h59min do dia 04 de julho de 2019**, horário oficial de Brasília.
5.1.1 Para os candidatos que não possuem acesso à internet será disponibilizado um computador no Telecentro, localizado na Avenida Goiás nº 780, Centro, na cidade de Andirá/PR, no período das inscrições, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
5.1.2 O SAMAE e o Instituto UniFil não se responsabilizam pelo preenchimento da ficha de inscrição do candidato.
5.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.
5.2.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:
a) Preencher o formulário de inscrição;
b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a data limite para pagamento: **05 de julho de 2019**.
5.2.2 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação do certame.
5.2.3 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.
5.3 No caso de inscrições em duplicidade, mesmo que para cargos diferentes, será homologada somente a última inscrição.
5.4 O Instituto UniFil não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
5.5 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.
5.5.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
5.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
5.7 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
5.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto.
5.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
5.10 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao SAMAE e ao Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.
5.11 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.
5.12 A inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora.
5.12.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* Consulte Aqui sua Inscrição, no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.
5.13 Em hipótese alguma será permitida alteração do cargo para o qual se inscreveu.
5.14 O candidato que por algum motivo perdeu o boleto ou prazo de pagamento, poderá gerar segunda via do boleto bancário, se necessário, até o último dia de pagamento conforme cronograma.
5.15 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD E DAS LACTANTES

6.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, e no Decreto Federal nº 3.298/99, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.
6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
6.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência.
6.4.1 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Deverão ser anexadas ao Laudo Médico informações como: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e nome do Concurso.
6.5 O laudo médico deverá ser enviado no período **de 10 de junho de 2019 até 05 de julho de 2019**, via **SEDEX com AR - Aviso de Recebimento**, conforme quadro abaixo:

DESTINATÁRIO:
INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, Nº 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
LONDRINA/PR
CEP: 86.060-981

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2019
LAUDO MÉDICO / SAMAE – ANDIRÁ

6.6 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:
a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em ***Braille,*** **ou Ampliada, ou Leitura de sua prova,** deverá encaminhar solicitação por escrito, dentro do prazo previsto, especificando o tipo de deficiência;

b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial deverá solicitar, por escrito, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver) e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;
d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá encaminhar solicitação com justificativa, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
6.7 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em *Braille* serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em *Braille*. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
6.8 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.
6.8.1 A prova ampliada será em fonte 24.
6.8.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.
6.9 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
6.10 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 deste capítulo e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
6.11 O candidato que declarar ser deficiente deverá:
6.11.1 Estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.
6.11.2 Informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
6.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.
6.14 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica do SAMAE ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:
6.14.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.14.2 **Deficiência auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.14.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
6.14.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
6.14.5 **Deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.
6.15 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo Art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
6.16 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.17 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.
6.18 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.19 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.
6.20 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
6.21 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
6.22 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.
6.23 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
6.24 CANDIDATAS LACTANTES
6.24.1 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá enviar para o endereço mencionado no item 6.5, a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.24.2 No dia da realização da Prova deverá comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.
6.24.3 A candidata que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.
6.24.4 Durante o período de amamentação, um fiscal acompanhará a candidata e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, cadernos, etc.
6.24.5 À candidata lactante não será fornecido tempo adicional para realização da prova.

7. DAS INSCRIÇÕES PARA AFRODESCENDENTES

7.1 Em cumprimento a Lei Estadual nº 14.274/2003, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
7.2 Para concorrerem às vagas destinadas aos afrodescendentes, os candidatos deverão declarar ser negro/pardo no momento da inscrição, ficando o candidato ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá fazer, quando convocado, a autodeclaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os traços fenotípicos que o caracterizam como de cor preta ou parda, sendo que, ainda assim, será submetido à entrevista individual para confirmação das características.
7.3 O candidato deve atentar-se que, nos termos do que prevê a Lei Estadual, o critério que será utilizado na entrevista individual pela Comissão será o **fenotípico**, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra**.
7.4 O candidato optante pelas vagas de afrodescendentes aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Banca do SAMAE ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.
7.4.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe especializada.
7.5 Não haverá segunda chamada para avaliação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
7.7 Não caberá recurso da banca de avaliação.
7.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere à vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:
I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 12 de julho de 2019.
8.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.
8.2 Serão publicadas 03 (três) listas, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma das Pessoas com Deficiência e uma dos Afrodescendentes.
8.3 Após análise dos recursos a comissão organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.

9. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

9.1 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:
a) Prova Objetiva para **todos os candidatos** de caráter classificatório e eliminatório;
b) Prova de Prática para os **aprovados** na Prova Objetiva.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Motorista / Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,25	32,50	Classificatório e Eliminatório
			Conhecimentos Gerais	10	3,25	32,50	
			Conhecimentos Específicos	10	3,50	35,00	
	Total de questões e pontos			30	---	100,00	----
	Prova de Prática			--	---	100,00	Classificatório e Eliminatório
	Total Máximo de pontos			200,00			----

9.2 Os conteúdos programáticos constam no Anexo I deste Edital.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Andirá - PR**, em horário e local a serem divulgados **em data provável de 04 de agosto de 2019**, através de Edital de Local de Prova.
10.1.1 Os candidatos deverão acessar a área restrita do candidato para imprimir seu Cartão de Informação do Local de Prova.
10.2 Caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas no Município, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem.
10.2.1 O SAMAE e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência.
10.3 A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) para todos os cargos, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.
10.4 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
10.4.1 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.
10.4.2 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando na convocação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, um formulário específico.
10.4.3 A inclusão de que trata o Item 10.4.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
10.4.4 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.
10.4.5 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
10.4.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Edital, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:
a) Documento oficial original com foto: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;

b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação;
c) Caneta de tinta azul ou preta.
10.4.7 Não serão aceitos outros documentos que não constam no edital ou protocolos, ainda que autenticados.
10.4.8 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
10.4.9 Durante a prova não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, *walkman,* etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
10.4.10 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova.
10.4.11 O Instituto UniFil e o SAMAE não se responsabilizam por perdas, extravios e objetos danificados durante a realização da prova.
10.4.12 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.
10.5. O candidato só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30 (trinta) minutos do início.
10.6 Será excluído do Concurso o candidato que:
a) se apresentar após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
b) não apresentar o documento exigido no Edital de Abertura;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando livros, notas, impressos ou calculadoras;
f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, lenço na cabeça, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, relógio, receptor, *pager*, bip, gravador, *notebook* e/ou equipamento similar;
g) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
h) não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas.
i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a quaisquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
j) fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
k) se ausentar da sala de provas portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
l) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
n) não permitir a coleta de sua assinatura;
o) descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e do SAMAE durante a realização das provas.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, sendo 1 (uma) correta.
11.1.1 A Prova Objetiva terá peso de 100,00 (cem) pontos.
11.1.2 Para ser aprovado na Prova Objetiva o candidato deverá obter 30.00 (trinta) pontos ou mais.
11.2 A Folha de Respostas será personalizada e é o único documento válido para correção da Prova Objetiva.
11.2.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato não poderá:
a) efetuar dupla marcação;
b) amassar a Folha;
c) rasurar;
d) molhar;
e) rasgar;
f) furar.
11.3 Ao terminar a prova o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
11.3.1 O candidato poderá se retirar da sala após 30min (trinta minutos) do início da prova, caso queira utilizar sanitário e/ou beber água deve solicitar ao fiscal de sala.
11.3.2 O candidato só poderá deixar a sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da prova, porém não poderá levar o caderno de questões.
11.3.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova, caso termine antes e queira levar consigo, deverá permanecer dentro da sala, ou seja, não poderá se retirar e retornar para buscá-la.
11.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após conferência e lacre do envelope da sala.
11.4.1 A Organizadora poderá realizar o uso de detectores de metais na entrada dos sanitários.
11.5 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados independente das condições climáticas.

12. DA PROVA PRÁTICA

12.1 Haverá Prova Prática para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva para os cargos de **Motorista e Operador de Máquinas** conforme descrito neste item.
12.1.1 A Prova Prática será realizada em data provável de **15 DE SETEMBRO DE 2019**.
12.1.2 A lista dos candidatos convocados para Prova Prática será publicada no dia 05 de setembro de 2019.
12.1.3 Serão convocados os candidatos aprovados na Prova Objetiva que tenha atingindo 30,00 (trinta) pontos ou mais.
12.2 Serão avaliados os itens a seguir para cada cargo:

Tabela 04

MOTORISTA	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame.	**100,00 pontos**

Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja:
a) Transitar na contramão da direção;
b) Avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) Provocar acidente durante a realização do exame;
d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.

Grupo	Faltas	Pontos negativos
I	Leve	20,00
II	Média	25,00
III	Grave	30,00

No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.
Tempo de prova: até 20min.

Tabela 05	
OPERADOR DE MÁQUINAS (Retroescavadeira)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado) **de 0,00 (zero) a 15,00 (quinze) pontos;** II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 85,00 (oitenta e cinco) pontos.** * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: até 30min.**	**100,00 pontos**

12.3 Para ser considerado aprovado na Prova Prática o candidato deverá atingir 50.00 (cinquenta) pontos ou mais.
12.3.1 A Nota Final dos candidatos aprovados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
12.4 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática e, consequentemente, do Concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
12.5 Para realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar **Carteira Nacional de Habilitação** com a Categoria exigida, original.
12.6 Não serão aceitos como justificativa de ausência ou de comparecimento data, local e/ou horário incorretos.
12.6.1 A Prova Prática acontecerá independente das condições climáticas.
12.6.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

13. DO GABARITO

13.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.samaeandira.com.br e em mural na sede do SAMAE, localizada na Rua Minas Gerais nº 828, na cidade de Andirá/PR.
13.1.1 Após a publicação, os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.
13.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o Resultado da Prova Objetiva.
13.3 Em caso de questões anuladas, as mesmas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Títulos, quando for o caso.
14.2 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação será aplicado o critério abaixo:
a) Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
b) Obtiver maior nota na soma da prova objetiva;
c) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
d) Obtiver maior nota na prova de língua Portuguesa;
e) Obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;
f) Obtiver maior nota na prova de prática;
g) Tiver maior idade;
h) Tiver maior número de filhos;
i) Permanecendo empate será utilizado o sorteio público.
14.3 Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência (se houver) e uma dos candidatos inscritos como afrodescendentes (se houver).
14.4 O resultado do Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Município, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.samaeandira.com.br, e em mural na sede do SAMAE localizada na Rua Minas Gerais nº 828, na cidade de Andirá/PR.
14.5 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao SAMAE o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.
14.6 Será desclassificado o candidato que:
14.6.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
14.6.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
14.6.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
14.6.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
14.6.5 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

15. RECURSOS

15.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso do SAMAE - Andirá, *link* Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.

15.2 Serão admitidos recursos contra:
a) Indeferimento das Isenções;
b) Indeferimento das Inscrições;
c) Gabarito Preliminar, sendo necessário discriminar o número da questão;
d) Resultado da Prova Objetiva;
e) Resultado da Prova de Prática;
f) Classificação Preliminar.
15.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.
15.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.
15.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.
15.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no site www.institutounifil.com.br procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista.
15.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.
15.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
15.9 Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
b) fora do prazo estabelecido;
c) sem fundamentação lógica e coerência;
d) com argumentação idêntica a outros recursos;
e) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
f) contra terceiros.
15.10 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

16. NOMEAÇÃO

16.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do SAMAE e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
16.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.
16.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.
16.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de requerimento no SAMAE.
16.5 A convocação referida no item 16.3 será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.samaeandira.com.br, em mural na sede do SAMAE localizada na Rua Minas Gerais nº 828, na cidade de Andirá/PR, e através dos Correios por meio de carta registrada com aviso de recebimento.
16.6 Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comprovação dos itens e apresentação da fotocópia e do original dos documentos discriminados a seguir.
16.6.1 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça ao SAMAE e assine a desistência.
16.7 DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:
16.7.1 Para a contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
d) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia;
f) Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
g) Comprovante de escolaridade exigida;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
j) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
m) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
n) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
o) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
p) Atestado de sanidade física e mental.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Diário Oficial do Município, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.samaeandira.com.br, e em mural na sede do SAMAE localizada na Rua Minas Gerais nº 828, Centro, na cidade de Andirá/PR.
17.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.
17.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
17.4 Caberá ao SAMAE a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
17.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.
17.7 O Instituto UniFil e o SAMAE não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.
17.8 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
17.9 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração do SAMAE.
17.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 10 de junho de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MOTORISTA
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimento Específico: Legislação de trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os tópicos administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (em vigor até a data de publicação do Edital). Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodízio de rodas; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba d'água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, etc. Direção defensiva.

OPERADOR DE MÁQUINAS
Língua Portuguesa: Ortografia; Conjugação de verbos usuais; Antônimos e Sinônimos; Classes Gramaticais; Elementos Estruturais da Palavra; Processo de Formação de Palavras; Significação de Palavras; Divisão Silábica; Número de Sílabas; Uso de Mau e Mal; Uso de Mas e Mais.

Conhecimentos Gerais: Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados, história, política, justiça, segurança pública, saúde, religião, esportes, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

Conhecimento Específico: Legislação de Trânsito: 1. Código de Trânsito Brasileiro, os seguintes tópicos: Normas Gerais de Circulação e Conduta, Educação para o Trânsito, Sinalização de Trânsito, Infrações de Trânsito, penalidades. 2. Direção defensiva. 3. Conhecimento básico de mecânica, controle, manutenção e conservação de máquina/equipamento. 4. Procedimentos no transporte de máquina/equipamento. 5. Conhecimento de instrumentos de painel, de controle de operação; dispositivos de comandos e outros componentes da máquina. 6. Conhecimentos de procedimentos de operação e manutenção dos diversos sistemas da máquina/equipamento. 7. Condições adversas de riscos. 8. Primeiros socorros, prevenção de acidentes, prevenção de incêndio.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

MOTORISTA
Transporta, coleta e entrega cargas em geral. Movimenta cargas volumosas e pesadas. Pode transportar passageiros. Define rotas e assegura a regularidade do transporte. As atividades são desenvolvidas em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança, mantendo os veículos em perfeita condição de uso, bem como providencia a limpeza dos mesmos.

OPERDOR DE MÁQUINAS
Planeja o trabalho, realiza manutenção básica de máquinas pesadas e as operar. Remove solo e material orgânico "bota-fora", drena solos e executa construção de aterros. Realiza acabamento em pavimentos e cravar estacas. Opera retroescavadeira, pás-carregadeira e outras máquinas de serviço para abertura de valas, terraplenagem e outras. Zela pela conservação das máquinas, f az reparos emergenciais, cuida do abastecimento e troca de óleo e água. Comunica danos ao superior imediato. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, observado suas habilidades e potencialidades físicas e cognitivas, dentro das especificidades das funções diversas descritas, mediante designação do local de exercício.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:2CCB2AB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.706, DE 07 DE JUNHO 2019.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.413/2018 de 29 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara de Vereadores**		
0103100012.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (355)	000	15.000,00
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Operacionais do Fundo Munic. De Saúde**		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (1528)	329	10.000,00
10.301.0007.2.077	**Manutenção das Atividades do APSUS**		
3.3.90.30	Material de Consumo (411)	329	20.000,00
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (294)	102	10.000,00
10.00	**Departamento de Agric. Pec. E Meio Ambiente**		
10.01	**Div. Fom. Agricult. PEc. Prot. Meio Ambiente**		
20.606.00013.2.037	**Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuária**		
3.3.90.30	Material de Consumo (324)	000	20.000,00
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita (325)	000	25.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada a **ANULAÇAO** parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1413/2018 de 29/11/2018, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
01.00	**Câmara Municipal**		
01.01	**Câmara de Vereadores**		
0103100012.001	**Atividades Operacionais do Legislativo**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (354)	000	15.000,00
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.077	**Manutenção das Atividades do APSUS**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (413)	329	30.000,00
09.00	**Departamento de Educação, Cultura e Esporte**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo (288)	102	10.000,00
11.00	**Departamento de Industria Com. Turismo**		
11.01	**Divisão de Industria, Com. E Turismo**		
22.661.0014.1.012	**Constr. Ampliação e reforma de Barracões Industriais**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (329)	000	45.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1405/2018 de 26.09.2018– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 07 dias do mês de junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:41807959

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2019
Processo Licitatório Nº 49/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (07/06/2019 à 06/06/2020)
DETENTORA: KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME - CNPJ: 02.252.750/0001-86
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO** (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 34/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
1	Abraçadeira tipo micro para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada com fenda, fabricada em aço inox, medida largura 9,0 mm, espessura 0,65 mm, diâmetro 12,0 a 16,0 mm	UND	CIZER	30	0,90	27,00
8	Adesivo borracha de silicone, incolor ocético anti fungo - 300 ml	UND	AFIX	20	8,10	162,00

11	ALICATE DE PRESSÃO, FAB. EM AÇO FORJADO COM MORDENTES TEMPERADO DE REGULAGEM VARIÁVEL, BICO TRIANGULAR MEDINDO 10".	UND	MTX	5	28,00	140,00
19	AREIA GROSSA LAVADA, LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA	M³	HOBI	350	79,00	27.650,00
26	ASSENTO SANITÁRIO DE PROPILENO NA COR BRANCA, INCLUINDO ACESSÓRIOS	UND	METASUL	15	19,30	289,50
32	Bota de pvc com forro nautica na cor azul nº 43	UND	FUGIWARA	30	39,10	1.173,00
36	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm	UND	WORKER	10	16,50	165,00
41	BROCA DE AÇO RÁPIDO 7mm	UND	WORKER	10	8,30	83,00
44	BROCA DE VIDEA 4mm	UND	WORKER	10	4,50	45,00
49	BUCHA 1"	UND	WETZEL	30	0,80	24,00
50	BUCHA 1.1/2"	UND	WETZEL	30	1,30	39,00
54	BUCHA 4mm	UND	CIZER	250	0,05	12,50
57	BUCHA 8mm	UND	CIZER	200	0,06	12,00
61	Cabo flexível 35mm 1 kva epr	M	RCM	500	13,00	6.500,00
67	CABO PP 4 X 10	UND	RN	300	16,50	4.950,00
68	Cadeado 25 mm; bloco funidadeido em latão, haste em aço inoxidável, orifício para escoamento de água, dupla trava, no mínimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	UND	STAM	20	8,50	170,00
70	Cadeado 40 mm; bloco funidadeido em latão, haste em aço inoxidável, orifício para escoamento de água, dupla trava, no mínimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	UND	STAM	15	16,70	250,50
72	Cadeado 50 mm; bloco funidadeido em latão, haste em aço inoxidável, orifício para escoamento de água, dupla trava, no mínimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	UND	STAM	15	28,00	420,00
75	Caixa d'água polietileno, reforçada com tampa rosqueavel - 3.000 litros.	UND	FORTLEV	3	985,00	2.955,00
79	Caixa d'água, polietileno, reforçada com tampa rosqueavel - 250 litros.	UND	FORTLEV	5	120,00	600,00
81	CAIXA DE DESCARGA SIMPLES EM POLIETILENO, SEM ENGATE , NA COR BRANCA	UND	METASUL	25	19,00	475,00
84	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 100 X 50	UND	FORTLEV	10	6,80	68,00
87	CAL LIQUIDA - LIGA AGLUTINANTE,P/ARGAMASSA, CIMENTO E AREIA, 1litro	UND	REBOCAL	60	4,00	240,00
89	CAPA DE CHUVA EM PVC (COM MANGAS E CAPOTE) - TAM. GRANDE NA COR PRETA	UND	NIKOKIT	20	16,70	334,00
90	Carrinho de mão, com caçamba de aço 1,06mm, com pneu 3,25/8 e câmara de ar	UND	ALZA	20	75,00	1.500,00
93	CIMENTO PORTLAND CP II-Z-32, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 11578, saco com 50kg	UND	SUPREMO	1.000	20,50	20.500,00
97	CONECTOR TAPITE ALUMÍNIO 1/0x1/0 c/ parafuso sextavado galvanizado a fogo e porca	UND	BETEL	100	1,99	199,00
104	Corda 6mm nylon com 500 metros	RL	AQUARELA	5	350,00	1.750,00
111	DESEMPENADEIRA METÁLICA DENTADA, CABO ABERTO MEDINDO 17x27 cm	UND	METASUL	5	9,40	47,00
113	Diluente (solvente), composição: mistura balanceada de alcoóis, ésteres, teor mínimo de 8% de cetonas, glicoésteres e hidrocarbonetos, aplicação: diluição de lacas; nitrocelulose (duco), acrílica, poliéster, poliuretano; tintas sintéticas; seladoras e vernizes, isento de benzeno e solventes clorados	UND	GOL	40	8,60	344,00
117	Disco diamantado 105 x 2,00 x 20,0 mm - rpm máximo 13.000, aplicação em concreto e construção civil em geral - corte seco	UND	VILA	15	13,10	196,50
122	Disjuntor termomagnético monopolar de 10 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	UND	SOPRANO	10	6,30	63,00
142	DOBRADIÇA PARA PORTAS MÉDIA 3"	UND	SILVANIA	50	2,15	107,50
151	Engate flexível reforçado em pvc branco de 1/2" x 50cm, completo	PÇ	DURIN	15	1,80	27,00
152	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA	UND	TRAMONTINA	15	3,20	48,00
153	Enxada, em aço carbono, diâmetro do olho redondo de 38 mm, cabo de madeira com 130 cm, variação dimensional de +/- 10%	UND	TRAMONTINA	20	26,40	528,00
160	Fechadura externa; maçaneta em zamak com anel plástico p/encaixe, lingueta e espelho em aço inox, cilindro em latão maciço, molas internas da lingueta em latão, reversão do trinco após a instalação, medida 12 a 14 cm altura x 5,5 a 7,5 cm profundidade	UND	STAN	10	32,20	322,00
163	Ferro armado coluna 5/16 7x14 – barra 6 metros	UND	SINOBRAS	200	62,50	12.500,00
165	FILTRO PARA CALFINO	UND	RENNER	10	4,10	41,00
168	Fio flexível 1x2,5 metros	M	RN	1.000	0,88	880,00
169	FIO FLEXIVEL 4MM	M	RN	1.000	1,35	1.350,00
170	FIO FLEXIVEL 6 MM	M	RN	1.500	2,00	3.000,00
173	Fio paralelo 2 x 1,5 mm branco	M	RN	800	0,95	760,00
175	FIO PARALELO 2,0X4,0MM	UND	AMPERE	2.000	1,98	3.960,00
182	Forro de pvc 8mm x 10cm	M³	VITESSE	1.000	13,40	13.400,00
190	ISOLADOR TIPO ROLDANA CDP70	UND	GUEMER	25	3,70	92,50
192	JOELHO 90º Ø 40 MM	PÇ	CHIVA	50	0,40	20,00
194	JOELHO 90º Ø 75 MM	PÇ	CHIVA	30	2,35	70,50
196	JOELHO PVC 90º LR, RÍGIDO COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm X 1/2"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UND	FORTLEV	50	2,10	105,00
231	LIMA REDONDA PARA MOTO SERRA, DE 8X7/32 POLEGADAS, FABRICADA EM AÇO AO CROMO, COM DUREZA MÍNIMA DE 66RC	UND	TRAMONTINA	20	5,60	112,00
233	Linha de nylon 0,80, rolo com 100 m	UND	VILA	20	7,30	146,00
236	LONA DUPLA FACE 8X50 200 MICRAS	UND	MAXILONA	5	1.038,00	5.190,00
239	LONA PRETA 8 X 100, 105 KG	UND	MAXILONA	10	1.019,00	10.190,00
246	Luva lr azul; de pvc; com bucha de latão, na cor azul; com encaixe feito em rosca e cola; com diâmetro de 3/4" x 1/2"; para ser utilizada em instalações prediais de água fria	PÇ	FORTLEV	15	1,95	29,25
251	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2" REFORÇADA, TRANÇADA E SILICONADA	UND	TRAMONTINA	500	1,29	645,00
254	Mangueira preta 3/4x2,5mm	M	POLIBOL	2.000	1,45	2.900,00
258	MASSA CORRIDA PVA - 25 KG	UND	BLASCOR	70	14,80	1.036,00
262	MEIO TIJOLO DE BARRO, MED.(9x9x24,0),PARA EXECUÇÃO DE PAREDES À VISTA, 04 FUROS	UND	WLOSKI	2.000	1,14	2.280,00
264	Marreta aço forjado 2 kg com cabo de madeira	UND	MANFORT	5	42,00	210,00
267	Perfil moldurado pvc / 6m	BRR	PERIN	100	16,90	1.690,00
270	PÁ DE CORTE QUADRADA (CORTADEIRA) MEDIDA. 270,0X210,0MM COM CABO RETO	UND	PANDOLFO	10	26,40	264,00
273	Padrão tri fasico 50 amperes aério - seguindo as normas da copel	UND	IBECO	5	1.050,00	5.250,00
275	Padrão tri fasico 100 amperes aério - seguindo as normas da copel.	UND	IBECO	5	1.680,00	8.400,00
277	PARAFUSO 4.2 x 38	UND	CIZER	250	0,08	20,00
280	PARAFUSO 5.5 x 22	UND	CIZER	250	0,11	27,50
283	Parafuso 6.3 x 45	UND	CIZER	200	0,29	58,00
286	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 16 X 250MM	UND	CIZER	50	5,40	270,00
289	Parafuso philips 4,5x50	UND	CIZER	500	0,08	40,00
292	PASSAFIO (GUIA) EM PVC - COMPRIMENTO 15m	UND	MEGTRON	5	13,90	69,50
293	Pé-de-cabra tipo alavanca com uma extremidade "fendida" (tipo unha) e outra como espátula curvada, medindo 40 cm, fab. Em aço forjado	UND	PETROPOLIS	5	40,00	200,00
294	PEDRA BRITA N.º 01, LIMPA E ISENTA DE MATÉRIA ORGÂNICA	UND	ZANCANARO	100	68,00	6.800,00
297	PINCEL, CERDAS DE NYLON, CHATO, 2"	UND	WORKER	20	3,80	76,00
304	PNEU (325mm x 8mm) COM CÂMARA DE AR E JANTE PARA CARRO DE MÃO	UND	ALZA	15	55,90	838,50
307	Poste concreto padrão copel h= 7,60 m 200 dan	UND	IBECO	10	330,00	3.300,00
308	PREGO COM CABEÇA 12x12	KG	SANTA LUZIA	40	10,70	428,00
310	Prego com cabeça 16x24	KG	SANTA LUZIA	50	9,40	470,00

313	PREGO COM CABEÇA 19x39	UND	SANTA LUZIA	40	9,45	378,00
316	PREGO PARA COBERTURA DE TELHA ONDULADA 4mm	KG	SANAT LUZIA	50	10,10	505,00
329	Registro de pressão; fabricado com corpo e castelo em ligas de cobre p/instalações hidr. Conforme especificado na nbr 10071; bitola de 3/4", com acabamento completo cromado	PÇ	LEAO	10	48,00	480,00
333	Rolo de lâ 15 cm com cabo	UND	TIGRE	20	8,87	177,40
334	Rolo de espuma para textura 23cm com cabo	UND	ROMA	20	15,10	302,00
337	SELADOR PAREDE, PARA PAREDE PINTADA COM TINTA PLÁSTICA, COM 3,6L	UND	BLASCOR	15	24,70	370,50
340	Serrote, de poda em aço carbono 12 polegadas, cabo de madeira curvo	UND	CID	5	22,00	110,00
345	Tábua de pinho bruta de 2º qualidade 1x12", peça com 3,00 m de comprimento	UND	BALDI	30	1.250,00	37.500,00
348	TÊ Ø 100X100 MM	PÇ	CHIVA	20	5,90	118,00
351	TÊ Ø 75X75 MM	PÇ	CHIVA	20	6,00	120,00
354	Te de pvc rígido soldável; conforme especificado na nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 20 mm (1/2"); para ser utilizada em instalação predial de água fria	PÇ	FORTLEV	15	0,35	5,25
356	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 4mm (2,44X0,50)	UND	MULTILIT	500	12,80	6.400,00
358	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (2,44X1,10)	UND	MULTILIT	400	38,70	15.480,00
363	TEXTURA LISA - 25KG	UND	BLASCOR	100	45,00	4.500,00
364	TIJOLO DE BARRO, MED.(9,0X14,0X24,0),TIPO CONVENCIONAL, 06 FUROS	UND	WLOSKI	30.000	0,44	13.200,00
366	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA E/OU SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M², POR DEMÃO, COM 18L	UND	BLASCOR	50	275,00	13.750,00
369	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA E/OU SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 40 À 45 M² POR DEMÃO, COM 3,6L	UND	BLASCOR	40	79,60	3.184,00
372	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCO E/OU SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M² POR DEMÃO, EMB 18L	UND	BLASCOR	40	198,00	7.920,00
373	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCO E/OU SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M² POR DEMÃO, EMB 18L	UND	BLASCOR	40	180,00	7.200,00
376	Tinta esmalte sintético, cor vermelha, tipo acabamento: brilhante com 3,6l	UND	BELLACASA	20	81,00	1.620,00
379	Tomada bipolar universal com aterramento (2pu+t) 20a/250v cinza	UND	ILUMI	30	4,20	126,00
388	Torneira de parede reta metálica longa com acabamento cromado para pia 1/2	PÇ	LEAO	15	52,00	780,00
390	TORNEIRA LAVATÓRIO DE METAL, CROMADA DE 1/2"	PÇ	LEAO	15	37,50	562,50
393	Trena com 5,5 metros	UND	THOMPSON	10	8,90	89,00
396	TUBO DE DESCARGA (BENGALA) SOBREPOR, 40mm x 1,60m, NA COR BRANCA	UND	METASUL	15	8,00	120,00
397	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 40 mm, com 6m de comprimento	UND	FORTLEV	50	18,20	910,00
399	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 75 mm com 6m de comprimento	UND	FORTLEV	20	40,00	800,00
400	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 100 mm com 6m de comprimento	UND	FORTLEV	100	38,70	3.870,00
403	Tubo pvc rígido, com ponta e bolsa de junta soldável, conforme especificado na nbr 5648, com diâmetro externo nominal de 40mm (1.1/4pol). Com 6m de comprimento	UND	FORTLEV	30	39,70	1.191,00
407	VÁLVULA PARA TANQUE C/ E S/ LADRÃO 1.1/4"	UND	DURIN	10	6,00	60,00
411	VERGALHÃO CA-50 10,0 mm (Ø 3/8") - 0,617 kg/m BARRA 12M	UND	SIMEBRAS	400	29,90	11.960,00
414	VERGALHÃO CA-60 4,2 mm - 0,109 kg/m BARRA 12M	UND	GERDAU	200	8,00	1.600,00
416	VIDRO LISO 4 mm - INSTALADO	M²	CEBRACE	20	137,00	2.740,00
419	TELA Q92 2,45X6,00M - 24,7 M²	UND	GERDAU	100	146,00	14.600,00
422	Tinta epóxi - 3,6 l branca	G	KILLING	40	178,00	7.120,00
425	CERÂMICA 45X45 CM - PEI 4 - 1ª QUALIDADE - COR CLARA	UND	ALMEIDA	500	12,50	6.250,00
427	Porta de madeira 80x210 - tipo colmeia com chapa de madeira lisa completa (inclui fechadura, dobradiças e batente) - interna	UND	ZANIN	30	235,00	7.050,00
429	Telha de concreto com garras de fixação 330x420x70mm, 2 ondas cor natural, consumo 10,4 peças / m², peso máximo de 49 kg por m², absorção de água menor de 1%.	UND	BONFANTI	15.000	2,20	33.000,00
432	Fornecimento e Transporte de Brita Graduada até o Perímetro Urbano da Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr.	M³	ZANCANARO	500	47,50	23.750,00
433	GLOBO ESFÉRA DE VIDRO LEITOSO, 15X28 CM.	UND	CAFGLAS	40	40,00	1.600,00
434	GLOBO ESFÉRA EM POLIPROPILENO LEITOSO, 15X30 CM.	UND	INDUSPAR	40	30,00	1.200,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 392.233,90 (trezentos e noventa e dois mil e duzentos e trinta e três reais e noventa centavos).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1417.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:0CF9DF76

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2019
Processo Licitatório Nº 49/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (07/06/2019 à 06/06/2020)
DETENTORA: BRUNA ANTONIUTTI - EIRELI - CNPJ: 26.091.643/0001-81

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO** (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 34/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
4	Abraçadeiras tipo flexiv. Para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada com fenda, fabricado em aço inox, medida largura 14,5 mm , espessura 0,7 mm , diâmetro 38,0 a 51,0 mm	UND	INCA	30	2,50	75,00
5	ABRAÇADEIRAS TIPO FLEXIV. PARA MANGUEIRA, ROSCA SEM FIM, CABEÇA SEXTAVADA COM FENDA, FABRICADO EM AÇO INOX, MEDIDA LARGURA 14,5 MM, ESPESSURA 0,7 MM, DIÂMETRO 22,0 A 64,0 MM	UND	INCA	30	1,25	37,50
7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA; EM PVC RÍGIDO; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5648/77; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm (3/4 POL); NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA	UND	KRONA	10	3,90	39,00
9	Adesivo plástico para pvc 175 gr	UND	KRONA	15	9,05	135,75
10	Aditivo impermeabilizante de pega normal p/ concreto e argamassa, embalagm com 3,6l	UND	SIKA	10	24,00	240,00
12	Aplicador de silicone (pistola) profissional	UND	ETANIZ	10	16,50	165,00
16	ARAME GALVANIZADO 22	KG	MORLAN	20	18,45	369,00
18	Arco de serra regulável, estrutura em aço e cabo em plástico resistente, para serra 8 a 12 polegadas, profunidadeidade de corte 90mm, nº 10	UND	MISTER	5	18,50	92,50
20	ARGAMASSA COLANTE AC 1 - PARA USO INTERNO sc 20kg	UND	DUTRACOLLA	250	8,70	2.175,00
22	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO CERÂMICA, emb.1kg	UND	DUTRACOLLA	100	2,70	270,00
27	ASSENTO SANITÁRIO DE PROPILENO, ALMOFADADO, COR BRANCA, INCLUINDO ACESSÓRIOS	UND	ALUMASA	15	30,00	450,00
28	BANDEJA PARA PINTURA DE PLÁSTICO, 29 CM X 39 CM	UND	ROMA	20	2,75	55,00
30	BOCAL E-40	UND	G-20	100	4,00	400,00
33	BRAÇADEIRA Tipo U 1"	UND	INCA	50	0,29	14,50
34	BRAÇADEIRA Tipo U 3/4	UND	INCA	50	0,22	11,00
37	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3mm	UND	CONCEPT	10	2,80	28,00
39	Broca de aço rápido 5mm	UND	CONCEPT	10	3,65	36,50
43	BROCA DE VÍDEA 10mm	UND	CONCEPT	10	8,80	88,00
45	Broca de vídea 5mm	UND	CONCEPT	10	3,40	34,00
47	BROCA DE VÍDEA 8mm	UND	CONCEPT	10	6,00	60,00
52	BUCHA 10mm	UND	USAF	150	0,09	13,50
56	BUCHA 6mm	UND	USAF	250	0,09	22,50
58	CABO DE MADEIRA LIXADA (DIÂMETRO DO OLHO REDONDO DE 38 mm), COM 130 cm - VARIAÇÃO DE +/- 5%	UND	PANDOLFO	30	5,00	150,00
62	Cabo flexível 50mm 1kva epr	M	QUALYFLEX	1.500	18,40	27.600,00
65	Cabo pp 3 x 10	M	QUALYFLEX	1.000	12,40	12.400,00
66	CABO PP 3 X 6	UND	QUALYFLEX	1.000	7,30	7.300,00
69	Cadeado 30 mm; bloco funidadeido em latão, haste em aço inoxidável, orificio para escoamento de água, dupla trava, no minimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	UND	STAM	20	11,80	236,00
71	Cadeado 45 mm; bloco funidadeido em latão, haste em aço inoxidável, orificio para escoamento de água, dupla trava, no minimo 5 pinos para segredo de chave, possibilitando pelo menos 200 combinações diferentes, chaves em latão niqueladas e recortadas.	UND	STAM	20	21,80	436,00
74	Caixa d'água polietileno, reforçada com tampa rosqueavel - 10.000 litros.	UND	FORTLEV	3	2.320,00	6.960,00
76	Caixa d'águapolietileno, reforçada com tampa rosqueavel - 5.000 litros.	UND	FORTLEV	5	1.845,00	9.225,00
80	Caixa d'água, polietileno, reforçada com tampa rosqueavel- 500 litros.	UND	FORTLEV	10	160,00	1.600,00
82	Caixa de passagem 30 x 30, em concreto com tampa.	UND	TANQUES LIMA	100	30,00	3.000,00
85	CAIXA SIFONADA MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA DN 100 X 150 X 50	UND	KRONA	5	11,90	59,50
86	CAL HIDRATADA CH III, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA NBR7175, 20kg	UND	OURO VERDE	250	6,50	1.625,00
88	CANALETAS EM PVC BARRA DE 2 METROS, COM DUPLA FACE	UND	ILUMI	100	3,00	300,00
91	Chuveiro elétrico tipo ducha carcaça plástica, potência de 5400 watts, voltagem de 127 volts, completo	UND	FAME	15	37,80	567,00
92	CILINDRO PARA FECHADURAS	UND	STAM	40	17,00	680,00
94	COLHER DE PEDREIRO EM AÇO N.º 10 CANTO QUADRADO	UND	PANDOLFO	10	8,90	89,00
102	CORDA 10mm nylon rolo com 500 metros	UND	ARTPLAS	5	380,00	1.900,00
105	CORDA GROSSA 16mm Nylon rolo com 200 metros	UND	ARTPLAS	5	550,00	2.750,00
112	DESEMPENO PVA ESPUMA 26x15 cm	UND	NACIONAL	10	7,15	71,50
115	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 4,5	UND	MISTER	10	12,20	122,00
116	DISCO DE SERRA CIRCULAR VIDEA 7.1/4	UND	MISTER	10	20,00	200,00
140	Disjuntor termomagnético tripolar de 200 a modelo dim	UND	SOPRANO	5	160,00	800,00
143	DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO 2.1/2"	UND	NACIONAL	40	0,99	39,60
145	Eletroduto roscavel 1.3/4"	UND	KRONA	40	4,20	168,00
150	Engate flexível reforçado em pvc branco de 1/2" x 40cm, completo	PÇ	KRONA	15	1,65	24,75
154	ESCADA COM 7 DEGRAUS ALUMÍNIO	UND	ALUMAB	5	120,00	600,00
155	Esguicho de pressão para mangueira tipo revolver em metal zincado	UND	GARDEN	10	19,90	199,00
157	Espuma expansível de poliuretano 500ml	UND	MUNDIAL	15	11,00	165,00
158	Facão de aço carbono 20"	UND	MISTER	20	17,70	354,00
161	Fechadura interna; maçaneta em zamak com anel plástico p/encaixe, lingueta e espelho em aço inox, cilindro em latão maciço, molas internas da lingueta em latão, reversão do trinco após a instalação, medida 12 a 14 cm altura x 5,5 a 7,5 cm profundidade.	UND	SOPRANO	10	24,90	249,00
164	Ferro treliça - barra 6 metros tg 8	UND	GERDAU	200	23,90	4.780,00
171	Fio para telefone externo - 100	M	MEGATRON	1.500	0,70	1.050,00
174	Fio paralelo 2 x 2,5 mm branco	M	QUALYFLEX	2.000	1,10	2.200,00
176	FIO SÓLIDO 10,0 MM 750 V	M	QUALYFLEX	1.500	3,00	4.500,00
181	Foice, fio vazado, de aço sae 1070 com cabo de 1 metro, modelo paraná	UND	PANDOLFO	10	25,00	250,00
183	Haste para aterramento. Material: haste com alma de aço revestida de cobre, diâmetro de 5/8". Tipo coperweld. Acompanhada de conector, fornecida em barras de 1,50 m.	UND	J.LOBATO	50	14,75	737,50
185	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A/250V	UND	ILUMI	25	2,25	56,25
186	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES 10A/250V CINZA	UND	ILUMI	20	2,25	45,00
187	Interruptor 1 tecla simples e 1 tomada bipolar universal com aterramento (2pu+t) 20a	UND	ILUMI	20	3,35	67,00
189	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CENTRO DE CORDAO 6A/250V	UND	ILUMI	20	3,60	72,00
191	JOELHO 90º Ø 100 MM	UND	KRONA	40	1,90	76,00
193	JOELHO 90º Ø 50 MM	PÇ	KRONA	30	0,96	28,80
195	JOELHO PVC 90º LR, RÍGIDO COM BUCHA DE LATÃO, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 mm X 3/4"; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA	UND	KRONA	20	2,20	44,00
198	Joelho pvc 90º lr, rígido com bucha de latão, conforme especificado na nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 25 mm x 3/4"; para ser utilizada em instalação predial de água fria	PÇ	KRONA	30	0,19	5,70
228	LAVATORIO COM COLUNA EM PORCELANA, COR BRANCA	UND	FIORI	20	57,00	1.140,00

229	Luz de emergência 30 led's com bateria recarregavél bivolt.	UND	SEGURIMAX	250	9,75	2.437,50
232	LIMA TRIANGULO FINO. P/SERROTE	UND	THOMPSON	10	9,90	99,00
234	LINHA DE NYLON 100, ROLO COM 100 METROS	UND	DOURADO	20	10,45	209,00
237	LONA PRETA 4x100 - 100 MICRAS - 30 kg	UND	KOVER	20	289,00	5.780,00
242	Luva de borracha antiderrapante, para limpeza, confeccionado em látex de borracha natural, forrada, com formato anatômico, cor amarela, tamanho g, embalagem contendo 01 par, c/nº do lote, prazo de validade e certificado de aprovação do ministério do trabalho	UND	KALIPSO	30	3,39	101,70
243	Luva de proteção confeccionada em couro, raspa amaciado, com reforço, na palma e nos dedos, costura dupla com fios de algodão, cano de 7 cm	UND	BRASFORT	50	6,85	342,50
244	Luva de pvc rígido soldável, diâmetro nominal de ø 25mm (3/4"), conforme especificado na nbr 5648/77, para ser utilizada em instalação predial de água fria	PÇ	KRONA	20	0,25	5,00
245	Luva de vaqueta confeccionada em vaqueta tratada, crua ou natural, 5 dedos, com reforço entre o polegar e o indicador, palma e dedos, reforço acolchoado no dorso da luva, fechamento do punho com tira de couro presa por meio de velcro , com punho de 7cm, com alca para transporte, tamanho grande	UND	LEVAL	300	12,80	3.840,00
247	LUVA ROSCA 1.1/4"	UND	KRONA	30	2,39	71,70
248	LUVA ROSCAVEL 1"	UND	KRONA	30	1,43	42,90
249	Luva roscável 1.1/2"	UND	KRONA	30	2,41	72,30
252	MANGUEIRA PRETA 1/2 X 2,5mm	UND	ITALIA	1.000	1,09	1.090,00
255	Martelo de unha com cabo em madeira, fab. Em aço forjado com acabamento polido, medindo 27 mm de diâmetro e pesando 450g	UND	THOMPSON	10	22,90	229,00
257	MASSA A BASE DE EPÓXI, EMBALAGEM COM 100G	UND	LOCTITE	10	6,90	69,00
261	Meio tijolo de barro, med. (9,0x14,0x24,0), tipo convencional, 06 furos	UND	CER. STA INEZ	2.000	0,53	1.060,00
263	METRO de 1mt - MADEIRA	UND	MISTER	10	4,99	49,90
266	Marreta aço forjado 8 kg sem cabo	UND	SCHNEIDER	5	154,00	770,00
268	Perfil pvc / 6m	BRR	REPLASTEC	100	13,98	1.398,00
271	Pá quadrada, ajuntadeira, tamanho grande, com cabo em "y" de 70 cm nº 03	UND	PANDOLFO	10	29,40	294,00
272	Padrão bi fasico 50 amperes aério - seguindo as normas da copel.	UND	OBRASTEC	5	930,00	4.650,00
274	Padrão tri fasico 70 amperes aério - seguindo as normas da copel.	UND	OBRASTEC	5	1.625,00	8.125,00
278	PARAFUSO 5.5 x 100	UND	MISTER	200	0,20	40,00
281	PARAFUSO 5.5 x 55	UND	MISTER	200	0,24	48,00
284	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X3/4	UND	MISTER	500	0,34	170,00
285	PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 16 x 150 MM	UND	BELP	50	4,40	220,00
288	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16x110mm - COMPLETO	UND	COBRAFIX	500	0,49	245,00
290	PARAFUSO PHILIPS 6X70	UND	MISTER	500	0,09	45,00
295	PEDRISCO	UND	ZANCANARO	200	64,00	12.800,00
298	PINCEL, CERDAS DE NYLON, CHATO, TAMANHO: 3"	UND	ROMA	20	7,19	143,80
300	Pino macho - 20a	UND	FAME	200	2,96	592,00
301	PLUG ROSCÁVEL 1/2", EM PVC, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77	UND	KRONA	10	0,25	2,50
303	PLUGUE 3 SAÍDAS 10A/250V	UND	MECTRONIC	25	3,10	77,50
306	Poste concreto padrão copel h= 7,60 m 75 dan	UND	OBRASTEC	10	212,00	2.120,00
309	PREGO COM CABEÇA 13x15	UND	SANTA LUZIA	25	9,49	237,25
312	PREGO COM CABEÇA 18x30	UND	SANTA LUZIA	60	9,49	569,40
314	PREGO COM CABEÇA DE AÇO 17X21	PC	MULTIFIX	10	12,40	124,00
317	PRESILHA PARA HASTE TERRA GTDU3/8	UND	ICF	60	3,49	209,40
328	REGISTRO DE ESFERA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂMETRO NOMINAL DE Ø 25mm (3/4")	UND	KRONA	10	3,60	36,00
332	Rolo de lâ 10 cm com cabo	UND	ROMA	20	5,79	115,80
336	SELADOR A BASE DE ELASTOMERO INCOLOR, 3,6L	UND	TYTAN	15	80,00	1.200,00
338	SELADOR PAREDE, PARA PAREDE PINTADA COM TINTA PLÁSTICA, COM 18LITROS	UND	ARAUCARIA	10	47,90	479,00
341	SIFÃO MULTIUSO 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	PÇ	PLASTUNING	20	3,60	72,00
343	SOQUETE PENDENTE	UND	G-20	200	2,10	420,00
344	Tábua de pinho bruta de 1º qualidade 1x12", peça com 3,00 m de comprimento	UND	MAD. HACKER	25	1.730,00	43.250,00
347	Tanque de cimento revestido, com esfregadeira, 2 cubas	UND	TANQUES LIMA	5	309,00	1.545,00
349	TÊ Ø 40X40 MM	PÇ	KRONA	20	1,00	20,00
353	Te de pvc rígido soldável 90º; marrom, conforme especificado na nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 25 mm (3/4"); para ser utilizada em instalação predial de água fria	PÇ	KRONA	30	0,36	10,80
357	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 5mm (1,83X1,10)	UND	IMBRALIT	400	30,70	12.280,00
360	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6mm (2,44X1,10)	UND	IMBRALIT	400	47,70	19.080,00
361	Tesoura de aço de 12 polegadas, para grama, com cabo de madeira tratada	UND	MISTER	10	22,80	228,00
362	TESOURA PARA PODA FORJADA, COM CABO PLASTIFICADO	UND	MISTER	10	27,80	278,00
367	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E, EXTERIORES, FOSCA E/OU SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 40 À 45 M² POR DEMÃO, COM 3,6L	UND	LUKSCOLOR	50	76,50	3.825,00
370	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA E/OU SEMI-BRILHO, PREMIUM, COM RENDIMENTO DE 200 À 250 M² POR DEMÃO, COM 18L	UND	LUKSCOLOR	40	191,00	7.640,00
375	TINTA A ÓLEO, COR BRANCA, BRILHANTE, COM 3,6L	UND	SUVINIL	10	52,00	520,00
378	TINTA SPRAY 360ML	UND	ETANIZ	50	9,90	495,00
381	Tomada preta para telefone (padrão telebrás) com conector rj11 - 2 vias	UND	NACIONAL	25	3,59	89,75
383	Torneira de boia de pvc, diâmetro nominal de 3/4"	PÇ	KRONA	15	4,80	72,00
385	TORNEIRA DE JARDIM, PLÁSTICA 3/4"	PÇ	HERC	20	2,80	56,00
386	TORNEIRA DE MESA METÁLICA GIRATÓRIA 1/2	UND	IMPERATRIZ	20	38,00	760,00
387	TORNEIRA DE PAREDE METÁLICA GIRATÓRIA 1/2	UND	IMPERATRIZ	20	41,00	820,00
391	Torneira elétrica 110/220v 5400 watts	UND	AGILE ZAGONEL	10	77,40	774,00
394	Trena com 8 metros	UND	MISTER	10	20,49	204,90
401	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 150mm com 6m de comprimento	UND	KRONA	10	105,90	1.059,00
404	Tubo pvc rígido; com ponta e bolsa de junta soldável; conforme especificado na nbr 5648; com diâmetro externo nominal de 25 mm (3/4 pol) com 6m de comprimento	UND	KRONA	100	12,90	1.290,00
405	VÁLVULA COM INOX PARA PIA AMERICANA 3. 1/2"	PÇ	MISTER	10	13,30	133,00
409	VASSOURA CHAPE COM/CL 200	UND	MISTER	30	21,10	633,00
410	VERGALHÃO CA- 5 mm BARRA 12M	UND	GERDAU	250	9,70	2.425,00
412	Vergalhão ca-50 6,3 mm (ø 1/4") - 0,245 kg/m barra 12m	UND	GERDAU	200	13,40	2.680,00
415	VIDRO FANTASIA CANELADO 4 mm - INSTALADO	M²	VIDR. FERRARI	20	147,90	2.958,00
418	Coluna 10x20 cm ferragem 10mm - peso 16,61 por unidade	UND	GERDAU	50	106,00	5.300,00
420	Óculos de proteção incolor	UND	KALIPSO	20	5,40	108,00
423	CATALIZADOR PARA TINTA EPOXI	G	LIDERLIT	100	87,00	8.700,00
424	FUNDO PARA TINTA EPOXI - 3,6L	UND	LIDERLIT	40	178,00	7.120,00
428	Porta de madeira 80x210 - tipo colmeia com chapa de madeira lisa completa (inclui fechadura, dobradiças e batente) - externa	UND	NEPASI	30	589,00	17.670,00
431	Fornecimento e Transporte de Pedra Rachão até o Perímetro Urbano da Cidade de Bom Sucesso do Sul -Pr.	M³	ZANCANARO	300	57,90	17.370,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 309.831,95 (trezentos e nove mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1417.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:319348B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2019
Processo Licitatório Nº 49/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (07/06/2019 à 06/06/2020)
DETENTORA: MORGEROT & BASSO LTDA - CNPJ: 01.875.393/0001-40
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO** (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 34/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
3	Abraçadeiras tipo flexiv. Para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada com fenda, fabricado em aço inox, medida largura 14,5 mm , espessura 0,7 mm , diâmetro 22,0 a 32,0 mm	UND	BELLOSA	30	1,50	45,00
6	Abraçadeiras tipo flexil para mangueira, rosca sem fim, cabeça sextavada s com fenda, fabricado em aço inox, medida largura 14,5 mm, espessura 0,7 mm, diâmetro 44,0 a 57,0 mm.	UND	BELLOSA	30	1,60	48,00
15	ARAME GALVANIZADO 20	KG	GERDAU	20	15,60	312,00
17	Arame recozido 16 bwg - 0,009 kg/m	KG	GERDAU	300	8,00	2.400,00
21	ARGAMASSA COLANTE AC-3 PARA USO INTERNO - SACOS COM 20 KG	UND	CERAMFIX	250	8,00	2.000,00
29	BOCAL E-27	UND	ENERBRAS	100	1,80	180,00
31	BOCAL PLAFON	UND	MARQUES	30	2,00	60,00
40	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm	UND	THOMPSON	10	5,40	54,00
42	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm	UND	THOMPSON	10	9,50	95,00
48	BROXA RETANGULAR GRANDE	UND	TIGRE	30	3,20	96,00
53	BUCHA 12mm	UND	SANDALO	150	0,11	16,50
55	BUCHA 5mm	UND	SANDALO	250	0,05	12,50
73	Celante pu 40 construções.	UND	EFIXA	50	10,30	515,00
77	Caixa d'água, polietileno, reforçada com tampa rosqueavel - 1.000 litros.	UND	FORTLEV	4	290,00	1.160,00
78	Caixa d'água, polietileno, reforçada com tampa rosqueavel - 100 litros.	UND	FORTLEV	5	112,00	560,00
103	Corda 2mm nylon com 500 metros	RL	ARTEPLAST	5	90,00	450,00
108	CURVA 135, 1 POLEGADA	UND	TIGRE	30	1,50	45,00
109	CURVA 135, 1.1/2"	UND	TIGRE	30	2,40	72,00
114	Diluente (solvente), composição: mistura balanceada de alcoóis, ésteres, teor mínimo de 8% de cetonas, glicoésteres e hidrocarbonetos, aplicação: diluição de lacas; nitrocelulose (duco), acrílica, poliéster, poliuretano; tintas sintéticas; seladoras e vernizes, isento de benzeno e solventes clorados, embalagem com 5 litros	UND	BLASCOR	50	44,00	2.200,00
144	DOBRADIÇAS EM LATÃO CROMADO 3.1/2"	UND	SILVANO	30	1,50	45,00
156	Espude de borração para ligação de vaso sanitário, diâmetro nominal de 40mm	PÇ	HIDRAUCONEX	15	1,80	27,00
159	Fechadura cromada interna para porta de banheiro	UND	GOLD	15	20,00	300,00
162	Ferro armado coluna 3/8 7x14 – barra 6 metros	UND	GERDAU	100	82,00	8.200,00
166	FIO FLEXÍVEL 10 MM	UND	DANFLEX	1.000	3,10	3.100,00
172	FIO PARA TELEFONE TORCIDO 2x0,60mm	M	DANFLEX	200	0,31	62,00
177	Fita adesiva dupla face 12mmx20mt	M	ADELBRAS	20	24,50	490,00
180	Fita isolante de alta tensão/fusão, plástica anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensão 19mm x 10m	UND	ADELBRAS	20	9,30	186,00
197	Joelho pvc 90º, rígido soldável, marrom, conforme especificado na nbr 5648/77, com diâmetro nominal de 20 mm (1/2"); para ser utilizada em instalação predial de água fria	PÇ	FOTRLEV	30	0,18	5,40
201	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 36 WATTS, 127 VOLTS	UND	VANY	50	19,50	975,00
202	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, 36 WATTS, 220 VOLTS	UND	VANY	100	18,00	1.800,00
218	Lampada led bulbo 30 watts 6.500k bivolt	UND	VANY	100	28,00	2.800,00
230	Lima chata de 8 polegadas (200mm) corte simples, para acabamento fino e afiação de ferramentas, fabricação em aço ao cromo, com dureza mínima de 66rc, com cabo de pvc injetado	UND	NICHOLSON	30	12,30	369,00
235	Lona dupla face 6x50 200 micras	RL	AGROLONA	5	640,00	3.200,00
238	LONA PRETA 4X100 - 24 KG	RL	AGROLONA	15	260,00	3.900,00
250	Machado lenhador de aço forjado temperado sae 1045, de 3,5 libras, com cabo de madeira de 1 metro	UND	PANDOLFO	10	46,00	460,00
253	MANGUEIRA PRETA 1X3mm POLEGADA	UND	CARPES	500	2,17	1.085,00
256	Martelo de unha com cabo em madeira, fab. Em aço forjado com acabamento polido, medindo 29mm de diâmetro e pesando 450g	UND	TRAMONTINA	10	27,00	270,00
259	MASSA DE CALAFETAR 350gr	UND	CRONA	10	7,50	75,00
260	Meio tijolo de barro, med. (11,5x11,5x24,0), para execução de paredes à vista, 04 furos	UND	CELSO	2.000	1,30	2.600,00
265	Marreta aço forjado 6 kg sem cabo	UND	PANDOLFO	5	99,00	495,00
269	PÁ DE BICO, TAMANHO GRANDE, COM CABO EM "Y" DE 74CM Nº 03	UND	PANDOLFO	15	24,00	360,00
276	PARAFUSO 4.2 x 19	UND	CISER	250	0,08	20,00
279	Parafuso 5.5 x 20	UND	CISER	200	0,15	30,00
282	PARAFUSO 6.3 x 32	UND	CISER	200	0,30	60,00

287	PARAFUSO FIXADOR DE VASO E BACIA SANITÁRIA	UND	CISER	30	1,80	54,00
291	PARAFUSO TIPO GANCHO	UND	CISER	200	0,45	90,00
296	Picareta, em aço forjado, modelo chibanca, cabo de madeira, comprimento 50 cm, com variação de +/- 2 cm	UND	PANDOLFO	15	48,00	720,00
299	Pino fêmea - 20a	UND	ILUMI	200	2,05	410,00
302	PLUG ROSCÁVEL 3/4", EM PVC, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77	UND	FORTLEV	10	0,35	3,50
305	PÓ DE PEDRA 5/16	UND	ZANCANARO	200	69,00	13.800,00
311	PREGO COM CABEÇA 17x27	UND	GERDAU	500	9,40	4.700,00
315	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17x27	UND	GERDAU	20	12,20	244,00
321	RASTEL C/ 12 DENTES, COM CABO DE MADEIRA	UND	THOMPSON	10	13,40	134,00
331	Rolo pintura, 100% lã de carneiro, cabo plástico, produzido por termo fusão, ultra resistente, 23cm, aplicação: pintura com tinta a base e poxicatalizavél	UND	ATLAS	25	19,90	497,50
335	Rolo de nylon para textura 23cm com cabo	UND	ROMA	20	20,00	400,00
339	SERRA DE AÇO RÁPIDO FLEXÍVEL MEDIDAS 300X13X0,60MM 18 DENTES	UND	STARRET	20	4,90	98,00
342	Sifão multiuso duplo 1" - 1.1/4" - 1.1/2"	UND	PLASBOHN	15	8,10	121,50
346	TANQUE DE CIMENTO REVESTIDO COM ESFREGADEIRA, 1 CUBA (59x70CM)	UND	CIMENTO	15	230,00	3.450,00
350	TÊ Ø 50X50 MM	PÇ	FORTLEV	20	2,80	56,00
352	TE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 90°, MARROM, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648/77, COM DIAMETRO NOMINAL DE 40mm (1.1/4"), PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE AGUA FRIA.	UND	FORTLEV	30	4,70	141,00
355	Te de pvc rígido soldável; conforme especificado na nbr 5648/77; com diâmetro nominal de 50mm (1.1/2"); para ser utilizada em instalação predial de água fria	UND	FORTLEV	30	4,70	141,00
359	Telha ondulada de fibrocimento 6mm (1,83x1,10)	UND	MULTILIT	500	38,00	19.000,00
365	TIJOLO DE BARRO, MED.(9x9x24,0),PARA EXECUÇÃO DE PAREDES À VISTA, 04 FUROS	UND	CELSO	8.000	1,50	12.000,00
368	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: PVA, ACRÍLICA, COR VERMELHA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E EXTERIORES, FOSCA COM 3,6L	UND	BLASCOR	30	50,00	1.500,00
371	TINTA A BASE DE LÁTEX, COMPOSIÇÃO: PVA, ACRÍLICA, COR BRANCA, APLICAÇÃO: ALVENARIA, INTERIORES E, EXTERIORES, SEMI BRILHO, COM 3,6L	UND	BLASCOR	20	62,00	1.240,00
374	TINTA A ÓLEO, COR VERMELHA, BRILHANTE, COM 3,6L	UND	BLASCOR	20	49,00	980,00
377	Tinta esmalte sintético, cor branca, tipo acabamento: brilhante com 3,6l	UND	BLASCOR	50	59,00	2.950,00
382	Torneira de boia de pvc, diâmetro nominal de 1/2"	PÇ	UNIFORTT	15	4,40	66,00
384	TORNEIRA DE JARDIM, PLÁSTICA 1/2"	PÇ	HERC	20	1,80	36,00
389	TORNEIRA DE PRESSÃO AUTOMÁTICA 1/2	UND	VALEPLAST	50	91,00	4.550,00
392	Trena com 10 metros	UND	THOMPSON	10	20,00	200,00
395	Trena longa de fibra de vidro amarela em estojo abs (plástico) laranja, resistente a solventes e atrito com o solo, com manivela excêntrica para recolhimento da fita, graduação de 1 em 1 mm - largura 13mm - comprimento de 50 metros	UND	THOMPSON	5	43,90	219,50
398	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 50 mm com 6m de comprimento	UND	FORTLEV	20	27,00	540,00
402	Tubo pvc rígido p/ coletor esgoto; em pvc rígido; com ponta e bolsa de junta elástica; conforme especificado na nbr 7362; com diâmetro nominal de 200 mm com 6m de comprimento	UND	FORTLEV	10	187,00	1.870,00
406	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO C/ E S/ LADRÃO 7/8	PÇ	VALEPLAST	5	2,20	11,00
408	VASO SANITÁRIO, COR BRANCA	UND	SANTA CLARA	15	92,00	1.380,00
413	Vergalhão ca-50 8,0 mm (ø 5/16") - 0,395 kg/m barra 12m	UND	GERDAU	400	16,80	6.720,00
417	Vergalhão ca-50 25,0mm (ø1") - 3,853 kg/m - barra 12m	UND	GERDAU	40	217,00	8.680,00
421	Óculos de proteção fumê	UND	KALIPSO	20	5,40	108,00
426	AZULEIJO 30X40 PARA PAREDE COR CLARA	UND	KERAMOS	500	12,50	6.250,00
430	CUMEEIRA DE CONCRETO CONSUMO DE 3 UNIDADES POR METRO LINEAR, PESO MÍNIMO POR PEÇA 4 KG, ABSORÇAÕ DE ÁGUA MENOR DE 1 %.	UND	ECCO BLOCOS	500	8,30	4.150,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 138.746,40 (cento e trinta e oito mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1417.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:76B9CA91

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2019
Processo Licitatório Nº 49/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (07/06/2019 à 06/06/2020)
DETENTORA: GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA - CNPJ: 01.227.738/0001-59
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO** (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 34/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
95	CONECTOR PERFURANTE CDP70	UND	INTELI	150	4,35	652,50
121	Disjuntor termomagnético bipolar de 70 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	UND	SOPRANO	15	30,00	450,00
123	Disjuntor termomagnético monopolar de 15 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	UND	SOPRANO	10	6,50	65,00

124	Disjuntor termomagnético monopolar de 20 a, tensão de 127 v - 5 kamodelo nema	UND	SOPRANO	10	6,50	65,00
125	Disjuntor termomagnético monopolar de 25 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo nema	UND	SOPRANO	10	6,50	65,00
148	ELETRODUTO CORRUGADO PARA FIAÇÃO 40mm 1.1/4" - COM GUIA	UND	CINFLEX	1.000	1,55	1.550,00
215	Lampada led bulbo 11 watts 6.500k bivolt	UND	TASCHIBRA	100	7,88	788,00
220	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125W BOCAL E-27 TEMPERATURA DE COR4000K, FLUXO LUMINOSO 6300lm VIDA UTIL 10000	UND	OUROLUX	40	9,00	360,00
221	Lâmpada vapor metalica 250w, e-40, ovoide 220v	UND	OUROLUX	50	27,00	1.350,00
222	Lampada vapor de mercurio 80w bocal e-27 temperatura de cor 4000k, fluxo luminoso 3.500 im vida util 10.000 horas	UND	OUROLUX	60	8,50	510,00
226	lampada vapor metalico, 400w, e-40, 220v 6.000k 32.000 lm 275mm	UND	OUROLUX	30	25,00	750,00
322	REATOR DE VAPOR METÁLICO 400W - USO EXTERNO COM SELO PROCEL E INMETRO NO PRODUTO	UND	IDEAL	30	53,00	1.590,00
325	Reator vapor metálico 250w interno auto fator de potência, baixa perca 24w com selo procel e inmetro no produto.	UND	LUXFORT	30	49,80	1.494,00
327	Reator vapor sódio 250w, 220 v, interno com selo procel e inmetro no reator	UND	LUXFORT	30	45,50	1.365,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 11.054,50 (onze mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1417.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D21D0409

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019

CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2019
Processo Licitatório Nº 49/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (07/06/2019 à 06/06/2020)
DETENTORA: MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME – CNPJ: 14.193.126/0001-34
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO** (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 34/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
2	Abraçadeira união poste para caixa cn	UND	OXOL	20	10,00	200,00
35	BRAÇO PARA LUMINÁRIA BR-3, 48 X 3 X 3000M, PADRÃO COPEL	UND	ALMIRANTE	50	95,80	4.790,00
83	CAIXA PARA MEDIDOR PADRÃO COPEL EM CHAPA DE AÇO, - TRIFÁSICA CN - 450X350X200	UND	JORDÃO	15	88,00	1.320,00
128	Disjuntor termomagnético tripolar de 200 a modelo nema	UND	FOCO	5	206,70	1.033,50
133	Disjuntor termomagnético bipolar de 70 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	UND	FOCO	15	19,00	285,00
138	Disjuntor termomagnético trifásico 70 modelo dim	UND	FOCO	10	35,80	358,00
139	Disjuntor termomagnético tripolar de 100 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	UND	FOCO	15	74,00	1.110,00
141	Disjuntor termomagnético tripolar de 50 a, tensão de 127 v - 5 ka modelo dim	UND	FOCO	15	26,00	390,00
149	ELETRODUTO ROSCAVEL 1.1/4"	UND	CINFLEX	40	8,93	357,20
205	LÂMPADA DE VAPOR METALICO 150W, E-27, 220 VOLTS	UND	OUROLUX	30	23,00	690,00
207	Lâmpada tubular led de 36 watts / bivolt, variação entre 85 v a 265 volts, base g 13, ângulo de iluminação de 125º, cor branco frio, com emissão de luz de 3.600 1m, com acabamento em policarbonato, com dissipador interno em aluminio e durabilidade até 50.000 horas	UND	EMPALUX	100	15,90	1.590,00
225	Lâmpada v.metalico 150w e-40 temperatura de cor 6.000k 15.000 horas de fluxo (lm) 11.250 156mm	UND	OUROLUX	30	24,50	735,00
241	Luminaria pública lm - 3, 400w – padrão copel fechada apresentar certificado de qualidade	UND	ALMIRANTE	20	86,50	1.730,00
319	RAMAL QUADRIPLEX 25mm	UND	ALCOESTE	100	7,70	770,00
323	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR; COM PARTIDA RAPIDA; CAPACIDADE PARA 2 LAMPADA DE 40 WATTS; FP 0,98; FATOR DE FLUXO LUMINOSO DE 0,85; DISTORCAO HARMONICA INFERIOR A 15%; POTENCIA TOTAL MAXIMA DE 80 WATTS; TENSAO DE 127/220 VOLTS 50/60HZ REATOR COM FATOR DE CRISTA INFERIOR A 1,7	UND	ECP	50	22,00	1.100,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.458,70 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1417.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C807DB6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2019
Processo Licitatório Nº 49/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (07/06/2019 à 06/06/2020)
DETENTORA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ: 10.583.036/0001-07
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO** (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 34/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
25	ARRUELA 1.1/4"	UND	WETZEL	30	0,65	19,50
38	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4mm	UND	TRAMONTINA	10	2,90	29,00
46	BROCA DE VÍDEA 6mm	UND	TRAMONTINA	10	4,20	42,00
51	BUCHA 1.1/4"	UND	WETZEL	30	1,05	31,50
59	Cabo flexível 16mm, 1kva epr	M	CORFIO	1.000	5,90	5.900,00
60	Cabo flexível 25mm 1 kva epr	M	CORFIO	500	9,30	4.650,00
167	Fio flexível 1x1,5 metros	M	CORFIO	1.000	0,57	570,00
184	HASTE TERRA ½ 2.4m	UND	INTELLI	20	19,65	393,00
210	Lampada led bulbo 12 watts 6.500k bivolt	UND	KIAN	100	9,20	920,00
318	RAMAL BIPLEX 25mm	UND	CORFIO	120	3,60	432,00
320	RAMAL TRIPLEX 25mm	UND	CORFIO	150	6,50	975,00
326	Reator vapor metálico 150w interno auto fator de potência baixa perca 18w com 3 anos de garantia com selo procel e inmetro no produto.	UND	SAMA REATORES	30	40,00	1.200,00

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 15.162,00 (quinze mil cento e sessenta e dois reais).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1417.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:93FA16D8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2019

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2019
Processo Licitatório Nº 49/2019 **- HOMOLOGAÇÃO: 06/06/2019,**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (07/06/2019 à 06/06/2020)
DETENTORA: SANDRO SILVIO BELINSKIME - CNPJ: 23.946.158/0001-54
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSIFICADO** (materiais para construção, pintura, ferramentas e acessórios, elétrico, eletrônico, hidráulico, sanitário), para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 34/2019, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UND.	MARCA	QTDE.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL R$
110	CURVA 135, 1.1/4"	UND	AVS	30	2,88	86,40
330	RELÊ SISTEMA DE OPERAÇÃO ACENDE/APAGA LÂMPADAS EM FUNCÃO DA VARIAÇÃO DA ILUMINÂNCIA, SISTEMA CONSTRUTIVO ELETRÔNICO PARA USO EM CORRENTE ALTERNADA CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM E SELADOS, CANTATOS AUTO LIMPANTES DE CARGA DE ALTA DURABILIDADE, SUPERIOR A 15.000 OPERAÇÕES, TIPO NF EM OPERAÇÃO, SENSOR FOTOELETRICO FOTOTRANSISTOR DE ALTA SENSIBILIDADE, FAIXA DE OPERAÇÃO 6 A 15 LUX PARA LIGAR E NO MÁXIMO 25 LUX PARA DESLIGAR, DE ACORDO COM ABNT 5123. TENSÃO DE OPERAÇÃO 220V, TEMPERATURA DE TRABALHO -5C A 50C, TEMPO DE RESPOSTA + 0,5 SEGUNDOS. CONSUMO MÁXIMO 0,92W EM 220V OU 0,4W EM 127V, MÁ	UND	QUALITRONIX	50	19,85	992,50
380	Tomada bipolar universal redonda (2pu) 20a/250v	UND	PEZZI	25	4,69	117,25

O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.196,15 (um mil cento e noventa e seis reais e quinze centavos).**
As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária n.º 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30 – Material de consumo; Despesa: 1417.

Bom Sucesso do Sul, 07 de Junho de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8570AD35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 075/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 074/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 043/2019, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
JB CARD INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ 07.253.397/0001-72 RUA ERECHIM CASCAVEL-PR CEP 85812-260	18.600,00	DEZOITO MIL E SEISCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
BULLA SINALIZAÇÕES LTDA - ME CNPJ 17.980.945/0001-10 RUA JOSÉ BULLA MARINGÁ-PR CEP 87045-280	54.170,00	CINQÜENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
TONELO METALURGICA - EIRELI - EPP CNPJ 24.578.780/0001-10 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	20.942,00	VINTE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
CARCELLI SINALIZAÇÕES LTDA - EPP CNPJ 10.704.475/0001-12 RUA JOINVILLE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR CEP 85877-000	31.800,00	TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
ORBITAL TINTAS VIARIAS LTDA CNPJ 20.323.942/0001-18 R ALBA VIEIRA CASCAVEL-PR CEP 85818-630	3.735,00	TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
SOMA SINALIZACOES LTDA CNPJ 29.762.285/0001-80 R AMADEU GAVA SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR CEP 85877-000	71.160,00	SETENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 07 de junho de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C897A03D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019 PREGÃO Nº 038/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO

DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 071/2019
Pregão nº 038/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Materiais Elétricos para Escola Sueli Bisconcini.

FORNECEDOR: ESLAERI COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÔES LTDA ME - CNPJ: 10.482.060/0001-41
Valor Total do Fornecedor: R$3.384,74 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	ABRACEDEIRA P/ POSTE PM300 7,20M (01 cj)	Munaretto	R$5,26	R$5,26
02	01	Unidade	ARMAÇÃO GALVANIZADA 1 X 1 PESADA	GRC	R$10,39	R$10,39
03	01	Unidade	ARRUELA QUADRADA 3 X 38 X 18MM	GRC	R$1,20	R$1,20
04	01	Unidade	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3	BETEL	R$13,49	R$13,49
05	02	Unidade	CABO RÍGIDO COBRE 1 KV 50MM PT MT	SIL	R$28,47	R$56,94
06	34	Unidade	CABO RIGIDO COBRE 1 KV 95MM PT M	SIL	R$58,67	R$1.994,78
07	01	Unidade	CAIXA DE ALVENARIA 30 X 30 C/TAMPA	GRC	R$29,38	R$29,38
08	01	Unidade	CAIXA DE MEDIÇÃO COPEL TIPO GNE 200	OLIPE	R$340,70	R$340,70
09	01	Unidade	CONECTOR P/HASTE TERRA PADRÃO COPEL	BETEL	R$11,76	R$11,76
10	02	Unidade	CONECTOR SPLIT BOLT DOURADO 95MM	MAGNET	R$17,08	R$34,16
11	01	Unidade	DISJUNTOR FOCO CAIXA MOLDADA 3 X 200 F200	SOPRANO	R$291,89	R$291,89
12	02	Unidade	ELETRODUTO HIDROSSOL PVC PRETO 3 BR	MAXIDURO	R$23,99	R$47,98
13	05	Unidade	FECHO P/ FITA FUSIMEC INOX	MUNARETTO	R$1,31	R$6,55
14	05	Unidade	FITA FUSIMEC AÇO GALVANIZADA LISA 0,65 X 19MM C/ 1M	MUNARETTO	R$20,00	R$100,00
15	02	Unidade	FLANGE PVC P/ELETRODUTO 3	BETEL	R$3,93	R$7,86
16	01	Unidade	HASTE TERRA PADRÃO COPEL 12,8MM X 2,40M S/ CONECTOR	MAGNET	R$22,60	R$22,60
17	01	Unidade	LUVA PVC PRETA 3	MAXIDURO	R$4,49	R$4,49
18	01	Unidade	PARAFUSO MÁQUINA GALV. 200M 8	GRC	R$8,84	R$8,84
19	01	Unidade	POSTE DE CONCRETO PM 300 X 7,20 MT	ROMAGNOLE	R$385,50	R$385,50
20	01	Unidade	ROLDANA PORCELANA PADRÃO COPEL	LORENZETTI	R$6,32	R$6,32
21	01	Unidade	TERMINAL DE PRESSÃO 50 MM2 TA-50	MAGNET	R$4,65	R$4,65

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.384,74 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Califórnia, 07 de junho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:655233A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 073/2019
Pregão Presencial nº 039/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Uniformes Escolares.

Fornecedor: SERGIO CONFECÇÕES- EIRELI-EPP CNPJ: 72.264.344/0001-19
Valor total do Fornecedor: R$56.900,00 (Cinquenta e seis mil novecentos reais).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1500	Unidade	Calça escolar: Na cor Azul Royal Pantone 19-4053 TPX em Malha 76% Poliéster e 24% Poliamida tipo de malha (tecnologia) malharia Urdume feito em máquina com barra eletrônica, com desenho vertical em zig-zag em toda sua extensão, com espaçamento de 3mm entre um desenho e outro, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 165 g/m² Nas laterais da calça deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo as uma na cor Vermelho Pantone 18-1660 TPX, outra na cor Branca Pantone 11-4800 TPX, confeccionadas em tecido helanca light, composta de 100% Poliéster com gramatura de 115g/m², com 1,0 cm de largura cada, distancias de 0,5 cm entre si	R$16,98	R$25.470,00
02	2500	Unidade	Camiseta com manga curta infantil: Confeccionado em meia malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. Suas mangas e detalhes laterais deverão ser confeccionados em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX). Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Vermelho (Pantone 18-1660 TPX). A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea.	R$8,98	R$22.450,00
03	1000	Unidade	Camiseta com manga curta adulto: Confeccionado em meia malha PA (50% Poliéster e 50% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca Pantone 11-4800 TPX. Suas mangas e detalhes laterais deverão ser confeccionados em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX). Entre o corpo principal e o detalhe lateral na parte frontal da camiseta, deverá conter um friso medindo este na peça pronta 3mm, confeccionado em tecido 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m², fio 30.1, na cor Vermelho (Pantone 18-1660 TPX). A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea.	R$8,98	R$8.980,00
Valor Total					R$56.900,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$56.900,00 (Cinquenta e seis mil novecentos reais).

Califórnia, 07 de Junho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A38E93FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 062/2019
Pregão Presencial nº 033/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Materiais e Medicamentos para uso Veterinário.

Fornecedor: MEDIC VET LTDA CNPJ: 20.637/0001-17
Valor total do Fornecedor: R$6.015,89 (Seis mil e quinze reais e oitenta e nove centavos).

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	13	Frasco	DOPALEN 50 ml- INJETÁVEL (ANESTÉSICO GERAL A BASE DE CLORIDRATO DE KETAMINA 11,6g)- USO VETERINARIO	R$209,23	R$2.719,99
02	20	Frasco	ANASEDAN 30 ml - INJETÁVEL 9SEDATIVO A BASE DE CLORIDRATO DE XILAZINA 2,3g)- USO VETERINÁRIO	R$64,53	R$1.290,60
03	05	Frasco	ATROPINA 1% INJETÁVEL- (ANTIESPASMÓDICO A BASE DE SULFATO DE ATROPINA)- USO VETERINÁRIO	R$12,87	R$64,35
04	18	Frasco	MELOXICAM INJETÁVEL 0,2 % - 20ml (ANTI-INFLAMATÓRIO NÃO ESTEROIDAL A BASE DE MELOXICAM 0,20 g)-USO VETERINARIO	R$46,53	R$837,54
06	07	Frasco	DIPIRONA INJETÁVEL 500mg/ml - 50 ml (ANALGÉSICO, ANTIPIRÉTICO A BASE DE DIPIRONA SÓDICA- USO VETERINARIO	R$25,87	R$181,09
07	07	Frasco	ENROFLOXACINO 5% INJETÁVEL - (ANTIBIÓTICO BACTERICIDA DE AMPLO ESPECTRO A BASE DE ENROFLOXACINO 5g)	R$13,53	R$94,71
08	07	Frasco	SHOTAPEN INJETÁVEL - FRASCO COM 100 ml (ANTIBIÓTICO A BASE DE BENZILPENICILINA BENZATINA 10.000.00 UI, SULFATO DE DIHIDROESTREPTOMICINA 20G)- USO VETERINARIO.	R$118,23	R$827,61
Valor Total:					R$6.015,89

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$6.015,89 (Seis mil e quinze reais e oitenta e nove centavos).

Califórnia, 07 de Junho de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CDD8F78C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 001/2019 - SEMEC

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2019

A Secretária Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** estabelece as normas e divulga a abertura de inscrições para a realização de Processo de Seleção de Assistentes de Alfabetização destinado a recrutar profissionais da área de educação, sob o regime de voluntariado, destinado ao atendimento do Programa Mais Alfabetização, conforme portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do FNDE/MEC.

1. DO PROGRAMA

O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II - promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III - integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV - viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes, no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII - promover o acompanhamento sistemático pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

2.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes Voluntários de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Campo Magro – Paraná, a serem distribuídas nas escolas municipais urbanas e do campo, para atuarem como apoio pedagógico aos professores regulares nas turmas de 1º e 2º ano, com objetivo de fortalecer o processo de alfabetização destes estudantes.

2.2 A seleção será efetivada por meio de análise de título.

2.3 Esta seleção destina-se a suprir a necessidade para o funcionamento do Programa Mais Alfabetização.

2.4 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Currículo do candidato a Assistente de Alfabetização;
Anexo II – Ficha de inscrição para o candidato a Assistente de Alfabetização;
Anexo III – Termo de adesão e compromisso do voluntário.

3. DO PERFIL

3.1 Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação em Pedagogia ou Normal Superior:
(A partir do 1º ano da graduação para aqueles que no Ensino Médio fizeram o Magistério e com no mínimo de 50% do curso concluído para aqueles que no Ensino Médio fizeram outros cursos);
Profissionais com curso de magistério em nível médio completo.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

4.1. As atribuições gerais inerentes ao Assistente de Alfabetização são as estabelecidas na portaria nº 142/2018/FNDE/MEC e pela Resolução nº 7, de 22 de março de 2018:

a) Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e a supervisão do professor alfabetizador;
b) Participar do planejamento das atividades do programa juntamente com o professor alfabetizador;
c) Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
d) Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
e) Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;
f) Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
g) Realizar as formações indicadas pelo MEC e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sito a Rua Silvestre Jarek, 155, no período de 17 a 19 de Junho de 2019, das 8h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II;
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:
I. Carteira de Identidade (frente e verso);
II. CPF;
III. Comprovante de residência;
IV. * Diploma de graduação em Pedagogia ou Normal Superior (para candidatos graduados) **ou**
* Declaração de matrícula (para candidatos estudantes universitários);
V. Declaração comprobatória de experiência docente;
VI. Declaração comprobatória de experiência com o Programa Mais Alfabetização.

5.5 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão para Processo de Seleção no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.

5.6 Não serão aceitos documentos após o ato de inscrição.

5.7 Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição, conforme modelo constante no Anexo II.

5.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 As vagas serão disponibilizadas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender o Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Campo Magro - Pr.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, instituirá a Comissão para Processo de Seleção de Assistentes do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará em etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 30 (trinta) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.

7.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.4. O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Campo Magro, no portal da Prefeitura http://www.campomagro.pr.gov.br/ e encaminhado às Escolas, por ordem de classificação.

7.5. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação em experiência comprovada em docência (professora-regente) nos anos iniciais (1º ao 5º Ano);
b) tiver maior idade, dentre os candidatos.

7.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Campo Magro – Pr.

7.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.8. A classificação final deverá ser divulgada até às 17:00 horas do dia 28 de junho de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Portal da Prefeitura http://www.campomagro.pr.gov.br/ e encaminhado às Escolas.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. Esse edital prevê o preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização para atuarem em turmas de 1º e 2º anos nas escolas municipais contempladas com o Programa Mais Alfabetização.

8.2 A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.3 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.4 Os candidatos aprovados para a composição do Banco Reserva, após serem chamados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para a escolha de vagas, somente poderão iniciar suas atividades mediante a assinatura do Termo de Compromisso conforme o anexo III deste edital.

9. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	**10/06/2019 à 14/06/2019**
Período de inscrição e Entrega dos documentos comprobatórios(Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer– Rua Silvestre Jarek, 155 – Campo Magro).	**17 à 19/06/2018**
Divulgação do resultado dos candidatos que farão parte do Banco de Assistentes de Alfabetização.	**28/06/2018**
Escolha de vagas (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer– Rodovia Gumercindo Boza, 21.255 esquina com a Rua Francisco de Paula – Campo Magro).	**Aguardando orientação do MEC**
Início do Programa nas escolas	**Aguardando orientação do MEC**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018 ou por normativas que venham a ser expedidas pelo MEC no ano de 2019.

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

10.3. Os Assistentes de Alfabetização poderão ter no máximo 4 turmas, por período, podendo atuar em mais de uma escola.

10.4. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da disponibilidade de turmas, do planejamento da escola e da disponibilidade de tempo do assistente de alfabetização.

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

10.6. O valor para as despesas citadas no item 10.1 deste edital serão transferidos pelo Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE do Governo Federal diretamente à Associação Pais, Mestres e Funcionários – APMF de cada escola, que fará o pagamento ao voluntário.

10.7. Os processos legais para o recebimento do valor para despesas citadas no item 10.1 deste edital não são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC e nem do Município de Campo Magro.

10.8. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão para Processo de Seleção dos Assistentes de Alfabetização para o Programa Mais Alfabetização.

Campo Magro, 07 de junho de 2019.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal De Educação, Cultura, Esporte E Lazer

EDITAL Nº 001/2019 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2019

ANEXO I

CURRÍCULO DO CANDIDATO A ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Candidato: _____
CPF _____

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
Diploma de graduação em Pedagogia	**10 pontos**	
Declaração de matrícula em curso de Pedagogia – (A partir do 1º ano da graduação para aqueles que no Ensino Médio fizeram o Magistério e com no mínimo de 50% do curso concluído para aqueles que no Ensino médio fizeram outros cursos acima de 50% de andamento).	**5 pontos**	
Diploma de Curso Técnico – Nível Médio em área pedagógica (Magistério/Formação de docente)	**3 pontos**	
Experiência comprovada em docência nos anos iniciais - 1º ao 5º ano (Declaração)	**2 pontos para cada ano (no máximo até 5 pontos)**	
Experiência comprovada como assistente de alfabetização (Declaração)	**2 pontos**	
PONTUAÇÃO TOTAL		

Campo Magro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____
Assinatura do avaliador: _____

EDITAL Nº 001/2019 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2019

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. Dados Pessoais:

Nome do Candidato:	
Filiação: _____	
RG: SSP/	CPF:
Endereço Residencial: _____Nº _____	
Bairro:	
Fone (res/recado):	Celular:
E-mail:	

2. Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do Programa Mais Alfabetização:

( ) 40 horas (manhã e tarde)	( ) 20 horas (manhã)	( ) 20 horas (tarde)

Assinatura do candidato:_____
Data: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

1. Nome do Candidato: _____

2. Possui disponibilidade para atuar como assistente de alfabetização voluntário no âmbito do Programa Mais Alfabetização:

( ) 40 horas (manhã e tarde)	( ) 20 horas (manhã)	( ) 20 horas (tarde)

Responsável pela Inscrição:_____
Data: _____

EDITAL Nº 001/2019 - SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - 2019

ANEXO III

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

Eu, _____, *Nome do(a)Voluntário(a)* _____, _____, residente e domiciliado *(Nacionalidade) (Estado Civil)* na_____, nº _____, *(Rua/Avenida)* _____, _____, ____, portador do CPF *(Bairro) (Cidade) (UF)* _____, carteira de identidade nº _____,_____/___,
(Nº do CPF) (Nº do RG) (Órgão Expedidor) (UF)
pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Campo Magro/Pr, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do voluntário(a)

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:E198893C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EDITAL N° 03/2019 DE 07 DE JUNHO DE 2019

EDITAL PARA PRECHIMENTO DE VAGAS PARA AULAS DE OFICINAS CULTURAIS, PERÍODO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE CANDÓI – PR

A Secretaria de Cultura e Turismo do município de Candói, Estado do Paraná, em conformidade o §1º do art. 5º da Lei municipal nº 1.491, de 12 de dezembro de 2018, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as diretrizes do processo inscrição, bem como, de matrículas para **AULAS DE OFICINAS CULTURAIS,** ano de 2019, no município de Candói/PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 Este edital visa estabelecer diretrizes quanto ao atendimento de aulas de OFICINAS CULTURAIS, no ano de 2019, para pessoas a partir de 08 (oito) anos de idade completos até 07 de junho de 2019.
1.2 Os requerentes, os pais ou responsáveis legais dos menores, respondem civil e criminalmente pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.
1.3 Os pais ou responsáveis legais ficam cientes que ao inscreverem os menores, pleiteando a vaga, implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
1.4 A inscrição não caracteriza garantia de vaga imediata, contudo, somente por meio dela os interessados serão chamados para o preenchimento das vagas disponíveis.
1.5 O número de vagas disponíveis será de acordo com a capacidade de atendimento das oficinas em conformidade com a tabela de vagas do item 2.3 do presente edital.
1.7 As listas de espera valem-se até o findar do respectivo ano, sendo organizadas novas listas a cada ano, conforme demanda manifesta.
1.8 Para poder concorrer à vaga o interessado devem residir no município de Candói.
1.9 As vagas são abertas a comunidade em geral.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1 As inscrições serão realizadas nas localidades de interesse da vaga pleiteada, no período de **07 à 28 de junho de 2019,** conforme locais e horários abaixo:
- na SEDE: as inscrições serão realizadas na Secretaria de Cultura e Turismo, no Centro Cultural Doridin Antunes, sito a Av. José Antunes Fabrício, nº 1988, município de Candói/PR, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira.
- na PAZ: as inscrições serão realizadas na Escola Municipal Emilio Francisco Silva, no horário das 07h35min as 17h00min de segunda-feira à sexta-feira.
- na CACHOEIRA: as inscrições serão realizadas na Escola Municipal Francisco Solano Bueno, no horário das 13h00min as 17h00min de segunda-feira à sexta-feira.
- no Rio Novo: as inscrições serão realizadas na Escola Municipal Miguel Martim, no horário das 07h35min às 11h35min de segunda-feira à sexta-feira.
- no São Pedro: as inscrições serão realizadas na Escola Municipal São Pedro, no horário das 07h35min às 11h35min de segunda-feira à sexta-feira.
- na Lagoa Seca: as inscrições serão realizadas na Escola Municipal Heraclides Mendes de Araújo, no horário das 07h35min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira.

2.2 Para solicitação da inscrição os interessados, pais ou responsáveis legais deverão impreterivelmente apresentar:
I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);
II. Certidão de Nascimento e/ou R.G. e CPF do requerente (Original e cópia ou cópia autenticada);
II. Documento pessoal dos pais ou responsável legal, se menor de idade (Original e cópia ou cópia autenticada);
IV. Declarações ou comprovantes exigidos no item 3.1 do presente edital;

2.3 Serão disponibilizadas 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) vagas no total, distribuídas por regiões administrativas conforme discriminado na tabela abaixo:

Local das oficinas: SEDE DE CANDÓI		
OFICINA	**N.º DE VAGAS (200)**	**DIA/TURNO/HORÁRIO**
DANÇA DE RUA	20	quinta-feira/tarde/17h30 às 19h
DANÇA FOLCLÓRICA	20	Segunda-feira/noite/19h às 20h30
DANÇA FOLCLÓRICA	20	Segunda-feira/noite/20h30 às 22h
GAITA	05	quinta-feira/noite/19h às 20h
PINTURA	10	terça-feira/manhã/08h30 às 10h
PINTURA	10	terça-feira/manhã/10h às 11h30
PINTURA	10	terça-feira/tarde/13h às 14h30
PINTURA	10	quarta-feira/tarde/13h às 14h30
PINTURA	10	quarta-feira/tarde/15h às 16h30
TEATRO	15	quinta-feira/manhã/10h às 11h30
TEATRO	15	quinta-feira/tarde/13h às 14h30
TECLADO	05	quinta-feira/tarde/17h30 às 18h30
VIOLA	10	quarta-feira/tarde/18h às 19h
VIOLÃO	10	quinta-feira/noite/19h às 20h
VIOLÃO	10	sexta-feira/manhã/09h às 10h
VIOLÃO	10	sexta-feira/tarde/13h às 14h
VIOLÃO	10	sexta-feira/tarde/14h às 15h
Local das oficinas: LAGOA SECA		
OFICINA	**N.º DE VAGAS (80)**	**DIA/TURNO/HORÁRIO**
DANÇA DE RUA	20	terça-feira/tarde/17h às 18h30
GAITA	05	segunda-feira/tarde/17h às 18h
PINTURA	10	terça-feira/tarde/15h às 16h30
PINTURA	10	terça-feira/tarde/17h às 18h30
TEATRO	15	segunda-feira /tarde/17h às 18h30
VIOLÃO	10	segunda-feira/tarde/16h às 17h
VIOLÃO	10	segunda-feira/tarde/17h às 18h
Local das oficinas: PAZ		
OFICINA	**N.º DE VAGAS (65)**	**DIA/TURNO/HORÁRIO**
DANÇA DE RUA	20	quarta-feira/tarde/17h às 18h30
PINTURA	10	quarta-feira/tarde/17h às 18h30
TEATRO	15	terça-feira/tarde/17h às 18h30
VIOLÃO	10	terça-feira/manhã/10h às 11h
VIOLÃO	10	terça-feira/tarde/13h às 14h
Local das oficinas: CACHOEIRA		
OFICINA	**N.º DE VAGAS (30)**	**DIA/TURNO/HORÁRIO**
PINTURA	10	sexta-feira/manhã/08h30 às 10h
PINTURA	10	sexta-feira/tarde/10h às 11h30
VIOLÃO	10	terça-feira/tarde/17h às 18h
Local das oficinas: RIO NOVO		
OFICINA	**N.º DE VAGAS (40)**	**DIA/TURNO/HORÁRIO**
GAITA	05	terça-feira/noite/19h às 20h
GAITA	05	terça-feira/noite/20h às 21h
VIOLÃO	10	terça-feira/noite/19h às 20h
VIOLÃO	10	terça-feira/noite/20h às 21h
VIOLÃO	10	quarta-feira/tarde/16h às 17h
Local das oficinas: SÃO PEDRO		
OFICINA	**N.º DE VAGAS (40)**	**DIA/TURNO/HORÁRIO**
DANÇA DE RUA	20	quarta-feira/tarde/13h30 às 15h
PINTURA	10	quarta-feira/tarde/13h30 às 15h
VIOLÃO	10	quarta-feira/tarde/15h às 16h

2.4 A lista de classificação será publicada em até 05 (cinco) dias úteis após o término de inscrição.
2.5 Após a publicação da lista de classificação, qualquer interessado poderá interpor recurso no prazo legal de 03 (três) dias úteis, endereçado ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo, o qual analisará o presente recurso juntamente com Chefe de Setor de Cultura e o Instrutor de Bandas, em igual prazo legal.
2.6 Terminado o prazo de análise de recursos, será publicada a lista final de classificação, sendo que aqueles que tiverem dentro do número de vagas disponibilizadas o item 2.3 do presente edital terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a matrícula, e, quem tiver fora do número de vagas ficará na lista de espera.
2.7 A lista de espera valerá até o final do ano 2019, sendo respeitada a ordem de classificação para o chamamento das vagas que forem surgindo por desistência ou abandono, ao qual valerá o mesmo prazo do item 2.6 do presente edital para fazer a inscrição.
2.8 O candidato só poderá concorrer a uma vaga por horário e no máximo 02 oficinas das listadas na tabela do item 2.3 do presente edital.
2.9 Só serão garantidas às vagas nas duas oficinas caso não haja lista de espera em nenhuma delas.
2.9.1 Caso haja lista de espera, o candidato será contemplado com a vaga da oficina que tiver menos inscritos, desde que classificado dentro do número de vagas, e, ficará em final de lista da outra oficina pleiteada.
2.10 As aulas acontecerão de segunda a sexta-feira semanalmente, em dias e horários conforme cronograma do item 2.3.
2.10.1 Poderá haver alterações de dias e horários desde que seja para melhor atender a demanda dos alunos.
2.11 Respeitando a ordem de classificação da lista de espera do item 2.7, caso haja vagas remanescentes deste edital ou venha abrir novas vagas por desistência ou faltas, a secretaria de Cultura e Turismo poderá aceitar novas matrículas por ordem de chegada, desde que existam vagas disponíveis.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA AS VAGAS

3.1 A classificação dos candidatos às vagas dar-se-á conforme os critérios de prioridade elencados abaixo:
I Residentes no município de Candói, comprovado através de comprovante de residência atualizado (no máximo 90 dias) do requerente (água, luz ou telefone) e/ou dos pais ou responsáveis;
II Estudante de família de baixa renda, comprovado com atestado/declaração de matrícula emitido pela instituição de ensino e declaração de baixa renda emitida pela Secretaria de Assistência Social de Candói;
III Estudante, comprovado com atestado/declaração de matrícula emitido pela instituição de ensino;
IV Menor idade;
V Sorteio público;

4. DO FUNCIONAMENTO E REGRAS DE PERMANÊNCIA

4.1 As atividades terão funcionamento no contra turno escolar (no caso de estudantes com idade escolar obrigatória);
4.1.1 No caso de alunos com idade escolar obrigatória, só será permitida a permanência do aluno na Oficina, se o mesmo comprovar, (mediante apresentação de boletim ou relatório de frequência da instituição de ensino), assiduidade escolar acima de 70% trimestralmente, podendo o mesmo perder a vaga, se houver interessados na lista de espera.
4.2 Em cada data de funcionamento das atividades serão registradas as presenças de cada aluno, sendo que será desligado automaticamente das atividades o (a) componente que completar 03 (três) faltas consecutivas ou 10 (dez) faltas alternadas sem a justificativa legal, este que deverá comunicar previamente ao Instrutor sobre a necessidade de ausência em situações de enfermidade pessoal ou familiar, ou, morte na família;
4.3 Os horários de funcionamento das atividades serão compostos por aulas teóricas e práticas;
4.4 Os horários para a participação nas atividades deverão ser cumpridos rigorosamente, sendo permitido o atraso de apenas 05 (cinco) minutos. Após este período será registrada falta;
4.5 Para participar das atividades das oficinas exigem-se disciplina e compromisso. Em casos adversos e extremos de falta de disciplina, o (a) responsável será comunicado (a) e o aluno (a) será suspenso de participar das atividades, podendo acarretar a sua exclusão em definitivo, assegurando-se o direito ao contraditório e ampla defesa;
4.6 Ao assinar o formulário de inscrição, o aluno (a) se compromete a cumprir horários das aulas, bem como, se houver, a participar de eventos e apresentações culturais convidados pela Secretaria de Cultura e Turismo;
4.7 Ao assinar o formulário de inscrição, o aluno (a) se compromete a participar de viagens para a participação em eventos e/ou apresentações em outros municípios, sendo que a ausência implica no desligamento automático do aluno (a);
4.8 Em caso de desistência, o aluno (a) ficará impedido de reingressar nas atividades pelo período de 01 (um) ano, apenas reintegrando às atividades em caso de sobra de vagas no ano subsequente.
4.9 A responsabilidade por objetos pessoais durante as atividades é do aluno (a);
4.10 Não é permitido o uso de aparelhos eletrônicos como celulares, tablets, ou outros dispositivos de mídia, exceto para a finalidade pedagógica relacionada ao ensino da música, previamente autorizada pelo Instrutor;
4.11 As participações de que se referem o item 4.7, serão devidamente convocadas pelo Secretário de Cultura e Turismo conforme § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 1.491 de 12 de dezembro de 2018;
4.12 A participação de qualquer cidadão nas atividades e eventos que previamente convocado ou convidado não gerará qualquer vínculo empregatício com o município, tampouco gera direitos indenizatórios, estando ciente o cidadão ou responsável de tal condição ao realizar a inscrição, conforme § 2º do art. 8º da Lei Municipal nº 1.491 de 12 de dezembro de 2018;
4.13 Atestado médico, atestado de óbito de familiares até segundo grau, certidão de casamento, devem ser apresentados à Secretaria de Cultura e Turismo, a fim de justificar faltas, no prazo de 03 (três) dias úteis;
4.14 Somente serão abertas as turmas que obtiverem o número mínimo de 70% de matriculas, em relação ao número de vagas ofertadas para casa oficina;
4.14.1 As turmas poderão ser fechadas, a partir do momento que o número de participante fique inferior a 50% do número de vagas ofertadas para a oficina.
4.15 O inicio das aulas, para às turmas que atenderem o disposto no **item 4.14,** estão previstas para o dia 29 de julho de 2019.

5. DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO
5.1 Cada aluno (a) será avaliado individualmente pelo Instrutor, de forma constante por meio de avaliações teóricas e práticas com a finalidade de estimular o desempenho;
5.1.1 A cada trimestre será emitido uma avaliação individual de desempenho, pelo Instrutor, com identificação do nível que o mesmo está, no caso dos iniciantes (nível I, II ou III) sendo o nível três, o último nível a ser alcançado nessa categoria;
5.2 As informações relacionadas às avaliações e ao desempenho do aluno (a) poderão ser solicitadas pelo responsável (a) a qualquer momento na Secretaria de Cultura e Turismo;
5.3 Para participar de apresentações, o aluno (a) deverá estar apto a executar o repertório, o que será atestado pelo Instrutor;

6. DOS INSTRUMENTOS E MATERIAIS
6.1 Nos casos das oficinas musicais, cada aluno deverá ter o seu próprio instrumento, sendo de sua responsabilidade a aquisição dos equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades.
6.1.1 Não serão aceitas a inscrição e a matrícula, caso o interessado não tenha o instrumento, compatível com a oficina musical pleiteada.
6.2 No caso das oficinas de pintura, a Secretaria de Cultura e Turismo poderá disponibilizar os materiais básicos para o inicios das oficinas, sendo de responsabilidade dos alunos/responsável legal a aquisição de materiais como, tinta, pincel, tela, dentre outros materiais necessários para as aulas praticas da oficina.

7. DA PUBLICIDADE
7.1 A Lista de classificação, bem como a lista de chamamento, serão divulgadas na página do Município de Candói em www.candoi.gov.pr.gov.br através do ícone “Portal da Transparência”, “Geral”, publicado no mural da “Cultura e Turismo”.

8. DA MATRÍCULA
8.1 As matriculas serão realizadas nas localidades de interesse da vaga pleiteada, dentro do prazo de 05 dias úteis após a publicação do Edital de Chamamento, conforme item 2.6 deste Edital**,** conforme locais e horários abaixo:
- na SEDE: as inscrições serão realizadas na Secretaria de Cultura e Turismo, no Centro Cultural Doridin Antunes, sito a Av. José Antunes Fabrício, nº 1988, município de Candói/PR, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira.
- na PAZ: as inscrições serão realizadas na Escola Municipal Emilio Francisco Silva, no horário das 07h35min as 17h00min de segunda-feira à sexta-feira.
- na CACHOEIRA: as inscrições serão realizadas na Escola Municipal Francisco Solano Bueno, no horário das 13h00min as 17h00min de segunda-feira à sexta-feira.
- no Rio Novo: as inscrições serão realizadas na Escola Municipal Miguel Martim, no horário das 07h35min às 11h35min de segunda-feira à sexta-feira.
- no São Pedro: as inscrições serão realizadas na Escola Municipal São Pedro, no horário das 07h35min às 11h35min de segunda-feira à sexta-feira.
- na Lagoa Seca: as inscrições serão realizadas na Escola Municipal Heraclides Mendes de Araújo, no horário das 07h35min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira.
8.2 A efetivação da matrícula somente será realizada mediante apresentação de todos os documentos apresentados no item 9, deste edital.

9. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA
9.1 Carteira de Identidade do requerente e/ou dos pais e/ou responsáveis legais (original e cópia);

9.2 CPF do requerente e/ou dos pais e/ou responsáveis legais (original e cópia);
9.3 Declaração de vacina emitida por órgão competente, com data de emissão de no máximo 90 dias do ato da matrícula;
9.4 Comprovante de residência atualizado (no máximo 90 dias) do requerente (água, luz ou telefone) e/ou dos pais ou responsáveis;
9.5 Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo requerente e/ou dos pais e/ou responsáveis legais (anexo II);
9.6 Comprovante de Guarda Judicial Legal (original e cópia), se necessário;
9.7 No caso de crianças com necessidades educacionais especiais: laudo médico com anexo dos exames, sendo encaminhado por profissional qualificado com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (original e cópia);

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 As condições deste Edital são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizados seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Cultura e Turismo como os interessados, após o deferimento da inscrição.
14.2 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos junto à Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Candói - Pr.

Candói, 07 de junho de 2019.

ADILSON KRUK DA COSTA
Secretário de Cultura e Turismo

(ANEXO I)
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do aluno:
Nome completo: _____
Data de nascimento: ___/___/___ Número do RG: _____
Número do CPF: _____ Fone: _____
Endereço: _____, nº _____, bairro _____

Dados do (da) responsável legal (quando menor de idade):
Nome do (da) responsável: _____
Número do RG: _____ Número do CPF: _____
Telefone do responsável: ( )_____ ( )_____

OFICINA pretendida, horários, dia e local de funcionamento:

Oficina 1_____ Local _____
Dia da semana _____ horário _____

Oficina 2 _____Local _____
Dia da semana _____ horário _____

Ao preencher a ficha de inscrição, o interessado declara atender e ter plena ciência das diretrizes expostas no Edital;

Candói, ___ _____ de 2019.

_____
Assinatura do responsável

(ANEXO II)
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CANDÓI

FICHA DE MATRÍCULA
1. Dados do aluno:

Nome:		
Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino		
Oficina:	**horário:**	**Local:**
RG:	**CPF:**	**Celular:**
Data de nascimento: ___/___/____		
Endereço:	**Nº:**	**Bairro:**
PRENCHER SOMENTE PARA ESTUDANTES		
Nome da instituição de ensino regular:		
Série/Ano/Período:		

Nome:	
Celular:	**ENDEREÇO**
RG:	**CPF:**

2. Dados dos responsáveis (no caso de menor de idade):

Autorizo a Prefeitura Municipal de Candói, de livre e espontânea vontade, divulgar a minha imagem e voz ou do meu filho (a), para materiais de divulgação e publicidade, sem gerar qualquer custo ou direito de indenização.
Declaro para devidos fins que sou responsável pelo transporte do aluno acima citado nas aulas/oficinas culturais desenvolvidas pela secretaria de Cultura e Turismo de Candói. Responsabilizo-me em deixar o aluno(a) no local das aulas e buscar ao término das aulas nos dias e horários em que o mesmo estiver matriculado.

Declaro estar ciente de que em caso de mau uso ou de prejuízo ocasionado aos instrumentos e uniformes cedidos pelo Município de Candói, os mesmos deverão ser ressarcidos.
Declaro que li e concordo com todo os itens do edital nº 03/2019 da Secretaria de Cultura e Turismo de Candói.

CANDÓI, _____/_____/2019.

_____
Assinatura do Requerente / Responsável

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:79760682

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA 0001/2019 - NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE CHAMADA PUBLICA 0001/2019
NOVA DATA DE ABERTURA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, torna público para o conhecimento dos interessados **que** a CHAMADA PÚBLICA para a seleção de interessados no fornecimento de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações, com data de abertura, marcada para o dia 01/07/2019 às 09h00, está sendo ***REMARCADA***, para o dia ***03/07/2019 (quarta-feira), a partir das 09:00***.

LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Sala de Licitações no 2º Andar do Paço Municipal, situado na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, CEP: 83.590-000.

Lista de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

LISTA DE ITENS PARA AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Item	**Especificações mínimas**	**Unid.**	**Qtde.**	**V. Unit. Máximo**	**V. Unit. Total**
001	ABOBORA MADURA - de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Peso médio de 5 Kg cada.	KG	100,0	R$ 1,45	R$ 145,00
002	ABOBRINHA VERDE - Boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de terra e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200,0	R$ 2,94	R$ 588,00
003	ALFACE – lisa, crespa ou americana, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	UN	200,0	R$ 1,72	R$ 344,00
004	ACELGA - acelga limpa de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes	UN	100,0	R$ 2,58	R$ 258,00
005	ALHO - branco sem réstia e bulbo inteiriço.	KG	30,0	R$ 14,93	R$ 447,90
006	BATATA DOCE - lavadas ou escovadas, classe maior que 42 ate 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteira, desprovida de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substâncias tóxicas ou nocivas.	KG	150,0	R$ 2,21	R$ 331,50
007	BANANA CATURRA – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra.	KG	500,0	R$ 2,99	R$ 1.495,00
008	BANANA PRATA – Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra.	KG	300,0	R$ 3,36	R$ 1.008,00
009	BETERRABA - Sem folhas, de primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e sem terra aderida à superfície.	KG	200,0	R$ 2,86	R$ 572,00
010	BERINJELA – De boa qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	50,0	R$ 2,65	R$ 132,50
011	BRÓCOLIS - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos mecânicos, com peso mínimo de 180 gr.	UN	60,0	R$ 3,12	R$ 187,20
012	CAQUI - Aproximadamente 80 % amadurecimento, de boa qualidade, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	KG	150,0	R$ 4,69	R$ 703,50
013	CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, escovados, coloração uniforme; isentas de sujidades, sem corpos estranhos aderidos à superfície externa, tenras.	KG	300,0	R$ 3,32	R$ 996,00
014	CEBOLA - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidos.	KG	250,0	R$ 2,98	R$ 745,00
015	CEBOLINHA - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos.	MAÇO	50,0	R$ 1,83	R$ 91,50
016	CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	200,0	R$ 2,16	R$ 432,00
017	COUVE – Tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	100,0	R$ 1,98	R$ 198,00
018	COUVE-FLOR - De boa qualidade, bem formadas, isenta de insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. com peso mínimo de 180 gr.	UN	60,0	R$ 3,87	R$ 232,20
019	ESPINAFRE - limpa de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de deterioração, inactas e firmes.	MAÇO	50,0	R$ 2,06	R$ 103,00
020	LARANJA PERA - Maduros frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	600,0	R$ 2,31	R$ 1.386,00
021	LIMÃO TAITI – De boa qualidade, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	KG	40,0	R$ 3,66	R$ 146,40
022	MANDIOCA – Tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade anormal.	KG	300,0	R$ 2,02	R$ 606,00
023	MAMÃO COMUM - De boa qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sem rupturas, características de cultivo bem definidos, bem formados e em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	300,0	R$ 3,90	R$ 1.170,00
024	MARACUJÁ - De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	150,0	R$ 4,53	R$ 679,50
025	MELANCIA – De boa qualidade, casca lisa e brilhante, sem rupturas, características de cultivo bem definidas, com coloração própria, livre de danos mecânicos;	PCT	500,0	R$ 1,70	R$ 850,00
026	MEL - Esses produtos devem ser fabricados com matérias primas não fermentadas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. É vedada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes.	PT	30,0	R$ 18,60	R$ 558,00
027	MILHO VERDE - espigade milho com grãos bem desenvolvidos e novos macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante, cristalina e isento de danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em sacos plásticos, atóxicos, transparente e resistente. Livre de sujidades.	KG	250,0	R$ 2,58	R$ 645,00
028	PÃO CASEIRO – Obrigatório 500 a 600 Kg cada. Não sendo aceito fora dos padrões de peso. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cosido.	UN	2.000,00	R$ 6,50	R$ 13.000,00
029	PEPINO - De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	150,0	R$ 3,06	R$ 459,00
030	PESSEGO - estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	50,0	R$ 4,81	R$ 240,50
031	QUIABO - sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra.	KG	30,0	R$ 4,85	R$ 145,50

032	REPOLHO ROXO - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. com peso mínimo de 600 Kg.	UN	50,0	R$ 4,16	R$ 208,00
033	REPOLHO VERDE - Tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. com peso mínimo de 600 Kg.	UN	80,0	R$ 4,16	R$ 332,80
034	RÚCULA – De boa qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de material terroso.	KG	40,0	R$ 3,03	R$ 121,20
035	RAPADURA - Obrigatório 400 a 500 Kg cada. Não sendo aceito fora dos padrões de peso.	UN	60,0	R$ 3,98	R$ 238,80
036	SALSA - de boa qualidade, de cor verde, bem formado, livre de danos.	MAÇO	40,0	R$ 2,16	R$ 86,40
037	TANGERINA - espécie Ponkan devendo apresentar as características do cultivo bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.	KG	400,0	R$ 2,06	R$ 824,00
038	TOMATE - Aproximadamente 80 % amadurecimento, de boa qualidade, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	KG	300,0	R$ 5,06	R$ 1.518,00
039	TOMATE CEREJA - Aproximadamente 80 % amadurecimento, de boa qualidade, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos e pragas.	KG	100,0	R$ 6,39	R$ 639,00
040	VAGEM VERDE - Tamanho curto, e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.	KG	150,0	R$ 3,78	R$ 567,00
TOTAL GERAL					**R$ 33.431,40**

Valor Global do Projeto de **R$ 33.431,40** (**TRINTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS**)

O Edital com a nova data estará disponível no Site: www.doutorulysses.pr.gov.br através do Link ***Licitação***, e também poderá ser adquirido nos seguintes endereços:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Av. São João Batista, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná. (prédio da EMATER/PR)
- SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná.
- Site do Município de Doutor Ulysses: www.doutorulysses.pr.gov.br
- Ou poderá ser solicitado através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

A documentação de Habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 09:00 (nove horas) do dia 03 de julho de 2019 no endereço supra citado.

Doutor Ulysses/PR, 07 de junho de 2019.

LUIZ OTERO MOREIRA FIZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D76F9749

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 049/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 031/2019

Início: 07/06/2019 Validade/**Término**: 06/06/2020
Objeto: Fornecimento de Formulários para Nota Fiscal de Produtor Rural.

Razão Social: IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA.
CNPJ: 02.702.600/0001-27
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 2940 - CEP: 85035160 - Bairro: Dos Estados
Telefone: (42) 3627 1106
E-mail: impreform@impreform.com.br
Representante Legal: INES COSTA JAEGER
R.G.: 44773473
CPF: 508.853.329-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes no Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de Formulários para Nota Fiscal de Produtor Rural.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	NOTA FISCAL DO PRODUTOR RURAL Nota Fiscal do Produtor Rural, medindo 240x280mm, papel CB 54 gramas, 5 vias autocopiativos, 1 cor, fotolito incluso.	MILHEIRO	20,00	R$ 368,90	R$ 7.378,00
TOTAL						**R$ 7.378,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de fornecimento do objeto, a cada pedido, é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, **entregues diretamente na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, sem custo adicional.**
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLAUSULA SETIMA-DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
87.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares-PR.

Fernandes Pinheiro, 07 de Junho de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:67E2E8E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de copa e limpeza para manutenção das atividades da casa apoio estabelecida em Curitiba do PREGÃO ELETRÔNICO nº 80/2019 com vigência de 06/06/2019 a 04/06/2020 conforme segue:

ATA SRP Nº 444/2019
EMPRESA DETENTORA: LPK LTDA - ME
CNPJ Nº 00.535.560/0001-40

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitárioR$
01	25	60219	BALDE PLASTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE O OU POLIESTIRENO RESISTENTE, RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS, O BALDE DEVE SER LISO DE UMA ÚNICA COR, DEVE SER EM MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA EM METAL GALVANIZADO. PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVÉS DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS;	ARQUIPLAST	UN	12,00	7,13
01	38	60155	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO HOMOGÊNEO, EMBALADO A VÁCUO, PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E EMPACOTADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA LAMINADA, FECHADA A VÁCUO, E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPEL – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	ODEBRECHT	UN	300,00	5,99
01	39	60196	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO CAFÉ PARA PREPARO INSTANTÂNEO, FACILMENTE SOLÚVEL EM ÁGUA QUENTE. PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	ODEBRECHT	UN	70,00	8,19

ATA SRP Nº 445/2019
EMPRESA DETENTORA: MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA
CNPJ Nº 22.077.561/0001-21

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitárioR$
01	41	60157	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO) – APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS, NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADAVEL, BOLOR E SUJIDADES.	AZ ALIMENTOS	UN	40,00	6,30
01	157	60199	ORÉGANO DESIDRATADO SEM ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES. EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG GRAMAS	AZ ALIMENTOS	PCT	20,00	20,70

ATA SRP Nº 446/2019
EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitárioR$
01	1	67507	ABACATE FRESCO, COM MATURAÇÃO ADEQUADA COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	100,00	4,81
01	2	60112	ABACAXI PEROLA, FRESCO, COM MATURAÇÃO ADEQUADA COM POLPA INTACTA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	UN	300,00	4,81
01	3	60113	ABÓBORA CABOTIÁ DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM POLPA INTACTA, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	85,00	2,93
01	4	37583	ABOBRINHA VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	60,00	3,30
01	5	60114	ACELGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	UN	150,00	5,25
01	6	60145	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM, NO MÍNIMO 10 (DEZ) VITAMINAS, COM GRANULAÇÃO EXTRAFINA – ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETINENO LEITOSO DE ATÉ 800 G	JCR CEASA	PCT	100,00	7,00
01	7	60144	AÇUCAR TIPO REFINADO BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG	JCR CEASA	UN	180,00	9,10
01	8	67522	AÇÚCAR MIÇANGA, COLORIDO PACOTE 100G, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM RDC Nº 360/03 - ANVISA.	JCR CEASA	K	30,00	6,60
01	9	60143	AÇUCAR TIPO CRISTAL BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE CONTENDO 5KG	JCR CEASA	UN	180,00	8,70
01	11	60147	AGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 20(VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE).	JCR CEASA	GL	200,00	13,13
01	12	60215	ÁGUA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES EM GERAL E ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, TAMPA COM ROSCA E LACRE, NÃO PODE CONTER CORANTES, FRAGRÂNCIAS, SEQÜESTRASTES, TENSOATIVOS OU QUAISQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS,; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	JCR CEASA	L	300,00	1,30
01	13	60216	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 ML	CHEMIX	UN	60,00	4,05
01	14	60217	ÁLCOOL LÍQUIDO ANTISSÉPTICO SEM FRAGRÂNCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1LITRO;	RIALCOOL	UN	80,00	4,68
01	15	60115	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	UN	220,00	2,49
01	16	60116	ALHO ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COM BULBOS DE NO MÍNIMO 4 CM DE DIÂMETRO TRANSVERSAL E CADA BULBO CONTENDO ENTRE 8 A 20 DENTES. BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTOS, SEM GRÃO CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	50,00	20,51
01	17	60197	ALIMENTO VITAMINADO/ MISTURA DE FLOCOS DE 3 CEREAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE CEVADA, ÁGUA, FARINHA DE AVEIA, SAL, VITAMINAS E MINERAL (FERRO, B2,B1 E B6), ESTABELIZANTE FOSFATO DIPOTASSICO, AUTIUMECTANTE CARBONATO DE	NESTLE	UN	50,00	8,10

			CALCIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. ENTREGUE EM EMBALGEM DE 400GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
01	18	60218	AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 5 LITROS	LAR	UN	50,00	5,90
01	19	60148	AMENDOIM DESCASCADO CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 500G DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	INCAS	PCT	40,00	3,50
01	20	60149	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG EM POLIETILENO ATÓXICO, INTACTO E HERMETICAMENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	PCT	50,00	3,60
01	21	60150	ARROZ BRANCO TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	KI-TAL	PCT	100,00	9,00
01	22	67523	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,8% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA	LA VIOLETERA	K	50,00	9,90
01	23	60151	AZEITONA COM CAROÇO EM CONSERVA, DEVENDO SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO AINDA REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM	LA VIOLETERA	UN	40,00	9,30
01	24	60117	BACON DEFUMADO MANTA CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	SEARA	K	80,00	15,50
01	26	37587	BANANA TIPO CATURRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CADA BANANA DEVERÁ APRESENTAR 14 A 18 CM DE COMPRIMENTO COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDITATO, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	500,00	3,14
01	27	37261	BANHA DE ORIGEM ANIMAL- EMBALAGEM DE 1 KG CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE	SEARA	K	30,00	8,92
01	28	60118	BATATA DOCE ROXA LAVADA OU ESCOVADA, SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	JCR CEASA	K	250,00	2,50
01	29	37589	BATATA INGLESA LAVADA OU ESCOVADA, SÃ, COM COLORAÇÃO UNIFORME DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 5 CM, SEM BROTOS, RACHADURAS, CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.	JCR CEASA	K	450,00	2,50
01	30	60152	BATATA PALHA - PACOTE DE 500 GRAMAS - FINA SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. APRESENTADA EM EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS	SÓ PALHA	PCT	80,00	5,60
01	31	67508	BERINJELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	90,00	3,33
01	32	37590	BETERRABA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPECIE E GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO QUE LHE PERMITA SUPORTAR MANIPULAÇÃO INTÁCTAS, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS ADERENTES Á SUPERFICIE EXTERNA.	JCR CEASA	K	200,00	3,50
01	33	60153	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, LACRADO, EMBALAGEM DE 400 G	PRODASA	PCT	80,00	3,68
01	34	60154	BISCOITO SALGADO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, LACRADO	PRODASA	PCT	80,00	3,10
01	35	67509	BOLACHA TIPO CASEIRA SABORES VARIADOS	CASCATA	K	100,00	19,12
01	36	60119	BOLO INGLÊS UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.	3 PALMEIRAS	UN	100,00	7,69
01	37	37591	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	UN	150,00	3,86
01	40	60156	CANELA EM PÓ (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 100G GRAMAS NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADAVEL, BOLOR E SUJIDADES	INCAS	UN	40,00	4,49
01	42	60205	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELA (QUIRERA) FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS E OUTROS, DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESIDUOS, IMPUREZAS E BOLOR E/OU CHEIRO NÃO CARACTERISTICO EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 60 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA	KI-TAL	PCT	50,00	2,10
01	43	37262	CARNE BOVINA - DIANTEIRO (PALETA E ACEM) CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE	MIOLAR	K	200,00	13,11
01	44	37263	CARNE BOVINA CORTADA EM BISTECAS CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE	MIOLAR	K	300,00	18,45
01	45	37264	CARNE BOVINA DESOSSADA (ACÉM, PALETA), CORTADA EM CUBOS CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	MIOLAR	K	300,00	18,55
01	46	37265	CARNE BOVINA MOIDA, IN NATURA, NAO INDUSTRIALIZADA, DE SEGUNDA, COM APONEVROSE DE, NO MAXIMO, DEZ POR CENTO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	MIOLAR	K	300,00	15,67
01	47	37266	CARNE BOVINA PURA CORTADA EM BIFES CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	MIOLAR	K	300,00	19,06
01	48	37267	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE	LAR	K	300,00	10,00
01	49	60120	CARNE SUÍNA COM PELE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	MIOLAR	K	200,00	9,06
01	50	37268	CARNE SUÍNA CORTADA EM BISTECAS CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	MIOLAR	K	200,00	11,38
01	51	37269	CARNE SUÍNA FRESCA, SEM OSSO E SEM PELE CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE	MIOLAR	K	300,00	11,68
01	52	37270	CARNE, TIPO COSTELA BOVINA CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE	MIOLAR	K	200,00	13,55
01	53	37592	CEBOLA DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, OU IMPORTADA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	400,00	2,50
01	54	67510	CEBOLA ROXA PRIMEIRA QUALIDADE, NACIONAL, OU IMPORTADA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL MÍNIMO DE 6 CM. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	200,00	5,70
01	55	37593	CENOURA SEM FOLHAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA INTEIRA RAÍZES DE 14 A 20 CM. LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHASM MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. ISENTA DE	JCR CEASA	K	250,00	3,18

			UMIDADE EXTERNA ANORMAL. DE COLHEITA RECENTE.				
01	56	60221	CERA LÍQUIDA INCOLOR COMPOSTA DE PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA, QUE PROPORCIONE BRILHO INSTANTÂNEO BRILHO INTENSO COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, SEM A NECESSIDADE DO USO DE ENCERADEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML	RUBI	UN	24,00	4,20
01	57	67525	CHA DE SABORES VARIADOS(CAMOMILA, ENDRO, ERVA DOCE E OUTROS CAIXA COM 10 SAQUINHOS	CHILENO	K	100,00	2,10
01	58	60121	CHICÓRIADE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	UN	200,00	2,76
01	59	37594	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	150,00	3,55
01	60	60160	COCO RALADO UMIDO E ADOÇADO APRESENTAÇÃO EMBALAGENS DE 100G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO DEVERA CONTER ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR OU SUJIDADES	KI-TAL	PCT	70,00	2,50
01	61	60161	COLORAU COLORÍFICO COM FARINHA DE MILHO E URUCUM APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÃO DEVERA CONTER ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR OU SUJIDADES	INCAS	PCT	20,00	5,00
01	62	60222	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO CRISTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,62GRAMAS, DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, PACOTES COM 100 UNIDADES	COPAZA	UN	550,00	2,15
01	63	60223	CORDAS DE VARAL MATERIAL NYLON, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 10 METROS	VARAL	UN	20,00	2,00
01	64	37595	COUVE-FLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	200,00	4,63
01	65	60122	COUVE MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	UN	150,00	2,94
01	66	37271	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO, SEM PORÇÃO DORSAL CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	LAR	K	500,00	5,00
01	67	60159	CRAVO DA ÍNDIA (CONDIMENTO) –DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃOS E FRESCOS. NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADÁVEL, BOLOR OU SUJIDADES EM EMBALAGEM CONTENDO 40 GRAMAS	INCAS	UN	40,00	5,80
01	68	60162	CREME DE LEITE – UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PIRACANJUBA	UN	200,00	2,10
01	69	60224	CREME DENTAL COM FLÚOR, E COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIA REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALAGEM COM 90 GR;	FREEDENT	UN	160,00	1,08
01	70	67511	CUCA COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, CRESCIDO ADEQUADAMENTE, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS DA ANVISA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 GRAMAS, PRODUZIDO EM LOCAL ADEQUADO. EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	3 PALMEIRA	K	100,00	8,72
01	71	60227	DESENGRIPANTE SPRAY MULTIUSO, ALTO PODER DE PENETRAÇÃO PARA LUBRIFICAR PEÇAS, DOBRADIÇAS E ENGRENAGENS SUBMETIDAS A TRABALHO MECÂNICO PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE E CORROSÃO. EMBALAGEM DE 300ML	LUB	UN	10,00	5,65
01	72	60225	DESINFETANTE EUCALIPTO FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTI -SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 2 LITROS;	LAR	UN	150,00	2,50
01	73	60220	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL, COM AÇÃO NEUTRALIZANTE, EMBALAGEM METÁLICA COM TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML.	BOMAR	UN	50,00	5,99
01	74	60226	DETERGENTE DE ALTO PODER DESENGORDURANTE E DE LIMPEZA, DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL E PAVIMENTOS: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500ML	YPE	UN	60,00	2,70
01	75	60228	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES E ÁGUA. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO. PH: 5,5- 8,0. VISCOSIDADE: MÍN 200 CPS. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 ML;	LAR	UN	300,00	1,10
01	76	60163	DOCE DE FRUTA CREMOSO OU GELÉIA SABORES VARIADOS – INGREDIENTES: POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE LÁCTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTASSIO ENTREGA EM EMBALAGEM DE 400GRAMAS	LORENZ	PT	60,00	2,40
01	77	60164	DOCE DE LEITE PASTOSO, DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVERÁ APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO. APRESENTAÇÃO EMBALAGENS DE 400 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	AUREA	PT	50,00	3,80
01	78	37280	EMPANADO DE FRANGO PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA SEPARAÇÃO MECANICAMENTE, DO FRANGO (PEITO E/OU COXA E/OU SOBRECOXA) ISENTO DE OSSOS, APONEUROSES E CARTILAGENS. SUA APRERSENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA, EM TEMPERATURA DE – 10º. C A - 25º. C, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LAR	UN	150,00	1,25
01	79	67512	EMPANADO DE FRANGO PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA SEPARAÇÃO MECANICAMENTE, DO FRANGO (PEITO E/OU COXA E/OU SOBRECOXA) ISENTO DE OSSOS, APONEUROSES E CARTILAGENS. SUA APRERSENTAÇÃO DEVE SER CONGELADA, EM TEMPERATURA DE – 10º. C A - 25º. C, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LAR	K	80,00	29,17
01	80	60165	EMULSIFICANTE EMUSTAB APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 3 KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	SELECTA	UN	20,00	10,30
01	81	60166	ERVA DOCE (CHA) SEMENTES DE ERVA DOCE SEM ADIÇÃO DDE CORANTES, AROMATIZANTES E OUTROS ADITIVOS ALIMENTARES EM EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS	INCAS	PCT	30,00	2,99
01	82	60167	ERVA MATE PARA CHIMARRAO- DEVERÁ SER FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ARAÇA	PCT	50,00	8,00
01	83	67526	ERVILHA EM CONSERVA EM EMBALAGEM INTACTA, SEM PARTES AMASSADAS OU FERRUGEM COM PESO DRENADO DE 200GR, SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO.	QUERO	K	300,00	1,20
01	84	60229	ESCOVA DE DENTAL ADULTO MACIA CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE;	TRI DENT	UN	120,00	2,40
01	85	60230	ESCOVA PARA LIMPEZA OVAL BASE DE MADEIRA, ESPESSURA 1,5 CM; BASE MEDINDO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFOS;	BRUBALAR	UN	12,00	2,00
01	86	60231	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA (ESTOJO);	J.C	UN	10,00	3,60
01	87	60232	ESPONJA DE LÃ DE AÇO ACONDICIONADAS EM PACOTES COM O MÍNIMO 8 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 60G. COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. VALIDADE MÍNIMA: 02 ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	ASSOLAN	PCT	160,00	1,15
01	88	60233	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE VERDE/AMARELA MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICA, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. LIMPEZA GERAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS. POSSUI DUPLA AÇÃO, O LADO VERDE ATUA NA LIMPEZA DA SUJEIRA PESADA ENQUANTO QUE A ESPUMA AMARELA LIMPA A SUJEIRA LEVE. MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM DE 1 UNIDADE;	3M	UN	300,00	0,35
01	89	67524	ESSENCIA DE BAUNILHA EMBALAGEM DE 30 ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	INCAS	K	30,00	3,00
01	90	60169	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM INTACTA, LIMPAS, SEM FERRUGEM E SEM PARTES AMASSADAS, PRODUTO SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO. SEM QUALQUER TIPO DE SUJIDADE QUE POSSA DIMINUIR A QUALIDADE DO PRODUTO – EMBALAGEM DE 340 GRAMAS	DAJUDA	UN	160,00	1,95

01	91	60171	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500G, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	AMAFIL	PCT	120,00	2,30
01	92	60182	FARINHA DE MILHO - FUBÁ FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DE 1 KG COM PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 150 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA	KI-TAL	PCT	130,00	1,40
01	94	60173	FARINHA DE TAPIOCA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	AMAFIL	PCT	40,00	3,40
01	95	60174	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM ASPECTO EM PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PRODUTO OBTIDO APARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO - EMBALAGEM DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	JULINE	PCT	160,00	10,00
01	96	60170	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. COM ASPECTO CHEIRO E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. PRODUTO OBTIDO APARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO E SÃOS. PRODUTO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. NÃO PODENDO SER UMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO - EMBALAGEM DE 5 KG PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Q BACANA	PCT	40,00	12,00
01	97	60175	FARINHA MIX 5 KG MISTURA PARA PÃO – ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FOLICO ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS, E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ATÓXICA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 5 KG, BEM VEDADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	BACANA MIX	PCT	50,00	12,00
01	98	60176	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	AMAFIL	PCT	60,00	4,20
01	99	60177	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	GRÃO DO SUL	PCT	100,00	4,48
01	100	60178	FEIJÃO PRETO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, CONSTITUIDO DE 90 A 98% DE GRÃOS INTEIROS E INTEGROS, NA COR CARACTERISTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 1 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	GRÃO DO SUL	PCT	280,00	3,55
01	101	60180	FERMENTO BIOLOGICO INSTANTÂNEO APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 500GR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MAURI	UN	40,00	12,50
01	102	60179	FERMENTO QUIMICO EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE, PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂCIAS QUIMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS. INGREDIENTES: BICARBONATO DE SÓDIO CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO EMBALAGENS CONTENDO 250 GRAMAS EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTENTE EM FORMATO DE POTE COM TAMPA PARA VEDAÇÃO	APTI	UN	50,00	7,15
01	103	37273	FILÉ DE TILÁPIA CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE	BRAZZILIAN	K	150,00	25,60
01	104	60234	FILTRO DE PAPEL FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103 EMBALAGEM COM 30 FILTROS	JANDAIA	PCT	50,00	2,40
01	105	60235	FLAMELA GRANDE PARA LIMPEZA EM GERAL TAMANHO 30X60, 100% ALGODÃO	FLABOM	UN	25,00	1,55
01	106	60236	FÓSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS	PARANA	CX	50,00	2,35
01	107	37274	FRANGO INTEIRO CONGELADO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO POR ESCOLA	LAR	K	150,00	6,50
01	108	60181	FRUTA CRISTALIZADA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 150GR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LA VIOLETERA	UN	20,00	3,41
01	109	60184	GOIABADA APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 1KG EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DIVINA MESA	UN	50,00	8,78
01	110	60124	GROSTOLI DOCE COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, EM EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.	MARCA PROPRIA	PCT	70,00	16,17
01	111	60125	GROSTOLI SALGADO COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, EM EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.	MARCA PROPRIA	PCT	70,00	14,03
01	113	67513	KIWI DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	100,00	10,14
01	114	37596	LARANJA PERA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	500,00	3,14
01	115	60185	LEITE CONDENSADO INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PIRACANJUBA	UN	360,00	2,95
01	116	60186	LEITE DE COCO APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 200 ML EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	SERRA DO MAR	UN	60,00	3,45
01	117	60188	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL; SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE E SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES.ASPECTO: EM PÓ UNIFORME SEM GRUMOS, COR BRANCO AMARELADO, NÃO CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO OU MICROSCOPICAMENTE VISIVEL. EMBALAGEM DE 400 GR	DECASA	UN	60,00	7,25
01	118	60187	LEITE UHT DESNATADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, LIMPA E INTACTA.	TIROL	L	100,00	2,80
01	119	60189	LEITE UHT INTEGRAL EMBALAGEM DE 1 LITRO, LIMPA E INTACTA	TIROL	L	3.500,00	2,43
01	120	60190	LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÕES A LACTOSE ZERO LACTOSE EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, LIMPA E INTACTA	PIRACANJUBA	L	800,00	3,66
01	121	67527	LENTILHA. TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. EM EMBALAGEM DE 500 KG DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE	JUREIA	K	60,00	5,40
01	122	60126	LIMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	70,00	3,54
01	123	60239	LIMPA FORNO EMBALAGEM COM 250ML; REMOVE GORDURA INCRUSTADA. AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA	EASY OFF	UN	25,00	7,05
01	124	60238	LIMPA INOX PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM AÇO INOXIDÁVEL REMOVEDOR DE FERRUGEM, OXIDAÇÃO, MANCHAS E SUJEIRA INCRUSTADA.DESOXIDA, LIMPA E RESTAURA A APASSIVAÇÃO DE SUPERFÍCIES DE AÇO INOX, SEM MANCHAR.PRODUTO NA FORMA LÍQUIDA – IDEAL PARA A LIMPEZA DE PEÇAS POR IMERSÃO, OU SUPERFÍCIES NA POSIÇÃO HORIZONTAL. EMBALAGEM COM 500ML; COM AUTORIZAÇÃO DA ANVISA.	LAR	UN	25,00	10,48
01	125	60240	LIMPA PISO PARA LIMPEZA DE PISOS LAVÁVEIS COMO CERAMICA, AZULEJO E SIMILARES EMBALAGEM DE 5LTS COM REGISTRO NA ANVISA	LAR	UN	25,00	6,35
01	126	67514	LINGUIÇA CALABRESA RESFRIADA, DEFUMADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO.	MIOLAR	K	60,00	15,40
01	127	37275	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA PURA, COM CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COM ROTULO INDICANDO A DATA DE VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO.	MIOLAR	K	100,00	13,00
01	128	60241	LUVA DE LIMPEZA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CANO CURTO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393. – TAMANHO MÉDIO.	IDEATEX	PAR	100,00	2,44
01	129	60242	LUVA DE PROCEDIMENTO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO A SER ESPECIFICADO NA COMPRA; EM LÁTEX NATURAL. COMPLEMENTO: TEXTURA UNIFORME, ESPESSURA MÉDIA DE 0,16 MILÍMETROS E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CENTÍMETROS, AMBIDESTRA, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE AO CALÇAR, LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CONFORTÁVEL E ANATÔMICA COM EMPUNHADURA JUSTA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES	IDEATEX	CX	5,00	18,00
01	130	37597	MAÇÃ FUGI OU GALA FRESCA, LIMPA, CADA MAÇÃ DEVERÁ TER PESO ENTRE 100 E 120 GR, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS,	JCR CEASA	K	500,00	4,50

			BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.					
01	131	60191	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMÔLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 1KG	ROBERTA	PCT	300,00	3,99
01	134	60193	MAIONESE INDUSTRIALIZADA. ENTREGA EM EMBALAGEM 1KG DEVENDO CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM	QUERO	UN	90,00	6,95
01	135	37598	MAMÃO FORMOSA COMUM COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE-LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	250,00	4,00
01	136	60127	MANDIOCA DESCASCADA DE QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	250,00	3,80
01	137	37600	MANGA TOMMY DE QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	JCR CEASA	K	300,00	5,00
01	138	67515	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	FARBOM	K	100,00	16,90
01	139	67516	MARACUJA DE QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	JCR CEASA	K	150,00	8,48
01	140	60128	MARGARINA VEGETAL, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 80% DE LIPÍDIOS APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, EMBALADOS EM POTES DE POLIETILENO ATOXICO RESISTENTE, PESANDO 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	COAMO	UN	300,00	3,55
01	141	67519	MASSA PARA PASTEL REFRIGERADA, TAMANHO MÉDIO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 G.	D ITALLI	K	120,00	8,03
01	142	67517	MASSA PRE-COZIDA PARA LASANHA DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	D ITALLI	K	100,00	15,16
01	143	60194	MELADO DE CANA DE AÇUCAR APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 450GRAMAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	NOSSA TERRA	UN	60,00	7,55
01	144	37601	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA E SÃ. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	JCR CEASA	K	200,00	1,50
01	145	67520	MELÃO FRESCOS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	JCR CEASA	K	100,00	4,12
01	146	60195	MILHO EM CONSERVA EM EMBALAGEM INTACTA, SEM PARTES AMASSADAS OU FERRUGEM COM PESO DRENADO DE 2KG, SEM ALTERAÇÕES DE COR, AROMA OU SABOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFOS OU BOLORES DE QUALQUER TIPO	FUJINI	UN	100,00	9,00
01	147	60201	MILHO PARA PIPOCA CLASSE AMARELA TIPO 1, PRODUZIDO COM MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E/OU VEGETAIS E ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CIALHO	PCT	70,00	2,00
01	148	67529	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS. EMBALAGEM PLÁSTICA REFORÇADA DE 400G. NO SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL/LOTE.	APTI	K	60,00	2,05
01	149	37602	MORANGA DE CASCA AMARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	JCR CEASA	K	100,00	2,57
01	150	67521	MORANGO FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITAVEIS, COR E SABOR CARACTERISTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	JCR CEASA	K	100,00	18,48
01	151	37276	MORTADELA DE CARNE BOVINA - EMBALAGEM DE 1 KG CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	COOPAVEL	K	160,00	7,85
01	152	60243	MULTI USO LIMPEZA PESADA RECOMENDADO EM ÁREAS EXTERNAS, BANHEIRO, COZINHA, IDEAL PARA ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS, ELETRODOMÉSTICOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, LAMINADOS, LOUÇAS DE BANHEIRO, METAIS, MÁRMORE, PIA DE INOX, PLÁSTICOS, TAPETES, TOLDOS, VIDROS, VITRINES, PARA-BRISAS, PAREDES. ELIMINA SUJEIRAS COMO: GORDURA DA COZINHA, GORDURA DO BANHEIRO, POEIRA, RESÍDUOS DE SABÃO, GRAXA, MARCAS DE SAPATO, FULIGEM, MARCAS DE DEDOS, RISCO DE LÁPIS, ÓLEO. EMBALAGEM DE 500ML	LAR	UN	50,00	1,50
01	153	37277	MÚSCULO BOVINO SEM OSSO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE	MIOLAR	K	200,00	16,80
01	154	60129	NATA PASTEURIZADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA DE 3,5KG, COM ROTULO INDICANDO COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	TERRA VIVA	BALDE	20,00	42,10
01	155	67518	NHOQUE, PACOTE DE 1KG, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	D ITALLI	K	150,00	12,48
01	156	60198	ÓLEO REFINADO DE SOJA TIPO 1, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DA SOJA DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERISTICOS, ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML	COAMO	UN	500,00	3,00
01	158	37278	OVOS DE GALINHA BRANCO OU VERMELHO, DE GRANJA, NOVO, GRANDE, PESANDO NO MÍNIMO 55 GR POR UNIDADE. ISENTO DE SUJIDADES FUNGOS E SUBSTANCIAS TÓXICAS. NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS E/OU TRINCAS NA CASCA COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 12 UNIDADES.	JCR CEASA	DZ	400,00	4,80
01	159	60244	PÁ PARA LIXO, CABO CURTO, METERIAL PLASTICO	PLASVALLE	UN	12,00	1,25
01	160	60245	PALITO DE DENTE DE MADEIRA NO FORMATO ROLIÇO E PONTIAGUDO EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELAO C/ 200 UNIDADES.	THEOTO	UN	50,00	0,68
01	161	60130	PALITO SALGADO COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS.	MARCA PROPRIA	PCT	40,00	17,55
01	162	60247	PANO DE PIA MULTIUSO, SUPER ABSORVENTE E DE BOA QUALIDADE MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X33.	FLABOM	PCT	40,00	2,25
01	163	60248	PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45 M X 0,75 M;	FLABOM	UN	40,00	2,25
01	165	60131	PÃO CASEIRO UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 500GR, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	MARCA PROPRIA	UN	200,00	6,26
01	166	60132	PÃO DE CACHORRO QUENTE PACOTE COM 06 UNIDADES COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	3 PALMEIRAS	UN	100,00	5,22
01	167	60133	PÃO DE LEITE UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 GR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	3 PALMEIRAS	UN	200,00	6,12
01	168	60138	PÃO DE MILHO UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 GR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	3 PALMEIRAS	UN	100,00	7,01
01	169	60135	PÃO DE SANDUÍCHE UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 500GR, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	3 PALMEIRAS	UN	200,00	4,66
01	170	60137	PÃO FATIADO	3 PALMEIRAS	UN	150,00	5,59
01	171	60134	PÃO INTEGRAL OU DE CENTEIO UNIDADE DE 500GR, COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA, FRESCO COMPOSTO DE NO MINIMO 50% FARINHA DE TRIGO INTEGRAL E/OU FIBRA DE TRIGO E/OU FARELO DE TRIGOEM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	3 PALMEIRAS	UN	280,00	6,99
01	172	60136	PÃO MANTEIGA UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 500 GR, EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ESPECIFICAÇÃO DE INGREDIENTES E TABELA COM VALORES NUTRICIONAIS	3 PALMEIRAS	UN	200,00	6,43

01	175	67532	PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, NEUTRO, FOLHA SIMPLES, PICOTADA - EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO. ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	TROPICOS	K	120,00	25,00
01	176	60252	PAPEL TOALHA AERADA FOLHA DUPLA, MULTIUSO, DIMENSÕES DE 20,0 X 22,0CM PACOTE COM 2 ROLOS	SNACK	UN	150,00	2,96
01	177	60253	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS, GRAMATURA MÍNIMA 28G/M², ALTA ALVURA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 19,5 X 20,5CM NÃO RECICLADO. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA	SNACK	PCT	150,00	5,45
01	178	60200	PIMENTA MOÍDA (CONDIMENTO) - EMBALAGEM DE 500G GRAMAS NÃO DEVERÁ CONTER UMIDADE, ODOR DESAGRADAVEL, BOLOR E SUJIDADES.	INCAS	UN	20,00	13,40
01	179	60183	PÓ PARA GELATINA VARIOS SABORES, INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, GELATINA EM PÓ, ACIDULANTE, SAL, AROMATIZANTE E CORANTES - ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	DECASA	PCT	130,00	7,50
01	180	60203	POLVILHO DE MANDIOCA AZEDO COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	PCT	80,00	2,70
01	181	60202	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	PCT	100,00	2,30
01	182	60139	PONKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	80,00	5,05
01	183	60254	PRENDEDOR DE ROUPA EM MADEIRA FORMATO RETANGULAR, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADE	VARAL	UN	20,00	1,20
01	184	37281	PRESUNTO COZIDO TRADICIONAL SEM GORDURA, CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE.	DALIA	K	100,00	18,00
01	185	37282	QUEIJO MUSSARELA FATIADO PASTEU RIZADO E INSPECIONADO, EMBALAGEM DE. 1 KG.	FARBOM	K	100,00	20,00
01	186	60204	QUEIJO PARMESÃO RALADO COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	IPANEMA	PCT	180,00	52,95
01	187	60255	QUEROSENE SOLVENTE DE USO GERAL PARA LIMPEZA DOMESTICA. EMBALAGEM DE 1LT.	ZAVASKI	UN	70,00	8,50
01	188	60140	REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	100,00	4,48
01	189	37603	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	150,00	2,95
01	190	60256	RODO COM CABO DE ALUMINIO REVESTIDO EM PLÁSTICO REFORÇADO. ROSQUEAR NA BASE DO RODO E C/ PERFEITO ACABAMENTO. BASE DE 45 CM, COM BORRACHA DUPLA.	DESAFIO	UN	10,00	12,00
01	191	37604	RÚCULA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, INTEIRO, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	UN	150,00	2,64
01	192	60258	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO NEUTRO MULTIUSO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM COM 1KG	ZAVASKI	UN	30,00	3,75
01	193	60257	SABÃO EM PÓ COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO OU PLÁSTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG;	ASSIM	UN	100,00	2,80
01	194	60259	SABONETE EM BARRA SUAVE, ASPECTO FISICO SOLIDO, EMBALGEM DE 150GRAMAS O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;	SENSUS	UN	50,00	2,00
01	196	60261	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, ESPESSURA DE 10 (DEZ) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA 75 X 90 CM; PCT COM 25 UNIDADES;	REBOOK	UN	180,00	4,00
01	197	60263	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, ESPESSURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 59 CM X 62 CM; PCT COM 100 UNIDADES	REBOOK	UN	100,00	6,00
01	198	60262	SACO DE LIXO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, ESPESSURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 63 CM X 80 CM; PCT COM 50 UNIDADES;	REBOOK	UN	100,00	5,30
01	199	60264	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 3 KG ROLO COM 100 UN	FREEZER	UN	100,00	2,40
01	200	60265	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 5KG ROLO COM 100 UN	FREEZER	UN	100,00	3,05
01	201	60266	SACO PLASTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 7 KG ROLO COM 100 UN	FREEZER	UN	100,00	7,55
01	202	60206	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	PCT	50,00	2,70
01	203	60207	SAL AMONÍACO COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 100GRAMAS CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	INCAS	PCT	20,00	3,18
01	206	37279	SALSICHA A GRANEL PARA CACHORRO QUENTE, CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA COM RÓTULO INDICANDO DATA DE VALIDADE	MANA	K	100,00	7,30
01	207	60267	SAPONÁCEO CREMOSO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, 300 ML, TAMPA: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	SANYBRIL	UN	150,00	1,80
01	208	60210	SUCO EM PÓ CONCENTRADO PARA SER DILUIDO EM AGUA COM COLORAÇÃO E OUTRAS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO, SEM APRESENTAR MOFOS OU OUTROS FATORES QUE ALTEREM A QUALIDADE – ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DECASA	PCT	70,00	5,00
01	209	60211	TEMPERO COMPLETO ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 1KG EM PERFEITO ESTADO DE CONCERVAÇÃO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (ENVIAR AMOSTRA).	BELFORT	UN	50,00	5,40
01	210	60142	TEMPERO VERDE - CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	MAÇO	200,00	2,69
01	211	60141	TEMPERO VERDE - SALSINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (ENVIAR AMOSTRA)	JCR CEASA	MAÇO	200,00	2,87
01	212	37606	TOMATE TIPO ESPECIAL, OBLONGO OU REDONDO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 CM EM. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONUMO MEDIATO E IMEDIATO. APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	350,00	5,10
01	213	60268	TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TECIDO DE FIBRAS SINTÉTICAS (FALSO TECIDO) COM ELÁSTICO NA BORDA, SANFONADA, GRAMATURA: 20GR/M2 TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA. CAIXA COM 100 UNIDADES	TALGE	PCT	3,00	6,00
01	214	60212	TRIGO PARA KIBE 500 G FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONCERVAÇÃO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ZAELI	PCT	30,00	2,90

01	215	67530	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.	LA VIOLETERA	K	40,00	6,17
01	216	37607	VAGEM PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, INTEIRO, APRESENTANDO COR E TAMANHO UNIFORMES. LIVRE DE MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	JCR CEASA	K	100,00	9,89
01	217	60269	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFOS, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSA PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA;	NOVIÇA	UN	15,00	4,15
01	218	60270	VENENO MULTI INSETICIDA AEROSOL EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, FORMIGAS, PERNILONGOS, BARRATAS, MOSCAS, EMBALAGEM DE 300ML, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA	MAT INSET	UN	15,00	6,30
01	219	60271	VENENO PARA RATO, RATICIDA GRANULADO, DOSE ÚNICA SACHE COM APROXIMADAMENTE 25GRAMAS.	KLERAT	PCT	15,00	2,73
01	221	67531	VINAGRE DE VINHO TINTO. ACIDEZ MÁXIMA DE 4% POR EMBALAGEM. PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO METABISSUFITO DE POTÁSSIO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DO TIPO PET, CONTENDO ATÉ 750 ML REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	4 ESTAÇOES	K	40,00	4,28
01	222	60214	VINHO TIPO TINTO DE MESA FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGUE EM GARRAFÃO DE VIDRO COM 4,6 LITROS EM PERFEITO ESTADO DE CONCERVAÇÃO.	PINHEIRENSE	UN	12,00	42,85

ATA SRP Nº 447/2019
EMPRESA DETENTORA: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME,
CNPJ Nº 72.131.402/0001-36

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitárioR$
01	10	60146	ADOÇANTE 100 ML ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO –. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, SORBITOL, CONSERVANTES: ACIDO BENZOICO E METILPARABENO, CICLAMATO DE SODIO, SACARINA SODICA, UNIDADES DE 100ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LOWCUCAR	UN	40,00	2,00
01	93	60172	FARINHA DE ROSCA FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500G, COMPELTAMENTE ÍNTEGRA PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	MONSIL	PCT	60,00	3,45
01	112	60237	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, DIMENSÕES 33X33 CM EMBALAGEM COM 50 GUARDANAPOS.	CLASSIC	PCT	250,00	0,96
01	132	60192	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO TIPO 1, SEMÔLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS ENTREGA EM EMBALAGEM 1KG	Q DELICIA	PCT	150,00	3,80
01	133	67528	MACARRAO COM OVOS TIPO TALHARIM DE PRIMEIRA QUALIDADE. ENTREGA EM EMBALAGEM 1KG COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL	PAULISTA	K	150,00	5,70
01	173	60249	PAPEL ALUMÍNIO ROLO DE NO MÍNIMO 30CM X 7,5 METROS	WYDA	UN	60,00	3,30
01	174	60250	PAPEL FILME ROLO DE NO MINIMO 28CM X30MTS	ROYAL PACK	UN	30,00	4,00
01	195	60260	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE 0,9 A 1,05 G/M3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 250ML;	BELLPLUS	UN	80,00	3,59
01	204	60209	SAL GROSSO 1 KG IODADO TIPO 1 PARA CHURRASCO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	MARFIM	PCT	30,00	0,79
01	205	60208	SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. NO MÍNIMO 58,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO NÃO TÓXICO DE NO MÍNIMO 10MG E NO MÁXIMO 15MG DE IODO POR KG. EM EMBALAGEM CONTENDO 1KG	MARFIM	PCT	40,00	0,69
01	220	60213	VINAGRE DE ALCOOL COLORIDO ÁCIDO ACÉTICO OBTIDO MEDIANTE A FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÕES AQUOSAS DE ÁLCOOL PROCEDENTE PRINCIPALMENTE DE MATÉRIAS AGRÍCOLAS COM ACIDEZ DE 4,0%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. APRESENTAÇÃO 750ML.	HEINING	UN	60,00	1,24

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2019

NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FA6033A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 54/2019

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de uso veterinário, para utilização no Centro de apoio a Zoonoses.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R$
1	1	PENCIVET PLUS PPU 50ML	UN	2,00	35,00	70,00
1	2	ZELOTRIL PLUS 10% INJ 50ML	UN	1,00	29,00	29,00
1	3	BORGAL FRASCO 50ML	UN	1,00	53,00	53,00
1	4	BENAMINE 50ML	UN	1,00	105,00	105,00
1	5	ELO-XICAM INJETAVEL 0,2% 20ML	UN	2,00	44,00	88,00
1	6	DEXAFLAM 100ML	UN	2,00	18,00	36,00
1	7	ALTEC 50ML	UN	2,00	16,00	32,00
1	8	IMIZOL 15ML	UN	2,00	47,00	94,00
1	9	DIPIRONA 50% IBASA 50ML	UN	2,00	10,00	20,00

1	10	ANASEDAN 10ML	UN	3,00	19,00	57,00
1	11	DOPALEN 10MG INJ 2ML	UN	3,00	26,00	78,00
1	12	DIAZEPAM 10MG INJ 2 ML	UN	8,00	10,00	80,00
1	13	MATACURA SABONETE SARNICIDA 80GR	UN	5,00	10,00	50,00
1	14	FOCINHEIRA POLIPROPILENO N1	UN	1,00	7,00	7,00
1	15	FOCINHEIRA POLIPROPILENO N2	UN	1,00	8,00	8,00
1	16	FOCINHEIRA POLIPROPILENO N3	UN	1,00	9,00	9,00
1	17	FOCINHEIRA POLIPROPILENO N4	UN	1,00	12,00	12,00
1	18	FOCINHEIRA POLIPROPILENO N5	UN	1,00	14,00	14,00
1	19	EQUIPO LUER SLIP MACROGOTAS DE SC	UN	20,00	2,00	40,00
1	20	RINGER C/ LACTATO 500ML BOLSA PVC	UN	20,00	4,50	90,00
1	21	CATETER PERIFÉRICO IV 20G	UN	10,00	1,50	15,00
1	22	CATETER PERIFÉRICO IV 22G	UN	10,00	1,50	15,00
1	23	CATETER PERIFÉRICO IV 24G	UN	10,00	1,50	15,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 54/2019** R$ 1.017,00 (Um Mil e Dezessete Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0D7C9F35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 39/2019

OBJETO: Contratação de serviço para realização 1ª revisão do veículo MMC, placas BCI 5598, utilizado pelo Departamento Beltronense de Trânsito, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	MASAMI MOTORS LTDA	UN	8,30	40,45	335,74
1	2	MASAMI MOTORS LTDA	UN	1,00	139,41	139,41
1	3	MASAMI MOTORS LTDA	UN	1,00	10,43	10,43
1	4	MASAMI MOTORS LTDA	UN	1,00	168,47	168,47
1	5	MASAMI MOTORS LTDA	UN	1,00	159,53	159,53
1	6	MASAMI MOTORS LTDA	UN	1,00	9,14	9,14
1	7	MASAMI MOTORS LTDA	UN	1,00	175,94	175,94
1	8	MASAMI MOTORS LTDA	UN	1,00	76,34	76,34

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 39/2019** R$ 1.075,00 (Um Mil e Setenta e Cinco Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8B1F4107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 192/2.019 – PMG 039/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 061/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Rua Doutor Mario Clapier Urbinatti nº 1434, Jardim Canada, CEP 87.080-120, neste ato representada pelo Srº LEANDRO ROSSONI, portador da cédula de identidade RG nº 9.927.733-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 068.074.369-39, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
09	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML - FLACONETE DE 2ML - CÓD.: BR0267907	CHIESI	100 FRS	6,20
11	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG ER - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - CÓD.: BR0352912	ABBOTT	500 CPR	1,58
12	EPINEFRINA CLORIDRATO (ADRENALINA) 1MG/ML - AMP. DE 1ML - CÓD.: BR0268255	HIPOLABOR	500 AMP	1,80
13	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML INJETÁVEL - AMP. DE 5ML - CÓD.: BR0267107	CRISTALIA	100 AMP	2,19
16	GENTAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5MG/ML - FRS DE 5ML - CÓD.: BR0372372	ALLERGAN	100 FRS	7,98
19	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML INJETÁVEL - AMPOLA DE 0,25ML- CÓD.: BR0272796	CRISTALIA	4.000 AMP	4,339
22	LEVOMEPROMAZINA CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS - FRASCO DE 20ML - CÓD.: BR0268130	CRISTALIA	500 FRS	8,534
24	LINAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 850MG - CPR - CÓD.: BR0432450	BOEHRINGER	800 CPR	2,944
33	TRAZODONA (CLORIDRATO) RETARD 150MG - CÓD.: BR0362260	APSEN	720 CPR	3,263

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 07 de junho de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LEANDRO ROSSONI
CMH – Central de Medicamentos Hospitalares - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:218B4EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 47/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: MAFFINIX COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO/MONITORAMENTO DE SISTEMA CFTV E ADEQUAÇÃO DAS BASES DESCENTRALIZADAS DO CONSAMU.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	1	250	UND	Parafuso Philips nº 10	MISTER	R$ 0,40	R$ 100,00
10	1	250	UND	Bucha nº 10	MISTER	R$ 0,50	R$ 125,00
11	1	6	UND	Rolo de 100 metros fio elétrico paralelo 2,5 mm	ZAT-TEC	R$ 337,00	R$ 2.022,00
12	1	60	UND	Plugue Macho 2P + T	TRAMONTINA	R$ 4,90	R$ 294,00
13	1	60	UND	Plugue Fêmea 2P + T	TRAMONTINA	R$ 4,60	R$ 276,00
14	1	300	UND	Canaleta 30 x 30 x 2000mm	ENERBRA	R$ 23,40	R$ 7.020,00
15	1	350	UND	Canaleta 20mmx10mmx2000mm dupla face	EBERBRA	R$ 7,60	R$ 2.660,00
16	1	350	UND	Cotovelo interno 20mmX10mm	ENERBRA	R$ 6,20	R$ 2.170,00
18	1	250	UND	Parafuso Philips nº 6	MISTER	R$ 0,12	R$ 30,00
19	1	250	UND	Bucha nº 6	MISTER	R$ 0,06	R$ 15,00
20	1	300	UND	Adaptador P/ Condulete 3/4	IMPOL	R$ 1,10	R$ 330,00
22	1	300	UND	Luvas s/roscas P/ eletroduto 3/4	IMPOL	R$ 2,00	R$ 600,00
23	1	300	UND	Curva 90°G PVC 3/4	IMPOL	R$ 5,50	R$ 1.650,00
24	1	6	UND	Caixa Cabo de Rede UTP Categoria 5e-305m	TERFIO	R$ 350,00	R$ 2.100,00
26	1	100	UND	Conector Fêmea RJ45	HUMMER	R$ 6,20	R$ 620,00
28	1	4	UND	Etiqueta p/ Cabo UTP Cat.5e	BROTHER	R$ 330,00	R$ 1.320,00

VALOR TOTAL: R$ 21.332,00 (vinte e um mil trezentos e trinta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 06 de junho de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Evandro Maffini

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5D22A508

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 48/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: G. F COCO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO/MONITORAMENTO DE SISTEMA CFTV E ADEQUAÇÃO DAS BASES DESCENTRALIZADAS DO CONSAMU.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1	23	UND	**Rack 19" 09U x 450 mm** 50 Bandeja Frontal 1U x 300mm 225 Parafuso Philips M5 x 16 Niquelado c/ Arruela	RACKER	R$ 555,00	$ 12.765,00

				225 Porca Gaiola Metálica M5			
02	1	25	UND	Servidor NVR 2TB **(**)**	UBIQUITI	R$ 2.110,00	R$ 52.750,00
03	1	1	UND	Switch 48 portas 10/100/1000 Mbps **(**)**	UBIQUITI	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
04	1	1	UND	Switch PoE 24 portas 150W 10/100/1000 Mbps**(**)**	UBIQUITI	R$ 2.280,00	R$ 2.280,00
05	1	1	UND	Switch PoE 16 portas 60W 10/100/1000 Mbps**(**)**	UBIQUITI	R$ 1.690,00	R$ 1.690,00
07	1	90	UND	Câmera PoE FULL HD**(**)**	UBIQUITI	R$ 428,98	R$ 38.608,20

VALOR TOTAL: R$ 110.693,20 (cento e dez mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 06 de junho de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Gustavo Felipe Coco

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2233AC6B

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 49/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: MICROESTE INFORMÁTICA EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO/MONITORAMENTO DE SISTEMA CFTV E ADEQUAÇÃO DAS BASES DESCENTRALIZADAS DO CONSAMU.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
06	1	23	UND	Switch PoE 8 portas 60W 10/100/1000 Mbps**(**)**	UBIQUITI	R$ 700,00	R$ 16.100,00
08	1	23	UND	Nobreak 720VA	INTELBRAS XNB 720VA	R$ 370,00	R$ 8.510,00
17	1	50	UND	Filtro de Linha 6 tomadas	AR-05	R$ 17,00	R$ 850,00

VALOR TOTAL: R$ 25.460,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 06 de junho de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Denilton Neves

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5DAE254D

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 50/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: SILVA E FERNANDES LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO/MONITORAMENTO DE SISTEMA CFTV E ADEQUAÇÃO DAS BASES DESCENTRALIZADAS DO CONSAMU.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
25	1	450	UND	Conector Macho RJ45	SECCON	R$ 0,56	R$ 252,00

VALOR TOTAL: R$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 06 de junho de 2019

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Jose Pereira da Silva

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:56DBA655

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
REFERÊNCIA: MAIO DE 2019 – Nº 05

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE MAIO DE 2019				
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Julio Cesar de Souza	1139	Motorista Socorrista –	08/05/2019	Dispensa sem justa causa

		Guaraniaçu		
REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº056/2018, DE 28/09/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 01/10/2018 A 15/10/2018 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 068/2018, DE 06/11/2018.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Kelly Cristina Teixeira	13131	Técnico em Enfermagem – Cascavel	17/05/2019	Pedido de demissão
Marcia Evandra Herdies	13141	Técnico em Enfermagem – Corbélia	24/05/2019	Fim do contrato por prazo determinado
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS Nº 027/2017, DE 22/06/2017 E Nº 30/2017 DE 23/06/2017.				
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Camila Karine da Silva Constantino	7137	Técnico em Enfermagem – Toledo	29/05/2019	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Antônio Marcos V. de Oliveira	9660	Técnico em Enfermagem – Cascavel	**02/05/2019**	Pedido de demissão
Angélica da Silva De Lima	9210	Técnico em Enfermagem – Marechal Cândido Rondon	**21/05/2019**	Pedido de demissão
Tainara Luane Skalee	13070	Motorista Socorrista – UPA Marechal Cândido Rondon	**23/05/2019**	Dispensa sem justa causa
Wanda Claudia de Lima Schmidt	11002	Técnico em Enfermagem-UPA – Toledo	**15/05/2019**	Pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019.				
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Franklin da Costa Sampaio	13290	Médico 24H – UPA Toledo	14/05/2019	Término de contrato a pedido de demissão
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.				
IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			**DESLIGAMENTOS**	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Fernando Henrique Simoes	13161	Agente Administrativo – Cascavel	13/05/2019	Pedido de demissão
Thomas Neres de Souza	13109	Rádio Operador – Cascavel	06/05/2019	Pedido de demissão
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/2018 – PUBLICADA NO JORNAL GAZETA DO PARANÁ– EDIÇÃO 8802 EM 23/03/2018				
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO-BASE**	**EXONERAÇÃO**	**MOTIVO**
Francielle Olik	11541	Cargo Comissionado de Assessor I do CONSAMU	27/05/2019	Exoneração de cargo em comissão

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE MAIO 2019						
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO**	**EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO**	
6º	Edinaldo Pereira Souza	13291	10/05/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Quedas do Iguaçu	
7°	Clovis Teixeira de Souza Junior	13297	22/05/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Cascavel	
7º	Fabio Toshio Yamamoto	13301	28/05/2019	R$ 1.465,42	Rádio Operador – Cascavel	
9º	Valdelice Faustino de A.R.Batista	13300	23/05/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro – UPA Toledo	
15º	Adair Bolchnia Silverio	13293	17/05/2019	R$ 1.166,59	Técnico Regulação Medica – TARM´S	
16º	Amanda de Souza Kroprochinski	13294	17/05/2019	R$ 1.166,59	Técnico Regulação Medica – TARM´S	co Regulação Medica – TARM´S
18º	Chaiane Cristina Pratti	13292	18/05/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Cascavel	
19º	Camila Lima Sanita	13303	28/05/2019	R$ 1.166,59	Técnico Regulação Medica – TARM´S	
REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019.						
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**DATA DA ADMISSÃO**	**SALÁRIO**	**EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO**	
1º	Rafael Jeronimo Lucena	13287	07/05/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Guaíra	
1º	Elisa Regina Ames	13302	27/05/2019	R$ 1.465,42	Técnico em Enfermagem – UPA Marechal Cândido Rondon	
1°	Amanda Caroline Martins	13296	21/05/2019	R$ 3.017,05	Farmacêutico – UPA Marechal Cândido Rondon	
2º	Carla Rejane Feyhonyszko	13295	20/05/2019	R$ 3.017,05	Farmacêutico – UPA Marechal Cândido Rondon	
3º	Tami Crisila A.Guedes	13286	03/05/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Toledo	
5º	Cleverson Andres Zine	13289	08/05/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Toledo	
6º	Franklin Wellington Ribeiro	13288	04/05/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Toledo	
6º	Amauri Nere dos Santos	13305	30/05/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Guaíra	
7°	Samis Farias Simas	13298	21/05/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Guaíra	
8º	Franklin da Costa Sampaio	13290	06/05/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Toledo	
14º	Liliana M.Del.C.V Gonzalez	13299	23/05/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Toledo	

REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 114/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1764 EM 27/05/2019				
NOME	**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**
Francielle Olik	13304	27/05/2019	R$ 3.120,00	Assessor II

Cascavel, 05 de junho de 2019.

ANGELA DA SILVA
Coordenadora Administrativa

LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA
Diretor Administrativo

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CE50DEEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2019 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 005/2019

Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA- Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

A homologação preliminar das inscrições, conforme ANEXO I.
A homologação preliminar dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, conforme segue:

Inscrição	CANDIDATO	Nascimento	Cargo	Documento	RESULTADO	Justificativa
49701181	VALDECIR FERREIRA DE OLIVEIRA	14/11/1976	Técnico em Segurança do Trabalho	73869129	INDEFERIDO	Não encaminhou atestado médico em atendimento ao item 4.8 do edital de abertura.

O resultado preliminar dos pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas, conforme segue:

Inscrição	Candidato	Nascimento	Cargo	Documento	Resultado	Justificativa
49701320	ALINE PEREIRA	08/09/1986	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	89097142	DEFERIDO	Lactante
49700975	Carla Adrieli Alves	17/10/1991	Enfermeiro Padrão	124126444	DEFERIDO	Lactante
49700064	Claudineia de Lima Borges	07/05/1985	Assistente Social	97342687	DEFERIDO	Lactante
49700871	Danielle Cristina de Azevedo Fabiane	00/00/0000	Professor de Ensino Fundamental e Infantil	101005615	DEFERIDO	Sala de Fácil acesso - Lactante
49701093	gisele mello de lima	00/00/0000	Fiscal de Tributação	107955119	DEFERIDO	Lactante
49700786	Heidi Retka Trentin	20/01/1990	Auxiliar Administrativo	10.672.043-6	DEFERIDO	Lactante
49700044	Jaqueline da Rocha	29/05/1996	Enfermeiro Padrão	125656455	DEFERIDO	Lactante
49701284	Raquel Patricia Dos Santos	27/03/1989	Técnico em Segurança do Trabalho	5702375	DEFERIDO	Lactante
49700309	Alex Sandro chagas	05/10/1979	Motorista de Ambulância	4260369	INDEFERIDO	Não encaminhou atestado em atendimento ao item 5.4 do edital de abertura.
49700043	MARILUCI DE OLIVEIRA	05/03/1991	Assistente Social	124448018	INDEFERIDO	Não encaminhou atestado em atendimento ao item 5.4 do edital de abertura.
49700560	Renato Cunha da Silva	05/05/1983	Motorista de Veículos Leves	1397644	INDEFERIDO	Não encaminhou atestado em atendimento ao item 5.4 do edital de abertura.

Abre-se prazo para recurso quanto ao indeferimento da inscrição, indeferimento de inscrição na condição de pessoa com deficiência e indeferimento de pedido de tratamento diferenciado nos dias **11 e 12 de junho de 2019.**

Honório Serpa, 10 de Junho de 2019.

ALEXSANDRO SANTIN MARTINS
Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:44A37BE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 05/2019 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 005/2019
ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Candidato	Nascimento	Documento	Cargo
49700085	GIOVANA ARRUDA	07/09/1999	136558765	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca
49700102	MILENE FARIAS DE FREITAS	31/12/2000	140923419	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca
49700204	Katiane de Azevedo de Souza	20/02/1994	107956336	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca
49700252	Katiane De Oliveira Camargo	19/06/1993	129064234	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca
49700398	Debora Lislei Nascimento dos Reis	00/00/0000	125394078	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca
49700467	Brenda Thalya da Silva	31/01/1999	133217002	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca
49700519	Gabriela Fernanda de Vargas	14/11/1996	135346519	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca
49700625	CAROLINE LUIZA GOLLUB	30/11/2000	148139830	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca
49700724	ANDREIA DIAS DE MORAIS	19/07/1998	127425698	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca
49700811	Liria Maria Segobio	08/08/1991	102071336	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca
49700913	Meriane Inês Signorini	07/12/1991	10619466-1	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca
49700914	eliane ferreira dos santos	28/11/1981	87990214	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca
49700916	ANA PAULA SIQUEIRA RODRIGUES	22/11/1998	139462920	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca
49700920	DEBORA FREITAS DOS SANTOS	27/02/1996	10.747.098-0	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca
49701047	carolaine barbosa cordeiro	13/11/1999	106167168	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca
49701087	Raquel Luciana dos Santos	25/06/1981	1100448801	Agente Comunitário de Saúde - Agrovila do Juca
49700040	SUZANA SEGOBE LOURENÇO DE OLIVEIRA	17/02/1981	89317363	Agente Comunitário de Saúde - Nova Concórdia
49700129	Roseleia Aparecida Do Prado	00/00/0000	107956018	Agente Comunitário de Saúde - Nova Concórdia
49700232	ana claudia moura dos santos	23/07/1998	131632428	Agente Comunitário de Saúde - Nova Concórdia
49700433	Arlete Waslawick	13/12/1986	99024526	Agente Comunitário de Saúde - Nova Concórdia
49700508	MATHEUS RICARDO BUJAREK BARRABARRA	00/00/0000	108791390	Agente Comunitário de Saúde - Nova Concórdia
49700540	Pamela Sauer	05/09/2001	138531244	Agente Comunitário de Saúde - Nova Concórdia
49700745	daniela bisognin	23/01/1993	102986059	Agente Comunitário de Saúde - Nova Concórdia

49701137	tatiane vieira schirmann	04/10/1990	123695399	Agente Comunitário de Saúde - Nova Concórdia
49700115	Luana Pereira de Carvalho	04/05/2001	13.479.487-9	Agente Comunitário de Saúde - Pinho Fleck
49700263	Suzana de bairros dos santos	16/05/1988	107957260	Agente Comunitário de Saúde - Pinho Fleck
49700381	Eliamar Ribeiro de Assunção	00/00/0000	5747995	Agente Comunitário de Saúde - Pinho Fleck
49700434	ANA CARLA DE SOUZA ANDRADE	30/07/1998	141996932	Agente Comunitário de Saúde - Pinho Fleck
49700529	SAMUEL DOS SANTOS	14/03/2002	135730432	Agente Comunitário de Saúde - Pinho Fleck
49700652	GIOVANA BISOGNIN SANTOS	03/01/1986	89077753	Agente Comunitário de Saúde - Pinho Fleck
49700718	Rosa de Castilho	10/08/1975	90195662	Agente Comunitário de Saúde - Pinho Fleck
49700732	ERICA FREITAS BATISTA	19/11/2000	142410982	Agente Comunitário de Saúde - Pinho Fleck
49700818	MARIA CRISTINA ARRUDA LOPES	05/12/1994	106167311	Agente Comunitário de Saúde - Pinho Fleck
49700845	Idamar Isabel Dias de Camargo	15/11/1976	76479208	Agente Comunitário de Saúde - Pinho Fleck
49701003	Diandra Miranda Ribeiro	01/08/1996	131648642	Agente Comunitário de Saúde - Pinho Fleck
49701136	FATIMA APARECIDA RIBEIRO	06/06/1971	50301745	Agente Comunitário de Saúde - Pinho Fleck
49701178	ANDRESSA APARECIDA SOARES	23/10/1995	133853480	Agente Comunitário de Saúde - Pinho Fleck
49700014	LARICE LOPES FAUSTINO	18/03/1996	105127693	Assistente Social
49700021	ANA CLEIA TREVISANI	17/07/1985	87737101	Assistente Social
49700043	MARILUCI DE OLIVEIRA	05/03/1991	124448018	Assistente Social
49700045	Cândida Mirela Aires de Oliveira	08/11/1983	93948041	Assistente Social
49700050	Magali Viviane Camargo	25/01/1994	130297331	Assistente Social
49700055	Joana Herminia Marinho de Mello	08/04/1985	83759798	Assistente Social
49700063	Hevelyn Roberta Rochi	29/12/1992	10.422.346-0	Assistente Social
49700064	Claudineia de Lima Borges	07/05/1985	97342687	Assistente Social
49700117	DAIANA DEFAVERI	29/09/1987	10.308.839-9	Assistente Social
49700136	Luciane Fornari de Menezes	00/00/0000	96910690	Assistente Social
49700138	PAULO CEZAR CORDEIRO	31/05/1984	98650873	Assistente Social
49700284	weslen alves de siqueira	00/00/0000	103416426	Assistente Social
49700382	GRACIELI SANTOS DE QUADROS	26/06/1991	10.634.431-0	Assistente Social
49700521	Ziliane de Souza Kraine	30/11/1986	95080537	Assistente Social
49700562	Gabriela Daniel de Campos	20/07/1999	126831919	Assistente Social
49700762	Jéssica Saimara Pagnoncelli	04/12/1992	106695350	Assistente Social
49700917	Sara de Souza arnauts	05/01/1998	1245558964	Assistente Social
49701158	Daniel Brandalise	13/07/1998	9.976.244-6	Assistente Social
49701283	ADAO AILSON CHAGAS	18/09/1976	72638344	Assistente Social
49700089	Eloise Martinelli	06/01/1998	106114200	Atendente de Farmácia
49700350	Débora Cláudia Zanin	00/00/0000	105377509	Atendente de Farmácia
49700367	Marilize Ribeiro	10/06/1991	10795810-0	Atendente de Farmácia
49700444	Adriana barbosa da Silva Teixeira	02/08/1993	4840185	Atendente de Farmácia
49700610	Daniele Tonelli Necker	00/00/0000	141980025	Atendente de Farmácia
49700637	VIVIANE DA SILVA	09/06/1999	12754249-0	Atendente de Farmácia
49700771	Eny Aperecida Segobe Lourenco	09/06/1989	106194866	Atendente de Farmácia
49700784	ZENAIDE RIBEIRO DE MELLO	00/00/0000	69164315	Atendente de Farmácia
49701078	douglas leandro griz	08/06/1996	106732760	Atendente de Farmácia
49701083	CASSIA REGINA SIEBEN	00/00/0000	104779883	Atendente de Farmácia
49700026	Arcilene Bortolini	16/12/1985	94574870	Auxiliar Administrativo
49700030	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/1981	65990725	Auxiliar Administrativo
49700033	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	21/04/1997	137787660	Auxiliar Administrativo
49700046	jessica de oliveira palhano	29/01/1998	138683567	Auxiliar Administrativo
49700054	Marcos Roberto Guimarães	05/08/1989	95537057	Auxiliar Administrativo
49700071	ÁLEX GUILBERT PAGOTTO DE VARGAS	29/08/2001	130155260	Auxiliar Administrativo
49700072	Fabiano de Oliveira	22/11/2000	107958355	Auxiliar Administrativo
49700076	JULIANA MACHADO FARIAS	22/03/1995	106367760	Auxiliar Administrativo
49700086	Andreia Laura Soloszinski	20/04/1995	129038586	Auxiliar Administrativo
49700107	BRUNO ALEXANDRE DE CAMARGO	30/11/1999	147342934	Auxiliar Administrativo
49700108	LUCIANY CECHET MENDES	22/11/1999	133466983	Auxiliar Administrativo
49700157	Denise Ane Pasqualotto	13/03/1982	85651021	Auxiliar Administrativo
49700255	Gabriel Fernando Lessi	09/05/1996	93899369	Auxiliar Administrativo
49700265	JAKELINE RIBEIRO DE MELLO	07/12/1987	83132019	Auxiliar Administrativo
49700271	matiele zanin da silva	02/09/2000	126287780	Auxiliar Administrativo
49700287	CAROLINE PONTES DE SOUZA MARTINS	21/03/1995	108548053	Auxiliar Administrativo
49700318	Sabrina Mendes	03/04/2000	135869953	Auxiliar Administrativo
49700379	Micheli Bello de Onda	29/07/1992	127565520	Auxiliar Administrativo
49700404	TICIANA MARIA MULLER LOREGIAN	04/07/1981	57778679	Auxiliar Administrativo
49700415	maria eduarda do nascimento	11/01/1999	125393780	Auxiliar Administrativo
49700439	Eduardo Brustolim Triches de Moraes	08/01/2002	107121196	Auxiliar Administrativo
49700514	Talita Carolina de Lima Pacheco	30/01/1994	102867920	Auxiliar Administrativo
49700650	caroline urbano dos santos da silva	05/03/2000	125599044	Auxiliar Administrativo
49700713	FERNANDA KARASEK	22/12/1988	43656587	Auxiliar Administrativo
49700737	Cristiane Deise Figueiredo de Souza Albino	00/00/0000	152957556	Auxiliar Administrativo
49700775	Adriana de Fatima Maciel de Vargas	00/00/0000	97253579	Auxiliar Administrativo
49700786	Heidi Retka Trentin	20/01/1990	10.672.043-6	Auxiliar Administrativo
49700797	Patricia Picinini	29/03/1991	9.697.941-0	Auxiliar Administrativo
49700813	CRISTIAN FERNANDO CADORE	00/00/0000	106115192	Auxiliar Administrativo
49700873	EDIANE FALEIRO DE AZEREDO	29/03/1992	10413873-0	Auxiliar Administrativo
49700887	Indianara Patricia Brizola	22/04/1992	107958770	Auxiliar Administrativo
49700890	Laize Pesseti	00/00/0000	13.033.254-4	Auxiliar Administrativo
49700925	MARCIANE BORGES DE CAMARGO	00/00/0000	90195549	Auxiliar Administrativo
49700929	JULIANA BOLDORI DOS SANTOS	00/00/0000	57008326	Auxiliar Administrativo
49700941	Filipe Pereira dos Santos	00/00/0000	1742824	Auxiliar Administrativo
49700951	Gessyca Ricardo Baião	08/10/1992	12.488.792-5	Auxiliar Administrativo
49700953	Renê Costella	20/08/1982	77327053	Auxiliar Administrativo
49701006	LUIZ FERNANDO GARBIN	18/07/1983	71014649	Auxiliar Administrativo
49701016	Veronice Martins Moreira cavalheiro	05/02/1979	89317517	Auxiliar Administrativo
49701021	DJEISON JUNIOR IAPPE	07/11/1995	12691291-9	Auxiliar Administrativo
49701038	Cleberson Augusto Santos Maciel de Vargas	00/00/0000	127743525	Auxiliar Administrativo
49701043	Iselda Telles de Ramos	20/10/1967	47492513	Auxiliar Administrativo
49701046	RENATA PAULA PEREIRA DA SILVA	09/07/1991	102885260	Auxiliar Administrativo
49701090	Marisete Moreira Brizola	17/12/1982	83310600	Auxiliar Administrativo
49701106	Alisson Nascimento Paz	09/04/1996	10.499.367-2	Auxiliar Administrativo
49701114	Erick de Mello Boller	07/09/1998	12558117-0	Auxiliar Administrativo

49701116	Thaís Gabriely de Oliveira	31/08/1999	133878688	Auxiliar Administrativo
49701125	Vanusa de Oliveira Padilha	00/00/0000	125167683	Auxiliar Administrativo
49701148	Felipe Roberto Ramos	07/10/1994	107957103	Auxiliar Administrativo
49701150	Vitor José Borba Martini	03/06/1999	106720592	Auxiliar Administrativo
49701168	Jian Abati Barbieri	12/09/1992	98148582	Auxiliar Administrativo
49701173	catarina silvana de vargas	28/05/1971	73766293-6	Auxiliar Administrativo
49701203	Ana Luiza Pedrozo Quirino	24/04/2000	135522104	Auxiliar Administrativo
49701206	Roselaine da conceição dos santos	00/00/0000	77590633	Auxiliar Administrativo
49701246	JESSICA GEANINI GROSS	27/04/1992	93713389	Auxiliar Administrativo
49701249	Stefany Kunert	25/05/1999	139205898	Auxiliar Administrativo
49701263	Ana Sabrina Moreira	03/06/1996	107958509	Auxiliar Administrativo
49701266	Diego Pedro Pagotto	31/12/1989	97563810	Auxiliar Administrativo
49701270	Dianessa Rita Cain Graff	00/00/0000	125592635	Auxiliar Administrativo
49701280	JORLEI ANTONIO DA SILVA	30/10/1983	83131853	Auxiliar Administrativo
49701282	Lucio Diego Guerra	05/12/1989	101106705	Auxiliar Administrativo
49701294	Vitor Leonan Beck	15/06/2000	130747612	Auxiliar Administrativo
49700024	ELENICE GUERBARI DOS SANTOS	08/02/1986	99306440	Auxiliar de Serviços Gerais
49700025	Maria Aparecida Necker	14/05/1984	88350391	Auxiliar de Serviços Gerais
49700028	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/1981	65990725	Auxiliar de Serviços Gerais
49700034	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	21/04/1997	137787660	Auxiliar de Serviços Gerais
49700035	ione nogueira	30/08/1994	125090010	Auxiliar de Serviços Gerais
49700036	ivone gonçalves nogueira	15/07/1989	107956093	Auxiliar de Serviços Gerais
49700058	VALDINERIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA PALHANO	13/12/1977	82533168	Auxiliar de Serviços Gerais
49700068	ROSEMARI APARECIDA PAGOTTO	01/08/1978	79161993	Auxiliar de Serviços Gerais
49700070	MICHELE BRUCH DE OLIVEIRA	28/04/1985	89848881	Auxiliar de Serviços Gerais
49700078	DAVI GUILHERME CADENA	28/07/1998	133107991	Auxiliar de Serviços Gerais
49700096	CLEITON ANTONIO CAVALHEIRO	22/02/1985	137374242	Auxiliar de Serviços Gerais
49700097	PETUNIA MORGANA DA COSTA	05/04/1990	102114230	Auxiliar de Serviços Gerais
49700098	MARILEY RAMOS MENDES	15/09/1968	73006600	Auxiliar de Serviços Gerais
49700110	SIDIMARA ALVES DE FREITAS Close	08/08/1993	134480246	Auxiliar de Serviços Gerais
49700111	JOCEMARA ALVES DE FREITAS	31/07/1997	138209008	Auxiliar de Serviços Gerais
49700119	anderson da silva pena	07/01/1987	2,002E+13	Auxiliar de Serviços Gerais
49700121	claudineia ferreira de França	30/07/1988	107958010	Auxiliar de Serviços Gerais
49700160	Eliane Aparecida Simmerman	08/10/1995	10.537.730-4	Auxiliar de Serviços Gerais
49700163	Matheus Alves de Lima	00/00/0000	132606463	Auxiliar de Serviços Gerais
49700178	gesiele miranda	00/00/0000	106724121	Auxiliar de Serviços Gerais
49700219	Silvana Moura Motta	00/00/0000	45581225	Auxiliar de Serviços Gerais
49700234	soeli aparecida santos	25/06/1978	101067823	Auxiliar de Serviços Gerais
49700245	LUCICLEIA LAZARIN	00/00/0000	106114960	Auxiliar de Serviços Gerais
49700253	ANDREIA CRISTINA DE ABREU	00/00/0000	75596413	Auxiliar de Serviços Gerais
49700340	MARIA ZÉLIA VIEIRA CARNEIRO	02/01/1967	4.281.155-6	Auxiliar de Serviços Gerais
49700341	Lindomar Loch	25/05/1979	80448546	Auxiliar de Serviços Gerais
49700359	FLAVIO JUNIOR GONCALVES	12/03/1993	124397596	Auxiliar de Serviços Gerais
49700368	LUIZ CESAR PADILHA CHAVES	08/11/1973	81884560	Auxiliar de Serviços Gerais
49700370	MICHEL RIBEIRO	22/08/1985	6783603	Auxiliar de Serviços Gerais
49700383	Julio Cesar Alves Taborda	30/03/1992	123380347	Auxiliar de Serviços Gerais
49700385	Rosilene Taborda	03/06/1981	7608348	Auxiliar de Serviços Gerais
49700386	Jonas Alves Taborda	22/11/1988	8257015	Auxiliar de Serviços Gerais
49700389	Gabriele de Lourdes Tavares	16/03/1999	7050643	Auxiliar de Serviços Gerais
49700390	Dirceu Vitor Taborda da Silva	04/11/2000	129832541	Auxiliar de Serviços Gerais
49700391	Francieli Alves Taborda	18/01/1986	97123330	Auxiliar de Serviços Gerais
49700413	ANTONIO ALTAIR DOS SANTOS	26/12/1973	7.181.581-1	Auxiliar de Serviços Gerais
49700414	CLEONICE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/05/1979	7.759.007-2	Auxiliar de Serviços Gerais
49700421	EDISLAINE LETICIA DO AMARAL	00/00/0000	123818437	Auxiliar de Serviços Gerais
49700435	Jair Alves Batista	15/07/1972	61904379	Auxiliar de Serviços Gerais
49700472	Jose Alves Antunes	29/09/1975	69366910	Auxiliar de Serviços Gerais
49700477	Viviane da cruz querino	17/12/1999	136282107	Auxiliar de Serviços Gerais
49700479	JESSICA KAZMIERSKI	19/08/1995	50967657	Auxiliar de Serviços Gerais
49700480	Elizabete Terezinha Lamonato	19/05/1984	94574730	Auxiliar de Serviços Gerais
49700485	Bruna Fernanda de Oliveira	10/07/1997	128499229	Auxiliar de Serviços Gerais
49700516	MAICON DA CRUZ	07/01/1994	103024455	Auxiliar de Serviços Gerais
49700517	RENATA LOPES	11/08/1996	136594729	Auxiliar de Serviços Gerais
49700535	JORGE CARMO DOS SANTOS	08/05/1970	7.083.551-7	Auxiliar de Serviços Gerais
49700536	Eliziane Freitas dos Santos	01/11/1989	105730055	Auxiliar de Serviços Gerais
49700541	viviane Aparecida Pertile	23/04/1986	9696756 0	Auxiliar de Serviços Gerais
49700612	Caroline Vanuza Picchi Schwarz	22/10/1991	5696602	Auxiliar de Serviços Gerais
49700614	cirlei aparecida brutti savaris	17/04/1976	70897261	Auxiliar de Serviços Gerais
49700618	Eni de Fatima dos Santos	28/04/1981	87504832	Auxiliar de Serviços Gerais
49700619	Eronilde Soares	02/01/2001	14.832.584-7	Auxiliar de Serviços Gerais
49700684	ADRIVANIA LOPES DA SILVA PEDROZO	18/06/1986	9.860.664-5	Auxiliar de Serviços Gerais
49700689	Maritania dos Santos	03/07/1982	4369654	Auxiliar de Serviços Gerais
49700709	ROSELEI DE FATIMA PILANTIL	20/12/1981	79161845	Auxiliar de Serviços Gerais
49700720	Marta Bernaski de Souza	19/08/1981	91567156	Auxiliar de Serviços Gerais
49700730	NAIARA SERPA DA SILVA RIBEIRO	16/02/1992	10.207.190-5	Auxiliar de Serviços Gerais
49700765	VIVIANE PEREIRA DA SILVA FARIAS	00/00/0000	107956425	Auxiliar de Serviços Gerais
49700770	Juliana Ribeiro da Silva	31/07/1982	7962004	Auxiliar de Serviços Gerais
49700782	Maria Rosa Soares	20/03/1979	78901799	Auxiliar de Serviços Gerais
49700823	Willian Lamonatto de Oliveira	16/12/1998	136874390	Auxiliar de Serviços Gerais
49700851	vandreza de oliveira witechak	14/09/1995	13.388.619-2	Auxiliar de Serviços Gerais
49700886	Claudia Aparecida Nitschke	18/12/1984	9.675.443-4	Auxiliar de Serviços Gerais
49700958	Rita de Cacia Vanely	13/07/1966	41076879	Auxiliar de Serviços Gerais
49700977	NESIO PEDROSO DE CAMARGO	05/04/1973	7.748.078 1	Auxiliar de Serviços Gerais
49700982	Ademir cechet	27/05/1979	97236038	Auxiliar de Serviços Gerais
49700989	Francielli de Lurdes Signorini	10/01/1992	10795911-4	Auxiliar de Serviços Gerais
49701007	Luciane Aparecida Maciel de Vargas	00/00/0000	86811901	Auxiliar de Serviços Gerais
49701008	CRISTINA VIEIRA BRAGA	29/10/1991	9512888-2	Auxiliar de Serviços Gerais
49701009	Débora Niendicker	15/03/1988	9712008-0	Auxiliar de Serviços Gerais
49701015	Luis Carlos Mateus de Oliveira	07/04/1986	95925758	Auxiliar de Serviços Gerais
49701017	Marisa Ramos de Quadros	03/05/1988	109175250	Auxiliar de Serviços Gerais

49701055	Maria Rosa Walter	08/10/1976	8.161.384 2	Auxiliar de Serviços Gerais
49701061	welinton schmidt gonçalvez	05/09/2000	142484455	Auxiliar de Serviços Gerais
49701064	ELIZETE DE SOUZA FERREIRA	29/08/1993	107121145	Auxiliar de Serviços Gerais
49701070	Eliane Bettinger	11/12/1988	10.661490 3	Auxiliar de Serviços Gerais
49701072	eliane juana hazt dos santos	28/06/1988	94102154	Auxiliar de Serviços Gerais
49701076	MARILEUZA DOLIZETE D AMBROS	02/03/1976	8.128.485 7	Auxiliar de Serviços Gerais
49701080	BRUNO FELIPE BRAGAS	00/00/0000	130003079	Auxiliar de Serviços Gerais
49701081	THALIA DE FATIMA TUNI	01/07/2000	136258087	Auxiliar de Serviços Gerais
49701084	MAIARA CATARINA LARA	25/11/1988	96911459	Auxiliar de Serviços Gerais
49701088	Rudinei Martins Gonçalves	05/10/1986	884552798	Auxiliar de Serviços Gerais
49701096	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	20/04/1997	13.390.607-0	Auxiliar de Serviços Gerais
49701130	sirley aparecida baptista de oliveira	28/11/1974	3698221	Auxiliar de Serviços Gerais
49701132	VALDECIR XAVIER DE ARAUJO	31/03/1964	41417447	Auxiliar de Serviços Gerais
49701134	Joseane Bernardo da silva	29/07/1985	96452683	Auxiliar de Serviços Gerais
49701141	MARLI DE OLIVEIRA CAMARGO	03/04/1973	85060902	Auxiliar de Serviços Gerais
49701174	MARISA RIBEIRO DOS SANTOS	25/11/1982	41422309	Auxiliar de Serviços Gerais
49701234	LUIZ CARLOS RODRIGUES	08/06/1988	101114007	Auxiliar de Serviços Gerais
49701242	Marcia Lorenço de Paula	05/01/1989	10795778-2	Auxiliar de Serviços Gerais
49701250	Dionatas Morais	04/02/1994	10477976-0	Auxiliar de Serviços Gerais
49701259	eder de freitas amaral	10/03/1983	86426277	Auxiliar de Serviços Gerais
49701260	Rudineia Batista	00/00/0000	107956220	Auxiliar de Serviços Gerais
49701273	FERNANDA CASTOLDI ANTUNES	21/07/1992	107956760	Auxiliar de Serviços Gerais
49701274	vagner barbosa de moraes	00/00/0000	135743011	Auxiliar de Serviços Gerais
49701276	Roseli da Aparecida de Oliveira Leão	28/06/1983	91422387	Auxiliar de Serviços Gerais
49701277	marina de fatima cadena serpa	00/00/0000	155071583	Auxiliar de Serviços Gerais
49701278	JOSCEMARA APARECIDA SOARES DOS SANTOS	26/05/1986	98145354	Auxiliar de Serviços Gerais
49701291	magda raissa dos santos	19/07/1997	126642300	Auxiliar de Serviços Gerais
49701302	AYR BUENO DA SILVA	18/06/1977	66634469	Auxiliar de Serviços Gerais
49700161	andressa secco	15/06/1994	107585150	Cirurgião Dentista
49700201	Carina Caramanico	07/07/1995	124338980	Cirurgião Dentista
49700207	Fabíola Dória Piovezan Okamura	21/09/1990	21556482	Cirurgião Dentista
49700220	Aline Palhari dos Santos	05/06/1997	131426992	Cirurgião Dentista
49700249	ISADORA ALCANTARA ROSA	14/12/1990	5267082	Cirurgião Dentista
49700269	Josiane da Rocha	00/00/0000	123991788	Cirurgião Dentista
49700279	Tais Soares Neves Vieira	12/03/1997	131409052	Cirurgião Dentista
49700294	Lucas Marcelo Carvalho Tabaldi	25/11/1993	105513925	Cirurgião Dentista
49700311	Fernanda Pereira da Silva	05/06/1992	99567180	Cirurgião Dentista
49700313	NATHASSIA EMANUELY DE MEDEIROS	19/10/1993	10232724-1	Cirurgião Dentista
49700339	Jessica Tays Scheffer	06/12/1992	101594645	Cirurgião Dentista
49700363	Arthur Manfroi Nacke	10/07/1994	101245594	Cirurgião Dentista
49700481	Elizangela Berres	04/08/1994	12612485-6	Cirurgião Dentista
49700484	Ana Tayline dos Santos	07/07/1994	10.888.051-1	Cirurgião Dentista
49700509	BRUNA CARLA KARPINSKI	31/12/1991	94113164	Cirurgião Dentista
49700534	CARLOS HENRIQUE GASPARINI	26/06/1994	10.417.845-6	Cirurgião Dentista
49700589	Marina eduarda Bom da Silva	00/00/0000	131661223	Cirurgião Dentista
49700624	marciele adriane zanata	00/00/0000	106140138	Cirurgião Dentista
49700633	Rodrigo Tressoldi Freze	18/06/1981	123175556	Cirurgião Dentista
49700635	Gustavo Henrique Semim	19/09/1997	104609902	Cirurgião Dentista
49700644	Bruna Malagi	09/09/1996	106734291	Cirurgião Dentista
49700647	Maisa Zandonadi Santos De Carvalho	12/03/1997	127466009	Cirurgião Dentista
49700655	Rafaela Manfroi Forlin	22/08/1997	132169330	Cirurgião Dentista
49700690	Bruno Pizzi Tres	05/03/1992	8099144266	Cirurgião Dentista
49700722	Kathleen Strapasson Bordiga	24/03/1989	10596016-6	Cirurgião Dentista
49700727	Ana Paula Dalchiavon	16/07/1998	133866370	Cirurgião Dentista
49700734	Darah novaes amadori	00/00/0000	125804101	Cirurgião Dentista
49700805	Italo Dziadzio	00/00/0000	130301908	Cirurgião Dentista
49700814	Isabela Rzeznik	00/00/0000	98729887	Cirurgião Dentista
49700825	RENATIELI BIANCATTI	00/00/0000	131436670	Cirurgião Dentista
49700830	MARIA KANANDA ALVES DE SOUSA	01/11/1995	2473651-1	Cirurgião Dentista
49700840	Loise Maria Comparim	20/04/1997	12.362.736-9	Cirurgião Dentista
49700852	Karen Konkel	22/02/1992	106885273	Cirurgião Dentista
49700853	Emmerson Augusto Nogueira Alexandrino	14/06/1974	45216853	Cirurgião Dentista
49700909	Ana Caroline Debastiani Mazzochi	06/09/1998	12842125-4	Cirurgião Dentista
49700918	Juli Caroline Giacomelli	07/11/1995	10634392-6	Cirurgião Dentista
49700932	Thais Neffthaly Amaral	22/09/1994	9.705.036-8	Cirurgião Dentista
49700974	Ingrid Viel de farias	18/12/1993	828398644	Cirurgião Dentista
49701037	Simone Karine Rothen	02/02/1997	5826840	Cirurgião Dentista
49701048	Patricia Cassol Triches Cerqueira	02/08/1990	15.123.565-4	Cirurgião Dentista
49701079	NADIAN DE OLIVEIRA ASSIS HASS	00/00/0000	82731628	Cirurgião Dentista
49701131	anne adanir elisa secco	31/05/1992	90200917	Cirurgião Dentista
49701145	Tayná Alyce Mengisztki	05/04/1995	127617996	Cirurgião Dentista
49701179	Suellen Cassia Bertella	28/09/1983	82344659	Cirurgião Dentista
49701194	JULIANE FERREIRA COSTA	18/06/1992	125531180	Cirurgião Dentista
49701201	Samuel de Col	25/05/1997	101485331	Cirurgião Dentista
49701244	Luana Taques	02/05/1992	108490179	Cirurgião Dentista
49700027	ROSANGELA MARA DE LIMA	23/08/1981	65990725	Enfermeiro Padrão
49700041	Karine Almeida de Lima	18/07/1992	130442030	Enfermeiro Padrão
49700044	Jaqueline da Rocha	29/05/1996	125656455	Enfermeiro Padrão
49700077	JAQUELINE GLOVACKI	23/04/1990	105873433	Enfermeiro Padrão
49700120	Danieli eloize fonseca	31/10/1996	106732280	Enfermeiro Padrão
49700141	FRANCIELE BERNO BRONZATTI	24/01/1987	80583311	Enfermeiro Padrão
49700154	cristiane maria pimentel santos	28/07/1974	62610581	Enfermeiro Padrão
49700164	Eloisa Aparecida Pires	01/11/1990	5716554	Enfermeiro Padrão
49700165	Fabiely Colet	28/03/1995	1986699	Enfermeiro Padrão
49700166	Jaqueline Fernanda do Nascimento Fortunato	29/02/1984	70078562	Enfermeiro Padrão
49700167	Vanderleia Wasczuk	00/00/0000	10.795.893-2	Enfermeiro Padrão
49700169	DAISE DA SILVA BLEM CARTELLI	03/11/1988	93728629	Enfermeiro Padrão
49700175	Patricia Marafon Silva	13/02/1997	106731179	Enfermeiro Padrão
49700190	Monize Andreia Thomé	31/01/1992	10235769-8	Enfermeiro Padrão

49700191	Romario oliveira da costa	26/12/1996	130826024	Enfermeiro Padrão
49700192	Paula Pricila Conte	00/00/0000	102500563	Enfermeiro Padrão
49700208	Jocelma Santos	20/11/1976	7279784-1	Enfermeiro Padrão
49700235	Elize de Lourdes da Silva Donner	27/09/1984	89225906	Enfermeiro Padrão
49700241	JOCELAINE FORMAIO GODINHO	20/02/1980	67666232	Enfermeiro Padrão
49700250	EDEVANIA APARECIDA MODESTO DA CRUZ	25/02/1979	87242412	Enfermeiro Padrão
49700251	MARIANE SWIECH	11/05/1989	94140412	Enfermeiro Padrão
49700260	Luiz Fernando Gonçalves De Moraes	04/11/1991	105156669	Enfermeiro Padrão
49700262	Ida Vaz Machado	22/01/1973	5402397-9	Enfermeiro Padrão
49700275	ROSINALDO FLÁVIO DE SOUZA	25/01/1976	381596278	Enfermeiro Padrão
49700278	Andressa Marin	15/11/1992	105377460	Enfermeiro Padrão
49700290	Giane Schlosser	00/00/0000	108878711	Enfermeiro Padrão
49700348	ana dos santos cambruzzi	04/07/1978	73653487	Enfermeiro Padrão
49700353	ameriane marquezoti cortes	00/00/0000	124694256	Enfermeiro Padrão
49700369	LUANA SINCOVSKI SCHICHL	00/00/0000	101713989	Enfermeiro Padrão
49700387	Diego Fernando de Oliveira Pereira	23/05/1990	105846428	Enfermeiro Padrão
49700400	Iloana Vescovi	00/00/0000	99024674	Enfermeiro Padrão
49700456	Kátia Carli Farias	20/05/1998	13.260.838.5	Enfermeiro Padrão
49700493	ELOISE DA SILVA	19/06/1996	131927720	Enfermeiro Padrão
49700515	Eliane de Oliveira Mota Bos	06/05/1977	58724122	Enfermeiro Padrão
49700546	Cyntia Baretta	12/02/1997	106122466	Enfermeiro Padrão
49700548	Marizangela aparecida de souza andrade	00/00/0000	106616809	Enfermeiro Padrão
49700550	Sonia Maria Alves	26/01/1976	79917117	Enfermeiro Padrão
49700568	Aline Cardoso	09/03/1989	98001603	Enfermeiro Padrão
49700581	JUSSARA DE OLIVEIRA DE MORAES	17/01/1980	85732838	Enfermeiro Padrão
49700591	Daniel Andretti Badziak	00/00/0000	108450487	Enfermeiro Padrão
49700601	SIDNEI MARTINS BUENO	00/00/0000	230034	Enfermeiro Padrão
49700604	Danielli do Amaral Rzeznik	11/08/1994	102275160	Enfermeiro Padrão
49700617	Pricila Miriam Mósena Bertagnolli	03/05/1985	4173162	Enfermeiro Padrão
49700658	EDIVANE SALETE DE MATTOS	29/09/1980	84756788	Enfermeiro Padrão
49700697	MONICA TONDO	20/01/1990	99007427	Enfermeiro Padrão
49700700	JULIANI GISLERY RUBLESKI	22/06/1989	96059230	Enfermeiro Padrão
49700716	FRANCIELE TODESCATTO	20/09/1990	95128939	Enfermeiro Padrão
49700744	solange de fatima borges	01/03/1978	78002140	Enfermeiro Padrão
49700752	Ana Carolina de Abreu Loof	03/07/1997	131347820	Enfermeiro Padrão
49700772	zenilde albino narcizo	07/04/1968	4.746307-6	Enfermeiro Padrão
49700808	Aline Pizzi	14/02/1991	101715094	Enfermeiro Padrão
49700809	adriana lopes da silva	23/10/1984	93074637	Enfermeiro Padrão
49700847	ANI EVELIN TRINDADE	00/00/0000	85868560	Enfermeiro Padrão
49700854	Aparecido Goes	21/05/1965	31900280	Enfermeiro Padrão
49700857	Nelson Brandt	16/09/1970	5.247.430-2	Enfermeiro Padrão
49700858	Silvana Brandt	02/01/1974	6.686.891-5	Enfermeiro Padrão
49700864	Rubens Jose de Souza Sant'Ana	11/03/1985	79995436	Enfermeiro Padrão
49700876	Ana Cristina Reser	04/05/1997	108430087	Enfermeiro Padrão
49700922	Kelly Cristina Benvenutti	18/11/1974	6.375.414-5-SSP	Enfermeiro Padrão
49700934	CLEONICE APARECIDA SCABENI	25/09/1980	87682820	Enfermeiro Padrão
49700975	Carla Adrieli Alves	17/10/1991	124126444	Enfermeiro Padrão
49701011	DANIELE VERMOLHEM	00/00/0000	108032960	Enfermeiro Padrão
49701012	MATHEUS ANTONIO MARCINIAKI	00/00/0000	123304500	Enfermeiro Padrão
49701025	GIOVANA PATRICIA BELLO	11/10/1994	89633214	Enfermeiro Padrão
49701031	Maristela Rocha de Vargas	27/09/1978	82279598	Enfermeiro Padrão
49701118	Jandira Sanambaia	17/11/1969	52575907	Enfermeiro Padrão
49701155	Bruna Pilger	17/03/1997	10.384.351-0	Enfermeiro Padrão
49701170	DEBORA RASIA DEL PAULO	06/06/1982	62709340	Enfermeiro Padrão
49701188	Mylena Goelzer da Silva	20/09/1995	106959161	Enfermeiro Padrão
49701193	KLEIDE MARIS ZARDO	17/08/1986	91056844	Enfermeiro Padrão
49701220	Chayene Bruna Alves	00/00/0000	131133391	Enfermeiro Padrão
49701231	Werydiane Matuszwski da Silva	00/00/0000	85991809	Enfermeiro Padrão
49701233	Thays Carolina Alves Bukowski	30/04/1990	98509890	Enfermeiro Padrão
49701236	jose sebastiao guimaraes ferreira	31/01/1966	1086178	Enfermeiro Padrão
49701265	VIVIANE PAIXÃO COELHO	22/11/1992	99591366	Enfermeiro Padrão
49700003	Alessandra Kavalek Peretto	01/02/1995	100157152	Engenheiro Civil
49700013	Keury Fabris Marcon	25/05/1991	97920400	Engenheiro Civil
49700039	Luiz Felipe de Lima Ramos	24/10/1998	13.411.280-8	Engenheiro Civil
49700126	Luana Claudia Bertoncello	15/01/1995	10610445-0	Engenheiro Civil
49700127	Matheus da Luz	16/04/1993	9.377.197-4	Engenheiro Civil
49700147	Andressa Maira Lopes de Paula	01/03/1996	106721890	Engenheiro Civil
49700214	Gabriel Zeni Signor	05/08/1996	10673190-0	Engenheiro Civil
49700282	Gabrieli Vieira Szura	01/06/1995	133214828	Engenheiro Civil
49700430	Felipe Eduardo Meretika	05/05/1997	124710553	Engenheiro Civil
49700538	Marielli Bianca D'Avassi	14/09/1993	10.868.682-0	Engenheiro Civil
49700662	Laura Sabrina Brum	11/09/1991	106277788	Engenheiro Civil
49700682	Camila Amaral de Mello	11/04/1996	86650304	Engenheiro Civil
49700695	Jackson Gnoatto	19/09/1990	91657864	Engenheiro Civil
49700723	jean carlos tortelli	29/11/1997	106726302	Engenheiro Civil
49700768	BRUNA BENATTI MAIER	18/01/1996	127778019	Engenheiro Civil
49700815	wesley alessandro kovaleski	05/02/1996	106195480	Engenheiro Civil
49700817	Sabrina Renata Scolari	10/07/1997	12.887.030-0	Engenheiro Civil
49700872	Audrei Felipe Lucatelli	18/04/1995	106111545	Engenheiro Civil
49700883	DIANDRA TORTELI GRANDO	28/01/1996	10.186.961-0	Engenheiro Civil
49700928	Debora Ribeiro Bizolla	25/08/1995	106246505	Engenheiro Civil
49700931	Aline Djulia Silva	03/01/1996	53953046	Engenheiro Civil
49700950	Barbara Pastre Pereira	14/08/1990	4053387	Engenheiro Civil
49701019	Eduardo Dangui Schmickler	11/05/1990	99424257	Engenheiro Civil
49701161	Renato Costella	20/08/1982	77327177	Engenheiro Civil
49701167	Felipe Ricardo Zaluski de Melo	26/02/1997	129122897	Engenheiro Civil
49701176	POLYANA MARIA ALFLEN	04/02/1995	107091793	Engenheiro Civil
49701219	Bruno Cesar de Campos	09/08/1994	102857291	Engenheiro Civil
49701230	André Luiz Zarth Bruschi	10/07/1991	73128927	Engenheiro Civil

49701272	Eduardo Francisco Piacentini Carneiro	00/00/0000	124903661	Engenheiro Civil
49701324	JOSE RAMOS NUNES JUNIOR	17/05/1996	10.611.148-0	Engenheiro Civil
49700174	Katly Rodrigues Bueno	07/03/1995	128729674	Farmacêutico-Bioquímico
49700189	Angela Haoack	07/02/1994	123137965	Farmacêutico-Bioquímico
49700258	FERNANDA HENRICH	12/09/1989	107955135	Farmacêutico-Bioquímico
49700436	Mayara Cristine Sabadin	02/02/1995	94416930	Farmacêutico-Bioquímico
49700526	Mario Lopes de Quadro	19/07/1981	80045026	Farmacêutico-Bioquímico
49701030	Kauany Gabriela Gois	00/00/0000	141241192	Farmacêutico-Bioquímico
49700023	Marcelo Ribeiro	13/09/1979	69908233	Fiscal de Tributação
49700066	DIEGO KAMINSKI	13/05/1992	107955909	Fiscal de Tributação
49700109	DEISIMARA VIVIAN TUBIN	23/09/1992	107957219	Fiscal de Tributação
49700243	EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	27/08/1982	76504830	Fiscal de Tributação
49700244	LUANA CAROLINE LOTTERMANN ALVES DE OLIVEIRA	14/12/1987	94191238	Fiscal de Tributação
49700301	Paola Aparecida da Silva Castro	04/03/2001	13.714.347-0	Fiscal de Tributação
49700375	DAISSON MELIBIO PISCININI	14/11/1981	79054429	Fiscal de Tributação
49700406	Alexson Paulena	08/04/1980	71473350	Fiscal de Tributação
49700407	ADRIELI WANDSCHER ROSIN	00/00/0000	100306050	Fiscal de Tributação
49700418	Bruno Cesar Müller Amaral	01/09/1997	106112851	Fiscal de Tributação
49700476	LETÍCIA BRESULIN	00/00/0000	130258964	Fiscal de Tributação
49700870	Rafaela Pilar	25/10/2000	127576920	Fiscal de Tributação
49700881	Gabriela Cioato Rizzon	25/06/1988	1098996381	Fiscal de Tributação
49701032	Rudinei Schwalenberg Rother	29/09/1983	90657860	Fiscal de Tributação
49701093	gisele mello de lima	00/00/0000	107955119	Fiscal de Tributação
49701119	Gabriel Lemos	16/08/1994	107956387	Fiscal de Tributação
49701126	ROQUIÉLE HAACH	16/06/1983	87052958	Fiscal de Tributação
49701149	ADRIANA ANDRADE DE ALMEIDA	00/00/0000	86100711	Fiscal de Tributação
49700090	Alexsandra Michelle da Silva	16/05/1994	8834314	Fisioterapeuta
49700114	Rejane Boligon	01/07/1992	87184285	Fisioterapeuta
49700193	Leticia Lunardi Lasta	00/00/0000	106733627	Fisioterapeuta
49700200	Andressa dos Santos Galvan	00/00/0000	104138527	Fisioterapeuta
49700254	Ediane Anelize Albrecht	18/03/1994	106143080	Fisioterapeuta
49700261	Jakeline Dalchiavon	23/04/1983	77218670	Fisioterapeuta
49700334	Marcia Betanin	25/06/1973	44214474	Fisioterapeuta
49700366	Bruna Luiza Fiorio	26/11/1994	106618453	Fisioterapeuta
49700395	Flavia Gabrielle de Carvalho Maia	18/09/1989	150462193	Fisioterapeuta
49700446	Graziela Bareta	11/08/1993	106994579	Fisioterapeuta
49700495	FILIPE THIAGO RECH	17/08/1993	105390602	Fisioterapeuta
49700523	Jossinelma Camargo Gomes	28/11/1995	111061076	Fisioterapeuta
49700537	Nathiéli Celso	15/10/1996	10.795.570-4	Fisioterapeuta
49700631	Mauricio Leite	27/07/1994	104323880	Fisioterapeuta
49700705	Raphael Herique Camacho Silva	00/00/0000	75157037	Fisioterapeuta
49700792	Luiz Henrique da Silva Berlatto	03/05/1996	128964983	Fisioterapeuta
49700859	Anelize Priscila Spilmann	26/04/1993	102588088	Fisioterapeuta
49700957	Jessica da Cruz Ribeiro	00/00/0000	104162444	Fisioterapeuta
49701086	Veruska Halana Seidler da Silva	17/11/1994	10.282.388-5	Fisioterapeuta
49701162	Isabel Cristina Silvério Companhoni	00/00/0000	79277436	Fisioterapeuta
49701195	ADRIANO LUIZ EURICH	04/01/1992	101636860	Fisioterapeuta
49700206	MARCOS MASSAO OKAMURA	03/02/1981	407141	Médico - PSF (Programa Saúde daFamília)
49700986	Heloisa Fiorentin	26/07/1990	96757263	Médico - PSF (Programa Saúde daFamília)
49700180	VANDERLEI ABREU SILVEIRA	19/07/2019	78443260	Médico Plantonista
49700007	tatiana kaori urano	05/09/1995	103852781	Médico Veterinário
49700123	Andriéle Taila Predebon	27/11/1992	106708517	Médico Veterinário
49700134	Camila Miglioraza	04/05/1996	5716930	Médico Veterinário
49700239	Lukas Schiochet	30/03/1996	94276390	Médico Veterinário
49700281	THIAGO RODRIGO LADISLAU MARTINS	02/05/1996	107892796	Médico Veterinário
49700291	Bruna Zanella	27/10/1993	10.706.595-4	Médico Veterinário
49700323	MILENA CRISTINA CARBONI	21/06/1984	78269774	Médico Veterinário
49700336	Liliane Loss Prigol	31/08/2019	90200712	Médico Veterinário
49700346	Luis Felipe Bortolini	07/08/1993	9.856.255-9	Médico Veterinário
49700351	Andresa de Cassia Sampaio Pacheco	07/11/1994	123318994	Médico Veterinário
49700378	Andressa Ieni Pazio	12/02/1994	84757551	Médico Veterinário
49700448	Jessica Francisca Batista dos Santos	09/11/1993	9557750	Médico Veterinário
49700457	Kassila Carli Farias	06/11/1993	108190450	Médico Veterinário
49700458	Lorien Hilda Sander	23/01/1994	5.869.086	Médico Veterinário
49700469	Gilberto Jaime da Veiga	25/11/1970	4.151.378-0	Médico Veterinário
49700553	Italo Daniel Pierezan	21/06/1989	2508564	Médico Veterinário
49700573	Herta Maria Vitoreti	21/05/1996	127082812	Médico Veterinário
49700583	Bárbara Oliveira da Silva	26/06/1990	100790653	Médico Veterinário
49700608	Maíra Pereira Cebulski	21/08/1995	123312562	Médico Veterinário
49700634	Karine Cristine Almeida	08/01/1994	13.245.738-7	Médico Veterinário
49700677	Gabriel França Nagamatsu	09/05/1994	370006860	Médico Veterinário
49700764	Jessica Filippi	30/06/1996	12.610.291-7	Médico Veterinário
49700776	MAYCON KRUGER	17/05/1986	93388062	Médico Veterinário
49700785	Lucas Garibaldino Batista	29/04/1994	104180728	Médico Veterinário
49700790	Heloisa Midori Nabeshima	22/10/1990	104153470	Médico Veterinário
49700800	Oseias Provensi Santos	17/02/2001	12534251-5	Médico Veterinário
49700865	Cristiano Jose Caprini	00/00/0000	104881220	Médico Veterinário
49700884	Loren Macias Castro	05/02/1996	128533133	Médico Veterinário
49700921	Daniela Rita Deparis Pivatto	30/01/1986	77143130	Médico Veterinário
49700936	PAULO CESAR CASSOL	08/12/1986	9.218.808-6	Médico Veterinário
49700938	Daiana Rosa Santos Oliveira	18/04/1994	108485558	Médico Veterinário
49700939	MATHEUS MASSARU GOTO HIRAI	06/01/1981	330269185	Médico Veterinário
49700983	Guilherrme Antonio Horn	17/10/1996	128949658	Médico Veterinário
49701024	Emanuel Pizzi	23/02/1991	96545118	Médico Veterinário
49701033	Jaqueline Possan	22/07/1992	104368255	Médico Veterinário
49701062	Sabrina Forlin	01/02/1996	4113054151	Médico Veterinário
49701107	LUANA DE FATIMA DEBAS	24/03/1997	108791187	Médico Veterinário
49701157	Franciele Resende da Silva	23/12/1991	103260671	Médico Veterinário
49701261	MARIANA NAOMI IMAZU DE CARVALHO	05/02/1997	131495935	Médico Veterinário

49701297	Mariane sasso	08/10/1987	98800077	Médico Veterinário
49701304	Carolina Dutra Minozzo	06/01/1994	102951859	Médico Veterinário
49700031	Marcos Eduardo Falkemback	24/05/1986	92790983	Motorista de Ambulância
49700159	DOLIVAR TELES DA SILVA	30/10/1965	42164828	Motorista de Ambulância
49700309	Alex Sandro chagas	05/10/1979	4260369	Motorista de Ambulância
49700465	Manoel Perreira Dos Santos Neto	20/08/1977	71248593	Motorista de Ambulância
49700746	gilmar de vargas farias	00/00/0000	64159259	Motorista de Ambulância
49700758	Claudio da Rosa	14/10/1979	80639473	Motorista de Ambulância
49700898	claudiomar catira	00/00/0000	71506967	Motorista de Ambulância
49700902	Claudismar Tonelli	00/00/0000	37874110X	Motorista de Ambulância
49701068	OSVALDO FERREIRA SILVA	16/07/1967	6540392-7	Motorista de Ambulância
49700236	Adelir De Ramos silva	00/00/0000	6003019	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700304	CASSIO LUIZ GOUBERT FACHIN	03/01/1991	106112185	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700312	Anderson Andre Schwanke	27/02/1997	108885297	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700394	FABIO CAMARGO DE CAMPOS	27/02/1990	98163123	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700449	Dionatan Felício Machado	20/02/1993	108190248	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700478	MARCIO EMMEL	12/03/1996	107957944	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700482	ADAIR PORTELA VAZ	23/10/1955	37772747	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700498	LEOCI CELSO BRESULIN	02/08/1965	41798610	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700542	JOCERLEI ZENI	12/04/1989	10572930-8	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700620	Katriel de Souza Monteiro	04/10/1996	134398523	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700628	RODRIGO CRESTANI	06/12/1984	4454363	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700663	ANDERSON ZAMARCHI	02/11/1988	94646812	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700698	RONIVALDO DE ABREU	21/07/1973	53594727	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700719	Pedro Cesar Ribeiro Cordeiro	29/06/1978	83740906	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700735	CELSO MEDEIROS DE ANDRADE	04/10/1963	3720425	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700769	CESAR DE CASTILHO	28/08/1986	87572412	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700826	ivan de jesus walter	00/00/0000	107956166	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700866	jean henrique ackre	00/00/0000	102639413	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700880	ildo de freitas amaral	30/10/1986	97708460	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700915	MAURO JOSÉ DESSOTTI	23/01/1973	57348348	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700927	Diogo Stanger Tobias da Silva	09/01/1995	1633718	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700987	RONALDO DE OLIVEIRA	17/03/1987	107956603	Motorista de Caminhão e Ônibus
49701042	NEIMAR VIEIRA	02/04/1988	9.691.077-0	Motorista de Caminhão e Ônibus
49701060	Pedro Juarez Pereira de Mello	00/00/0000	40722149	Motorista de Caminhão e Ônibus
49701067	Joedeson Bernardo da Silva	00/00/0000	10795889-4	Motorista de Caminhão e Ônibus
49701097	ALTAIR MARCOS SCHWANKE	13/05/1983	8.899.514-7	Motorista de Caminhão e Ônibus
49701108	Joao Paulo Laumann	16/03/1996	124435803	Motorista de Caminhão e Ônibus
49701144	Ariel cristiano borr	24/07/1983	89550823	Motorista de Caminhão e Ônibus
49701164	joao neri fogaça dos santos	00/00/0000	49396562	Motorista de Caminhão e Ônibus
49701172	Jair Urbano dos Santos	02/12/1972	62748940	Motorista de Caminhão e Ônibus
49701192	LEOCIR GUEDES	00/00/0000	88756118	Motorista de Caminhão e Ônibus
49701241	Edevaldo Piragibe de Oliveira	01/10/1987	96545584	Motorista de Caminhão e Ônibus
49701279	IVAN JUNIOR BLASCO BAROSSI	00/00/0000	95379729	Motorista de Caminhão e Ônibus
49701305	MARSELO LOPES DE SOUZA	00/00/0000	71541290	Motorista de Caminhão e Ônibus
49700032	KELVINTTER NATAN DE LIMA RAMOS	21/04/1997	137787660	Motorista de Veículos Leves
49700037	cristiano nogueira	27/05/1987	97873240	Motorista de Veículos Leves
49700047	Guilherme Henrique Pasqualin Algeri	04/07/1996	111051372	Motorista de Veículos Leves
49700133	Adenir José Dos Santos	23/02/1981	8.108.931 0	Motorista de Veículos Leves
49700158	ADRIANO TIVES DE SOUZA	10/10/1987	94382793	Motorista de Veículos Leves
49700215	Adriano Dorvalino Amaral Freitas santos	03/05/1995	106167630	Motorista de Veículos Leves
49700238	Jorlei Correa de Lorena	00/00/0000	107959378	Motorista de Veículos Leves
49700283	RONALDO MARCONDES	22/01/1999	140669245	Motorista de Veículos Leves
49700286	JOSIANE DA SILVEIRA E SILVA LEMES	00/00/0000	77997970	Motorista de Veículos Leves
49700362	Walter de Jesus Vieira Sant Ana	11/11/1963	35786090	Motorista de Veículos Leves
49700373	SIDNEI DE RAMOS SIQUEIRA	18/02/1984	107956255	Motorista de Veículos Leves
49700560	Renato Cunha da Silva	05/05/1983	1397644	Motorista de Veículos Leves
49700615	Adenir Alves da Silva	18/02/1976	63948543	Motorista de Veículos Leves
49700651	Edemar Antunes de Carvalho	00/00/0000	125071244	Motorista de Veículos Leves
49700685	cesar pedrozo	14/09/1981	8757238-2	Motorista de Veículos Leves
49700699	ELISANDRO ACOSTA PEREIRA	12/01/1980	83131772	Motorista de Veículos Leves
49700715	MARCIO ANTONIO NISZCZAK	23/05/1981	6393524183	Motorista de Veículos Leves
49700726	JOSE RAMÃO DE OLIVEIRA	05/01/1989	7544394	Motorista de Veículos Leves
49700728	VALDIQYE WILSON DOS SANTOS	00/00/0000	702830	Motorista de Veículos Leves
49700747	eliane pianna	00/00/0000	91448017	Motorista de Veículos Leves
49700781	Guilherme Augusto Santos de vargas	30/05/1996	140807516	Motorista de Veículos Leves
49700804	Emerson Damaceno Carneiro	15/01/1976	7999598-3	Motorista de Veículos Leves
49700820	Daniel ernane pilar	00/00/0000	12613245	Motorista de Veículos Leves
49700824	MATEUS SCHIEFEDCKER	00/00/0000	107958878	Motorista de Veículos Leves
49700855	Jose Alexandre dos Santos natal	00/00/0000	125390811	Motorista de Veículos Leves
49700863	Alceni Alves De souza	29/12/1987	125709850	Motorista de Veículos Leves
49700895	Daniel da Silva	00/00/0000	137650924	Motorista de Veículos Leves
49700908	Renato Barbosa de Oliveira	11/01/1995	1250877280	Motorista de Veículos Leves
49700944	Renan Pezzi	22/08/1986	87478424	Motorista de Veículos Leves
49700956	Fernando luiz jaguczewski	23/01/1991	107956638	Motorista de Veículos Leves
49700959	valmir nunes	25/09/1974	59561286	Motorista de Veículos Leves
49700963	Milena Ap. M. Elauterio	08/02/2000	6851207	Motorista de Veículos Leves
49700966	João Gilberto de Paula	28/03/1984	1561782	Motorista de Veículos Leves
49700976	ROGINEI DE JESUS DE OLIVEIRA	22/12/1980	8547884-2	Motorista de Veículos Leves
49700999	Jacson Dessotti da Fonseca	31/10/1998	127836698	Motorista de Veículos Leves
49701051	LUCAS BATISTA	14/11/1997	143945006	Motorista de Veículos Leves
49701065	ADRIANO DO NASCIMENTO MOREIRA	02/07/1991	100749548	Motorista de Veículos Leves
49701082	WEVERTON LUIZ LAMONATO	16/05/1999	145979587	Motorista de Veículos Leves
49701113	Rubens da Silva Vargas	17/11/1996	135305642	Motorista de Veículos Leves
49701127	MATHEUS DE OLIVEIRA PADILHA	00/00/0000	140679542	Motorista de Veículos Leves
49701129	JOACIR CORALESKI	14/04/1970	52842611	Motorista de Veículos Leves
49701146	Guilherme Henrique Pilar	18/10/1995	125443710	Motorista de Veículos Leves
49701186	MILTO DOS SANTOS	00/00/0000	18500957	Motorista de Veículos Leves
49701229	jose claudio de vargas	02/01/1989	10887598-4	Motorista de Veículos Leves

49701239	Salustiano ribeiro da silva	15/05/1975	6185308	Motorista de Veículos Leves
49701258	claudismar gomes araujo	00/00/0000	101043363	Motorista de Veículos Leves
49701271	Marcelo Augusto Serpa da Silva	00/00/0000	107955089	Motorista de Veículos Leves
49701290	eduardo ramos portek	15/11/1998	111011518	Motorista de Veículos Leves
49701295	Tatiana de Lourdes Albino de Abreu	18/09/1977	68352797	Motorista de Veículos Leves
49701310	Alex sil	00/00/0000	5526521	Motorista de Veículos Leves
49700049	Bruna Larissa Dalzotto	10/09/1992	105768303	Nutricionista
49700128	Michele Costa Negri	29/10/1988	88982550	Nutricionista
49700186	Gabrieli bernieri	24/12/1996	102882075	Nutricionista
49700205	Larissa Arrial	00/00/0000	132995176	Nutricionista
49700288	Isabele Denardi	13/11/1985	85115391	Nutricionista
49700293	Thayná Roberta Manelli Santos	31/03/1994	96278438	Nutricionista
49700307	Patricia Thomazi	24/02/1990	86801094	Nutricionista
49700319	Rosenilda da silva vaz	23/12/1979	73934249	Nutricionista
49700322	tais luiza fernandes dos rezes	09/08/1997	104170285	Nutricionista
49700333	Elisangela Modesto da Cruz Fornari	30/05/1981	88885970	Nutricionista
49700371	DANIELA ALINE VAZ PRETO	20/01/1989	91255529	Nutricionista
49700374	KEITY RAMOS CORTES	11/06/1991	125589952	Nutricionista
49700419	Vanessa Baiffus Bruger	15/11/1996	12.772.173-4	Nutricionista
49700427	Caroline Fernanda Hoenig	17/08/1995	10.667.043-9	Nutricionista
49700454	Larissa Naiana Rauber	25/10/1995	12.857.190-6	Nutricionista
49700466	Camila Pastorio	05/01/1994	102670728	Nutricionista
49700473	Pâmela Cristina Mariano de Oliveira	31/12/1995	13.050.074-9	Nutricionista
49700555	Daniele de Alemida	02/07/1994	105366728	Nutricionista
49700636	Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues	17/11/1990	101415937	Nutricionista
49700660	Maria Isabel Rossatto	21/02/1998	10673112-8	Nutricionista
49700693	Janaina Dallacorte Bassetto	04/05/1994	124350875	Nutricionista
49700729	Veridiane Ozorio	29/05/1984	80992084	Nutricionista
49700742	Talita Zolet	05/05/1993	101562204	Nutricionista
49700750	BRUNA POLIANA DE OLIVEIRA MOTA	03/02/1997	106113777	Nutricionista
49700754	MARIANA KAREN FORLIN	30/08/1996	103272475	Nutricionista
49700760	SUELEN APARECIDA ANTUNES PEREIRA FREITAS	00/00/0000	13.077.495-4	Nutricionista
49700763	Lidiana Cerri Copatti	02/12/1996	108180528	Nutricionista
49700780	ISADORA INOCÊNCIO DALTOÉ	17/01/1997	6472366	Nutricionista
49700799	Thais de Fátima Ferraz Cardoso Miranda	18/08/1993	10408331-5	Nutricionista
49701022	Adriele Rosa da Silva Franco	19/12/1990	102642007	Nutricionista
49701166	Andreia Coradeli	17/01/1992	110899130	Nutricionista
49701175	Liana Marczal	03/04/1993	108790377	Nutricionista
49701216	Ana Claudia Jochem	14/02/1997	123113829	Nutricionista
49701217	Angela Khetly Lazarotto	18/06/1994	5521522-0	Nutricionista
49701235	MARIA CRISTINA ALMEIDA	09/01/1988	97887934	Nutricionista
49701269	FERNANDA ALINE TROMBETTA BARRILI	13/11/1987	94714451	Nutricionista
49701293	Isabelle Zanata Fabiane	22/07/1997	124954541	Nutricionista
49701308	ROLIDA PEREIRA SILVEIRA PEDROSO	00/00/0000	92672077	Nutricionista
49700060	BERTOLINO MORAIS PALHANO	25/09/1973	65664992	Operador de Máquinas Rodoviárias
49700229	Everton antônio Borges	11/06/1996	12.373.656-7	Operador de Máquinas Rodoviárias
49700277	Tiago Rafain de Araujo	21/04/1993	125987540	Operador de Máquinas Rodoviárias
49700361	EDIVALDO REIS GONCALVES	06/01/1992	102071549	Operador de Máquinas Rodoviárias
49700640	Irto Mariano de Oliveira	14/08/1977	3746110	Operador de Máquinas Rodoviárias
49700725	Antonio Alves Ramos	13/12/1974	75025785	Operador de Máquinas Rodoviárias
49700736	Tiago de Oliveira	25/10/1986	7949543	Operador de Máquinas Rodoviárias
49700759	claudinei darosa	11/05/1979	76316503	Operador de Máquinas Rodoviárias
49700761	GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA QUERINO	18/08/1977	78415428	Operador de Máquinas Rodoviárias
49700773	EVANDRO SEGOBE LOURENÇO	14/09/1996	126573030	Operador de Máquinas Rodoviárias
49700783	Valdivino Roberto da Silva	00/00/0000	64245040	Operador de Máquinas Rodoviárias
49700889	Antonio dos Santos	21/06/1956	21463035	Operador de Máquinas Rodoviárias
49700897	Alexandre Lourenço de Souza	19/07/1996	128241639	Operador de Máquinas Rodoviárias
49700940	Ederson Rodrigues Rufato	10/12/1980	74141501	Operador de Máquinas Rodoviárias
49700962	MATEUS CARDOSO DOS SANTOS	17/12/1995	106114617	Operador de Máquinas Rodoviárias
49700990	Rogerio Fogaça dos Santos	11/06/1981	87010589	Operador de Máquinas Rodoviárias
49701052	Valdecir Bastos De Lima	03/05/1972	6102090-0	Operador de Máquinas Rodoviárias
49701053	João Carlos Maciel de Vargas	00/00/0000	107956212	Operador de Máquinas Rodoviárias
49701066	PAULO PERTILE	02/11/1987	101043126	Operador de Máquinas Rodoviárias
49701109	Sidiomar Neves	00/00/0000	101894150	Operador de Máquinas Rodoviárias
49701111	Anderson de Almeida	00/00/0000	105377428	Operador de Máquinas Rodoviárias
49701228	Ronaldo Dias dos Santos Quixabeira	26/04/1989	14.785.571-0	Operador de Máquinas Rodoviárias
49701292	Moacir Jose Pilar	15/07/1973	65104377	Operador de Máquinas Rodoviárias
49700296	CARLA REGINA DE RAMOS FORNARI	24/05/1988	105575955	Professor de Artes
49700303	ROSANE ARRUDA DE OLIVEIRA	26/05/1989	107956077	Professor de Artes
49700384	Letícia Monteiro	11/09/1995	106720932	Professor de Artes
49700970	Dayana Rita de Souza Bueno	08/10/1990	99132825	Professor de Artes
49701163	Alauana Querino	25/03/1987	96910851	Professor de Artes
49700380	jean emanuel batista	12/01/1995	107955224	Professor de Educação Física
49700597	Maycon Rodrigo Alves	23/05/1994	10.661.460-1	Professor de Educação Física
49700691	Marines souza da cruz	17/06/1984	91271109	Professor de Educação Física
49700753	Cristiane de Souza	28/10/1994	123956460	Professor de Educação Física
49700812	Leticia Tauana Fuchs	30/08/1999	129079452	Professor de Educação Física
49700885	ronaldo de paula baiffus	03/11/1991	123609484	Professor de Educação Física
49700933	Marice Feltrim	18/09/1982	80314132	Professor de Educação Física
49700935	Gylvan Loizio de Lara Figueiró	18/12/1996	12.668.799-0	Professor de Educação Física
49700949	JULIANA DA SILVA	16/05/1985	89078032	Professor de Educação Física
49700952	ZENILDO ALEXANDRE PAES JUNIOR	00/00/0000	139841760	Professor de Educação Física
49700967	Daiane da Luz	10/03/1992	101299350	Professor de Educação Física
49701001	jaqueline fernandes	22/11/1984	92412563	Professor de Educação Física
49701045	Luiz Henrique Hannel Sambugaro	01/03/1993	99394412	Professor de Educação Física
49701057	jenifer liliana melgarejo	01/11/1994	10.059.493-5	Professor de Educação Física
49701059	FERNANDA KARLA DA SILVA	22/09/1997	13.021.706-0	Professor de Educação Física
49701085	Alex Sander Bonatto	19/01/1984	7.735.770-0	Professor de Educação Física
49701177	Luiz Carlos Parizotto	00/00/0000	10376700-8	Professor de Educação Física

49701197	Josmar Rafain	06/01/1995	106733406	Professor de Educação Física
49701232	EVANDRO RODRIGO DA SILVA	05/06/1989	98063919	Professor de Educação Física
49701245	ALTAIR SCHMIDT	30/01/1989	107569030	Professor de Educação Física
49701247	Alan Victor de Medeiros	21/08/1993	92580555	Professor de Educação Física
49701248	Paulo Henrique Bobato	06/02/1992	107946039	Professor de Educação Física
49701322	CASSIANO STOFELA	15/12/1983	77890826	Professor de Educação Física
49700006	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	21/11/1995	130275427	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700010	Karoline Carvalho da Silva Jasinski	19/08/1983	14299947-1	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700017	Ana Cristina Rossoni	05/06/1990	97377251	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700042	Ana Carolini drebes catani	16/07/2002	124154120	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700061	Sandra Aparecida dos Santos	31/10/1978	143889831	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700080	Vanderléia Conceição de Oliveira	10/01/1978	6247523	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700087	Cintia Maswoski	14/03/1986	91265516	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700113	SOLANGE APARECIDA DIAS DE CAMPOS	29/03/1978	76042543	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700143	Daiane Andressa Madruga Müller	00/00/0000	108876948	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700149	Daniela Ribeiro da Silva	00/00/0000	107957693	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700156	celso tavares	00/00/0000	42250139	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700162	daiane ribeiro de matos da costa	02/12/1990	109899550	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700168	Debora Gambin de Lima	27/03/1995	104314171	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700173	katlen de souza	28/04/1996	124543851	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700179	Eliane Aparecida Antunes Pereira Miguel	22/04/1979	69956742	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700210	Bruna Marieli Vanelli de Oliveira	00/00/0000	10.672.054-1	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700231	rouzane sincovski	00/00/0000	123967160	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700240	ROSANA APARECIDA PASSONI DE OLIVEIRA	18/03/1972	3102183	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700285	Thais Damaceno Carvalho	13/07/1979	59903632	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700297	IVONE ASSIS DOS SANTOS	23/04/1967	41511680	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700298	MARIZETE APARECIDA DE ALMEIDA	22/07/1978	81244537	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700320	Marcelo Balzan	31/01/1993	123304179	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700327	Gislaine De Cól	11/08/1992	104599184	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700343	SANDRA MARA SCHWAN CHIAVAGATTI	22/11/1981	8.750.435 - 2	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700364	Wagner Baitel de Souza	03/08/1994	129788526	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700376	Juliane Miranda do Nascimento	22/08/1985	94429773	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700396	Juliana de campos	08/08/1984	92327604	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700405	MIRIAM FRANCIELI MACHADO	27/09/1986	99752300	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700408	RHAYANE CRISTINA DA SILVA PALUDO	00/00/0000	136953931	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700411	PEDRO ROBERTO EIDELWEIN	00/00/0000	24394386	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700423	Andressa dos Santos	30/05/1994	107958835	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700438	Patricia Barbosa de Moraes	04/12/1995	106167915	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700441	marcia tondo laumann	10/05/1977	73344620	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700442	LUANA TONDO LAUMANN	17/11/1997	124225094	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700461	Edivana de Fatima Ghidin	12/05/1992	108198435	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700463	IRENE DE FATIMA MOREIRA	00/00/0000	62113731	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700468	Marcela Cristiane Cavalheiro Miranda Francescon	19/03/1990	97253358	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700471	Marisa Ana Petzhold da Veiga	10/05/1962	3.072.793-2	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700490	ANA CLEIDE DE SIQUEIRA FIORENTIN	00/00/0000	106114838	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700491	DENISE FERREIRA	27/08/1980	9.156.762 8	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700492	SANDRA SKITIBERG SILVA	26/07/1979	77433171	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700502	JORGE LUIZ DOS SANTOS	13/12/1962	3.756.192-4	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700512	Valéria Telles de Ramos	09/09/1960	41867884	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700527	Dirlei Sauer Cardoso	14/08/1979	133907270	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700528	Marisangela Camargo de Souza	00/00/0000	1312929610	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700532	Gilvana da silva	16/06/1984	152048572	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700544	Josiane Santos de Assunção Linhares	02/03/1989	104192050	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700545	JHENNIFFER AMARAL BRINKMAN	19/04/1983	77327290	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700554	ROSENILDA VIANA DA ROSA	04/10/1981	103204089	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700559	MARCELITA DE LURDES RIBEIRO D'AVASSI	05/09/1971	73840724	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700563	LUMA MIRANDA	08/12/1990	106723516	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700564	Rosangela fogaça dos santos	00/00/0000	95770886	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700574	Sonia Aparecida dos Santos	27/09/1992	154470794	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700575	Silmara Boggio	00/00/0000	74014747	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700577	TATIANE MARIA BRAZ SANTOS	04/07/1984	MG14257632	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700632	JOSIANE BATISTELI KOAKOSKI	30/10/1981	78420669	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700645	Kellen Fabiane Ferreira	20/01/1987	90679350	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700657	Regiane Pezzi	23/04/1982	82649115	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700659	Adriano Jose de Camargo	16/09/1988	96911297	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700694	Juliana Aparecida Schwan de Mello	10/07/1989	106367523	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700710	MARIA SALETE ALBUQUERQUE SCUSIATO	14/02/1971	86552051	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700717	Ivete da Silva Miranda	20/02/1977	65868229	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700743	bruna de vargas	00/00/0000	125868347	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700751	maria rosa de ramos castanha	20/12/1976	88798368	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700766	Luana Cristina Dos Santos Bueno	00/00/0000	128505784	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700791	FERNANDA BISOGNIN	09/12/1994	125338569	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700801	Luana de Oliveira Belo Alves	00/00/0000	106113548	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700803	GISELE DA ROSA	20/07/1979	7883505-2	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700810	Camila Vescovi	00/00/0000	107955470	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700821	JANAINA FORNARI	27/08/1990	10712127-7	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700849	Tais Guesser	00/00/0000	131703430	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700871	Danielle Cristina de Azevedo Fabiane	00/00/0000	101005615	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700888	Luana Silveira Borges	00/00/0000	106733015	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700892	Taynara da Rosa de Jesus	04/05/2000	10.673.332-5	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700899	Carla Eduarda Oliveira Lopes	10/03/1999	125157017	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700903	Edson Nunes Calixto	01/12/1993	101429628	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700906	Veridiane de Paula	00/00/0000	106000760	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700910	LUIZA ANKOSKI	16/12/1999	139098439	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700912	Sonia do Carmo de Alencar	18/10/1970	6261054-9	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700937	Liliane Gonçalves Mendes	06/02/1979	81188203	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700942	Jislaine Fornari Pezzi	10/11/1988	10712135-8	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700993	Elizandra Vieira Braga	00/00/0000	95129064	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701039	Elenise de Almeida	29/09/1989	99674253	Professor de Ensino Fundamental e Infantil

49701041	Lauricio Ribeiro Cavalheiro	05/05/1979	70835479	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701044	FRANCIELI APARECIDA HERMANN	21/04/1988	95877214	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701049	Pollyany Morais de Souza Vaz	25/03/1998	12720972-3	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701054	Crestiane Aparecida Rigon Rocha	00/00/0000	42805297	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701071	Veronica P.O. DA SILVA	14/06/1980	89279380	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701073	Debora Gaspar Falkemback Oliboni	17/06/1981	74016510	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701105	Cleonice Alves de Quadros	00/00/0000	110331851	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701110	Iverlene Uteinski Lenhart Pinheiro	00/00/0000	97376760	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701112	Sonia Mara dos Santos	28/03/1978	95877788	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701115	Marcia de Souza	31/08/1992	123956346	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701117	Ivete de Almeida de Andrade	19/11/1981	84298719	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701124	GENECI LOURDES DE ASSIS NIZER	00/00/0000	132018863	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701128	Lucimara Quadros Dos Santos	01/04/1979	81853517	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701138	Adriana Scramocin Fornari	06/06/1980	76116539	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701159	Josiane Ribeiro Pimentel	03/10/1985	98729623	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701165	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	26/07/1970	50152111	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701169	Enedir de Fatima Gehlen Bayer	00/00/0000	64847945	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701182	GISELE CRISTINA DA SILVA	17/10/1997	127363005	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701198	Lauriane Bernardi Maciel	04/09/1992	102536720	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701202	Adriana Ferreira Ribas	00/00/0000	73508517	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701208	Ivone Ribas	00/00/0000	68859085	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701237	Luana Maria Hermann	12/09/1996	124177103	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701252	VANDERLEI ROQUE DE OLIVEIRA	00/00/0000	866826722	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701256	ediane rodrigues mazzucatto moreira	00/00/0000	102071590	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701320	ALINE PEREIRA	08/09/1986	89097142	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49701323	Daniela Carolina dos Santos	11/01/1990	94249490	Professor de Ensino Fundamental e Infantil
49700029	Marta Isadora Stein	08/08/1997	123161971	Professor de Língua Moderna
49700223	Saionara de Araújo Weiss	18/05/1994	104864961	Professor de Língua Moderna
49700059	Erica Patricia Vieira Ankoski	09/12/1991	105729855	Psicólogo
49700065	MARINA DE RAMOS	27/04/1996	107958479	Psicólogo
49700067	Dauby Dominique de Castro Carvalho	15/02/1993	105032293	Psicólogo
49700082	Franciny Maibuk Estefanes	11/12/1996	135618969	Psicólogo
49700083	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	27/10/1996	134390093	Psicólogo
49700099	Monica Ghidin	18/06/1993	108195495	Psicólogo
49700104	MARCOS LUIZ POLMANN	03/07/1978	58173819	Psicólogo
49700130	Emanuelle Luana Martini	21/12/1992	106733520	Psicólogo
49700140	Evelin Loriange Nascimento de Araújo	14/10/1994	125083269	Psicólogo
49700184	Keila Araujo Camargo Donner	00/00/0000	71507246	Psicólogo
49700310	Franceli Bento de Lara	00/00/0000	4758172	Psicólogo
49700325	Aline Francieli Kniphoff	05/05/1995	105845286	Psicólogo
49700326	Tatiane dassoglio	13/01/1995	107807152	Psicólogo
49700347	Thaise Baitel de Souza	04/02/1997	137651335	Psicólogo
49700354	Marina Battocchio	21/06/1996	123468651	Psicólogo
49700409	Kamilla Borges da Silva	12/10/1987	4974203-SSP GO	Psicólogo
49700437	ELIS REGINA KRETSCHMANN	00/00/0000	89106567	Psicólogo
49700470	Claudete Antonia Bachi Grassi	00/00/0000	51982738	Psicólogo
49700483	Maria Claudete de Oliveira Lopes	23/08/1977	73006643	Psicólogo
49700525	pamela raquel sierpinski	00/00/0000	103420539	Psicólogo
49700530	karine Hengem de lima	15/01/1996	133136762	Psicólogo
49700567	Mikeli Malaquias Bertoleti	10/05/1995	10.206.800-9	Psicólogo
49700571	Laís Fernanda Malagutti	06/03/1996	135797995	Psicólogo
49700667	Mariane Dallastra Godarth	03/04/1984	68619190	Psicólogo
49700670	jessica de morais ramos	15/10/1996	10.795.878-9	Psicólogo
49700674	Caroline Varaschin Prates	14/02/1997	103758777	Psicólogo
49700777	Bruna Del Sent	01/02/1992	10.817.576.1	Psicólogo
49700839	Ana Carla Sviderski	15/09/1993	105248458	Psicólogo
49700842	TALITA ANDRESSA LOSSO	07/07/1994	105541880	Psicólogo
49700844	Camila Almeida	15/05/1994	125136346	Psicólogo
49700846	Mariza Candido da Silva Queiros	13/09/1971	56818146	Psicólogo
49700998	ALEXANDRA KURPEL	24/03/1997	10.819.844-3	Psicólogo
49701213	Saionara Arendt Freitas	31/05/1983	7882298-8	Psicólogo
49700069	Teresinha Aparecida de Oliveira	05/06/1973	62868791	Técnico em Enfermagem
49700237	Karine Camargo Santos	00/00/0000	132246998	Técnico em Enfermagem
49700259	rosangela zanin	30/06/1976	75313845	Técnico em Enfermagem
49700335	Veronice Maciel de Vargas	29/09/1975	68991200	Técnico em Enfermagem
49700344	IVONETE ALVES OZORIO	00/00/0000	81325081	Técnico em Enfermagem
49700486	Dilene Pereira	08/03/1994	129175044	Técnico em Enfermagem
49700576	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	00/00/0000	99752173	Técnico em Enfermagem
49700661	Regiane Alves Ribeiro	26/05/1984	9063114-4	Técnico em Enfermagem
49700669	Jocelia Massanero da Rocha	26/08/1988	124386748	Técnico em Enfermagem
49700676	Marlei Carninke	31/12/1975	71815897	Técnico em Enfermagem
49700833	LUCIMARI DE JESUS CAVALHEIRO KRAUSS	26/03/1982	89914981	Técnico em Enfermagem
49700926	Thais Ansiliero	05/04/1988	93913841	Técnico em Enfermagem
49700948	Hanay Eduarda Xavier de Albuquerque	13/06/1999	128502025	Técnico em Enfermagem
49701104	ivone fernandes de souza	24/07/1971	71248356	Técnico em Enfermagem
49701275	Edineia Vogel	28/11/1988	100859807	Técnico em Enfermagem
49700015	Tobias da Silva Neckel	20/09/1992	103583942	Técnico em Segurança do Trabalho
49700221	Telson Ximenes Fernandes	03/09/1963	14994196-7	Técnico em Segurança do Trabalho
49700256	Rosenilda bastos de lima	06/10/1984	81128162	Técnico em Segurança do Trabalho
49700453	Estela Sane Maciel Nader	28/02/1978	3535717	Técnico em Segurança do Trabalho
49700462	Alexandre Louis Kleinubing	10/03/1983	83391898	Técnico em Segurança do Trabalho
49700507	Valéria Balbinot Brun	00/00/0000	12850868	Técnico em Segurança do Trabalho
49700520	marli zanela	09/12/1973	62460857	Técnico em Segurança do Trabalho
49700643	ROSANE SOARES BARBOSA	06/02/1981	80972032	Técnico em Segurança do Trabalho
49700900	Mauro Lourenço da Cruz	00/00/0000	86608618	Técnico em Segurança do Trabalho
49700923	Marieli da Silva Galvao	14/06/1986	94627826	Técnico em Segurança do Trabalho
49701101	Renata Cristina Datsch	05/04/1981	6.883.214-4	Técnico em Segurança do Trabalho
49701147	valdair fonseca	30/07/1989	10795820-7	Técnico em Segurança do Trabalho
49701181	VALDECIR FERREIRA DE OLIVEIRA	14/11/1976	73869129	Técnico em Segurança do Trabalho

49701196	Silvana Kanigoski	12/11/1987	97490643	Técnico em Segurança do Trabalho
49701238	DORACI MIRANDA DE LIMA	05/04/1967	49935994	Técnico em Segurança do Trabalho
49701240	Eldison da Cruz	00/00/0000	7054318-4	Técnico em Segurança do Trabalho
49701284	Raquel Patricia Dos Santos	27/03/1989	5702375	Técnico em Segurança do Trabalho

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:79316336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **BARRO E GORRIZ LTDA, CNPJ: 10.546.441/0001-47,** sediada na Av. Samália, 310, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000 neste ato representada por sua administradora a **Sra. Simone Inacio Sirino Barro, CPF: 051.217.149-12** e **RG: 8.865.731-4**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 072/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 072/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 5.755,00 (Cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais) para R$ 6.340,00 (Seis mil trezentos e quarenta reais)**, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
58	300	PACOTES COM 20 UNIDADE	Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade de 50 litros rolo (micra 10)	3,90	1.170,00	150	585,00
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 585,00**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 072/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 07 de Junho de 2019

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SRA. SIMONE INACIO SIRINO BARRO
Barro e Gorriz LTDA

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-027

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:513FE388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **DHIOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.688.060/0001-81**, sediada na Av. São Paulo, 418, na cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, Cep: 85485-000, neste ato representada por seu administrador o **Sr. Euclides Luiz Tomazelli, CPF: 060.116.389-91** e **RG: 3.145.703-3**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 073/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR

Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 073/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 9.539,60 (Nove mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 10.104,70 (Dez mil cento e quatro reais e setenta centavos)**, conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
46	50	UN	Rodo de madeira com borracha dupla 40 cm de largura	5,90	295,00	30	177,00
67	100	UN	Toalha p/ limpeza TAM grande	4,49	449,00	50	224,50
68	30	CAIXA	Touca descartável caixa com 100 unidades	8,18	245,40	20	163,60
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 565,10**		

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 073/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 07 de Junho de 2019

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Dhiosmed Comércio De Medicamentos EIRELI – ME
SR. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-027

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:C4870799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2019 – PML

DOCUMENTO: Tomada de Preços n° 009/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Valmir Schlickmann Eireli ME

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos, material de consumo e prestação de serviços de horas máquinas (terraciador de arrasto, fertilizante, mourão de eucalipto, lasca de eucalipto, arame liso, balancim de arame, catraca e horas máquinas de pá carregadeira).

VALOR CONTRATUAL: Pela entrega/execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 24.999,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais), referente a aquisição do item de nº 01, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	AQUISIÇÃO DE TERRACIADOR DE ARRASTO, NOVO, CONTROLE REMOTO, 14X 26" (DISCOS/POLEGADAS), 6MM DE ESPESSURA, MANCAIS DE ROLAMENTO CÔNICO COM BANHO DE OLEO, PNEUS NOVOS.	THUROW / THT	UN	1	24.999,00	24.999,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os bens (itens 01) deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da ordem de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 30 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALMIR SCHLICKMANN
Valmir Schlickmann EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EF4D43C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2019 – PML

DOCUMENTO: Tomada de Preços n° 009/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Mercosul Agronegócios Eireli

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos, material de consumo e prestação de serviços de horas máquinas (terraciador de arrasto, fertilizante, mourão de eucalipto, lasca de eucalipto, arame liso, balancim de arame, catraca e horas máquinas de pá carregadeira).

VALOR CONTRATUAL: Pela entrega/execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 68.367,50 (sessenta e oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referente a aquisição do item de nº 02, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTE MINERAL OU FORMULADO COMPOSTO DE 18% DE P2O5, 16% DE CALCIO (CA) E 8% DE ENXOFRE (S), ENSACADOS EM UNIDADES DE 50KG.	FERTILIZE SUPER SIMPLES	TONE	57,5	1.189,00	68.367,50

PRAZO DE EXECUÇÃO: d) Os produtos (itens 02,03,04,05,06,07) deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 30 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JHON MAYKEL SBARDELOTTO
Mercosul Agronegócios EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CD2CCABE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2019 – PML

DOCUMENTO: Tomada de Preços n° 009/2019-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Botelho & Botelho Ltda ME

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos, material de consumo e prestação de serviços de horas máquinas (terraciador de arrasto, fertilizante, mourão de eucalipto, lasca de eucalipto, arame liso, balancim de arame, catraca e horas máquinas de pá carregadeira).

VALOR CONTRATUAL: Pela entrega/execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 5.318,60 (cinco mil, trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), referente a aquisição dos itens de nº 03, 04, 05, 06, 07 e 08, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	MOURÃO DE EUCALIPTOS TRATADO CITRODORA OU EUCALIPTO CAMAUDULENSE COM DIÂMETRO ENTRE 18 A 20 CM E 3,00M DE COMPRIMENTO CONTENDO 5 FUROS	DAMATA	UN	2	101,00	202,00
4	LASCA DE EUCALIPTOS TRATADO CITRODORA OU EUCALIPTO CAMAUDULENSE COM DIÂMETRO ENTRE 10 A 12 CM E 2,20M DE COMPRIMENTO CONTENDO 5 FUROS.	DAMATA	UN	14	22,50	315,00
5	ARAME LISO OVALADO	GERDAU	MT	500	0,40	200,00
6	BALANCIM DE ARAME PARA CERCA COMPRIMENTO DE 1,00 METRO E DIÂMETRO DO FIO DE 3,2MM	GERDAU	UN	28	1,45	40,60
7	CATRACA (ESTICADOR DE ARAMES LISO) EM CHAPA DE AÇO ZINCADO COM EIXO REFORÇADO.	SINFER	UN	5	5,00	25,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE HORA MÁQUINA DE PÁ CARREGADEIRA, PARA ADEQUAÇÃO DE 2KM DE CARREADORES COMBINADO COM SISTEMA DE ACABAMENTO/ENCABEÇAMENTO DE TERRAÇO.	BOTELHO & BOTELHO HR MAQ		27	168,00	4.536,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: d)Os produtos (itens 02,03,04,05,06,07) deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de compra.
Os serviços (itens 08) deverá ser prestado em até 60 (sessenta) dias, apôs a ordem de serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 30 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7774C540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

Data: 06/06/2019
Processo: 47/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 18
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial .
Reuniram-se no dia 06/06/2019, as 09:41:40, na PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 18 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROSALIMENTÍCIOS, CESTAS BÁSICAS, GÁS) DESTINADAÀ MERENDAESCOLAR EAOS PRÓPRIOS PÚBLICOS .
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	CNPJ: 26.231.202/0001-38
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	CNPJ: 10.867.300/0001-26
4227	MAQUEA& MAQUEALTDA- ME	CNPJ: 01.046.618/0001-55
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	CNPJ: 13.748.560/0001-70
5155	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	CNPJ: 31.062.949/0001-40
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	CNPJ: 32.387.337/0001-90
5158	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	CNPJ: 29.515.361/0001-52
4661	S.A. F. TORTORA- GAS	CNPJ: 20.126.563/0001-38
5167	TROPICALE BEBIDAS EALIMENTOS LTDA	CNPJ: 29.392.225/0001-12

ITEM 1 - GÁS LIQUEFEITO-GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4661	S. A. F. TORTORA - GAS	Sim		69,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	S. A. F. TORTORA- GAS	0,0000	69,0000	

O licitante S. A. F. TORTORA- GAS declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor S.A. F. TORTORA- GAS pelo valor de R$ 69,0000 (sessenta e nove reais).
ITEM 2 - BOLO SIMPLES SABORES DIVERSOS KG-BOLOS SIMPLES EM SABORES VARIADOS, SENDO: BOLO DE CHOCOLATE, BOLO DE CENOURA, BOLO DE FUBÁ, BOLO DE LARANJA, BOLO DE MANDIOCA, AMBOS SEM COBERTURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. VALIDADE DIÁRIA
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim		13,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	13,9000	

O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R$ 13,9000 (treze reais e noventa centavos).
ITEM 3 - MINI SALGADOS DIVERSOS ASSADOS/KG-MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30g; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOIDA (PATINHO OU COXÃO MOLE) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E OREGANO; MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUÇARELA, TOMATE, MILHOVERDE, AZEITONA OREGANO. NO MINIMO 60g.
VALIDADE DIÁRIA Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim		24,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	24,0000	

O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R$ 24,0000 (vinte e quatro reais).
ITEM 4 - MINI SALGADOS DIVERSOS FRITO /KG-MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO COM OREGANO E MILHO NOMINIMO 25g; MINI KIBE FRITO; PESO UNITÁRIO 30g APROXIMADAMENTE, PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO MOLE); MINI COXINHA, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. MINI RISOLIS, RECHEADA COM FRANGO/PRESUNTO E MUÇARELA/CARNE MOIDA NO MINIMO 25g. VALIDADE DIÁRIA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim		24,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	24,0000	

O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R$ 24,0000 (vinte e quatro reais).
ITEM 5 - PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL PCT 500g-PRODUTO PREPARADO, NO MÍNIMO, COM 50% DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SENDO-LHE PROIBIDO O EMPREGO DE CARAMELO; O PÃO DEVE APRESENTAR-SE FATIADO E AS FATIAS DEVEM PESAR ENTRE 25 A 30G. EMBALAGEM COM 500 g
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim		6,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	6,5000	

O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R$ 6,5000 (seis reais e cinqüenta centavos).
ITEM 7 - PÃO DE LEITE (TIPO BISNAGUINHA PCT 300 g)-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. TIPO BISNAGUINHA - PCT 300 g.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim		5,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	5,0000	

O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R$ 5,0000 (cinco reais).
ITEM 8 - PÃO DE LEITE (TIPO HOT DOG) PCT COM 10 UNIDADES, NO MÍNIMO 50g CADA UNIDADE.-PÃO DE LEITE TIPO HOT DOG COM PESO LÍQUIDO UNITÁRIO DE NO MÍNIMO 50 GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO INGREDIENTES COMO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR REFINADO, LEITE, FERMENTO BIOLÓGICO, OVO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E XAROPE DE GLICOSE. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código Fornecedor		Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim		4,2500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	4,2000	

O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R$ 4,2000 (quatro reais e vinte centavos).
ITEM 9 - PÃO DE QUEIJO ASSADO-SABOR QUEIJO SEM RECHEIO - PRODUZIDO COM INGREDIENTES DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO ASSADO, TAMANHO MÉDIO (38g /UND.). VALIDADE DIÁRIA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim		12,9800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	12,9800	

O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R$ 12,9800 (doze reais e noventa e oito centavos).
ITEM 10 - PÃO FRANCÊS 50 g-O PÃO DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. A FARINHA UTILIZADA NA PREPARAÇÃO DEVE SER ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. CADA UNIDADE COM NO MÍNIMO 50 g.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim		8,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	8,9500	

O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R$ 8,9500 (oito reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 11 - ROSCA DOCE KG-PRODUZIDA COM FARINHA ESPECIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E SUJIDADES. VALIDADE DIÁRIA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
3734	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA -ME	Sim		15,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME	0,0000	15,9000	

O licitante MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA-ME pelo valor de R$ 15,9000 (quinze reais e noventa centavos).
ITEM 13 - LEITE DE SOJA EMBALAGEM TETRA PAK 1 l- LEITE DE SOJA - ALIMENTO DE SOJA SEM SABOR, ELABORADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA OU EXTRATO DE SOJA, SUPLEMENTADO COM CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS, PODENDO SER UTILIZADO EM CASOS DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE OU ALERGIA À PROTEÍNA DE LEITE DE VACA. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ml.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		4,8800
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		4,8300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	4,8200	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,8000	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,8200

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 4,8000 (quatro reais e oitenta centavos).
ITEM 15 - LEITE ZERO LACTOSE - 1 LITRO-LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		3,4400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,4400	

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 3,4400 (três reais e quarenta e quatro centavos).
ITEM 17 - BACON-BACON SUÍNO DEFUMADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM MANTAS, LIMPO, POUCA GORDURA, RESFRIADO, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		16,8400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	16,8000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 16,8000 (dezesseis reais e oitenta centavos).
ITEM 25 - EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM COM 350 g-DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTO MADURO, SÃO, SEM PELE, SEM SEMENTES E ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÃO. COR VERMELHA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. É MAIS CONCENTRADO E 100% NATURAL, POIS NÃO CONTEM QUALQUER TIPO DE CONDIMENTOS OU CORANTE. É FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E AÇÚCAR. SÃO IDEAIS PARA PROFISSIONAIS QUE BUSCAM RENDIMENTO, CONSISTÊNCIA E MUITO MAIS COR EM SEUS PREPAROS. PROPRIEDADES
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		1,3400
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		1,3000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,2900	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	1,2800	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,2900

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 25 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 1,2800 (um real e vinte e oito centavos).
ITEM 27 - MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/200 g-INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. A LATA DA EMBALAGEM NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE AMASSADA, ENFERRUJADA OU ABAULADA. EMBALAGEMCOMDIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		1,9400
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		1,9400
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		1,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	1,8900	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,8800	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	1,8700	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	1,8500	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,8800
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,8700

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 27 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 1,8500 (um real e oitenta e cinco centavos).
ITEM 31 - BISCOITO DE ÁGUA E SAL ZERO LACTOSE 400g-SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) E FERMENTO BIOLÓGICO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		3,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		3,8200
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		3,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	3,7500	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,9000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,8200

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 31 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 3,7500 (três reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 32 - BISCOITO DOCE (TIPO DE LEITE) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO,

SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASEE AROMATIZANTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		3,8300
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		3,8300
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		3,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	3,7500	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,8300
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,8300

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 32 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 3,7500 (três reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 33 - BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CREME DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA PROTEASECONTÉM GLÚTEN. CONSERVAR EM LOCAL ECO E FRESCO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO. ALERGÊNICOS: ESTE PRODUTO PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM, COCO DEVIDO AO FATO DE SER PRODUZIDO EM UMA FÁBRICA QUE MANIPULA ESTES INGREDIENTES.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		3,8300
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		3,8000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		3,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	3,7500	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,8300
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,8000

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 33 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 3,7500 (três reais e setenta e cinco centavos).
ITEM 34 - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL, CORANTE NATURAL CARAMELO, ESTABILIZANTELETICIDA DE SOJA, FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SÓDIO,ACIDULANTE ACIDO LACTICO E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		4,2000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		4,0900
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		4,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,0400	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,0300	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	4,0200	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,0000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,0300
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,0200

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 34 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 4,0000 (quatro reais).
ITEM 36 - BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL INTEGRAL PCT 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), FARELO DE TRIGO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA XILANASE E PROTEASE. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE OU DERIVADOS, NOZES, AMENDOIM E COCO. CONSERVAR EM LOCAL SECO, FRESCO E INODORO. APÓS ABERTA A EMBALAGEM, MANTER O PRODUTO EM RECIPIENTE TAMPADO EM LOCAL FRESCO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		4,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		4,8800
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		4,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,6400	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,8800
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,6500

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 36 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 4,6400 (quatro reais e sessenta e quatro centavos).

ITEM 37 - BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL PCT. 400 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL (SOJA, PALMA), AMIDO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASEE METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA XILANASE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		3,9700
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		3,9500
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		3,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	3,9700
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,8700	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	3,8500	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,8700

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 37 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 3,8500 (três reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 38 - BISCOITO SORTIDO PCT 400 g-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		4,1400
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		4,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,0400	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	4,0200	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,0100	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	4,0000	
3	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,0100

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 38 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 4,0000 (quatro reais).

ITEM 39 - BISCOITO ZERO LACTOSE DOCE 400g-SEM LACTOSE; SEM COLESTEROL; ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL; CONTÉM GLÚTEN. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (B1, B2, B6, PP) E AROMATIZANTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		3,8500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		3,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,6700	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,6600	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,6500	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,6600

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 39 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 3,6500 (três reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 40 - MACARÃO COLORIDO (TIPO PADRE NOSSO) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		3,4800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)

1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,4800	

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 40 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 3,4800 (três reais e quarenta e oito centavos).
ITEM 41 - MACARRÃO COLORIDO (TIPO CONCHA OU LETRA) PCT 500g-MASSA DE LEGUMES VARIADOS SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		3,4800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,4800	

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 41 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 3,4800 (três reais e quarenta e oito centavos).
ITEM 43 - MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA (TIPO PARAFUSO) PCT 1 Kg-MASSA SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITO. PRODUZIDO COM A PURÍSSIMA FARINHA DE TRIGO TIPO 1, O MACARRÃO DE SÊMOLA É COMERCIALIZADO EM PRATICAMENTE TODOS OS FORMATOS. ASSIM, SEJA QUAL FOR A RECEITA, É A GARANTIA DA MELHOR MASSA NA MESA. SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS: URUCUM E CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		5,4300
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		5,4000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		5,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	5,3000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,2900	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	5,2800	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	5,2500	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,2900
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,2800

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 43 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 5,2500 (cinco reais e vinte e cinco centavos).
ITEM 47 - "CESTA BÁSICA-""CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS:
01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA;
01 KG DE MACARRÃO COM OVOS SÊMOLA, TIPO PADRE NOSSO;
01 KG DE SAL REFINADO IODADO;
01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO, 250 g;
01 LATA DE EXTRATO DE TOMATE COM 140 g; 01 PCT DE AÇÚCAR CRISTAL 05 Kg;
01 PCT DE ARROZ TIPO 1 COM 05 Kg;
02 Kg DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1;
02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1;
02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM 900 ml CADA;
01 PCT DE CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 500 g; 01 ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, 400 g;
01 PCT DE BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, 400 g;
02 CREMES DENTAIS 50 g CADA;
02 SABONETES 125 g CADA;
02 DETERGENTES NEUTROS 500 ml CADA."""
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		88,9000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		87,2000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		86,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	88,9000
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	86,8900	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	86,8700	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	86,8600	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	86,8500	
3	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	86,8600

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 47 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 86,8500 (oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM 48 - FORMULA INFANTIL 1 - LATA 400g-FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA; É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS,FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES DE VIDA, QUANDO FOR NECESSÁRIO RECORRER À ALIMENTAÇÃO COM MAMADEIRA. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim		18,1500
5158	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Não		11,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	11,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	18,1500

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 48 deste Pregão Presencial, o fornecedor NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 11,0000 (onze reais).

ITEM 49 - FORMULA INFANTIL 2 - LATA 400g-"FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MES E CRIANÇA DE PRIMEIRA INFÂNCIA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. MODO DE PREPARO:

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim		19,1000
5158	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Não		12,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	12,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	19,1000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 49 deste Pregão Presencial, o fornecedor NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 12,0000 (doze reais).

ITEM 50 - FORMULA INFANTIL 3 - LATA 800 G. FORMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ, ADICIONADA DE PREBIOTICOS (10% FOS E 90% GOS), ALEM DE FERRO, VITAMINA C, DHA (ACIDO DOCOSAHEXAENOICO). ATENDE A TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. DENSIDADE CALORICA 68 KCAL/100 ML. POSSUI 12% DE PROTEINAS LÁCTEAS (RELAÇÃO CASEINA/PROTEINAS DO SORO 50:50), 47 DE CARBOIDRATOS. (70% DE LACTOSEE, 30% DE MALTODEXTINA), 41% DE LIPIDO, 74% ORIGEM VEGETAL (OLEO DE CANOLA, GIRASSOL E PALMA), E 26% DE ORIGEM ANIMAL (GORDURA LÁCTEA).

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim		42,1000
5158	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Não		22,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	22,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	42,1000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 50 deste Pregão Presencial, o fornecedor NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 22,0000 (vinte e dois reais).

ITEM 51 - FÓRMULA INFANTIL 1 - LATA 400 G - INDICADO COMO ALIMETAÇÃO PARA LACTENTES, EM BEBÊS DURANTE OS PRIMEIROS 6 MESES DE VIDA. LACTOSE, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DO LEITE, OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA..

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim		18,1500
5158	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Não		13,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	13,5000	

1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,1500

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 51 deste Pregão Presencial, o fornecedor NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 13,5000 (treze reais e cinqüenta centavos).
ITEM 52 - FORMULA INFANTIL 2 - LATA 400g - A PARTIR DO 6 MÊS DE IDADE. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, LEITE DESNATADO. OLEINA DE PALMA, LEITE DESNATADO, OLEO DE PLMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLOETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO E PEIXE, VITAMINAS. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA..
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	Sim		19,1000
5158	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Não		11,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	11,5000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,1000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 52 deste Pregão Presencial, o fornecedor NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 11,5000 (onze reais e cinqüenta centavos).
ITEM 53 - FORMULA INFANTIL 1 - PARA LACTENTES. DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS - LATA 800 G. SORO DO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	Sim		38,4000
5158	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Não		19,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	19,0000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	Desistiu	Desistiu	38,4000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 53 deste Pregão Presencial, o fornecedor NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 19,0000 (dezenove reais).
ITEM 54 - FORMULA INFANTIL 2 - LATA 400 G.INDICAÇÃO DE 06 A 12 MESES, COM PREBIOTICOS EM SUA FORMULA. DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, . OLEINA DE PALMA, GALACTO-OLIGOSSACARIDEOS, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA COM BAIXO TEOR ERUCICO, OLEO DE MILHO, SAIS MINERAIS CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE CALCIO DIBASICO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, SULFATO DE MANGANES, IODETO DE POTASSIO, LECETINA DE SOJA, MALTODEXTRINA, OLEO DE PEIXE, VITAMINAS. EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA E REGULADORES DE ACIDEZ HIDROACIDO E POTASSICO E ACIDO CITRICO. NÃO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA E PEIXE, LEITE E DERIVADOS. FONTE PROTEICA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	Sim		19,9000
5158	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	Não		11,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI	0,0000	11,5000	
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,9000

Não existindo lances melhores para esse item, o pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas são vantajosas para o município, declara vencedor do item 54 deste Pregão Presencial, o fornecedor NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI, cuja situação estava "Não credenciado" para a etapa de lances, porém, vencedor obtendo o melhor proposta deste item pelo valor de R$ 11,5000 (onze reais e cinqüenta centavos).
ITEM 55 - LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - 400g-0% LACTOSE. COM TODAS AS VITAMINAS E MINERAIS + ZERO LACTOSE. ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D QUE ESTÃO ENTRE AS PRINCIPAIS NECESSIDADES NUTRICIONAIS. 400g
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI	Sim	19,9000
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	19,9000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	19,8000	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	19,7000	
2	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	19,6000	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	19,5000	
3	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	19,3000	
3	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	19,2000	
4	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	19,0000	
4	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	18,9000	
5	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	18,7000	
5	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	18,5000	
6	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	18,3000	
6	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	18,0000	
7	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	17,9000	
7	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	17,5000	
8	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	17,4000	
8	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	17,0000	
9	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Desistiu	Desistiu	17,4000

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 55 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 17,0000 (dezessete reais).

ITEM 56 - POLPA DE FRUTA CONGELADA (SABORES) Kg-CONGELADA. INTEGRAL, PASTEURIZADA, NÃO FERMENTADA, NÃO ALCOÓLICA. VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEMCONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		17,2500
4227	MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME	Sim		16,6000
5167	TROPICALE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	Sim		12,7500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	12,5000	
1	MAQUEA& MAQUEALTDA- ME	0,0000	12,4900	
1	TROPICALE BEBIDAS EALIMENTOS LTDA	0,0000	12,0000	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	11,9000	
2	MAQUEA& MAQUEALTDA- ME	0,0000	11,8900	
2	TROPICALE BEBIDAS EALIMENTOS LTDA	0,0000	11,5000	
3	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	11,0000	
3	MAQUEA& MAQUEALTDA- ME	0,0000	10,9900	
3	TROPICALE BEBIDAS EALIMENTOS LTDA	0,0000	10,5000	
4	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	10,0000	
4	MAQUEA& MAQUEALTDA- ME	0,0000	9,9900	
4	TROPICALE BEBIDAS EALIMENTOS LTDA	0,0000	9,5000	
5	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	9,0000	
5	MAQUEA& MAQUEALTDA- ME	0,0000	8,9900	
5	TROPICALE BEBIDAS EALIMENTOS LTDA	0,0000	8,5000	
6	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	9,0000
6	MAQUEA& MAQUEALTDA- ME	0,0000	8,4900	
6	TROPICALE BEBIDAS EALIMENTOS LTDA	0,0000	8,0000	
7	MAQUEA& MAQUEALTDA- ME	0,0000	7,9900	
7	TROPICALE BEBIDAS EALIMENTOS LTDA	0,0000	7,5000	
8	MAQUEA& MAQUEALTDA- ME	0,0000	7,4900	
8	TROPICALE BEBIDAS EALIMENTOS LTDA	0,0000	7,0000	
9	MAQUEA& MAQUEALTDA- ME	0,0000	6,9900	
9	TROPICALE BEBIDAS EALIMENTOS LTDA	0,0000	6,8000	
10	MAQUEA& MAQUEALTDA- ME	0,0000	6,7900	
10	TROPICALE BEBIDAS EALIMENTOS LTDA	0,0000	6,5000	
11	MAQUEA& MAQUEALTDA- ME	0,0000	6,4900	
11	TROPICALE BEBIDAS EALIMENTOS LTDA	0,0000	6,4500	
12	MAQUEA& MAQUEALTDA- ME	0,0000	6,4400	
12	TROPICALE BEBIDAS EALIMENTOS LTDA	0,0000	6,0000	
13	MAQUEA& MAQUEALTDA- ME	0,0000	5,9900	
13	TROPICALE BEBIDAS EALIMENTOS LTDA	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante MAQUEA& MAQUEALTDA- ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 56 deste Pregão Presencial o fornecedor MAQUEA& MAQUEALTDA- ME pelo valor de R$ 5,9900 (cinco reais e noventa e nove centavos).

ITEM 57 - AÇAFRÃO EM PÓ (CÚRUMA EM PÓ) PCT 10 G-DEVE SER CONSTITUÍDA POR RIZOMAS SÃOS E LIMPA, SEM MISTURAS. PÓ DE COR AMARELO ESCURA.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		0,9600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	0,9600	

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município,

declara vencedor do item 57 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 0,9600 (noventa e seis centavos).
ITEM 58 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO PCT 400 g.-ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. INGREDIENTES: AÇÚCAR CRISTAL, CACAU EM PÓ ALCALINO LECITINADO SAL REFINADO, MISTURA DE VITAMINAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, LEITOSOS, RESISTENTES E TERMOSSOLDADO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		3,1900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		3,1800
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		3,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,0400	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,0300	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	3,0100	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,0400
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,0000	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,0100

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 58 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 3,0000 (três reais).
ITEM 61 - AÇÚCAR MASCAVO PCT 1KG-DEVE SER FABRICADO DE SUCO DE CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 90% DE SACAROSE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		5,7900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,7800	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 61 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 5,7800 (cinco reais e setenta e oito centavos).
ITEM 62 - ADOÇANTE-ADOÇANTE DIETÉTICO, COMPOSTO DE SACARIA SÓDICA E CLIMATADA DE SÓDIO, LÍQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 ml
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		2,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	2,6500	

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 62 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 2,6500 (dois reais e sessenta e cinco centavos).
ITEM 63 - AMENDOIM CRU SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO. PCT 500g- RODUTO DE BOA QUALIDADE, CRU, SEM CASCA, SEM SAL, INTEIRO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		4,6800
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		4,5900
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		4,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	4,6800
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	4,3900	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,3800	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	4,3500	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,3800

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 63 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 4,3500 (quatro reais e trinta e cinco centavos).
ITEM 64 - AMIDO MILHO PCT 1KG-PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO. DEVEM SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENT AS DE MATÉRIA TERROSA E D EPARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado $)		Valor da Proposta (R
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		3,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		3,7700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,7600	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,7500	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,7400	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7500

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 64 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 3,7400 (três reais e setenta e quatro centavos).
ITEM 65 - ARROZ INTEGRAL TIPO 1PCT 1 KG-CONSTITUÍDO SOMENTE DE GRÃOS INTEIROS E LONGOS, COM EXCELENTE RENDIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		3,3400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,3300	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 65 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,3300 (três reais e trinta e três centavos).
ITEM 67 - AVEIA EM FLOCOS FINOS PCT 250g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		3,6500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		3,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,4900	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,4800	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,4700	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,4800

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 67 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 3,4700 (três reais e quarenta e sete centavos).
ITEM 68 - AZEITE DE OLIVA - 500 ml-ESPECIFICAÇÕES - ACIDEZ (% ÁCIDO OLEICO) - MÁX. 0,5 ÍNDICE DE PERÓXIDO (MEQ/KG) - MÁX. 20,0 ASPECTO - ÓLEO LÍMPIDO E BRILHANTE DE COR AMARELO-ESVERDEADO, ISENTO DE PARTICULARIDADES ESTRANHAS. EMBALAGEM DE 500 ml.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		18,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		18,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	18,7600	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	18,7400	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	18,7300	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,7400

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 68 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 18,7300 (dezoito reais e setenta e três centavos).
ITEM 69 - BALA (SABORES SORTIDOS) PACOTE 1 Kg-BALAS SORTIDAS; COM AROMATIZANTES IDÊNTICOS AO NATURAL TIPO: MORANGO, ABACAXI, BANANA, FRAMBOESA, AMORA, CEREJA, TUTTI-FRUTTI E MELANCIA, MENTA E ETC.; PACOTE DE 1 Kg, CORANTE NATURAL E NÃO CONTÉM GLÚTEN.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		7,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	7,6000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 69 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 7,6000 (sete reais e sessenta centavos).

ITEM 70 - BATATA PALHA 1 kg-BATATA PALHA-PACOTE DE 1 Kg - FINA SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. A BATATA DEVE SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM E/OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME COMPOSTO DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, ERMETICAMENTE FECHADO COM CAPACIDADE PARA 1Kg. DEVE SER ISENTO DE CORANTES. COM DATA DE VALIDADE NA EMBALAGEM.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		12,3200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	12,3000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 70 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 12,3000 (doze reais e trinta centavos).
ITEM 71 - BOMBOM - PACOTE 1 Kg-PACOTE DE 1 KG DE BOMBOM WAFERCOM COBERTURA DE CHOCOLATE E RECHEIO DE AMENDOIM. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU, MANTEIGA DE CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, LEITE EM PÓ DESNATADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLPOLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE.CONTÉM GLÚTEN.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		29,9500
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		29,9000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		29,8500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	29,8400	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	29,9000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	29,8200	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	29,8000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	29,8200

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 71 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 29,8000 (vinte e nove reais e oitenta centavos).
Edital de Pregão Presencial Nº 18 Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial ITEM 72 - CAFÉ PCT 500 g.-DEVE SER CONSTITUÍDO POR GRÃOS TORRADOS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS, OU O PÓ PROVENIENTE DOS MESMOS. É TOLERADA PORCENTAGEM EM MÁXIMO DE ATÉ 1% DE IMPUREZAS (CASCAS, PAUS, ETC.) NO CAFÉ TORRADO, EM GRÃO OU MOÍDO. PÓ HOMOGÊNEO FINO, COM COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO ESCURO. SELO DE PUREZA ABIC (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ).
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		7,7100
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		7,5900
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		7,5500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	7,5500	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	7,7100
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,5900

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 72 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 7,5500 (sete reais e cinqüenta e cinco centavos).
ITEM 73 - CANELA EM PÓ PCT 10 g-A CANELA DEVE SER CONSTITUÍDA POR CASCAS PROCEDENTES DE ESPÉCIMENS VEGETAIS GENUÍNOS, SÃOS E LIMPOS. A CANELA NÃO DEVE ESTAR ESGOTADA.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		0,9900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		0,9600
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		0,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	0,9400	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	0,9600
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	0,9200	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	0,9000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	0,9200

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 73 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 0,9000 (noventa centavos).
ITEM 74 - CANJIQUINHA FINA (QUIRERA) PCT 500 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		0,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	0,9500	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 74 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 0,9500 (noventa e cinco centavos).
ITEM 75 - CEREAL INFANTIL ARROZ (400G)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICOBIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A IFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		6,6300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	6,6000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 75 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 6,6000 (seis reais e sessenta centavos).
ITEM 77 - CEREAL INFANTIL MILHO (400 g)-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. O CEREAL INFANTIL CONTÉM NUTRIPROTECT+, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL ®*E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. ASSIM COMO OS LACTOBACILOS, A BIFIDOBACTÉRIABIFIDUS BL É UM PROBIÓTICO SIMILAR AOS ENCONTRADOS NO SISTEMA DIGESTÓRIO E FAZ PARTE DE UMA FLORA INTESTINAL SAUDÁVEL.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		6,6300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	6,6000	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 77 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 6,6000 (seis reais e sessenta centavos).
ITEM 78 - CEREAL MATINAL (FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR) PCT 300 g-OBTIDO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		7,7500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		7,6400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	7,6000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	7,6400

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 78 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 7,6000 (sete reais e sessenta centavos).
ITEM 79 - CHÁ MATE NATURAL TOSTADO CAIXA 250 g-DEVE SER DESSECADO, LIGEIRAMENTE QUEIMADO, PARTIDOS OU MOÍDOS. A ERVA MATE NÃO PODE SER ARTIFICIALMENTE COLORIDO, ESGOTADA NO TODO OU EM PARTE, ALTERADA OU MISTURADA COM FOLHAS OU HASTES DE OUTROS VEGETAIS. NÃO DEVE CONTERPARASITOS OUSUJIDADES, TER CHEIRO DE FUMAÇA E SABOR ANORMAL. O MATE NÃO DEVE APRESENTAR-SE EM PÓ MUITO TÊNUE QUE SUBSISTA SUSPENSO, QUANDO FEITA A INFUSÃO. O MATE DEVE SER CONSTITUÍDO, NO MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS. FOLHAS E TALOS DE MATE TOSTADO (ILEXPARAGUARIENSIS ST. HIL.) POTÁSSIO 67 MG
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim	6,2500
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	6,2500
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim	6,1200

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	6,2500
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	6,1100	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	6,1000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,1100

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 79 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 6,1000 (seis reais e dez centavos).
ITEM 80 - CHOCOLATE GRANULADO MACIO - COLORIDO - PACOTE 200g-CHOCOLATE GRANULADO DE 1ª QUALIDADE COLORIDO. PACOTE COM 200g
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		6,0800
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		6,0100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	6,0000	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	5,9900	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 80 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 5,9900 (cinco reais e noventa e nove centavos).
ITEM 81 - CHOCOLATE GRANULADO MACIO - PRETO - PACOTE 200g-CHOCOLATE GRANULADO MACIO DE 1ª QUALIDADE PRETO. PACOTE COM 200g
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		6,0800
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		6,0100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	6,0000	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	5,9900	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	6,0000

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 81 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 5,9900 (cinco reais e noventa e nove centavos).
ITEM 82 - COCO RALADO PCT 100 g.-PURO, DE BAIXO TEOR DE GORDURA SEM QUALQUER ADIÇÃO COM 35 A 60% DE LIPÍDIOS. NÃO DEVE APRESENTAR ODOR RANÇOSO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		4,1700
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		4,1500
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		4,1200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	4,1000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,0900	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,0800	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	4,0500	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,0900
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,0000	
3	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,0500

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 82 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 4,0000 (quatro reais).
ITEM 83 - COLORAU PCT 500 g.-PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE TRIGO COM URUCUM EM PÓ OU EXTRATO OLEOSO DE URUCUM ADICIONADO OU NÃO DE SAL E DE ÓLEOS COMESTÍVEIS. DEVE SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO DEVERÁ APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		2,6900
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		2,6400
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		2,6000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	2,6900
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	2,5900	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,5700	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	2,5500	

2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,5700

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 83 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 2,5500 (dois reais e cinqüenta e cinco centavos).
ITEM 86 - CX. DE CALDO DE GALINHA EM TABLETE CX. C/ 24 UNIDADES C/ 19 g-CALDO DE CARNE CARTELA C/24 TABLETE DE 19 g. EMB. PRIMÁRIA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O CONSUMO HUMANO.VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		3,5800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,5800	

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 86 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 3,5800 (três reais e cinqüenta e oito centavos).
ITEM 87 - ERVA DE CAMOMILA - 50 g-PACOTE DE 50 G. DIGESTIVO, SEDATIVO. UMA DAS PLANTAS DE USO MAIS ANTIGO PELA MEDICINA TRADICIONAL EUROPÉIA, HOJE INCLUÍDA COMO OFICIAL NAS FARMACOPÉIAS DE QUASE TODOS OS PAÍSES. É USADA TANTO NA MEDICINA CIENTÍFICA QUANTO NA POPULAR, NA FORMA DE INFUSO E DECOCTO, COMO TÔNICO (RESTAURA ENERGIA) AMARGO, DIGESTIVO, SEDATIVO, PARA FACILITAR A ELIMINAÇÃO DE GASES, COMBATEREM CÓLICAS E ESTIMULAR O APETITE, AGINDO TAMBÉM POR VIA TÓPICA (EXTERNA) PELA APLICAÇÃO DE COMPRESSAS DO INFUSO AINDA QUENTE SOBRE O ABDÔMEN NO TRATAMENTO DE CÓLICAS EM CRIANÇAS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		3,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,0000	

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 87 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 3,0000 (três reais).
ITEM 90 - FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DA RALADURA DAS RAÍZES DE MANDIOCA PREVIAMENTE DESCASCADA, LAVADA, E ISENTAS DO RADICAL CIANETO. DEVEMSER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		3,6200
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		3,5700
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		3,5400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,6200
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,5000	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,5400

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 90 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 3,5000 (três reais e cinqüenta centavos).
ITEM 92 - FARINHA DE MILHO PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO PELA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO, SOCADO E PENEIRADO. DEVEM SER FABRICADASAPARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02,
com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		3,8200
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		3,7800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		3,7800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,8200
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,7500	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7800

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 92 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 3,7500 (três reais e setenta e cinco centavos).

ITEM 95 - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1KG-PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%. DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃ E LIMPA, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA, NEM RANÇOSA. FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de lassificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		3,8100
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		3,7800
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		3,7700
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	3,7600	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,7500	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	3,7400	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7600
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	3,7500

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 95 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 3,7400 (três reais e setenta e quatro centavos).
ITEM 98 - FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 PCT1KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. SELO 100% FEIJÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO FEIJÃO (IBRAFE) QUE CERTIFICA OS PRODUTOS PRODUZIDOS SEGUNDO A LEGISLAÇÃO E COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE. A CERTIFICAÇÃO É DADA ÀS PRINCIPAIS MARCAS DO PRODUTO NO BRASIL QUE SEGUEM AS NORMAS DEMANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, APRESENTAM NO PACOTE AS ESPECIFICAÇÕES CORRETAS DO GRÃO E QUE PRODUZAM DE FORMA SUSTENTÁVEL.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		4,8900
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		4,7000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		4,6500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,6400	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,6300	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	4,6200	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,6000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,6300
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,6200

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 98 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 4,6000 (quatro reais e sessenta centavos).
ITEM 99 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG-GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI		Sim	3,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	3,9500	

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 99 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 3,9500 (três reais e noventa e cinco centavos).
ITEM 100 - FERMENTO DE PÃO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO SACHÊ 10 g-FERMENTO, BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, EM PÓ, EMULSIFICANTE MONOESTEARATO DE SORBITANA, NÃO CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 10g, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (10g - 1 COLHER DE SOPA): CARBOIDRATOS DE 4g, PROTEÍNAS DE 4,8g, VALOR ENERGÉTICO 370 kcal=155 kj, FIBRA ALIMENTAR 2,1g, GORDURAS TOTAIS 0,6g, GORDURAS SATURADAS 0g E GORDURAS TRANS 0g. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA/MS E DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA; ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO, PESO LIQUIDO, NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, CNPJ DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO COM O TEOR DE SAL ADICIONADO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA OU PRAZO DE VALIDADE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		1,6200
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		1,5800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,5800	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	1,6200

O licitante NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do

item 100 deste Pregão Presencial o fornecedor NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI pelo valor de R$ 1,5800 (um real e cinqüenta e oito centavos).
ITEM 101 - FERMENTO QUÍMICO EM PÓ LATA 250 g-DE PRIMEIRA QUALIDADE. NÃO DEVE ESTAR EMPEDRADO E NEM APRESENTAR CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		5,2800
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		5,2200
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		5,1500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	5,1400	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	5,1300	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,1100	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	5,1000	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	5,0900	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,1100
3	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	5,0800	
3	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	5,0900

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 101 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 5,0800 (cinco reais e oito centavos).
ITEM 105 - GORDURA VEGETAL PCT 500 g- GORDURA HIDROGENADA, PACOTE 500G, EMBALAGEM LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		5,5900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	5,5900	

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 105 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 5,5900 (cinco reais e cinqüenta e nove centavos).
ITEM 106 - GROSELHA LÍQUIDA FRASCO 500 ml-XAROPE DE GROSELHA ENVASADA. EMBALAGEM: PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		8,7200
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		8,6300
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	8,6300	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	8,7200

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 106 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 8,6300 (oito reais e sessenta e três centavos).
ITEM 110 - LEITE EM PÓ PCT 400 g.- LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SORO, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTEADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL O PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO ECÁLCIO.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		19,4900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		19,3600
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		18,9500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	18,9300	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	18,9000	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	18,8800	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,9300
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	18,8500	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,8800

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 110 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 18,8500 (dezoito reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 111 - MARGARINA CREMOSA COM SAL, POTE 1 KG-CONTENDO PELO MENOS 70% DE LIPÍDIOS, COM SAL. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPA. DEVE SERISENTA DE GORDURA TRANS.

EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE. ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE EM PÓ DESNATADO RECONSTITUÍDO, SAL, 15.000 U.I DE VITAMINA "A" POR KG, ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471) E LECITINA DE SOJA (INS 322), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E BENZOATO DE SÓDIO (INS 211), ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (INS 330), ANTIOXIDANTE: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) E EDTA (INS 385), AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, CORANTE BETACAROTENO SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL (INS 160AI) E CORANTES NATURAIS: DE URUCUM (INS 160B) E CÚRCUMA (INS 100).
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		7,6000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		7,2200
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	7,2200	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	7,6000

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 111 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 7,2200 (sete reais e vinte e dois centavos).
ITEM 116 - MILHO CANJICA PCT 500 g-GRUPO: ESPECIAL, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, TIPO: 1. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SÃ E LIMPA. DEVE ESTAR ISENTA DE CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS OU BIOLÓGICOS. EMBALAGEMCOMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, E NÚMERO DO LOTE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		2,9900
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		2,9300
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		2,8900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	2,8800	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	2,8700	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	2,8600	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	2,8500	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,8700
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	2,8600

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 116 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 2,8500 (dois reais e oitenta e cinco centavos).
ITEM 117 - MILHO DE PIPOCA - 500 g- MILHO DE PIPOCA TIPO 1, DE ALTA QUALIDADE COM AUSÊNCIA DE TOXINAS. EMBALAGEM 500 g
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		1,9500
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		1,9100
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		1,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	1,8900	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,9100
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,8700	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	1,8600	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,8700

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 117 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 1,8600 (um real e oitenta e seis centavos).
ITEM 120 - SAGU PCT 500 g.-FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA, LIVRE DE SUJIDADES E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. COM NO MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		4,3500
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		4,2700
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		4,2400
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,2300	
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,2700
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	4,2100	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	4,2000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	4,2100

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 120 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 4,2000 (quatro reais e vinte centavos).

ITEM 122 - SAL IODADO - PACOTE DE 1 Kg.-REFINADO, IODADO. APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. COR BRANCA, INODORO, SABOR CARACTERÍSTICO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		1,2600
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		1,2500
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		1,2000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,2600
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	1,1900	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	1,1800	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	1,1700	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	1,1800

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 122 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 1,1700 (um real e dezessete centavos).

ITEM 123 - SUCO CONCENTRADO DE FRUTA FRASCO 500 ml-RENDIMENTO MÍNIMO DE 3,5 LITROS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE NA EMBALAGEM DO PRODUTO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		5,8000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		5,6800
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	5,6700	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	5,6600	
2	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	5,6500	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	5,6600

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 123 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 5,6500 (cinco reais e sessenta e cinco centavos).

ITEM 126 - ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, COM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET(POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE,PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		11,7600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	11,7600	

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 126 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 11,7600 (onze reais e setenta e seis centavos).

ITEM 127 - ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA PET 500 ml-ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFA DO TIPO PET (POLIETILENO TEREFTALATO) DE 500 ml, TOTALMENTE TRANSPARENTE, PREFERENCIALMENTE INCOLOR, RESISTENTE A IMPACTO, DESCARTÁVEIS, COM RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ACONDICIONADAS EM PACOTES COM 12 UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS E HIGIENIZADAS.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4661	S. A. F. TORTORA - GAS	Sim		11,4000
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		11,4000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		11,3900
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		11,0500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,4000
1	S. A. F. TORTORA- GAS	Desistiu	Desistiu	11,4000
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	11,0300	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	0,0000	11,0000	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	11,0300

O licitante MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDAdeclarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município,

declara vencedor do item 127 deste Pregão Presencial o fornecedor MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDApelo valor de R$ 11,0000 (onze reais).

ITEM 128 - REFRIGERANTE SABOR LARANJA FARDO COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-REFRIGERANTE PRIMEIRA LINHA, TIPO LARANJA, AROMA NATURAL DE LARANJA, EMBALAGEM GARRAFA PLÁSTICA, NO MÍNIMO DE 02 LITROS. PRAZO DE VALIDADE NO RÓTULO E VIGENTE.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		19,0800
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		19,0500
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		18,7000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	18,7000	
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	19,0800
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	19,0500

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 128 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 18,7000 (dezoito reais e setenta centavos).
ITEM 129 - REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ FARDOS COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS-ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE GUARANÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
5155	MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Sim		19,0800
4418	CAROL COMERCIAL - EIRELI	Sim		18,7000
5168	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Sim		18,5000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	MSADISTRIBUIDORADE PRODUTOS DE LIMPEZALTDA	Desistiu	Desistiu	19,0800
1	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	18,4900	
1	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	0,0000	18,4800	
2	CAROL COMERCIAL - EIRELI	0,0000	18,4500	
2	NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI	Desistiu	Desistiu	18,4800

O licitante CAROL COMERCIAL - EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 129 deste Pregão Presencial o fornecedor CAROL COMERCIAL - EIRELI pelo valor de R$ 18,4500 (dezoito reais e quarenta e cinco centavos).
ITEM 133 - FORMULA INFANTIL 3 - LATA 400g - A PARTIR DOS 10 MESES DE IDADE.E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA. COM PREBIOTICOS DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PEIXE, LEITE E DERIVADOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado		Valor da Proposta (R$)
4582	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	Sim		39,9000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL	0,0000	39,9000	

O licitante BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 133 deste Pregão resencial o fornecedor BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL pelo valor de R$ 39,9000 (trinta e nove reais e noventa centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCE FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA LICITANTE, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS MARION - IND. E COM. DE PANIFICAÇÃO LTDA - ME (3734), MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME (4227), CAROL COMERCIAL - EIRELI (4418), BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIREL (4582), S. A. F. TORTORA - GAS (4661), MAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (5155), NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI (5168). POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.

. Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:01 horas do dia 6 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO - .....Pregoeiro
SEBASTIÃO CHECON - .....Membro
ADRIANOAPARECIDO MORA - .....Membro
KELI CRISTINACAVALLARI - .....Membro
ALVARO PEREIRAGIL CORDÃO - .....Membro
JOSUE CRUZ
- .....Membro

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

MIGUEL QUEIROZ NETO - .....Membro
FLAVIAREGINAGONÇALVES - .....Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LEANDRO MARCELINO ROCHADE OLIVEIRA - ..... Representante
FERNANDO HENRIQUE FERREIRAMAQUEAPOLO - ..... Representante
RODRIGO DA SILVASANTOS - ..... Representante
ALEXANDRO MARCELO NASCIMENTO LOPES - ..... Representante
- ..... Representante
VALDECIR MOVIO - ..... Representante
JONATHAN MENEZES PERES - ..... Representante
LAUDENIR BRAVO - ..... Representante
VALENTIN VERRI BORTOLO - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:2BAFEAFE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Processo: 49/2019
Edital de Pregão Presencial Nº 20
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

.

Reuniram-se no dia 07/06/2019, as 08:40:12, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2018 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 20 destinado a REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTAMUNICIPALIDADE..
Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10	AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP	CNPJ: 75.073.544/0001-82
3831	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	CNPJ: 00.179.490/0001-35

ITEM 1 - GASOLINA COMUM
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
10	AUTO POSTO LOBATO LTDA - EPP		Sim	4,4000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP	0,0000	4,3900	

O licitante AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP pelo valor de R$ 4,3900 (quatro reais e trinta e nove centavos).

ITEM 2 - ETANOL (ALCOOL COMUM).
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
10	AUTO POSTO LOBATO LTDA - EPP		Sim	2,9900
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP	0,0000	2,9900	

O licitante AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP pelo valor de R$ 2,9900 (dois reais e noventa e nove centavos).

ITEM 3 - DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3831	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA		Sim	3,4100
10	AUTO POSTO LOBATO LTDA - EPP		Sim	3,4100
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,4000	
1	AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP	0,0000	3,3900	
2	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,3800	
2	AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP	0,0000	3,3700	
3	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,3600	
3	AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP	0,0000	3,3500	
4	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,3400	
4	AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP	0,0000	3,3300	
5	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,3200	
5	AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP	0,0000	3,3100	
6	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,3000	
6	AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP	0,0000	3,2900	
7	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,2800	
7	AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP	0,0000	3,2700	
8	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,2600	
8	AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP	0,0000	3,2500	
9	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,2400	
9	AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP	0,0000	3,2300	
10	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,2200	
10	AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP	0,0000	3,2100	
11	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,2000	
11	AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP	0,0000	3,1900	
12	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,1800	
12	AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP	0,0000	3,1700	
13	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,1600	
13	AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP	0,0000	3,1500	
14	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,1400	
14	AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP	0,0000	3,1300	
15	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,1200	
15	AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP	Desistiu	Desistiu	3,1300

O licitante PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA pelo valor de R$ 3,1200 (três reais e doze centavos).

ITEM 4 - DIESEL COMBUSTIVEL S-10
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
3831	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA		Sim	3,4500
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA	0,0000	3,4000	

O licitante PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA pelo valor de R$ 3,4000 (três reais e quarenta centavos).

ITEM 5 - Arla (tambor com 20 litros)
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
10	AUTO POSTO LOBATO LTDA - EPP		Sim	43,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP	0,0000	41,0000	

O licitante AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor AUTO POSTO LOBATO LTDA- EPP pelo valor de R$ 41,0000 (quarenta e um reais).
Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTO DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORA DOS ITENS, DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS AUTO POSTO LOBATO LTDA - EPP (10), PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA (3831) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITO POSTERIORMENTE. PROSSEGUINDO, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS HABILITADAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:02 horas do dia 7 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do Pregoeiro e Dos Membros da Comissão Que Estiveram Presentes.

MARLI DOS SANTOS SILVABERGAMO
Pregoeiro

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

FLAVIA REGINA GONÇALVES
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIO CESAR MANCHINI
Representante

THALES AUGUSTO ALMEIDA E SILVA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C2AACDDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 20/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	49/2019
	Processo de Licitação:	49/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	23/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 7 de Junho de 2019, às 08:40 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 49/2019, Licitação nº 20/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 10 - AUTO POSTO LOBATO LTDA - EPP							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	Lts	20.000,00		0,0000	4,39	87.800,00
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	30.000,00		0,0000	2,99	89.700,00
5	Arla (tambor com 20 litros)	Gal	150,00		0,0000	41,00	6.150,00
Total do Participante -------->							183.650,00
Participante: 3831 - PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM)	Lts	100.000,00		0,0000	3,12	312.000,00
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10	Lts	45.000,00		0,0000	3,40	153.000,00
Total do Participante -------->							465.000,00
Total Geral ---------->							648.650,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 7 de Junho de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULIO CESAR MANCHINI
Representante

THALES AUGUSTO ALMEIDA E SILVA
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:4130DC77

GOVERNO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL Nº 009/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
Edital Nº 009/2019

A Senhora TANIA MARTINS COSTA – Prefeita do Município de Lobato – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

A homologação do resultado final Concurso Público, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Lobato - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2019.

AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Não houveram candidatos classificados.

MÉDICO - PSF
Não houveram candidatos classificados.

ASSISTENTE SOCIAL									
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**ECP**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
695063	GISELE DE OLIVEIRA	04/10/1981	12,50	5,00	7,50	5,00	30,00	**60,00**	1º
694607	AMANDA UNGARI ANDRETTO	04/10/1989	15,00	5,00	12,50	5,00	22,50	**60,00**	2º
695154	GESSICA PESENTE DO PRADO	24/02/1987	15,00	2,50	10,00	2,50	25,00	**55,00**	3º
693876	LOIDE GOMES DOS SANTOS	12/11/1971	15,00	2,50	10,00	2,50	22,50	**52,50**	4º
694934	JULIA NOGUEIRA MICHELOTTO	11/09/1998	20,00	2,50	10,00	5,00	15,00	**52,50**	5º
694900	JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS	18/11/1981	15,00	5,00	10,00	2,50	17,50	**50,00**	6º

CIRURGIÃO DENTISTA									
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**ECP**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
694540	IARA QUEIROZ AMARAL	01/03/1997	22,50	2,50	10,00	5,00	25,00	**65,00**	1º
694959	NICOLI GABRIELI OLIVEIRA GOMES	01/02/1998	22,50	7,50	10,00	5,00	15,00	**60,00**	2º

ENFERMEIRO									
INSC.	**NOME**	**NASC.**	**LP**	**MAT**	**ECP**	**INF**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
694896	MARIANA HARADA	02/08/1984	12,50	2,50	10,00	7,50	32,50	**65,00**	1º
695168	JOSE ALBINO PESSUTTI CARDOSO	02/02/1994	15,00	7,50	10,00	7,50	25,00	**65,00**	2º
694034	PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA	22/10/1988	20,00	5,00	10,00	7,50	20,00	**62,50**	3º
694063	JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	25/03/1984	17,50	7,50	10,00	0,00	25,00	**60,00**	4º
695157	DAYVID MACEDO BARBOSA	02/08/1985	20,00	5,00	7,50	5,00	22,50	**60,00**	5º
694184	MONICA CESNIK FRASSON LOPES	24/08/1994	22,50	5,00	5,00	7,50	20,00	**60,00**	6º

694553	ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS	26/11/1979	15,00	5,00	7,50	12,50	20,00	**60,00**	7º
694455	MARIANY LOPES SAMPAIO FERREIRA	19/11/1974	22,50	5,00	5,00	2,50	22,50	**57,50**	8º
694679	ANA CRISTINA BORGHESAN	16/10/1984	15,00	5,00	5,00	10,00	22,50	**57,50**	9º
694993	GISELE MARTINS DOS SANTOS	26/06/1993	15,00	2,50	10,00	7,50	22,50	**57,50**	10º
694574	ANDRE SOARES DA SILVA	03/11/1981	15,00	2,50	10,00	5,00	22,50	**55,00**	11º
693850	IGOR FERREIRA LEITE	09/10/1996	12,50	5,00	10,00	10,00	17,50	**55,00**	12º
694883	ALESSANDRA DOS SANTOS PORTO	15/10/1976	15,00	0,00	7,50	7,50	22,50	**52,50**	13º
695084	MARIA KAROLINE GABRIEL RODRIGUES	05/03/1992	12,50	5,00	7,50	5,00	22,50	**52,50**	14º
694428	APARECIDA CONCEICAO DE SOUZA ANDRADE	15/12/1974	12,50	7,50	7,50	5,00	20,00	**52,50**	15º
694585	SAMILA DEMETRIO SIRILO	21/06/1998	17,50	5,00	2,50	10,00	17,50	**52,50**	16º
694929	LUCILA FERREIRA CUBA	01/08/1975	17,50	0,00	10,00	2,50	20,00	**50,00**	17º
694907	JOSEANE PRIGOL	13/11/1989	15,00	2,50	10,00	2,50	20,00	**50,00**	18º
694402	AMANDA ROSSETO CANONICI	18/05/1990	12,50	7,50	5,00	5,00	20,00	**50,00**	19º

ENGENHEIRO CIVIL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
695101	ALEXIA FERNANDA MANCAN	20/02/1995	17,50	12,50	5,00	5,00	22,50	**62,50**	1º
694647	MATHEUS YARA OMORI	20/01/1993	20,00	10,00	5,00	7,50	20,00	**62,50**	2º
694541	VALDEMAR DA SILVA OLIVEIRA NETTO	04/07/1977	17,50	12,50	2,50	2,50	22,50	**57,50**	3º
694396	DEBORA RIBEIRO BIZOLLA	25/08/1995	25,00	10,00	10,00	0,00	12,50	**57,50**	4º
694124	JHONATAN CARLOS RUIZ	04/01/1996	15,00	10,00	12,50	5,00	12,50	**55,00**	5º
694514	BRUNO APARECIDO DOS SANTOS RIBEIRO	01/07/1993	17,50	10,00	5,00	12,50	10,00	**55,00**	6º
694222	GABRIEL VALERIO ROMANINI	13/08/1987	15,00	10,00	12,50	12,50	5,00	**55,00**	7º
694762	TIAGO DIAS ALMEIDA	16/10/1987	12,50	10,00	7,50	7,50	12,50	**50,00**	8º
694958	THIAGO BERGAMASCHI	22/05/1992	17,50	12,50	7,50	2,50	10,00	**50,00**	9º

FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
695041	THIAGO AKIRA ADATIHARA	24/03/1990	25,00	7,50	7,50	5,00	22,50	**67,50**	1º
693805	LAUYZE DALL`AGO BARBOSA	13/01/1992	12,50	10,00	12,50	2,50	22,50	**60,00**	2º
694150	CINTIA JOSE DO NASCIMENTO	10/05/1991	22,50	2,50	5,00	5,00	20,00	**55,00**	3º
694899	JOSIANE ALVARES	15/05/1978	17,50	7,50	7,50	5,00	17,50	**55,00**	4º
695136	GABRIEL MENEGASSI CARDOSO	05/01/1999	15,00	5,00	5,00	5,00	22,50	**52,50**	5º
693952	MATHEUS MOREIRA	06/01/1993	7,50	5,00	10,00	7,50	22,50	**52,50**	6º
695182	BARBARA FRANCO MARGUTTI	26/02/1998	17,50	10,00	5,00	2,50	17,50	**52,50**	7º
694004	YARA MELO MORANTE	04/02/1991	15,00	2,50	5,00	5,00	22,50	**50,00**	8º

FISCAL DE TRIBUTOS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694794	EDSON PAULO GANDOLFO COMIM	09/06/1972	7,50	12,50	10,00	12,50	22,50	**65,00**	1º
694810	MEIRE KIKO NOZAKI ARABORI	03/05/1994	15,00	5,00	7,50	10,00	20,00	**57,50**	2º
694532	FELIPE RODRIGUES BERTOLINI	21/04/1993	15,00	2,50	12,50	12,50	15,00	**57,50**	3º
695209	CLAUDIA MARCELA MINUCCI	09/05/1981	5,00	7,50	12,50	10,00	17,50	**52,50**	4º
694329	ALINE SOUZA DA SILVA	20/06/1994	7,50	12,50	10,00	7,50	15,00	**52,50**	5º

FISIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694038	BRENDA GABRIELA CAVAGNINI DOS SANTOS	17/01/1995	12,50	10,00	10,00	5,00	35,00	**72,50**	1º
694919	BEATRIZ CINTRA RIBEIRO	03/10/1997	17,50	2,50	10,00	7,50	30,00	**67,50**	2º
695112	BRUNO PRECHESNIUKI	01/07/1996	15,00	2,50	10,00	12,50	27,50	**67,50**	3º
693856	ANA PAULA MILANI DA COSTA HONORIO	15/07/1990	10,00	7,50	10,00	0,00	35,00	**62,50**	4º
694556	GESSICA MONIQUE ROCHA DE BRITO	06/03/1993	22,50	5,00	7,50	2,50	22,50	**60,00**	5º
695015	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	23/04/1989	17,50	5,00	5,00	5,00	25,00	**57,50**	6º
694950	BIANCA RIBEIRO BUZO	31/05/1996	15,00	5,00	10,00	2,50	25,00	**57,50**	7º
694552	SANDRIELY MOLINARI STURIAO FERREIRA	22/03/1990	10,00	0,00	7,50	7,50	30,00	**55,00**	8º
695198	JERUSA DE JESUS ORIGUELA	08/06/1992	15,00	2,50	5,00	0,00	30,00	**52,50**	9º
694240	RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO	13/12/1994	15,00	0,00	7,50	2,50	27,50	**52,50**	10º
694923	AMANDA DOS SANTOS	12/03/1997	10,00	2,50	5,00	5,00	27,50	**50,00**	11º
695186	ROSAMARIA MARQUES PITON	15/10/1978	7,50	2,50	7,50	5,00	27,50	**50,00**	12º

FONOAUDIÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694249	ANA LUCIA FERNANDES ZANINI	10/01/1998	10,00	2,50	10,00	7,50	20,00	**50,00**	1º

NUTRICIONISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694971	ISADORA CORDEIRO TROMBIM	13/10/1996	15,00	7,50	10,00	5,00	32,50	**70,00**	1º
695025	KEILA MARA DE BRITO	05/03/1987	17,50	10,00	12,50	2,50	27,50	**70,00**	2º
694296	NAIARA PANISSA	04/09/1990	20,00	7,50	7,50	5,00	27,50	**67,50**	3º
695044	CARLA CAROLINE PASCOTTO	29/09/1996	12,50	7,50	10,00	2,50	30,00	**62,50**	4º
693902	RAFAELA GARCIA LIMA	25/05/1987	12,50	5,00	10,00	7,50	27,50	**62,50**	5º
694763	MARCIO ALAN DA SILVA	18/10/1994	10,00	5,00	7,50	5,00	32,50	**60,00**	6º
694563	MARIA GABRIELA DOS SANTOS FARIA	08/05/1995	17,50	5,00	10,00	2,50	25,00	**60,00**	7º
694973	ELOISA BRUNHEIRA DA SILVA	28/01/1991	20,00	5,00	7,50	0,00	25,00	**57,50**	8º
695064	KARLA SAYURI ENOKIDA	17/09/1989	20,00	2,50	5,00	5,00	25,00	**57,50**	9º
694931	JOSIAS MORAES DE FIGUEIREDO	06/02/1986	15,00	2,50	10,00	5,00	25,00	**57,50**	10º
694069	ANA PAULA TREVISAN THOME	04/05/1984	17,50	2,50	7,50	7,50	22,50	**57,50**	11º
694028	MICHELE ALVES DO NASCIMENTO	14/03/1987	22,50	2,50	5,00	0,00	25,00	**55,00**	12º
693837	CLAUDIA PINAFFI DOS SANTOS	02/03/1991	17,50	2,50	7,50	5,00	22,50	**55,00**	13º
693853	ALINE MALAVAZI GUTIERREZ	06/05/1985	17,50	0,00	10,00	5,00	22,50	**55,00**	14º
694700	BRUNA AMICCI DE JESUS	14/10/1996	17,50	2,50	5,00	7,50	20,00	**52,50**	15º

ORIENTADOR SOCIAL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694922	MARIANGELA DA SILVA RIBEIRO MARTINS	05/06/1981	20,00	10,00	10,00	12,50	25,00	**77,50**	1º
695059	DAIANI APARECIDA BISOLA DURAES	08/05/1988	15,00	2,50	10,00	12,50	27,50	**67,50**	2º

695193	MARINA FERREIRA DOS SANTOS MASSINI	05/09/1984	17,50	2,50	7,50	12,50	22,50	**62,50**	3º
693834	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	7,50	5,00	10,00	7,50	25,00	**55,00**	4º
694096	ALINE ALVES DA SILVA	20/10/1991	7,50	5,00	7,50	12,50	22,50	**55,00**	5º
694864	LUAN HENRIQUE DA SILVA	23/09/1993	15,00	2,50	12,50	10,00	12,50	**52,50**	6º
694601	MATHEUS AUGUSTO DA SILVA	04/07/1996	7,50	5,00	7,50	10,00	20,00	**50,00**	7º
694220	JESSICA DIONISIO PAULINO	10/05/1995	12,50	0,00	12,50	7,50	17,50	**50,00**	8º
694874	SIMONE APARECIDA DE MELO GOMES	29/04/1985	10,00	7,50	10,00	5,00	17,50	**50,00**	9º
695116	CASSIA FERNANDA DA SILVA GONCALVES	04/08/1998	10,00	0,00	10,00	12,50	17,50	**50,00**	10º

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694615	ANA CLAUDIA TOFOLI DE ARAUJO MASSON	22/07/1980	25,00	7,50	12,50	7,50	30,00	**82,50**	1º
694231	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	27/12/1985	17,50	12,50	7,50	5,00	30,00	**72,50**	2º
694737	KAREN DE OLIVEIRA	14/06/1989	22,50	10,00	7,50	5,00	27,50	**72,50**	3º
694642	CAROLINA PINAFFI VALERIO	12/02/1994	22,50	2,50	7,50	5,00	27,50	**65,00**	4º
693862	RENATA GISELE DE SOUZA	23/09/1995	15,00	5,00	10,00	5,00	27,50	**62,50**	5º
693988	MAIARA CRISTINA PEREIRA	08/05/1992	17,50	5,00	7,50	10,00	22,50	**62,50**	6º
694107	LUANA GRACIELLI DOS SANTOS	09/09/1987	20,00	2,50	5,00	5,00	27,50	**60,00**	7º
694846	LAINE LOTO VIOLATO	14/05/1997	15,00	7,50	12,50	10,00	15,00	**60,00**	8º
694982	TATIANA VICENTE DA SILVA	13/02/1995	17,50	2,50	10,00	2,50	25,00	**57,50**	9º
694531	MARIANA FERNANDES ZANINI	09/11/1992	15,00	5,00	10,00	2,50	25,00	**57,50**	10º
694427	ELOISA MARIA BUZUTI MARCOLINO	29/06/1994	17,50	2,50	5,00	5,00	25,00	**55,00**	11º
695060	MARLENE JAQUELINE CIZIL	24/06/1989	20,00	2,50	10,00	5,00	17,50	**55,00**	12º
694978	DANIELE DEZIDERIO	13/02/1989	17,50	0,00	5,00	2,50	27,50	**52,50**	13º
695032	THAIS MEDEIROS DE LIMA	14/02/1992	17,50	0,00	5,00	5,00	25,00	**52,50**	14º
694727	MATHEUS VIEIRA MARGENTE	26/05/1992	15,00	2,50	5,00	7,50	22,50	**52,50**	15º
694280	MAYARA HELOISE BERNABE SOARES	08/07/1988	15,00	0,00	10,00	5,00	22,50	**52,50**	16º
694566	TATIELLE APARECIDA SILVA MIRANDA	23/10/1993	15,00	5,00	5,00	7,50	20,00	**52,50**	17º
695031	MAIRA DOS SANTOS CARI	06/08/1985	12,50	7,50	10,00	2,50	20,00	**52,50**	18º
693809	SAMIRA MERI CRUZ	26/11/1989	15,00	2,50	10,00	2,50	20,00	**50,00**	19º
693964	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	06/03/1992	12,50	7,50	5,00	7,50	17,50	**50,00**	20º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	CLASSIF.
694384	ADRIANA FRANCELINO DA SILVA	09/07/1985	17,50	5,00	10,00	10,00	25,00	**67,50**	1º
694426	REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO	06/09/1974	15,00	2,50	12,50	5,00	22,50	**57,50**	2º
693852	JESSICA NUNES SANTOS	09/01/1995	10,00	2,50	10,00	12,50	22,50	**57,50**	3º
693899	LILIAN COQUELETE LEMOS	06/09/1982	7,50	5,00	7,50	12,50	22,50	**55,00**	4º
694690	MARCOS ROBERTO SABAINI	31/05/1985	5,00	7,50	10,00	12,50	20,00	**55,00**	5º
694349	JANAINA MARTINS DOS SANTOS	14/09/1997	15,00	0,00	10,00	7,50	20,00	**52,50**	6º
694885	EVANDRO DE ALMEIDA LOPES	11/08/1958	5,00	0,00	7,50	7,50	30,00	**50,00**	7º
693922	LUZIA GONCALVES COTRIM	31/12/1980	5,00	2,50	10,00	5,00	27,50	**50,00**	8º
694997	PATRICIA CRESPO PIRANI	31/01/1991	7,50	0,00	10,00	7,50	25,00	**50,00**	9º
694039	DANIELLY MARTINS DE AMORIM	01/12/1985	12,50	2,50	7,50	7,50	20,00	**50,00**	10º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
694655	CLAUDENICE NEVES FIORI	06/02/1989	10,00	2,50	10,00	7,50	20,00	50,00	Apto	**50,00**	1º
693808	GREICIANE TAIS DOS PASSOS	30/09/1992	7,50	7,50	7,50	10,00	17,50	50,00	Apto	**50,00**	2º
695113	JOAO VITOR CARDOSO FERREIRA	07/05/2000	12,50	0,00	12,50	12,50	12,50	50,00	Apto	**50,00**	3º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
693822	MICAELI BATISTA DE MELO	04/03/1997	20,00	7,50	10,00	7,50	30,00	75,00	Apto	**75,00**	1º
694999	SELANE CRISTINA PAZ	27/11/1973	15,00	10,00	10,00	10,00	27,50	72,50	Apto	**72,50**	2º
694816	ANA PAULA CRESPO	04/05/1978	17,50	2,50	10,00	5,00	32,50	67,50	Apto	**67,50**	3º
694167	ADRIANA DE PAULA RIBEIRO LIMA	12/05/1978	15,00	5,00	10,00	7,50	30,00	67,50	Apto	**67,50**	4º
693915	DIRCIANE ALVES PERAO FUHR	17/07/1999	15,00	10,00	7,50	7,50	27,50	67,50	Apto	**67,50**	5º
694774	ZARA SANTIAGO LEMOS	21/08/1999	17,50	5,00	12,50	10,00	22,50	67,50	Apto	**67,50**	6º
694102	FABIOLA DOS SANTOS SILVA	05/08/1999	17,50	5,00	7,50	7,50	27,50	65,00	Apto	**65,00**	7º
694383	LARISSA RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES	08/12/1997	15,00	7,50	10,00	7,50	25,00	65,00	Apto	**65,00**	8º
695051	CREONICE GOMES ROCHA	10/09/1983	15,00	5,00	5,00	5,00	32,50	62,50	Apto	**62,50**	9º
694129	VERONICA ADRIANA DA SILVA RODRIGUES	13/03/1977	12,50	5,00	7,50	5,00	32,50	62,50	Apto	**62,50**	10º
694186	MARCIA MARIA SCHMIDT	27/10/1978	17,50	2,50	10,00	7,50	25,00	62,50	Apto	**62,50**	11º
694776	TAIS EVANGELISTA DO NASCIMENTO	17/11/1992	20,00	5,00	5,00	5,00	25,00	60,00	Apto	**60,00**	12º
694080	ELIZABETE APARECIDA DA SILVA ROSA	05/06/1970	15,00	7,50	10,00	2,50	25,00	60,00	Apto	**60,00**	13º
694290	AGATA LARISSA DA TRINDADE	01/07/1999	10,00	7,50	7,50	2,50	30,00	57,50	Apto	**57,50**	14º
695156	ELIANE LININQ FERREIRA DOS SANTOS	30/09/1992	7,50	7,50	7,50	7,50	27,50	57,50	Apto	**57,50**	15º
694298	GISLAINE DE OLIVEIRA VICENTE PEREIRA	09/09/1984	12,50	5,00	10,00	5,00	25,00	57,50	Apto	**57,50**	16º
695151	DURCILEI ROBERTO FRANCA	05/11/1993	17,50	2,50	10,00	5,00	22,50	57,50	Apto	**57,50**	17º
695126	ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO	20/09/1995	15,00	7,50	7,50	5,00	22,50	57,50	Apto	**57,50**	18º
694175	JENY CARLA BUENO FERNANDES	03/06/1994	15,00	5,00	7,50	7,50	22,50	57,50	Apto	**57,50**	19º
694193	CLEIDE MACENA DOS SANTOS	23/05/1976	12,50	0,00	5,00	7,50	30,00	55,00	Apto	**55,00**	20º
694472	ENI CAMPOS MACHADO NUNES	04/02/1980	12,50	2,50	10,00	2,50	27,50	55,00	Apto	**55,00**	21º

OPERÁRIO BRAÇAL (MASCULINO)

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	AP. FÍS.	NF	CLASSIF.
694128	ADRIANO MELO DA SILVA	25/01/1981	15,00	7,50	10,00	12,50	27,50	72,50	Apto	**72,50**	1º
694403	ERICK FELIPE SIQUEIRA ASSUNCAO	19/04/2000	15,00	7,50	10,00	5,00	17,50	55,00	Apto	**55,00**	2º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
694122	WILIAM LEIBANTI GONDOLFO	27/04/1991	17,50	7,50	7,50	7,50	20,00	60,00	72,00	**67,20**	1º
694053	ELAINE TERUMI KAMIYA	03/11/1982	20,00	7,50	10,00	5,00	17,50	60,00	70,00	**66,00**	2º
694738	ERICKE VALDEC CHRISOSTOMO BARBOSA	06/10/1989	12,50	2,50	5,00	10,00	30,00	60,00	64,00	**62,40**	3º
693944	DANIELE CRISTINA DE CARVALHO	09/01/1993	7,50	10,00	10,00	5,00	25,00	57,50	64,00	**61,40**	4º

695062	DAIANI APARECIDA BISOLA DURAES	08/05/1988	15,00	5,00	7,50	7,50	22,50	57,50	64,00	**61,40**	5º
693807	MARIANGELA DA SILVA RIBEIRO MARTINS	05/06/1981	15,00	7,50	7,50	7,50	25,00	62,50	60,00	**61,00**	6º
694965	SIRLENE DE FATIMA DOMINGUES	08/09/1973	20,00	5,00	7,50	2,50	20,00	55,00	62,00	**59,20**	7º
694730	DAIANA SAMPAIO DA SILVA	13/03/1986	12,50	2,50	7,50	7,50	22,50	52,50	58,00	**55,80**	8º
695167	LARISSA BOTTAN BIZOLLA	20/07/2001	12,50	7,50	10,00	10,00	12,50	52,50	56,00	**54,60**	9º

MOTORISTA

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
693817	DOUGLAS WILLIAN LOPES	19/06/1994	10,00	10,00	10,00	5,00	17,50	52,50	100,00	**81,00**	1º
694543	WILIAN APARECIDO DOURADO	12/06/1992	20,00	12,50	10,00	2,50	20,00	65,00	75,00	**71,00**	2º
693900	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	27/07/1966	12,50	12,50	7,50	2,50	17,50	52,50	80,00	**69,00**	3º
693812	MARCOS APARECIDO ALVES DE LACERDA	21/01/1976	20,00	12,50	7,50	2,50	25,00	67,50	65,00	**66,00**	4º
695103	ADEMAR TAKATOSHI INOUE	10/07/1965	15,00	12,50	10,00	5,00	15,00	57,50	50,00	**53,00**	5º

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	ECP	INF	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
694168	MARCIO RIBEIRO DA SILVA	01/02/1984	10,00	5,00	10,00	2,50	22,50	50,00	75,00	**65,00**	1º

EDUCADOR INFANTIL

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	HIS	GEO	CIÊ	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
694943	VANESSA CRISTINA BENHOZZI	11/06/1991	5,00	7,50	10,00	10,00	2,50	22,50	57,50	2,00	**59,50**	1º
694819	KATHERYNE PADILHA ELIAS BORGES	17/03/1986	7,50	5,00	2,50	10,00	7,50	25,00	57,50	0,00	**57,50**	2º
695043	NAYARA VACHOLIZ QUADRADO SEQUINEL	17/03/1990	7,50	5,00	2,50	10,00	7,50	25,00	57,50	0,00	**57,50**	3º
693828	MARCIA PATRICIA DE SALLES MACENA	29/05/1989	10,00	0,00	5,00	7,50	5,00	27,50	55,00	0,00	**55,00**	4º
694984	DAIANE CRISTINA DE SOUZA	14/11/1995	5,00	0,00	7,50	10,00	2,50	27,50	52,50	0,00	**52,50**	5º
695039	BEATRIZ LETICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	15/06/1975	12,50	5,00	2,50	0,00	2,50	27,50	50,00	2,00	**52,00**	6º
693843	MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	05/11/1991	7,50	7,50	2,50	5,00	2,50	25,00	50,00	2,00	**52,00**	7º
694281	CLAUDIANA FERREIRA BEDIN ROGANTI	28/04/1988	10,00	7,50	10,00	7,50	2,50	12,50	50,00	0,00	**50,00**	8º

PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	LP	MAT	HIS	GEO	CIÊ	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
694625	ROSILEIA JORGE DA CRUZ SOUSA	05/08/1981	2,50	10,00	10,00	10,00	10,00	25,00	67,50	2,00	**69,50**	1º
694824	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	06/12/1989	7,50	5,00	10,00	5,00	10,00	22,50	60,00	2,00	**62,00**	2º
694758	LEDA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	03/07/1977	7,50	10,00	0,00	5,00	7,50	27,50	57,50	2,00	**59,50**	3º
694927	TAMIRES L. M. DE ARAUJO FERREIRA	14/02/1990	5,00	7,50	10,00	10,00	10,00	15,00	57,50	0,00	**57,50**	4º
694882	VINICIUS CHICAROLLI GONDOLFO	12/02/1986	10,00	5,00	10,00	5,00	0,00	25,00	55,00	2,00	**57,00**	5º
694523	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO GOMES	28/02/1992	2,50	7,50	10,00	5,00	10,00	17,50	52,50	4,00	**56,50**	6º
694656	JESSICA SCUISSATO	31/08/1993	5,00	5,00	7,50	2,50	10,00	25,00	55,00	0,00	**55,00**	7º
694143	ANA GABRIELA DINIZ	11/11/1988	5,00	5,00	5,00	2,50	7,50	25,00	50,00	2,00	**52,00**	8º
695030	LUZIA CARI	14/02/1975	7,50	7,50	10,00	5,00	5,00	15,00	50,00	2,00	**52,00**	9º
694956	FERNANDA BELEZI ZANCAN SILVA	15/10/1980	2,50	2,50	10,00	7,50	5,00	22,50	50,00	0,00	**50,00**	10º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
GEO – Nota obtida em Geografia
CIÊN – Nota obtida em Ciências
ECP – Nota obtida em Ética, Cidadania e Política
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
AP. FÍS. – Aptidão Física
NF – Nota Final

Critérios de desempate da nota final:
1º - idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
2º - Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
3º - Candidato que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
4º - Candidato que obtiver maior nota na prova de Matemática;
5º - Candidato mais idoso.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal de Lobato - PR

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:11E674E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA MÊS 05/2019

CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 05/2019

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO NO PALÁCIO IGUAÇU - EVENTO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS NO MONTANTE DE 2 BILHÕES DE REAIS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4286	07/05/2019	07/05/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO NO PALÁCIO IGUAÇU, ASSEMBLEIA E SEIL	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4633	15/05/2019	15/05/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	GUARAPUAVA-PR	PARTICIPAÇÃO NO FORUM REGIONAL PARANÁ LIVRE DA FEBRE AFTOSA SEM VACINAÇÃO.	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4858	21/05/2019	21/05/2019
TOTAL:					R$ 1.050,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	REUNIAO MENSAL DAS JUNTAS DE SERVIÇO MILITAR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4860	21/05/2019	22/05/2019
TOTAL:					R$ 35,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	516	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	TRANSPORTE DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4351	08/05/2019	08/05/2019
DAVI SOBIERANSKI	1375	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	TRANSPORTE DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4352	08/05/2019	08/05/2019
DAVI SOBIERANSKI	1375	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	TRANSPORTE DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4382	09/05/2019	09/05/2019
SERGIO TRATCH	1096	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	TRANSPORTE DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4386	09/05/2019	09/05/2019
DAVI SOBIERANSKI	1375	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	TRANSPORTE DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4472	10/05/2019	10/05/2019
SERGIO TRATCH	1096	MOTORISTA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	TRANSPORTE DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4475	10/05/2019	10/05/2019
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	CURITIBA/PR	VISTA DO PROCESSO DA CASCALHEIRA NO ANM-DNMP	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4677	16/05/2019	16/05/2019
LUIZA ARLETE SIEKLICKI	2501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CURITIBA/PR	ENTREGA E ASSINATURA DE DOCUMENTOS NO ADAPAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4678	16/05/2019	16/05/2019
HELIO VOLKMAN	945	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PALANQUE PARA TRATAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4771	20/05/2019	21/05/2019
LUIZA ARLETE SIEKLICKI	2501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GUARAPUAVA/PR	PARTICIPAÇÃO NO FORUM REGIONAL PARANÁ LIVRE DA FEBRE AFTOSA SEM VACINAÇÃO.	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4856	21/05/2019	21/05/2019
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	GUARAPUAVA/PR	PARTICIPAÇÃO NO FORUM REGIONAL PARANÁ LIVRE DA FEBRE AFTOSA SEM VACINAÇÃO.	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4857	21/05/2019	21/05/2019
MICHELI DOROCINSKI	3583	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVA	GUARAPUAVA/PR	PARTICIPAÇÃO NO FORUM REGIONAL PARANÁ LIVRE DA FEBRE AFTOSA SEM VACINAÇÃO.	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4862	21/05/2019	21/05/2019
TOTAL:					R$ 625,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SENÉSIO JOSE BASNIAK	976	MOTORISTA	FERNANDES PINHEIRO/PR	BUSCAR FRESADO DE ASFALTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4358	08/05/2019	08/05/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	FERNANDES PINHEIRO/PR	BUSCAR FRESADO DE ASFALTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4359	08/05/2019	08/05/2019
PAULO NÓS	1046	MOTORISTA	FERNANDES PINHEIRO/PR	BUSCAR FRESADO DE ASFALTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4360	08/05/2019	08/05/2019
GERALDO MARTIN MELNIK	173	OPERADOR DE MÁQUINAS	FERNANDES PINHEIRO/PR	BUSCAR FRESADO DE ASFALTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4364	08/05/2019	08/05/2019
SENÉSIO JOSE BASNIAK	976	MOTORISTA	FERNANDES PINHEIRO/PR	BUSCAR FRESADO DE ASFALTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4468	10/05/2019	10/05/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	FERNANDES PINHEIRO/PR	BUSCAR FRESADO DE ASFALTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4470	10/05/2019	10/05/2019
PAULO NÓS	1046	MOTORISTA	FERNANDES PINHEIRO/PR	BUSCAR FRESADO DE ASFALTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4467	10/05/2019	10/05/2019
GERALDO MARTIN MELNIK	173	OPERADOR DE MÁQUINAS	FERNANDES PINHEIRO/PR	BUSCAR FRESADO DE ASFALTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4469	10/05/2019	10/05/2019
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL	1200	RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUN. DE OBRAS	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE CRONOGRAMA DE INICIO DOS TRABALHOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR, NA AMCESPAR.	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5208	30/05/2019	31/05/2019
TOTAL:					R$ 540,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ELSON ROGERIO KRINSKI	3106	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FERNANDES PINHEIRO/PR	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE COORDENADORES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4514	13/05/2019	15/05/2019
DANIELI BACHTCHEN	3573	DIRETORA PEDAGÓGICA	FERNANDES PINHEIRO/PR	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE COORDENADORES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4515	13/05/2019	15/05/2019
MARCIA MAKSEMOVICZ	1202	PSICÓLOGA	FERNANDES PINHEIRO/PR	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE COORDENADORES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4516	13/05/2019	15/05/2019
LIDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI	1383	PROFESSORA	FERNANDES PINHEIRO/PR	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4520	13/05/2019	15/05/2019
INES RACHWAL DILAY	492	PROFESSORA	FERNANDES PINHEIRO/PR	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4517	13/05/2019	15/05/2019
ANA VALQUIRIA OWSIANY KACZMIERCZAK	8	PROFESSORA	FERNANDES PINHEIRO/PR	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4521	13/05/2019	15/05/2019
EDLAINE FATIMA GRABOWSKI	1055	PROFESSORA	FERNANDES PINHEIRO/PR	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4522	13/05/2019	15/05/2019
JANETE SOBANSKI KARBOWSKI	2584	PROFESSORA	FERNANDES PINHEIRO/PR	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4524	13/05/2019	15/05/2019
PATRICIA PENKAL ARAÚJO LIMA	2600	PROFESSORA	FERNANDES PINHEIRO/PR	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4523	13/05/2019	15/05/2019
EVEN MARILA BILINSKI ZWIERZYKOWSKI	100	PROFESSORA	FERNANDES PINHEIRO/PR	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4525	13/05/2019	15/05/2019
ROSELI TEREZA SZEREMETA	493	DIRETORA DE ESCOLA	FERNANDES PINHEIRO/PR	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4526	13/05/2019	15/05/2019
DIRCE MARIA FOETSCH	32	DIRETORA DE ESCOLA	FERNANDES PINHEIRO/PR	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4527	13/05/2019	15/05/2019
CLEIDE MIRIAM CZELIGA CZERVINSKI	485	DIRETORA DE ESCOLA	FERNANDES PINHEIRO/PR	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4528	13/05/2019	15/05/2019
JANETE ELIZABETH FECHNER DA LUZ	413	DIRETORA DE ESCOLA	FERNANDES PINHEIRO/PR	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4530	13/05/2019	15/05/2019
ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	922	DIRETORA DE ESCOLA	FERNANDES PINHEIRO/PR	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4531	13/05/2019	15/05/2019
KELLY JOSELIA CALISTO GRZESZCZYCZYN	935	DIRETORA DE ESCOLA	FERNANDES PINHEIRO/PR	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4518	13/05/2019	15/05/2019
DIVA PROHMANN DE LIMA	1141	DIRETORA DE ESCOLA	FERNANDES PINHEIRO/PR	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4519	13/05/2019	15/05/2019
SOLAGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	FERNANDES PINHEIRO/PR	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4532	13/05/2019	15/05/2019
ROSANGELA ZALUSKI	1033	PROFESSORA	FERNANDES	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA	R$	1 DIÁRIA	4533	13/05/2019	15/05/2019

ZAGURSKI			PINHEIRO/PR	PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	35,00	INTEGRAL SEM PERNOITE			
GELSON ANTONIO MIRANDA PINTO	3120	DIRETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	FERNANDES PINHEIRO/PR	4ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4534	13/05/2019	15/05/2019
SOLAGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4778	20/05/2019	21/05/2019
DANIELI BACHTCHEN	3573	DIRETORA PEDAGÓGICA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4779	20/05/2019	21/05/2019
MARCIA MAKSEMOVICZ	1202	PSICÓLOGA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4780	20/05/2019	21/05/2019
TOTAL:					R$ 830,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4045	01/05/2019	01/05/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BCK-9271, PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4047	02/05/2019	02/05/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4048	02/05/2019	02/05/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4049	02/05/2019	02/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4051	02/05/2019	02/05/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4053	02/05/2019	02/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4054	02/05/2019	03/05/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4055	02/05/2019	03/05/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4056	02/05/2019	03/05/2019
SÉRGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4057	02/05/2019	03/05/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BBK 8280, PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4075	02/05/2019	02/05/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4077	02/05/2019	03/05/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	PONTA GROSSA/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BAB-2232, PARA OFICINA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4199	03/05/2019	04/05/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4200	03/05/2019	06/05/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4201	03/05/2019	06/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4202	03/05/2019	06/05/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4203	03/05/2019	06/05/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4204	03/05/2019	06/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4222	06/05/2019	06/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4223	06/05/2019	07/05/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4224	06/05/2019	07/05/2019

PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4226	06/05/2019	07/05/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4225	06/05/2019	07/05/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4227	06/05/2019	07/05/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4276	07/05/2019	07/05/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4277	07/05/2019	07/05/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4278	07/05/2019	07/05/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4279	07/05/2019	08/05/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4280	07/05/2019	08/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4281	07/05/2019	08/05/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4282	07/05/2019	08/05/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4283	07/05/2019	08/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4284	07/05/2019	08/05/2019
SAMUEL STECHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IMBITUVA/PR	PALESTRA SOBRE SEGURANÇA DO TRABALHO NA CONSTRUÇÃO CIVIL	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4285	07/05/2019	09/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4354	08/05/2019	09/05/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4355	08/05/2019	09/05/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4356	08/05/2019	09/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4357	08/05/2019	09/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4387	09/05/2019	10/05/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4388	09/05/2019	10/05/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4389	09/05/2019	10/05/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4454	10/05/2019	10/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA AOG7559, PARA TROCA DE MARCHA	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4455	10/05/2019	10/05/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO PARA ORÇAMENTO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4456	10/05/2019	11/05/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4457	10/05/2019	12/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4458	10/05/2019	13/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4459	10/05/2019	13/05/2019

JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4460	10/05/2019	13/05/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4461	10/05/2019	13/05/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4462	10/05/2019	13/05/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4463	10/05/2019	13/05/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE FAMÍLIA PARA VISITA DE FAMILIAR EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4464	10/05/2019	11/05/2019
DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	1197	PSICÓLOGA	IRATI/PR	PALESTRA SOBRE OS DESAFIOS DA DESISNTITUCIONALIZAÇÃO E PRÁTICAS DAS RAPS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4465	10/05/2019	13/05/2019
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	ENFERMEIRO	IRATI/PR	PALESTRA SOBRE OS DESAFIOS DA DESISNTITUCIONALIZAÇÃO E PRÁTICAS DAS RAPS NA 4ª REGIONAL DE SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4466	10/05/2019	13/05/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4497	13/05/2019	13/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4498	13/05/2019	14/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4499	13/05/2019	14/05/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4500	13/05/2019	14/05/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4501	13/05/2019	14/05/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4502	13/05/2019	14/05/2019
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4535	13/05/2019	13/05/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4579	14/05/2019	14/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4580	14/05/2019	15/05/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4581	14/05/2019	15/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4582	14/05/2019	15/05/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4583	14/05/2019	15/05/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE FAMÍLIA PARA VISITA DE FAMILIAR EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4584	14/05/2019	15/05/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4620	15/05/2019	15/05/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	MARINGÁ/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 110,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4623	15/05/2019	16/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4625	15/05/2019	16/05/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4627	15/05/2019	16/05/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4628	15/05/2019	16/05/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM	4630	15/05/2019	16/05/2019

						PERNOITE			
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4632	15/05/2019	16/05/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4679	16/05/2019	17/05/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4693	16/05/2019	17/05/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4694	16/05/2019	17/05/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4695	16/05/2019	17/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4696	16/05/2019	17/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4697	16/05/2019	17/05/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4698	16/05/2019	17/05/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR FAMÍLIA PARA REALIZAR VISITA DE PACIENTE EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4709	17/05/2019	18/05/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4710	17/05/2019	18/05/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	4711	17/05/2019	20/05/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4712	17/05/2019	18/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4713	17/05/2019	20/05/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4714	17/05/2019	20/05/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4715	17/05/2019	20/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4716	17/05/2019	20/05/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4770	20/05/2019	20/05/2019
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CASCAVEL/PR	XXXV CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO PARANA	R$ 600,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	4767	20/05/2019	22/05/2019
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CASCAVEL/PR	XXXV CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO PARANA	R$ 610,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4768	20/05/2019	22/05/2019
LUCINEIA STEMPOSKI	2454	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CASCAVEL/PR	XXXV CONGRESSO ESTADUAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE DO PARANA	R$ 610,00	02 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4769	20/05/2019	22/05/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	SÃO PAULO/SP	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 360,00	01 DIÁRIA INTEGRAL COM PERNOITE E 01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4781	20/05/2019	21/05/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4782	20/05/2019	21/05/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4783	20/05/2019	21/05/2019

SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4784	20/05/2019	21/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4785	20/05/2019	21/05/2019
CARLOS JOSE KOZLOWSKI	2441	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR VEÍCULO PARA REVISÃO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4786	20/05/2019	21/05/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR FAMÍLIA PARA REALIZAR VISITA DE PACIENTE EM HOSPITAL	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4864	21/05/2019	22/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4868	21/05/2019	22/05/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4869	21/05/2019	22/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4870	21/05/2019	22/05/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4871	21/05/2019	22/05/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4872	21/05/2019	22/05/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA EXAMES MEDICOS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4873	21/05/2019	21/05/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4874	21/05/2019	22/05/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4958	22/05/2019	23/05/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4959	22/05/2019	23/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4960	22/05/2019	23/05/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4961	22/05/2019	23/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4962	22/05/2019	23/05/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4963	22/05/2019	23/05/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4964	22/05/2019	22/05/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4965	22/05/2019	22/05/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR - CASTRO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE E LEVAR FAMÍLIA PARA REALIZAR VISITA DE PACIENTE MENOR EM HOSPITAL	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5025	23/05/2019	23/05/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR - CAMPO LARGO/PR	LEVAR FAMÍLIA PARA REALIZAR VISITA DE PACIENTE EM HOSPITAL	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5026	23/05/2019	24/05/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 17,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5027	23/05/2019	23/05/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5028	23/05/2019	24/05/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5029	23/05/2019	24/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5030	23/05/2019	24/05/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5031	23/05/2019	24/05/2019

SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5032	23/05/2019	24/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5060	24/05/2019	24/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVARONIBUS, PLACA BCK-9271, PARA REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5061	24/05/2019	25/05/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5062	24/05/2019	25/05/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5064	24/05/2019	26/05/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5065	24/05/2019	27/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5066	24/05/2019	27/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5067	24/05/2019	27/05/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5068	24/05/2019	27/05/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5069	24/05/2019	27/05/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5070	24/05/2019	27/05/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR FAMÍLIA PARA REALIZAR VISITA DE PACIENTE EM HOSPITAL	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5071	24/05/2019	25/05/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5074	27/05/2019	27/05/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR PACIENTES QUE ESTAVAM EM VIAGEM, DEVIDO A PROBLEMAS MECÂNICOS DO CARRO QUE FOI UTILIZADO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5101	27/05/2019	27/05/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5102	27/05/2019	28/05/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5103	27/05/2019	28/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5104	27/05/2019	28/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5105	27/05/2019	28/05/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5106	27/05/2019	28/05/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5107	27/05/2019	28/05/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5124	28/05/2019	29/05/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5125	28/05/2019	29/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5126	28/05/2019	29/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5127	28/05/2019	29/05/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR FAMÍLIA PARA REALIZAR VISITA DE PACIENTE EM HOSPITAL	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5128	28/05/2019	29/05/2019
BEATRIZ TOMAL	526	DIRETORA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	CURITIBA/PR	COMPRAR KITS PARA CAMPANHA DE COMBATE À DENGUE E VERIFICAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5129	28/05/2019	29/05/2019

DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	1197	PSICÓLOGA	CURITIBA/PR	COMPRAR KITS PARA CAMPANHA DE COMBATE À DENGUE E VERIFICAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5130	28/05/2019	29/05/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5133	29/05/2019	29/05/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5160	29/05/2019	29/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	5161	29/05/2019	30/05/2019
CLAUDIO SERGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5162	29/05/2019	30/05/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5163	29/05/2019	30/05/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5164	29/05/2019	30/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5165	29/05/2019	30/05/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5173	30/05/2019	30/05/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5174	30/05/2019	30/05/2019
FABIANE FARINIUK	1080	ENFERMEIRA	IRATI/PR	ACOMPANHAR PACIENTE EM CONSULTA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5178	30/05/2019	30/05/2019
MARCELO KLEIN GIEREZ	2570	MOTORISTA	ENFERMEIRO	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5179	30/05/2019	30/05/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	LEVAR FAMÍLIA PARA REALIZAR VISITA DE PACIENTE EM HOSPITAL ESPECIALIZADO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5180	30/05/2019	30/05/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5199	30/05/2019	30/05/2019
SILVIO KARPINSKI	937	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5200	30/05/2019	31/05/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5201	30/05/2019	31/05/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5202	30/05/2019	31/05/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5203	30/05/2019	31/05/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5204	30/05/2019	31/05/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5205	30/05/2019	31/05/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5240	31/05/2019	31/05/2019
TOTAL:					R$ 10.262,50				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4474	10/05/2019	13/05/2019
JESSIKA KALLYANI TRIBECK	4023	CUIDADORA DA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4473	10/05/2019	13/05/2019
WILLIAN FERREIRA	2475	PSICÓLOGO	IRATI/PR	PALESTRA SOBRE OS DESAFIOS DA DESINSTITUCIONALIZAÇÃO E AS PRÁTICAS DAS RAPS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4493	13/05/2019	13/05/2019
AMANDA FERNANDES	2427	ASSISTENTE SOCIAL	IRATI/PR	PALESTRA SOBRE OS DESAFIOS DA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL	4494	13/05/2019	13/05/2019

				DESINSTITUCIONALIZAÇÃO E AS PRÁTICAS DAS RAPS		SEM PERNOITE			
RENATA PABIS PADLESKI	3599	PSICÓLOGO	IRATI/PR	PALESTRA SOBRE OS DESAFIOS DA DESINSTITUCIONALIZAÇÃO E AS PRÁTICAS DAS RAPS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4495	13/05/2019	13/05/2019
AMANDA FERNANDES	2427	ASSISTENTE SOCIAL	IRATI/PR	EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ASSISTENTE SOCIAL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4585	14/05/2019	15/05/2019
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	1388	ASSISTENTE SOCIAL	IRATI/PR	EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ASSISTENTE SOCIAL	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4586	14/05/2019	15/05/2019
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	IRATI/PR	EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO ASSISTENTE SOCIAL	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4587	14/05/2019	15/05/2019
RENATA PABIS PADLESKI	3599	PSICÓLOGO	GUARAPUAVA/PR	OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO SISPEHIS (SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SOBRE NECESSIDADES HABITACIONAIS DO PARANÁ)	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5094	27/05/2019	27/05/2019
JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH	1388	ASSISTENTE SOCIAL	CURITIBA/PR	EVENTO SOBRE FORMAÇÃO INICIAL AOS PROFISSIONAIS DOS NOVOS CREAS-DAS/ESEDH/SEJU, NO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5167	29/05/2019	29/05/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIAS PARA EVENTO NO PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS E PARA COMPRA DE KITS DE COMBATE À DENGUE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5166	29/05/2019	29/05/2019
TOTAL:					R$ 510,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	PROTOCOLAR DOCUMENTO DE CONVÊNIOS NO PARANACIDADE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	4471	10/05/2019	10/05/2019
LUIS HENRIQUE SPUNAR OTTO	1210	ENGENHEIRO CIVIL	GUARAPUAVA/PR	OFICINAS DE CAPACITAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO SISPEHIS (SISTEMAS DE INFORMAÇÕES SOBRE NECESSIDADES HABITACIONAIS DO PARANÁ)	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5095	27/05/2019	27/05/2019
LADY DAIANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CURITIBA/PR	PARTICIPAÇÃO NO WORKSHOP TÉCNICO SOBRE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ÁREA DO TURISMO, NO "ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES DE TURISMO"	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5115	28/05/2019	29/05/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	LONDRINA/PR	ENTREGAR PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL APROVADOS PELO MUNICÍPIO	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5116	28/05/2019	28/05/2019
LADY DAIANA TIBES FARIAS	3514	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE CRONOGRAMA DE INICIO DOS TRABALHOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR, NA AMCESPAR.	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5207	30/05/2019	31/05/2019
LUIS HENRIQUE SPUNAR OTTO	1210	ENGENHEIRO CIVIL	IRATI/PR	REUNIÃO SOBRE CRONOGRAMA DE INICIO DOS TRABALHOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR, NA AMCESPAR.	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	5206	30/05/2019	31/05/2019
TOTAL:					R$ 425,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO*	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	4002	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	CURITIBA/PR	ENCONTRO ESTADUAL DE GESTORES DE TURISMO	R$ 300,00	03 DIÁRIAS INTEGRAIS SEM PERNOITE	4708	17/05/2019	27/05/2019
TOTAL:					R$ 300,00				

***Todos os transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.**

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPE-NHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLU-ÇÃO
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2162	08/03/2019	11/03/2019	R$ 35,00	07/05/2019
PAULO LIZANDRO MARKZAK	20032	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2688	25/03/2019	26/03/2019	R$ 60,00	29/05/2019
ALBERTO PCHENECZUK	1047	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	2155	08/03/2019	09/03/2019	R$ 17,50	26/04/2019

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:3E71EF72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.486.278/0001-77, sediada na Rua Thomaz Liss, nº 308, Atuba, Colombo-PR, neste ato representado pelo seu Sócio - Administrador, Sr. Arlei Reolon, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.688.672-3 SSP-PR e CPF nº 550.675490-68, residente e domiciliado na Rua Lucio Pereira, nº 200, Bloco B, Apto 301, Tingui, Curiitba-PR.
A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 04 de setembro de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	Carne bovina em cubos costela, congelada, classificação e características gerais provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponeuroses). Corte em cubos de 3 cm. Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Embalagem secundaria monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação (02-01-1706)	KG	240	13,05	3.132,00
2	Carne bovina, bife congelado, coxão mole, proveniente de animais de espécie bovina, sadios, com registro. Durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses) e o corte de bifes de aproximadamente 120g cada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica de 2 kg, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação (02-01-1708)	KG	3240	15,35	49.734,00
3	Carne suína, pernil em cubos (Picadão) congelada. Embalagem plástica conforme legislação, devendo ser fornecida em embalagem de 2 kg plásticas atóxica, resistente, transparente , devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1710)	KG	2820	8,95	25.239,00
4	Carne suína bisteca Congelada. Embalagem plástica conforme legislação,cortada em porções (130 a 180 g), devendo ser fornecida em embalagem de 2 kg plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulado. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1711)	KG	690	9,20	6.348,00
5	Carne de frango peito c/ osso s/carcaça. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1713)	KG	2100	5,80	12.180,00
6	Carne de frango peito s/ osso s/carcaça. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1714)	KG	1000	7,80	7.800,00
7	Carne de frango (coxinha da asa) congelada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1715)	KG	220	7,44	1.636,80
9	Carne de frango inteiro congelado. Embalagem plástica original, atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1717)	KG	180	4,68	842,40
11	Lingüiça defumada calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486/78 de 20/10/78), instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Da Agricultura. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1720)	KG	40	9,48	379,20
12	Lingüiça Frescal, carne suína; preparada com carne pernil e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasita se larva; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta - 05 (decreto 12.486/78) e IN n. 4/03/00 SDA) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1721)	KG	200	10,44	2.088,00
13	Lingüiça toscana temperada, primeira qualidade. Embalagem de 5 kg. (02-01-1722)	KG	300	9,55	2.865,00
14	Queijo mussarela fatiado, sendo cada peça individualmente acondicionado em embalagem plástica original de 1 kg, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter selo do serviço de inspeção, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1723)	KG	330	23,88	7.880,40
15	Presunto fatiado de primeira qualidade, cozido s/osso. Embalagem de 1kg.A embalagem do produto deve ter selo do serviço de inspeção, conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1724)	KG	330	16,68	5.504,40
16	Salsicha tipo hot dog. A vacuo. Embalagem plástica original. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg. (02-01-1725)	KG	1730	4,92	8.511,60
17	Salsichão embutido em embalagem fechada a vácuo (02-01-1726)	KG	110	5,04	554,40
18	Bacon manta defumado, ingredientes; salmoura, conservantes nitrito e nitratos de sódio antioxidante eritorbato de sódio em embalagem fechada a vácuo. (02-01-1727)	KG	80	14,04	1.123,20
20	Carne bovina em cubos congelada (picadão). Classificação e características gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto.Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. COTA 25% (02-01-1736)	KG	1865	13,70	25.550,50
21	Carne bovina moída de primeira congelada. Classificação e características gerais;proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne poderá possuir até 8% de gordura. Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. COTA 25% (02-01-1737)	KG	1710	10,74	18.365,40
22	Carne de frango coxa com sobrecoxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. COTA 25% (02-01-1738)	KG	2837	4,68	13.277,16
23	Peixe tipo cação ou tilapia em corte de posta. Sem ESPINHO, escama e pele. Congelado em embalagem plástica, fechado a vácuo, com selo de qualidade, com data de fabricação e validade. Apresentar amostra para aprovação. COTA25% (02-01-1739)	KG	750	28,36	21.270,00

24	Carne bovina em cubos congelada (picadão). Classificação e características gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto.Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação (02-01-1707)	KG	5595	13,70	76.651,50
25	Carne bovina moída de primeira congelada. Classificação e características gerais;proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). A carne poderá possuir até 8% de gordura. Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 2 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1709)	KG	5130	10,74	55.096,20
26	Carne de frango coxa com sobrecoxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância). Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1712)	KG	8513	4,68	39.840,84
27	Peixe tipo cação ou tilapia em corte de posta. Sem ESPINHO, escama e pele. Congelado em embalagem plástica, fechado a vácuo, com selo de qualidade, com data de fabricação e validade. Apresentar amostra para aprovação. (02-01-1719)	KG	2250	28,36	63.810,00

Valor Total: R$ 449.680,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mercitta Comercio Atacadista E Distribuição LTDA ME
ARLEI REOLON
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:39410E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 199 DE 06 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º - Fica promovida nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Tempo de Serviço, a servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

MAT.	FUNCIONARIO	ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
2885	Fabiola de Souza de Morais	03/06/2013	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AFDC8E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL RESULTADO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO 01/2019

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - D
Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar da prova escrita objetiva aplicada no dia 26 de maio de 2019, referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, conforme segue:
CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
377016	FABIANO APARECIDO DA SILVA	04/08/1984	16,0	8,0	4,0	44,0	72,0	1.
382545	JULIO CESAR DE SOUZA	09/01/1982	12,0	8,0	8,0	28,0	56,0	2.
377406	DAIANE FERNANDA PINA	14/03/1992	16,0	8,0	4,0	28,0	56,0	3.
382077	RENE CLAUDIO NERI	27/10/1969	8,0	8,0	8,0	28,0	52,0	4.
376960	KARINE DANIELLE NUNES	24/12/1988	4,0	4,0	8,0	32,0	48,0	5.
382499	JESSICA CRISTINA LEITE	06/02/1991	4,0	4,0	8,0	32,0	48,0	6.
376979	PAULO RAFAEL GALLEGO	26/09/1983	8,0	8,0	8,0	20,0	44,0	7.
384207	TATIANE DAMASCENO DE PAULA	04/11/1995	4,0	4,0	8,0	24,0	40,0	8.
382241	MARCOS GARCIA	15/03/1963	4,0	8,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
382487	ESTEVAM CUSTODIO DE FARIA	22/03/1949	0,0	8,0	8,0	16,0	32,0	Não aprovado
381779	MICHELLE THAÍS PENASSO DOS SANTOS	23/02/1995	8,0	0,0	12,0	12,0	32,0	Não aprovado

377393	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	29/05/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
377390	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO	26/05/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 06 de junho de 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara
Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6A494FC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PA. 53

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	53/2019
b) Modalidade	Pregão
c) Data Homologação	05/06/2019
d) Objeto Homologado	REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para aquisição de materiais lúdicos, atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor
M. K. SCHITICOSKI ME

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	CORDA DE NYLON COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E CABO DE	Ud	5,000	12,9900	64,95
3	BOLA DE BORRACHA. PESO: 500G. MATERIAL: BORRACHA NATURAL	Ud	10,000	5,4900	54,90
4	JOGO DA MEMÓRIA DISNEY. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 24 PEÇAS.	Ud	2,000	36,9500	73,90
6	JOGO TAPA CERTO AVENGERS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3	Ud	2,000	49,9000	99,80
8	JOGO EU SOU. MATERIAL: PLÁSTICO E CARTONADO. CONTEÚDO DA	Ud	1,000	67,9000	67,90
9	JOGO PULA MACACO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TRONCO, 2	Ud	2,000	54,9000	109,80
11	BARALHO DAS EMOÇÕES 4° EDIÇÃO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 20	Ud	1,000	134,9000	134,90
15	JOGO IMAGEM E AÇÃO JUNIOR LOUSA MÁGICA. CONTEÚDO DA	Ud	1,000	109,9000	109,90
16	JOGO BICO FECHADO - DIVERSÃO, ADIVINHAÇÃO E MÍMICA. CONTEÚDO	Ud	1,000	45,0000	45,00
19	PESCARIA: JOGO PEGA PEIXE DPL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01	Ud	2,000	83,9500	167,90
20	PESCARIA: BRINQUEDO JOGO PEGA PEIXE DUPLO MALUCA PESCARIA	Ud	2,000	84,9000	169,80
22	JOGO HORA DO RUSH. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO, 2	Ud	1,000	39,9500	39,95
23	JOGO CAI NÃO CAI. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TUBO PLÁSTICO, 1	Ud	2,000	71,9500	143,90
25	JOGO TWISTER. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 TABULEIRO E 1	Ud	2,000	117,9000	235,80
26	JOGO DA VIDA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 TABULEIRO, 8	Ud	1,000	114,9500	114,95
27	QUEBRA CABEÇA PLUZZE 48 PEÇAS GIGANTES - DISNEY. CONTEÚDO	Ud	1,000	64,9000	64,90
28	QUEBRA CABEÇA PUZZLE 150 PEÇAS GIGANTES - DISNEY. CONTEÚDO	Ud	1,000	64,9000	64,90
29	QUEBRA CABEÇA 60 PEÇAS - DISNEY - FROZEN. CONTEÚDO DA	Ud	1,000	40,9500	40,95
30	QUEBRA CABEÇA 30 PEÇAS - SUPER WINGS. CONTEÚDO DA	Ud	1,000	31,9000	31,90
31	KIT OS VINGADORES E DC KIT. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6	Ud	2,000	159,9000	319,80
35	BRINQUEDOS PJ MASKS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 6 BONECOS.	CX	2,000	134,9500	269,90
Total:					2.425,70

Fornecedor
TANIA CRISTINA ROZANI FELIZ

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	BOLICHE COM 6 PINOS E 2 BOLAS DE PLASTICO. CONTEÚDO DA	Ud	5,000	84,0000	420,00
10	TORRE DE EQUILÍBRIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 54 BLOCOS DE	Ud	2,000	124,0000	248,00
12	TORRE INTELIGENTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 63 PEÇAS DE	Ud	2,000	72,0000	144,00

17	JOGO DE DOMINÓ. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 28 PEÇAS. MATERIAL:	Ud	2,000	29,9000	59,80
18	BRINQUEDO CAIXA REGISTRADORA INFANTIL. CONTEÚDO DA	Ud	1,000	229,0000	229,00
21	MASSA DE MODELAR. CAIXA COM 12 UNIDADES COLORIDAS. PESO:	Ud	100,000	4,9500	495,00
24	BARALHO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 54 CARTAS. MATERIAL:	Ud	2,000	14,9500	29,90
32	FAMÍLIA TERAPÊUTICA (FAMÍLIA BRANCA). CONTEÚDO DA	CX	1,000	204,5000	204,50
33	FAMÍLIA TERAPÊUTICA (FAMÍLIA NEGRA). CONTEÚDO DA EMBALAGEM:	CX	1,000	204,5000	204,50
34	FAMÍLIA TERAPÊUTICA (INCLUSÃO SOCIAL). CONTEÚDO DA	CX	1,000	269,5000	269,50
Total:					2.304,20

Fornecedor

H. TARTARELLI DELALIBERA COM. DE MAT. ED

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
5	JOGO DA MEMÓRIA SUPER MEMÓRIA FIGURAS INFANTIS. CONTEÚDO	Ud	1,000	40,0000	40,00
7	JOGO UNO DISNEY. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 110 CARTAS.	Ud	2,000	20,0000	40,00
13	JOGO DESAFIO DAS CORES. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01	Ud	2,000	145,0000	290,00
14	TANGRAM. CONTEÚDO: TABULEIRO EM MDF E 7 PEÇAS EM MADEIRA.	Ud	3,000	20,0000	60,00
Total:					430,00

Paiçandu 05 de junho de 2019

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia Municipal De Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0992BB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º3328/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º3328/2019

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 80/2018 – Processo Administrativo nº. 6713/2018.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 215/2018 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**os licitantes remanescentes, na ordem de classificação em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

Fornecedor:	ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI - EPP				
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
13	R$ 4,00	R$ 4,12	R$ 4,12	R$ 4,18	R$ 4,14
14	R$ 6,04	R$ 6,21	R$ 6,35	R$ 6,31	R$ 6,29
Fornecedor:V P - MEDICAMENTOS - EIRELI					
PREGÃO 80				Ano:	2018
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
22	R$ 1,78	R$ 1,83	R$ 1,87	R$ 1,86	R$ 1,85
30	R$ 7,50	R$ 7,72	R$ 7,89	R$ 7,84	R$ 7,82
31	R$ 7,51	R$ 7,73	R$ 7,90	R$ 7,85	R$ 7,83
57	R$ 2,60	R$ 2,68	R$ 2,73	R$ 2,72	R$ 2,71
141	R$ 0,87	R$ 0,90	R$ 0,91	R$ 0,91	R$ 0,91
166	R$ 19,30	R$ 19,86	R$ 20,29	R$ 20,17	R$ 20,11
181	R$ 16,58	R$ 17,06	R$ 17,43	R$ 17,32	R$ 17,27
185	R$ 18,65	R$ 19,19	R$ 19,61	R$ 19,49	R$ 19,43
217	R$ 2,34	R$ 2,41	R$ 2,46	R$ 2,44	R$ 2,44
219	R$ 2,28	R$ 2,35	R$ 2,40	R$ 2,38	R$ 2,38
272	R$ 31,50	R$ 32,41	R$ 33,12	R$ 32,91	R$ 32,81
273	R$ 23,80	R$ 24,49	R$ 25,02	R$ 24,87	R$ 24,79
275	R$ 25,80	R$ 26,55	R$ 27,13	R$ 26,96	R$ 26,88
Fornecedor:METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA					
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
24	R$ 11,80	R$ 12,14	R$ 12,41	R$ 12,33	R$ 12,29
82	R$ 1,73	R$ 1,78	R$ 1,82	R$ 1,81	R$ 1,80
83	R$ 2,87	R$ 2,95	R$ 3,02	R$ 3,00	R$ 2,99
91	R$ 28,40	R$ 29,22	R$ 29,86	R$ 29,67	R$ 29,58
178	R$ 8,09	R$ 8,32	R$ 8,51	R$ 8,45	R$ 8,43
189	R$ 0,37	R$ 0,38	R$ 0,39	R$ 0,39	R$ 0,39
190	R$ 0,30	R$ 0,31	R$ 0,32	R$ 0,31	R$ 0,31
196	R$ 12,89	R$ 13,26	R$ 13,55	R$ 13,47	R$ 13,43

205	R$ 0,13	R$ 0,13	R$ 0,14	R$ 0,14	R$ 0,14
207	R$ 0,23	R$ 0,24	R$ 0,24	R$ 0,24	R$ 0,24
221	R$ 0,48	R$ 0,49	R$ 0,50	R$ 0,50	R$ 0,50
222	R$ 0,49	R$ 0,50	R$ 0,52	R$ 0,51	R$ 0,51
223	R$ 0,50	R$ 0,51	R$ 0,53	R$ 0,52	R$ 0,52
224	R$ 0,52	R$ 0,54	R$ 0,55	R$ 0,54	R$ 0,54
226	R$ 0,74	R$ 0,76	R$ 0,78	R$ 0,77	R$ 0,77
227	R$ 0,45	R$ 0,46	R$ 0,47	R$ 0,47	R$ 0,47
228	R$ 0,43	R$ 0,44	R$ 0,45	R$ 0,45	R$ 0,45
229	R$ 0,47	R$ 0,48	R$ 0,49	R$ 0,49	R$ 0,49
231	R$ 0,75	R$ 0,77	R$ 0,79	R$ 0,78	R$ 0,78
233	R$ 0,68	R$ 0,70	R$ 0,71	R$ 0,71	R$ 0,71
240	R$ 0,45	R$ 0,46	R$ 0,47	R$ 0,47	R$ 0,47
241	R$ 0,49	R$ 0,50	R$ 0,52	R$ 0,51	R$ 0,51
243	R$ 0,58	R$ 0,60	R$ 0,61	R$ 0,61	R$ 0,61
246	R$ 0,40	R$ 0,41	R$ 0,42	R$ 0,42	R$ 0,42
247	R$ 0,44	R$ 0,45	R$ 0,46	R$ 0,46	R$ 0,46
248	R$ 0,40	R$ 0,41	R$ 0,42	R$ 0,42	R$ 0,42
249	R$ 0,51	R$ 0,52	R$ 0,54	R$ 0,53	R$ 0,53
250	R$ 0,58	R$ 0,60	R$ 0,61	R$ 0,61	R$ 0,61
251	R$ 0,40	R$ 0,41	R$ 0,42	R$ 0,42	R$ 0,42
253	R$ 0,40	R$ 0,41	R$ 0,42	R$ 0,42	R$ 0,42
Fornecedor:FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP					
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
26	R$ 39,99	R$ 41,15	R$ 42,05	R$ 41,78	R$ 41,66
92	R$ 25,30	R$ 26,03	R$ 26,60	R$ 26,43	R$ 26,35
94	R$ 23,89	R$ 24,58	R$ 25,12	R$ 24,96	R$ 24,89
96	R$ 26,80	R$ 27,58	R$ 28,18	R$ 28,00	R$ 27,92
113	R$ 0,73	R$ 0,75	R$ 0,77	R$ 0,76	R$ 0,76
136	R$ 1,18	R$ 1,21	R$ 1,24	R$ 1,23	R$ 1,23
184	R$ 26,00	R$ 26,75	R$ 27,34	R$ 27,17	R$ 27,09
271	R$ 11,90	R$ 12,24	R$ 12,51	R$ 12,43	R$ 12,39
Fornecedor:AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA					
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
78	R$ 44,00	R$ 0,45	R$ 0,46	R$ 0,46	R$ 0,46
79	R$ 44,00	R$ 0,45	R$ 0,46	R$ 0,46	R$ 0,46
80	R$ 44,00	R$ 0,45	R$ 0,46	R$ 0,46	R$ 0,46
Fornecedor:	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA				
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
41	R$ 0,59	R$ 0,61	R$ 0,62	R$ 0,62	R$ 0,62
142	R$ 15,99	R$ 16,45	R$ 16,81	R$ 16,71	R$ 16,66
143	R$ 15,49	R$ 15,94	R$ 16,29	R$ 16,18	R$ 16,14
Fornecedor:PONTAMED FARMACEUTICA LTDA					
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
42	R$ 0,59	R$ 0,61	R$ 0,62	R$ 0,62	R$ 0,62
43	R$ 0,70	R$ 0,72	R$ 0,74	R$ 0,73	R$ 0,73
44	R$ 0,70	R$ 0,72	R$ 0,74	R$ 0,73	R$ 0,73
45	R$ 0,66	R$ 0,68	R$ 0,69	R$ 0,69	R$ 0,69
46	R$ 0,77	R$ 0,79	R$ 0,81	R$ 0,80	R$ 0,80
197	R$ 0,13	R$ 0,13	R$ 0,14	R$ 0,14	R$ 0,14
198	R$ 0,13	R$ 0,13	R$ 0,14	R$ 0,14	R$ 0,14
199	R$ 0,14	R$ 0,14	R$ 0,15	R$ 0,15	R$ 0,15
200	R$ 0,14	R$ 0,14	R$ 0,15	R$ 0,15	R$ 0,15
201	R$ 0,14	R$ 0,14	R$ 0,15	R$ 0,15	R$ 0,15
202	R$ 0,22	R$ 0,23	R$ 0,23	R$ 0,23	R$ 0,23
Fornecedor:ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
47	R$ 0,79	R$ 0,81	R$ 0,83	R$ 0,83	R$ 0,82
101	R$ 1,34	R$ 1,38	R$ 1,41	R$ 1,40	R$ 1,40
132	R$ 96,29	R$ 99,08	R$ 101,25	R$ 100,61	R$ 100,31
195	R$ 6,99	R$ 7,19	R$ 7,35	R$ 7,30	R$ 7,28
206	R$ 1,80	R$ 1,88	R$ 1,89	R$ 1,88	R$ 1,88
Fornecedor:SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
56	R$ 3,19	R$ 3,28	R$ 3,35	R$ 3,33	R$ 3,32
208	R$ 0,37	R$ 0,38	R$ 0,39	R$ 0,39	R$ 0,39
Fornecedor:MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME					
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
62	R$ 2,30	R$ 2,37	R$ 2,42	R$ 2,40	R$ 2,40
76	R$ 0,67	R$ 0,69	R$ 0,70	R$ 0,70	R$ 0,70
86	R$ 0,88	R$ 0,91	R$ 0,93	R$ 0,92	R$ 0,92
87	R$ 0,74	R$ 0,76	R$ 0,78	R$ 0,77	R$ 0,77
140	R$ 0,79	R$ 0,81	R$ 0,83	R$ 0,83	R$ 0,82
162	R$ 52,00	R$ 53,50	R$ 54,68	R$ 54,33	R$ 54,17
163	R$ 67,00	R$ 68,94	R$ 70,45	R$ 70,00	R$ 69,80
164	R$ 88,00	R$ 90,55	R$ 92,53	R$ 91,95	R$ 91,68
203	R$ 0,37	R$ 0,38	R$ 0,39	R$ 0,39	R$ 0,39
Fornecedor:SALVI E LOPES E CIA LTDA.					
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
64	R$ 5,50	R$ 5,66	R$ 5,78	R$ 5,75	R$ 5,73
65	R$ 5,50	R$ 5,66	R$ 5,78	R$ 5,75	R$ 5,73

100	R$ 3,95	R$ 4,06	R$ 4,15	R$ 4,13	R$ 4,11
102	R$ 2,45	R$ 2,52	R$ 2,58	R$ 2,56	R$ 2,55
128	R$ 20,70	R$ 21,30	R$ 21,77	R$ 21,63	R$ 21,57
130	R$ 20,70	R$ 21,30	R$ 21,77	R$ 21,63	R$ 21,57
131	R$ 20,74	R$ 21,34	R$ 21,81	R$ 21,67	R$ 21,61
173	R$ 9,48	R$ 9,75	R$ 9,97	R$ 9,91	R$ 9,88
265	R$ 2,73	R$ 2,81	R$ 2,87	R$ 2,85	R$ 2,84
Fornecedor:GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
90	R$ 25,70	R$ 26,44	R$ 27,02	R$ 26,85	R$ 26,77
108	R$ 6,70	R$ 6,89	R$ 7,04	R$ 7,00	R$ 6,98
109	R$ 6,70	R$ 6,89	R$ 7,04	R$ 7,00	R$ 6,98
110	R$ 6,70	R$ 6,89	R$ 7,04	R$ 7,00	R$ 6,98
Fornecedor:MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME					
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
99	R$ 3,15	R$ 3,24	R$ 3,31	R$ 3,29	3,28
Fornecedor:CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI					
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
104	R$ 41,80	R$ 43,01	R$ 43,95	R$ 43,67	R$ 43,54
Fornecedor:ALVES E SARTOR LTDA					
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
97	R$ 2,70	R$ 2,78	R$ 2,84	R$ 2,82	R$ 2,81
269	R$ 6,50	R$ 6,69	R$ 6,83	R$ 6,79	R$ 6,77
Fornecedor:EQUIPOS COMERCIAL LTDA					
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
172	R$ 20,30	R$ 20,89	R$ 21,34	R$ 21,21	R$ 21,15
Fornecedor:JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA					
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
188	R$ 0,26	R$ 0,27	R$ 0,27	R$ 0,27	0,27
270	R$ 18,70	R$ 19,24	R$ 19,66	R$ 19,54	19,48
Fornecedor:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME					
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
18	R$ 9,60	R$ 9,88	R$ 10,09	R$ 10,03	R$ 10,00
183	R$ 19,50	R$ 20,06	R$ 20,50	R$ 20,37	R$ 20,31
211	R$ 19,89	R$ 20,47	R$ 20,91	R$ 20,78	R$ 20,72
214	R$ 10,89	R$ 11,20	R$ 11,45	R$ 11,38	R$ 11,34
215	R$ 11,00	R$ 11,32	R$ 11,57	R$ 11,49	R$ 11,46
216	R$ 2,47	R$ 2,54	R$ 2,60	R$ 2,58	R$ 2,57
218	R$ 2,44	R$ 2,51	R$ 2,57	R$ 2,55	R$ 2,54
237	R$ 0,49	R$ 0,50	R$ 0,52	R$ 0,51	R$ 0,51
238	R$ 0,49	R$ 0,50	R$ 0,52	R$ 0,51	R$ 0,51
239	R$ 0,56	R$ 0,58	R$ 0,59	R$ 0,59	R$ 0,59
268	R$ 8,10	R$ 8,33	R$ 8,52	R$ 8,46	R$ 8,44
Fornecedor:DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME					
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
245	R$ 0,44	R$ 0,45	R$ 0,46	R$ 0,46	R$ 0,46
252	R$ 0,41	R$ 0,42	R$ 0,43	R$ 0,43	R$ 0,43
Fornecedor:MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP					
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
277	R$ 11,41	R$ 11,74	R$ 12,00	R$ 11,92	R$ 11,89
Fornecedor:ALL LAB COMERCIAL EIRELI ME					
PREGÃO 80				Ano:2018	
Lotes	Valor	INPC	IGPM	IGPDI	VALOR CORRIGIDO
12	R$ 2,67	R$ 2,75	R$ 2,81	R$ 2,79	R$ 2,78

Palmeira, 07 de junho de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B8548176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.394

DECRETO Nº 1.394

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.866.763,52 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.866.763,52 (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 621.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 575.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 300.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 210.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0846.0000.0006	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0028.0846.0000.0016	Indenizações e Restituições. - SEMAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3320930000 - Indenizações e restituições	01854 - MDS - Convênio 827877/2016 - Aquisição de Veículos BB - 75.316-5	R$ 2.500,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2183	Garantir proteção do integral a famílias em situação de risco pessoal e Social por serviços que garantam o acolhimento e o fortalecimento dos vínculos familiares.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01854 - MDS - Convênio 827877/2016 - Aquisição de Veículos BB - 75.316-5	R$ 8.263,52
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.866.763,52		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1113031101 - irrf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - executivo e entidades indiretas, 1321001101 - Aplicação -SUAS - Convênio 827.877/2.016 - Aquisição de Veículos - BB 75.316-5 (F-854), 1718031101 - AB - PAB Fixo - Piso de Atenção Básica - CEF - 624.042-3 (F-520), 1718032101 - MAC - LFMAC - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - Samu 192 (RAU-SANU) - Municipal - CEF 624.042-3 (F-520) da fonte 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%), 1520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1854 - MDS - Convênio 827877/2016 - Aquisição de Veículos BB - 75.316-5 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:81889DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.406

DECRETO Nº 1.406

"Institui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI para o exercício 2.019-2.020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituído o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI, da Superintendência de Tecnologia da Informação, parte integrante da Secretaria Municipal de Administração, para o exercício 2.019-2.020, devidamente aprovado pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, composta pelo Decreto n.º 1.204 de 12 de abril de 2019.

Art. 2º O Departamento de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, disponibilizará o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI no Portal de Transparência do Município, competindo-lhes ainda, a atualização quando for o caso.

Art. 3º O PDTI poderá ser revisto, sempre que necessário, a fim de assegurar seu alinhamento às prioridades e metas institucionais, à disponibilidade financeira e às mudanças em legislação pertinente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 06 de junho de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO

Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI -GESTÃO 2019 A 2020

PREFEITO: Marcelo Elias Roque
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: José Marcelo Coelho

Versão 0.1 – 10/05/2019

HISTÓRICO DE VERSÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
20/05/2019	0.1	Primeira versão criada do PDTI 2019 -2020	Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

COLABORADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
Procuradoria Geral do Município

COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Presidente: RONEI RUIZ SOARES
Secretário: MICHELE DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Membro: TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro: LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS
Suplente: ANDREIA SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Membro: CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Suplente: SILVIO CESAR LOYOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

Membro: MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Suplente: ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Membro: FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Suplente: ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO

SUMÁRIO

1. Introdução 5

1.1. Finalidade 6
1.1.1 Qualidade 6
1.1.2 Cidadania 6
1.2. Escopo..... 6
2. O Departamento de Tecnologia da Informação…..... 6
2.1. Missão..... 6
2.2. Visão..... 7
2.3. Valores 7
2.4. Organograma..... 7
2.5. Atribuições..... 7
3. Situação Atual 8
3.1. Constatações:.....8
3.2. Divergências e Inadequação Hierárquica dos Órgãos de TI..... 8
3.3. Recursos Humanos Técnicos de TI.....…..8
3.4. Capacitação de Pessoal Técnico de TI..... 9
3.5. Capacitação de Usuários Finais..... 9
3.6. Hardware..... 9
3.6.1. Diversidade de Configurações..... 9
3.6.2. Distribuição Quantitativa Atual e Necessidades..... 10
3.6.3. Proposição para aquisição/locação de Hardware..... 10
3.7. Infraestrutura de Redes LAN e WAN.....… ….. 10
3.7.1. Cabeamento Estruturado e Elétrico.... ……...10
3.7.2. Adoção de plataformas VoIP (telefonia IP)..... 12
3.8. Segurança da Informação 12
3.8.1. Aspectos da Política de Segurança..... ……..12
3.8.2. Melhorias da Política de Segurança da Informação..... ……. 12
3.8.3. Contratação de Consultoria Específica..... 15
3.8.4. Implementação de Soluções Robustas..... 15
3.9. Data Center 15
3.10. Sistemas de Informação 16
3.10.1. Padronização ..... …. 16
3.10.2. Redundância..... 16
3.10.2.1. Sistemas Redundantes..... 16
3.10.3. Baixo Nível de Integração..... 16
3.10.4. Proposição:..... 16
3.10.4.1.Definição do Planejamento Estratégico de TI……..16
3.10.4.2. Atribuições..... 17
3.10.4.2.1. Projetos:..... 17
3.10.4.2.2. Apoio/Documentos..... 17
3.10.4.2.3. Testes/Qualidade do Produto..... 17
3.10.4.2.4. Suporte à qualidade da informação corporativa..... 17
3.10.4.2.5. Treinamento de Sistemas/ Capacitação dos Usuários..... ……. 18
3.11. Software..... 18
3.11.1. Softwares 18
3.11.2. Ausência de Homologação dos Softwares.....….. 18
3.11.3. Plataforma de Banco de Dados Corporativo.....…. 18
4. Principais ações propostas.....…. 19
5. Benefícios da Implantação do PDTI.....….. 24
6. Pontos críticos para execução..... 25
7. Impactos da não execução do PDTI.....…. 25

• INTRODUÇÃO

Este documento tem por objetivo apresentar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Paranaguá para o período 2019 a 2020.

Por se tratar de planejamento estratégico de Tecnologia da Informação, focado no "negócio fim" da organização, existem benefícios tangíveis tanto de redução de custos, como de oportunidades de aumento de receitas que podem ser explorados. É cada vez mais importante deixar de pensar em tecnologia como um custo e pensar no modo como a tecnologia pode agregar valor ao modelo de atuação e fazer com que esses investimentos se revertam em receitas, otimização de processos e novos serviços ofertados, necessários em um contexto cada vez mais dinâmico.

Em atendimento às diretrizes adotadas no Plano Plurianual – PPA, já relatando a inexistência do Plano Estratégico Institucional - PEI, pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, se dedicou atenção especial na identificação de oportunidades para o desenvolvimento de projetos principalmente visando o desenvolvimento econômico e social do Município, com vistas ao bem-estar da população.

A Tecnologia da Informação busca estar alinhada ao plano de governo para que seja um facilitador na tomada de decisões, proporcionando condições a fim de cumprir com a crescente e ininterrupta demanda por soluções de forma ágil e eficiente.

A Tecnologia da informação pode ser um poderoso instrumento para ajudar as organizações a atingir seus objetivos, reduzir prazos em processos fundamentais, alterar profundamente a estrutura de custos, transformar completamente os meios de comunicação com os usuários das informações.

Entretanto, a tecnologia da informação, além de apresentar um grande nível de complexidade nas suas diversas características, envolve o dispêndio de grande volume de recursos.

Por isso, evidencia-se a necessidade de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação para adequar e organizar o uso da TI, nos seus vários aspectos. Somente um PDTI, em que são levantados os problemas atuais e os objetivos a serem alcançados, permite uma priorização correta e uma otimização na aplicação de recursos.

Em síntese, o PDTI identificou necessidades, potencialidades, oportunidades e deficiências, para subsidiar o desenvolvimento da TI, alinhado às políticas, estratégias e diretrizes organizacionais. Isto tudo, com foco muito claro e definido, visando ampliação e melhoria dos serviços prestados e a promoção de desenvolvimento tecnológico e social.

Este Plano tem, assim, por finalidade detalhar aqueles aspectos da gestão de Tecnologia identificados como de maior impacto presente e futuro. São eles:

Situação atual da Departamento de Tecnologia da Informação
Diretrizes de Tecnologia da Informação(TI)
Plano de ação

No primeiro item se descreve a situação atual da Tecnologia na Prefeitura Municipal de Paranaguá enfatizando aspectos importantes para seu desenvolvimento. Destacam-se neste item aspectos relacionados a organização e relacionamento Intersetorial, os recursos humanos, a infraestrutura tecnológica e os sistemas de informações corporativos.

Nas Diretrizes são traçadas as linhas mestras que devem direcionar o alinhamento estratégico da TI na Prefeitura Municipal de Paranaguá, incluindo a convergência tecnológica. O último item detalha o plano de ação a ser realizado.

Finalidade

Apresentar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) que tem por objetivo apontar caminhos que possibilitem à Prefeitura Municipal de Paranaguá alcançar seus objetivos e metas institucionais.

Qualidade

A qualidade deve ser uma meta constante em cada serviço executado, seja no desenvolvimento de novos sistemas, manutenção dos sistemas existentes, participação em projetos ou no suporte técnico.

Cidadania

Os recursos tecnológicos devem ser colocados a serviço do cidadão, tornando mais eficiente o atendimento, ampliando os serviços prestados e combatendo a exclusão digital.

Escopo

Este documento descreve o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Prefeitura Municipal de Paranaguá relacionando os requisitos pertinentes ao Departamento de Tecnologia da Informação.

Para obtenção das informações foram empregadas reuniões em grupo, entrevistas individuais com os Superintendentes, preenchimento de questionários enviados através de ofícios e exame de documentações e contratos.

Este plano tem prazo de dois anos, devendo ser periodicamente revisto.

• O Departamento de Tecnologia da Informação

O Departamento de Tecnologia da Informação é subordinado à Secretaria Municipal de Administração, secretaria esta ligada diretamente ao Prefeito.

Missão

O Departamento de Tecnologia da Informação tem como missão oferecer soluções de informática robustas, confiáveis e eficazes e que permitam à realização da missão institucional da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
Avaliar a relação benefício/custo para opções tecnológicas e subsidiar a tomada de decisão dos gestores; Manter os ativos tecnológicos e operacionalidades dos sistemas permanentemente atualizados;

Visão

Ser agente facilitador para a Prefeitura Municipal de Paranaguá na busca de soluções tecnológicas confiáveis, robustas e eficientes e que assegurem a efetivação de metas da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Valores

São valores do Departamento de Tecnologia da Informação:
Comportamento ético; comprometimento com o resultado; excelência técnica nas soluções; melhoria contínua e foco na qualidade. Estes valores assinalam o caráter público da atuação do Departamento de Tecnologia da Informação, seja por meio da permanente exposição ao crivo dos usuários, seja pelo comprometimento associado à condição de área responsável pela integridade e segurança da informação. Esta exposição requer a permanente busca da excelência e pressupõe a existência de um processo de avaliação e aperfeiçoamento constantes.

Organograma

(imagem consta no documento original sob poder do Município)

Atribuições

São atribuições gerais do Departamento de Tecnologia da Informação:

• Planejar, organizar, coordenar, controlar, avaliar, em nível operacional, os processos organizacionais da Prefeitura Municipal de Paranaguá;

• Promover a integração entre os processos organizacionais e estimular a adoção de instrumentos de mensuração de desempenho;

• Apresentar ao Prefeito as propostas orçamentárias de forma articulada com as demais Secretarias;

• Elaborar e atualizar regularmente suas respectivas rotinas e procedimentos;

• Coordenar as atividades de recursos humanos e o uso dos recursos técnicos e materiais disponíveis nas suas áreas de atuação, exercendo um controle permanente da qualidade dos serviços executados;

• Responsabilizar-se pela gestão dos contratos e convênios das suas respectivas áreas de competência;

• Situação Atual

Constatações

Fazendo uma breve análise um fato que precisa ser destacado é que Paranaguá é um município litorâneo, com mais de 150 mil habitantes, que possui uma estrutura formal para atender às demandas ligadas área de Tecnologia da Informação.

Cabem aqui 2 (duas) reflexões: a primeira é sobre o elevado grau de iniciativa e capacidade de execução do restrito grupo de pessoas responsáveis por esta área; a segunda diz respeito ao alto risco de executar-se um crescimento / expansão, sem as bases estruturais necessárias para suportá-lo.
Tal fato é muito grave e sensível e merece uma atenção especial por parte dos gestores da Prefeitura de Paranaguá.
Historicamente a Prefeitura Municipal de Paranaguá tem batalhado para desenvolver e estruturar sua área de TI, porém outras prioridades da administração municipal tem dificultado um investimento mais aprimorado em Tecnologia, o que se espera ser sanado através deste Plano Diretor.

Este tema é de extrema e vital importância, podendo inclusive ser considerado como o mais relevante aspecto deste PDTI. Seria em vão inúmeras iniciativas, sistemas e aquisições de TI, se não existir uma "orquestração" destas atividades.
A organização formal da área de TI da Prefeitura Municipal de Paranaguá pode ser comparada a uma "espinha dorsal", pois vai dar a base e a sustentabilidade para todas as demais ações. De nada adiantará utilizar as mais evoluídas tecnologias e os softwares mais bem construídos, se não existir um ponto focal de gestão e garantia de continuidade necessária uma estrutura central de gestão de TI, permitindo centralizar aquisições, estabelecer padrões, especificar necessidades, dentre outras atividades, sob a pena de, em caso contrário, todos os atuais investimentos terem sua efetividade e aproveitamento comprometidos.
Um dos pontos sugeridos, é a promoção de um concurso público para suprir a carência de programadores, desenvolvedores ou engenheiros de softwares, de níveis superiores, com suas atribuições devidamente estabelecidas no sentido de integrar o fluxo de trabalho aos demais servidores de TI, atendendo a um processo típico da área de desenvolvimento de software, onde as atividades seguem de forma sucessiva, harmonizada e organizada de acordo com as atribuições de cada servidor de tecnologia da informação. Desta forma, poderá se concretizar os desafios e resolver os problemas necessários ascendendo a outro patamar técnico e administrativo, assim dando uma melhor visão à gestão do grau de terceirização desejado/necessário, internalização de serviços de TI, política de contratação, definição das compras e licitações, dentre outros.

Divergências e Inadequação Hierárquica dos Órgãos de TI

Quanto à organização da área de TI no âmbito interno de cada Secretaria, pode-se observar que o afastamento das atividades de TI do núcleo com poder de decisão pode gerar problemas, até pela maior dificuldade de comunicação e priorização de seus projetos e demandas, numa situação em que, cada vez mais, as instituições tornam-se dependentes da tecnologia.

Recursos Humanos Técnicos de TI

O êxito de qualquer Plano Diretor de Tecnologia da Informação depende, fundamentalmente, de recursos humanos capacitados e em número suficiente para a execução de tarefas complexas. A terceirização, é benéfica quanto a suprir a demanda pública em casos de insuficiência de servidores. Além do mais, é mais seguro o aprimoramento do funcionalismo público tendo em vista que a terceirização é passível de vulnerabilidade quanto à manutenção da inteligência do negócio.
Como já relatado, a admissão de programadores de software de nível superior levaria a uma maior cadeia de produção de sistemas próprios, podendo gerar assim, uma independência externa, não gerando volatilidade dos recursos humanos e tornando mais uniforme a manutenção da automatização da inteligência dos negócios do órgão público, além de facilitar a execução de projetos de longo prazo. Salienta-se também que, a não dependência de sistemas terceirizados trará mais segurança tendo em vista de que os próprios servidores de TI possam ter a integral posse e controle das informações.

Capacitação de Pessoal Técnico de TI

• A adoção de padrões técnicos bem definidos provoca várias consequências extremamente favoráveis relacionadas à capacitação de pessoal:

Redução dos custos de treinamento pela composição de turmas em um número maior provenientes de vários órgãos e pela massificação do ensino.

Concentração do treinamento nas metodologias adotadas
Facilidade de comunicação entre os técnicos dos diversos níveis da Prefeitura
Elevação da qualidade dos serviços pelo uso das melhores práticas

Capacitação de Usuários Finais

A modernização da máquina pública passa, necessariamente, pela capacitação dos servidores municipais. Esta ação de capacitação deverá estar alinhada aos seguintes objetivos:

Formalizar conceitos básicos apreendidos pelos servidores, fazendo com que o conhecimento acumulado a partir do uso do computador seja estruturado com a utilização de recursos didáticos adequados;

Prover ao servidor o conhecimento completo do seu ambiente de trabalho, permitindo que o mesmo realize as suas atribuições de forma segura e eficaz;

Estimular o conhecimento comparativo, habilitando o usuário à avaliação construtiva dos seus sistemas, aplicativos e recursos tecnológicos, para o contínuo aperfeiçoamento do atendimento às demandas dos cidadãos.
Atender às demandas de atualização tecnológica, provendo conteúdos e calendários de capacitação adequados à implantação dos seus novos sistemas;

Oferecer aperfeiçoamento contínuo aos servidores.

Hardware

Diversidade de Configurações

Constatou-se uma grande diversidade de tipos de equipamentos. Desta forma, foi verificada a necessidade de uma maior padronização, o que levaria a simplificar o gerenciamento e controle dos dispositivos. Outro benefício possível é que, com a padronização, juntando-se a demanda de diversos órgãos numa só aquisição, os preços provavelmente serão menores.

Distribuição Quantitativa Atual e Necessidades

Baseada nas informações fornecidas pelas secretarias que declararam necessidade de aquisição de equipamentos, haveria uma grande demanda para a obtenção de servidores e estações de trabalho. Essa forte necessidade deve ser objeto de um projeto específico que avalie a real necessidade, levando em conta o orçamento de cada secretaria e dada a impossibilidade de otimização da maioria dos equipamentos existentes, devendo-se gerar uma compra global, garantindo uma padronização nos equipamentos adquiridos.

Proposição para aquisição/locação de Hardware

Como mostrado anteriormente, há a necessidade de uma maior padronização nos equipamentos usados na Prefeitura. Entre as consequências da ausência desta uniformização pode-se destacar:

Exigência de um número excessivo de peças de reposição, no caso de manutenção própria;
Necessidade de diversificação das especialidades dos técnicos de manutenção.

A solução óbvia é centralizar e padronizar a aquisição de hardware, com a condicionante de ser suficientemente ágil de forma a não impactar a operação dos diversos órgãos. A principal vantagem, além das mencionadas relativas à manutenção, é a obtenção de menores preços em virtude de maiores volumes transacionados por cada procedimento de aquisição.
A amostragem conseguida através do preenchimento dos formulários apresenta uma forte demanda reprimida por hardware..
Essa demanda deve ser cuidadosamente reavaliada pois, como se sabe, os usuários costumam pedir ampliação de equipamentos antes de tentar otimizar o seu uso e, caso seja legítima, recomenda-se atender à solicitação dentro da forma aqui proposta. Se há uma real necessidade, deve ser considerada a compra dos equipamentos no intuito de melhorar o funcionamento da Prefeitura.

Infraestrutura de Redes Lan e Wan

A Prefeitura Municipal de Paranaguá conta com uma Rede de Transmissão de Dados, que disponibiliza correio eletrônico e internet para parte dos órgãos municipais.
Externamente as secretarias estão interligadas com fibra ótica via rede MPLS, com serviço da empresa contratada Copel. Algumas unidades utilizam rede ADSL não interligada.

Cabeamento Estruturado e Elétrico

A tendência nos sistemas de comunicações governamentais é a convergência das redes tradicionais de telefonia, wireless e Internet, hoje providas separadamente, para uma única infraestrutura de transmissão em pacotes. Da convergência para uma infraestrutura inteligente e altamente eficiente, derivarão acesso universal e uma gama de novas oportunidades para tecnologias, aplicações e serviços da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Com a finalidade de aumentar a produtividade do usuário da prefeitura e expandir suas capacidades de atendimento ao munícipe enquanto reduz os custos de administração de rede. As soluções de redes convergentes foram projetadas para ativar uma largura de banda alta, convergindo voz, vídeo e dados em um único fluxo de transmissão, que pode ajudar a Prefeitura Municipal de Paranaguá a se beneficiar dos avanços tecnológicos mais recentes em educação, saúde, administração e outras áreas.

Com isso em uma mesma rede composta por soluções de fibra óptica é possível trafegar dados, voz e imagem de todas as secretarias minimizando os gastos com operadoras e redes proprietárias.

Para isso o projeto de melhoria da rede de dados deve ser implantado em fases, sempre levando em consideração o Retorno de Investimento e a *melhoria na qualidade de atendimento ao munícipe.*

Objetivos:

Modernização da máquina pública;

Maior agilidade para a gestão financeira e orçamentária do Município;

Redução dos custos diretos, como por exemplo, em contas telefônicas a partir da implantação de um sistema de telefonia sobre a rede de dados (VoIP) entre os órgãos;

Melhoria do monitoramento dos serviços municipais;
Democratização no acesso a serviços e informações de governo;
Oferta de novos serviços e desenvolvimento de novos sistemas de informação.

Uma adequada infraestrutura de comunicação é fundamental para garantir a eficácia e a eficiência das atuais iniciativas na Prefeitura Municipal de Paranaguá viabilizando as condições necessárias para o uso da TI na qualificação dos serviços públicos.

Neste aspecto deve ser dada especial atenção ao projeto de cabeamento estruturado e elétrico por seu caráter estruturante das ações em curso.

Importante ressaltar a relevância da estruturação da rede para que as ações em curso sejam efetivamente percebidas pela população, uma vez que necessitam se beneficiar do resultado de uma efetiva integração entre os diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Paranaguá e seu correto funcionamento.

A tentativa por meio de processo para contratação de serviço de implantação da nova estrutura de cabeamento elétrico e de rede já foi iniciada pela Prefeitura Municipal de Paranaguá tanto para elaboração do projeto, quanto pelo efetivo inicio das ações necessárias para a sua execução como as relacionadas a seguir:

Avaliação e monitoramento das Redes Ópticas dos Diversos Órgãos;

Avaliação e Reestruturação das Redes Elétricas para Equipamentos de Informática;

Entretanto, por sua diversidade de componentes, este projeto necessita e deve contar com um gerente ou equipe dedicada ao seu acompanhamento, que garanta a execução de suas etapas na sequência e tempos adequados à efetividade das ações em execução.

Caberá a este gerente e / ou equipe, a elaboração de um cronograma global do projeto de estruturação de rede, o acompanhamento da execução de cada etapa / componente, a elaboração de termos de referência e demais especificações que garantam o atendimento dos prazos e aderência aos padrões e necessidades da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Uma vez implementado o projeto de cabeamento estruturado e elétrico, mesmo em uma etapa inicial, a Administração Municipal poderá prosseguir com suas ações e projetos tais como: ampliação dos laboratórios em escolas, adoção de telefonia VoIP, dentre outras iniciativas.

Adoção de plataformas Voip (telefonia IP)

A tecnologia de redes de comunicação, usadas inicialmente para o transporte de dados nas empresas, atingiu um estagio tecnológico que permite a ampliação dos serviços agregados viabilizando a chamada convergência. Neste novo cenário estas novas redes congregam, além das aplicações de dados, o tráfego de voz e imagem.
A tecnologia VoIP (voz sobre IP) possibilita que exista uma comunicação por voz sobre uma rede digital de dados em protocolo IP (Internet protocol).
Sendo que a rede operará em protocolo IP, é plenamente possível carregar tráfego de voz sobre ela.
Uma vez que esta rede de dados possui um custo fixo mensal, independente da quantidade de dados transmitidos e/ou recebidos, é possível trafegar toda a comunicação de voz suportada pela rede sem nenhum custo adicional.
Considerando que a voz é convertida para formato digital (dados) não existirá nenhuma forma de cobrança por tempo (minutos) sobre as chamadas efetuadas entre os órgãos da Prefeitura Municipal de Paranaguá integrados a mesma. Estes novos benefícios tem levado as organizações a optarem por centrais VoIP em detrimento aos PABX convencionais pois a ampla gama de funcionalidades, a total flexibilidade na ampliação no número de ramais aliada a possibilidade do efetivo controle e acompanhamento das despesas com a telefonia justificam o investimento nesta nova tecnologia.

Segurança da Informação

Aspectos da Política de Segurança

Há a necessidade de melhoria da gerência de segurança da informação nos órgãos da Prefeitura Municipal de Paranaguá. Devendo ser criada uma maior uniformização e buscar um gerenciamento unificado por meio de sistemas de forma mais integrada possível.

Melhorias da Política de Segurança da Informação

Como garantia da integridade e bom funcionamento de sistemas informatizados é fundamental que a Prefeitura Municipal de Paranaguá melhore a Política de Segurança da Informação.

a) Paradigmas Básicos

Uma Política de Segurança da Informação deve seguir 4 (quatro) paradigmas básicos em sua composição:

• Integridade:

A condição na qual a informação ou os recursos da informação são protegidos contra modificações não autorizadas.

• Confidencialidade:

Propriedade de certas informações de não poderem ser disponibilizadas ou divulgadas sem autorização prévia do seu dono.

• Disponibilidade:

Característica da informação que se relaciona diretamente à possibilidade de acesso por parte daqueles que a necessitam para o desempenho de suas atividades.

• Legalidade:

Estado legal da informação, em conformidade com os preceitos da legislação em vigor.

b) Principais Ameaças

As principais ameaças que devem ser tratadas pela da Política de Segurança da Informação são:

• Integridade:
Ameaças Ambientais (Fogo, Enchente, Tempestade, ...)
Erros Humanos
Fraudes
Erros de Processamento
Indisponibilidade
Falhas em Sistemas ou nos Diversos Ambientes Computacionais

• Divulgação de Informações Confidenciais
Premeditada
Acidental

• Alterações Não Autorizadas
Premeditada
Acidental

c) Controles Necessários em uma Política de Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação deve prover controles nos ambientes corporativos, quais sejam:
• Software de Detecção de Vírus e Cavalos de Tróia
• Software de Controle de Acesso Lógico
• Mecanismos de Controle de Acesso Físico

d) Requisitos Mínimos da Política de Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação deve possuir os seguintes requisitos mínimos, quais sejam:

• Agentes envolvidos na Segurança da Informação:

◦ GESTOR DA INFORMAÇÃO: O indivíduo responsável por tomar decisões em nome da organização no que diz respeito ao uso, à identificação, à classificação e à proteção de um recurso de informação específico.

◦ CUSTODIANTE: Agente responsável pelo processamento, organização e guarda da informação.
◦ USUÁRIO: Qualquer pessoa que interaja diretamente com o sistema computadorizado. Usuário autorizado é aquele com poderes de adicionar ou atualizar a informação. Em alguns ambientes, o usuário pode ser o proprietário da informação.

• Classificação das Informações.

◦ Classificar todas as informações segundo o seu grau e teor críticos:

▪ Informações Confidenciais: Devem ser disseminadas somente para alguns colaboradores nomeados da organização.

▪ Informações Corporativas: Devem ser disseminadas somente dentro da organização.

▪ Informações Públicas: Podem ser disseminadas dentro e fora da organização.

• Política de Acessos Externos à Organização:

◦ Definição de Convênios para Acesso às Bases de Dados Corporativas.
◦ Criptografia.
◦ Certificação.
◦ Log de Acessos.
◦ Configuração de Firewall.

• Política de Uso da Intranet:
◦ Padrão de Home-Pages.
◦ Padrão de Gerenciamento de Rede.
◦ Padrão de Distribuição de Versões de Software.
◦ Modelo de Identificação de Pirataria.

◦ Padrão de Atualização de Antivírus.

• Política de Uso da Internet:
◦ Acesso de Colaboradores ao Provedor Corporativo.
◦ Padronização da Home-Page Institucional e de Disponibilização de Serviços.
◦ Criptografia.
◦ Certificação.
◦ Configuração de Firewall.
◦ Roteamento.
◦ Definição de Eventos Mínimos a serem Logados nos Sistemas Corporativos
◦ Trilhas de Auditoria.

• Política de Backups.

• Política de Uso de Software:
◦ Controle Antipirataria.

◦ Definição da Linha Mestra dos Softwares Utilizados por Ambiente Computacional.

• Política de Acesso Físico:
◦ Controle de Acesso Físico.
◦ Definição de Ambientes Físicos de Alta Criticidade.
◦ Monitoração de Ambientes.
◦ Política de Acesso Lógico:

• Política de Senhas e Identificação de Usuários.

◦ Definição de Perfis de Acesso aos Ambientes e Aplicativos.
◦ Log de Eventos Mínimos nas Transações
◦ Dia e Hora do Acesso.
◦ Endereço Eletrônico de Quem Acessou.
◦ Ações Executadas.

Contratação de Consultoria Específica

A implantação de uma Política de Segurança da Informação transcende aos objetivos deste PDTI e por sua importância estratégica deve ser objeto de consultoria que preveja seu efetivo planejamento e implementação.

Implementação de Soluções Robustas

Além da implantação de uma política de segurança é necessário que a Prefeitura garanta o efetivo cumprimento destas novas orientações o que é feito através de ativos como:

Antivírus
•
AntiSpam
Sistemas de Backup
Firewall
VPN – Virtual Private Networks (Redes Virtuais Privadas)
Filtros WEB
Controle Acesso à Rede Local LAN – Local Area Network

Data Center

O projeto do Data Center a ser implantado no Departamento de Tecnologia da Informação é de importância pois a estrutura atual somente atende às demandas atuais, havendo riscos de gargalo de capacidade tecnológica para os próximos projetos a serem implantados. Com uma estrutura adequada para o abrigo de seus ativos de TI, garantirá um alto nível de segurança e um elevado grau de disponibilidade das informações.

Sistemas de Informação

Padronização

Há a demanda de se criar um padrão de processo de software, situação dependente de profissional de desenvolvimento de software como já relatado, ocorrendo, a partir da integração deste profissional, uma metodologia para o fluxo de atividades de desenvolvimento de sistemas de acordo com as atribuições de cada servidor da área de TI.

Quanto às metodologias de gerência de projeto, das quais o PMBOK é a mais difundida, há a necessidade da realização de treinamentos nas mais variadas secretarias como forma de aprimorar os objetivos estratégicos.

A diversidade de softwares, ferramentas de desenvolvimento e sistemas gerenciadores de bancos de dados é parcialmente justificável pela enorme velocidade das mudanças de tecnologias a que todos estamos expostos, porém o excesso detectado também se deve à falta da definição e implementação de uma política de padronização de tecnologias a serem adotadas em todo o âmbito da Prefeitura.

Redundância

Algumas secretarias, de forma isolada, usam softwares diferentes para objetivos semelhantes podendo causar algumas incompatibilidades. Situação a qual sempre é informado ao usuário a utilização recomendada pelo Departamento de TI como forma de buscar a melhor forma da utilização das informações.

Baixo Nível de Integração

Quando pensamos em ações no sentido da implantação de sistemas corporativos integrados e BI (Business Inteligence), a Prefeitura Municipal de Paranaguá poderá encontrar problemas, entre os quais se pode destacar:

• Inconsistência: informações obtidas em sistemas diferentes são incompatíveis entre si;
• Dificuldade na obtenção de informações completas e confiáveis;
• Custo de armazenamento de dados iguais, ou que deveriam ser iguais;
• e, principalmente, Custo de manter sistemas com funções semelhantes, em diferentes locais, eventualmente utilizando diferentes tecnologias.

Proposição

Definição do Planejamento Estratégico de TI

Criação do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, em alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI, este último ainda por ser criado pela secretaria imbuída desta atribuição.

Atribuições

Projetos

• Captar, consolidar e organizar as demandas por novos sistemas de informação solicitados pelas unidades da operacionais da Prefeitura Municipal de Paranaguá
• Coordenar o desenvolvimento de sistemas novos e da evolução dos existentes;
• Disponibilizar os sistemas/evoluções para que sejam colocados em produção;

• Verificar a aderência da execução dos projetos de sistemas/evoluções à MDS (Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas);
• Validar a documentação gerada em projetos e/ou evoluções aos padrões preconizados pela Prefeitura Municipal de Paranaguá;
• Elaborar projetos básicos para contratação de novos sistemas ou para a evolução dos existentes.

Apoio/Documentos

• Captar, consolidar e organizar as demandas relacionadas a correções em sistemas de informação da Prefeitura Municipal de Paranaguá
• Coordenar as correções de sistemas em produção;
• Manter a documentação de sistemas permanentemente atualizada;
• Revisar, validar e organizar toda a documentação gerada nas correções de sistemas em produção com os padrões da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Testes/Qualidade do Produto

• Realizar testes de software (Unitário e Integrado) nos sistemas desenvolvidos bem como nas evoluções e correções efetivadas;
• Liberar sistemas, correções e evoluções desenvolvidos para que sejam colocados em produção;
• Aferir a aderência de sistemas, evoluções ou correções desenvolvidos aos padrões de qualidade de software;

Suporte à qualidade da informação corporativa

• Propor melhorias nas estruturas para definição, consulta e manipulação de Banco de Dados para garantir a performance dos Sistemas da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
• Zelar pela garantia da integridade das informações constantes nas bases de dados da Prefeitura Municipal de Paranaguá (aderência a regras de negócios, padrões corporativos etc.)
• Fornecer informações sobre sistemas e garantia de qualidade da informação mediante solicitações das áreas da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
• Propor e implementar regras para fornecimento de informações para a Prefeitura Municipal de Paranaguá;

Treinamento de Sistemas/Capacitação dos Usuários

• Realizar treinamento de usuários internos e externos no uso de Sistemas de Informação desenvolvidos e implantados pelo Departamento de Tecnologia da Informação;
•Desenvolver manuais para usuários internos e externos dos sistemas de informação desenvolvidos e implantados pelo Departamento de Tecnologia da Informação;
• Capacitar os usuários internos e externos na operação dos sistemas;
• Propor a adoção de soluções na área de treinamento.

Software

Softwares

Os sistemas operacionais e softwares mais utilizados na Prefeitura Municipal de Paranaguá são:

Linux, Windows XP, Windows 7, Windows 8, Windows 8.1, Windows 10;
SQL Server, MySQL, PostgreSQL

LibreOffice

Plataforma de Banco de Dados Corporativos

Como pode ser observado, a Prefeitura Municipal de Paranaguá conta hoje com uma grande diversidade de SGBD's - Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados, atendendo a seus sistemas corporativos.
Esta grande disparidade leva a diversas dificuldades no desenvolvimento das aplicações, na administração e suporte aos mesmos bem como impõe restrições para a efetiva integração e interoperabilidade entre os sistemas e órgãos.
Neste cenário a padronização de um único SGBD para a Prefeitura, sem dúvida permitirá uma significativa redução nos custos de propriedade e melhoria nos processos de integração e desenvolvimento.
O momento atual é propício a isto uma vez que os sistemas corporativos utilizam o SGBD PostgreSQL que de fato está vindo a se tornar padrão.
Uma decisão destas é possível mas depende de uma análise criteriosa das características dos sistemas e das ferramentas utilizadas para os seus desenvolvimentos, o que excede às atribuições deste PDTI.
Fica entretanto como recomendação do PDTI que a Administração Municipal contrate uma consultoria para realizar uma avaliação específica da viabilidade de utilização total / parcial de uma Plataforma de Banco de Dados única.

• Principais ações propostas

PROJETO – 1	**Conectividade – Fibra Ótica**
FINALIDADE	Recontratação/Contratação de serviços para interligação em alta velocidade de diversos pontos de presença municipais. Com possibilidade de contratação de redundância de link para localidades essenciais. Compondo uma rede com capacidade para trafegar dados, imagens, e voz. Além de conexões para câmeras de segurança em locais públicos, ruas e conexão para semáforos inteligentes. Possibilidade de aquisição de anel de fibra próprio para interligar setores essenciais do município.
JUSTIFICATIVA	Proporcionar estabilidade no uso de sistemas com o backup do link fornecido por operadoras distintas. Possibilitando atuar como um sistema autônomo para a disponibilização de serviços na web. Permitir a interligação dos diversos endereços municipais (escolas, ubs, creas, cras etc) possibilita a disponibilidade dos sistemas de informação, ganhos no acesso à internet.
PROJETO – 2	**Estrutura de Rede**
FINALIDADE	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em cabeamento estruturado e óptico e rede elétrica para informática, compreendendo projeto, instalação, remanejamento, manutenção e documentação, bem como de toda a infraestrutura necessária.
JUSTIFICATIVA	Justifica-se pela necessidade de uma melhor gestão e manutenção da rede de computadores da Administração Pública Municipal que se encontra degradada, ultrapassada e desatualizada.
PROJETO – 3	**Aquisições de Estações de Trabalho**
FINALIDADE	Atualização tecnológica do parque de computadores da administração direta e indireta.
JUSTIFICATIVA	A aquisição de microcomputadores realizada de forma descentralizada acarreta a falta de padronização, gerando custos adicionais para gerenciamento deste parque, além de perdas econômicas pela falta de planejamento destas compras.
PROJETO – 4	**Aquisição de Servidores**
FINALIDADE	Aumento da capacidade de nosso Data center melhorando a infraestrutura oferecida nossos usuários.
JUSTIFICATIVA	Para termos condições de implantarmos os projetos citados acima, necessitamos aumentar a capacidade de processamento de nosso data center.
PROJETO – 5	**Aquisição de Storage**
FINALIDADE	Aumento da capacidade de armazenamento de informações de nosso Data Center.
JUSTIFICATIVA	Para termos condições de implantarmos os projetos citados acima, precisamos aumentar a capacidade de armazenamento de nosso data center.
PROJETO – 6	**Controle de Ponto**
FINALIDADE	Recontratação de prestação de serviços de Sistema interativo para Controle de Ponto e locação de relógios ponto, com as respectivas manutenções e fornecimento de bobinas e suporte, visando ampliação dos mecanismos de registro de ponto, garantindo uniformização no registro e apontamento.
JUSTIFICATIVA	Administrar igualmente o Controle de Ponto e Frequência de todos os funcionários públicos, implantando um Regime de Controle de Frequência que seja único em sua apuração. Para tanto se faz necessário expandir os mecanismos de marcação de ponto. Assim sendo o Sistema para Controle de Ponto deve garantir maior flexibilidade e modernidade, permitindo o uso de ferramentas gerenciais para a descentralização dos apontamentos e justificativa, totalmente integrando com o Sistema de RH.
PROJETO – 7	**Sistema de Gestão Pública**
FINALIDADE	Recontratação de sistema de gestão pública do município para atuar de forma integrada, preferencialmente utilizando ambiente web por meio de contratação de sistema proprietário ou adquirido de forma livre,podendo ser opensource ou por licenças BSD ou GNU GPL.
JUSTIFICATIVA	Relacionar de forma sistematizada a maior quantidade de secretarias possíveis, diminuindo o número de sistemas avulsos de empresas terceirizadas informatizando as que estão sem uso de sistema.
PROJETO – 8	**Sistema de Gestão de Saúde**
FINALIDADE	Recontratação de sistema de gestão de saúde para atuar de forma integrada, preferencialmente utilizando ambiente web por meio de contratação de sistema proprietário ou adquirido de forma livre, podendo ser opensource ou por licenças BSD ou GNU GPL.
JUSTIFICATIVA	Relacionar de forma sistematizada todos os ramos da saúde pública do município, havendo integração com os sistemas disponibilizados pelo Ministério da Saúde, no intuito de modernizar a prestação de serviços públicos de saúde à população.
PROJETO – 9	**GED - Gestão Eletrônica de Documentos**
FINALIDADE	Atualização Tecnológica do Sistema hoje existente. Desenvolvimento de novos módulos e incorporação de GED e disponibilização em tempo real na WEB.
JUSTIFICATIVA	Modernizar e agilizar o trâmite e acompanhamento eletrônico de processos. São abertos anualmente milhares de novos processos administrativos na Prefeitura Municipal de Paranaguá. A falta de uma ferramenta que possa melhor monitorar estes processos gera grandes transtornos e prejuízos à administração. Capturar imagens, armazenar e indexar os dados. Facilitar a localização e recuperação das informações existentes em documentos e dados eletrônicos. Gerenciar fisicamente os documentos.
PROJETO – 10	**SIG - Sistema de Informações Geográficas**
FINALIDADE	Fornecer a estrutura e suporte técnico para auxiliar na implantação de Sistema de Informações Geográficas no sentido de ampliar a integração dos diversos cadastros da Prefeitura Municipal de Paranaguá, imobiliários, uso do solo, saúde, sociais, educação, etc. Proporcionando uma visão integrada da infraestrutura da cidade.
JUSTIFICATIVA	Através de mapas temáticos e ferramentas de suporte à decisão, fornecer visões geográficas. Obter informações sobre área construída, facilitando a atuação da área imobiliária para estudos sobre arrecadação de IPTU. Direcionamento dos departamentos que trabalham com fiscalização, obtendo melhores resultados com fiscalizações dirigidas e programadas.
PROJETO – 11	**BI - Business Intelligence**
FINALIDADE	Monitorar e analisar o crescimento organizacional da Prefeitura Municipal de Paranaguá com base nos dados extraídos de seus vários Sistemas, integrando estas múltiplas fontes para transformar os registros obtidos em informação útil para o conhecimento do negócio.
JUSTIFICATIVA	Acesso à informação de qualidade que permita a Prefeitura Municipal de Paranaguá conhecer melhor a sua realidade, quer seja interna, quer seja voltada para o munícipe, permitindo-lhes obter indicadores preciosos para melhorar o desempenho da sua atuação e a inovação tão necessária ao seu crescimento.
PROJETO – 12	**Impressoras**
FINALIDADE	Recontratação de prestação de serviços com locação de impressoras, scanners, e respectivos serviços de manutenção e reposição de cartuchos de tinta/toners.
JUSTIFICATIVA	Possibilitar o uso de impressões de documentos oficiais, processos internos e demais documentos necessários aos trabalhos do servidor público municipal e para o atendimento da população.
PROJETO – 13	**Sistema de Regularização Fundiária**
FINALIDADE	Fornecer a estrutura e assistência para a possibilitar a implantação de Software de Gestão Habitacional para Regularização Fundiária para o setor de urbanismo do município.
JUSTIFICATIVA	Atendimento da regularização residencial dos munícipes e cumprimento de medidas legais governamentais.
PROJETO – 14	**Telefonia - VOIP**
FINALIDADE	Integração da rede de telefonia da Prefeitura Municipal de Paranaguá visando redução nos gastos com telefonia. Conectar diretamente à rede de computadores, recebendo voz e dados, promovendo uma integração completa na rede.Podendo se utilizar terminais de telefones IP, computadores ou aplicativos de smartphone.
JUSTIFICATIVA	Centralizar e gerenciar o grande volume de chamadas telefônicas efetuadas entre os entes. Unificar as tecnologias para a integração dos PABX's diminuindo linhas diretas e isoladas, tornando as chamadas ramal a ramal sem custo.
PROJETO -15	**Controle de Equipamento - Help Desk**

FINALIDADE	Consolidar o Sistema de Help Desk para o controle de abertura de chamados, informações patrimoniais. Utilizando metodologia ITIL.
JUSTIFICATIVA	Melhoria na qualidade de atendimento, utilização da ferramenta para medir grau de atendimento e satisfação do usuário. Melhora na segurança dos equipamentos e rastreabilidade de informações.
PROJETO -16	**Equipamentos Periféricos e Componentes de Manutenção**
FINALIDADE	Aquisição de equipamentos periféricos e componentes para manutenção do parque informático como fontes, hds, processadores, memórias, filtro de linha, hubs, switchs gerenciáveis, roteadores, caixas de cabo de rede, conectores de rede, etc.
JUSTIFICATIVA	Suprir as demandas de suporte para a solução de incidentes rotineiros típicos da área de tecnologia da informação, visando a estabilidade do funcionamento de todos os ambientes atendidos pelo Departamento de T.I.
PROJETO – 17	**Serviços na Web**
FINALIDADE	Ampliar a rede de serviços prestados via web. Levantamento com as áreas envolvidas e adequação de processos para disponibilização aos munícipes e os contribuintes fora do município.
JUSTIFICATIVA	Disponibilizar atendimento de qualidade e alto índice de resolutividade. Ampliar os canais de atendimento aos contribuintes, redução dos atendimentos presenciais e consequentemente a melhoria da prestação de serviços.
PROJETO – 18	**Autoatendimento**
FINALIDADE	Permitir o acesso de todos os munícipes aos serviços de redes digitais de informações destinadas ao acesso público. Implantação em locais de interesse, descentralizando o atendimento. Aumentar o alcance dos serviços prestados.
JUSTIFICATIVA	Oferecer aos munícipes a oportunidade de utilizar os serviços da Prefeitura Municipal de Paranaguá com qualidade, visando atendimento rápido e eficaz. Aumentar o acesso do cidadão aos serviços prestados, promover a inclusão digital. Redução das filas e dos custos na Praça de Atendimento.
PROJETO – 19	**Licenças de Software**
FINALIDADE	Aquisição de licenças de software que possibilitem o trabalho rotineiro de diversos servidores públicos do município, como sistema operacional de computador, ferramentas de edição de texto e planilhas. Softwares típicos de uso de profissionais, a exemplo do uso de ferramenta CAD para engenheiros e arquitetos, geoprocessamento para ambientalistas, geólogos e engenheiros. Além de softwares de segurança como antivírus.
JUSTIFICATIVA	Possibilitar o uso de ferramentas que são de padrão de uso em qualquer instituição pública. O que proporciona compatibilidade de utilização entre a prefeitura com munícipes e demais entidades públicas e privadas. Permitir o uso de ferramentas de trabalho essenciais para profissionais que auxiliam em todo o planejamento de desenvolvimento em diversas áreas do município. Além de que as informações das rotinas diárias dos profissionais necessitem de antivirus como software de segurança para a preservação do ambiente digital de trabalho.
PROJETO – 20	**Equipamentos**
FINALIDADE	Equipamentos portáveis como notebooks, tablets, etc para diversas situações como cadastramento, apresentações e atuações técnicas. Notebooks com sistema operacional windows ou linux. Tablets para atendimento por meio de agentes da prefeitura que atuam em campo. Além de demais equipamentos para uso em campo e de apoio operacional.
JUSTIFICATIVA	Para uso em situações técnicas, apresentações, cadastros de munícipes, etc. As quais necessitam que se transporte o equipamento entre as diversas unidades da prefeitura e utilização em área rural, urbana ou marítima. O uso destes instrumentos facilitam e enriquecem a acessibilidade e as informações necessárias da população para o banco de dados do município.
PROJETO – 21	**Sistema de Gestão de Assistência Social**
FINALIDADE	Sistema para auxiliar na gestão do planejamento, execução e controle de serviços prestados ao cidadão de forma a melhorar a distribuição de recursos físicos e financeiros do município.
JUSTIFICATIVA	Melhorar a forma de distribuição de benefícios, atendimentos e encaminhamentos realizados em unidades como o CRAS, CREAS, Centro POP, etc.
PROJETO – 22	**Sistema de Gestão de Guarda Civil Municipal**
FINALIDADE	Sistema para acompanhamento de viaturas, controle de estoque, cautelas e controle de ocorrências.
JUSTIFICATIVA	Trazer uma maior segurança aos munícipes por meio de cadastros de ocorrências que podem ajudar na tomada de decisões mais precisas dos agentes de segurança com uso de relatórios e dados estatísticos.
PROJETO – 23	**Novo Portal da Prefeitura Municipal de Paranaguá**
FINALIDADE	Criação de novo portal para prefeitura municipal com novas funcionalidades, padronização, layout responsivo e acesso mais fácil aos serviços online.
JUSTIFICATIVA	Com o avanço das tecnologias é necessária a adaptação do portal aos diversos dispositivos que os usuários utilização para acesso aos serviços da prefeitura.
PROJETO – 24	**Câmeras de Segurança**
FINALIDADE	Aquisição de câmeras de segurança para monitoramento de próprios municipais, ruas e locais públicos estratégicos.
JUSTIFICATIVA	Se faz necessária devido ao planejamento de segurança do município. Com o monitoramento de delitos pelos agentes de segurança. Visando a segurança dos munícipes e elaboração de planos estratégicos pela área de segurança para auxiliar na redução da criminalidade.

• BENEFÍCIOS DA IMPLANTAÇÃO DO PDTI

Aumento na segurança e disponibilidade dos dados e das informações da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
Facilidade de operação conjunta das áreas de TI dispondo a qualquer usuário informações que auxiliam no conhecimento das atividades, metas e organização da Departamento de Tecnologia da Informação
Aumento da integração entre as gerências
Possibilidade da adoção de uma política de economicidade na aquisição dos recursos de TI;
Evidência da contribuição do Departamento de Tecnologia da Informação no cumprimento da missão da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
Melhoria da comunicação Intersetorial para o desenvolvimento de soluções informáticas robustas e confiáveis.

• PONTOS CRÍTICOS PARA EXECUÇÃO.

Adequação do quantitativo de pessoal do Departamento de Tecnologia da Informação
Treinamento e capacitação
Atualização e adequação do parque tecnológico (hardware e software)
Atualização dos procedimentos de especificação e engenharia de sistemas
Gestão eficiente de projetos
Comprometimento das áreas fim;
Garantia de continuidade na interlocução com áreas demandantes
Garantia de gestão eficiente da informação pelas áreas detentoras de sistemas.

• IMPACTOS DA NÃO EXECUÇÃO DO PDTI

Elevado risco de redução na capacidade operacional da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
Decisões tomadas com base em informações não confiáveis;
Perdas de dados em caso de incidentes e acidentes;
Comprometimento do objetivo da melhoria da satisfação dos usuários de Sistemas de Informação e da Infraestrutura de Informática;
Ineficiência no uso da infraestrutura de TI;
Aumento da vulnerabilidade da infraestrutura de TI;
Limitação técnica dos interlocutores na utilização dos métodos e técnicas de TI dificultando a melhoria na comunicação Intersetorial;
Baixa qualidade dos serviços prestados pela TI
Falta de transparência para a organização das metas, objetivos e atividades da TI;
Aumento da desmotivação da equipe de TI.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário de Administração

COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RONEI RUIZ SOARES
Presidente do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação

MICHELE DOS SANTOS
Secretária

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro

LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS
Membro

ANDREIA SOARES
Suplente

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Membro

SILVIO CESAR LOYOLA
Suplente

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Membro

ZENILDA SOUZA COSTA CRUZ
Suplente

FRANCIENY GABRIELI N. MATOZO
Membro

ANTONIO JULIO MACHADO LIMA FILHO
Suplente

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:073DEB96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 01/07/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN0207	277490F000025292	11/05/2019	60503
AAW8513	277490A000134130	24/04/2019	55412
AES4969	277490F000025238	08/05/2019	60503
AFB7511	277490A000134147	24/04/2019	55412
AGF4292	277490F000025270	10/05/2019	60503
AHY6809	277490F000025188	08/05/2019	60503
AHZ0311	277490F000025267	10/05/2019	60503
AIB9269	277490A000334662	10/05/2019	51851
AIH9646	277490A000134121	24/04/2019	55412
AIP9425	277490F000025245	08/05/2019	60503
AIQ8231	277490F000025266	10/05/2019	60503
AJF4511	277490F000025226	09/05/2019	60503
AJF4511	277490F000025220	08/05/2019	60503
AJF7667	277490F000025264	10/05/2019	60503
AJR5217	277490A000334653	30/04/2019	76332
AKA2120	277490F000025196	08/05/2019	60503
AKA9404	277490A000134144	24/04/2019	55412
AKJ5766	277490F000025246	09/05/2019	60503
AKP2920	277490F000025201	08/05/2019	60503
AKZ6224	277490F000025287	13/05/2019	60503
ALS2H83	277490F000025271	10/05/2019	60503
ALS6351	277490A000333982	08/05/2019	76251
ALW4534	277490F000025186	08/05/2019	60503
AMC9946	277490F000025269	10/05/2019	60503
AMM2703	277490F000025299	13/05/2019	60503

AMO9641	277490A000134126	24/04/2019	55412
AMY9148	277490F000025237	09/05/2019	60503
AMZ8499	277490A000332097	08/05/2019	76331
ANG6291	277490F000025236	09/05/2019	60503
ANG6291	277490F000025235	09/05/2019	60503
ANM4319	277490F000025279	10/05/2019	56732
ANN4903	277490A000134122	24/04/2019	55412
ANN4903	277490A000134146	24/04/2019	55412
ANP2659	277490F000025198	08/05/2019	60503
ANQ1366	277490F000025214	08/05/2019	60503
ANQ8555	277490F000025257	09/05/2019	60503
ANQ8634	277490F000025195	08/05/2019	60503
ANU7658	277490F000025202	08/05/2019	60503
ANW1779	277490A000134141	24/04/2019	55412
ANX6376	277490F000025277	10/05/2019	60503
AOA5160	277490F000025286	11/05/2019	60503
AOE9201	277490F000025223	09/05/2019	60503
AOF3718	277490A000134150	24/04/2019	55412
APE5926	277490F000025288	13/05/2019	60503
APK3475	277490F000025189	08/05/2019	56732
APM2235	277490F000025298	12/05/2019	60503
AQF6046	277490F000025249	09/05/2019	60503
AQH2415	277490F000025262	10/05/2019	60503
AQY1754	277490F000025207	09/05/2019	60503
AQY8503	277490F000025256	09/05/2019	60503
ARA2228	277490F000025305	11/05/2019	60503
ARJ1256	277490F000025225	09/05/2019	60503
ARN8639	277490F000025222	08/05/2019	60503
ASB6B16	277490A000333987	10/05/2019	76331
ASE3967	277490F000025260	10/05/2019	60503
ASG9157	277490A000134127	24/04/2019	55412
ASL3115	277490A000334656	04/05/2019	76332
ASP6196	277490A000333980	08/05/2019	55414
ASU3524	277490F000025190	08/05/2019	60503
ATE1846	277490A000134139	24/04/2019	55412
ATJ9491	277490F000025280	10/05/2019	60503
ATN0940	277490F000025258	09/05/2019	60503
ATQ2575	277490F000025307	11/05/2019	60503
ATQ7019	277490A000134142	24/04/2019	55412
AUE3F04	277490F000025276	10/05/2019	60503
AUE4932	277490A000134123	24/04/2019	55412
AUE4932	277490A000134140	24/04/2019	55412
AUG6J29	277490F000025295	12/05/2019	60503
AUN2A82	277490F000025254	08/05/2019	60503
AUS3625	277490F000025224	09/05/2019	60503
AUS5331	277490A000134143	24/04/2019	55412
AUV0152	277490F000025233	09/05/2019	60503
AUW0826	277490F000025283	10/05/2019	60503
AUX3404	277490A000134135	24/04/2019	55412
AUZ8C49	277490A000134124	24/04/2019	55412
AVA7382	277490F000025303	11/05/2019	60503
AVA9514	277490A000333984	09/05/2019	76251
AVJ7538	277490F000025210	09/05/2019	60503
AVQ5F82	277490F000025212	09/05/2019	60503
AVT8137	277490A000134120	24/04/2019	55412
AVT8137	277490A000134145	24/04/2019	55412
AVW9785	277490A000134149	24/04/2019	55412
AVX4715	277490F000025216	09/05/2019	60503
AWL3128	277490F000025200	08/05/2019	60503
AWR8840	277490F000025209	09/05/2019	56732
AWY4262	277490F000025253	08/05/2019	60503
AXH9132	277490A000134134	24/04/2019	55412
AXJ8073	277490F000025213	08/05/2019	60503
AXM4022	277490F000025272	10/05/2019	60503
AXP8547	277490F000025275	10/05/2019	60503
AXQ0173	277490F000025230	08/05/2019	60503
AXQ6028	277490F000025192	08/05/2019	60503
AXR9718	277490A000134131	24/04/2019	55412
AXW0B65	277490A000333985	10/05/2019	76251
AYH0444	277490A000333650	26/04/2019	76332
AYO6199	277490F000025291	11/05/2019	60503
AYQ9622	277490F000025247	09/05/2019	60503
AYW6F80	277490F000025242	08/05/2019	60503
AYY0820	277490F000025252	08/05/2019	60503
AYY3013	277490F000025255	09/05/2019	60503
AZB9069	277490A000333979	07/05/2019	55417
AZC6437	277490F000025232	09/05/2019	60503
AZF2548	277490F000025211	09/05/2019	60503
AZI2947	277490A000334655	30/04/2019	76331
AZN3428	277490F000025206	09/05/2019	60503
AZO0711	277490F000025250	08/05/2019	60503
AZP1958	277490A000333644	24/04/2019	57200
AZQ2E67	277490F000025208	09/05/2019	60503
AZQ3407	277490F000025217	09/05/2019	60503
AZU1290	277490A000333986	11/05/2019	55414
AZY9977	277490A000334658	08/05/2019	76332
AZZ8528	277490F000025205	09/05/2019	60503
BAD4142	277490A000333978	07/05/2019	55417
BAE4258	277490F000025297	12/05/2019	60503

BAF8784	277490F000025289	11/05/2019	60503
BAG5887	277490F000025300	13/05/2019	60503
BAI2979	277490A000134136	24/04/2019	55412
BAJ8374	277490F000025268	10/05/2019	60503
BAJ9970	277490F000025199	08/05/2019	60503
BAK4315	277490A000134129	24/04/2019	55412
BAS1249	277490F000025251	08/05/2019	60503
BAT7217	277490F000025274	10/05/2019	60503
BAW4731	277490F000025301	13/05/2019	60503
BAX3584	277490F000025193	08/05/2019	60503
BBI5183	277490F000025263	10/05/2019	60503
BBK1269	277490F000025296	12/05/2019	56732
BBR3649	277490A000332099	10/05/2019	54600
BBU7642	277490F000025294	12/05/2019	60503
BBV6592	277490F000025194	08/05/2019	60503
BBZ0457	277490A000334651	26/04/2019	76332
BBZ6371	277490A000134132	24/04/2019	55412
BBZ8841	277490A000333975	03/05/2019	76331
BCA4087	277490A000134125	24/04/2019	55412
BCB8664	277490F000025229	08/05/2019	60503
BCE5137	277490F000025228	09/05/2019	60503
BCH9377	277490A000134133	24/04/2019	55412
BCI3068	277490A000334660	08/05/2019	76331
BCO1A39	277490F000025187	08/05/2019	60503
BCO9475	277490F000025302	13/05/2019	60503
BCQ5039	277490F000025215	09/05/2019	60503
BCQ9503	277490F000025304	11/05/2019	60503
BCV1008	277490F000025218	09/05/2019	60503
BDA7F84	277490F000025234	09/05/2019	60503
BDC3366	277490A000134128	24/04/2019	55412
BDI2288	277490F000025231	08/05/2019	60503
BUH7164	277490F000025191	07/05/2019	60503
BVJ8940	277490F000025284	11/05/2019	60503
BZN3680	277490F000025265	10/05/2019	60503
CAW0D93	277490F000025244	08/05/2019	60503
CRO7658	277490F000025282	10/05/2019	60503
CYL2223	277490A000333976	06/05/2019	55414
CZL0007	277490A000134075	07/05/2019	54600
DEJ8648	277490F000025281	10/05/2019	60503
DSZ4525	277490A000134148	24/04/2019	55412
DUP2881	277490F000025240	09/05/2019	60503
DZX8170	277490F000025290	11/05/2019	60503
ELA3312	277490F000025227	09/05/2019	60503
EQT5120	277490F000025219	08/05/2019	60503
EUB4888	277490F000025239	08/05/2019	60503
EZS5E61	277490F000025278	10/05/2019	60503
FHY2220	277490A000334661	10/05/2019	76332
FJT1A35	277490F000025261	10/05/2019	60503
FMH4792	277490A000333983	09/05/2019	55414
HBD4598	277490F000025293	11/05/2019	60503
HHE0921	277490A000134137	24/04/2019	55412
HPC9676	277490F000025273	10/05/2019	60503
IDO1381	277490A000333977	07/05/2019	55414
LBZ1550	277490F000025259	09/05/2019	60503
LYL6943	277490A000134138	24/04/2019	55412
MMD2562	277490F000025204	09/05/2019	56732
MPT7663	277490F000025248	09/05/2019	60503
MWQ2962	277490F000025306	11/05/2019	60503
NOS8130	277490A000334652	30/04/2019	76331
NPD8490	277490F000025241	08/05/2019	60503
NRF8542	277490A000334657	04/05/2019	76331
OPY7437	277490F000025203	09/05/2019	56732
QAA8509	277490F000025285	11/05/2019	60503
QHH5009	277490A000333648	06/05/2019	76251
QJF0148	277490F000025197	08/05/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4D54E07E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 21/06/2019, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK3076	277490NIC0019629	30/04/2019	50020	R$ 293,47
ABK3076	277490NIC0019622	30/04/2019	50020	R$ 586,94
ABM0639	277490A000334115	05/02/2019	55412	R$ 195,23
ADS4599	277490A000333141	01/02/2019	55412	R$ 195,23
AEQ5200	277490NIC0019643	30/04/2019	50020	R$ 293,47
AHE6969	277490A000334062	01/02/2019	55412	R$ 195,23
AJA5734	277490NIC0019640	30/04/2019	50020	R$ 293,47

AJR0324	277490A000334136	06/02/2019	55412	R$ 195,23
AJZ1761	277490A000333140	01/02/2019	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000334139	06/02/2019	55412	R$ 195,23
AMC8708	277490NIC0019632	30/04/2019	50020	R$ 1.760,82
AMG2737	277490A000334132	06/02/2019	55412	R$ 195,23
ANC9769	277490A000333161	01/02/2019	55412	R$ 195,23
ANE2381	277490A000333153	01/02/2019	55412	R$ 195,23
ANJ2153	277490A000334059	01/02/2019	55412	R$ 195,23
ANK7061	277490A000333138	01/02/2019	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000333160	01/02/2019	55412	R$ 195,23
APA3876	277490NIC0019614	30/04/2019	50020	R$ 293,47
APU1262	277490A000334131	06/02/2019	55412	R$ 195,23
APW8602	277490F000021349	03/02/2019	60503	R$ 293,47
APY2146	277490A000333142	01/02/2019	55412	R$ 195,23
AQC3557	277490A000334058	01/02/2019	55412	R$ 195,23
AQU4860	277490A000333135	01/02/2019	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000333155	01/02/2019	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000334140	06/02/2019	55412	R$ 195,23
ASK2279	277490A000334135	06/02/2019	55412	R$ 195,23
ATE7947	277490NIC0019641	30/04/2019	50020	R$ 293,47
ATQ5324	277490NIC0019631	30/04/2019	50020	R$ 293,47
ATQ7019	277490A000333163	01/02/2019	55412	R$ 195,23
ATQ8F00	277490F000021640	08/02/2019	60503	R$ 293,47
ATU7899	277490A000333144	01/02/2019	55412	R$ 195,23
ATV1645	277490F000021960	17/02/2019	60503	R$ 293,47
AUE4932	277490A000333137	01/02/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000333157	01/02/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000334130	06/02/2019	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000334133	06/02/2019	55412	R$ 195,23
AUJ7434	277490NIC0019633	30/04/2019	50020	R$ 293,47
AUQ3240	277490NIC0019625	30/04/2019	50020	R$ 293,47
AUX4799	277490A000333154	01/02/2019	55412	R$ 195,23
AUY4023	277490F000021910	14/02/2019	60503	R$ 293,47
AUZ5493	277490A000334134	06/02/2019	55412	R$ 195,23
AVI6766	277490F000021034	24/01/2019	60503	R$ 293,47
AVU2252	277490NIC0019618	30/04/2019	50020	R$ 293,47
AVW9350	277490A000333130	01/02/2019	55412	R$ 195,23
AWM8263	277490A000333233	16/01/2019	55412	R$ 195,23
AWX8153	277490A000333136	01/02/2019	55412	R$ 195,23
AXI0322	277490NIC0019626	30/04/2019	50020	R$ 293,47
AXR4947	277490A000333148	01/02/2019	55412	R$ 195,23
AYF6779	277490F000021753	11/02/2019	60503	R$ 293,47
AYN9399	277490F000021594	07/02/2019	60503	R$ 293,47
AYR3443	277490NIC0019639	30/04/2019	50020	R$ 586,94
AZG1500	277490F000021318	01/02/2019	56732	R$ 130,16
BBC6636	277490NIC0019621	30/04/2019	50020	R$ 293,47
BBD0269	277490NIC0019617	30/04/2019	50020	R$ 293,47
BBE4617	277490NIC0019620	30/04/2019	50020	R$ 293,47
BBF0920	277490NIC0019630	30/04/2019	50020	R$ 293,47
BBH5940	277490NIC0019628	30/04/2019	50020	R$ 293,47
BBI5348	277490NIC0019619	30/04/2019	50020	R$ 293,47
BBI5911	277490F000021073	25/01/2019	60503	R$ 293,47
BCA9548	277490NIC0019634	30/04/2019	50020	R$ 293,47
BCB3584	277490NIC0019635	30/04/2019	50020	R$ 293,47
BCH9377	277490A000334128	06/02/2019	55412	R$ 195,23
BCI0728	277490F000021876	14/02/2019	60503	R$ 293,47
BCM6779	277490F000021307	31/01/2019	56732	R$ 130,16
BCP1393	277490A000334138	06/02/2019	55412	R$ 195,23
BCQ2210	277490A000333150	01/02/2019	55412	R$ 195,23
BLX6490	277490A000334057	01/02/2019	55412	R$ 195,23
CRA2873	277490A000333164	01/02/2019	55412	R$ 195,23
CYK5759	277490A000334129	06/02/2019	55412	R$ 195,23
CZL4311	277490A000333143	01/02/2019	55412	R$ 195,23
DCE1122	277490NIC0019637	30/04/2019	50020	R$ 293,47
DFN9053	277490NIC0019624	30/04/2019	50020	R$ 293,47
DWC3388	277490F000021830	13/02/2019	60503	R$ 293,47
EMC6578	277490A000333146	01/02/2019	55412	R$ 195,23
FJH6584	277490NIC0019642	30/04/2019	50020	R$ 586,94
FNL9170	277490A000334127	06/02/2019	55412	R$ 195,23
FSP3531	277490NIC0019627	30/04/2019	50020	R$ 293,47
FSP3531	277490NIC0019636	30/04/2019	50020	R$ 586,94
GEA2656	277490NIC0019615	30/04/2019	50020	R$ 293,47
IPO1040	277490NIC0019623	30/04/2019	50020	R$ 293,47
JPW0106	277490NIC0019638	30/04/2019	50020	R$ 293,47
JXF9255	277490A000334060	01/02/2019	55412	R$ 195,23
MDV0719	277490A000333152	01/02/2019	55412	R$ 195,23
MDV0719	277490A000333145	01/02/2019	55412	R$ 195,23
QHO7994	277490F000021585	07/02/2019	60503	R$ 293,47
QOI4585	277490NIC0019616	30/04/2019	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8DB38BD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°4/2019

JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Licitação nº. 4/2019
Processo Licitatório nº 38/2019

FUNDAMENTO LEGAL:
O fundamento legal da dispensa é o inciso I, do art. 25 da Lei nº. 8.666/93, abaixo transcrita:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

O Município de Paulo Frontin, Paraná, possui inúmeros equipamentos novos, de alto custo, sendo que o Município não dispõe de equipamentos e pessoal qualificado para a realização de manutenção dos equipamentos, de modo que se torna necessário adquirir peças e terceirizar a manutenção dos referidos equipamentos.
A dificuldade da contração de serviços terceirizados que apenas um fornecedor é capaz de fornecer peças genuínas e detêm expertise e equipamentos para a realização de serviços de manutenção dos equipamentos novos, pertencentes ao Parque de Máquinas, isto porque são representantes comerciais exclusivos na região, conforme carta de exclusividade anexa a presente licitação.
O Pregão, com critério de julgamento, menor preço, faz com que não sejam licitadas peças genuínas originais, ou quando contratadas peças genuínas muito acima do preço do representante comercial exclusivo, fazendo com que a contratação seja ineficiente. Mas o pior é que não sabe previamente qual a peça que será necessário substituir, impedindo a eficiente correção do defeito.
Ademais a Frota de Veículos, objeto desta inexigibilidade, são equipamentos novos, que possuem centrais eletrônicas, lidas por softwares homologados pelos fabricantes, e que são disponibilizados a apenas para o representante comercial exclusivo. Embora exista a disponibilidade de softwares similares, existe o risco de danificar o equipamento, e não possuirá certamente acesso ao Banco de Dados do fabricante do Equipamento. Salienta-se que a economia superficial gerada pela não utilização de equipamentos disponibilizados pelos representantes do fabricante, não compensam os riscos empregados, pois além da substituição das peças, será necessário manter o equipamento paralisado.

Atualmente, calcula-se que 30 trinta dias os equipamentos permaneceram parados para a manutenção, aguardando licitação, gerando prejuízos a administração municipal, e principalmente, impedindo que fossem utilizados na manutenção e conservação de estradas de responsabilidade municipal, gerando prejuízo econômico aos munícipes, em decorrência da impossibilidade de escoamento da safra 2018-2019.

A inviabilidade de competição decorre da ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública, isto porque o que se pretende garantirá a efetiva e hábil solução de manutenção de equipamentos de Alto custo. A solução apontada decorre do fato que existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, sendo que a licitação tornando-se imprestáveis. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas.

Nesse sentido o posicionamento do Tribunal de Contas da União:

"14. Marçal Justen Filho, tecendo comentários à Lei de Licitações (art. 25) , aduz que inviabilidade da licitação é uma consequência que pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10. ed., p. 269).
15. Sem esgotar o leque de possibilidades que podem ensejar a ausência de pressupostos necessários à realização da licitação – a justificar a aplicação da inexigibilidade do certame – aquele autor enumera quatro hipóteses que se subsomem ao caso: i) ausência de pluralidade de alternativas de contratação (art. 25, inciso I, da Lei de Licitações); ii) inexistência de mercado concorrencial (art. 25, inciso II, da Lei de Licitações); iii) ausência de objetividade na seleção do objeto (art. 25, inciso III, da Lei de Licitações); e iv) ausência de definição objetiva da prestação a ser executada.
16. Os três primeiros exemplos acima mencionados são de fácil assimilação, porquanto se referem aos dispositivos legais expressamente mencionados no Estatuto das Licitações. A quarta hipótese alberga, v. g, a contratação de um advogado para defender a Administração em juízo. Nesse caso, contrata-se um profissional, especialista na matéria, exigindo-lhe o dever de realizar a melhor defesa possível, mas não se pode exigir-lhe a vitória da demanda, pois esta depende, por óbvio, de fatores alheios à sua vontade.
17. Todavia, cabe notar que, em todas as situações mencionadas para se justificar o afastamento do certame mediante inexigibilidade, há um traço comum, qual seja, não há ofensa ao princípio da isonomia, pois somente um fornecedor ou prestador do serviço é capaz de atender à demanda da Administração.
18. Prosseguindo com as lições de Marçal Justen Filho, tem-se que este arremata asseverando que: 'Em todos os casos de inviabilidade de competição, há um objeto singular. A singularidade consiste na impossibilidade de encontrar o objeto que satisfaz o interesse público dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea' (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10. ed., p. 272)" (Acórdão 2.585/2014, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).
Como visto, a inviabilidade de competição é consequência derivada de características existentes na realidade extranormativa, que tornam a licitação inútil ou contraproducente. É necessário destacar, no entanto, a inter-relação entre essa realidade extranormativa e o interesse estatal a ser atendido.
De modo geral, poderia dizer-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades e anomalias. Quando o interesse estatal puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação.
Deve destacar-se, portanto, que a inviabilidade de competição ocorre em casos em que a necessidade estatal apresenta peculiaridades que escapam aos padrões de normalidade. A disputa entre particulares por contratos administrativos retrata as características do mercado, apto a atender

satisfatoriamente as necessidades usuais, costumeiras, padronizadas. A questão muda de figura quando a Administração Pública necessitar prestações que escapam a essa normalidade. Nesses casos é que surgiu a inviabilidade de competição.

Isso permite afirmar que a inviabilidade de competição é uma característica do universo extranormativo, mas resultante da peculiaridade da necessidade a ser satisfeita pelo contrato administrativo. Essa circunstância permite compreender a expressão "objeto singular", que consta do inc. II do art. 25. Embora conste apenas desse dispositivo, nada impede a generalização do conceito para todos os casos de inexigibilidade. Em todos os casos de inviabilidade de competição, há um objeto singular. A singularidade consiste na impossibilidade de encontrar o objeto que satisfaz o interesse sob tutela estatal dentro de um gênero padronizado, com uma categoria homogênea. Objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como*infungível,*para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros de mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando a sua identidade específica é relevante para a Administração Pública, sendo impossível sua substituição por "equivalentes".

Ocorre que a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse estatal a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro, para fins de contratação administrativa, por ser ele o único adequado a atender a necessidade estatal ou as necessidades coletivas.

Deve-se ressaltar que o*caput*do art. 25 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar direta e exclusivamente. Não se impõe que a hipótese seja enquadrada em um dos incisos do referido art. 25, os quais apresentam natureza exemplificativa.

A redação do art. 25 determina, de modo inquestionável, que as hipóteses referidas nos incisos são meramente exemplificativas. Portanto, pode haver inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das situações referidas nos três incisos do art. 25. Um exemplo seria a contratação de um determinado fornecedor de serviços ou produtos dotados de elevada complexidade e grande sofisticação, relativamente a atividades dotadas de grande potencial nocivo em caso de falha. Configurando-se inviabilidade de competição numa situação que não se enquadra nos três incisos do art. 25, a contratação será alicerçada diretamente no*caput*do dispositivo. Em item abaixo, o tema será mais bem examinado.

Daí não se segue que os incisos do art. 25 sejam destituídos de relevância normativa. Aliás, muito pelo contrário, os referidos dispositivos possuem grande relevância.

Em primeiro lugar, os incisos do art. 25 desempenham função exemplificativa. Tratando-se de instituto complexo como se passa com a inexigibilidade, o conceito de inviabilidade de competição pode ser muito mais facilmente reconhecido mediante a análise dos exemplos contidos no elenco legal. Se não existissem os três incisos do art. 25, muitos seriam tentados a restringir a inexigibilidade apenas aos casos de ausência de pluralidade de alternativas de contratação. Mas a existência do dispositivo do inc. III evidencia que o conceito de inviabilidade de competição tem de ser interpretado amplamente, inclusive para abranger os casos de impossibilidade de julgamento objetivo. Em outras palavras, a análise dos incisos do art. 25 permite identificar o conceito de inviabilidade de competição consagrado no *caput* do dispositivo.

Ademais, os três incisos apresentam uma função restritiva, estabelecendo requisitos de admissibilidade da contratação direta nos casos ali previstos. Assim, a Administração Pública não é livre para contratar um artista, simplesmente porque se defronta com tal necessidade. É imperioso que o artista seja consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Outro exemplo: não basta existir um serviço técnico profissional especializado, mas deve haver a natureza singular do objeto. Em suma, os incisos enunciam, mas também impõem requisitos e pressupostos para a contratação direta.

Nesse sentido a jurisprudência do TCU, senão vejamos:

"16. De acordo com a legislação citada acima, aplica-se, para a situação em análise, a Lei 8.666/1993, que, na cabeça do seu art. 25, traz a 'inviabilidade de competição' como única condição para que se considere inexigível a licitação, considerando que os incisos desse artigo contêm rol meramente exemplificativo. Dessa forma, tendo em vista a condição de exclusividade da …, gerada pela norma local, entendo que está caracterizada a impossibilidade de disputa pela contratação" (Acórdão 648/2014, Plenário, rel. Min. José Múcio Monteiro).

"… embora não esteja previsto nos incisos do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, o credenciamento tem sido admitido pela doutrina e pela jurisprudência como hipótese de inexigibilidade inserida no caput do referido dispositivo legal" (Acórdão 351/2010, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).

"As hipóteses de inexigibilidade relacionadas na Lei 8.666/1993 não são exaustivas, sendo possível a contratação com base no caput do art. 25 sempre que houver comprovada inviabilidade de competição" (Acórdão 2.418/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).

"1. Inexigível a licitação quando a empresa autorizada a construir aterro em área portuária submersa possua o domínio sobre a maior parte do terreno de marinha anterior ao aterro, de tal modo que não seja possível a utilização do aterro por terceiros, sem a aquiescência da titular daquele domínio" (Acórdão 2.944/2011, Plenário, rel. Min. Augusto Nardes).

A modalidade mais evidente de inviabilidade de competição é aquela derivada da ausência de alternativas para a Administração Pública. Se existe apenas um único produto em condições de atender à necessidade estatal, não há sentido em realizar licitação. Seria um desperdício de tempo realizar a licitação. Mas há uma série de questões implicadas na hipótese. Essas questões envolvem tanto a situação referida no inc. I como outras similares.

A decisão de contratar tem de ser antecedida de verificações acerca das diferentes soluções técnico-científicas disponíveis para atender ao interesse sob tutela estatal. Essa atividade administrativa prévia deverá conduzir à seleção de uma das alternativas como a melhor.

A melhor alternativa deve ser avaliada não apenas sob o enfoque de critérios técnicos, mas também econômicos. Deve estabelecer-se uma relação entre os benefícios qualitativos que serão obtidos e os possíveis encargos financeiros com que o Estado arcará. Nada impede que a melhor solução técnica seja afastada em face de limitações orçamentárias. Lembre-se que o modelo consagrado pela Lei 8.666/1993 é permeado por essa preocupação com o menor desembolso possível. Nessa linha, a própria licitação de melhor técnica envolve a escolha da proposta que importar o menor custo possível. Ou seja, o dever de considerar vantagens e encargos existe mesmo na fase interna da atividade administrativa, quando a Administração cogita de escolher dentre diversas alternativas para satisfazer suas necessidades.

No caso apresentado, o custo de aquisições de peças genuínas será reduzido, isto porque se eliminará o intermediador entre o licitante exclusivo e o contratante do município, e tecnicamente, haverá melhor adequação de eficiência nas futuras contrações. Tal solução é empregada em outros municípios como Mallet, Paraná, Ireneópolis, Porto União Santa Catarina, e na prática não existe outra solução mais adequada.

Ao desenvolver essas atividades, as avaliações da Administração têm de ser rigorosamente objetivas. Não podem ser influenciadas por preferências subjetivas, fundadas em critérios opinativos. A Lei volta a reprovar escolhas fundadas na pura e simples preferência por marcas. Em suma, não há reprovação legal à utilização da marca como meio de identificação de um objeto escolhido por suas qualidades ou propriedades intrínsecas. A Administração deve avaliar o produto objetivamente. Poderá valer-se da marca como forma de identificação do objeto que escolheu, desde que tal opção tenha sido baseada em características pertinentes ao próprio objeto.

O que se reprova de modo absoluto é a contaminação da escolha do objeto pela influência publicitária que uma marca apresenta, especialmente agravada numa sociedade em que os processos de *marketing* são extremamente eficientes. Em última análise, a Lei veda a escolha imotivada. Quando o critério de decisão é simplesmente a marca, existe decisão arbitrária. ***Não há como dizer que o objeto da presente inexigibilidade decorre de opção de marca, mas pelo contrário, trata-se de uma decisão objetiva, buscando atender com mais eficiência e economicidade as contratações públicas de peças e serviços de manutenção***.

Existe, portanto, a motivação técnico-científica adequada, com a identificação do objeto escolhido, servindo apenas a utilização da marca e dos demais característicos externos do objeto escolhido, como mero elemento acessório, consequência de uma decisão que se fundou em características específicas do objeto escolhido. Nesse sentido, a jurisprudência do TCU, senão vejamos:

"2. Conforme registrei em meu despacho anterior neste processo, não se admite, como regra, a especificação de marca para aquisição de cartuchos para impressoras. No entanto, o Tribunal admitiu esse tipo de exigência quando os equipamentos em que os cartuchos serão utilizados estiverem em período de garantia e os termos de garantia previrem que ela somente se aplicará caso os produtos neles utilizados sejam originais (Acórdão 860/2011-Plenário)" (Acórdão 3.233/2013, Plenário, rel. Min. Aroldo Cedraz).

"Compete ao órgão licitante que decide pela adoção de especificações técnicas de determinada marca como referência avaliar, previamente, se essas especificações poderão ser atendidas por outros fabricantes. Caso contrário, essa mera referência transmutar-se-á em comprovado direcionamento.

Não constam dos autos tais avaliações. Ao contrário, o que consta são manifestações que conduzem ao entendimento de que a unidade jurisdicionada desejaria que licitantes fornecedores da marca (...) vencessem a disputa nos diversos itens.

O fato de o edital não ter exigido equipamentos da marca (...) tendo o órgão licitante tomado o cuidado de adicionar as expressões 'similar' ou 'superior', não implica o afastamento da ocorrência de severa restrição da competitividade e de direcionamento. Trata-se de cuidado meramente formal.

Na verdade, analisando a fundo o que se passa nesse certame, percebe-se que o problema não é de indicação de marca, aceitando-se marcas similares ou de qualidade superior, mas de formulação de especificações técnicas que restringem ou eliminam a competição.

Uma vez que foram estabelecidas especificações mínimas a serem atendidas pelos equipamentos ofertados pelos licitantes, não há possibilidade de aceitação de equipamentos similares, mas tão somente de equipamentos cujas especificações técnicas sejam iguais ou superiores às mínimas. A aceitação de similares implicaria na estipulação de critérios de aceitabilidade outros, afetos a itens de desempenho, mais gerais do que os critérios baseados em inúmeros e detalhados requisitos técnicos mínimos.

E tendo em vista que o equipamento deve atender a todas as especificações mínimas para que a proposta do licitante seja admitida e que essas especificações correspondem a especificações literais da marca (...) seria muito pouco provável que existisse no mercado equipamentos de outras marcas cujo conjunto completo de especificações técnicas seja igual ou superior ao da referida marca. Haveria que se esperar, como de fato ocorreu, ampla predominância de licitantes vendedores da marca (...)" (Acórdão 2.005/2012, Plenário, rel. Min. Weder de Oliveira).

"Não obstante, esta Corte de Contas admite a especificação de marca, desde que ela se encontre técnica e juridicamente justificada. No caso em exame, poder-se-ia admitir como justificativa plausível a perda da garantia das impressoras em decorrência da utilização de cartuchos de outras marcas. Ocorre, todavia, que a restrição ao certame, mediante a exigência de cartuchos originais do fabricante, ainda que possível, constituía uma prerrogativa do gestor e não uma obrigação à qual se visse vinculado. Competia ao gestor avaliar as possibilidades e decidir-se por aquela que, em seu juízo, melhor se adequasse aos interesses públicos. Essa avaliação foi efetuada, tendo o gestor adotado precauções que, em princípio, estariam a resguardar a Administração, uma vez que foi exigido, no Termo de Referência anexo ao edital do pregão eletrônico, que as empresas licitantes comprovassem a qualidade dos cartuchos ofertados mediante a apresentação de laudos técnicos" (Acórdão 1.008/2011, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar).

"3. É certo que a jurisprudência deste Tribunal é firme em condenar a especificação de marca para a aquisição de toner para impressoras. Nesse sentido, menciono, dentre outros, os Acórdãos 520/2005 – Plenário, 1.010/2005 – Plenário, 1.354/2007 – 2.ª Câm., 696/2010 – Plenário, 3.233/2007 – 2.ª Câm., 3.129/2009 – 1.ª Câm. e 2.154/2008 – 1.ª Câm., admitindo-se apenas 'a exigência de cartuchos originais, assim considerados aqueles produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante de cartuchos de impressão, assegurada a qualidade do produto pelo próprio fabricante'.

4. No caso concreto sob exame, contudo (...) para que a garantia fosse mantida não bastava a utilização de cartuchos similares, fazendo-se necessário que fossem fornecidos por fabricantes reconhecidos pela (...) Ocorre que consta dos autos informação de que 'a (...) não reconhece ou certificou, no Brasil, empresa para a produção de cartuchos de toner'. Assim sendo, somente a utilização de cartuchos fornecidos pela ... seria capaz de assegurar a manutenção da garantia das impressoras.

7. Nesse sentido, não vislumbro irregularidade nos procedimentos adotados, cabendo-se registrar que o edital da licitação expressou claramente os motivos de tal exigência" (Acórdão 860/2011, Plenário, rel. Min. Ubiratan Aguiar).

• "(...) ressalto que farta jurisprudência do Tribunal de Contas da União considera suficiente, na hipótese de ofensa ao disposto no art. 25, I, do Estatuto das Licitações e considerando circunstâncias específicas de cada processo, que seja determinado ao órgão ou entidade que se abstenha de indicar a preferência de marca e que comprove cabalmente a inviabilidade de competição em função de o objeto pretendido só poder ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo (Acórdãos 116/2008 e 2.099/2008 ambos da 1.ª Câm. e 3.645/2008, 5.053/2008 e 2.809/2008 da 2.ª Câm., entre muitos outros)" (Acórdão 1.975/2010, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

Essas atividades internas podem conduzir a diferentes resultados, inclusive a necessidade de contratação de objeto somente fornecível por determinado empresário. As hipóteses que se enquadram nessa situação são muito diversas, tal como adiante exposto.

Alternativa bastante peculiar é da ausência absoluta de pluralidade. São os casos em que o conhecimento tecnológico gerou uma única via de atendimento a certa necessidade. Essa alternativa tanto pode compreender casos em que haja tutela pelo Direito como casos em que a situação é meramente fática. Haverá hipóteses em que a única alternativa disponível está tutelada por privilégio de exclusividade, segundo as regras de propriedade imaterial (direitos autorais, direitos de propriedade industrial). Suponha-se a necessidade de adquirir um certo equipamento que está tutelado por patente de invenção. É óbvio que o Estado não poderá adquirir produto equivalente, fornecido irregularmente por quem não é titular de direitos de comercialização. Mas a ausência de direito de exclusividade não elimina a inviabilidade de competição quando se caracteriza a mera circunstância fática de ausência de outro sujeito em condições de produzir objeto equivalente.

Ressalte-se que a inviabilidade de competição apenas ocorre quando existir um único sujeito em condições de fornecer. Não basta haver uma patente de invenção, por exemplo, para produzir a inviabilidade de competição. É que se admite a possibilidade de outorga a terceiros da faculdade de valer-se dos direitos derivados da patente. Nada impede que um certo objeto, embora derivado de uma patente, seja produzido por diferentes fabricantes. A existência de diferentes fornecedores estará caracterizada, então, o que gerará a possibilidade de competição entre eles. Nesse sentido a jurisprudência do TCU, senão vejamos:

"(…) levando-se em conta que a empresa Exa. World Multimídia Ltda. é a detentora de direitos autorais sobre os personagens Sesinho e sua turma, conforme amplamente noticiado no Relatório precedente, a realização de licitação para o objeto em foco demandaria a troca dos mencionados personagens, caso a Exa. não se sagrasse vencedora do certame.

28. Como afirmado pelo responsável, tal solução não guardava alinhamento aos objetivos estratégicos do Sesi, que já contava com uma publicação de qualidade que vem conseguindo, de modo satisfatório, atingir o objetivo pretendido – difusão de ideias – junto ao público-alvo, em especial, as crianças.

29. Nesse sentido, uma vez que o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi possibilitava a contratação mediante a inexigibilidade, a escolha adotada foi pelo afastamento do certame, o qual teve como justificativa a manutenção dos personagens em função da alta aceitação que vinham obtendo.

30. Devo destacar que os personagens do Sesinho criados pela Exa. World Multimídia Ltda. compõem as histórias desde o ano de 1998, ou seja, há quase 12 anos seguidos com ampla aceitação popular.

31. Em meu entendimento, a inexigibilidade que ora se examina pode ser enquadrada no art. 10, II, do RLC/Sesi: '(…) contratação de serviços com empresa ou profissional de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho

anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado'.
32. A notória especialização da Exa. World Multimídia Ltda. deriva da produção da revista desde o ano de 1998 – Sesi, Departamento de Santa Catarina –, com a grande aceitação pelo público alvo, que tem demandado, inclusive, a criação de mais histórias, focando assuntos específicos (estudo da Ideorama, pág. 120). A inferência acerca da plena satisfação do objeto contratado é decorrente de a referida firma ser, como já dito, possuidora de direitos autorais sobre os traços dos personagens.
33. Tais observações, levam-me a apontar que o afastamento da licitação justificou-se em função de o interesse público a ser atendido apresentar peculiaridade e anomalia que tornavam a licitação contraproducente. A anomalia reside no fato de a contratada possuir exclusividade no traço de personagens que vinham sendo utilizados de longa data, com elevada aceitação, e a peculiaridade está na constatação de que tais personagens vêm conseguindo difundir os conceitos almejados pela publicação ao longo de vários anos, o que demonstra alinhamento da contratação ao interesse público. (…)
36. Assim, de forma efetiva, caso decidisse contratar outra firma para a criação do conteúdo intelectual da revista, mantendo-se os mesmos personagens – objetivo necessário ao pleno atendimento do interesse público –, a entidade estaria quebrando regras de proteção de direitos autorais salvaguardadas por lei, o que daria ensejo a demandas judiciais indesejáveis.
37. Em linha de conclusão, a meu ver, ficou evidenciada nos autos a inviabilidade de competição, condição sine qua non para o afastamento da licitação" (Acórdão 197/2010, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa).
"Conforme se verifica do Relatório precedente, a principal questão tratada nos autos refere-se à contratação, pela Infraero, da empresa (…) , mediante inexigibilidade de licitação objetivando a 'aquisição dos direitos autorais para repetição dos projetos executivos do Aeroporto e Palmas/TO e adaptação e complementação dos mesmos para reutilização no Aeroporto Internacional de Macapá/AP'. (…)
Quanto à questão do aproveitamento do projeto executivo já utilizado no Aeroporto de Palmas, há de se destacar a prevalência dos aspectos técnicos envolvidos, sob a ótica da engenharia, os quais levaram a unidade técnica a asseverar que 'reutilizar determinado projeto de engenharia pode ser visto como uma variável técnica' (item 31.18 da instrução). Nessa seara em que, a meu ver, predomina a discricionariedade dos gestores, quando os exames feitos pelo Tribunal não puderam abranger a totalidade dos itens constantes dos projetos e permitir uma firme convicção a respeito, tenho para mim que devam ser acatadas as justificativas oferecidas pelos responsáveis até porque estão permeadas de elevado grau de razoabilidade.
Consoante esclarecido pela Superintendência de Empreendimentos de Engenharia, à fl. 255, os projetos 'serão utilizados em mais de 75% da sua totalidade, conservando-se basicamente a sua configuração de vistas e fachadas, a sua volumetria, os seus fluxos operacionais e o seu dimensionamento, sendo que os ajustes se devem à necessidade de se adaptar um terminal de aeroporto doméstico para um aeroporto internacional'.
Note-se ademais que, dado o ineditismo do procedimento inaugurado pela Infraero, esta se cercou das devidas cautelas, fazendo constar inclusive do processo administrativo cópia dos elementos referentes à contratação direta traria economia aos cofres da empresa de cerca de R$ 400 mil. Nesse ponto, cabe salientar que em momento algum os preços de venda dos direitos autorais e dos serviços de adequação do projeto executivo, cobrados pela (…) , no montante de R$ 1.111.000,00, foram questionados no processo. (…)
Considerados os fatores acima evidenciados, parece-me que, à falta de um rol exaustivo de situações de inexigibilidade de licitação no art. 25 da Lei 8.666/1993 e estando o projeto de engenharia albergado pela lei de direitos autorais, podem ser acolhidas as justificativas dos responsáveis e dispensada a aplicação de multa" (Acórdão 596/2008, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira).
O caso acima referido envolve a existência de um único produto em condições de atender ao interesse supraindividual sob tutela estatal. Outra é a hipótese em que se trata de representação comercial exclusiva. Muitas vezes, as duas hipóteses até podem assemelhar-se, mas são situações que não se confundem.
No caso do representante exclusivo, a Administração se depara com estrutura organizacional privada, em que um certo fornecedor atribui a um certo agente econômico o direito privativo de intermediar negócios em certa região. No Brasil, existem diversos diplomas que regulam cláusulas de exclusividade. Podem lembrar-se os casos das Leis 4.886/1965 (representação comercial) , 6.729/1979 (concessão de veículos automotores) e 8.955/1994 (franquia empresarial). Isso significa admitir, desde logo, que a questão não envolve apenas representante comercial exclusivo, mas qualquer espécie de agente econômico titular de cláusula de exclusividade.
O Tribunal de Contas da União, através da Súmula nº. 255 do Tribunal de Contas da União estabelece o dever do agente público de confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade, senão vejamos:
Súmula 255 do TCU
"Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público, responsável pela contratação, a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade."
No mesmo sentido a **jurisprudência do Tribunal de Contas da União**, senão vejamos:
"Por ser fornecedora exclusiva de salas-cofre, a (…) entende ser a única com aptidão para realizar serviços afetos à referida estrutura, tal como o serviço de manutenção. (…) No entanto, esse raciocínio não se sustenta (…) porque poderia levar à conclusão absurda de que, por exemplo, serviços como a limpeza no piso elevado ou no cabeamento lógico interfeririam em partes integrantes dos equipamentos de informática protegidos" (Acórdão 5.002/2010, 1.ª Câm., rel. Min. José Múcio Monteiro).
"A exclusividade no fornecimento de determinado produto, como sala-cofre, não induz à exclusividade no fornecimento dos equipamentos e respectivos serviços de manutenção que lhe são acessórios, para efeito de inexigibilidade de licitação" (Acórdão 1.698/2007, Plenário, Min. Marcos Vilaça).
O inc. I do art. 25 alude apenas a compras e somente ao caso do representante exclusivo. Isso não significa, porém, excluir a possibilidade de contratação direta em contratos que envolvam serviços (ou obras). Aliás, a própria redação do inc. I induz essa amplitude, diante da referência final a "local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço", admitindo implicitamente que também essas espécies de contratações comportam inexigibilidade.
Ademais, deve ter-se em vista que a regra legal não foi estabelecida em virtude de peculiaridade vinculada ao conceito de "compra". O exame do art. 25, I, evidencia situação de inviabilidade de competição em virtude da ausência de pluralidade de particulares em situação de contratação. Essa inviabilidade de competição não se relaciona com a natureza jurídica do contrato de compra e venda. O núcleo da questão está na ausência de alternativas para a Administração.
Lembre-se, ainda, que o art. 25 não tem natureza exaustiva. Admite-se a inexigibilidade em qualquer situação em que se configure a inviabilidade de competição. Portanto, reputar que o inc. I não se aplica a serviços e a obras não elimina o cabimento da contratação direta, que poderá fundar-se diretamente no*caput* do art. 25. O único efeito da interpretação restritiva do inc. I consiste em afastar o cumprimento dos requisitos formais rigorosos ali estabelecidos.
Portanto, a interpretação sistemática impõe a adoção de interpretação abrangente de serviços e obras no âmbito do inc. I do art. 25. A inviabilidade de competição também propicia contratação direta nos casos de compra de produtor único ou contratação de serviço ou obra de fornecedor único ou exclusivo.
A comprovação da inexistência de alternativas para a Administração faz-se segundo o princípio da liberdade de prova. Pode dar-se por qualquer via, desde que idônea e satisfatória. Lembre-se que a inviabilidade de competição é uma questão não apenas jurídica, mas também fática.

Desse modo é imprescindível informar o processo com documentos probatórios da ausência de outra alternativa para a Administração. Isso poderia fazer-se por diligência dos próprios agentes administrativos. O fundamental consiste na documentação confiável acerca da ausência de outras alternativas senão uma, o que basta para configurar a inexigibilidade.
Nesse sentido a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, senão vejamos:
"13. Quanto à inexigibilidade de licitação, esta não foi justificada nem pela empresa, nem pelos demais recorrentes, dada a existência de outras empresas no mercado hábeis a fornecerem os veículos que se pretendiam adquirir. O correto seria a abertura de procedimento licitatório para propiciar uma justa concorrência para a aquisição dos bens pretendidos, tudo em conformidade com os princípios constitucionais da economicidade, impessoalidade e eficiência, bem como com os preceitos estabelecidos na Lei 8.666/1993. No caso concreto, não há que se falar em exclusividade de fornecedor para o objeto conveniado e, consequentemente, em dificuldade para o estabelecimento do preço de mercado do bem" (Acórdão 7.502/2015, 2.ª Câm., rel. Min. Raimundo Carreiro).
No caso dos autos está demonstrado de forma inequívoca que o Município não dispõe de outra alternativa eficiente e econômica para solucionar a manutenção de máquinas pesadas de alto custo, sendo que não existe outro método capaz de satisfazer esta necessidade pública, conforme ademais acima identificado.
A interpretação formalista do inc. I tem conduzido a reputar indispensável um atestado fornecido pelo órgão de Registro Público de Empresas Mercantis ou por Sindicato, Federação ou Confederação Patronal. Ora, o legislador incorreu em extrema infelicidade, ao adotar a solução ora examinada. Aplicar o dispositivo segundo uma interpretação literal apenas agrava o problema.
É que não incumbe ao Registro Público de Empresas Mercantis controlar a existência de exclusividade de representantes. Não há nem obrigatoriedade de arquivamento dos instrumentos contratuais em face do Registro Público de Empresas Mercantis. Por outro lado, essa questão não apresenta qualquer pertinência aos órgãos sindicais. Logo, trata-se de formalidade destituída de qualquer seriedade, inútil para a Administração Pública.
O resultado prático tem sido a apresentação pelos interessados de "cartas de exclusividade" ao órgão do Registro Público de Empresas Mercantis, o qual emite um "atestado" – que nada mais acrescenta, senão a afirmação de que lhe foi apresentada dita carta. Trata-se de uma espécie de "atestado de existência" de uma carta de exclusividade. Isso é totalmente inútil, eis que não assegura certeza acerca do conteúdo da carta. Ou seja, não atribui à Administração nenhuma informação acerca do conteúdo do documento, mas apenas de sua existência material.
De todo o modo, o inc. I refere-se a "entidades equivalentes". Deve interpretar-se o dispositivo como indicando instituições dotadas de credibilidade e autonomia em relação ao mercado privado. A inviabilidade de competição pode ser evidenciada através de documentação emitida por instituição confiável e idônea, ainda que não integrante no Registro Público de Empresas Mercantis e sem natureza sindical. Nesse sentido a jurisprudência do E. STJ, e TCU, senão vejamos:
"(…) o inciso I do art. 25 da Lei de Licitações, ao exigir que certificado seja expedido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes (grifamos) , não veda que carta de exclusividade seja fornecida por órgão de registro de comércio com abrangência a nível nacional, ao revés, induz que esses órgãos é que são competentes para tanto" (APn 214/SP, Corte Especial, rel. Min. Luiz Fux, j. em 07.05.2008, DJe de 1.º.07.2008).
"A rigor, como meio de prova a demonstrar a inviabilidade de competição, o art. 25, I, da Lei 8.666/1993 contenta-se em exigir atestado fornecido por Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou entidades equivalentes que assegure a condição de exclusividade do fornecedor ou do prestador de serviço (…). No entanto, à vista das limitações desses documentos em afirmar a veracidade dos fatos declarados, cuja falibilidade tem sido reiteradamente confirmado em casos concretos, a jurisprudência desta Corte de Contas e a doutrina têm defendido a necessidade de o gestor ir além dos atestados de exclusividade para verificar se, de fato, existe a inviabilidade de competição para fins de declaração de inexigibilidade de licitação. Neste diapasão, cito as Decisões 47/1995 – TCU –Plenário e 578/2002 – TCU – Plenário, bem como os Acórdãos 200/2003 – TCU – 2.ª Câm. e 838/2004 – TCU – Plenário (…)" (Acórdão 3.412/2012, 1.ª Câm., rel. Min. Walton Alencar Rodrigues).
"A condição de fornecedor exclusivo deve ser demonstrada por certificados de exclusividade emitidos pelos órgãos e entidades mencionados no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/1993 (…).
Em relação ao mercado de livros, por ocasião da apreciação do TC 020.500/2006-4 (Acórdão 6.803/2010 – 2.ªCâm.) , ficou assente que a Câmara Brasileira do Livro seria o órgão competente para expedir a carta de exclusividade sobre a editoração, porquanto se enquadraria como 'entidade equivalente' prevista no art. 25, I, da Lei 8.666/1993. E que as editoras, apesar de não estarem incluídas no referido dispositivo legal, poderiam ter suas declarações de representação e/ou distribuição exclusivas consideradas aptas para a comprovação de fornecedor exclusivo, uma vez que as distribuidoras e/ou livrarias que as possuem deteriam efetivamente a exclusividade da comercialização dos livros pertencentes à determinada editora, na área territorial indicada na declaração" (Acórdão 3.290/2011, Plenário, rel. Min. José Jorge).
"(…) é certo que os atestados de exclusividade não permitiam inferir a inexistência à época de outros potenciais fornecedores de cofre para mídia no mercado, requisito da inviabilidade de competição. Em termos jurídicos, sabe-se que os atestados de fornecimento exclusivo de produtos emitidos por entidades do ramo de atividade correspondente possuem presunção iuris tantum de veracidade para efeito de prova nas licitações ou nas contratações, cabendo, assim, ao órgão público" (Acórdão 1.021/2006, Plenário, rel. Min. Valmir Campelo).
• "(…) quando do recebimento de atestados de exclusividade de fornecimento de materiais, equipamentos ou gêneros (art. 25, I, da Lei 8.666/1993) , adote, com fulcro nos princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa, medidas cautelares visando a assegurar a veracidade das declarações prestadas pelos órgãos e entidades emitentes, como, por exemplo, consulta ao fabricante (…)" (Decisão 578/2002, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).
E, embora abstratamente seja possível a competição, no caso concreto, pelas características apontadas anteriormente, se mostra inviável a competição, incidindo o "caput" e o inciso I, do art. 25 da Lei 8.666/93.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Contratação de peças e serviços de manutenção de equipamentos, pelo preço do fabricante, até o limite de gasto anual abaixo descrito:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB3CX 1° N° DE SERIE 2674795		10.000,00	10.000,00
2	1,00	U	PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB3CX 2° N° DE SERIE 2765018		10.000,00	10.000,00
3	1,00	U	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA JCB422ZX N° DE SERIE 2320458		10.000,00	10.000,00
4	1,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO MECÂNICOS RETROESCAVADEIRA JCB3CX 1° N° DE SÉRIE 2674795		5.000,00	5.000,00
5	1,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO MECÂNICO RETROESCAVADEIRA JCB3CX 2° N° DE SÉRIE 2765018		5.000,00	5.000,00
6	1,00	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS MECÂNICOS PARA PÁ CARREGADEIRA JCB422ZX N° DE SERIE 2320458		5.000,00	5.000,00
Total						45.000,00

IV. RAZÃO DA ESCOLHA:

4.1. A empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**,** CNPJ nº. 05.063.653/0001-33, com sede em Rua William Booth, nº. 2093 - Boqueirão, Cep. 81730-080, Município de Curitiba, Estado Paraná foi a escolhida para a realização do objeto da presente Inexigibilidade.

4.2. A decisão administrativa fundamentou a escolha pelo fato da empresa ser a única empresa capaz de atender satisfatoriamente o interesse do município, possuindo carta de exclusividade do fabricante, sendo que no caso concreto, inclusive, inviabiliza a competição.

4.3. Foram realizadas diligências que indicaram ser a empresa que melhor atende a necessidade pública, e faticamente é a única empresa que atende os interesses do município, de forma eficiente, razão pela qual foi escolhido.

V. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. O valor a ser contratado está compatível com os valores de mercado, sendo que os preços a ser contratados, adotaram o preço de peças do fabricante, devendo a contratada disponibilizar o acesso a estas informações, mediante disponibilização de software se necessário, tendo a Administração a prerrogativa de não contratar com o preço ofertado se identificado que encontra-se absolutamente incompatível com o preço de mercado.
5.2. Estima-se que será gasto anualmente o valor de R$ 30.000,00 para peças e R$ 15.000,00 para serviços, totalizando a importância de R$ 45.000,00 anuais.

VI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas objeto da presente, correram pela Dotação Orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018, conforme abaixo descrito.

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.072.3390.39	1000	288/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de
2.041.3390.30	1000	275/2019	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

VII. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

7.1. A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da inexigibilidade de licitação, após justificativa repassada na integra pelo Advogado Público, conforme fundamentos acima identificados, **abrindo o prazo de cinco dias para impugnação,** e posteriormente, submetendo a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro.

RODRIGO GURSKI.
Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:956320DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 490/2019

DATA: 20 de maio de 2019.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 8º da Lei Municipal nº 647/2018, de 06 de dezembro de 2018, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.200,00 (cento mil e duzentos reais), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

04	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.010	Manutenção do Gabinete do Secretario	
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (421)	5.000,00
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.000 - Fonte:000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (429)	10.000,00
04.002	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.002.04.123.0004.2.013	Atividades de Orçamento e Contabilidade	
3.3.90.40.00.000 - Fonte: 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (446)	15.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.1.006	Obras e Equipamentos - Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00.000 - Fonte: 000	Obras e Instalações (504)	37.200,00

08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (565)	3.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (708)	10.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (710)	10.000,00
11.001.26.782.0011.2.043	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (724)	10.000,00
Total das Suplementações		**100.200,00**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento total ou parcial das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINETE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (390)	18.200,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (509)	30.000,00
3.1.90.16.00.000 - Fonte: 103	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (512)	9.000,00
06.001.12.365.0006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (537)	9.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (619)	9.000,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (645)	20.000,00
10.003.10.301.0010.2.075	Assistência Farmacêutica	
3.1.91.13.00.000 - Fonte: 000	Obrigações Patronais (677)	5.000,00
Total das Reduções/Cancelamentos		**100.200,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 20 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A2778403

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PR - Partido Republicano, PRB – Partido Republicado Brasileiro, PSC – Partido Social Cristão, PMB – Partido da Mulher Brasileira, PEN – Partido Ecológico Nacional, PSL – Partido Social Liberal, PSD – Partido Socialista Democrático, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

RECURSO	DATA	VALOR EM R$
FPM	10/05/2019	1.184.977,92
	20/05/2019	140.695,55
	30/05/2019	506.455,57
ITR	10/05/2019	132,12
	20/05/2019	64,67
	30/05/2019	10,00
Fundo Especial	03/05/2019	536,88
	22/05/2019	23.774,89
	23/05/2019	925,45
FNDE – Salário Educação	14/05/2019	47.650,52
Fundeb	31/05/2019	687.228,34
FNDE/PNAE	08/05/2019	29.729,40
FNAS – Bolsa Família/CadÚnico	17/05/2019	1.430,00
Recursos Hídricos	31/05/2019	190.809,43
Convênio Caixa MCidades/Recapeamento Asfáltico	17/05/2019	137.900,00
FNS/ SUS/ CUSTEIO	03/05/2019	46.298,44
	03/05/2019	25.000,00
	03/05/2019	36.980,67
	03/05/2019	50.422,38
	03/05/2019	1.807,03

	03/05/2019	437,50
	03/05/2019	8.312,50
	03/05/2019	1.000,00
	03/05/2019	70.140,00
	03/05/2019	322,56
TOTAL		**3.193.041,82**

Realeza, 07 de Junho de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:05E0DD66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.620, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Altera e revoga dispositivos da Lei n.° 1208, de 19 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores ocupantes de cargo efetivo do Poder Legislativo, criados pela Resolução n.° 01, de 07 de outubro de 2009, atualiza tabela vencimentos básicos dos servidores efetivos e revoga a Lei n.° 1238, de 17 de fevereiro de 2012, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O artigo 4º da Lei n.° 1208, de 19 de agosto de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º .....**
"§1° A progressão funcional consistirá na passagem do servidor detentor de cargo de provimento efetivo do nível de vencimento em que se encontre para o nível de vencimento seguinte na tabela de grupos ocupacionais e níveis de que trata o artigo 2º desta Lei, no cargo ocupado, em decorrência de mérito apurado em avaliação de desempenho e capacitação que incluirá fatores comportamentais e operacionais.
.....
"§4° A avaliação de desempenho é o processo que tem por propósito aferir objetivamente o resultado do trabalho efetivo dos servidores do Poder Legislativo, fornecendo subsídios para o planejamento de Recursos Humanos.
§5° A avaliação de desempenho será realizada em conformidade com as normas e critérios previstos nesta Lei e em Regulamento próprio, aprovado por meio de Resolução da Câmara Municipal de Vereadores.
§6° A avaliação de desempenho será realizada através de Comissão de Avaliação de Desempenho, abrangendo à avaliação dos seguintes aspectos: I – desempenho; II – iniciativa no trabalho; III – disciplina; IV – assiduidade e pontualidade; V –comprometimento no trabalho; VI – trabalho em equipe; VII – uso adequado de materiais e equipamentos; VIII – urbanidade no trato com colegas; IX – qualidade do trabalho; e X – capacitação através participação em cursos ou treinamentos.
§7° Para fazer *jus* à progressão funcional por merecimento deverá o servidor efetivo, cumulativamente, preencher os seguintes requisitos: I – ter cumprido o estágio probatório; II – ter cumprido o período mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo ocupado; III - não ter apresentado mais de 10 (dez) faltas injustificadas no serviço, alternadas ou não, durante o período da progressão; IV – não ter recebido formalmente 02 (duas) penalidades de advertência no período; V – não ter sofrido penalidade de suspensão no período da progressão; e VI – ter obtido aprovação na avaliação de desempenho realizada por Comissão designada pela Câmara Municipal.
§8° Os cursos e treinamentos utilizados para concessão do Adicional de Qualificação não poderão ser utilizados para a progressão funcional por mérito.
§9° O percentual de diferença entre os níveis é de 5% (cinco por cento)."

Art. 2º - O artigo 7º da Lei n.° 1208, de 19 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º - As vantagens pecuniárias estabelecidas nesta Lei serão devidas sem prejuízo do direito dos servidores efetivos as demais vantagens, adicionais e direitos previstos **na Lei** Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Renascença, desde que cumpridos os requisitos legalmente exigidos".

Art. 3º - Fica atualizada a tabela de vencimentos básicos e progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo, de que trata o artigo 2º da Lei n.° 1208, de 19 de agosto de 2011, a qual passa a ser a constante no Anexo Único que faz parte desta Lei.

Art. 4º - (VETADO).

Art. 5º - Ficam revogados os artigos 5º e 8º da Lei n.° 1208, de 19 de agosto de 2011.

Art. 6º - Fica revogada a Lei n.° 1238, de 17 de fevereiro de 2012.

Art. 7º - Permanecem em vigor os demais dispositivos da Lei n.° 1208, de 19 de agosto de 2011, não alterados pela presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere a Lei n.º 1.620, de 04 de junho de 2019)
Tabela de vencimentos básicos e progressão funcional dos servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Renascença
Grupos Ocupacionais e Níveis

Secretário – Grupo Ocupacional de Administração											
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	2.895,19	3.039,95	3.191,95	3.351,55	3.519,13	3.695,08	3.879,84	4.073,83	4.277,52	4.491,39	4.715,97

Contador Legislativo / Procurador Legislativo – Grupo Ocupacional Profissional											
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	4.632,32	4.863,94	5.107,13	5.362,49	5.630,61	5.912,14	6.207,75	6.518,14	6.844,05	7.186,25	7.545,56

Técnico Legislativo - Grupo Ocupacional Técnico											
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	1.870,00	1.963,50	2.061,67	2.164,75	2.272,99	2.386,64	2.505,97	2.631,27	2.762,84	2.900,98	3.046,03

Agente de Apoio – Grupo Ocupacional de Serviços											
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
	1.300,00	1.365,00	1.433,25	1.504,91	1.580,15	1.659,16	1.742,12	1.829,23	1.920,69	2.016,72	2.117,56

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:1695103A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 033/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 10 (dez) de junho do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Agente Comunitário de Saúde – Bairro Alto 10

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
566833	***Juliana de Cássia Cardoso***	1º

Agente Comunitário de Saúde – Bom Jesus 2

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
572446	***Jucimara Klostermann Maurer***	1º

Agente Comunitário de Saúde – Bom Jesus 5

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
569706	***Edinéia de Fátima Lecheta***	1º

Agente Comunitário de Saúde – Campina dos Andrades

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
574910	***Zeni Terezinha Wendt Steclan***	1º

Agente Comunitário de Saúde – Campo do Gado 2

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
574012	***Patrick Maurer***	1º

Agente Comunitário de Saúde – Casa de Pedra 2

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
574627	***Alesandra Henning Vaz***	1º

Agente Comunitário de Saúde – Centro 3

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
572039	***Thales Diniz Firmo de Lima Machado***	1º

Agente Comunitário de Saúde – Estação Nova 4 / Passa Três 1

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
572645	***Solange Schmoski Cadena***	1º

Agente Comunitário de Saúde – Lageado dos Vieiras 4/ Vila Rural

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
566826	***Silvane Padilha Pacheco de Bastos***	1º

Agente Comunitário de Saúde – Sítio dos Rauen

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
575293	***Elisete Krupczak***	1º

Agente Comunitário de Saúde – Vila Paraíso 3/Centro 2

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
571678	***Gerusa Maria Mira Vichinheski***	1º

Motorista – Sede do Município

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 043, de 25/08/2016, nº 009, de 17/03/2017, nº 007, de 23/03/2018, nº 012, de 15/06/2018, 012, de 27/02/2019 e nº 027, de 15/05/2019. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugares assumiram as respectivas vagas. O classificado em 6º lugar assinou Termo de Desistência.	1º à 6º
575691	***Marcos Teixeira Borges***	7º

Professor PB-20 horas

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 032, de 05/09/2017, nº 006, de 09/03/2018, nº 012 de 15/06/2018, nº 006, de 1º/02/2019, nº 018 de 27/03/2019, nº 019 de 04/04/2019, nº 20 de 11/04/2019 e nº 028, de 23/05/2019. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º ,9º e 10º lugares, assumiram as respectivas vagas. O classificado em 6º lugar assinou Termo de Desistência.	1º à 10º
571701	***Tatiane Cristine França***	11º

Professor de Arte PB-20

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 009, de 18/03/16, nº 002, de 26/01/2018, nº 003 de 02/02/18, nº 012, de 27/02/2019 e nº 015, de 08/03/2019. Os classificados em 1º, 3º, 4º e 6º lugares assumiram as respectivas vagas, e os classificados em 2º e 5º lugares requereram final de lista.	1º à 6º
574297	***Ana Paula Ritzmann Malinovski***	7º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 07 de junho de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B3CE3A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2019 MODALIDADE – LEILÃO N° 1/2019

OBJETO: Leilão de inservíveis desta municipalidade, veículo, equipamentos e outros

Lote	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
12	1,00	un	Rolo Compactador CA15	20.000,00	Jacir Antonio Nabosne
14	1,00	un	Veículos m GM Corsa, placa ALD 8612, 2003/2003	6.000,00	Marco Aurelio Moreira Nehls
65	1,00	un	Máquinas de escrever (usadas)	60,00	Albino Celso Danna
73	1,00	un	Bateria usadas de 45 Ah a 150 Ah - preço como sucata	4.000,00	Albino Celso Danna
85	1,00	un	Nobreak (usados)	495,00	Albino Celso Danna
29	1,00	un	Veículos Caminhão MBL, placa AHK 7405, ano/modelo 1997/1997	37.000,00	Arnaldo Ewaldo Frohlich
2	1,00	un	Veículos Volkswagem Kombi, placa AJR 1645, m 2000/2001	4.500,00	BDL Prest.de Serv.de Locação e Imóveis Ltda.
21	1,00	un	Veículos Renault Clio, placa APB 4840, ano/modelo 2007/2008	6.200,00	BDL Prest.de Serv.de Locação e Imóveis Ltda.
22	1,00	un	Veículos Renault Clio, placa ANY 5614, ano/modelo 2006/2006	6.000,00	BDL Prest.de Serv.de Locação e Imóveis Ltda.
23	1,00	un	Veículos Kombi, placa ANU 9516, 2006/2006	3.800,00	BDL Prest.de Serv.de Locação e Imóveis Ltda.
46	1,00	un	Cadeira Odontológica	1.015,00	BDL Prest.de Serv.de Locação e Imóveis Ltda.
48	1,00	un	Autoclaves odontológicas (usadas)	790,00	BDL Prest.de Serv.de Locação e Imóveis Ltda.
49	1,00	un	Compressor Odontológico com micro motor (com defeito)	260,00	BDL Prest.de Serv.de Locação e Imóveis Ltda.
9	1,00	un	Veículos Ford Ecosport, placa DSJ 6938, ano/modelo 2006/2007	8.200,00	Elton Eber Gomes
13	1,00	un	Veículos Fiat Doblo, placa BAC 7179, ano/modelo 2015/2016	20.000,00	Elton Eber Gomes
20	1,00	un	Veículos Fiat Uno Mille Way, placa ARA 4982, 2009/2009	2.800,00	Elton Eber Gomes
64	1,00	un	Cadeira de rodas (usada)	170,00	Evandro Vanderlei de Lima
35	1,00	un	Grade de arado com 16 discos	2.600,00	Joel José Vergenski
39	1,00	un	Carreta agrícola 1 eixo	750,00	Joel José Vergenski
17	1,00	un	Veículos Tipo Van, placa ATH 3141, ano/modelo 2010/2010	25.000,00	Igor Borges da Cruz
34	1,00	un	Roçadeira Stihl (Avariadas)	510,00	Igor Borges da Cruz
45	1,00	un	Balanças (usadas)	30,00	Igor Borges da Cruz

61	1,00	un	Espremedor de frutas (usado)	10,00	Igor Borges da Cruz
96	1,00	un	Ventilador(usado)	25,00	Igor Borges da Cruz
4	1,00	un	Veículos Ônibus MB 608, placa AFJ 9211, ano/modelo 1985/1985	5.000,00	Juliano Antonio Biazutti
69	1,00	un	Relógio Ponto(usado)	20,00	Juliano Antonio Biazutti
116	1,00	un	Sucatas Gerais	60,00	Juliano Antonio Biazutti
117	1,00	un	Sucatas Gerais	80,00	Juliano Antonio Biazutti
5	1,00	un	Veículos Volkswagen Saveiro, placa AGW 2533, 1996/1997	5.200,00	Luiz Roberto Iargas Junior
27	1,00	un	Veículos Fiat Uno Mille Way, placa ARA 8633, 2009/2010	3.700,00	Marcio Afonso Radichewski
66	1,00	un	Freezers (usados)	585,00	Moacir Ruthes
70	1,00	un	Geladeira(usada)	190,00	Moacir Ruthes
30	1,00	un	Veículos Caminhão Ford, placa AJE 9457, 2000/2000	30.500,00	Pedro Eduardo Portugal
3	1,00	un	Veículos Fiat Uno, placa AJN 3482, 2000/2000	3.600,00	Silvano Langer
10	1,00	un	Veículos Caminhão FORD F14000, placa AJE 9454, 2000/2000	18.100,00	Silvano Langer
11	1,00	un	Veículos Caminhão MBL, placa AIW 6809, 1975/1975	15.000,00	Silvano Langer
25	1,00	un	Trato John Deere 5705	28.500,00	Silvano Langer
37	1,00	un	Pipa para trator 3000 litros	1.100,00	Silvano Langer
38	1,00	un	Carreta agrícola 2 eixos	2.000,00	Silvano Langer
36	1,00	un	Grade de arado com 14 discos	2.800,00	Valdecir Mazur
16	1,00	un	Veículos Ambulância Furgão Renault/Master, placa ARW 6576, 2009/2010	20.000,00	Valdomiro Selenko
58	1,00	un	Lavadora de alta pressão (usada)	120,00	Valdir Muziol
63	1,00	un	Estante de aço c/6 prateleiras	150,00	Valdir Muziol

Rio Negro, 29 de abril de 2019.

HÉLCIO KRONBERG
Leiloeiro Publico Oficial

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:163D5FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
48/2019

DECRETO Nº 48/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, paraO Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 78/2018;
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional
Suplementar no valor de R$ 116.443,42 (cento e dezesseis mil, quatrocentos quarenta e três reais e quarenta e dois centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho- PR, para o exercício de 2019, para suplementação das contas conforme segue anexo.
Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação e remanejamento por anulação parcial/total dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 04/04/2019.
Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 25 de abril de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
Chave de Autenticação					
CNPJ: 76.205.699/0001-98					
prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br Digital					
Fone: (46) 3564-1202					
http://www.salgadofilho.pr.gov.br		Usuário: Maicon Hendges		2473-8695-804 1/ 2	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 48 de 04/04/2019					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)					
Despesa 539 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1805 - Educação em Saúde Ambiental Conv. 60.2015 - FUNASA -0.1.33					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	12675	Redução da Despesa			1.449,60
04/04/2019	12682	Redução da Despesa			1.449,60

04/04/2019	12689	Redução da Despesa			1.449,60
Total da Despesa:				0,00	4.348,80
Despesa 554 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte recurso: de 1805 - Educação em Saúde Ambiental Conv. 60.2015 - FUNASA -0.1.33					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	12686	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.449,60	
Total da Despesa:				1.449,60	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.449,60	4.348,80
Total do Órgão Orçamentário:				1.449,60	4.348,80
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade Orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO					
Despesa 291 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	14518	Redução da Despesa			50.000,00
Total da Despesa:				0,00	50.000,00
Despesa 295 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	14517	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
Total da Despesa:				50.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				50.000,00	50.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				50.000,00	50.000,00
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 325 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	14406	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Despesa 330 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	14407	Redução da Despesa			10.000,00
Total da Despesa:				0,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	10.000,00
Unidade Orçamentária: 9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDPBF					
Despesa 363 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso:1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	12750	Redução da Despesa			964,71
Total da Despesa:				0,00	964,71
Despesa 365 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso:1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	12749	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	964,71	
Total da Despesa:				964,71	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				964,71	964,71
Total do Órgão Orçamentário:				10.964,71	10.964,71
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
Chave de Autenticação					
CNPJ: 76.205.699/0001-98					
prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br					
Fone: (46) 3564-1202 Digital					
http://www.salgadofilho.pr.gov.br			Usuário: Maicon Hendges	2473-8695-804 2/ 2	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Despesa 517 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1820 - Infraestrutura Urbana - Passarela Conv. 160.2018-SEDU					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	12688	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	17.443,15	
Total da Despesa:				17.443,15	0,00
Despesa 555 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1815 - Reforma Paço Municipal Conv. 242/2017 - SEDU					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	12691	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	36.116,89	
Total da Despesa:				36.116,89	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				53.560,04	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				53.560,04	0,00
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					

Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 526 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso:1814 - Recap. com CBUQ e Const. de Passeios Conv. 837779/2016 -0.1.34					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
04/04/2019	13015	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	469,07	
Total da Despesa:				469,07	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				469,07	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				469,07	0,00
Total do Fundamento:				116.443,42	65.313,51
Total Geral:				116.443,42	65.313,51

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:47FFDFF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.127/2019

Homologa o processo administrativo n.º037/2019, modalidade INEXIGIBILIDADE N.º 005/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 001/2019 para contratação de empresa, com personalidade jurídica e do ramo de prestação de serviço médico-hospitalar para fins de execução serviço hospitalar para esta Municipalidade e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993 com as alterações da Lei n° 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16 e no que couber a Lei Estadual n.º15.608, de 16 de Agosto de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o credenciamento, aberto pelo Edital Inexigibilidade n.° 005/2019, o qual objeta Credenciamento de empresa/instituições prestadoras de serviços na área de saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde - SUS, serviços médicos/hospitalares COMPLEMENTAR para esta municipalidade**.**

Art. 2.º - Credencia a empresa CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP, inscrito no CNPJ de n.º 81.040.024/0001-76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, andar terreo, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, com o valor total de R$ 1.740.787,44 (um milhão setecentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e setecentos e oitenta e sete reais, quarenta e quatro centavos):

ITEM	PROCEDIMENTO	MÉDIA MENSAL	VALOR UNT.R$	QTD. 12X MÊSES	VALOR TOTAL R$
1	CONSULTA	5	R$ 68,07	60	R$ 4.084,20
2	INTERNAMENTO CLINICO MAIOR 48 HORAS	40	R$ 1.350,00	480	R$ 648.000,00
3	INTERNAMENTO CLINICO MENOR 48 HORAS	60	R$ 450,00	720	R$ 324.000,00
4	INTERNAMENTO PARTO NORMAL	2	R$ 748,97	24	R$ 17.975,28
5	INTERNAMENTO PARTO CESÁREA	8	R$ 2.369,23	96	R$ 227.446,08
6	LAQUEADURA TRANSCESARIA	3	R$ 1.261,53	36	R$ 45.415,08
7	CURETAGEM/ CERCLAGEM	2	R$ 1.415,95	24	R$ 33.982,80
8	LAQUEADURA POR PARTO NORMAL	1	R$ 2.274,40	12	R$ 27.292,80
9	EX. LABORATORIAIS PACIENTE INTERNADO	110	R$ 30,22	1320	R$ 39.890,40
10	EXAME RAIO X	90	R$ 60,50	1080	R$ 65.340,00
11	ULTRASSOM	18	R$ 151,29	216	R$ 32.678,64
12	ELETROCARDIOGRAMA	15	R$ 90,75	180	R$ 16.335,00
13	INCISÃO/SUTURA E/OU DEBRIDAMENTO	9	R$ 299,55	108	R$ 32.351,40
14	CONSULTA DE ESPECIALIDADES	8	R$ 144,12	96	R$ 13.835,52
15	HOLTER	1	R$ 210,19	12	R$ 2.522,28
16	EXAME DE ESTEIRA (TESTE DE ESFORÇO)	2	R$ 210,19	24	R$ 5.044,56
17	ENDOSCOPIA	2	R$ 366,18	24	R$ 8.788,32
18	TOMOGRAFIA	4	R$ 282,25	48	R$ 13.548,00
19	TESTE ALÉRGICO	2	R$ 168,15	24	R$ 4.035,60
20	TESTE AUDIÇÃO / CORAÇÃO VISÃO	10	R$ 131,32	120	R$ 15.758,40
21	COLONOSCOPIA	2	R$ 645,34	24	R$ 15.488,16
22	CIRURGIA GERAL E GINECOLÓGICA	3	R$ 3.795,97	36	R$ 136.654,92
23	COLETA DE LIQUOR	2	R$ 300,00	24	R$ 7.200,00
24	FISIOTERAPIA	2	R$ 80,00	24	R$ 1.920,00
25	ALIMENTAÇÃO ENTERAL POR DIA	5	R$ 20,00	60	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL LICITAÇÃO>>>>>>					**R$ 1.740.787,44**

Art. 3.º - Este Decreto terá efeito retroativos a data de 26 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:58269D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 6/2019.
Ref. Edital de Credenciamento nº 04/2019

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ADILSON DANTAS SANTIAGO 06160339907;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Borracharia em geral, Lavagem e Lubrificação de Veículos pertencentes à Frota Municipal.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	690	CONSERTO PNEUS R 13,14,15		SR	500,00	10,00
Lote 001	2	691	CONSERTO PNEU R 16,17,18		SR	800,00	16,62
Lote 001	3	692	CONSERTO PNEU 900X20		UN	800,00	27,96
Lote 001	4	693	CONSERTO PNEU1000X20		SR	300,00	27,96
Lote 001	5	694	CONSERTO PNEU1.100X22		SR	100,00	30,77
Lote 001	6	695	CONSERTO PNEU R 24		SR	200,00	90,37
Lote 001	7	696	CONSERTO PNEU R 25		SR	200,00	93,88
Lote 001	8	697	CONSERTO PNEU R 30,34		SR	100,00	98,07
Lote 001	9	698	REMENDO TIP-TOP 03		SR	100,00	9,90
Lote 001	10	699	REMENDO TIP TOP 04		UN	100,00	15,59
Lote 001	11	700	REMENDO TIP TOP 05 seringa com 4 gramas		UN	100,00	21,51
Lote 001	12	701	REMENDO TIP TOP 06		UN	100,00	27,40
Lote 001	13	702	REMENDO TIP TOP 07		UN	100,00	34,70
Lote 001	18	9288	CONSERTO DE PNEU 12-16.5		SR	100,00	29,66
Lote 001	19	9289	CONSERTO DE PNEU 215 75-17.5		SR	100,00	26,33
Lote 001	20	9290	CONSERTO DE PNEU 9-17.5 SEM CAMERA		SR	100,00	27,00
Lote 001	21	9291	DESLOCAMENTO PARA CONSERTO DE PNEU POR KM "SOCORRO"		SR	1.200,00	2,66

Prazo de Execução: 05/06/2020.

Prazo de Vigência: 05/06/2020.

Data da Assinatura: 07/06/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3BE8504E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.096/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 1º da Lei Municipal 2.633/2017 de 03 de Julho de 2017,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados ocupantes do cargo efetivo de **Zeladora**, progressão horizontal, de acordo com sua data de admissão, a partir de 01 de junho de 2019, conforme segue:

Nome	Data Admissão	NívelAtual
Solange Rosangela dos Passos	26/03/1990	29
Ivanir Fatima Mattos de Oliveira	08/01/1991	29
Maria Witeck Gomes	18/03/2002	17
Marlene Pazuch da Silva	18/03/2002	17
Rosmari Terezinha de Souza Pinto	18/03/2002	17
Abikeila Trindade Leite	07/02/2008	12
Camila Dias	07/02/2008	12
Edna Carina S. de Oliveira da Silva	07/02/2008	12
Eliane Maria do Nascimento	07/02/2008	12
Elisane Denise Dutra Hoff	07/02/2008	12

Jusara Salmario Marcelo	07/02/2008	12
Lucelia Adriana Maldaner	07/02/2008	12
Marlice Elizabeth de Avila	07/02/2008	12
Nilva Aparecida Pereira Leal	07/02/2008	12
Tatiane Remboski Schmidt	07/02/2008	12
Eliane da Silva Fiuza	03/03/2008	12
Hedra Kelin Brandt	03/03/2008	12
Jucilei Catarina Walker Fernandes	03/03/2008	12
Neusa Maria de Souza Bueno	10/03/2009	10
Leovanis Regina da Silva Neves	22/04/2009	10
Luciana Graboski Pinto	22/04/2009	10
Alexandra Oliveira dos Santos	01/02/2012	08
Cleide Regina Siqueira	01/02/2012	08
Gislaine de Sena	01/02/2012	08
Maria Ines Schiavini França	01/02/2012	08
Zenita Mari de Moraes	01/02/2012	08
Nilce Andrade da Rocha	06/02/2013	06
Emidia da Silva	13/02/2013	06
Sandra Iser	25/02/2013	06
Luana Marques da Rosa	02/04/2014	06
Adriane Cristina Bueno Pastório	22/04/2014	06
Ivonete de Oliveira	06/02/2012	08
Maria Inez Santos Nunes	15/06/1992	27
Ivanete Dambros	01/06/2009	10
Rosangela Scariotti Marcelino	01/06/2009	10
Sandra Mara Fernandades	01/09/2009	10
Izolete Zanini	10/11/2009	10
Maria Cecilia Rodrigues Missio	03/03/2008	12
Maria Ines Schiavini França	01/02/2012	08
Mireli dos Reis Bortolozo	01/02/2012	08
Alexandra Cristina B. dos Santos	22/07/2013	06
Marciana Faustino	22/07/2013	06
Daiane Graciele Capra Cauduro	15/08/2013	06
Adriana Feil Oliveira da Silva	01/10/2013	06
Roseli do Carmo Pivotto	01/10/2013	06
Ivete Brum Tonello	16/10/2013	06

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE MAIO DE 2019.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:B9837A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIÁRIAS MAIO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: MAIO

NOME	CARGO	TIPO	AUTORIZAÇÃO Nº	Nº DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL	MOTIVO/OBJETIVO	MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO	DESTINO
Eli C . S. Teodoro	Presidente	Diária	11	0,5	03/05/2019	R$ 211,00	R$ 105,50	Acamop - Reunião c/vereadores	Veiculo Oficial	Cascavel/Pr
Sergio Fernandes	Contabilista Legislativo	Diária	12	3,5	08 à 10/05/2019	R$ 565,00	R$ 1.977,50	Curso de patrimonio, frotas e almoxarifado - unipublica	Veiculo Oficial	Curitiba/Pr
Antonio A. L. Junior	Diretor	Diária	13	4	13 à 17/05/2019	R$ 565,00	R$ 2.260,00	Curso de Tercerização e Contratos nos órgãos Municipais	Onibus	Curitiba/Pr
Maria M. dos Santos	Serv. Gerais	Diária	14	4	13 à 17/05/2019	R$ 565,00	R$ 2.260,00	Curso de Tercerização e Contratos nos órgãos Municipais	Onibus	Curitiba/Pr
Lenilce Vitoriano	Assistente Administrativo	Diária	15	1,5	17 à 18/05/2019	R$ 538,00	R$ 807,00	Curso de Regras Licitatórias no Município - Pregão em modulos	Onibus	Maringa/Pr
Lenilce Vitoriano	Assistente Administrativo	Diária	16	1,5	30 à 01/06/2019	R$ 538,00	R$ 807,00	Curso de Regras Licitatórias no Município - Pregão em modulos	Veículo Oficial	Maringa/Pr
							R$ -			
TOTAL							R$ 8.217,00			

Três Barras do Paraná, 31 de maio de 2019

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:2B6B2427

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO ESTIMADA DE ÁGUA MINERAL E GÁS ENGARRAFADO DE USO DOMÉSTICO (GÁS DE COZINHA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **KAMMERS & KAMMERS LTDA - ME – CNPJ nº 15.159.393/0001-58**

ITEM	QTDE	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	450	BOTIJÃO	GÁS GLP P-13, CAPACIDADE 31,5 LITROS, 13KG - VÁVULA NBR 8614	76,00	34.200,00
2	200	BOTIJÃO	GÁS GLP P-45, CAPACIDADE 108,0 LITROS, 45KG - VÁVULA NBR 13794	355,00	71.000,00
3	20	BOTIJÃO	RECIPIENTE E CARGA DE GÁS GLP P-13, CAPACIDADE 31,5 LITROS, 13KG - VÁLVULA NBR 8614	210,00	4.200,00
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE MEDIDA**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	250	GARRAFÃO	ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS	12,00	3.000,00
2	20	GARRAFÃO	RECIPIENTE E CARGA DE ÁGUA MINERAL GARRAFÃO COM 20 LITROS	29,66	593,20

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 112.993,20 (Cento e doze mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 07/06/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 22/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:1DF72718



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ATUALIZADO A PARTIR DE JUNHO DE 2019

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (c/ valores alterados) - Administração Direta, Indireta e Fundacional														Exercício de 2019
Código	**Especificação**	**Janeiro Realizado**	**Fevereiro Realizado**	**Março Realizado**	**Abril Realizado**	**Maio Realizado**	**Junho Previsto**	**Julho Previsto**	**Agosto Previsto**	**Setembro Previsto**	**Outubro Previsto**	**Novembro Previsto**	**Dezembro Previsto**	**Previsão Atualizada**
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.244.909,65	1.509.268,88	1.502.841,92	1.759.761,89	1.583.626,96	1.755.002,60	1.755.002,60	1.755.002,60	1.755.002,60	1.755.002,60	1.755.002,60	1.755.002,60	**19.885.427,50**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	801.789,55	762.898,48	720.026,41	732.762,65	794.939,17	971.623,67	971.623,67	971.623,67	971.623,67	971.623,67	971.623,67	971.623,67	**10.613.781,93**
31710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	6.005,00	7.785,00	5.400,00	6.300,00	14.930,32	14.930,32	14.930,32	14.930,32	14.930,32	14.930,32	14.930,32	**130.002,25**
31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	0,00	6.005,00	7.785,00	5.400,00	6.300,00	14.930,32	14.930,32	14.930,32	14.930,32	14.930,32	14.930,32	14.930,32	**130.002,25**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	801.789,55	756.893,48	712.241,41	727.362,65	788.639,17	956.693,35	956.693,35	956.693,35	956.693,35	956.693,35	956.693,35	956.693,35	**10.483.779,68**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	620.079,28	589.256,52	552.694,16	565.112,85	612.918,07	737.544,70	737.544,70	737.544,70	737.544,70	737.544,70	737.544,70	737.544,70	**8.102.873,75**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181.710,27	167.636,96	159.547,25	162.249,80	175.721,10	217.543,51	217.543,51	217.543,51	217.543,51	217.543,51	217.543,51	217.543,51	**2.369.669,93**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605,14	1.605,14	1.605,14	1.605,14	1.605,14	1.605,14	1.605,14	**11.236,00**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.461,57	8.729,21	7.155,67	9.654,91	13.031,73	7.924,52	7.924,52	7.924,52	7.924,52	7.924,52	7.924,52	7.924,52	**102.504,72**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.461,57	8.729,21	7.155,67	9.654,91	13.031,73	7.924,52	7.924,52	7.924,52	7.924,52	7.924,52	7.924,52	7.924,52	**102.504,72**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	8.461,57	8.729,21	7.155,67	9.654,91	13.031,73	7.924,52	7.924,52	7.924,52	7.924,52	7.924,52	7.924,52	7.924,52	**102.504,72**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	434.658,53	737.641,19	774.201,12	1.017.344,33	775.656,06	775.662,80	775.662,80	775.662,80	775.662,80	775.662,80	775.662,80	775.662,80	**9.169.140,85**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.857,14	2.857,14	2.857,14	2.857,14	2.857,14	2.857,14	2.857,14	**20.000,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.857,14	2.857,14	2.857,14	2.857,14	2.857,14	2.857,14	2.857,14	**20.000,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	13.230,00	5.850,00	32.876,64	20.288,66	13.711,92	13.711,92	13.711,92	13.711,92	13.711,92	13.711,92	13.711,92	**168.228,72**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.530,00	0,00	510,00	510,00	3.639,82	3.639,82	3.639,82	3.639,82	3.639,82	3.639,82	3.639,82	**28.028,72**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	11.700,00	5.850,00	32.366,64	19.778,66	10.072,10	10.072,10	10.072,10	10.072,10	10.072,10	10.072,10	10.072,10	**140.200,00**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	3.078,24	3.078,24	3.078,24	3.078,24	3.078,24	1.992,20	1.992,20	1.992,20	1.992,20	1.992,20	1.992,20	1.992,20	**29.336,63**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	3.078,24	3.078,24	3.078,24	3.078,24	3.078,24	1.992,20	1.992,20	1.992,20	1.992,20	1.992,20	1.992,20	1.992,20	**29.336,63**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	0,00	29.458,04	31.220,79	27.339,83	37.134,10	30.828,20	30.828,20	30.828,20	30.828,20	30.828,20	30.828,20	30.828,20	**340.950,14**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	0,00	29.458,04	31.220,79	27.339,83	37.134,10	30.828,20	30.828,20	30.828,20	30.828,20	30.828,20	30.828,20	30.828,20	**340.950,14**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	431.580,29	691.874,91	734.052,09	954.049,62	715.155,06	726.273,34	726.273,34	726.273,34	726.273,34	726.273,34	726.273,34	726.273,34	**8.610.625,36**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.240,00	5.409,42	6.214,42	4.935,00	11.484,13	10.955,41	10.955,41	10.955,41	10.955,41	10.955,41	10.955,41	10.955,41	**106.970,85**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	185.339,89	339.924,47	298.571,78	502.557,97	257.020,77	269.452,68	269.452,68	269.452,68	269.452,68	269.452,68	269.452,68	269.452,68	**3.469.583,62**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	0,00	2.576,40	0,00	0,00	0,00	2.489,09	2.489,09	2.489,09	2.489,09	2.489,09	2.489,09	2.489,09	**20.000,00**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	4.980,95	27.165,06	42.845,30	89.819,86	50.644,31	84.416,12	84.416,12	84.416,12	84.416,12	84.416,12	84.416,12	84.416,12	**806.368,31**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	0,00	0,00	6.316,00	0,00	1.934,69	1.934,69	1.934,69	1.934,69	1.934,69	1.934,69	1.934,69	**19.858,86**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	52.917,87	43.202,57	63.927,74	20.212,68	54.393,23	8.760,16	8.760,16	8.760,16	8.760,16	8.760,16	8.760,16	8.760,16	**295.975,22**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.950,00	2.750,00	6.700,00	4.045,41	4.045,41	7.607,49	7.607,49	7.607,49	7.607,49	7.607,49	7.607,49	7.607,49	**74.743,24**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	7.522,00	32.415,99	58.728,63	52.912,00	51.219,05	74.492,10	74.492,10	74.492,10	74.492,10	74.492,10	74.492,10	74.492,10	**724.242,37**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	115.483,29	171.632,68	213.198,99	219.397,19	224.161,02	216.265,91	216.265,91	216.265,91	216.265,91	216.265,91	216.265,91	216.265,91	**2.457.734,56**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	46.501,46	45.701,17	27.936,26	30.805,12	42.816,51	12.177,07	12.177,07	12.177,07	12.177,07	12.177,07	12.177,07	12.177,07	**279.000,00**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	9.365,67	19.759,06	15.928,97	15.338,47	19.130,13	32.744,11	32.744,11	32.744,11	32.744,11	32.744,11	32.744,11	32.744,11	**308.731,04**
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,50	2.224,50	2.224,50	2.224,50	2.224,50	2.224,50	2.224,50	**15.571,52**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111,23	111,23	111,23	111,23	111,23	111,23	111,23	**778,58**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.279,16	1.338,09	0,00	7.709,92	240,50	2.642,79	2.642,79	2.642,79	2.642,79	2.642,79	2.642,79	2.642,79	**31.067,19**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.463,99	185.417,96	215.054,17	247.684,30	278.878,89	249.277,30	249.277,30	249.277,30	249.277,30	249.277,30	249.277,30	249.277,30	**2.682.440,39**
44000000000000	INVESTIMENTOS	0,00	174.843,28	192.195,27	224.577,22	255.559,66	235.968,40	235.968,40	235.968,40	235.968,40	235.968,40	235.968,40	235.968,40	**2.498.954,21**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	169.825,69	196.057,71	92.664,66	89.564,56	89.564,56	89.564,56	89.564,56	89.564,56	89.564,56	89.564,56	**1.085.500,00**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	4.767,65	11.342,98	28.421,97	162.895,00	139.432,37	139.432,37	139.432,37	139.432,37	139.432,37	139.432,37	139.432,37	**1.183.454,21**
44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.285,71	4.285,71	4.285,71	4.285,71	4.285,71	4.285,71	4.285,71	**30.000,00**
44909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	170.075,63	11.026,60	97,54	0,00	2.685,75	2.685,75	2.685,75	2.685,75	2.685,75	2.685,75	2.685,75	**200.000,00**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	10.463,99	10.574,68	22.858,90	23.107,08	23.319,23	13.308,90	13.308,90	13.308,90	13.308,90	13.308,90	13.308,90	13.308,90	**183.486,18**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.991,43	14.991,43	14.991,43	14.991,43	14.991,43	14.991,43	14.991,43	**104.940,00**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.991,43	14.991,43	14.991,43	14.991,43	14.991,43	14.991,43	14.991,43	**104.940,00**
Total Geral		**1.255.373,64**	**1.694.686,84**	**1.717.896,09**	**2.007.446,19**	**1.862.505,85**	**2.019.271,33**	**2.019.271,33**	**2.019.271,33**	**2.019.271,33**	**2.019.271,33**	**2.019.271,33**	**2.019.271,33**	**22.672.807,89**

Paula Freitas, 06/06/2019

VALDEMAR ANTONIO
Prefeito Municipal

CAPELETI DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:74A91A33

